



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021

Considerando a necessidade do CODEVALE de promover a aquisição do objeto abaixo referido, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 581,87 (quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), em favor da empresa **ALEXANDRE BREDA CALDAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.885.682/0001-20, com endereço na Av. Brasil, nº 1211, no município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79770-000, neste ato representada pelo Senhor: **ALEXANDRE BREDA CALDAS**, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular, para o fornecimento do seguinte objeto:

OBJETO • Aquisição de produtos/utensílios, conforme relação abaixo:

Item	Unidade
25 MT Mangueira Jard Amarela ½	02
Abraçadeira RSF ½ x ¾ 13 A 19 9 MM	04
Torneira Jardim ¾ PVC	01
Sifão Sanfonado SSUM/50	02
Lâmpada LED 50 W Bivolt 6500 K	02
Lâmpada LED 30 W Bivolt 6500 K	02
Fita Crepe 18 MM x 50 MTS	01
Luva Sold 25 MM	01
Luva LR 25 x ½	01
Joelho 90 Sold 25 MM	01
Pec torneira Pia Coz ½ ¾ PVC	01
Fita Veda Rosca 18 MM x 25 MT	01
Interruptor 2 SS + Tom 10 A	01
Fita Dupla Face Automotiva CZ 12 MM x 3 MTS	01
Tomada 2P + T 10 Amp Sist	01
Engate Flexível 1,20 M	01

Informamos que a nota fiscal e a mercadoria deverão ser entregues até o último dia do mês, e o pagamento será feito até o 15º dia do mês subsequente da entrega da Nota Fiscal.

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária: n º 2001- 33903000.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Anaurilândia - MS, 14 de Dezembro de 2021.

DANIELE CABRIOTTI
Diretora Executiva

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021

Considerando a necessidade do CODEVALE de promover a aquisição do objeto abaixo referido, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em favor da empresa **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.311.290/0001-00 com endereço na Rua Ponta Grossa, no município de Maringá, Estado do Paraná, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular, para o fornecimento do seguinte objeto:

OBJETO	• CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR MEIO DE ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE.
SETOR	• Administrativo.

Informamos que a nota fiscal, juntamente com as documentações citadas anteriormente devem ser entregues até o último dia do mês, e o pagamento será feito até o 15º dia do mês subsequente da entrega da Nota Fiscal.

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária: n º 2001- 33903900.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Campo Grande-MS, 14 de Dezembro de 2021.

DANIELE CABRIOTTI
Diretora Executiva

RESOLUÇÃO Nº 016/2021

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DO CODEVALE Faço saber que a Assembleia Geral aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º As diretrizes orçamentárias do CODEVALE relativas ao exercício de 2022 serão elaboradas e executadas segundo o disposto nesta Resolução, em cumprimento ao disposto no art, 165, §2º, da Constituição Federal.

I – as metas e prioridades do Consórcio;

II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual;

III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;

IV - disposições gerais.

CAPITULO II

Metas e Prioridades do Consórcio

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – das Metas e Prioridades do Consórcio – serão estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual de 2022.

Parágrafo único – A regra contida no *caput* deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º - O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

CAPITULO III

Da Elaboração e Execução do Orçamento Anual e Suas Alterações

Art. 4º - O Orçamento Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como demais instrumentos normativos aplicáveis.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual, deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 6º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Orçamento Anual, serão elaboradas a preços vigentes em novembro de 2021.

Art. 7º - A Resolução do Orçamento Anual indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

§1º - O Consórcio poderá incluir na Resolução do Orçamento Anual outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

§ 2º - Fica a Presidência autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos incluídos no Orçamento Anual e em seus créditos adicionais.

Art. 8º - Fica ainda a Presidência autorizada a abrir créditos adicionais suplementares, destinados à cobertura de despesas, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

II - do superávit financeiro;

III – de 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento fiscal, utilizando-se dos recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 9º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

CAPITULO IV

Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 10 – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

§ 1º - A Presidência poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando a recomposição de perdas salariais dos servidores.

§ 2º - A Presidência poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V

Disposições Gerais

Art. 13 – Serão previstas no Orçamento Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 14 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para os fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 15 – Fica a Presidência autorizada a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade.

Art. 16 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de Dezembro de 2021.

Lúcio Roberto Calixto Costa

Presidente do CODEVALE

ANEXO I

Metas e Prioridades do Consórcio

As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 serão as seguintes:

I – Cooperação federativa mútua e gestão associada de serviços públicos:

1. Construção do Aterro Controlado em consórcio.

II - Desencadear e apoiar programas e ações e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias;

2. Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos.

III - Desenvolver programas voltados à ampliação da infraestrutura urbana e rural;

3. Gerenciamento consensual e associado de serviços públicos.

IV - Fomentar o desenvolvimento socioeconômico dos municípios consorciados e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;

V - Melhorar e intensificar programas na área da saúde, sem elevar custos, visando motivar a realização de programas e ações no âmbito do saneamento básico com a ampliação de esgotos, a erradicação de doenças contagiosas, com ações de prevenção a partir da mudança cultural da população;

VI - Contratação consorciada de especialidades médicas;

VII - Compra de medicamentos;

VIII – Realização, execução, normatização e gestão do serviço de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal de forma consorciada;

IX – Desenvolver atividades de controle de natalidade de cães e gatos através de programas de castração de animais, programas de posse responsável e conscientização da população;

X – Descentralização do licenciamento ambiental através do consórcio;

XI – Desenvolver programas de apoio e fomento ao pequeno produtor rural através de parcerias técnicas;

XII – Desenvolver atividades de pavimentação asfáltica;

XIII – Apoiar, comprar, incentivar e desenvolver atividades com implementos agrícolas.

Além disso, serão desenvolvidas as seguintes ações:

1. Estimular a atividade consorciada, visando através da cooperação mútua a gestão de recursos e serviços públicos.

2. O apoio aos Municípios Consorciados nos assuntos e questões de interesse de cada localidade junto a entidades públicas, do setor privado e Sociedade Civil Organizada.

3. O acompanhamento e andamento de projetos de resoluções e convênios, junto à Assembleia Geral, na verificação de prazos dos processos e providências para adimplemento das datas de sua efetiva consecução.

4. Apoio e assessoramento jurídico perante o contencioso administrativo, bem como interpretação, aplicação e controle das normas administrativas e judiciais atinentes as atividades a que se propõe o Consórcio.

5. Propor o estudo e a realização efetiva do Plano Municipal de Saneamento Básico, que beneficiará aos Municípios que aderirem ao respectivo plano.

6. Promover na esfera político-administrativa do gerenciamento e a associação de serviços públicos, nas áreas de saúde, agricultura, infraestrutura, meio ambiente e correlatas.

7. Incentivar a contratação de profissionais médicos especialistas, centralizando o atendimento, utilizando-se de uma central de regulação, garantido custos baixos a procedimentos, num centro de referência.

8. Ações para fomentar a criação do selo de qualidade para os produtos de origem da agricultura familiar para comercialização nos municípios consorciados.

9. Execução efetiva para coleta consorciada dos Resíduos Hospitalares dos municípios pertencentes ao consórcio.

10. Incentivo, implantação e gestão do Serviço de Inspeção Municipal para os municípios consorciados.

RESOLUÇÃO Nº 015/2021**CAMPO GRANDE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, autarquia institucional, no uso de suas atribuições, faz saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos do CODEVALE para o período de 2022 a 2025, em comprimento ao disposto no art. 165, §1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, metas e o montante de recursos a serem aplicados em investimentos.

Art. 2º Os programas e as metas do CODEVALE estão estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de programas, metas e montante de investimentos será proposta pela Diretoria Executiva e aprovada pela Assembleia Geral, por meio de resolução específica.

Art. 4º Os programas e as metas constantes no Plano Plurianual de Investimentos serão observados anualmente no Programa Anual de Trabalho e Orçamento Anual do Consórcio, bem como nas resoluções de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 5º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Roberto Calixto Costa

Presidente do CODEVALE

MENSAGEM Nº 001/2021**CAMPO GRANDE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Excelentíssimos Senhores Prefeitos,

Submeto à elevada apreciação dessa Assembleia Geral, o anexo Projeto de Resolução que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025.

O Projeto de Resolução que submetemos a discussão e votação dessa Assembleia Geral é o do Plano Plurianual do quadriênio 2022 a 2025, apresentando o conjunto de Programas e Ações para esse período, apontando a previsão de receitas e o planejamento de execução de recursos a serem aplicados em despesas de capital, e outras delas decorrentes, e nas despesas de duração continuada.

A presente proposição está fundamentada na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e no Estatuto de Constituição do CODEVALE.

Diante desta proposição de plano para os próximos 4 (quatro) exercícios, o CODEVALE abre discussão ampla e irrestrita sobre os caminhos da prosperidade que a plataforma do CODEVALE propõe para o período, planejando programas e ações, para que os municípios consorciados recebam de retorno os benefícios esperados, após a aprovação do plano.

Contando com a compreensão dessa Assembleia Geral, no sentido de avaliarem, discutirem e aprovarem o Plano Plurianual para o quadriênio, seus programas e ações constantes dos anexos que o CODEVALE, submete ao crivo dessa Assembleia, para aprovação da matéria.

Atenciosamente.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Presidente do CODEVALE

Excelentíssimos Senhores

Prefeitos Municipais

Membros Ativos do Consórcio CODEVALE

Autarquia Institucional

Campo Grande – MS.

RESOLUÇÃO Nº 014 /2021

Dispõe sobre a adequação do quadro pessoal do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, e dá outras providências .

O Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, Autarquia Institucional, no uso das atribuições que inciso VI, da clausula. 16 do Estatuto Social do Consórcio, faz saber que a Assembleia Geral Extraordinária homologa e ele ratifica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução adequa quadro pessoal do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE

Quantidade Mínima	Descrição	Referência Salarial Inicial	Carga Horária	Natureza do Vínculo	Grau de Escolaridade
1	Diretor Executivo*	14	*	Empregos Demissíveis Ad Nutum Ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
***	Coordenador Técnico De Programa	2	**	Empregos Demissíveis Ad Nutum Ou Funcionário de Carreira	Nível Superior

***	Diretor Técnico de Programa	3	**	Empregos Demissíveis Ad Nutum Ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
***	Assessor Executivo	4	50%	Empregos Demissíveis Ad Nutum Ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
1	Controlador	2	50%	Cargo Comissionado ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
1	Procurador Jurídico	2	50%	Cargo Comissionado ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
1	Contador	1	50%	Cargo Comissionado ou Funcionário de Carreira	Nível Superior

*O Valor da Remuneração e carga horária do Diretor Executivo é de livre negociação da Presidência do CODEVALE

** Carga Horária à combinar

*** Quantidade de acordo com a necessidade das atividades desenvolvidas

Quantidade Mínima	Descrição	Carga Horária		Natureza do Vínculo	Grau de Escolaridade
		40 Horas	20 Horas		
		Referência Salarial Inicial			
1	Médico veterinário Encarregado	5	50%	Empregado Público	Nível superior
1	Médico Veterinário	6	50%	Empregado Público	Nível superior
1	Técnico em Informática	17	50%	Empregado Público	Nível superior
1	Advogado	8	50%	Empregado Público	Nível superior
1	Jornalista	9	50%	Empregado Público	Nível superior
1	Eng. Agrônomo/Florestal	10	50%	Empregado Público	Nível superior
1	Biólogo	10	50%	Empregado Público	Nível superior
1	Eng. Civil/Ambiental/Sanitário	6	50%	Empregado Público	Nível superior
4	Médico	13	50%	Empregado Público	Nível superior
1	Assistente Social	10	50%	Empregado Público	Nível superior
1	Auxiliar de Inspeção - nível médio	11	50%	Empregado Público	Nível Médio
1	Auxiliar de Inspeção - Técnico em Agropecuária	12	50%	Empregado Público	Nível Médio
1	Auxiliar Administrativo/Contabilidade	7	50%	Empregado Público	Nível Médio / Superior
1	Serviços Gerais	18	50%	Empregado Público	Nível Médio
1	Motorista	15	50%	Empregado Público	Nível Médio
1	Recepcionista/Telefonista	16	50%	Empregado Público	Nível Médio
1	Secretária	16	50%	Empregado Público	Nível Médio

1. Quando ocorrer a cedência de servidores públicos para o Consórcio, com ônus para o Município de origem, eles farão jus a gratificação correspondente a até 100% (Cem por cento) do salário pago ao profissional de igual nível de qualificação do Quadro Pessoal do CODEVALE.

2. Na hipótese de contratação temporária, por prazo determinado e em função das exigências de especialidades do trabalho a ser executado, o CODEVALE poderá contratar profissionais especializados para a Área Tecnológica, pagando remuneração de até 40% (quarenta por cento) a mais sobre o valor pago ao profissional de igual nível.

3. Quando ocorrer a cedência de servidores públicos para o Consórcio, sem ônus para o Município de origem, para as vagas referentes aos cargos comissionados, eles farão jus a gratificação correspondente a até 100% (cem por cento) do salário pago ao profissional de igual nível de qualificação do Quadro Pessoal do CODEVALE.

Referência Salarial Inicial

1	R\$ 2.000,00	10	R\$ 2.385,00
2	R\$ 4.981,00	11	R\$ 1.551,00
3	R\$ 2.968,00	12	R\$ 2.418,00
4	R\$ 3.872,00	13	R\$ 8.520,00
5	R\$ 4.836,00	14	R\$ 6.981,00
6	R\$ 3.614,00	15	R\$ 1.638,00
7	R\$ 1.778,00	16	R\$ 1.462,00
8	R\$ 5.960,00	17	R\$ 1.756,00
9	R\$ 3.044,00	18	R\$ 1.216,00

Campo Grande, 07 de Dezembro 2021.

Lúcio Roberto Calixto Costa

Presidente do Codevale

Art. 5º . Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI**

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 030/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96183/2021**

Abertura: 31 de Dezembro de 2021.

Horário: às 07h30min (sete horas e trinta minutos)

Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando à Contratação de empresa para **Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Aguas Pluviais e Sinalização Viária urbana em trechos das Ruas Sebastião Espindola, Wander Bambil Peixoto e Boaventura Vieira Neto – Vila Cristina, conforme Emenda Parlamentar Especial, Código do Plano de Ação nº 09032021-009429/2021 – Programa 09032021, e contrapartida do município**, conforme Planilha Orçamentária, Cronogramas Físico/Financeiro, Projeto e Memorial Descritivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em regime de empreitada Menor preço global.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 14 de Dezembro de 2021.**ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS****PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 027/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095658/2021**

Abertura: 31 de Dezembro de 2021.

Horário: às 09h40min (nove horas e quarenta minutos)

Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando à Contratação de empresa especializada na área de engenharia devidamente constituída para **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SALA DA ENGENHARIA E CONVÊNIOS, no Paço Municipal, localizado na Rua Sete de Setembro, no município de Amambai – MS, com área de 198,13m²**, a ser custeada com recursos oriundos da Conta nº 180.000-0, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, composições, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 14 de Dezembro de 2021.**ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS****PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 751/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta a Resolução nº 70/SES/MS, que dispõe sobre o incentivo financeiro estadual destinado ao fortalecimento das ações de vacinação contra a Covid-19, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Resolução nº 70/SES/MS, de 04 de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o repasse financeiro do incentivo estadual destinado ao fortalecimento das ações de vacinação contra a Covid-19 de que trata a Resolução nº 70/SES/MS, de 04 de outubro de 2021, aos servidores que efetivamente tenham participado das ações de vacinação promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A forma de rateio entre os servidores será apresentada mensalmente pela Secretaria Municipal de Saúde diretamente ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/2021 (data da publicação da Resolução nº 70/SES/MS).

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão
EXTRATO PUBLICAÇÃO EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº 61/2021

Notificante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS –

CNPJ Nº: 03.568.433/0001-36

Notificado:

SUL FRONTEIRA TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº: 13.491.608/0001-08

Objeto:

"Notificação em razão da suspensão dos prazos estabelecidos no Edital nº 27/2021, em razão do descumprimento das cláusulas, obrigações e prazos constantes na Lei Municipal nº 2.687/2019, revogada pela Lei Municipal nº 2.749/2021."

"A suspensão dos prazos dar-se-á por tempo indeterminado, até o julgamento e/ou parecer final nos Autos apresentados no Processo Administrativo nº 93676/2021, com código de acesso nº B57A2AD6661994E9, protocolado pelo notificado no dia 27/10/2021."

E para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o Artigo 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1.988, com suas alterações posteriores, publica-se o presente Edital de Notificação.

Prazo: Indeterminado, a partir da publicação deste Edital.

Local e Data: Amambai/MS, 04 de Novembro de 2.021.

SÉRGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7601

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094172/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2021

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Fundo Municipal de Saúde – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização EIRELI EPP – Contratada.

CNPJ: 24.259.043/0001-54

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de produtos nutricionais, Formulas Infantis, suplementos alimentares, dietas enterais, leites e derivados, bebidas especiais e fibras alimentares, com recursos do FIS SAÚDE", para pacientes do sus, para um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Valor : R\$ 12.845,60 (Doze mil oitocentos e quarenta e cinco Reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

10.301.0008.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS SAÚDE.

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Dezembro de 2021.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093562/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:

Processo Administrativo: 093562/2021

Modalidade: Carta Convite nº 022/2021

Objeto: **Prestação de Serviço de Elaboração de 06(seis) Projetos Executivo e Detalhados de engenharia, na área de Infraestrutura Urbana, Planilhas Orçamentária com arquivos Complementares, Laudos Técnicos de Massa Asfáltica, Levantamento Topográficos com seções longitudinais e Transversais das vias, em diversas vias do perímetro urbano do município de Amambai**, com recursos próprios do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Empresa Vencedora:

POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 19.550.464/0001-08

Valor Total: R\$ 314.000,00 (Trezentos e quatorze mil Reais).

Vigência: **06 (seis) meses contados da sua assinatura**, sem interrupção e prorrogável na forma da Lei.

O prazo da execução dos serviços ora contratados está previsto para entrega em **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da ordem de serviço.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

Local e data: Amambai – MS, 07 de Dezembro de 2021.

CARLI SILVÉRIO SCHIER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO P. Nº. 94468/2021

Concorrência Pública nº. 001/2021.

INTERESSADO:

- MUNICÍPIO DE AMAMBAI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Sobrelevando o interesse da Administração Municipal, em atenção do disposto na Súmula nº. 473 do STF – Supremo Tribunal Federal, **REVOGO** o procedimento licitatório em testilha, consubstanciado no que dispõe o *art. 49, caput e parágrafos correlatos*, da *Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações*.

Em consequência, considere-se iniciado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da publicação deste ato administrativo na Imprensa Oficial, conforme preceitua o *art. 109, I, "c"*, da *Lei Geral de Licitações*.

Registre-se,

Publique-se na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), no site oficial da Prefeitura de Amambai – MS e no Jornal de circulação local.

Cumpra-se.

Amambai - MS, em 13 de Dezembro de 2021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai – MS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95999/2021

Republicar por incorreção

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa JOSE DOS SANTOS FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.530.762/0001-53, com sede na Rua Pedro Manvailher, 3675, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo Sr. José dos Santos Fernandes, Brasileiro, Empresário, portador do RG nº 7360665 SSP/MS e do CPF

nº 542.043.051-72, residente e domiciliado, na Rua Moacir Pimentel, 3219, Vila Pimentel, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

OBJETO : Contratação de uma Empresa devidamente constituída para aquisição de insumos para a instalação de aparelhos de equipamentos, de ares-condicionados novos, os quais deverão atender as necessidades internas de cinco (05) postos de saúde e quatro (04) escolas municipais, além da manutenção rotineira de aparelhos já instalados, que, devido ao uso constante, necessitam de manutenção corretiva, e conforme justificativa em anexo ao ofício, com recursos oriundos das contas 7.678-3 (SAÚDE) e 2.221-7 (EDUCAÇÃO), conforme solicitação.

TOTAL R\$ 17.239,60 (Dezessete mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

• **Secretaria Municipal de Educação – R\$ 11.543,85 (Onze mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).**

• **Secretaria Municipal de Saúde– R\$ 5.695,75 (Cinco mil seiscentos e noventa e cinco mil e setenta e cinco centavos).**

Prazo de entrega: 30 dias.

DOTAÇÃO:

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 10 de Dezembro de 2021.

ZITA CENTENARO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIRLENE ZANETTI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0107/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095235/2021

Republicar por incorreção

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da **LXTEC INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 13.505.252/0001-14**, localizado na Rua Dr. Mario Corrêa, nº 437, Vila Santa Dorotheia, CEP: 79.004-110, no município de Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr. Uglyaybe Fernandes Farias**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF nº 466.258.951-72 Identidade nº 499.969 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Silvio Romeiro, nº 420, Residencial Lagoa Itatiaia – BL 5 – Ap 102, Jardim São Lourenço, CEP: 79.041-610, no município de Campo Grande/MS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO NA NUVEM DE TRÊS SERVIDORES PRIVADOS VIRTUAIS (VPS) EM REDE PRIVADA, COM ACESSO POR UM IP PÚBLICO DEDICADO DE 10MBIT/S AOS SERRVIDORES, PARA ATENDER SERVIÇOS DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, RH, COMPRAS, LICITAÇÃO, FROTAS, PATRIMÔNIO, DOCUMENTOS ELETRÔNICOS E PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, pelo período de 06 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com a proposta apresentada pela empresa, objeto desta licitação e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com sua alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA C/C Nº180.000-0

Valor total: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais.

PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 09 de Dezembro de 2021.

Rosineide Macedo Nunes Greff

Secretária Municipal de Fazenda

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO Nº7659

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095999/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ-MF sob o nº 13.823.697/0001-42

CONTRATADA: GELOCAR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME.

CNPJ-MF sob o nº 10.530.762/0001-53

OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para aquisição de insumos para a instalação de aparelhos de equipamentos, de ares-condicionados novos, os quais deverão atender as necessidades internas de cinco (05) postos de saúde e quatro (04) escolas municipais, além da manutenção rotineira de aparelhos já instalados, que, devido ao uso constante, necessitam de manutenção corretiva, e conforme justificativa em anexo ao ofício, com recursos oriundos das contas 7.678-3 (SAÚDE) e 2.221-7 (EDUCAÇÃO), conforme solicitação.

FONTE DE RECURSOS: C/C Nº 7.678-3 (SAÚDE)

Valor Total: R\$ 5.695,75 (Cinco mil seiscentos e noventa e cinco mil e setenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

FUNDAMENTO: art. 24, II – Lei nº. 8.666/93.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambaí - MS, Em 10 de Dezembro de 2021.

Assinam:

Sr. Dirlene Silveira Zanetti – Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC/MS: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO Nº7658

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095999/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 03.568.433/0001-36

CONTRATADA: GELOCAR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME.

CNPJ-MF sob o nº 10.530.762/0001-53

OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para aquisição de insumos para a instalação de aparelhos de equipamentos, de ares-condicionados novos, os quais deverão atender as necessidades internas de cinco (05) postos de saúde e quatro (04) escolas municipais, além da manutenção rotineira de aparelhos já instalados, que, devido ao uso constante, necessitam de manutenção corretiva, e conforme justificativa em anexo ao ofício, com recursos oriundos das contas 7.678-3 (SAÚDE) e 2.221-7 (EDUCAÇÃO), conforme solicitação.

FONTE DE RECURSOS: SEMED C/C Nº2.221-7

Valor Total: R\$ 11.543,85 (Onze mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis

12.361.0006.2027.000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida

FUNDAMENTO: art. 24, II – Lei nº. 8.666/93.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambaí - MS, Em 10 de Dezembro de 2021.

Assinam:

Sr. Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação.

CPF nº. 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC/MS: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.511/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0107/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095235/2021

Republicar por incorreção

PARTES :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LXTEC INFORMÁTICA EIRELI - Contratada.

CNPJ: 13.505.252/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO NA NUVEM DE TRÊS SERVIDORES PRIVADOS VIRTUAIS (VPS) EM REDE PRIVADA, COM ACESSO POR UM IP PÚBLICO DEDICADO DE 10MBIT/S AOS SERVIDORES, PARA ATENDER SERVIÇOS DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, RH, COMPRAS, LICITAÇÃO, FROTAS, PATRIMÔNIO, DOCUMENTOS ELETRÔNICOS E PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PELO PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, de acordo com a proposta apresentada pela empresa, objeto desta licitação e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA C/C Nº180.000-0**Valor total: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais .****PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambaí/MS, 09 de Dezembro de 2021.

Assinam :

Pela contratante: Rosineide Macedo Nunes Greff

CPF Nº. 012.131.731-59

Pela contratada: Uglaybe Fernandes Farias

CPF Nº: 466.258.951-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7599**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094172/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2021

Partes : Prefeitura Municipal de Amambaí – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Fundo Municipal de Saúde – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

CLINICA NUTRICIONAL LTDA – EPP – Contratada.

CNPJ: 05.155.405/0001-12

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de produtos nutricionais, Formulas Infantis, suplementos alimentares, dietas enterais, leites e derivados, bebidas especiais e fibras alimentares, com recursos do FIS SAÚDE", para pacientes do sus, para um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Valor : R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

10.301.0008.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS SAÚDE.

Local e Data: Amambaí/MS, 09 de Dezembro de 2021.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7600

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094172/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2021

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Fundo Municipal de Saúde – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

SANTOS E GIULIANI LTDA - ME – Contratada.

CNPJ: 21.752.958/0001-09

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de produtos nutricionais, Formulas Infantis, suplementos alimentares, dietas enterais, leites e derivados, bebidas especiais e fibras alimentares, com recursos do FIS SAÚDE", para pacientes do sus, para um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Valor : R\$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

10.301.0008.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS SAÚDE.

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Dezembro de 2021.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão
EXTRATO PUBLICAÇÃO EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº 62/2021

Notificante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS –

CNPJ Nº: 03.568.433/0001-36

Notificado:

AMEL TUR LTDA

CNPJ Nº: 11.425.830/0001-87

Objeto:

"Notificação em razão da suspensão dos prazos estabelecidos no Edital nº 56/2021, em razão do descumprimento das cláusulas, obrigações e prazos constantes na Lei Municipal nº 2.687/2019, revogada pela Lei Municipal nº 2.749/2021."

"A suspensão dos prazos dar-se-á por tempo indeterminado, até o julgamento e/ou decisão contrária das cortes superiores nos Autos apresentados no Processo Judicial nº 1417959-57.2021.8.12.0000, conforme decisão emitida do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul no dia 29/11/2021."

Conforme consta nos fatos apresentados nos autos em anexo ao Processo 87.696/2021 e para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o Artigo 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com suas alterações posteriores.

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7598

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094172/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2021

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Fundo Municipal de Saúde – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARE – Contratada.

CNPJ: 40.613.881/0001-30

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de produtos nutricionais, Formulas Infantis, suplementos alimentares, dietas enterais, leites e derivados, bebidas especiais e fibras alimentares, com recursos do FIS SAÚDE", para pacientes do sus, para um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Valor : R\$ 8.739,36 (Oito mil setecentos e trinta e nove Reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

10.301.0008.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS SAÚDE.

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Dezembro de 2021.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7597

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 87293/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 21.870.007/0001-34

Objeto: " Registro de preço para eventual Aquisição de Óculos (armação e lente), para atender pacientes do SUS", conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município, com Recursos do FIS, conforme as características no anexo, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Valor : R\$ 44.490,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

10.301.0008.2154.0000 – ANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Dezembro de 2021.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7406

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087108/2021.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2021.

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Contratante

PEDREIRA AMAMBAI LTDA – ME - contratada

CNPJ/MF sob nº 05.524.774/0001-35.

Objeto: " Registro de preço para eventual Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), Pedra Brita

nº1, Pó de Pedra, Pedrisco, Pedra Brita Rachão e Pedra Brita Marroada, por um período estimado de 12(doze) meses”, com fornecimento parcelado conforme solicitação da Secretaria Municipal, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 10.375,00 (Dez mil trezentos e setenta e cinco Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins

Local e Data: Amambai/MS, 06 de Dezembro de 2021.

Assinam :

Runes de Oliveira – Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF nº: 489.946.501-72

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.510/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93562/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 022/2021.

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Contratante

POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 07.725.339/0001-02

Objeto: **Prestação de Serviço de Elaboração de 06(seis) Projetos Executivo e Detalhados de engenharia, na área de Infraestrutura Urbana, Planilhas Orçamentária com arquivos Complementares, Laudos Técnicos de Massa Asfáltica, Levantamento Topográficos com seções longitudinais e Transversais das vias, em diversas vias do perímetro urbano do município de Amambai** , com recursos próprios do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura .

Valor Total: R\$ 314.000,00 (Trezentos e quatorze Reais).

Vigência: **06 (seis) meses contados da sua assinatura** , sem interrupção e prorrogável na forma da Lei .

O prazo da execução dos serviços ora contratados está previsto para entrega em 90 (**noventa**) dias , contados a partir da data da ordem de serviço .

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Dezembro de 2021.

Assinam:

Carli Silvério Schier – Secretário Mun. de Infraestrutura

CPF: 906.132.529-34

José Roberto Mauro Filho – Sócio Administrador

CPF: 559.000.111-00

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

CONTRATO Nº 2.427/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088769/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.427/2021

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 2.427/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **088769/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

FORNECEDOR: KPS COMERCIO E ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ-MF sob o nº 27.024.068/0001-67

Republicar por incorreção

A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos

alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição de Cestas Básicas para atendimento dos usuários assistidos pela Secretaria Mun. de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, custeados com recurso do FEAS, FMIS E FMAS, conforme as especificações e quantidades descritas no ANEXO I do Edital.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 3861 – FICHA 373

02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08.244.0003.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO FMIS

Centro de custo: 008-001 – Conta Corrente 6.742-3 - FMIS

R\$ - 6.507,60

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 7213– FICHA 1331

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08.244.1001.1021.0000 – AÇÕES DO COVID NO SUAS - ASSISTENCIAL

Centro de custo: 003-038 – Conta Corrente 34.906-2 – COVID19/AÇÃO

R\$ + 3.952,64

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 7212– FICHA 1330

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08.244.1001.1020.0000 – AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS

Centro de custo: 003-049 – Conta Corrente 34.909-0 – COVID19/AÇÃO ALIMENTO

R\$ + 2.552,00

AMPARO LEGAL: § 8º, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 26 de Novembro de 2021.

ERONILDE SILVEIRA DE MELO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 044/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 044/2021, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização para atender as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, bem como todos os eventos ocorridos no Plenário da Câmara Municipal de Amambai, conforme quantidade e itens relacionados no Termo de Referência.

EMPRESA VENCEDORA: ELETRONICA PELIN LTDA, inscrita sob o CNPJ: 03.374.693/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 43.135,90 (QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:

01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara

44.90.52.33.00.00.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.

Amambai-MS, 14 de dezembro de 2021.

Valter Brito da Silva
Presidente

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO CMASA N.º 015/2021 - Plano Municipal de Assistência Social - 2022/2025**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Amambai, para execução no período de 2022-2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que “Aprova a Política Nacional de Assistência Social”;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB -RH/SUAS;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2019 - que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Amambai (SUAS – Amambai);

CONSIDERANDO a reunião realizada em 14 de Dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Amambai -MS para execução no período de 2022 a 2025.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Art.3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, MS 14 de Dezembro de 2021.

Marco Antonio Martins

Presidente – CMASA

Matéria enviada por ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA HERMANN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMASA N.º 015/2021 - Regimento Interno CMASA

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

O Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que “Aprova a Política Nacional de Assistência Social”;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB -RH/SUAS;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2019 - que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Amambai (SUAS – Amambai);

CONSIDERANDO a reunião realizada em 14 de Dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Amambai-MS;

Art. 2º O Regimento interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com a Lei Municipal nº2.678/2019.

Art.3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, MS 14 de Dezembro de 2021.

Marco Antonio Martins

Presidente – CMASA

Matéria enviada por ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA HERMANN

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1168/2021 Em, 26 de maio de 2021.

“ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA COM DÉBITOS INSCRITOS NO REGIME DE PAGAMENTO POR PRECATÓRIOS.”

O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a compensação de créditos inscritos em dívida ativa ou créditos ajuizados com certeza e liquidez mesmo que não inscritos na Fazenda Pública Municipal, nos moldes do art. 105 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 94/2016.

Art. 2º - Fica autorizada a compensação, parcial ou integral, de créditos tributários e não tributários já inscritos em Dívida Ativa até o dia 29 de março de 2021, com créditos em precatórios, originários ou objeto de cessão, líquidos, certos e exigíveis, de titularidade comprovada do sujeito passivo contra a Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo Único - Não se aplica às compensações referidas no caput deste artigo qualquer tipo de vinculação, como as transferências e outros entes e as destinações à educação, à saúde e a outras finalidades.

Art. 3º - Fica também autorizada a compensação, observando-se a restrição contida no parágrafo único do artigo 2º desta lei, parcial ou integral, de créditos não tributários oriundos de título executivo judicial ou extrajudicial ajuizados, que não estejam sendo impugnados ou embargados, com créditos em precatórios, originários ou objeto de cessão, líquidos, certos e exigíveis, de titularidade comprovada do sujeito passivo contra a Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º - O pedido de compensação será redigido ao Procurador Geral do Município e deve ser instruído com:

- I. A prova de titularidade de crédito contra o Município, já devidamente habilitada e homologada junto ao Tribunal requisitante;
- II. Prova da existência do débito tributário, e caso já ajuizado a execução fiscal a indicação dos processos judiciais correlatos.
- III. A prova da desistência de qualquer lide administrativa ou judicial pertinente ao crédito a ser compensado;
- IV. O pagamento, se houver, das custas processuais;
- V. O recolhimento à conta vinculada das verbas honorárias, em espécie, dos honorários advocatícios da execução, não inferiores a dez por cento do valor a ser compensado;
- VI. O recolhimento à conta vinculada das verbas honorárias, em espécie, dos honorários advocatícios arbitrados em embargos à execução, ou qualquer outro meio de impugnação ou discussão judicial do débito.
- VII. Comprovação que o crédito objeto da compensação tenha sido auditado pelo Departamento de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, especificando o valor atualizado, os tributos e contribuições devidos a serem retidos, e o valor líquido a ser compensado.

Art. 5º - O Procurador-Geral do Município, atendidas as condições previstas nesta lei, é a autoridade competente para autorizar a compensação com crédito inscrito em Dívida Ativa ou daqueles não inscritos previstos no artigo 3º desta lei.

Art. 6º - A compensação autorizada por esta lei somente pode ser realizada até o valor atualizado do crédito inscrito em dívida ativa, ficando:

- I- O eventual saldo remanescente do débito de precatório apurado após a compensação, na ordem cronológica para pagamento e sujeito às regras que disciplinam o pagamento dos créditos contra a Fazenda Pública, contidas no art. 100 da Constituição Federal;
- II- Vedada a concessão de quaisquer descontos, reduções ou outros benefícios aplicáveis à extinção do crédito, tributário e não tributário, ainda que disciplinados em outras leis específicas desses créditos.

Parágrafo Único - Aplica-se esse artigo aos créditos dispostos no artigo 3º, com atualização na forma do próprio título executivo.

Art. 7º - Caso a compensação seja parcial, o débito remanescente permanecerá inscrito em dívida ativa, e sujeito a execução fiscal e demais atos expropriatórios objetivando o seu recebimento, na forma da lei.

Art. 8º - A compensação prevista nesta Lei não dá direito à restituição de quaisquer valores.

Art. 9º - Efetuada a Compensação, será lavrado Termo de Compensação que será levada:

- I - à homologação junto ao Tribunal de Justiça requisitante do precatório, que promoverá a quitação e baixa do precatório compensado;
- II - após homologado pelo Tribunal requisitante, ao Órgão responsável pela baixa do crédito tributário e não tributário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JOAQUINA ELZA DA MOTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
APARECIDA DO TABOADO/MS - IPAMAT NO EXERCÍCIO DE 2022**

C.I Nº 001/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O Comitê de Investimento de Aparecida do Taboado Divulga o Cronograma Prévio dos Encontros de trabalho mensais dos seus integrantes, visando estabelecer as deliberações atinentes ao cumprimento do propósito da Política de Investimento, da definição das aplicações e de eventuais resgates financeiros do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado/MS – IPAMAT, conforme determina o parágrafo 3º, art. 4º do decreto 44, de 30 de julho de 2014.

Data das Reuniões para o exercício de 2022:

Mês	Dia
Janeiro	10/01/2022
Fevereiro	10/02/2022
Março	10/03/2022
Abril	11/04/2022
Maio	10/05/2022
Junho	10/06/2022
Julho	11/07/2022
Agosto	10/08/2022
Setembro	12/09/2022
Outubro	10/10/2022
Novembro	10/11/2022
Dezembro	12/12/2022

As reuniões ordinárias acontecerão no Paço Municipal Oswaldo Bernardes da Silva, Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4098 - Jardim São Bento, as 09:00 hs (horário local)

Matéria enviada por TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2021
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2021**EMPRESA CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**VIGÊNCIA:** 12/11/2021 À 11/11/2026**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2021**

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços financeiros e outras avenças, que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e Aparecida do Taboado/Ms, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos.

DA REMUNERAÇÃO À TÍTULO DE CONTRAPARTIDA PELA EXCLUSIVIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO CONTRATANTE: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 079/2021, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	ANDERSON BERNARDES MARCOLINO SANTOS	CORDENADOR DE TESOUREARIA	2051

2 - O fiscal acima denominado, representará o Município perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação, devendo ainda:

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 12 de novembro de 2021.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Anderson Bernardes Marcolino Santos

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**“PRORROGA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS – NO EXERCÍCIO DE 2021.”****JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.**Art. 1º** Os parágrafos 1º e 2º, do art. 2º da Lei Complementar n.º 100/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:**“Art. 2º** [...]**§ 1º** Para pagamento integral dos débitos, até 22 de dezembro de 2021, será concedido desconto de 100% (cem por cento) dos acréscimos legais de multas e juros de mora incidentes até a data de opção.**§ 2º** Para pagamento parcial dos débitos, até 22 de dezembro de 2021, desconto de 80% (oitenta por cento) dos acréscimos legais de multas e juros de mora incidentes até a data de opção.**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Câmara Municipal**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 12, DE 13 de dezembro de 2021.****“ Estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Taboado – MS de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019 e dá outras providências ”.****JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

A Mesa da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa, nos termos do artigo 29, “caput” da Constituição Federal promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município.**Art. 1º** A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, passa vigorar com as seguintes alterações:**“Art. 105.** [...]

XVI - nenhum servidor será designado para funções não constantes das atribuídas do cargo que ocupa, a não ser em caso de readaptação por incapacidade, nos termos do §7º, ou substituição acumulada, com gratificação de lei;

[...]

§ 6º É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.**§ 7º** O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.**§ 8º** A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.**Art. 106 .** [...]**VI** - na hipótese de ser segurado de regime próprio de previdência social, permanecerá filiado a esse regime, no ente federativo de origem.**Art. 111** - O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, em consonância com a Constituição Federal e demais legislações pertinentes.**§ 1º** Lei Municipal disporá sobre os benefícios previdenciários dos servidores públicos municipais, observados os parâmetros abaixo elencados:

I – O servidor abrangido pelo regime próprio de previdência social será aposentado por incapacidade permanente, compulsoriamente ou voluntariamente com 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observados os demais requisitos estabelecidos em lei complementar municipal.

II – É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para a concessão de benefícios no âmbito do regime próprio de previdência social, salvo quanto a adoção de critérios de idade e tempo de contribuição para os servidores ocupantes do cargo de professor, servidores com deficiência ou expostos a atividades nocivas e prejudiciais à saúde, conforme fixado em lei complementar municipal.

III – Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta lei, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor do salário mínimo a que se refere o § 2º do art. 201, da Constituição Federal ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social,

para os servidores vinculados ao regime de previdência complementar, observado o disposto nos §§ 14 a 16, do artigo 40 da Constituição Federal.

§ 3º Não se aplica o limite máximo previsto no §2º, aos servidores que ingressaram no serviço público, até a data de entrada em vigor desta Emenda à Lei Orgânica, e aos servidores com garantia de direito adquirido na forma das disposições constitucionais.”

Art. 2º . O Regime de Previdência Complementar a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal, e o § 2º, do art. 111 desta Emenda à Lei Orgânica deverá ser instituído em momento posterior por meio lei complementar municipal.

Art. 3º Revoga-se o §4º do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as disposições em contrário às alterações promovidas por esta Emenda à Lei Orgânica quanto ao Regime Próprio de Previdência.

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de vigência da lei municipal que cumprir o disposto no inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 13 de dezembro de 2021.

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA

PRESIDENTE

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

1º SECRETÁRIO

PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS

2ª SECRETÁRIA

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 610, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de 13 de maio de 1994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
1.	20	ADILSON VALENTIM DE FREITAS	10	sex, 01 /out, 2021	dom, 10 /out, 2021
2.	4728	ADRIANA CRISTINA SANTEJO	1	qui, 21 /out, 2021	qui, 21 /out, 2021
3.	4750	ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES	3	qui, 21 /out, 2021	sáb, 23 /out, 2021
4.	2921	ALENIR BENTO BARBOSA	5	qua, 13 /out, 2021	dom, 17 /out, 2021
5.	2921	ALENIR BENTO BARBOSA	1	sex, 01 /out, 2021	sex, 01 /out, 2021
6.	29	ALESSANDRA FREITAS SACO	15	seg, 04 /out, 2021	seg, 18 /out, 2021
7.	4524	ALEX AGUILAR DOS SANTOS	15	ter, 19 /out, 2021	ter, 02 /nov, 2021
8.	4524	ALEX AGUILAR DOS SANTOS	2	qui, 14 /out, 2021	sex, 15 /out, 2021
9.	4885	ALINY ROSA ALBUQUERQUE MOURA	15	qui, 21 /out, 2021	seg, 04 /nov, 2021
10.	3386	AMÉLIA TEREZINHA ZOBOLI FORTE	15	sex, 15 /out, 2021	qua, 29/out, 2021
11.	4357	ANA MARIA ALCANTARA OLIVEIRA	14	seg, 18 /out, 2021	dom, 31 /out, 2021
12.	4357	ANA MARIA ALCANTARA OLIVEIRA	1	qui, 14 /out, 2021	qui, 14 /out, 2021
13.	3350	ANA PAULA PEREIRA SILVA	1	qui, 07 /out, 2021	qui, 07 /out, 2021
14.	59	ANA PAULA TAVEIRA FARIAS QUEIROZ	1	ter, 26 /out, 2021	ter, 26 /out, 2021
15.	2051	ANDERSON BERNARDES M. SANTOS	1	sex, 22 /out, 2021	sex, 22 /out, 2021
16.	2919	ANDREA BARBOSA DA CRUZ	3	seg, 04 /out, 2021	qua, 06 /out, 2021
17.	1119	ANDREA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS	15	seg, 18 /out, 2021	seg, 01 /nov, 2021
18.	73	ANDREA VELOZO	1	sex, 01 /out, 2021	sex, 01 /out, 2021
19.	91	ANEDINA MARIA SOUTO SALLES	1	qui, 07 /out, 2021	qui, 07 /out, 2021
20.	1932	BARBARA FRANCO MARTINS	10	seg, 11 /out, 2021	qua, 20 /out, 2021
21.	37	BETUEL CHIOSINE PARADELLO	7	ter, 19 /out, 2021	seg, 25 /out, 2021
22.	4742	CAMILA XAVIER	1	sex, 01 /out, 2021	sex, 01 /out, 2021
23.	54	CELIA REGINA LEONEL	1	qui, 21 /out, 2021	qui, 21 /out, 2021
24.	74	CLAUDETE VELOZO	1	qua, 27 /out, 2021	qua, 27 /out, 2021
25.	3583	CLAUDIA ALVES DE SOUZA	1	sex, 29 /out, 2021	sex, 29 /out, 2021
26.	1091	CLEONICE RUFINO ROSALEZ DA SILVA	1	qua, 20 /out, 2021	qua, 20 /out, 2021
27.	4483	DAYARA CRISTINA FRANCO ROMERO	1	sex, 29 /out, 2021	sex, 29 /out, 2021
28.	4483	DAYARA CRISTINA FRANCO ROMERO	1	sex, 22 /out, 2021	sex, 22 /out, 2021
29.	4483	DAYARA CRISTINA FRANCO ROMERO	1	qua, 06 /out, 2021	qua, 06 /out, 2021
30.	4483	DAYARA CRISTINA FRANCO ROMERO	1	sex, 01 /out, 2021	sex, 01 /out, 2021
31.	4588	DENER ROBSON DE OLIVEIRA	1	sex, 22 /out, 2021	sex, 22 /out, 2021
32.	1071	EBER SIVIERO	1	sex, 01 /out, 2021	sex, 01 /out, 2021
33.	3491	ELISABETE DE PAULA SANTOS	1	seg, 25 /out, 2021	seg, 25 /out, 2021
34.	3491	ELISABETE DE PAULA SANTOS	4	ter, 26 /out, 2021	sex, 29 /out, 2021
35.	3558	ELIZANGELA TABUA DA SILVA SANTOS	1	ter, 05 /out, 2021	ter, 05 /out, 2021
36.	3558	ELIZANGELA TABUA DA SILVA SANTOS	1	qui, 28 /out, 2021	qui, 28 /out, 2021
37.	1241	ELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA	1	qui, 28 /out, 2021	qui, 28 /out, 2021
38.	1241	ELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA	1	qui, 21 /out, 2021	qui, 21 /out, 2021
39.	171	EMILIA SEBASTIANA GARCIA	7	sex, 29 /out, 2021	qui, 04 /nov, 2021
40.	172	EMILIANA DE PAULA GAUDENCIO	1	ter, 19 /out, 2021	ter, 19 /out, 2021
41.	172	EMILIANA DE PAULA GAUDENCIO	1	seg, 18 /out, 2021	seg, 18 /out, 2021
42.	175	EUGENIA MARIA DE FREITAS PAIVA	2	qua, 27 /out, 2021	qui, 28 /out, 2021
43.	198	FERNANDINA ALVES FERREIRA	1	sex, 29 /out, 2021	sex, 29 /out, 2021
44.	198	FERNANDINA ALVES FERREIRA	1	sex, 22 /out, 2021	sex, 22 /out, 2021
45.	199	FLAVIA ALVES RODRIGUES	1	ter, 26 /out, 2021	ter, 26 /out, 2021
46.	208	GENECILDA MARIANA TAVARES SOUZA	5	seg, 04 /out, 2021	sex, 08 /out, 2021

47.	471	GIRLAINE FERREIRA DE AQUINO	1	ter, 19 /out, 2021	ter, 19 /out, 2021
48.	3287	ISLEIA NONIS DA SILVA	1	sex, 15 /out, 2021	sex, 15 /out, 2021
49.	4041	IVONE SANTOS DA MATTA SAITO	11	sáb, 23 /out, 2021	ter, 02 /nov, 2021
50.	4041	IVONE SANTOS DA MATTA SAITO	7	sáb, 16 /out, 2021	sex, 22 /out, 2021
51.	287	JOSYGERK DE ALMEIDA LIMA VIEIRA	15	sáb, 23 /out, 2021	sáb, 06/nov, 2021
52.	3349	JULIANA ALVES DE SOUZA	4	ter, 26 /out, 2021	sex, 29 /out, 2021
53.	4881	KAREN SUE ZANON PIACENTINI	1	ter, 05 /out, 2021	ter, 05 /out, 2021
54.	305	LEANDRA PEREIRA DE MELO ZEBIAN	1	ter, 19 /out, 2021	ter, 19 /out, 2021
55.	4599	LENI COSTA SEREZO	1	sex, 29 /out, 2021	sex, 29 /out, 2021
56.	315	LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA	1	sex, 29 /out, 2021	sex, 29 /out, 2021
57.	315	LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA	1	seg, 04 /out, 2021	seg, 04 /out, 2021
58.	326	LUCIANA MOREIRA DA ROCHA DIAS	1	qui, 28 /out, 2021	qui, 28 /out, 2021
59.	326	LUCIANA MOREIRA DA ROCHA DIAS	1	qui, 07 /out, 2021	qui, 07 /out, 2021
60.	4515	LUCILENE PERREIRA MARQUES OTERO	5	qua, 20 /out, 2021	dom, 24 /out, 2021
61.	1438	LUCIMARA GONZAGA MARIANO PICOLO	1	seg, 25 /out, 2021	seg, 25 /out, 2021
62.	4864	LURIELY ROSA BATISTA JAQUES	1	qua, 13 /out, 2021	qua, 13 /out, 2021
63.	361	LUZIA FRANCISCA BORGES	1	sex, 01 /out, 2021	sex, 01 /out, 2021
64.	2556	MANOEL PEREIRA FILHO	10	qua, 20 /out, 2021	sex, 29 /out, 2021
65.	376	MARANUZIA LIMA ALVES	1	qua, 06 /out, 2021	qua, 06 /out, 2021
66.	2561	MARCELO FIORI MAIA	1	sex, 15 /out, 2021	sex, 15 /out, 2021
67.	5154	MARCILEIA DOS SANTOS SILVA	1	sex, 01 /out, 2021	sex, 01 /out, 2021
68.	1746	MARGARETI LISBOA ALVES	15	qui, 14 /out, 2021	dom, 28/out, 2021
69.	403	MARIA ALCIMONE GOMES PEREIRA	1	qua, 20 /out, 2021	dom, 20 /out, 2021
70.	403	MARIA ALCIMONE GOMES PEREIRA	1	ter, 26 /out, 2021	ter, 26 /out, 2021
71.	403	MARIA ALCIMONE GOMES PEREIRA	1	seg, 04 /out, 2021	seg, 04 /out, 2021
72.	416	MARIA APARECIDA FERREIRA BORGES	1	sex, 22 /out, 2021	sex, 22 /out, 2021
73.	416	MARIA APARECIDA FERREIRA BORGES	1	ter, 05 /out, 2021	ter, 05 /out, 2021
74.	1058	MARIA CECÍLIA FONTANA	2	seg, 18 /out, 2021	ter, 19 /out, 2021
75.	2572	MARIA CLAUDIA PEREIRA	1	sex, 15 /out, 2021	sex, 15 /out, 2021
76.	426	MARIA COSMO MIRANDA	1	sex, 15 /out, 2021	sex, 15 /out, 2021
77.	1149	MARIA DE FATIMA SOUTO MENEZES	15	seg,25/out, 2021	seg,08/nov, 2021
78.	1196	MARIA DE QUEIROZ SALLES	1	qua, 06 /out, 2021	qua, 06 /out, 2021
79.	446	MARIA GLORIA ANTUNES DE ASEVEDO	15	ter, 26 /out, 2021	ter, 09/nov, 2021
80.	449	MARIA HELENA DE OLIVEIRA CIRIACO	1	sex, 01 /out, 2021	sex, 01 /out, 2021
81.	449	MARIA HELENA OLIVEIRA CIRIACO	3	ter, 05 /out, 2021	qui, 07 /out, 2021
82.	449	MARIA HELENA OLIVEIRA CIRIACO	1	seg, 04 /out, 2021	seg, 04 /out, 2021
83.	267	MARIA LIDIA FERAZ	11	seg, 18 /out, 2021	qui, 28 /out, 2021
84.	321	MARLUCY QUEIROZ SILVA	2	seg, 18 /out, 2021	ter, 19 /out, 2021
85.	325	MARTA APARECIDA LEITE	1	seg, 04 /out, 2021	seg, 04 /out, 2021
86.	4511	MICAELA SILVA GREGORIO	1	ter, 19 /out, 2021	ter, 19 /out, 2021
87.	4729	MICHELLI RENATA FAVALECA FACCAS	1	qua, 20 /out, 2021	qua, 20 /out, 2021
88.	343	MONICA DE QUEIROZ STATERI	1	qua, 13 /out, 2021	qua, 13 /out, 2021
89.	341	MONICA RIBEIRO DE ALMEIDA	2	qui, 14 /out, 2021	sex, 15 /out, 2021
90.	1770	NEIVA CRISTINA FULIOTO DA SILVA	1	qui, 28 /out, 2021	qui, 28 /out, 2021
91.	1073	NILDA FERREIRA DA SILVA	1	ter, 05 /out, 2021	ter, 05 /out, 2021
92.	4036	ONEIDA QUEIROZ	1	ter, 26 /out, 2021	ter, 26 /out, 2021
93.	4036	ONEIDA QUEIROZ	1	ter, 19 /out, 2021	ter, 19 /out, 2021
94.	3200	PATRICIA KARINA ALVES	1	ter, 05 /out, 2021	ter, 05 /out, 2021
95.	3200	PATRICIA KARINA ALVES	1	seg, 04 /out, 2021	seg, 04 /out, 2021
96.	3200	PATRICIA KARINA ALVES	1	qui, 14 /out, 2021	qui, 14 /out, 2021
97.	3280	PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA	1	qua, 20 /out, 2021	qua, 20 /out, 2021
98.	1343	RACHEL MITIE KAKINOANA SHIKI	1	seg, 18 /out, 2021	seg, 18 /out, 2021
99.	451	RAKEL DA SIVA TIAGO FRANCO	1	sex, 22 /out, 2021	sex, 22 /out, 2021
100.	456	REGINA ALMEIDA DA SILVEIRA	7	sáb, 09 /out, 2021	sex, 15 /out, 2021
101.	1189	REGINA APARECIDA DE JESUS GOMES	1	seg, 04 /out, 2021	seg, 04 /out, 2021
102.	1189	REGINA APARECIDA DE JESUS GOMES	3	qua, 06 /out, 2021	sex, 08 /out, 2021
103.	1814	RENATA CRISTINA CORRIEL FAVARO	1	qui, 28 /out, 2021	qui, 28 /out, 2021
104.	1814	RENATA CRISTINA CORRIEL FAVARO	1	seg, 25 /out, 2021	seg, 25 /out, 2021
105.	4456	RENATA FAGUNDES DE SILVA	1	seg, 25 /out, 2021	seg, 25 /out, 2021
106.	1480	RICARDO DE SOUZA MARTINS	1	sex, 15 /out, 2021	sex, 15 /out, 2021
107.	1480	RICARDO DE SOUZA MARTINS	1	qua, 13 /out, 2021	qua, 13 /out, 2021
108.	513	ROSA NATALIA DIAS MARQUES	1	qui, 21 /out, 2021	qui, 21 /out, 2021
109.	4038	ROSANA MOREIRA DA ROCHA	1	seg, 25 /out, 2021	seg, 25 /out, 2021
110.	1488	ROSANGELA APARECIDA DA S.L. FERREIRA	1	sex, 29 /out, 2021	sex, 29 /out, 2021
111.	524	ROSIMEIRE ROSA DA SILVA	1	ter, 19 /out, 2021	ter, 19 /out, 2021
112.	524	ROSIMEIRE ROSA DA SILVA	10	seg, 04 /out, 2021	qua, 13 /out, 2021
113.	474	SANDRA BERNARDES DE SOUZA	1	sex, 29 /out, 2021	sex, 29 /out, 2021
114.	477	SANDRA MARIA FERREIRA LIMA	1	seg, 04 /out, 2021	seg, 04 /out, 2021
115.	488	SILVANA APARECIDA BARBOSA	1	ter, 26 /out, 2021	ter, 26 /out, 2021
116.	488	SILVANA APARECIDA BARBOSA	1	seg, 18 /out, 2021	seg, 18 /out, 2021
117.	488	SILVANA APARECIDA BARBOSA	1	sex, 01 /out, 2021	sex, 01 /out, 2021
118.	490	SILVANA LUCAS FURQUIM	1	qua, 27 /out, 2021	qua, 27 /out, 2021
119.	490	SILVANA LUCAS FURQUIM	1	sáb, 23 /out, 2021	sáb, 23 /out, 2021
120.	3411	SIMONE MIRANDA DE JESUS MARTINS	2	seg, 18 /out, 2021	ter, 19 /out, 2021
121.	1186	SOLANGE DE ALENCAR SILVA	1	qui, 28 /out, 2021	qui, 28 /out, 2021
122.	2993	TANIA CRISTIANE DA SILVA DUTRA	1	sex, 01 /out, 2021	sex, 01 /out, 2021
123.	1354	TÂNIA NINFA DE FREITAS	1	sex, 15 /out, 2021	sex, 15 /out, 2021
124.	1415	TARCILA IRAIMA GERUSA F. S. S. MARTINS	1	qua, 13 /out, 2021	qua, 13 /out, 2021
125.	3489	TATIANE MARQUES ROSSI	1	ter, 19 /out, 2021	ter, 19 /out, 2021
126.	4610	VALDIRENE CAROLINA T. QUIM BRITO	1	qua, 27 /out, 2021	ter, 27 /out, 2021
127.	4610	VALDIRENE CAROLINA T. QUIM BRITO	1	qui, 14 /out, 2021	qui, 14 /out, 2021
128.	527	VANDELUA ASSIS SILVA DE SENA	12	seg, 25 /out, 2021	sex, 05 /nov, 2021
129.	529	VANDIRA SOARES CALADO	11	sex, 22 /out, 2021	seg, 01 /nov, 2021
130.	555	VERA LUCIA APARECIDA AMORIM	1	ter, 26 /out, 2021	ter, 26 /out, 2021
131.	555	VERA LUCIA APARECIDA AMORIM	1	sex, 22 /out, 2021	sex, 22 /out, 2021

Art. 2º - Esta Portaria retroage a outubro de 2021 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de novembro de 2021.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" Nº 611, 16 de novembro de 2021.****JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,**R E S O L V E****Art. 1º - SUSPENDER** as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 586/2021, tendo em vista que não há no quadro funcionários para substituí-los, lotados nas Secretarias de:**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ORD.	MAT.	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	1221	Marcelo Eduardo Pizzi	03.11.2021 a 02.12.2021	30

ADVOCACIA GERAL

ORD.	MAT.	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	4237	Yasmin Simoni Tamassi Patício	03.11.2021 a 02.12.2021	20

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	1861	Maria Helena dos Santos	03.11.2021 a 02.12.2021	30

GABINETE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	4644	Clarice Ribeiro de Freitas Roque	03.11.2021 a 02.12.2021	30

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	234	Jamiro Antonio de Oliveira	03.11.2021 a 02.12.2021	30
2.	398	Marcos Ueliton R. Rodrigues	03.11.2021 a 02.12.2021	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
2.	1453	Emiliana Barcelos Queiroz	03.11.2021 a 02.12.2021	30
3.	538	Rondon Lucas Furquim	03.11.2021 a 02.12.2021	30
4.	452	Maria Isabel Tenório dos Santos Gomes	03.11.2021 a 02.12.2021	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de novembro de 2021.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 10/12/2021	NÚMERO 2466						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1						
CREDOR: 115412 NOME: SHIGEMOTO & CIA LTDA ENDEREÇO: R RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ/CPF: 28.787.127/0001-11							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 128	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26		ELEMENTO DE DESPESA Material Elétrico e Eletrônico		Nº Pedido 02442/21		CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 25.872,08		VALOR EMPENHADO 412,70		SALDO ATUAL 25.459,38	
Valor que se empenha referente Aquisição de materiais elétricos para atender ao Paço Municipal - Licitação de Registro de Preços: 000142/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - conforme ata 041/2021.									
ITEM 12	CÓDIGO 032.001.318	DESCRIÇÃO ANTICORROSIVO			QTD 3	UNID UN	MARCA LUB FAST LUB FAST	VLR UNIT R\$ 6,90	TOTAL 20,70
13	024.001.649	CABO CCI - 02 PARES - FLEXÍVEL- ROLO 200 MTS			2	ROL	MULTI TOC MULTI TOC	196,00	392,00
PROCESSO 086		LICITAÇÃO: 000142/21		Soma/Itens: R\$ 412,70		Valor Empenhado		412,70	
FORNECEDOR SHIGEMOTO & CIA LTDA 28.787.127/0001-11									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							10/12/2021	2467	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 2178 NOME: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 17.706.726/0001-47		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 128	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material Elétrico e Eletrônico						02447/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					25.459,38		10.410,20	15.049,18	
Valor que se empenha referente Aquisição de materiais elétricos para PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Licitação de Registro de Preços: 000142/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2021.									
ITEM 1	CÓDIGO 032.001.333	DESCRIÇÃO ADAPTADOR DE TOMADA			QTD 50	UNID UN	MARCA PLUS ADPTE R ANTIG O/NOV O	VLR UNIT R\$ 5,10	TOTAL 255,00
11	032.001.367	ALICATE DE CRIMPAGEM CAT5 E CAT6			2	UN	ORUS KAT6	50,00	100,00
18	032.001.042	CABO DE REDE BLINDADO			3	CX	CONE CTA CONE CTA 01	689,20	2.067,60
27	032.001.041	CABO DE REDE COMUM			5	CX	CONE CTA CONE CTA 39	761,00	3.805,00
91	032.001.218	Estabilizador de Voltagem			30	UN	Eternity Preto Force Line Eternity Preto Force Lin	133,00	3.990,00
101	032.001.060	LIMPA CONTATO: LIMPA CONTATO ELÉTRICO AEROSOL 300ML			10	UN	ORBI ORBI	9,90	99,00
113	032.001.059	PASTA TÉRMICA: BISNAGA COM 10G			10	UN	IMPLA STEC IMPLA STEC	9,36	93,60
PROCESSO 086		LICITAÇÃO: 000142/21		Soma/Itens: R\$ 10.410,20			Valor Empenhado	10.410,20	
FORNECEDOR DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME 17.706.726/0001-47									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							10/12/2021	2468	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 1815 NOME: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ENDEREÇO: RUA BAHIA Nº 1369 MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS CNPJ/CPF: 11.997.015/0001-92									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 128	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material Elétrico e Eletrônico						02445/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					15.049,18		2.443,70	12.605,48	
Valor que se empenha referente Aquisição de materiais elétricos PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Licitação de Registro de Preços: 000142/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2021.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
37	032.001.369	CAIXA DE TOMADA EXTERNA - COMPLETA			12	UN	SOLL N EXTER NA	37,60	451,20
42	021.008.322	CANALETA COM ADESIVO, COMPOSTA POR BASE E TAMPA 20X12MM, 2 METROS DE COMPRIMENTO - COR BRANCA			150	UN	ALUMB RA PVC	5,15	772,50
52	032.001.370	CANALETA SISTEMA X C/ FITA ADESIVA - 20 X 12MM, COM FITA DUPLA FACE, COM 2 METROS DE COMPRIMENTO - COR BRANCA, MATERIAL PVC, COR BRANCO, COM TAMPA.			50	UN	ALUMB RA PVC	7,40	370,00
139	032.001.067	TOMADA EXTERNA PARA TELEFONE..			100	UN	ILUMI EXTER NA	8,50	850,00
PROCESSO 086		LICITAÇÃO: 000142/21		Soma/Itens: R\$ 2.443,70		Valor Empenhado		2.443,70	
FORNECEDOR DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA 11.997.015/0001-92									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 10/12/2021	NÚMERO 2469						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1						
CREDOR: 114239 NOME: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI ENDEREÇO: R PIRATINI MUNICÍPIO: FREDERICO WESTPHALEN UF: RS		CNPJ/CPF: 13.338.681/0001-44							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 128	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.24	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.24		ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Bens Imóveis		Nº Pedido 02443/21		CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 12.605,48		VALOR EMPENHADO 238,55		SALDO ATUAL 12.366,93			
Valor que se empenha referente Aquisição de materiais PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Licitação de Registro de Preços: 000142/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2021.									
ITEM 108	CÓDIGO 021.008.323	DESCRIÇÃO PARAFUSO COM BUCHA - 6 MM - PACOTE COM 200 UNIDADE			QTD 5	UNID UN	MARCA WORK ER WORK ER	VLR UNIT R\$ 47,71	TOTAL 238,55
PROCESSO 086		LICITAÇÃO: 000142/21		Soma/Itens: R\$ 238,55		Valor Empenhado 238,55			
FORNECEDOR COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI 13.338.681/0001-44									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 10/12/2021	NÚMERO 2470							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1							
CREDOR: 4134 NOME: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME ENDEREÇO: RUA MONTANA, 1037 MUNICÍPIO: Jales UF: SP		CNPJ/CPF: 17.440.078/0001-20								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 128	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26	FONTE RECURSO 1 00 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26		ELEMENTO DE DESPESA Material Elétrico e Eletrônico		Nº Pedido 02449/21		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 12.366,93		VALOR EMPENHADO 1.209,50		SALDO ATUAL 11.157,43				
Valor que se empenha referente Aquisição de materiais elétricos para A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Licitação de Registro de Preços: 000142/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2021.										
ITEM 130	CÓDIGO 032.001.064	DESCRIÇÃO TELEFONE SEM FIO...				QTD 10	UNID UN	MARCA INTEL BRAS	VLR UNIT R\$ 120,95	TOTAL 1.209,50
PROCESSO 086		LICITAÇÃO: 000142/21		Soma/Itens: R\$ 1.209,50		Valor Empenhado		1.209,50		
FORNECEDOR ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME 17.440.078/0001-20										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							10/12/2021	2471	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 2178 NOME: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 17.706.726/0001-47		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 198	U.O 09.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 123	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2020	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material Elétrico e Eletrônico						02448/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					8.833,20		6.348,00	2.485,20	
Valor que se empenha referente Aquisição de materiais elétricos para A SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - Licitação de Registro de Preços: 000142/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2021.									
ITEM 3	CÓDIGO 032.001.333	DESCRIÇÃO ADAPTADOR DE TOMADA			QTD 10	UNID UN	MARCA PLUS ADPTE R ANTIG O/NOV O	VLR UNIT R\$ 5,10	TOTAL 51,00
29	032.001.041	CABO DE REDE COMUM			5	CX	CONE CTA CONE CTA 39	761,00	3.805,00
93	032.001.218	Estabilizador de Voltagem			15	UN	Eternity Preto Force Line Eternity Preto Force Lin	133,00	1.995,00
122	032.001.320	TELEFONE COM FIO			10	UN	Intelbr as pleno	49,70	497,00
PROCESSO 086		LICITAÇÃO: 000142/21		Soma/Itens: R\$ 6.348,00		Valor Empenhado		6.348,00	
FORNECEDOR DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME 17.706.726/0001-47									

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06						OR - Ordinário	
		NOTA DE EMPENHO						DATA 10/12/2021	NÚMERO 2472
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 1815		NOME: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ENDEREÇO: RUA BAHIA Nº 1369 MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS						CNPJ/CPF: 11.997.015/0001-92	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 198	U.O 09.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 123	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2020	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26						Nº Pedido 02446/21		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material Elétrico e Eletrônico									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.485,20		1.880,00	605,20	
Valor que se empenha referente Aquisição de materiais elétricos para A SECRETARIA DE FAZENDA - Licitação de Registro de Preços: 000142/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2021.									
ITEM 39	CÓDIGO 032.001.369	DESCRIÇÃO CAIXA DE TOMADA EXTERNA - COMPLETA			QTD 50	UNID UN	MARCA SOLL N EXTER NA	VLR UNIT R\$ 37,60	TOTAL 1.880,00
PROCESSO 086		LICITAÇÃO: 000142/21		Soma/Itens: R\$ 1.880,00		Valor Empenhado		1.880,00	
FORNECEDOR DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA 11.997.015/0001-92									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 10/12/2021	NÚMERO 2473						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1						
CREDOR: 4134 NOME: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME ENDEREÇO: RUA MONTANA, 1037 MUNICÍPIO: Jales UF: SP		CNPJ/CPF: 17.440.078/0001-20							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 198	U.O 09.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 123	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2020	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26		ELEMENTO DE DESPESA Material Elétrico e Eletrônico		Nº Pedido 02450/21		CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ANTERIOR 605,20		VALOR EMPENHADO 604,75		SALDO ATUAL 0,45	
Valor que se empenha referente Aquisição de materiais elétricos para A SECRATRIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - Licitação de Registro de Preços: 000142/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - CONFORME ATA DE REGISTRO Nº 41/2021.									
ITEM 132	CÓDIGO 032.001.064	DESCRIÇÃO TELEFONE SEM FIO...			QTD 5	UNID UN	MARCA INTEL BRAS	VLR UNIT R\$ 120,95	TOTAL 604,75
PROCESSO 086		LICITAÇÃO: 000142/21		Soma/Itens: R\$ 604,75		Valor Empenhado		604,75	
FORNECEDOR ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME 17.440.078/0001-20									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 10/12/2021	NÚMERO 2474							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1							
CREDOR: 2178 NOME: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: 17.706.726/0001-47								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 141	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.35	FONTE RECURSO 1 00 000		
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.35		ELEMENTO DE DESPESA Equipamentos de Processamento de Dados		Nº Pedido 02440/21		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 12.290,00		VALOR EMPENHADO 12.200,00		SALDO ATUAL 90,00				
Valor que se empenha referente Fornecimento de computadores PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Licitação de Registro de Preços: 000163/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2021.										
ITEM 35	CÓDIGO 032.001.377	DESCRIÇÃO COMPUTADOR COMPLETO				QTD 2	UNID UN	MARCA COMP. COMP LETO 15 9600 15,8GB, M.2 240GB 400W 21.5	VLR UNIT R\$ 6.100,00	TOTAL 12.200,00
PROCESSO 094		LICITAÇÃO: 000163/21		Soma/Itens: R\$ 12.200,00		Valor Empenhado		12.200,00		
FORNECEDOR DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME 17.706.726/0001-47										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 10/12/2021	NÚMERO 2475							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1							
CREDOR: 2178 NOME: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: 17.706.726/0001-47								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 251	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2022	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.35	FONTE RECURSO 1 01 000		
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.35		ELEMENTO DE DESPESA Equipamentos de Processamento de Dados		Nº Pedido 02441/21		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 73.234,00		VALOR EMPENHADO 73.200,00		SALDO ATUAL 34,00				
Valor que se empenha referente Fornecimento de computadores PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - Licitação de Registro de Preços: 000163/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - CONFORME ATA DE REGISTRO Nº 43/2021.										
ITEM 32	CÓDIGO 032.001.377	DESCRIÇÃO COMPUTADOR COMPLETO				QTD 12	UNID UN	MARCA COMP. LETO 15 9600 15,8GB, M.2 240GB 400W 21.5	VLR UNIT R\$ 6.100,00	TOTAL 73.200,00
PROCESSO 094		LICITAÇÃO: 000163/21		Soma/Itens: R\$ 73.200,00		Valor Empenhado		73.200,00		
FORNECEDOR DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME 17.706.726/0001-47										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 06/12/2021	NÚMERO 2433					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 2					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 269	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0007	PROJET/ATIVIDADE 2032	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		ELEMENTO DE DESPESA Gêneros de Alimentação		Nº Pedido 02349/21		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 10.720,93		VALOR EMPENHADO 1.142,73		SALDO ATUAL 9.578,20
Valor que se empenha referente aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA - Licitação de Registro de Preços: 000019/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - CONFORME ATA 08/2021.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
25	048.012.009	ALHO.	1	KG	CEASA CONF ORME EDITA L	24,99	12,49	
47	048.012.018	BATATA INGLESA.	13	KG	CEASA CONF ORME EDITA L	5,83	75,79	
50	048.012.021	BETERRABA..	3	KG	CEASA CONF ORME EDITA L	4,21	12,63	
82	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA)	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	10,70	192,60	
87	048.012.034	CEBOLA.	7	KG	CEASA CONF ORME EDITA L	4,92	34,44	
90	048.012.035	CENOURA.	6	KG	CEASA CONF ORME EDITA L	4,25	25,50	
109	048.012.042	COLORAU.	1	UN	KATRY CONF ORME EDITA L	6,27	6,27	
121	048.012.121	EXTRATO DE TOMATE	15	UN	VAL	9,33	139,95	
156	048.012.063	LIMÃO TAHITI	2	KG	CEASA CONF ORME EDITA L	4,75	9,50	
PROCESSO 005		LICITAÇÃO: 000019/21	Soma/Itens:		R\$ 695,57	Valor Empenhado		1.142,73
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 06/12/2021	NÚMERO 2433					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	2 of 2					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 269	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0007	PROJET/ATIVIDADE 2032	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		ELEMENTO DE DESPESA Gêneros de Alimentação		Nº Pedido 02349/21		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 10.720,93		VALOR EMPENHADO 1.142,73		SALDO ATUAL 9.578,20
Valor que se empenha referente aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA - Licitação de Registro de Preços: 000019/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - CONFORME ATA 08/2021.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
160	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA	19	KG	CEASA CONF ORME EDITA L	9,81	186,39	
166	048.012.069	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - tipo parafuso - 500 GR.	20	UN	FLOR DE LIS / RENAT A	5,16	103,20	
223	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ.	22	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	11,65	256,30	
245	048.012.097	TOMATE.	11	KG	CEASA CONF ORME EDITA L	7,63	83,93	
248	048.012.099	VINAGRE.	1	UN	FROTA LEZA CONF ORME EDITA L	3,73	3,73	
PROCESSO 005		LICITAÇÃO: 000019/21	Soma/Itens:		R\$ 447,16	Valor Empenhado		1.142,73
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							06/12/2021	2435
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 2
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 269	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0007	PROJET/ATIVIDADE 2032	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Gêneros de Alimentação						02350/21		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					9.578,20		812,19	8.766,01
Valor que se empenha referente aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA - Licitação de Registro de Preços: 000019/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - CONFORME ATA 08/2021.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
9	048.012.005	ACHOCOLATADO EM PÓ.	3	UN	APTI / PALAT E / CHOC ONUT RI	13,60	40,80	
25	048.012.009	ALHO .	2	KG	CEASA CONF ORME EDITA L	24,99	37,48	
50	048.012.021	BETERRABA..	3	KG	CEASA CONF ORME EDITA L	4,21	12,63	
82	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA)	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	10,70	192,60	
90	048.012.035	CENOURA.	6	KG	CEASA CONF ORME EDITA L	4,25	25,50	
109	048.012.042	COLORAU.	1	UN	KATRY CONF ORME EDITA L	6,27	6,27	
121	048.012.121	EXTRATO DE TOMATE	10	UN	VAL	9,33	93,30	
156	048.012.063	LIMÃO TAHITI	1	KG	CEASA CONF ORME EDITA L	4,75	4,75	
160	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA	20	KG	CEASA CONF ORME EDITA L	9,81	196,20	
PROCESSO 005			LICITAÇÃO: 000019/21		Soma/Itens:	R\$ 609,53	Valor Empenhado 812,19	
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							06/12/2021	2435
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	2 of 2
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 269	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0007	PROJET/ATIVIDADE 2032	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Gêneros de Alimentação						02350/21		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					9.578,20		812,19	8.766,01
Valor que se empenha referente aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA - Licitação de Registro de Preços: 000019/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - CONFORME ATA 08/2021.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
166	048.012.069	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - tipo parafuso - 500 GR.	30	UN	FLOR DE LIS / RENATA	5,16	154,80	
236	048.012.093	SAL REFINADO - 1 KG.	3	UN	NORSAL CONFORME EDITAL	1,99	5,97	
245	048.012.097	TOMATE.	5	KG	CEASA CONFORME EDITAL	7,63	38,15	
248	048.012.099	VINAGRE.	1	UN	FROTA LEZA CONFORME EDITAL	3,73	3,73	
PROCESSO 005		LICITAÇÃO: 000019/21		Soma/Itens: R\$ 202,65		Valor Empenhado		812,19
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 10/12/2021	NÚMERO 2477
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 299 NOME: ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.535.799/0001-34 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 207	U.O 09.01	FUNÇÃO 04
			SUB-FUNÇÃO 123
			PROGRAMA 0003
			PROJET/ATIVIDADE 2020
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.20
			FONTE RECURSO 1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.20		Nº Pedido 02455/21	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 42.606,00	SALDO ATUAL 42.449,50
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 156,50	
Valor que se empenha referente contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, para o SETOR DE TESOUREARIA - Licitação de Registro de Preços: 000157/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 78 - Mod. Formatada: 78 - CONFORME ATA DE REGISTRO Nº 45/2021.			
ITEM 508	CÓDIGO 061.017.032	DESCRIÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO AC. (JANELA) E SPLIT 12.000 A 22.000 BTUS	QTD 1
			UNID. SER
			MARCA
			VLR UNIT R\$ 156,50
			TOTAL 156,50
PROCESSO 078		LICITAÇÃO: 000157/21	Soma/Itens: R\$ 156,50
			Valor Empenhado 156,50
FORNECEDOR ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA 05.535.799/0001-34			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 10/12/2021	NÚMERO 2482				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 111279 NOME: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT CNPJ/CPF: 17.889.948/0001-42 ENDEREÇO: AV ALEXANDRE HERCULANO, 1895 MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 128	U.O 08.01	FUNÇÃO 04				
			SUB-FUNÇÃO 122				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26				
			FONTE RECURSO 1 00 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26		Nº Pedido					
ELEMENTO DE DESPESA Material Elétrico e Eletrônico		02444/21					
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		24.190,43	11.156,43				
Valor que se empenha referente Aquisição de materiais elétricos PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Licitação de Registro de Preços: 000142/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2021.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
35	021.008.325	CABO PP 2 CONDUTORES 500V 2X4,00MM - ROLO 100 METROS	7	ROL	cobrec om pp	772,00	5.404,00
36	021.008.324	CABO PP 2 CONDUTORES 500V 2X6,00MM - ROLO 100 METROS	7	ROL	cobrec om pp	1.090,00	7.630,00
PROCESSO 086		LICITAÇÃO: 000142/21	Soma/Itens: R\$ 13.034,00		Valor Empenhado		13.034,00
FORNECEDOR CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT 17.889.948/0001-42							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****dispensa 023-20221****AVISO****RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 023/2021****PROCESSO N. 026/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** para a Aquisição de 07 placas gravadas em alto relevo, moldura de alumínio, com estojo aveludado, para título de cidadão, para serem utilizadas em Sessão Solene, realizada pela Câmara Municipal de Bataguassu/MS conforme termo de referência. Onde a vencedora foi a empresa: **Stella Maris Cipriano de Oliveira CNPJ 29.910.381/0001-28**

Bataguassu/MS, 13 de Dezembro de 2021.

Jose Wilson Macedo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por Jose Wilson Macedo

Termo Revogação Pregao 002-2021**TERMO DE REVOGAÇÃO****Pregão presencial N. 002/2021****PROCESSO N. 025/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU- MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, considerando o constante na Lei n. 8.666/1993, em seu art.49, resolve **REVOGAR o Pregão Presencial n. 002/2021**, cujo objeto era contratação de serviços de empresa especializada na digitalização de documentos, incluindo a preparação, tratamento da imagem, com geração de arquivos digitais e a locação de *software* para a Câmara Municipal de Bataguassu/MS, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital pela Câmara Municipal de Bataguassu/MS.

Bataguassu - MS, 14 de Dezembro de 2021.

Jose Wilson Macedo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Matéria enviada por Jose Wilson Macedo

DECRETO Nº 907/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

“ALTERA COMISSÃO DE FISCALIS DE CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 NO SEGMENTO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Ofício SEINFRA Nº 255/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado a composição da Comissão de Fiscais de Contratos para o Exercício de 2021, no segmento que menciona, junto à Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a partir de 01 de Dezembro de 2021.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rossiele da Silva Canuto

Rafael de Souza Muchon

Alessandro Firmino de Souza

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Dezembro de 2021.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0002/2021

MAURO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

CONVOCA:

Os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Bataguassu-MS, para participarem da **Sessão Extraordinária**, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2021, às 09h (horário Brasília), conforme estabelece o artigo 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bataguassu-MS, sendo que da Ordem do Dia constará a Discussão e Votação dos Projetos de Lei que se encontram com pedido de tramitação em Regime de Urgência, com Pedido de Dispensa dos Pareceres, bem como aqueles que se encontram com pareceres emitidos e prontos para votação.

Plenário vereador Joaquim Lara Filho (Jô), 14 de dezembro de 2021.

Mauro de Souza

Presidente da Câmara

Matéria enviada por Wellington Tavares Oliveira

Secretaria de Administração e Fazenda
Extrato de Nota de Empenho n.º 1193

Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R\$ e por Extenso
------------	-----------	--------	----------------	-------------------------

Empenho Nº	1193	2021	01	CNPJ:32.603.826/0001-31 MARCOS DOS SANTOS COELHO	R\$ 7.350,00 (Sete Mil Trezentos e Cinquenta Reais)
------------	------	------	----	---	---

Contratante:

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS COM MATARIAIS RECICLADOS (PET).

Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo 151/21

Dispensa nº 96/2021

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente

FUNCIONAL 23.122.0402.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - Festividades e Homenagens

FICHAS 178

BATAGUASSU-MS 19 de Novembro de 2021

AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANA XIMENES

PORTARIA Nº 431/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ivaninha de Oliveira Rocha	13/01/2020 à 12/01/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
Eric Nelson Gouveia Cano	20/10/2020 à 19/10/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
Leandro Andrade de Lima	21/03/2019 à 20/03/2020	03/01/2022 à 01/02/2022
Marielle Leite Silveira	15/01/2020 à 14/01/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
Tamara Soares Cazuza	14/03/2020 à 13/03/2021	18/01/2022 à 16/02/2022
Andre Luiz Siqueira dos Santos	13/11/2019 à 12/11/2020	03/01/2022 à 01/02/2022
Alessandro Fermino de Souza	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
Paulo Alves dos Santos	07/11/2019 à 06/11/2020	03/01/2022 à 01/02/2022
Mariana Quirino da Silva	04/02/2021 à 03/02/2022	17/01/2022 à 15/02/2022

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Dezembro de 2021.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 432/2021 DE 14 DEZEMBRO DE 2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REMANESCENTES À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AKIRA OTSUBO , *Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,*

Considerando as interrupções de parte das férias concedidas à servidora Tamara Soares Cazuza (Portaria nº 273/2021), através das portarias nº 283/2021 e nº 307/2021,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes à servidora Tamara Soares Cazuza , exercendo a função de Assistente Administrativo, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14/03/2019 a 13/03/2020, que serão usufruídas com início em 03/01/2022 e término em 17/01/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Dezembro de 2021.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 433/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AKIRA OTSUBO , *Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 111 da Lei 691/91,*

Considerando a revogação da Portaria nº 427/2021, referente a concessão de férias ao servidor em questão,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Eder Nascimento de Moraes, funcionário efetivo no cargo de Médico Clínico Geral, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17/04/2020 à 16/04/2021, que serão usufruídas com início em 03/01/2022 e término em 01/02/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Dezembro de 2021.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

RESOLUÇÃO SEMEC Nº 007 /2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Programa de Matrícula nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Bataguassu - MS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu, Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela Resolução CNE/CEB n.º 5/2009 e pela na Resolução CNE/CEB n.º 04/2010, que "Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica" e na Resolução CNE/CEB n.º 07/2010, que "Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. RESOLVE:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Programa Municipal de Matrícula das Escolas Municipais de Bataguassu - Mato Grosso do Sul será regulamentado por esta Resolução.

Art. 2º Todo o Programa Municipal de Matrícula é organizado pela Secretaria Municipal de Educação/SEMEC e operacionalizado pela Central de Matrículas/Inspeção Escolar.

CAPÍTULO II**DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MATRÍCULAS**

Art. 3º O Programa Municipal de Matrículas possibilita à Secretaria Municipal de Educação o gerenciamento do ingresso, mobilidade e permanência das crianças nos Centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino (REME).

Art. 4º O Programa Municipal de Matrículas da REME tem por finalidade:

- I - regulamentar a escolha e a atribuição das vagas nos CEIs e escolas;
- II - estabelecer critérios transparentes para democratizar o acesso à educação infantil;
- III - subsidiar, por meio de dados estatísticos, a execução de políticas públicas educacionais para a educação;
- IV - disponibilizar meios para a efetivação das inscrições no banco de dados e matrículas;
- V - constituir banco de dados para organizar o atendimento.

Art. 5º Compete à Central de Matrículas:

- I - garantir o pleno funcionamento do Programa Municipal de Matrículas;
- II - operacionalizar o funcionamento do Sistema Online;
- III - articular-se com os demais setores da SEMEC e unidades de ensino da REME no que compete ao gerenciamento e à oferta de vagas;
- IV - ofertar formação periódica aos diretores e secretários das unidades de ensino, na administração dos processos de matrícula;
- V - planejar o processo de matrícula em parceria com os diretores das unidades de ensino;
- VI - oferecer atendimento telefônico e presencial e prestar informações referentes ao Programa Municipal de Matrículas;
- VII - sistematizar a oferta de vagas nas unidades de ensino da REME;
- VIII - dimensionar as demandas de atendimento das unidades de ensino;
- IX - zelar pelo princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso às unidades de ensino;
- X - gerenciar dados estatísticos do Sistema E-cidade ao emitir relatórios específicos ou periódicos quando solicitados pela REME.

Art. 6º A matrícula ocorrerá mediante a formalização de quatro etapas:

- I - inscrição no banco de dados;
- II - designação da criança/estudante nos CEIs e escolas;
- III - efetivação da matrícula na unidade de ensino pelos pais e/ou pelos responsáveis legais;
- IV - ensalamento da criança/estudante.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 7º As vagas serão disponibilizadas mediante a procura, estudos da demanda e capacidade de atendimento, considerando o conjunto de unidades de ensino da região pleiteada.

Parágrafo único. A direção escolar prestará todas as informações necessárias ao planejamento de oferta de vagas pela Central de Matrículas.

Art. 8º A oferta de vagas, ao longo do ano letivo, ocorrerá de acordo com o acompanhamento da Central de Matrículas, mediante as informações inseridas no Sistema E-cidade pelas unidades escolares.

§ 1º Sob nenhuma alegação, os CEIs e Escolas poderão deixar de realizar o cancelamento de matrícula quando as regras determinarem, e não haverá reserva de vagas sob nenhum pretexto.

Art. 9º O atendimento prioritário nos CEIs poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I – Crianças em vulnerabilidade social (crianças em situação de abandono, de risco social e/ou que são assistidas por portadores de doenças crônicas);
- II – Crianças com deficiência;
- III- Grau socioeconômico familiar no qual todos os responsáveis legais pela criança exercem função laborativa (filhos de pai e mãe que trabalham);
- IV - Grau socioeconômico familiar no qual os responsáveis legais pela criança apenas um trabalhe (menor renda per capita);
- V – Grau socioeconômico familiar no qual os responsáveis legais pela criança não se enquadram nas prioridades acima.

§ 1º Para comprovações, conforme o caso, na ocasião do encaminhamento, será necessário apresentar à Divisão da Central de Matrículas:

- I - boletim de ocorrência, laudos de responsáveis pelo acolhimento;
- II - laudos médicos;
- III - medida judicial;
- IV – declaração de renda.

§ 2º Os atendimentos prioritários estão sujeitos à disponibilidade de vaga.

§ 3º Caso não houver comprovação documental da condição informada na inscrição, a matrícula não será efetivada e ficará condicionada a um novo cadastro no banco de dados.

CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10 . A classificação para concessão de vagas dos candidatos enquadrados nos critérios descritos nos incisos I, II, III, IV e V do Art. 9º, será feita aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo de Índice de Classificação – IC.

$$IC = (RBF - MO) : GF$$

Onde:

IC= Índice de Classificação

RBF = Total da Renda Bruta Mensal do Grupo Familiar (todo tipo de recebimentos percebidos pelo grupo familiar);

MO = Gastos com moradia (considerados aqui despesas com aluguel e ou financiamento de imóvel);

GF = Número de integrantes do Grupo Familiar:

Parágrafo Único. Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem apresentada:

1º) Criança com maior tempo de inscrição na Central de Matrículas;

2º) Mãe trabalhadora ou responsável legal que apresentar a menor renda;

3º) Mãe ou responsável legal com maior número de filhos;

4º) Criança com maior idade.

CAPÍTULO V DO BANCO DE DADOS

Art. 11 . O banco de dados consiste em um conjunto de informações prestadas pelos pais e/ou pelos responsáveis legais quando manifestam interesse por uma vaga nas CEIs e escolas da REME.

Parágrafo único. Os dados fornecidos são utilizados, tendo em vista os critérios arregimentados nesta Resolução, para estabelecer ordem de atendimento.

Art. 12 . O banco de dados da educação infantil da REME obedecerá à ordem de atendimento, conforme a data de inserção no cadastro, ressalvados os atendimentos prioritários previstos no art. 9º desta Resolução.

Art. 13 . O cadastramento no banco de dados será uma etapa obrigatória para o ingresso de novas matrículas nos CEIs e escolas municipais e gerará um número de protocolo que permite aos pais e/ou aos responsáveis legais acompanharem o processo de atribuição de vaga.

Art. 14 . Para o cadastramento no banco de dados é necessário que a criança tenha idade correspondente à exigida para a etapa pretendida:

I- na educação infantil de 0 a 3 anos: idade mínima de quatro meses até a data da inscrição (exceto casos de vulnerabilidade);

II- na educação infantil de 04 e 05 anos e 1º ano do Ensino Fundamental observar a data de corte etário de 31 de março;

§ 1º É permitido apenas aos pais e/ou os responsáveis legais realizarem alterações das informações de cadastro, e o acesso aos dados é permitido somente aos servidores lotados na Central de Matrículas da SEMEC, ressalvados os casos de crianças abrigadas em razão de medida judicial.

§ 2º É obrigatório o fornecimento de dados da criança e dos responsáveis legais para o cadastro no banco de dados.

§ 3º Para alteração da inscrição no banco de dados por contato telefônico, poderá ser solicitada confirmação de dados antes da alteração, a fim de comprovar a identidade dos pais e/ou dos responsáveis legais.

§ 4º Alterações de cadastros de crianças abrigadas por determinação judicial ou de pais e/ou de responsáveis legais em processo de disputa de guarda só podem ser realizadas pessoalmente na Central de Matrículas, por aqueles em que a medida judicial assim determinar.

SEÇÃO I Das Inscrições no Banco de Dados

Art. 15 . As inscrições no banco de dados poderão ser realizadas pelos pais e/ou pelos responsáveis legais, pelo site www.bataguassu.ms.gov.br, na aba "Cidadão/ Matrícula Digital". Dúvidas poderão ser esclarecidas na *Central de Matrículas* da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Anaurilândia, 543, centro, das 8h às 12h.

Art. 16 . No ato da inscrição, os pais e/ou os responsáveis legais poderão indicar até três unidades de ensino para as quais desejam atendimento.

Parágrafo único. Fica assegurada a alteração das opções pelas unidades pleiteadas ou de outras informações do cadastro a qualquer tempo, sendo mantida a data de inserção no banco de dados.

Art. 17 . Retornarão à lista de espera os seguintes casos:

I – cancelamento de matrícula pelos pais;

II - desistência da vaga;

III - recusa à vaga de primeira opção, quando disponibilizada;

IV - quando os pais e/ou os responsáveis legais pela criança matriculada desejarem a mudança de unidade escolar.

§ 1º Os pais e/ou responsáveis legais pela criança ficam cientes de que, para realizarem outra inscrição no banco de dados, a fim de pleitearem uma nova vaga, a criança não poderá estar matriculada, sob pena de ter o cadastro de espera cancelado, se constatado que o menor já se encontra atendido.

Art. 18 . A criança perderá o direito à vaga na unidade pleiteada quando, no cadastro, forem constatadas informações inverídicas e, nesse caso, será necessária nova inscrição no banco de dados.

Art. 19 . É incumbência dos pais e/ou dos responsáveis legais manterem atualizadas as informações do banco de dados e comparecer à unidade escolar no prazo estabelecido quando contemplados com a vaga.

§ 1º Verificada a existência de cadastro em duplicidade, permanecerá o mais antigo e serão cancelados os demais.

§ 2º É dever dos pais e/ou dos responsáveis legais o cancelamento do cadastro no banco de dados em razão da perda do interesse, mudança de cidade ou outro motivo que implique desistência do atendimento.

CAPÍTULO V DA DESIGNAÇÃO

Art. 20 . Designação é o ato de encaminhar a criança inscrita no banco de dados da Central de Matrículas para uma das opções de escolha do cadastro, conforme disponibilidade de vaga.

§ 1º A designação da criança pode ocorrer para uma das três opções cadastradas no banco de dados, conforme a disponibilidade de vagas, e cabe aos pais e/ou aos responsáveis legais a aceitação, mediante o comparecimento à unidade disponibilizada.

§ 2º A recusa de vaga para a unidade escolar cadastrada na primeira opção no banco de dados implica cancelamento da inscrição.

§ 3º A Central de Matrículas poderá direcionar a criança para outra CEI, caso não houver vaga para as opções de escolha no cadastro.

§ 4º Os pais e/ou responsáveis legais que recusarem a vaga para uma opção de CEI não cadastrada não terão a inscrição cancelada.

Art. 21 . A Central de Matrículas divulgará, conforme calendário, a listagem de designados, nos termos do cadastro realizado no banco de dados, e convocará os pais e/ ou os responsáveis legais dos inscritos para efetuarem a matrícula nas unidades de ensino da REME.

Art. 22 . É dever dos pais e/ou dos responsáveis legais acompanharem a divulgação da listagem de designados, conforme cronograma, e comparecerem à unidade escolar, no prazo estipulado na publicação.

Art. 23 . A divulgação da listagem de designados poderá ser feita no site da Prefeitura Municipal, nos murais da SEMEC e Unidades Escolares e enviada ao endereço eletrônico cadastrado, de acordo com o número de vagas disponíveis por unidade de ensino, com os respectivos prazos para aceitação da vaga e efetivação da matrícula.

Art. 24 . Caso os pais e/ou os responsáveis legais deixarem de procurar a unidade de ensino no prazo estabelecido, conforme o disposto na listagem de designados, a vaga será disponibilizada automaticamente ao cadastro subsequente, de acordo com a ordem do banco de dados da respectiva unidade de ensino.

Art. 25 . Para que ocorra o encaminhamento, o cadastro deverá encontrar-se atualizado no banco de dados e existir a disponibilidade de vaga, conforme os critérios dispostos nesta Resolução.

Art. 26 . Os pais e/ou os responsáveis legais pela criança que deixarem de comparecer à unidade escolar, no prazo máximo estabelecido na listagem de designados, perderão o direito à vaga e deverão realizar novo cadastro no banco de dados.

Parágrafo único. Para cumprimento do prazo, serão considerados dias úteis, de segunda a sexta-feira, conforme o horário de funcionamento das unidades escolares.

Art. 27 . A designação será realizada de acordo com a disponibilidade de vaga, e a posição da criança no banco de dados, por meio de listagem de designação, conforme o calendário da Central de Matrículas e, ao longo do ano, através de contato telefônico.

CAPÍTULO VI DA CONFIRMAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA DE ALUNOS DA REME

Art. 28 . A confirmação e efetivação de matrícula é o ato de aceitação da vaga, mediante o comparecimento dos pais e/ou dos responsáveis legais à unidade escolar, para a apresentação e entrega da documentação exigida no prazo estabelecido.

§ 1º A Central de Matrículas estabelecerá, ao final de cada ano letivo, o prazo para a confirmação e a efetivação de matrículas dos alunos já matriculados e frequentes na REME, para o ano subsequente, conforme cronograma.

§ 2º A confirmação e a efetivação da matrícula são obrigatórias para as crianças que permanecerão na REME.

§ 3º Caso não ocorra a confirmação de permanência para o próximo ano letivo, no prazo estabelecido, a criança perderá a vaga e será necessária sua inscrição no banco de dados.

Art. 29 . A confirmação e a efetivação da matrícula serão realizadas pelos pais e/ou pelos responsáveis legais, presencialmente na unidade escolar, obedecendo aos prazos propostos no cronograma da Central de Matrículas.

Art. 30 . A confirmação e a efetivação da matrícula somente garantirão a vaga depois da assinatura do requerimento de matrícula pelos pais e/ou pelos responsáveis legais e entrega dos documentos no prazo estabelecido.

CAPÍTULO VII DAS CRIANÇAS REMANEJADAS

Art. 31 . São consideradas crianças remanejadas aquelas cuja CEI, em que se encontram regularmente matriculadas no ano letivo em curso, não oferecerá a próxima etapa para o ano seguinte e, em decorrência disso, necessitarão de vaga em outra unidade de ensino da REME.

Parágrafo único. Para as pré-matrículas das crianças remanejadas, conforme disposto no caput, haverá um período específico, anterior ao destinado aos novos alunos, estabelecido em cronograma e previamente divulgado pela Central de Matrículas e Unidades Escolares.

Art. 32 . As pré-matrículas para crianças remanejadas serão requisitadas pelos pais e/ou responsáveis legais nos CEIs, e posteriormente em data especificada em cronograma da Central de Matrículas, deverão ser confirmadas diretamente nas unidades escolares, munidos de documentação exigida para sua comprovação.

Art. 33 . Os pais e/ou os responsáveis legais pela criança remanejada que deixarem de cumprir os prazos estabelecidos perderão a prioridade de designação e, caso houver interesse, deverão realizar inscrição como novo aluno no site www.bataguassu.ms.gov.br, na aba "Cidadão/ Matrícula Digital".

CAPÍTULO VIII DAS MATRÍCULAS

Art. 34 . Os originais e as cópias dos documentos exigidos para a matrícula, com base na legislação pertinente, deverão ser apresentados pelos pais e/ou pelos responsáveis legais na unidade escolar, no ato da efetivação da matrícula e, não será possível realizá-la, sob nenhuma outra condição, ressalvadas as determinações judiciais ou outras normativas da SEMEC.

Parágrafo único. Não será assegurada a vaga para o candidato cujas informações prestadas não corresponderem à documentação apresentada no ato da matrícula ou descumprimento ao período determinado para efetivar a matrícula na unidade escolar designada pela Central de Matrículas ou não apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.

Art. 35 . No encaminhamento, os pais e/ou os responsáveis legais pela criança inscrita, os quais solicitarem atendimento prioritário, deverão apresentar os documentos que comprovem os critérios estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V do art. 9º desta Resolução na Central de Matrículas.

Parágrafo único. Os pais e/ou os responsáveis legais que não apresentarem comprovação do direito ao atendimento prioritário perderão o direito à vaga e retornarão ao banco de dados;

Art. 36 . Os pais e/ou responsáveis legais que aceitarem a vaga oferecida e não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido terão seus cadastros automaticamente cancelados e será necessária nova inscrição no banco de dados.

Parágrafo único. A unidade escolar tem autonomia para definir o turno em que a criança cursará as etapas, tendo em vista as vagas disponíveis.

CAPÍTULO IX DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 37 . A matrícula ocorrerá mediante a apresentação de documentos na unidade escolar, conforme especificações seguintes:

I - cópia legível da certidão de nascimento da criança ou Registro Geral (RG), desde que apresente todos os dados da certidão de nascimento;

II - carteira de vacinação atualizada com número do prontuário;

III - cópia do comprovante de residência atualizado;

IV - cópias do RG e do CPF dos pais e/ou dos responsáveis legais pela criança;

V - cópias do RG e CPF dos responsáveis autorizados a retirar a criança do CEI;

VI - documento que comprove o processo de desenvolvimento da criança, quando for o caso;

VII - laudo comprobatório de deficiências declaradas, quando for o caso;

VIII - cartão do Número de Identificação Social (NIS) do aluno, quando o mesmo for beneficiário de programas sociais do Governo Federal;

IX - documento oficial que comprove a guarda quando os pais e/ou os responsáveis legais pela criança forem separados judicialmente;

X - carteira de Registro Nacional Migratório, conforme legislação em vigor, quando se tratar de criança estrangeira.

Parágrafo único. A unidade escolar poderá exigir outros documentos necessários no ato da efetivação da matrícula.

CAPÍTULO X DAS RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 38 . No que diz respeito ao Programa Municipal de Matrículas da REME, é de responsabilidade das unidades escolares:

I - divulgar Edital da SEMEC com calendário e cronograma de matrículas para alunos da casa;

I - manter atualizadas as informações no Sistema de Informações Online E-cidade;

II - cumprir os prazos estabelecidos pela Central de Matrículas da SEMEC;

III - prestar as informações solicitadas pela Central de Matrículas da SEMEC;

IV - consultar no Sistema Online E-cidade todos os encaminhamentos realizados para a unidade escolar, antes de efetivar a matrícula, a fim de confirmar as informações prestadas pelos pais e/ou pelos responsáveis legais;

V - realizar o cancelamento de matrícula no sistema, sempre que for o caso, para possibilitar o aproveitamento imediato de vagas disponíveis;

VI - prestar todas as informações referentes ao Programa Municipal de Matrículas da REME aos pais e/ou aos responsáveis legais e encaminhar apenas os casos necessários à Central de Matrículas;

VII - divulgar a listagem de encaminhamento em todos os meios disponíveis, sempre que publicada, para garantir o amplo conhecimento à comunidade;

VIII - manter conformidade entre as informações do Sistema Online E-cidade e as crianças efetivamente matriculadas e frequentes na unidade escolar;

IX - sistematizar, orientar, divulgar e acompanhar o processo de confirmação de permanência dos alunos e fornecer os dados de acesso aos pais e/ou aos responsáveis legais;

X - promover ações que garantam a divulgação permanente do processo de matrícula, no que diz respeito às confirmações dos procedimentos de inscrição, prazos e permanência de alunos na REME;

XI - realizar a conferência de toda a documentação exigida nesta Resolução, antes da assinatura do requerimento de matrícula.

Art. 39 . É expressamente proibido à unidade escolar:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****DECRETO Nº 122, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

"Institui a Comissão da Prestação de Contas Anual - PCA, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO que para a elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA, faz-se necessário à participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão da Prestação de Contas Anual - PCA para elaboração do Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2021 os seguintes servidores:

- I. Coordenadores: Dayane Alves dos Santos
- II. Controladoria: Débora de Almeida
- III. Secretaria de Governo: Carlos Daniel Machado
- IV. Procuradoria Geral do Município: Djalma Cesar Duarte
- V. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento: Gabriel Boffo da Rocha
- VI. Secretaria Municipal de Assistência Social: Maynara Martins Wruck
- VII. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Fernanda Scarlat Martins
- VIII. Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente: Renan Bom Ribeiro
- IX. Secretaria Municipal de Saúde: Leticia Rodrigues Sanches

Art. 2º Compete a Comissão da PCA, zelar pelo cumprimento das regras estabelecidas pelo Decreto n.º 115, de 15 de outubro de 2021, emitindo, para tanto, alertas aos setores responsáveis quanto ao inadimplemento das tarefas estabelecidos no decreto de encerramento de exercício.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento dará todo apoio necessário, através de seus Secretários e Técnicos, para o fechamento do Balanço Geral Anual.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 14 de dezembro de 2021.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**DECRETO Nº 121, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

"Revoga o Decreto nº 141/2014 de 10 de novembro de 2014 , e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado em todos os seus termos, o Decreto nº 141/2014 de 10 de novembro de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 14 de dezembro de 2021.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON, TURIS E M.AMBIENTE
EDITAL 004/2021 - SODETA - CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E MEIO AMBIENTE –
SOGETA

EDITAL Nº 004/2021

O município de Batayporã-MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – SOGETA, com base na Lei Complementar nº 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto do Servidor Municipal), baixa o seguinte edital:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, para Contratação de Recursos Humanos da área da Secretaria de Obras, localizada na Rua: Luiz Antonio da Silva, 1.249 – Paço Municipal – Centro – Batayporã/MS, comparecerem entre os dias **15/12/2021 a 17/12/2021**, munidos das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

Carteira de Identidade – RG;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Carteiro de Trabalho;

Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou os 02 últimos comprovantes de votação;

Atestado de Saúde Ocupacional;

Declaração de acúmulo ou não de cargos;

Declaração de Bens;

Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;

Declaração de endereço residencial e telefone para contato;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Art. 2º - O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º deste Edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Art. 3º O Edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Germino Roz Silva

Prefeito Municipal

Renan Bom Ribeiro

Secretário de Obras, Desenvolvimento Econômico

Turismo e Meio Ambiente.

I – CONVOCAÇÃO

ANEXO

FUNÇÃO BRAÇAL

Nome	RG	Cargo	Classificação
Gleison Trindade da Silva	1592801	Braçal	1º
Odinéia Lucia de Holanda	1353319	Braçal	2º
Izaías Mariano Silva	661342	Braçal	3º
Cristiano de Oliveira Gonçalves	1791859	Braçal	4º
Marina de Souza	1067625	Braçal	5º
Geovane Alves de Souza	2513651	Braçal	6º
Claudecir Dias	2626807	Braçal	7º
Petronílio Aurélio Nunes	624619	Braçal	8º
Luís Rodrigues de Souza	64837	Braçal	9º
Luiz Monteiro da Rocha	24308	Braçal	10º
Valmir Correia da Silva	565537	Braçal	11º
Solange de Oliveira	124863948	Braçal	12º
Anderson da Silva	44255813-2	Braçal	13º
Maria Nazaré Araújo Rocha	1405710	Braçal	14º
Alessandro Cardoso da Silva	1.986.957	Braçal	15º
José Milton de Oliveira	1020250	Braçal	16º
Claudemir Manoel Ferreira	1872640	Braçal	17º
Vanderson da Silva	409241416	Braçal	18

FUNÇÃO COVEIRO

Nome	RG	Cargo	Classificação
Marcelo Alves de Oliveira	569779728	Coveiro	1º

FUNÇÃO GARI

Nome	RG	Cargo	Classificação
Gabriel da Silva Oliveira	2019687	Gari	1º

FUNÇÃO MECÂNICO

Nome	RG	Cargo	Classificação
Leandro Francisco Felix	956422	Mecânico	1º

MOTORISTA CLASSE "A" (TRATORISTA)

Nome	RG	Cargo	Classificação
Luiz Eduardo dos Santos Padilha	1671404	Motorista Classe A	1º

PEDREIRO

Nome	RG	Cargo	Classificação
Paulo Sergio de Freitas da Silva	1489384	Pedreiro	1º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, 13/12/2021

Germino Roz Silva

Prefeito Municipal

Renan Bom Ribeiro

Secretario Municipal de Obras, Desenvolvimento

Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por SAMIRA PERES IBRAHIM

Setor de Licitação**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 067/2021.

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender os Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Batayporã - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI Nº 1110/2021 SMS, **processo administrativo nº 168/2021. ADJUDICO** as empresas: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 21.870.007/0001-34, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais); **GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 32.181.809/0001-53, para fornecer o item nº 02 no valor total de R\$ 20.085,00 (vinte mil e oitenta e cinco reais) e **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 34.479.558/0001-13, para fornecer o item nº 03 no valor total de R\$ 16.068,00 (dezesesseis mil e sessenta e oito reais).

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira.

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a s licitante s para assinar em a Ata de Registro de Preços, no prazo de 0 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 14 de dezembro de 2021.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**PORTARIA Nº. 241, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Nomeia COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO na contratação de empresa especializada em locação e cessão de software em gestão pública, serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear COMISSÃO DE AVALIAÇÃO para análise e avaliação da prova de conceito do SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, por ocasião do Pregão Presencial nº 071/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação e cessão de software em gestão pública, serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, considerando como serviços de natureza continuada, para o período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender a demanda dos órgãos administrativos desta Prefeitura Municipal, bem como da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº 173/2021, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, que assim se constituirá:

Setor de Compras:

Karine Leal Rodrigues dos Santos, Assistente Administrativo, Matrícula nº 013/2011;

Aberilza Correa de Souza, Assessor Técnico I, Portaria nº 177/2021;

Setor de Contabilidade:

Dayane Alves dos Santos, Assessora Contábil, Portaria nº 215/2021;

Diretoria do Departamento de Recursos Humanos:

Elaine Cristina Alves dos Santos de Oliveira, Assistente Administrativo, Matrícula nº 017/2002;

Diretoria do Departamento de Finanças Públicas:

João Nogueira Góz, Assessor Especial I, Portaria nº 13/2021

Setor de Tributação:

Mario Brigo Rodrigues, Assistente Administrativo, Matrícula nº 640;

Setor de Licitação:

João Felipe Barbosa Perlin, Assessor Especial I, Portaria nº 9/2021;

Controladoria Geral:

Débora de Almeida, Assistente Administrativo, Matrícula nº 016/2002

Setor de Informática:

Antonio Carlos Firmino Junior, Técnico em Informática, Matrícula nº 007/2015;

Setor de Patrimônio

Carlos Daniel Machado, Assessor Técnico II, Portaria nº 159/2021.

Art. 2º A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar LAUDO DE AVALIAÇÃO da prova de conceito apresentado no prazo estipulado pelo processo licitatório.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS., 14 de dezembro de 2021.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 416, DE 13 de Dezembro de 2021

“Dispõe sobre o encerramento do exercício de 2021 e da outras medidas”.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

DECRETA:

Artigo 1º Será concedido recesso aos servidores públicos no período de 23 de Dezembro de 2021 a 09 de Janeiro de 2022 à exceção dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial a população, cujo Secretário poderá, a seu critério, instruir os dias e horários de trabalho, sem que seja prejudicado o atendimento à população e sem aumento de despesa.

Paragrafo Primeiro – aos servidores essenciais, exceto ao Hospital Municipal Francisco Sales, são assegurados os dias 24 e 31 de Dezembro de 2021 como pontos facultativos.

Paragrafo Segundo – O departamento de tributação prestara atendimento por telefone nos dias uteis de recesso, com rodizio de servidores, em regime de plantão, no horário das 08:00 as 11:00

Artigo 2º Esse Decreto entrara em vigor no ato de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 13 de Dezembro de 2021,

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2021
CARTA CONVITE 007/2021

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante

PRISCILLA MALHAS LTDA EPP – Contratada

Objeto: Aquisição de bolsa sacola térmica personalizada em sublimação total, cor azul, material neoplex, emborrachado 2,5mm, fechamento em zíper nº 6 com cursor metálico, alças de mão, poliéster 25mm x 60 cm na cor dourada, dimensão 360x390x110mm, capacidade 14 litros «TbTemp_objeto».

Valor global: R\$ 34.573,00 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais).

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária:

0301.04.122.301.2085.339039.100000 – ficha 334

Bodoquena, 13 de dezembro de 2021.

Assinam: Edson Scarabelo - **Secretário Municipal de Administração e Finanças**

Priscilla Depine - **PRISCILLA MALHAS LTDA EPP**

Matéria enviada por Renata Prates dos Santos

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.24/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº.31/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.79/2021

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender a demanda da secretaria Municipal de Saude, Assistência Social e Administração do Município de Bodoquena.

«cdsProcesso_Objeto» **Vigência:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até de 12 meses a partir da sua assinatura.

SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS EIRE.

Itens	Especificações	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
2	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 30 M X 10 CM (PACOTE C/ 04 ROLOS)	PCT	3660	VIVAPEL	3,00	10.980,00
21	ÁLCOOL ETÍLICO GEL - 46,3% OU 75º INPM (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	100	CLEANNER	6,90	690,00
26	BRILHA ALUMÍNIO(FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	520	BRILHEX	2,80	1.456,00
30	CERA LÍQUIDA 850 ML - INCOLOR	UN	24	LUMINOSA	7,90	189,60
38	PAPEL TOALHA PARA LAVATORIO	UN	3	BELOPEL	8,70	26,10
61	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCO - 02 DOBRAS - 22,5X20,5 - PCT C/1.000 UNIDADES	PCT	2486	VIVAPEL	8,70	21.628,20
86	KIT DE TAPETE SANITIZANTE CONTENDO:01TAPETE SANITIZANTE60X40CM COM BORDA EMBORRACHADA ALTA E UM TAPETE SECANTE 60X40CM ANTIDERRAPANTE.	KIT	13	CIA	130,00	1.690,00
					Valor Global	36.659,90

COMERCIAL MALLONE EIRELI .

Itens	Especificações	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	PRENDEDOR DE ROUPAS - EM MADEIRA (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	PCT	44	AGUIA BRANCA	1,96	86,24
3	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/ 01 LITRO)	FRASCO	1570	UNIAO	5,30	8.321,00
5	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	PCT	811	BOMBRIEL	1,45	1.175,95
7	VASSOURA SANITÁRIA - 30 CM	UN	41	SOHIBRISA	3,46	141,86
9	RODO DE ALUMÍNIO - 60 CM	UN	8	SANCHES	19,96	159,68
10	PÁ COLETORA P/ LIXO (EM METAL + CABO DE MADEIRA)	UN	5	ADRIANO	4,00	20,00
11	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - LÁTEX NATURAL (M)	PAR	300	LALAN	3,00	900,00
14	BORRIFADOR DE ÁGUA - 500 ML	UN	45	BIOLIMP	6,79	305,55
15	PÁ COLETORA P/ LIXO (EM POLIETILENO)	UN	21	TRIAN	4,80	100,80
16	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	UN	49	CONDOR	3,50	171,50
17	ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITÁRIO (COMUM)	UN	18	SANIBRISSA	4,38	78,84
19	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA - 30 CM - COM CABO MED APROX. 1,20M	UN	33	ADRIANO	7,89	260,37
28	FLANELA P/ LIMPEZA - 38 X 58 CM (GRANDE)	UN	100	OURO	2,64	264,00
32	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO 70X70	UN	70	ALKLIN	4,19	293,30
37	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	UN	10	ARQPLAST	5,90	59,00
39	RODO PLÁSTICO 40 CM	UN	29	ADRIANO	8,99	260,71
40	RODO PLÁSTICO 60 CM	UN	42	ADRIANO	9,69	406,98
42	CORDA PARA VARAL EM AÇO- 15 MT.	UN	24	VIP	3,49	83,76
43	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	UN	1330	BRILHUS	1,69	2.247,70
44	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM	UN	330	OURO	1,14	376,20
46	PEDRA SANITARIA SOLIDA	UN	1600	TRY	1,14	1.824,00
51	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 40 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	37	PLASTPAM	18,40	680,80
52	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 20 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	37	PLASTPAM	21,15	782,55
56	BISNAGA CORANTE LÍQUIDO PARA CERA LÍQUIDA (50 ML)	BISNAGA	24	XADREZ	3,43	82,32
57	VASSOURA NYLON 30CM COM CABO EM ALUMINIO	UN	30	ADRIANO	10,40	312,00
58	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30CM CO CABO DE ALUMINIO	UN	36	ADRIANO	10,45	376,20
66	FLANELA PARA LIMPEZA TAM. M - 28X48 CM	UN	134	OURO	1,14	152,76
68	PANO DE CHÃO LISTRADO ATOALHADO - MEDINDO 50X1.00M	UN	66	ALKLIN	7,50	495,00
70	TOUCA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO CAPILAR - PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	60	NOBRE	23,50	1.410,00
71	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 15 LITROS	UN	300	PLASTPAM	0,22	66,00
72	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 30 LITROS	UN	2200	PLASTPAM	0,22	484,00
73	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 50 LITROS	UN	1200	PLASTPAM	0,29	348,00
75	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4 - PVC	MTS	60	ACQUAGEM	2,67	160,20
77	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 40 LITROS	UN	23000	PLASTPAM	0,20	4.600,00
78	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 20 LITROS	UN	23600	PLASTPAM	0,26	6.136,00
83	MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2 EM PVC - MTS	MTS	120	ACQUAGEM	2,48	297,60
					Valor Global	33.920,87

Empresa I.A CAMPAGNA JUNIOR&CIA LTDA .

Itens	Especificações	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
4	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO)	UN	4342	BIO	2,65	11.506,30
20	ÁLCOOL ETÍLICO - 70% (FRASCO C/ 01 LITRO)	UN	720	ALPES	7,00	5.040,00
23	AMACIANTE DE ROUPAS (FRASCO C/ 02 LITROS)	UN	145	BIO	6,49	941,05
29	DETERGENTE LIQUIDO PARA COZINHA - 500 ML	FRASCO	3492	BIO	1,68	5.866,56
31	LIMPADOR MULTI-USO P/ LIMPEZA 500 ML	UN	1364	BIO	5,99	8.170,36
35	DESINFETANTE DE 2 LITROS	FRASCO	612	BIO	6,00	3.672,00
41	AROMATIZANTE DE AMBIENTES - 400 ML	UN	455	ULTRA	7,55	3.435,25
48	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPTICO 5 L	GALÃO	42	PREMISSA	34,00	1.428,00
50	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	37	REPORPACK	39,00	1.443,00
54	ÁLCOOL ETÍLICO GEL - 70% -(FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	720	ALPES	7,90	5.688,00
55	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 500 GR)	UN	2776	ALPES	4,00	11.104,00
59	DESINFETANTE DE 2 LITROS- FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	UN	1640	BIO	4,18	6.855,20
62	SABONETE EM BARRA 85GR - FRAGRÂNCIAS VARIADAS	UN	20	MOTIVUS	1,19	23,80
65	ÁLCOOL GEL 70º ETÍLICO HIDRATADO GEL SANITIZANTE	FRASCO	552	ALPES	7,90	4.360,80
74	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 100 LITROS	UN	33150	REPORPACK	0,49	16.243,50
79	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO LEITOSO - 30 LITROS	UN	10200	REPORPACK	0,26	2.652,00
80	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO LEITOSO - 40 LITROS	UN	4200	REPORPACK	0,40	1.680,00
81	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO LEITOSO - 50 LITROS	UN	4200	REPORPACK	0,40	1.680,00
82	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO LEITOSO - 100 LITROS	UN	16000	REPORPACK	0,55	8.800,00
87	ÁLCOOL ETÍLICO GEL-70ºINPM(FRASCO C/500 ML)	ML	250	ALPES	6,50	1.625,00
					Valor Global	R\$ 102.214,82

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena/MS, 14 de Dezembro de 2021.

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento

Fundo Municipal de Assistência Social

Edson Scarabelo

Secretário Municipal Administração

Gleyziane Parente Silva

Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

Empresa:

SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS EIRE.

Empresa:

COMERCIAL MALLONE EIRELI

Empresa:

I.A CAMPAGNA JUNIOR&CIA LTDA

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 104/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 242/2021**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 02/GAB/2021 torna público a adjudicação do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Funilaria e Pintura para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Adjudicado
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais)
LEANDRO BARBOSA FERREIRA	R\$ 55.460,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)
AIRTON LOURENÇO CORREA JUNIOR - MEI.	R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)

Valor Global: R\$ 155.760,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Bodoquena-MS, 14 de Dezembro de 2021.

Adjudicação do resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal Obras

Marcilene dos Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 104/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 242/2021**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 02/GAB/2021 torna público a homologação do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Funilaria e Pintura para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	R\$ 76.700,00 R\$ (setenta e seis mil e setecentos reais)
LEANDRO BARBOSA FERREIRA	R\$ 55.460,00 R\$ (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)
AIRTON LOURENÇO CORREA JUNIOR - MEI.	R\$ 23.600,00 R\$ (vinte e três mil e seiscentos reais)

Valor Global: R\$ 155.760,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Bodoquena-MS, 14 de Dezembro de 2021.

Homologação do resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal Obras

Marcilene dos Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 110/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 252/2021

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 02/GAB/2021 torna público a adjudicação do processo supra.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças Elétricas de veículos leves, para manutenção dos veículos pertencente às Secretarias Municipais de Saúde , Obras, Assistência social, Turismo e administração e Departamentos de Agricultura do Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Adjudicado
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	R\$ 122.817,94 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)
S. FERREIRA	R\$ 102.573,99 (cento e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)
AUTOMAX AUTO CENTER - LTDA.	R\$ 89.289,99 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Valor Global: R\$ 314.681,92 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

Bodoquena-MS, 14 de Dezembro de 2021.

Adjudicação do resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento

Secretária Municipal de Assistência Social

Edson Scarabelo

Secretario Municipal de Administração

Hélio Ferreira Gonçalves

Secretario Municipal de Turismo

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal Saúde

Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal de Obras

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 110/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 252/2021

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 02/GAB/2021 torna público a homologação do processo supra.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças Elétricas de veículos leves, para manutenção dos veículos pertencente às Secretarias Municipais de Saúde , Obras, Assistência social, Turismo e administração e Departamentos de Agricultura do Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	R\$ 122.817,94 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)
S. FERREIRA	R\$ 102.573,99 (cento e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)
AUTOMAX AUTO CENTER - LTDA.	R\$ 89.289,99 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Valor Global: R\$ 314.681,92 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

Bodoquena-MS, 14 de Dezembro de 2021.

Homologação do resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento

Secretária Municipal de Assistência Social

Edson Scarabelo

Secretario Municipal de Administração

Hélio Ferreira Gonçalves

Secretario Municipal de Turismo

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal Saúde

Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal de Obras

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2021**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das CEI's e Escolas do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 28 de dezembro de 2021.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 14 de dezembro de 2021.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Procuradoria**EDITAL Nº 02/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS PARA CADASTRAMENTO DE GUIAS DE TURISMO - BIÊNIO 2022/2023**

O Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio (SecTur), **CADASTRAMENTO** de Guias de Turismo que tenham interesse em prestar serviços no Atrativo Turístico Gruta do Lago Azul (GLA) em Bonito/MS.

1. do objeto

1. - O presente Edital destina-se a receber inscrição e documentos para realização de Cadastro de Guias de Turismo que tenham interesse em prestar Serviços de Plantão no Atrativo Turístico Gruta do Lago Azul (GLA) em Bonito/MS.

- A inscrição poderá ser realizada de **15/12/2021 (07h) até o dia 16/12/2021 (13h)**, por meio do link <https://forms.gle/De8X6y3fQbcg3jRV8> onde será preenchido o Formulário de Cadastro e anexada a documentação necessária (**item 3**).

3. - Os Guias de Turismo que atenderem aos requisitos (**item 2**) e apresentarem a documentação abaixo estabelecida (**item 3**), após verificação da SecTur, estarão aptos a participarem dos Sorteios em ato público, para fixação do cronograma bimensal de serviços do plantão do Atrativo Turístico Gruta do Lago Azul (GLA).

4. - Os Guias de Turismo que atenderem aos requisitos e documentação estabelecidos neste Edital e participarem dos sorteios a serem realizados, ficam dispensados de apresentar os documentos novamente, desde que os mesmos estejam válidos.

2. DOS REQUISITOS

1. - Atender aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº. 919/2002, para fins de cadastramento e participação do sorteio:

a. *ter formação específica e especializada em atrativo turístico da região;*

b. *estar devidamente cadastrado no CADASTUR;*

c. *ter residência no município há pelo menos 03 (três) anos;*

d. *participar de 14 (quatorze) visitas de Estágio no Atrativo Turístico Gruta do Lago Azul (GLA);*

e. *ter comprovação de participação do Plano de Atendimento à Emergência (PAE), atualizado.*

2. - A SecTur irá realizar a conferência quanto o atendimento aos requisitos acima mencionados e poderá solicitar documentação adicional para fins de conferência.

2.2 - O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima mencionados ocasionará na desclassificação imediata do Guia de Turismo.

3. da documentação

1. - Além de cumprir os requisitos do **item 2**, os interessados deverão anexar cópia da seguinte documentação:

a. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa jurídica compatível com a atividade;

b. Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Bonito/MS (dentro do prazo de validade);

c. Certificado CADASTUR de Guia de Turismo especializado em Atrativo Natural Regional (MS), conforme a Portaria nº 27, de 30 de janeiro de 2014, do Ministério do Turismo (dentro do prazo de validade);

- d. Comprovação de conclusão em Curso de Primeiros Socorros (válido por até 02 (dois) anos a contar da emissão);
- e. Atestado de Saúde que ateste a aptidão física para realização da atividade (válido por até 02 (dois) anos a contar da emissão, iniciando em 2021).

2. - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas, podendo a SecTur solicitar a apresentação da original para fins de conferência.

3. - A não inserção de qualquer um dos documentos acima solicitados ocasionará na desclassificação imediata do Guia de Turismo.

4. DO SORTEIO

1. - O cronograma bimensal de plantão com as datas e respectivos horários será fixado através de Sorteio, conforme dispõe o item 1.3 e item 1.4 do presente edital.

2. - A SecTur emitirá para cada um dos Guias de Turismo a respectiva Autorização para participação nos Sorteios.

5. DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. - O prazo de prestação de serviços será de **16/02/2021** até **28/02/2023**, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.

2. - Os Guias de Turismo deverão adotar todas as providências para que os documentos exigidos no **item 3** estejam válidos (atualizados) pelo período da prestação de serviços.

6. DAS RESPONSABILIDADES

1. - Os Guias de Turismo deverão cumprir as regras e regulamentos aplicáveis, bem como as regras estabelecidas na autorização de funcionamento do Atrativo Turístico Gruta do Lago Azul (GLA), os requisitos do Sistema de Gestão de Segurança (SGS) e o Protocolo de Biossegurança.

2. - Os Guias de Turismo deverão cumprir rigorosamente os horários estabelecidos na respectiva autorização, sendo eles responsáveis por sua escala de trabalho, sendo que o não cumprimento da mesma pode acarretar sanções de acordo com a Lei Municipal nº. 919/2002.

3. - No caso de enfermidade, deverá ser apresentado atestado médico.

4. - O Município de Bonito/MS, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio (SecTur), poderá aplicar as penalidades cabíveis, notadamente as previstas na Lei Municipal nº.

919/2002.

7. das disposições GERAIS E FINAIS

1. - Fica reservado ao Município o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas para tal, devidamente apresentados, bem como, a qualquer momento, lançar outro edital com o mesmo objetivo e para o mesmo período de execução.

2. - A participação do interessado no presente procedimento configura prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas no edital, implicando para o interessado total responsabilidade, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

- Fica eleito o foro da Comarca de Bonito/MS para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Edital que podem ser enviadas para a SecTur pelo e-mail turismo@bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 13 de dezembro de 2021.

JULIANE FERREIRA SALVADORI

Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio de Bonito/MS

Matéria enviada por Adrielle Oliveira de Almeida

Republicação por Incorreção do Extrato do Décimo Primeiro Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 36/2015 – Tomada de Preços 01/2015.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Republica-se o texto do Extrato do Contrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 2.892, do dia 20 de julho de 2021, página 210, a seguir colacionado:

Onde se lia:

Da Valor: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 02 de julho de 2021 e com término em 31 de janeiro de 2021**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Leia-se:

Da Valor: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 02 de julho de 2021 e com término em 31 de dezembro de 2021**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Josmail Rodrigues,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Departamento de Licitação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2021

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 06/2021, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos referente à Farmácia Básica para atender a demanda do Município.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

Vencedor(es):

EMPRESA	ITEM	VALOR
Amazônia Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli	35.	R\$ 16.900,00
Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	1, 15, 16, 20, 25, 26, 28, 36, 53, 57 e 83.	R\$ 184.600,00
Cirúrgica Itambé Eireli Me	22, 30, 33, 40, 43, 45, 55, 59, 61, 69, 70 e 78.	R\$ 198.193,20
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	2, 39, 52 e 73.	R\$ 49.320,00
Comercial Dentaria Hospitalar Fontanna Ltda	21, 37, 42, 47, 48, 50 e 82.	R\$ 126.228,00
Comercial Mark Atacadista Eireli	5, 11, 14, 19, 32, 54, 64, 75 e 76.	R\$ 175.570,50
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	34, 72, 74, e 85.	R\$ 64.190,00
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.	27 e 80.	R\$ 14.199,00
Green Farmacêutica Eireli EPP	4, 23, 44, 46, 49, 56, 62, 66, 68, 77 e 81.	R\$ 188.075,00
Georgini Produtos Hospitalares Eireli.	6, 17 e 18.	R\$ 83.980,00
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	24, 31, 58, 60, 84 e 86.	R\$ 77.653,50
Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda.	3, 7, 8, 9, 10, 29, 41, 63, 65, 67, 71 e 79.	R\$ 208.273,50

Valor Total: R\$ 1.387.182,70 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil cento e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Luciane Cíntia Pazette

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

Bonito/MS, 20 de outubro de 2021.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciane Cíntia Pazette

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA**

Secretaria de Planejamento e Finanças - Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 069-2021**AVISO - RESULTADO****COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N. 69 /2021****O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:****Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 69 /2021 - Processo nº 3218 /2021 .****Objeto: Aquisição de material permanente (balanças para pesagens, carrinho para carga e fogão industrial em aço inox) para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e materiais permanentes (mesa de escritório, mesa para computador, cadeira giratória tipo secretária, cadeira fixa, armário de aço, cadeira tipo presidente), para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sala do Empreendedor****Resultado: Empresa (s) vencedora (s):**

EMPRESA	VALOR
J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP	R\$ 4.650,00
SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	R\$ 749,00
M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 10.530,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas. Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe. Brasilândia – MS, 14/12/2021. Antônio de Pádua Thiago - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**Portaria n. 22-2021****PORTARIA Nº 022/2021****De, 09 de dezembro de 2021.****JOSÉ QUINTINO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.**RESOLVE:**Artigo 1º** - Exonera o servidor **ERNANDES ANTONIO DA SILVA**, do cargo de **MOTORISTA EFETIVO**, matrícula 009, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 271214 SSP/MS, e do CPF n. 338.479.831-72, em razão do seu óbito conforme certidão com matrícula n. **062356 01 55 2021 4 0005 187 0002458 13**, ocorrido em **02/12/2021**.**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2021.**Artigo 3º** - Revogam as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro de 2021.

JOSÉ QUINTINO DE SOUZA

PRESIDENTE

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**portaria n. 23-2021****PORTARIA Nº 023/2021****De, 09 de dezembro de 2021.****JOSÉ QUINTINO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.**RESOLVE:**Artigo 1º** - Fica declarada a **VACÂNCIA**, do Cargo efetivo de MOTORISTA, desta Câmara Municipal, devido o falecimento do servidor ERNANDES ANTONIO DA SILVA, matrícula 009, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 271214 SSP/MS, e do CPF n. 338.479.831-72.**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2021.**Artigo 3º** - Revogam as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro de 2021.

JOSÉ QUINTINO DE SOUZA

PRESIDENTE

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo Nº 121/2021 - Modalidade Pregão Presencial Nº 039/2021 , cujo objeto é a Escolha da proposta mais vantajosa, através de registro de preços, para Contratação de Bandas Locais e Locação de Materiais para utilização em eventos, shows alusivos as datas comemorativas e afins, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, das Secretarias Municipais de Governo e Administração e de Educação, Esporte e Cultura, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, que foi ADJUDICADO pela pregoeira às empresas proponentes: a)- SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA-ME, CNPJ Nº 15.439.139/0001-03; para fornecer o item: 09, descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência , perfazendo um valor total de R\$21.890,00 (vinte e um mil e oitocentos e noventa reais). b)- MADU PRODUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ Nº 34.896.991/0001-54; para fornecer os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15 e 16, descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência , perfazendo um valor total de R\$372.905,00 (trezentos e setenta e dois mil e novecentos e cinco reais) e c)- LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 36.309.333/0001-44; para fornecer os itens: 01, 13 e 17, descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência , perfazendo um valor total de R\$87.944,00 (oitenta e sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais). Totalizando o valor global geral de R\$482.739,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e trinta e nove reais) , c onforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 14 de dezembro de 2021.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

RELAÇÃO DE CONTEMPLADOS NO EDITAL DE FOMENTO 01/2021 ALDIR BLANC/CAARAPÓ

	INSCRITO	PROJETO
1	ADIVILTON EULER PERALTA DE LIMA	JEITÃO DO PERALTTA
2	ALAN ALMEIDA DOS SANTOS	PALESTRA DA MÚSICA: A IMPORTÂNCIA DA MÚSICA NA SOLCIALIZAÇÃO
3	DAVI DOS SANTOS TADEI	IMAGENS DA NOSSA TERRA
4	JANETE APARECIDA ORTIZ DUARTE	MULHERES ARTESÃS: BONECA POR AMOR
5	JEFERSON DE OLIVEIRA LIMA	JEFERSOM LIMA
6	JOAB PEREIRA DA SILVA	ARTE EM MURO: PROTAGONISTAS DA HISTÓRIA DE CAARAPÓ - IN MEMORIAN
7	JOSEFA MARQUES MAZARÃO	TINGIMENTO NATURAL EM FIOS DE LÃ E TECIDOS DE SEDA
8	JOÃO MARQUES MAZARÃO	TÉCNICA: ARTE KILIM - CULTURA E CIDADANIA
9	JOÃO PAULO THIAGO FERREIRA	SOM NA PRAÇA
10	SOLANGE DA SILVA SANTOS FRANCISCO	ARTE EM CERÂMICA E BISCUIT - MÃOS QUE CRIAM ESPERANÇA
11	LUANA APARECIDA DOMICIANO LEANDRO	OFICINAS FLORES E LAÇOS - ARTESANATO CRIATIVO
12	LUZIA AQUINO	FIBRA DE TABOA - CULTURA INDÍGENA TRADIÇÃO E ARTE
13	REGINALDO RODRIGUES AQUINO	REVITALIZAÇÃO DO MURO NARCISO MENEZES: A DIVERSIDADE CULTURAL DO MS
14	RODRIGO FARIA DE ALVARENGA BARBOSA	EP DO RODRÍGO FARIA E SHOW DE DIVULGAÇÃO
15	POLIANA CAVALHEIRI MARTINS	COLORIR

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 153/2021, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município ,

Considerando, ainda, o teor do Ofício nº 025_2021/CMDCA/RAS, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º . Fica substituído o Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mencionado no Decreto Municipal n. 116/2020, na forma da legislação vigente, conforme segue:

□ II INDICADOS PELO FÓRUM DAS INSTITUIÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAL:

Conselheiro Titular : Osmar de Mello em substituição a Rute Bezerra Costa, ambos representantes da Guarda Mirim.

Art. 2º . Os demais incisos mencionados no artigo 1º permanecem inalterados.

Art. 3º . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 14 de dezembro de 2021; 62º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EMPENHOSESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONTABILIDADE PÚBLICA

SISTEMA DE

MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J 03.155.900/0001-04

EXTRATO DO EMPENHO Nº 5659/2021**PROCESSO: 117/2021****PARTES:** MUNICÍPIO DE CAARAPÓ -MS E PROJEGAS - TUBULACOES E SERVICOS DE INS**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSPEÇÃO DE COMPRESSORES, CONFORME NR-13, COM EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA),**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.213,62 (quatro mil, duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004.15.452.013.2070.339039.100000- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**DATA DO EMPENHO:** 07/12/2021**EXTRATO DO EMPENHO Nº 3011/2021****PROCESSO: 117/2021****PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PROJEGAS - TUBULACOES E SERVICOS DE INS**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSPEÇÃO DE COMPRESSORES, CONFORME NR-13, COM EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA),**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.236,32 (onze mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.10.301.011.2046.339039.114039 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPÓ**DATA DO EMPENHO:** 07/12/2021

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Câmara Municipal de Camapuã-MS.****ATO DA MESA Nº 13, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.***Define os limites para enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo e dá outras providências.*A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**, no uso de suas atribuições e em atenção à Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial exigência trazida em seu Art. 20 e parágrafos,**RESOLVE:****Art. 1º** Os bens de consumo, adquiridos para suprir as demandas da estrutura administrativa do Poder Legislativo, deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir suas finalidades.**Art. 2º** Ficam vedadas aquisições de artigos de luxo pelo Poder Legislativo, bem como, sua inclusão nos processos licitatórios ou compras diretas.**Art. 3º** Consideram-se como artigos de luxo aqueles cuja qualidade superior não decorra da estrita necessidade de atender competências finalísticas específicas da Câmara Municipal e se destinem apenas à ostentação, opulência, estética e requinte.**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.**Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2.021.****Ver. Lellis Ferreira da Silva**

Presidente

Ver. Pedro Dias Pereira

1º Secretário

Matéria enviada por DANIEL PEREIRA NUNES

Departamento de Contabilidade**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 323/2021 - CONSOLIDADO**

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 323 / 2021 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Excesso de arrecadação, de fonte 100, conforme solicitação do Secretário através da C.I. Nº .1440 SEIESP, tendo em vista a necessidade de aditamento de combustível diesel S-10.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2180 de 21/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
122 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	42.741,00
	42.741,00
	Total Geral de Suplementações ...: 42.741,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 3 de Dezembro de 2021.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 3 de Dezembro de 2021.
MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Câmara Municipal de Camapuã-MS.**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Vereador LELLIS FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 34, do Regimento Interno e,

Estabelece regras e procedimentos para tramitação dos processos de compra e contratação com dispensa e inexigibilidade de licitação, fundamentada nas hipóteses discriminadas nos incisos dos art. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Art. 1º.** Os processos de contratação direta, formalizados por meio de dispensas e inexigibilidade de licitação deverão

seguir dispositivos previstos nos Art. 72 e seguintes da Lei nº. 14.133/21, devendo ser justificadas e ratificadas pela autoridade competente e publicadas em até cinco dias após a autorização, sob pena de nulidade do processo de compra ou contratação.

Art. 2º. O pedido de empenho para pagamento em diversas parcelas, assinado pelo ordenador da despesa, posteriormente à reserva definitiva, será considerado como "empenho da despesa".

Art. 3º. O Departamento de Controle Interno poderá requisitar à unidade administrativa ou órgão responsável pela instrução processual, nas fases anteriores à sua atuação ou exame, a juntada ou a complementação de documentos ou informações referentes às fases concluídas.

Art. 4º. Os atos de solicitação, autorização, empenho e pagamento de despesas são competência do Presidente ou 1º Secretário, cabendo a estas autoridades realizar supervisão dos procedimentos e assinar despachos de encaminhamentos dos processos de despesa.

Art. 5º. Para cada processo de compra ou serviços ou processos de contratação de obra ou serviço de engenharia deverá ser haver um fiscal para acompanhar o procedimento e os contratos.

2. PROCEDIMENTOS E FLUXO DAS INFORMAÇÕES

Art. 6º. Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação deverão possuir requisitos para compra de bens ou contratação de serviços, sempre que necessário ou em casos em que a entrega não seja imediata.

Art. 7º. Quando o processo for considerado regular e corretamente instruído, submete-se o pedido de compra/contratação ao ordenador de despesa ou à autoridade delegada para assinatura do despacho de autorização da dispensa de licitação ou inexigibilidade, observando, sucessivamente, os seguintes passos:

- a. realizar despacho à ratificação do Presidente;
- b. enviar para publicação na imprensa oficial do Município, até cinco dias após a decisão da autoridade superior, o despacho de ratificação da despesa, divulgando sucintamente os seguintes elementos

I - número do processo;

II - fundamento legal da dispensa ou inexigibilidade;

III - objeto da compra ou contratação;

IV - nome do fornecedor ou prestador do serviço;

V - o valor total da despesa;

VI - data do despacho de ratificação da autorização da dispensa ou inexigibilidade;

VII - nome ordenador de despesa que autorizou a dispensa ou inexigibilidade da licitação;

VIII - nome da autoridade superior que ratificou a decisão da dispensa ou inexigibilidade;

c. emitir a nota de reserva definitiva, no caso de contrato ou carta-contrato ou a nota de empenho, quando esse instrumento substituir o contrato, destacando as condicionantes e as obrigações pactuadas, os prazos de entrega e o prazo de validade da proposta;

d. providenciar a assinatura do contrato ou da carta-contrato ou da nota de empenho pelo Presidente e demais responsáveis, como 1º Secretário e Contador;

e. elaborar o extrato do contrato ou documento equivalente e enviar para publicação na imprensa oficial, que deverá ocorrer até dez dias contados da assinatura, divulgando os elementos essenciais: número do processo, as partes, o objeto, o elemento de despesa e a dotação orçamentária, o valor e a vigência;

f. remeter o processo, corretamente instruído, inclusive com via do contrato e as publicações oficiais, ao Controle Interno, quando se tratar de contrato ou instrumento equivalente com fornecimento ou execução de forma parcelada;

g. acompanhar o recebimento e a aceitação do material adquirido ou da execução do serviço ou obra feito pelo fiscal do contrato ou agente designado ou comissão de recebimento;

h. providenciar as atestações nas notas fiscais e/ou recibos, após a entrega definitiva do material ou serviço, ou medição da obra ou serviço de engenharia, por agente competente;

a. executar os procedimentos de liquidação da despesa, somente após trâmite legal, conferindo o direito do credor e a correção nas atestações;

j. providenciar pagamento da despesa pelo ordenador, com liberação dos recursos financeiros junto ao órgão pagador;

k. remeter, por ofício do ordenador da despesa, cópia do procedimento ao Tribunal de Contas do Estado, quando alcançar valor de remessa.

3. DOCUMENTAÇÃO

Art. 8º. Os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação deverão ser formalizados com os seguintes documentos:

a. pedido de compra ou contratação elaborado e autorizado pelo ordenador de despesas;

b. termo de referência, com a especificação completa do objeto ou serviços, contendo todas as características e condições da contratação, como relação dos locais de entrega, condições do fornecimento, prazo de entrega, validade, forma de pagamento e condições de transporte, entre outras;

c. comprovação de divulgação de aviso em sitio eletrônico oficial para obtenção de propostas adicionais, quando existir;

d. proposta do fornecedor contendo os elementos destacados no termo de referência, com discriminação do valor unitário, total, mensal e anual, conforme o caso, que será acompanhada:

I - da documentação jurídica do contratado (contrato ou estatuto social e suas alterações), conforme o caso;

II - da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade junto à débitos federais, estaduais e municipais;

III - da documentação relativa à qualificação técnica, conforme o caso, que consistirá no registro ou inscrição na entidade profissional competente ou atestado de capacidade técnica;

e. parecer jurídico analisando o enquadramento do objeto da contratação nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade;

f. pedido de reserva orçamentária e nota de reserva orçamentária, indicando a dotação orçamentária disponível para atender a despesa e declaração de saldo de caixa;

g. termo de ratificação da dispensa ou de inexigibilidade de licitação assinado pelo autoridade competente, contendo a hipótese legal da dispensa ou inexigibilidade, o nome do favorecido, o resumo do objeto, o valor do objeto contratado, prazo de vigência e dotação orçamentária que irá cobrir as despesas;

h. nota de empenho da despesa;

a. cópia da publicação do ato de ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação e, se for o caso, do extrato do contrato, na imprensa oficial do Município;

j. contrato ou instrumento equivalente, assinado pelas partes e testemunhas, nesse último, quando for contrato,

Art. 9º. No caso de procedimento de dispensa para contratação de obras ou serviços de engenharia, juntar, também:

a. memorial descritivo;

b. planilha orçamentária;

c. cronograma físico-financeiro;

d. projeto básico;

e. regime e forma de execução do serviço de engenharia;

f. indicação de locais de execução do serviço, se for o caso;

g. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

h. projeto executivo.

Art. 10. No caso de procedimento de dispensa para contratação para atender a situação de emergência ou calamidade pública, além dos documentos discriminados no Art. 8º:

a. caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa;

b. notícias veiculadas na imprensa, laudos, etc..

Art. 11. No caso de licitação deserta, quando não acudirem interessados na licitação:

a. o processo da licitação, podendo ser juntado cópia ao novo processo ou a dispensa ser realizada no processo original da licitação;

b. ata da Comissão de Licitação na qual esteja declarado que a licitação foi deserta, por não terem interessados e esta não pode/deve ser repetida, sem prejuízo para a Administração Pública.

Art. 12. Para contratação de remanescente de contrato, além dos documentos discriminados:

a. edital, atas de abertura e classificação das propostas;

b. homologação do resultado final da licitação de origem da contratação;

c. solicitação do contratado relativa à rescisão do contrato;

d. decisão de rescisão do contrato;

e. convocação dos licitantes seguintes classificados na licitação que deu origem à contratação;

f. manifestações de recusa ou da aceitação dos licitantes convocados.

4. PRAZOS

Art. 13. O prazo para a conclusão do procedimento deverá estar de acordo com a Lei 14.133/21.

Art. 14. São responsáveis pelo cumprimento dos prazos todos os responsáveis pelas diversas fases do procedimento de contratação.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Art. 15. As regras e os procedimentos para a formalização de compra de bens ou a contratação de serviços comuns, técnico-especializados e de engenharia e obras com dispensa ou inexigibilidade de licitação, processar-se-ão com fundamento nos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, nas seguintes hipóteses:

CAPÍTULO VIII

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Seção II

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa

- condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*
- b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;*
- c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);*
- d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;*
- e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;*
- f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;*
- g) materiais de uso das Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;*
- h) bens e serviços para atendimento dos contingentes militares das forças singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, hipótese em que a contratação deverá ser justificada quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificada pelo comandante da força militar;*
- i) abastecimento ou suprimento de efetivos militares em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento;*
- j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;*
- k) aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível;*
- l) serviços especializados ou aquisição ou locação de equipamentos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas previstas nos incisos II e V do caput do art. 3º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, quando houver necessidade justificada de manutenção de sigilo sobre a investigação;*
- m) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;*
- V - para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 3º-A, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;*
- VI - para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios;*
- VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;*
- VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*
- IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;*
- X - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;*
- XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;*
- XII - para contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição desses produtos durante as etapas de absorção tecnológica, e em valores compatíveis com aqueles definidos no instrumento firmado para a transferência de tecnologia;*
- XIII - para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;*
- XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;*
- XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;*
- XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos*

por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII do **caput** deste artigo, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 5º A dispensa prevista na alínea "c" do inciso IV do **caput** deste artigo, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.

§ 6º Para os fins do inciso VIII do **caput** deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

Ver. Lellis Ferreira da Silva
Presidente

Geovana Cabral de Vasconcelos
Controladora Interna

Matéria enviada por DANIEL PEREIRA NUNES

Câmara Municipal de Camapuã-MS.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Vereador LELLIS FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 34, do Regimento Interno,

Estabelece regras e procedimentos para tramitação de processos de compra e contratação de serviços, mediante realização de licitação nas modalidades pregão, concorrência e concurso, conforme dispositivos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A aquisição de bens ou contratação de serviços será determinada com base no padrão de desempenho de qualidade, para definir a modalidade entre pregão ou concorrência.

Art. 2º. O pregão é a modalidade para aquisição de bens ou serviços, qualquer que seja o valor estimado da despesa, indicado para compras de bens e contratação de serviços comuns.

a. O pregão será realizado por meio de propostas escritas e lances verbais, em uma única sessão pública ou por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, sendo vedada sua utilização para obras e serviços de engenharia, locações e alienações e de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

b. Os atos essenciais do pregão serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 3º. O concurso é a modalidade para contratar serviços técnicos profissionais especializados, com estipulação prévia de prêmio ou remuneração de qualquer valor, tendo por base a avaliação técnica.

Art. 4º. A concorrência deverá ser usada nas aquisições e contratações de serviços especiais e nas obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

Art. 5º. É vedada a realização de obras e serviços de engenharia sem o projeto executivo.

Art. 6º. É vedada a inclusão no objeto da licitação a aquisição de materiais ou serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

Art. 7º. Nas licitações que envolvam fornecimento de bens a Administração poderá, excepcionalmente, indicar uma ou

mais marcas, desde que formalmente justificado ou indicar similaridade de produto para padronização do objeto ou melhor atendimento das necessidades públicas.

Art. 8º. Será dada publicidade de todas as compras e serviços contratados pela Câmara Municipal, de maneira a clarificar a identificação do bem ou serviço, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação.

Art. 9º. Nas licitações de manutenção e assistência técnica o edital deverá definir o local da realização dos serviços, admitida a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviço em distância compatível com as necessidades da Administração.

Art. 10. A autorização de empenho para pagamento de despesa contratual em diversas parcelas será considerada como empenho da despesa, devendo, neste caso, a primeira nota de empenho ser emitida previamente à assinatura do contrato e as demais antes de cada pagamento creditado.

Art. 11. É facultado ao ordenador da despesa, quando o licitante convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos no edital, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação na licitação, para celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor ou em valores atingidos mediante negociação.

Art. 12 A Administração poderá finalizar a licitação no valor final do licitante, quando nenhum dos participantes aceitar a contratação e for declarada frustrada a negociação.

Art. 13. O ordenador da despesa poderá, por conveniência administrativa, comprovado o interesse da Administração Municipal ou a ocorrência de fato novo que justifique a medida, revogar a licitação, devendo promover a sua anulação no caso de ilegalidade na sua realização.

2. PROCEDIMENTOS E FLUXO DAS INFORMAÇÕES

Art. 14. As requisições para compra de bens ou contratação de serviço ou obra, para serem processadas por meio de licitação, serão emitidas por unidade administrativa da Câmara Municipal.

Art. 15. Ao Agente de Contratação/Pregoeiro, em conjunto com a Comissão de Contratação, cabe conduzir, com exclusividade, os procedimentos de realização das licitações, conforme a seguir:

- a. recepção dos pedidos de compra de bens e contratação de serviços e requisições de obras e serviços de engenharia;
- b. abertura do processo, através do sistema de protocolo, para instrução da realização da licitação;
- c. lançamento no sistema informatizado dos dados e informações do processo de licitação, gerando o número da modalidade de licitação;
- d. instauração da licitação, com a elaboração do edital e seus anexos;
- e. juntada ao processo de licitação de parecer do Assessor Jurídico das minutas do edital e do contrato;
- f. publicação no sítio e na imprensa oficial dos avisos de abertura de licitação e dos demais eventos, observando regramento da Lei nº. 14.133/21;
- g. incluir no processo da licitação, nas fases respectivas:
 - I - publicação do aviso de abertura da licitação na imprensa oficial de municípios;
 - II - declaração de que o aviso de licitação, edital e demais anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial;
 - III - cópia da norma legal que estabelece o veículo de comunicação utilizado como imprensa oficial do Município, quando houver;
 - IV - cópia do ato de designação da Comissão de Contratação e do Agente de Contratação/Pregoeiro, com a sua respectiva publicação;
 - V - propostas dos licitantes;
 - VI - documentação de habilitação dos licitantes;
 - VII - atas, relatórios, diligências e deliberações da comissão julgadora;
 - VIII - cópias dos recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões, se houver;
 - IX - minuta e o contrato ou instrumento equivalente assinado, conforme o caso;
 - XI - extratos das publicações de editais e outras deliberações da comissão de licitação;
 - XII - demais documentos relativos à realização da licitação.
- h. envio do processo da licitação encerrada ao Controle Interno para exame do procedimento licitatório, relativamente à obediência às exigências legais e para correção da instrução processual;
 - a. recepção do processo examinado pelo Controle Interno e, conforme o caso, providenciar eventuais ajustes, juntando documentos e corrigindo irregularidades, executando os seguintes procedimentos:
 - I - arquivar nos autos do processo de licitação, o Relatório Prévio de Inspeção Interna;
 - II - devolver o processo, quando exigido, ao Controle Interno com as correções recomendadas no Relatório Prévio de Inspeção Interna;
 - III - preparar despacho de anulação da licitação, quando o Controle Interno apontar ilegalidades e/ou irregularidades insanáveis;
 - IV - elaborar o ato de homologação da licitação e minutar o ato de adjudicação ao licitante que ofertou a melhor proposta;
 - V - confeccionar o contrato, após homologação da licitação e adjudicação do objeto ao vencedor pelo ordenador da despesa.

Art. 16. Ao Controle Interno cabe:

- a. emitir o Parecer/Relatório Prévio de Inspeção Interna, contendo suas observações e recomendações para correções que devam ser promovidas para regularidade do processo licitatório;
- b. pronunciar-se no processo licitatório quanto a sua regularidade, no caso de não haver qualquer correção a ser feita, podendo emitir o Relatório Prévio de Inspeção Interna;
- c. encaminhar o Relatório Prévio de Inspeção Interna, para as providências necessárias.

Art. 17. À Comissão de Contratação/ Agente de Contratação/Pregoeiro, conforme o caso, estando o processo regular e corretamente instruído, cabe:

- a. submeter o resultado da licitação ao ordenador de despesa ou à autoridade delegada para, conforme o caso, revogar, anular ou homologar e adjudicar o resultado;
- b. enviar o processo para confecção do termo de contrato, se for o caso;
- c. enviar o processo para emissão de nota de empenho, no caso de contrato ou de instrumento que substituir o contrato (carta-contrato, nota de empenho, ordem de compra ou ordem de serviço), lançando na nota de empenho, quando esta substituir o contrato, as condicionantes e obrigações pactuadas, os prazos de entrega e validade da proposta;
- d. publicar o extrato do contrato ou resumo da contratação na imprensa oficial, até vinte dias contados da assinatura, divulgando o número do processo, as partes, o objeto, a dotação orçamentária, o valor e a vigência e os nomes dos representantes dos contratantes;
- e. remeter o processo, corretamente instruído, inclusive com via do contrato e as publicações oficiais, ao Controle Interno, quando se tratar de contrato ou instrumento equivalente com fornecimento ou execução de forma parcelada;
- f. acompanhar o recebimento e a aceitação do material adquirido ou da execução do serviço ou obra feito por agente designado (fiscal de contratos) ou comissão de recebimento;
- g. providenciar as atestações nas notas fiscais e/ou recibos, após a entrega definitiva do material ou serviço ou medição da obra ou serviço de engenharia, por agente competente (fiscal de contratos);
- h. encaminhar processo à contabilidade para procedimentos de liquidação da despesa, conferindo o direito do credor e a correção nas atestações;
- a. juntar ao processo autorização do ordenador da despesa para pagamento da despesa e a liberação dos recursos financeiros necessários, com comprovação do recebimento pelo credor;
- j. remeter cópia do contrato ou instrumento equivalente, o empenho da despesa e demais documentos que instruíram o processo de licitação ao Tribunal de Contas do Estado, quando alcançar limite de remessa.

3. PRAZOS

Art. 18. O prazo para a conclusão dos procedimentos licitatórios obedecerá ao disposto na Lei nº. 14.133/21.

4. CONCEITOS

Art. 19. Para fins de aplicação desta Instrução Normativa são adotados os conceitos a seguir:

- a. **Contrato** - é um acordo celebrado pela Administração Pública Municipal e um particular, pessoa física ou jurídica, que se obriga a colaborar temporariamente no desempenho de atribuições administrativas ou fornecer algum bem, sujeitando-se às exigências do interesse público.
- b. **Empenho da Despesa** - ato emanado do ordenador de despesa, que cria obrigação de pagamento pendente de implemento de condição, para garantia de que existe o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido.
- c. **Imprensa Oficial** - veículo oficial de divulgação dos atos da Administração Pública Municipal, podendo ser Diário Oficial do Município ou jornal de circulação no Município escolhido para este fim.
- d. **Sítio eletrônico oficial** - site oficial da Câmara de Vereadores de livre acesso ao público em geral.
- e. **Liquidação da Despesa** - Verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e contraprestação da obrigação assumida.
- f. **Material de Consumo** - todo artigo, peça ou gênero que, em razão de uso, perde sua identidade física, características individuais ou isoladas e tem uma durabilidade limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, gêneros alimentícios, artigos de mesa, combustíveis etc.
- g. **Material Permanente** - todo item ou conjunto que, em razão de uso, não perde sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro bem, cuja duração é superior a dois anos. Exemplos: mesas, máquinas, tapeçaria, equipamentos de laboratórios, ferramentas, veículos, semoventes etc.
- h. **Nota de Empenho** - registro em escrito de eventos vinculados ao comprometimento da despesa cuja obrigação foi assumida no ato de empenho da despesa.
- a. **Ordenador da despesa** - gestor responsável por atos que resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Município ou pelos quais responda, no caso do Poder Legislativo sem a ser o Presidente.
- j. **Pedido de Compra/Contratação** - documento emanado pelo gestor com definição do produto ou detalhes do serviço a ser contratado.
- k. **Projeto Básico** - conjunto de elementos que definem a obra ou serviço, ou complexo de obras e serviços de engenharia, objeto de procedimento licitatório, e que possibilita a estimativa de seu custo final e prazo de execução.
- ax. **Projeto Executivo** - conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa

da obra.

all. **Requisição** – documento gerado na unidade administrativa requisitando a compra de bem ou a contratação de obra, serviços comuns, técnico especializados ou de engenharia, indicando os requisitos básicos para seu processamento.

n. **Termo de Referência** – documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração para execução de serviço ou obra, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato; contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso.

o. **Estudo técnico preliminar** – documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, caracterizando o interesse público e melhor solução para o ato.

p. **Valor Referencial** – parâmetro de preço para referenciar o valor da despesa nos pedidos de compra/contratação, podendo ser o preço médio ou preço (mediana entre as cotações), preço mínimo (menor valor a ser considerado) e preço máximo (teto da contratação).

q. **Comissão de contratação** – conjunto de agentes públicos indicados pela Administração com função de formalizar procedimentos relativos à licitação e processos auxiliares.

r. **Agente da contratação** – pessoa designada pela autoridade competente entre servidores efetivos para tomar decisões e acompanhar todo trâmite da licitação, dar impulso ao processo e executar demais atividades necessários ao certame até a homologação.

s. **Catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços** – padronização de itens a serem adquiridos pela Administração Pública, disponíveis para licitação em sítio eletrônico oficial.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Art. 20. As regras de formalização de compra de bens ou a contratação de obras ou serviços de engenharia, técnico-especializados ou comuns, mediante licitação, processar-se-ão com fundamento na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, de conformidade com as seguintes disposições:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

.....

§ 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Art. 30. O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor.

Parágrafo único. Nos concursos destinados à elaboração de projeto, o vencedor deverá ceder à Administração Pública, nos termos do art. 93 desta Lei, todos os direitos patrimoniais relativos ao projeto e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.

§ 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

§ 2º O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterà:

I - a descrição do bem, com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;

II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;

III - a indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes;

IV - o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;

V - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

§ 3º Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

§ 4º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

Art. 21. A publicidade para a realização de licitação e a formalização da contratação se submete, em especial, aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, seguintes:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;

III - para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis;

IV - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco) dias úteis.

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

.....

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

§ 6º A regra do § 5º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º deste artigo.

§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de

2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

Ver. Lellis Ferreira da Silva
Presidente

Geovana Cabral de Vasconcelos
Controladora Interna

Matéria enviada por DANIEL PEREIRA NUNES

Câmara Municipal de Camapuã-MS.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 003/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Vereador LELLIS FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 34, do Regimento Interno,

Estabelece parâmetro para definição do valor estimado das contratações e aquisição de bens pelo Poder Legislativo, em obediência à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1. PROCEDIMENTOS

Art. 1º. O valor previamente estimado nos processos de contratação de serviços e aquisição de bens, mesmo na forma direta, formalizados por meio de dispensas e inexigibilidade de licitação, deverão ser compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Art. 2º. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido, utilizando-se o menor valor cotado ou a mediana das cotações.

Art. 3º. A composição dos valores estimados deverá seguir os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição dos custos unitários menores ou iguais à mediana das cotações do item, disponibilizado pelo banco de preços do Município, caso haja;

II – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação;

III – utilização de valores realizados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da consulta.

Art. 4º. Nos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), deverá seguir os seguintes parâmetros:

I - composição dos custos unitários menores ou iguais à mediana do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi);

II – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da consulta.

Art. 5º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa, a estimativa dos valores deverá seguir os parâmetros apresentados nos artigos anteriores e quando não for possível, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, com apresentação de notas fiscais.

Parágrafo único. As contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.

2. FUNDAMENTO LEGAL

Art. 6. As regras e os procedimentos para a formalização de estimativa de valores processar-se-ão com fundamento no art. 23, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES)

cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 7. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021.

Ver. Lellis Ferreira da Silva
Presidente

Matéria enviada por DANIEL PEREIRA NUNES

Extrato do 1º Termo Aditivo de supressão ao Convênio nº 10/2021.

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã-MS.

Objeto : Repasse de recurso financeiro para auxiliar nas despesas relacionadas ao combate ao Covid-19, sendo estas, aquisição de equipamentos médicos de apoio e aprimoramento da equipe técnica, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 010/2021, Convênio nº 010/2021, e previsão legal do artigo 65, II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

Valor: Fica alterada a Cláusula Quinta do Convênio nº 010/2021, correspondente ao Procedimento de Desembolso, com a supressão do valor de R\$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais), referente a terceira e última parcela, conforme C.I nº 1.671/2021/SESAU.

Assinantes : Manoel Eugenio Nery/André Luiz Ferreira Conceição/Leandro Diaz Rodrigues.

Data : 14 de dezembro de 2021.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

Setor de Licitação

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021

Nomeia Comissão para Avaliação de Amostras de Uniformes Escolares para o ano de 2022.

Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras de Uniformes Escolares para o ano de 2022, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial 078/2021, Processo Administrativo nº 201/2021, conforme segue:

Maria Helena P. V. Batista de Medeiros – Assessora Pedagógica
Marly Barbosa de Oliveira – Assessora Pedagógica
Maria de Fátima Martins da Silva – Assessora Pedagógica
Kássia Francisco Amorim Lopes – Assessora Pedagógica
Andréia Santos Ferreira da Silva – Assessora Pedagógica

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Departamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 337/2021/PMC.

Origem : Pregão Presencial nº 025/2021.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA.

Objeto : Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração,

Finanças e Planejamento.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem - se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula - se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 085/2021**, referente ao **Pregão Presencial n.º 025/2021**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 4.888,91 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Data da assinatura: 02 de dezembro de 2021.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY/JEAN CARLOS DA SILVA/ IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA.

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Departamento de Contratos
EXTRATO DE CONTRATO N.º 340/2021/PMC.

Origem : Pregão Presencial nº 025/2021.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA.

Objeto : Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula - se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 085/2021**, referente ao **Pregão Presencial n.º 025/2021**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 1.896,55 (hum mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco reais)

Data da assinatura: 02 de dezembro de 2021.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY/GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA / IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Setor de Licitação

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

Nomeia Comissão para Avaliação de Amostras de kits Escolares para o ano de 2022.

Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras de Kits Escolares para o ano de 2022, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial 074/2021, Processo Administrativo nº 190/2021, conforme segue:

Maria Helena P. V. Batista de Medeiros – Assessora Pedagógica
Marly Barbosa de Oliveira – Assessora Pedagógica
Maria de Fátima Martins da Silva – Assessora Pedagógica
Kássia Francisco Amorim Lopes – Assessora Pedagógica
Andréia Santos Ferreira da Silva – Assessora Pedagógica

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Departamento de Contratos
EXTRATO DE CONTRATO N.º 338/2021/PMC.

Origem : Pregão Presencial nº 025/2021.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : DJE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME.

Objeto Aquisição de materiais de limpeza e higiene, em atendimento a Secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula - se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 085/2021**, referente ao **Pregão Presencial n.º 025/2021**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo

ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 1.542,65 (hum mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Data da assinatura: 02 de dezembro de 2021.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY/ GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA/ DJE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME
Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Departamento de Contratos
EXTRATO DE CONTRATO N.º 336/2021/PMC.

Origem : Pregão Presencial nº 025/2021.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : DJE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME.

Objeto Aquisição de materiais de limpeza e higiene, em atendimento a Secretaria municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 085/2021**, referente ao **Pregão Presencial n.º 025/2021**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 4.088,24 (quatro mil e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Data da assinatura: 02 de dezembro de 2021.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY/ JEAN CARLOS DA SILVA/ DJE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME
Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Departamento de Contratos
EXTRATO DE CONTRATO N.º 335/2021/PMC.

Origem Pregão Presencial nº 065/2021.

Processo Administrativo: nº 170/2021.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : GONÇALVES & GONÇALVES PROMOÇÕES E VENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME

Objeto: contratação de empresa para serviço de locação de estruturas para eventos com serviços de organização, montagem e desmontagem, para atender às necessidades das Secretarias de, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Fundamentação : na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 170/2021**, referente ao **Pregão Presencial n.º 065/2021**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 46.600,00(quarenta e seis mil e seiscentos reais).

Data da assinatura: 02 de dezembro de 2021.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY/ SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES / GONÇALVES & GONÇALVES PROMOÇÕES E VENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME
Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Departamento de Contratos
EXTRATO DE CONTRATO N.º 343/2021/PMC.

Origem : Inexigibilidade nº 011/2021.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : ALIRIO SILVERIO DA SILVA - MEI.

Objeto : Contratação da empresa Alirio Silverio da Silva - MEI, empresa exclusiva do grupo artístico Chama Campeira, para realização de shows alusivos aos festejos natalinos, no município de Camapuã/MS.

Fundamentação aplicando-se à execução deste Contrato a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores e legislação complementar pertinente.

Vigência: será de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Valor: 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da assinatura: 03 de dezembro de 2021.

Assinam : Manoel Eugênio Nery / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/ ALIRIO SILVERIO DA SILVA - ME.

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Departamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 341/2021/PMC.

Origem : Pregão Presencial nº 025/2021.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : AILTON RODRIGUES VIEIRA-ME

Objeto Aquisição de materiais de limpeza e higiene, em atendimento a Secretaria municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 085/2021**, referente ao **Pregão Presencial n.º 025/2021**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06(seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 3.218,71 (três mil duzentos e dezoito reais e setenta e um centavos).

Data da assinatura: 03 de dezembro de 2021.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY/ GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA/ AILTON RODRIGUES VIEIRA-ME

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Departamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 339/2021/PMC.

Origem : Pregão Presencial nº 025/2021.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : AILTON RODRIGUES VIEIRA-ME

Objeto Aquisição de materiais de limpeza e higiene, em atendimento a Secretaria municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 085/2021**, referente ao **Pregão Presencial n.º 025/2021**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06(seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 7.602,60 (sete mil seiscentos e dois reais e sessenta centavos).

Data da assinatura: 02 de dezembro de 2021.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY/ JEAN CARLOS DA SILVA/ AILTON RODRIGUES VIEIRA-ME

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.170/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 1.021/2020, de 17 de agosto de 2020, que considerou estável no serviço público municipal o servidor RONALDO MIRANDA DE BARROS, matrícula 4190, cargo de Analista de Convênio, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, por não atingir os 36 meses de serviço na função do concurso, em virtude de estar em cargo de confiança, conforme Protocolo n.º 09344/2021, de 13/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 14 de dezembro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.172/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria P/Nº 530/2021, de 21 de maio de 2021, que considerou estável no serviço público municipal o servidor ORLANDO FRUGULI MOREIRA, matrícula 4186, cargo de Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, por não completar o período de trabalho e avaliação do estágio probatório, em virtude de possuir diversos afastamentos por motivo de saúde, conforme Protocolo n.º 09344/2021, de 13/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 14 de dezembro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.070/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, a servidora TEREZA VICÊNCIA DE ARAÚJO, matrícula 5551, cargo de Chefe de Divisão de Indústria e Comércio, conforme C.I. 086/2021/SAME, de 19/11/2021 e Protocolo 08568/2021, de 19/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2021.

Camapuã/MS, 19 de novembro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.171/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 1.022/2020, de 17 de agosto de 2020, que considerou estável no serviço público municipal a servidora SUELI CONEGUNDES DA SILVA, matrícula 4191, cargo de Analista de Convênio, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, por não atingir os 36 meses de serviço na função do concurso, em virtude de estar em cargo de confiança, conforme Protocolo n.º 09344/2021, de 13/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 14 de dezembro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.071/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, a servidora CAMILA SOARES MARTINS, matrícula 5872, cargo de Chefe de Divisão de Indústria e Comércio, conforme C.I. 086/2021/SAME, de 19/11/2021 e Protocolo 08568/2021, de 19/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2021.

Camapuã/MS, 19 de novembro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 015/2021 – CMDCA, de 14 de dezembro de 2021.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **14 de dezembro de 2021**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de março de 1994 e ainda as alterações efetuadas na Lei nº 2021, de 11 de abril de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, referente aos meses de **julho e agosto de 2021**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Camapuã-MS, 14 de dezembro de 2021.

Rita de Cassia da Silva Lucena Lara

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Assistência Social**RESOLUÇÃO Nº 016/2021 – CMDCA, de 14 de dezembro de 2021.**

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **14 de dezembro de 2021**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de março de 1994 e ainda as alterações efetuadas na Lei nº 2021, de 11 de abril de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder a Renovação de Inscrição a **Comunidade Kolping de Camapuã/MS**, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo prazo de 02 (dois anos), ou seja, de **14/12/2021** a **14/12/2023**, de acordo com a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Camapuã-MS, 14 de dezembro de 2021.

Rita de Cassia da Silva Lucena Lara

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Assistência Social**RESOLUÇÃO Nº 049/2021, de 14 de dezembro de 2021.**

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **14 de dezembro de 2021**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprova por unanimidade, a lista de Beneficiários do Posto de Cadastramento Único/Programa Auxílio Brasil, referente ao mês de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Camapuã-MS, 14 de dezembro de 2021.

Abadia Moreira Cardozo Maier

Presidente do CMAS

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Assistência Social**RESOLUÇÃO Nº 053/2021, de 14 de dezembro de 2021.****RESOLUÇÃO Nº 053/2021, de 14 de dezembro de 2021.**

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **14 de dezembro de 2021**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprova o Parecer realizado pela comissão de Financiamento e Orçamento dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos meses de julho e agosto do ano de 2021 .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Camapuã-MS, 14 de dezembro de 2021.

Abadia Moreira Cardozo Maier

Presidente do CMAS

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Assistência Social**RESOLUÇÃO Nº 052/2021, de 14 de dezembro de 2021.**

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **14 de dezembro de 2021**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Conta da, 6ª parcela referente ao Termo de Fomento nº009/2021 (FEAS) da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE**, firmado com a Prefeitura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Camapuã-MS, 14 de dezembro de 2021.

Abadia Moreira Cardozo Maier

Presidente do CMAS

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Assistência Social**RESOLUÇÃO Nº 050/2021, de 14 de dezembro de 2021.**

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **14 de dezembro de 2021**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Conta da, 6ª parcela referente ao Termo de Fomento nº008/2021 (FEAS) da **Comunidade Kolping de Camapuã-MS**, firmado com a Prefeitura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Camapuã-MS, 14 de dezembro de 2021.

Abadia Moreira Cardozo Maier

Presidente do CMAS

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Assistência Social**RESOLUÇÃO Nº 051/2021, de 14 de dezembro de 2021.**

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **14 de dezembro de 2021**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Conta da 6ª parcela referente ao Termo de Fomento nº007/2021 da **Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã- SPIC**, firmado com a Prefeitura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Camapuã-MS, 14 de dezembro de 2021.

Abadia Moreira Cardozo Maier

Presidente do CMAS

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO

PARECER CMAS 05/2021

PARECER DO CMAS Nº 05/2021

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2º da Lei nº 291 de 29 de junho de 1994, alterada pela Lei Municipal Nº 653/2013 de 25/02/2013, e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2º do Capítulo II,**Art. 01:** O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art.78, inc. IX, Analisou e Aprovou a Prestação de Contas da Instituição de Longa Permanência para Idosos - Oscar Ferreira Leite – ILPI, referente aos meses de **junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2021.****Art. 02:** Estando em conformidade com o Estatuto do Idoso, Lei nº10.741, de 01/10/2003 a referida prestação de contas foi apresentada aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social em que os mesmos **Analisaram e Aprovaram** a Prestação de Contas da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, referente aos meses de **junho, julho, agosto, setembro outubro e novembro de 2021.****Art. 03:** Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva por parte dos membros conselheiros, foi **Aprovada** e registrada em Ata de Nº 09/2021 e assinada pelos membros presentes na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social.**Claudio Luis Espinosa.....****William Gonçalves.....****Edneia Januário Godoy.....****Neusa de Melo Neto... ..****Marieli Ajala Quintana.....****Perlina Louveira Garahi.....****Claudio Luis Espinosa****Presidente do CMAS.**

Caracol, 13 de dezembro de 2021.

Matéria enviada por OGAI R GARCIA LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 387 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

*"Concessão de férias à servidor público."***CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78,IX,c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,**RESOLVE :****Artigo1º** Conceder férias coletivas regulamentares aos servidores abaixo relacionados:**Abner Alves Leite**, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, matrícula nº 23, lotado na Secretaria Municipal de Educação ,30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/01/2020 a 06/01/2021, a partir de 13/12/2021 a 11/01/2022.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Afonso da Sila Paim, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, matrícula nº 65, lotado na Secretaria Municipal de Educação ,30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20/12/2021 a 19/12/2022, a partir de 13/12/2021 a 11/01/2022.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Israel Gutierrez, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, matrícula nº 74, lotado na Secretaria Municipal de Educação ,30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2021 a 13/02/2022, a partir de 13/12/2021 a 11/01/2022.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Wanderley de Arruda Amarilha, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, matrícula nº 82, lotado na Secretaria Municipal de Educação ,30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/03/2020 a 25/03/2021, a partir de 13/12/2021 a 11/01/2022.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Robson Icassat da Costa, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, matrícula nº 203, lotado na Secretaria Municipal de Educação ,30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/09/2021 a 03/09/2021, a partir de 13/12/2021 a 11/01/2022.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Antônio Olnei Ribeiro da Silva, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, matrícula nº 82, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 08/02/2021 a 7/02/2022 a partir de 13/12/2021 a 11/01/2022.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Marcos Wiliam Valdez da Silva, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, matrícula nº 1722, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/03/2021 a 15/03/2022, a partir de 13/12/2021 a 11/01/2022

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 13 de dezembro de 2021.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 388 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder ao senhor Eder Wilson Dias Dede, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 883, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/04/2020 a 14/4/2021, a partir de 07/12/2021 a 05/1/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 13 de dezembro de 2021.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/RH N. 389 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Jeferson Veiga**, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS 3, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 06 de dezembro de 2021.

Caracol – MS 13 de dezembro de 2021.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de dezembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal, compareceu o Sr.º Jeferson Veiga a tomar posse no Cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS 3, na Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos.

Na oportunidade o nomeado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Sr.º Prefeito Municipal empossou o nomeado no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 13 de novembro de 2021.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito
Jeferson Veiga
Assessor I

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/RH N. 390 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º . Conceder gratificação de 100 %, a partir de 6 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado:

Jeferson Veiga , Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor I Símbolo DAS 3, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Caracol – MS 13 de dezembro de 2021

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/RH N. 393 DE 13 DE DEZEMBRO 2021.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º . Nomear o Sr.º **Marcos Henrique da Cunha Franco**, para ocupar o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, no Gabinete, a partir de 3 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 3 de dezembro de 2021.

Caracol – MS 13 de dezembro de 2021

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE.

Ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, nesta cidade, na presença do Senhor Carlos Humberto Pagliosa – Prefeito Municipal, Célia Maria Vágula Viais – Secretária Municipal do Trabalho e Assistência social, Virgílio Perez Rodrigues –Diretor de Recursos Humanos, compareceu o Senhor, Marcos Henrique da Cunha Franco brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Av: Libindo Ferreira Leite nº 161, Centro, na cidade de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, com o propósito de ser empossada no cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, e tendo preenchido as exigências para a investidura no referido cargo, entrando em exercício nesta mesma data.

Na oportunidade, o empossado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Senhor Prefeito Municipal deu posse no cargo acima mencionado e, para constar, lavrou-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas autoridades mencionadas e pelo empossado.

Caracol/MS,13 de dezembro de 2021.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Célia Maria Vagula Viais
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Virgílio Perez Rodrigues
Diretor de Recursos Humanos

Marcos Henrique da Cunha Franco
Conselheiro Tutelar

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****DECRETO Nº 101/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DECRETO Nº 101/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE 05, QUADRA 05, BAIRRO CENTRO EM CORONEL SAPUCAIA - MS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, conforme o registro nº 021/2021 de 09 de dezembro de 2021, desmembramento do Lote 05, Quadra 05, devidamente matriculado no CRI, Comarca de Amambai sob o nº 22.238, datado em 05/09/2014, pertencente do loteamento Centro de Coronel Sapucaia – MS, com as seguintes confrontações e medidas:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL: LOTE Nº 05 QUADRA Nº 05 – CENTRO- CEL. SAPUCAIA-MS: Lote nº 05 (cinco) da quadra nº 05 (cinco), situado na zona urbana de Coronel Sapucaia-MS, medindo 20,00x25,00m (vinte metros de frente por vinte e cinco metros de frente aos fundos), perfazendo uma área de 500,00m², lado ímpar do logradouro, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte: com o lote nº 05-B, medindo 25,00 metros;

Ao Sul:..... com a Rua Rachid Saldanha Derzi, medindo 25,00 metros;

A Leste: com a fração do lote nº 06, medindo 20,00 metros;

A Oeste: com a Rua Antônio Nunes Pimentel, medindo 20,00 metros, para onde faz frente, localizado do lado ímpar do logradouro.

Art. 2º - Desmembra-se o Lote 05 da Quadra 05, bairro Centro, zona urbana de Coronel Sapucaia-MS, do artigo anterior, em dois lotes, onde estes passam a identificar-se como lotes 05-C, 05-D.

Lote 05-C, da Quadra 05, bairro Centro, situado na zona urbana de Coronel Sapucaia-MS, lote com medidas regulares, medindo 12,50x20,00m (doze metros e cinquenta centímetros de frente, por vinte metros de frente aos fundos), perfazendo uma área de 250,00 m², lado par do logradouro, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte: com o lote nº 05-B, medindo 12,50 metros;

Ao Sul:..... com a Rua Rachid Saldanha Derzi, medindo 12,50 metros, para onde faz frente;

A Leste: com o lote nº 05-D, medindo 20,00 metros;

A Oeste: com a Rua Antônio Nunes Pimentel, medindo 20,00 metros.

Lote 05-D, da Quadra 05, bairro Centro, situado na zona urbana de Coronel Sapucaia-MS, lote com medidas regulares, medindo 12,50x20,00m (doze metros e cinquenta centímetros de frente, por vinte metros de frente aos fundos), perfazendo uma área de 250,00 m², lado par do logradouro, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte: com o lote nº 05-B, medindo 12,50 metros;

Ao Sul:..... com a Rua Rachid Saldanha Derzi, medindo 12,50 metros, para onde faz frente.

A Leste: com a fração do lote nº 06, medindo 20,00 metros;

A Oeste: com o lote nº 05-C, medindo 20,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 13 de dezembro de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LEI MUNICIPAL Nº 1408/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1408/2021

“ALTERA O ART. 7º DA LEI Nº. 1.396/2020 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 7 da Lei nº 1.396, de 22 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada no Art. 4º desta Lei, tendo como fonte de cobertura os recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964”.

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados a partir de 1º de janeiro de 2021 em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 13 de dezembro de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 091/2021 de 16 de novembro de 2021, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0104/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0029/2021

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO E JANTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Vencedor(es): N SPRICIGO - ME (CNPJ 17.813.222/0001-26), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

Coronel Sapucaia/MS, 13 de dezembro de 2021.

Jonathan Cavalheri

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 13 de dezembro de 2021.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

**LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 091/2021 de 16 de novembro de 2021, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0106/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0030/2021

OBJETO: TEM POR OBJETO ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA 27º TAÇA ANIVERSARIO DE CORONEL SAPUCAIA.

Vencedor(es): CRISTHIAN FERNANDES GARCIA (CNPJ 19.120.309/0001-43), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Coronel Sapucaia/MS, 13 de dezembro de 2021.

Jonathan Cavalheri

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 13 de dezembro de 2021.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

**LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO..**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 091/2021 de 16 de novembro de 2021, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0103/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0028/2021

OBJETO: ELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Vencedor(es): OLAVIO ROQUE SCHUCK - ME (CNPJ 33.768.045/0001-60), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais);

Coronel Sapucaia/MS, 13 de dezembro de 2021.

Jonathan Cavalheri

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado

pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 13 de dezembro de 2021.

Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 027

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 091/2021 de 16 de novembro de 2021, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0102/2021

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0027/2021

OBJETO: Trata-se o presente objeto do AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "BANDEIRAS" A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI-ME (CNPJ 03.574.465/0001-44), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4, totalizando R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 13 de dezembro de 2021.

Jonathan Cavalheri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 13 de dezembro de 2021.

Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Licitação
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 069/2021**

Processo nº 138/2021

Carta Convite nº 002/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME

Objeto: Prestação pela CONTRATADA ao CONTRATANTE de seus serviços de engenharia na execução de obra de readequações no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, no município de Eldorado/MS, em regime de empreitada por preço global, (art. 6º, VIII, letra "a"), conforme especificações constantes nos anexos.

Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.401-2.013.101000.4.4.90.51.00.000

Valor: R\$ 312.293,84 (trezentos e doze mil e duzentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência: 14/12/2021 a 31/03/2022

Data da Assinatura: 14/12/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Jessica Priscila de Magalhães Ibanhes Moraes, pela contratada.

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

DECRETO Nº 164/2021

“Reorganiza o CONSELHO FISCAL, do ELDORADO – PREV, conforme disposto no artigo 31 da Lei Complementar Municipal nº 078/2013 e Lei Complementar Municipal nº 119/2020 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Complementar nº 078/2013 e Lei Complementar 119/2020, Decreto 134/2020 e Ofício do Presidente do Conselho Curador solicitando a reorganização do Conselho Fiscal do ELDORADO-PREV, em razão da saída de um membro e falecimento de outro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reorganizado da seguinte forma a composição do Conselho Fiscal do ELDORADO-PREV

a) Como Representantes do Poder Executivo:

Titular: Fabio Maia Lima

b) Como Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Ediane de Oliveira Miranda

Suplente: Lidiane Piori

c) Como Representantes dos Servidores ativos:

I - Titulares:

1- Sonaira Wentz Pereira

2- Giselaíne de Jesus Floriani

3- Varlei Cassemiro

4- Elizeu Ramos

d) Como representante dos servidores inativos:

Titular: Claudio Banhos Beraldi

Suplente: Cleonice Cleuza Galhardo

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, não alterando a vigência prevista no Decreto 134/2020.

Paço Municipal “José Antonio Joaquim Caseiro”, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANDREIA RODRIGUES PANTOJA

Gabinete**LEI MUNICIPAL Nº 1.306/2021**

“Autoriza O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA com a ACEEL – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ELDORADO EM CAMPANHA PARA INCREMENTAR E FORTALECER O COMÉRCIO, A INDÚSTRIA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRATICADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, E AUMENTAR A ARRECADAÇÃO DE ICMS E RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2021, ATRAVÉS DA PREMIAÇÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar parceria com a Campanha "**FIM DE ANO PREMIADO**", com o objetivo de incrementar e fortalecer o comércio, a indústria e a prestação de serviços praticados na sede do Município, assim como aumentar o índice de participação deste na arrecadação do **ICMS** e as receitas próprias municipais.

§ 1º Para promover a Campanha de que trata este artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Associação Comercial e empresarial de Eldorado-MS**.

§ 2º A campanha "**FIM DE ANO PREMIADO**", terá início na data de 19/10/2021 e término em 15/01/2022.

Art. 2º A Campanha "**FIM DE ANO PREMIADO**" referida no artigo anterior premiará, mediante sorteio de imóveis urbano não edificados, o consumidor do Município de Eldorado-MS.

§ 1º Entende-se como consumidor, para efeito deste artigo, toda pessoa física que adquira ou utilize produto ou serviço como destinatário final, na jurisdição territorial da municipalidade.

§ 2º O sorteio do referido bem far-se-á na forma, prazo e condições previstas no **Regulamento da Campanha**, conforme o estabelecido entre o Poder Executivo Municipal autorizado e a **Associação Comercial e Empresarial de Eldorado-MS** partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

§ 3º É vedado participar dos sorteios previstos neste artigo o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, o Controlador Geral do Município, os proprietários de estabelecimentos onde ocorrer distribuição de cupons e os membros da Comissão Especial nomeada por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a dispor para os fins desta Lei, o imóvel urbano municipal constituído pelo lote 04 da Quadra 162-A do Loteamento Vereadora Enedina Francisca de Paula Dacal, com área de 204 m².

Art. 4º O recebimento do prêmio a que se refere esta Lei, e demais prêmios previstos do regulamento da Campanha "**FIM DE ANO PREMIADO**" será em ato público, mediante **Termo de Entrega de Prêmio**, que constitui objeto desta Lei, com a participação dos Poderes Executivo e Legislativo, autoridades constituídas e membros da Comissão Especial referida nesta Lei, sendo vedado sublimar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou político-partidária.

Art. 5º O Poder Executivo nomeará **Comissão Especial**, integrada por cinco membros, para superintender a realização da campanha, o acompanhamento do sorteio e entrega da premiação, mantendo os registros que se fizerem necessários para o fiel atendimento da presente Lei.

§ 1º A Comissão de que trata esse artigo será assim constituída:

I - um representante da Secretaria Municipal de Governo;

II - um representante da Associação Comercial e Industrial de Eldorado;

III - um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

IV - um representante dos órgãos de imprensa escrita sediados no Município; e

V - um representante dos consumidores.

§ 2º Fica facultado à Câmara Municipal, mediante ato de sua Mesa Diretora, designar dois representantes para idêntica finalidade da Comissão referida no parágrafo anterior, visando a conjugação de esforços para o bom êxito da Campanha.

§ 3º Caberá à Comissão de que trata este artigo:

I - orientar os participantes e dirimir dúvidas referentes à campanha;

II - aprovar ou impugnar os cupons sorteados;

III - coordenar o processo de sorteio;

IV - coordenar o processo de entrega da premiação;

V - zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento, e,

VI - elaborar relatório geral da campanha.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar todos os meios de comunicação e materiais publicitários necessários à divulgação institucional da Campanha instituída pela presente Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta de dotações específicas do atual orçamento geral do Município.

Art. 8º Aplica-se a esta Lei, no que couber e se fizer necessário, as disposições da **Lei Federal nº 5.768**, de 20 de dezembro de 1971.

Art. 9º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antônio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1.307/2021

"Autoriza a concessão de uso do imóvel de propriedade do Município de Eldorado/MS que específica e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **faz** saber que a Câmara Municipal de Eldorado - MS **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte **lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar "**Concessão de Uso**", a

título gratuito, pelo prazo de 10 anos, renovável por igual período, mediante decreto, área de 487,50 m², da matrícula 5.178, quadra nº 50, lote nº 03, localizado na Rua Belém, medindo 15,00 x 32,5 metros, Bairro Jardim Novo Eldorado, perímetro urbano da cidade de Eldorado, em favor da senhora Fernanda Suzarte da Silva, solteira, brasileira, comerciária, portadora do CPF 048.095.451-27 e RG nº 001.905.126 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Campo Grande nº 161 neste Município.

Art.2º - A concessão de uso do imóvel descrito no "caput" do Art.1º se dará para fins de Construção de moradia.

Art.3º - O cedente entrega ao **cessionário** o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do "Termo de Concessão de Uso".

Parágrafo Único - Do Termo de "Concessão de Uso" deverão constar cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem ao Município sem que para isso sobrevenha direito a quaisquer indenizações ao cessionário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. Paço Municipal "José Antônio Joaquim Caseiro", aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1.308/2021

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES ABANDONADOS NAS VIAS
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ELDORADO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica proibido o abandono ou estacionamento que caracterize situação de abandono em vias públicas do Município de Eldorado, de veículos automotores sem condições de circulação nos termos desta Lei.

Parágrafo Único: Inclui-se nesta Lei, veículos automotores elétricos, de propulsão humana, reboque, semirreboque ou de tração animal.

Art. 2º. Toda remoção de veículos abandonados em logradouros públicos do Município de Eldorado se dará na forma regida por esta Lei.

Art. 3º. Para os fins desta Lei considera-se abandonado ou sem condições de circulação o veículo que:

- I** – estiver estacionado em logradouro público por prazo superior a 30 (Trinta) dias;
- II** – estiver em visível mau estado de conservação com a carroceria apresentando evidentes sinais de colisão ou ferrugem, ou for objeto de vandalismo ou depreciação voluntária;
- III** – apresentar falta de um, alguns ou todos os vidros frontais, traseiro ou lateral, quando for de sua característica;
- IV** – Sem pneus ou rodas, ou com um ou mais pneus furados, sem qualquer sinalização de alerta de providência para o conserto;
- V** – sem um ou mais faróis e demais luzes de sinalização de trânsito;
- VI** – sem motor;

VII – sem emplacamento ressalvadas as limitações permitidas pela Lei Federal para os veículos em fase de emplacamento;

VIII – veículos motorizados ou não, em que não seja possível a identificação de número de chassi ou sem a identificação de número de motor, com registro de comunicação de venda no sistema informatizado do **DETRANNET, BIN (Base de Identificação Nacional), DETRAN**, com identificação do comprador ou não;

IX – veículos motorizados ou não, que apresentem débitos fiscais registrados no sistema **DETRANNET ou BIN (Base de Identificação Nacional)**, impostos, multas, taxas, entre outros débitos atrelados ao veículo encontrado em visível estado de abandono em vias públicas;

Parágrafo Único: O tempo de abandono do veículo será contado a partir da denúncia feita por qualquer cidadão.

Art. 4º. Nos casos em que ficar caracterizado o abandono, o veículo será identificado e o proprietário será notificado pelo Órgão Municipal competente para que retire o veículo do logradouro público no prazo de 10 (Dez) dias, sob pena de remoção.

§ 1º. Caso o veículo não possua placas de identificação para a devida notificação, a remoção será imediata.

§ 2º. O veículo removido será levado pelo Órgão Municipal competente para o pátio de recolhimento da Prefeitura e sua liberação estará condicionada a apresentação de documentos e pagamentos de taxas estabelecidas por decreto regulamentador.

Art. 5º. O Executivo Municipal baixará Decreto regulamentando os valores das taxas que serão cobrados, conforme estipulado no § 2º do Art. 4º desta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento e suplementadas se necessárias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Antônio Joaquim Caseiro", aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

Licitação

PORTARIA Nº 135/2021

"DESIGNAR RESPONSÁVEL PARA EXERCER AS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o Sr. Emerson Eleno de Souza Lima, assistente de administração, portador do CPF nº 040.057.141-29, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 069/2021, referente ao Processo Administrativo nº 0138/2021, Carta Convite nº 002/2021.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, estado de Mato Grosso do Sul, ao dia 14 de dezembro de 2021.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1955/2021

PROCESSO Nº 6020/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LISTA RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTO ESSENCIAIS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:** 2.770,30 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 293.06.002.10.303.0010.2121**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 24/2021**DATA DO EMPENHO:** 06/12/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E CATIUCIA APARECIDA DA SILVA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1928/2021

PROCESSO Nº 6020/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LISTA RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTO ESSENCIAIS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:** 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 289.06.002.10.303.0010.2121**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.0114**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 24/2021**DATA DO EMPENHO:** 01/12/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E CATIUCIA APARECIDA DA SILVA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1631/2021

PROCESSO Nº 4030/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – ALINE CRISLAINE DA SILVA - MEI**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE SOLICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE.**VALOR:** 111,36 (CENTO E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 62.07.001.04.122.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.22.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2021**DATA DO EMPENHO:** 08/12/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO FURTADO DE SAOUZA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1627/2021

PROCESSO Nº 4030/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – ORGANIZE CLEAN COM. VAREJISTA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE SOLICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE.**VALOR:** 134,50 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 62.07.001.04.122.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.22.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2021**DATA DO EMPENHO:** 08/12/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO FURTADO DE SAOUZA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1957/2021

PROCESSO Nº 3075/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

MARIANA SILVÉRIA FURTADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
TRES REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2021

DATA DO EMPENHO: 06/12/2021

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E CATIUCIA APARECIDA DA SILVA

VALOR: 193,45 (CENTO E NOVENTA E

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1956/2021

PROCESSO Nº 3075/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – FREITAS E MENEZES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

MARIANA SILVÉRIA FURTADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

NOVENTA E DOIS REAIS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2021

DATA DO EMPENHO: 06/12/2021

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E CATIUCIA APARECIDA DA SILVA

VALOR: 892,00 (OITOCENTOS E

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1952/2021

PROCESSO Nº 3075/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – CLEITON BRUNO COUTINHO ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

MARIANA SILVÉRIA FURTADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

REAIS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2021

DATA DO EMPENHO: 06/12/2021

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E CATIUCIA APARECIDA DA SILVA

VALOR: 123,00 (CENTO E VINTE E TRES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1953/2021

PROCESSO Nº 3075/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ADILSON L. ASSIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

MARIANA SILVÉRIA FURTADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

REAIS E QUATRO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2021

DATA DO EMPENHO: 06/12/2021

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E CATIUCIA APARECIDA DA SILVA

VALOR: 192,04 (CENTO E NOVENTA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 2002/2021

PROCESSO Nº 5033/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PRA USO LABORATORIAL EM ATENDIMENTO AS NACESSIDADES

DO LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS DE FIGUEIRÃO.

QUARENTA E DOIS REAIS.)

DOTAÇÃO: 310.06.002.10.122.0014.2125

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.35.0114

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2021

DATA DO EMPENHO: 09/12/2021

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E CATIUCIA APARECIDA DA SILVA

VALOR: 342,00 (TREZENTOS E

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 2001/2021**PROCESSO Nº** 5033/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PRA USO LABORATORIAL EM ATENDIMENTO AS Necessidades DO LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS DE FIGUEIRÃO. **VALOR:** 1.311,60 (UM MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E SESENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 30.06.002.10.302.0010.2036**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.35.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2021**DATA DO EMPENHO:** 09/12/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E CATIUCIA APARECIDA DA SILVA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1927/2021**PROCESSO Nº** 6020/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – VILLA MED – COMERCIO HOSPITALAR LTDA - ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LISTA RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTO ESSENCIAIS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:** 1.173,00 (UM MIL, E SETENTA E TRES REAIS.)**DOTAÇÃO:** 277.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.0114**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 24/2021**DATA DO EMPENHO:** 01/12/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E CATIUCIA APARECIDA DA SILVA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1954/2021**PROCESSO Nº** 6020/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – CENTERMEDO-COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LISTA RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTO ESSENCIAIS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:** 5.409,70 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 293.06.002.10.303.0010.2121**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 24/2021**DATA DO EMPENHO:** 06/12/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E CATIUCIA APARECIDA DA SILVA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1608/2021**PROCESSO Nº** 3075/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:** PEDIDO PARA LICITAÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **VALOR:** 169,40 (CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 94.05.001.12.361.0005.2013**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0101**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2021**DATA DO EMPENHO:** 07/12/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1606/2021**PROCESSO Nº** 3075/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ADILSON L. ASSIS**OBJETO:** PEDIDO PARA LICITAÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **VALOR:** 44,50 (QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 94.05.001.12.361.0005.2013**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0101**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2021**DATA DO EMPENHO:** 07/12/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1607/2021**PROCESSO Nº** 3075/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FREITAS E MENEZES LTDA**OBJETO:** PEDIDO PARA LICITAÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

275,88 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0101**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2021**DATA DO EMPENHO:** 07/12/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO**VALOR:**

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1605/2021**PROCESSO Nº** 3075/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CLEITON BRUNO COUTINHO ME**OBJETO:** PEDIDO PARA LICITAÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

178,80 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0101**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2021**DATA DO EMPENHO:** 07/12/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO**VALOR:**

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1620/2021**PROCESSO Nº** 1978/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CLEITON BRUNO COUTINHO ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLA MUNICIPAL E CRECHE MUNICIPAL.

(NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 614.05.001.12.306.0005.2017**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0215**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2021**DATA DO EMPENHO:** 07/12/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO**VALOR:** 90,30

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1990/2021**PROCESSO Nº** 7008/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR EIRELI**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE "USO HOSPITALAR" TIDOS COMO DESERTO NO PREGÃO PRESENCIAL N.29/2021 – PROCESSO N.6714/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR MARIANA SILVERIA FURTADO.

CINQUENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.09.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 55/2021**DATA DO EMPENHO:** 08/12/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E CATIUCIA APARECIDA DA SILVA**VALOR:** 62,50 (SESENTA E DOIS REAIS E

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1950/2021**PROCESSO Nº** 6020/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LISTA RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTO ESSENCIAIS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:** 2.337,50 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 277.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.0114**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 24/2021**DATA DO EMPENHO:** 06/12/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E CATIUCIA APARECIDA DA SILVA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1941/2021**PROCESSO Nº** 6020/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LISTA RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTO ESSENCIAIS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:** 1.540,00 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS.)**DOTAÇÃO:** 293.06.002.10.303.0010.2121**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 24/2021**DATA DO EMPENHO:** 03/12/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E CATIUCIA APARECIDA DA SILVA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1632/2021**PROCESSO Nº** 6822/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – GLECIA ALVES BARBOSA - ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 311,67 (TREZENTOS E ONZE REIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 94.05.001.12.361.0005.2013**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.04.0101**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 38/2021**DATA DO EMPENHO:** 08/12/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

Câmara Municipal de Figueirão**RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.****RESOLUÇÃO Nº 06****DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.***Reajusta os salários dos servidores do Poder Legislativo de Figueirão e dá outras providências.***A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pelo inciso I, do Art. 33, do Regimento Interno da Câmara,**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aos servidores da Câmara Municipal, observado os artigos 34 e 57, XV, da Lei Orgânica Municipal, reajuste salarial no percentual de 15% (quinze por cento), sobre os vencimentos constantes das tabelas da Lei nº 384, de 06 de novembro de 2017, integrantes da presente.

Parágrafo único. O reajuste disposto no *caput* terá validade a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução são atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações Vereador Itolino Moreira Geraldino, 13 de dezembro de 2021.

Ver^a. Luciene Teodora da Silva
Presidente**Ver^a. Flavia Maria Bravo Ferreira**
1ª Secretária**Ver. Juliano Nogueira de Souza**
Vice Presidente**Ver. Abadio Ribeiro da Rocha**
2º Secretário

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 141 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.021****“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, de acordo com a Lei Municipal nº 1.274/20, Lei Municipal Nº 1275/21 de 05 de Março de 2021 e do Art.46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 300.000,00** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**05.02 - FUNDEB**

05.02.12.361.5012.122-449052-Equipamento E Material Permanente 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**05.02 - FUNDEB**

05.02.12.361.5012.121-319004-Contratação Por Tempo Determinado 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS**DECRETO SMPF Nº 142/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.****“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO/ATIVIDADE JÁ EXISTENTE NO ORÇAMENTO GERAL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

J AIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, de acordo com a Lei Municipal nº 1.274/20, Lei Municipal Nº 1275/21 de 05 de Março de 2021 e do Art.46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Cria no corrente exercício os seguintes elementos de despesa, no projeto /atividade já existente:

01.01- Câmara Municipal**01.01- Câmara Municipal**

01.031.101 - Execução das Ações Legislativas

2.001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo

33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2021.

JAIR SCAPINI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 143 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.021****“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, de acordo com a Lei Municipal nº 1.274/20, Lei Municipal Nº 1275/21 de 05 de Março de 2021 e do Art.46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 6.700,00** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL**

01.01.01.031.1012.001-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comum.

6.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.1012.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 144 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, de acordo com a Lei Municipal nº 1.274/20, Lei Municipal Nº 1275/21 de 05 de Março de 2021 e do Art.46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 37.000,00** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.003-339030-Material de Consumo 3.000,00

02.06 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.06.20.606.9012.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.059-339030-Material de Consumo 15.000,00

07.01.10.301.6012.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

07.01.10.301.6012.129-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRANSITO

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRANSITO

08.01.04.122.8012.013-339014-Diárias - Civil 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6011.005-339030-Material de Consumo 4.000,00

07.01.10.301.6012.064-319004-Contratação Por Tempo Determinado 21.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRANSITO

08.01.04.122.8012.013-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1383/2021

PROCESSO: 10/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A L DA SILVA POUSSADA DA BONECA-ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE Formação DO SISTEMA DE REGISTRO DE Preços PARA Contratações FUTURAS, DE Serviços DE Pensão OU HOTEL QUE Ofereça ESTADIA COM Alimentação E Locomoção AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DO Município DE GUIA LOPES DA LAGUNA EM TRATAMENTO Médico NA CIDADE DE CAMPO GRANDE, CONFORME Especificações E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE Referência ANEXO I E DA PROPOSTA DE Preços ANEXO II, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339039.102000 - FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 08/12/2021

ATA Nº08/2021

Matéria enviada por Maria Raquel Soares de Moraes

Gabinete do Prefeito**LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.***"Altera os quantitativos de cargos da Lei Complementar n.º 101, de 28 de fevereiro de 2019, e dá outras providências".*

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alterados os quantitativos de cargos de **FISIOTERAPEUTA II**, código APNST 1.08, **PSICÓLOGO**, código APNST 1.09, **PSICÓLOGO II**, código APNST 1.10, **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS II**, código APD 2.06, **AGENTE DE CRECHE**, código APD 2.20, **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, código APD 2.22, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, código APD 2.25, **BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO** código APNST 1.01, **TÉCNICO DE LABORATÓRIO** código APNST 1.22, constantes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 28 de fevereiro de 2019, passando a vigorar conforme Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, 13 de dezembro de 2021.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

Departamento de Recursos Humanos - GLL**PORTARIA N.º 423/2021 Em, 09 de Dezembro de 2021.****"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que dispõe o art.21 da Lei Complementar 107/2019, que altera o artigo 82 da Lei Complementar 30/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Pagar em moeda corrente do país, o período de férias a que tem direito, bem como o Adicional previsto em lei, aos servidores abaixo relacionados, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna .

MATRICULA	NOME	PERÍODO QUISITIVO	DIAS
1307-1	José Aparecido Fernandes	2020/2021	30
710-1	Wilson Melo Acosta	2018/2019	30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Prefeitura de Iguatemi
DECRETO Nº 1.977/2021****PREMIADOS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.****LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas do art. 3º da Lei nº 2.108/2018,**D E C R E T A :****Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Municipal de Administração do Concurso denominado Tributo Premiado 2021, composta pelos seguintes membros:**I -Sidnei Marcos Boscaroli** - Chefe do Departamento de Administração Tributária;**II -Tais Amaral Siqueira** – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças;**III -Adilson Adir Raldi** – Vereador;**IV -Eresnaldo Melo Arce** – Comerciante – membro do Conselho Municipal de Contribuintes;**V - Urias Pereira** – Contador - membro do Conselho Municipal de Contribuintes.**Parágrafo único.** A comissão ora nomeada desempenhará as atribuições previstas no art. 3º da Lei nº 2.108/2018 e Decreto nº 1.679/2019.**Art. 2º.** O concurso Tributo Premiado 2021 terá como prêmio uma motocicleta 150 cilindradas 0 km, cujo sorteio ocorrerá no dia 21 de dezembro de 2021, a partir das 19h00min, no evento de natal que ocorrerá junto à Praça Municipal Marcílio Augusto Pinto.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.****LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 060/2021**

AC Nº 060/2021

Processo nº 0260/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa BRASFER COMERCIO DE MANGUEIRAS E SERVICOS LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE TACHÃO AMARELO BIDIRECIONAL REFLETIVO E PLACAS PARA SEREM UTILIZADAS NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 360

Valor: R\$ 8.744,00 (oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais)

Vigência: 14/12/2021 à 31/12/2021

Data da Assinatura: 14/12/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e MARCOS DOMINGOS NANTES SILVEIRA, pela contratada

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**PORTARIA Nº293/2021****“DESIGNA FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93,**R E S O L V E:****I** - Designar, o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de fiscal da ordem de execução de serviço, em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei de Licitações:

NOME/CARGO DO FISCAL	Nº DO ATO/OBJETO	CONTRATADO(A)
Wagner Adriano Rossi CPF 002.730.031-51 Chefe de Departamento I	Os nº039/2021(serviços de ornamentação para festa de encerramento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos)	Ana Ligia Dalaqua Munaro

II - São atribuições precípuas do fiscal designado no inciso anterior, dentre outras:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos e serviços entregues ao Município;

- b) Verificar se a entrega dos produtos e serviços, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens e serviços;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, caberá à Secretaria responsável pela gestão do contrato indicar um suplente para substituir o respectivo fiscal.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por MONICA KARINA DA ROSA

Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto, aquisição de tachão amarelo bidirecional refletivo e placas para serem utilizados na sinalização viária, de acordo com as normas e especificações dos órgãos responsáveis pela fiscalização e com o termo de referência anexo nos autos do processo de dispensa de licitação nº 100/2021 .

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 260/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 100/2021

FAVORECIDO(S): BRASFER COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR: 8.744,00 (oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

Iguatemi/MS, 13 de dezembro de 2021.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

Prefeitura de Iguatemi

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de 2021, para execução no período de 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Iguatemi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.106/2018, conforme reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências";

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Iguatemi, para execução no período de 2022 a 2025.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi-MS, 14 de dezembro de 2021.

LadiZunilda Lopes Cuba

Presidente - CMAS

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA**

Administração

EDITAL Nº 002/2021 CMDCA

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.****ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR**

EDITAL Nº 002/2021 CMDCA

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAPORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 240/2015, faz publicar o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros suplentes do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024, que se regerá de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.696/2012, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 240/2015 o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japorã/MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial das etapas (e seus respectivos resultados), dar-se á, através do diário oficial dos municípios (ASSOMASUL) – www.diariomunicipal.com.br/assomasul, e da fixação dos editais no Paço Municipal, Av. Deputado Fernando Saldanha s/nº, e na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua seis, Quadra 40/1/D S/Nº Japorã/MS, conforme ata da Reunião Extraordinária nº228/2021.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo de Escolha Unificada para o Conselho Tutelar, nos locais mencionados no item “2.1” deste edital, tomando conhecimento de seu conteúdo, para evitar que posteriormente o candidato não alegue desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

3. DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 240/2015.

Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas

3.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de vagas para membros suplentes, observando a ordem de classificação da eleição para o Conselho Tutelar de Japorã/MS;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto nas normas editadas pelo CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deliberou uma Comissão Especial, instituída por meio de Resolução, para a realização do processo de escolha em data unificada para membros suplentes do Conselho Tutelar;

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS PARA A VAGA DE CONSELHO TUTELAR:

4.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e na Lei Municipal nº 240/2015, os candidatos a membro para suplência do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio da apresentação das certidões negativas da justiça Estadual, Justiça Federal, Cível e Criminal;

b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, na data da inscrição de candidatura;

c) Residir e ter domicílio eleitoral no município de Japorã/MS comprovado por meio de certidão eleitoral;

d) Para O indígena, deverá o candidato residir na Aldeia Porto Lindo e ter domicílio eleitoral no município de Japorã/MS, comprovado por meio de certidão eleitoral;

e) Comprovação de, no mínimo conclusão do ensino médio na data da inscrição da candidatura;

f) Aprovação com nota mínima de 6,0 (seis) pontos em processo avaliativo por meio de aplicação de prova de caráter eliminatório com base no Estatuto da Criança e do Adolescente;

g) Não ser filiado político-partidário, comprovando-se por meio de certidão negativa emitida por meio da justiça eleitoral ou mediante pedido de desfiliação, formalizado perante o representante do partido em âmbito municipal, com comprovação de seu recebimento.

h) Ter comprovada a (CNH) Carteira de Habilitação vigente no ato da posse, conforme disposto na Lei Municipal nº

240/2015 e Lei Municipal nº 092/2002.

4.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

5.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, em jornada de 40 horas semanais, incluindo plantões noturnos, finais de semanas e feriados, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;

5.2. A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares do Município de Japorã/MS é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) (-nível DAS-8), bem como gozarão dos direitos previstos no artigo 134 da Lei Federal nº 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente.

.6 .DA COMISSÃO ESPECIAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de até 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital, instituirá, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha, que será publicada através de Resolução do CMDCA;

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- a)** Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b)** A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto as regras da campanha dos candidatos, considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas resoluções do CONANDA.
- c)** A comissão especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem;
- d)** A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- e)** A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- f)** A Comissão Especial deverá escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- g)** Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- h)** Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
- i)** A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

7. DOS IMPEDIMENTOS:

7.1. Não serão admitidas inscrições de pessoas que tenham relações dispostas com autoridades judiciárias e com o representante do Ministério Público com atuação na Comarca de Mundo Novo/MS;

7.2. É impedido de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

7.3. É vedada a cumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, exclusivo com o cargo, emprego ou função, tendo disponibilidade para exercer a função de Conselheiro Tutelar com exclusividade;

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

8.1. As etapas do Processo de Escolha Unificada, para suplentes do Conselho Tutelar ocorrerá de acordo com as etapas e datas previstas a seguir:

- a) Primeira Etapa:** Inscrições e entrega de documentos;
- b) Segunda Etapa:** Análise da documentação exigida, impugnação das inscrições e homologação;
- c) Terceira Etapa:** Prova de conhecimentos específicos com base no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- d) Quarta Etapa:** Avaliação psicológica;
- e) Quinta Etapa:** Divulgação dos candidatos aptos;
- f) Sexta Etapa :** Prova de conhecimento específico
- g) Sétima Etapa :** Gabarito definitivo e resultado preliminar dos aprovados;
- h) Oitava Etapa:** Eleição Unificada- Dia e locais de votação e divulgação dos resultados;
- i) Nona Etapa:** Resultado da Eleição e convocação para capacitação;
- j) Decima Etapa:** Curso de formação para suplentes;
- k) Decima Primeira Etapa :** Resultado final e habilitados para posse;
- l) Decima segunda Etapa:** Diplomação e posse;

9. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada dos membros suplentes do Conselho Tutelar iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, conforme modelo anexo I, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

9.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Sala de Conselhos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japorã/MS, à Rua Seis, Quadra 40/1/DS/Nº, das 07h00min às 11h00min, entre os

dias 13 a 17 de dezembro de 2021, onde será fornecida a ficha de inscrição pela Secretária Executiva do CMDCA e/ou Presidente do CMDCA;

9.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos	Documentos
1. Reconhecida idoneidade moral;	Certidões negativas dos distribuidores cíveis, criminais das justiças estadual e federal;
2. Idade Mínima de 21 (vinte um) anos;	Cópia da cédula de identidade e do CPF;
3. Residir e ter domicílio eleitoral no município de Japorã/MS;	<ul style="list-style-type: none"> Cópia do comprovante de residência (contas de consumo de serviços públicos água/energia etc), e certidão de quitação eleitoral; Para a vaga indígena, deverá o candidato, comprovar residência na Aldeia Porto Lindo, por meio de declaração expedida pelo Coordenador da FUNAI local;
4. Estar quite com as obrigações eleitorais;	Cópia do título eleitoral e cópia do comprovante da última eleição ou justificativa do último pleito eleitoral, comprovando estar em gozo dos direitos políticos.
5. Formação mínima no ensino médio;	Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e/ou diploma de Curso Superior e/ou declaração de conclusão de ensino superior, ou declaração que está cursando nível superior;
6. Noções básicas de informática;	Declaração de próprio punho que possui noções básicas de informática, conforme anexo II deste edital.
7. Disponibilidade Exclusiva;	Declaração que tenha disponibilidade exclusiva para exercer o cargo, a função de Conselheiro Tutelar.
8. Não ser filiado a partido político;	Certidão negativa emitida pela justiça eleitoral, ou, fotocópia do pedido de desfiliação formalizado perante o diretório municipal do partido, com comprovante de recebimento/protocolo.
9. Em sendo candidato do sexo masculino;	Certidão de quitação com as obrigações militares;

9.4. O candidato que não possuir contas públicas em seu nome, com seu endereço, deverá apresentar as que tiver, bem como declaração de que reside naquela localidade. A referida declaração deverá ser assinada por 2 (duas) testemunhas, as quais deverão juntar cópias de seus documentos de identificação.

9.5. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

9.6. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

9.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

10.1. A análise da documentação exigida para inscrição inicial será analisada em reunião ordinária da comissão especial eleitoral no dia 20 de dezembro de 2021 ocasião em que serão analisados os documentos apresentados e deliberados acerca da aptidão ou não de cada candidato a passar para a próxima fase;

10.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha e data unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos as autoridades competentes, para apuração e a devida responsabilização legal.

10.3- Avaliação psicológica realizada por profissional habilitado no dia 21/12/2021

10.4. A relação com os candidatos declarados "aptos" ou "inaptos" será publicada por meio de divulgação oficial no dia **15 de dezembro de 2021**.

11. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

11.1. Será impugnado o candidato que não atender os requisitos necessário e divulgado por esse edital.

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

12.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

12.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados;

12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

12.6. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, ou rádio), faixas, outdoors, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

12.7. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

12.8. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa

13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR:

13.1. A eleição para os membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Japorã/MS realizar-se-á no dia .07/01/2021 das 08h às 17h , conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

13.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul;

13.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

13.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

13.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

13.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

13.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

13.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

13.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

13.10. Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) que tiver o sigilo violado.

13.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas.

13.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

14. DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

14.1. O *exame de conhecimento específico* será aplicado no dia **16/12/2021** nas dependências da *Escola Estadual Japorã*, das 13h00min às 17h00minh, sendo que os portões serão fechados às 12h e 50 minutos, com 10 (dez) minutos de antecedência. Os 02 (dois) últimos candidatos permanecerão na sala até as 17h00minh para assinar a ATA.

14.2. O candidato deverá portar apenas caneta esferográfica azul ou preta, e não poderá manter consigo bolsas, aparelhos eletrônicos, celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico.

14.3. A prova de conhecimento específico terá conteúdo baseado nos direitos da criança e do adolescente – Lei nº 8.069-0 e será organizada em até 40 (quarenta) questões, formuladas em modalidade objetiva cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 5 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma constitui correta para o proposto do enunciado.

14.4. Será considerado aprovado no exame de conhecimento específico o candidato que alcançar 60% de acerto nas questões propostas.

14.5. A Comissão Especial divulgará o resultado dos candidatos aprovados no exame de conhecimento específico nos meios de divulgação oficial do presente certame no dia 17/12/2021.

14.6. Os candidatos poderão recorrer administrativamente da decisão até 02 (dois) dias contados da data da publicação do gabarito e do resultado, devendo para tanto, preencher formulário de recurso (Anexo III) deste edital.

15. DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

15.1. Esta etapa definirá os conselheiros suplentes.

15.2. O processo de escolha em data unificada realizar-se á no dia 07 de janeiro de 2021, das 08h00minh às 17h00minh horário local, por meio de votação em cédula ou urna eletrônica, sendo que, os locais de votação serão divulgados nos meios de divulgação oficial do presente certame.

15.3. Os candidatos considerados HABILITADOS ao exercício da função de Suplentes do Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto, dos eleitores do Município de Japorã-MS, acima de 16 (dezesesseis anos) e que estejam quites com a justiça eleitoral.

15.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, publicadas por meio de edital no site da prefeitura www.japora.ms.gov.br ou nos meios de divulgação oficial do presente certame.

15.5. A apuração dos fatos dar-se a após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão Especial, em local previamente divulgado, iniciando-se pela apuração dos votos para a vaga indígena.

15.6. Não será permitida a presença dos candidatos junto a mesa de apuração.

15.7. Concluída a apuração dos votos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos.

15.8. A fiscalização de todo o processo de escolha em data unificada, estará a cargo do Ministério Público.

16. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

16.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou

entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

16.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

16.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

16.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

17. DO EMPATE

17.1. Em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação, o candidato com maior tempo de experiência comprovada na promoção, defesa, ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e persistindo o empate será utilizado o critério da maior idade.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

18.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no dia 10/01/2022 no site da Prefeitura ou em meio equivalente, o nome dos candidatos eleitos para a suplência do Conselho Tutelar, em ordem decrescente de votação, de acordo com a classificação na eleição.

19. DOS RECURSOS

19.1. Realizado o processo de escolha em data unificada, os resultados deverão ser dirigidos a Comissão Especial e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste edital.

19.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Comissão Especial, do processo de escolha em data unificada.

20. DA FORMAÇÃO

20.1. Esta etapa consiste na formação (on line) dos Conselheiros Tutelares suplentes no dia 12/01/2022, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido certificado de participação sob a responsabilidade do órgão que realizará a capacitação ou oficina.

20.2. As diretrizes e parâmetros serão apresentados aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do processo de escolha em data unificada.

21. DA DIPLOMAÇÃO E POSSE

21.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar suplentes, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo, ou pessoa por ele designada, no dia será no dia **17 de janeiro de 2022**, conforme previsto no art. 139, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

22.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

22.4. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha em data unificada.

22.5. Fica assegurada a plena e efetiva participação de pessoas com deficiência como candidatos, em igualdade de condições com as demais pessoas, ao processo de escolha estabelecido no presente edital.

22.6. A não exatidão das afirmativas ou das irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

22.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais.

22.8. As datas previstas neste edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da Comissão Especial responsável pelo processo de escolha em data unificada, e dará ciência aos candidatos por meio de publicação nos meios de divulgação oficial do presente certame.

22.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Especial do processo de escolha em data unificada.

22.10. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

22.11. Anexo I Cronograma

Anexo II Ficha de Inscrição;

Anexo III Currículo modelo oficial;

Anexo IV Termo Compromisso;
Anexo V Auto Declaração de Internet e
Anexo VI Formulário de Recurso.

Publique-se

**Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local
Japorã-MS, 13 de dezembro de 2021**

**Roseli Aparecida Pini
Presidente do CMDC**

EDITAL Nº 001-CMDCA/CT-2021

**PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR DE MUNDO NOVO/MS
GESTÃO 2020/2024**

ANEXO I

CRONOGRAMA REFERENTE AO PERÍODO DE 2021/2022

ETAPA	AÇÕES DAS ETAPAS	PREVISÃO DE DATAS
01	Publicação do Edital 001 – Processo de Escolha	13/12/2021
02	Inscrições e entrega de documentos	14 a 17/12/2021
03	Análise da documentação exigida, impugnação das inscrições e homologação	20/12/2021
	Divulgação dos candidatos aptos	20/12/2021
04	Avaliação Psicológica	21/12/2021
05	Prova de conhecimentos específicos com base no Estatuto da Criança e do Adolescente;	22/12/2021
06	Gabarito definitivo e Resultado Preliminar dos aprovados	23/12/2021
07	Eleição	07/01/2022
08	Resultado da Eleição e Convocação para a capacitação	10/01/2022
09	Curso de Formação e Capacitação para os suplentes para Conselheiros Tutelares	12/01/2022
10	Resultado Final dos Conselheiros Tutelares Suplentes habilitados para posse	14/01/2022
11	Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes	17/01/2022

EDITAL Nº 001-CMDCA/CT-2021

**PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR DE JAPORÃ/MS
GESTÃO 2020/2024**

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (MODELO OFICIAL)

Nome: _____
 Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: _____ Nacionalidade: _____
 Nacionalidade: _____ Identidade nº: _____ CPF _____
 nº: _____ Rua/Avenida/outro: _____
 Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Regional: _____
 CEP nº: _____ Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____
 E-mail(legível): _____

DECLARAÇÃO

Declaro que todas as informações acima expostas são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes em caso de falsidade.

Japorã,/MS.....de dezembro de 2021

Assinatura do pré candidato

EDITAL Nº 001-CMDCA/CT-2021

**PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR DE JAPORÃ/MS
GESTÃO 2020/2024**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador do RG _____, CPF _____ DECLARO, para fins de inscrição no processo de escolha dos membros suplentes dos Conselhos Tutelares do Município de Japorã que:

1. Sou pessoa considerada idônea e de boa reputação;
2. Resido no Município de Japorã/MS, há cinco ou mais anos;
3. Possuo comprovada experiência profissional de, no mínimo, 02 (dois) anos em atividades de atendimento, proteção e garantia de direitos da criança ou do adolescente;

4. Possuo conhecimentos de informática.
5. Estou física e mentalmente apto(a) para realizar as funções do cargo (Art. 27, 28 e 29 da Lei Complementar Municipal 109/2015), me comprometendo em se for eleito apresentar antes da posse a referida comprovação por meio de atestado médico e psicológico, bem como exame toxicológico.

Japorã/MS,.....de _____ de 2021.

ASSINATURA DO (A) PRÉ-CANDIDATO (A)

Falsidade ideológica – Art. 299 do Código Penal : Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos e multa, se o documento é público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento particular.

EDITAL Nº 001-CMDCA/CT-2021

PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR DE JAPORÃ/MS GESTÃO 2020/2024

ANEXO IV

CURRÍCULO (Modelo Oficial)

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____ Data de nascimento: _____
Sexo: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação:(Pai) _____ e (Mãe) _____ Estado Civil: _____
Cônjuge/Convivente/Companheiro(a): _____ Nº
Identidade e CPF do Cônjuge/Convivente/Companheiro(a): _____

2. ENDEREÇO:

Rua/Avenida/Outro: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Regional: _____ CEP: _____ - _____. Telefone(s)residencial: _____
celular: _____ E-mail(legível): _____

3. DOCUMENTOS:

Nº Identidade: _____
CPF Nº _____
Carteira de Trabalho: Nº _____ Série _____
Título de Eleitor: _____ Documento Militar Nº _____
Registro Profissional Nº _____

4. GRAU DE ESCOLARIDADE:

- A. () Ensino Fundamental incompleto;
B. () Ensino Fundamental em curso;
C. () Ensino Fundamental completo;
D. () Ensino Médio incompleto;
E. () Ensino Médio em curso;
F. () Ensino Médio completo;
G. () Ensino Superior incompleto -curso: _____
H. () Ensino Superior em curso -curso: _____
A. () Ensino Superior completo -curso: _____

5. PROFISSÃO :

6. ÁREA DE ATUAÇÃO:

7. JÁ FOI ELEITO(A) COMO CONSELHEIRO(A)TUTELAR?

- () Não
() Sim () Titular () Suplente em qual município(_____)

Município: _____

8. Citar os cursos de formação/capacitação na área da criança e do adolescente.
9. Citar as experiências na área de defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente devendo totalizar, no mínimo, 05 (cinco) anos (especificar: atividade, função, cargo, carga horária trabalhada e caracterização do público atendido)

10. Citar, no mínimo, 02 (duas) fontes de referência de pessoa física ou jurídica que confirmem a experiência em atividade de defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente: (identificar: telefones de

contato, nomes e endereços completos):

1 _____

2 _____

3 _____

Declaro estar ciente de que estarei sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes, em caso de falsidade de quaisquer das informações aqui prestadas.

Japorã /MS, _____ de _____ 2021

ASSINATURA DO (A) PRÉ-CANDIDATO (A)

EDITAL Nº 001-CMDCA/CT-2021

**PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR DE JAPORÃ/MS
GESTÃO 2020/2024
ANEXO V**

ORGANIZAÇÃO:	NATUREZA DA ENTIDADE
	GOVERNAMENTAL ()
	NÃO GOVERNAMENTAL()
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO CMDCA Nº	
OUTRAS INSCRIÇÕES EM CONSELHOS:	

COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

RESPONSÁVEL LEGAL:
CARGO/FUNÇÃO:
ENDEREÇO:

ATIVIDADE EXERCIDAS PELO CANDIDATO: _____ VOLUNTÁRIA()

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE: _____ DATA DE DESLIGAMENTO: _____ REMUNERADA()

Japorã /MS.....,de..... 2021.

Assinatura do responsável legal da instituição

OBSERVAÇÃO

- Apresentar as cópias dos atos constitutivos da instituição e da ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, se entidade não governamental, bem como cópia da página da Carteira de Trabalho com a vinculação do trabalhador.**
- Apresentar a cópia do Diário Oficial onde se deu a publicação da nomeação do responsável do órgão governamental e a do candidato.**
- Em papel timbrado da(s)Entidade(s).**
- Em caso de voluntário, apresentar declaração do responsável pela instituição atestando o vínculo do voluntário com a instituição.**

EDITAL Nº 001-CMDCA/CT-2021

**PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR DE JAPORÃ/MS
GESTÃO 2020/2024
ANEXO VI**

MODELO OFICIAL DE RECURSO

INSCRIÇÃO Nº.....

NOME DO (A) CANDIDATO (A).....

RAZÕES RECURSAIS:.....

.....

.....

.....

.....

Japorã/MS, de de 2021.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Administração**LEI MUNICIPAL Nº 321 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021****LEI MUNICIPAL Nº 321/2021***estima a receita e fixa a despesa do município de JAPORÃ – ms, para o exercício financeiro de 2022.***PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faço saber, que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Japorã para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, sendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e unidades da Administração Pública Municipal Direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Direta.

CAPÍTULO I**DA ESTIMATIVA DA RECEITA****Art. 2º** O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Japorã, para o exercício de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de), **R\$44.024.195,00 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, VINTE E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)** importando o Orçamento Fiscal em R\$35.072.027,00(**TRINTA E CINCO MILHÕES, SETENTA E DOIS MIL E VINTE E SETE REAIS**) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ **8.952.168,00. (OITO MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).****Art. 3º** - A estimativa da Receita, por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros em anexo, e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA CONSOLIDADA		
a) Receitas Correntes.....	R\$	42.816.890,00
Impostos, Taxas e Contribuições de melhorias.....	R\$	705.344,00
Receitas de Contribuições.....	R\$	218.744,00
Receita Patrimonial.....	R\$	237.632,00
Transferências Correntes.....	R\$	45.271.014,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	597.489,00
b) Receitas Intra Orçamentária.....	R\$	
Receita Tributária.....	R\$	0,00
c) Receitas de Capital.....	R\$	1.207.305,00
Operações de Crédito.....	R\$	
Alienação de Bens.....	R\$	
Transferências de Capital.....	R\$	1.207.305,00
d) Dedução da Receita	R\$	-4.213.333,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEB		-4.213.333,00
Total Geral da Receita.....	R\$	44.024.195,00

CAPÍTULO II**DA FIXAÇÃO DA DESPESA****Art. 4º** - A Despesa Total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$44.024.195,00 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, VINTE E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)**, distribuídos por Categorias Econômicas e respectivos grupos de Natureza de Despesa, segundo o seguinte desdobramento:

I – no Orçamento Fiscal, em). R\$35.072.027,00(trinta e cinco milhões, setenta e dois mil e vinte e sete reais).

II – e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 8.952.168,00. (OITO MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).

Art. 5º – A Despesa será realizada em conformidade com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, compreendendo:

Órgão	Orçamento		Total
	Fiscal	Seg. social	
PODER LEGISLATIVO			

Câmara Municipal	1.437.495,00		
PODER EXECUTIVO			
Fundo Municipal de Meio Ambiente	409.872,00		
Secretaria Mun de Administração	3.571.539,00		
Gabinete do Prefeito	2.818.653,00		
Secretaria de Finanças	392.342,00		
Sec. D. A. Pec. Meio Ambiente	1.663.166,00		
Secretaria de Planejamento e Desenv. Econômico e Turismo...	260.232,00		
Secretaria de Infraestrutura	3.501.549,00		
Secretaria de Educação	7.774.619,00		
Secretaria de Esp. Cult. E Lazer	839.488,00		
Fundo Mun. de Assistência Social		1.974.605,00	
Fundo Mun. de Inv. Social – FMIS		234.864,00	
Fundo Municipal de Saúde – FMS		6.523.244,00	
FUNDEB	12.403.072,00		
Fundo Dos Dir da Criança e do Ad.		67.244,00	152.211,00
Fundo Municipal de Habitação			
TOTAL GERAL	35.072.027,00	8.952.168,00	44.024.195,00

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º – O Poder Executivo poderá adotar medidas para:

I – em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência dos órgãos da administração Municipal, adaptar o Orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações das unidades orçamentárias e das categorias de programação, necessários à adequação observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – remanejar dotações dentro de uma mesma Unidade Orçamentária objetivando readequação de projetos e atividades distribuídos em seu contexto, em vista a uma realidade e/ou prioridade evidenciada no decorrer do exercício, nos termos do artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

III – alterar a codificação utilizada para controle das Fontes ou destinação de Recursos quando a disponibilidade de recursos assim o exigir;

Art. 7º – Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento), das despesas autorizadas na presente Lei, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de suprir eventuais deficiências, ou incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes no § 1º do art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 8º - Nos termos da Lei 4320/64, não computando no limite autorizado anteriormente, poderão ser abertos créditos adicionais quando se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações de Pessoal e Encargos Sociais;

II – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, autorizadas por lei, convênios, auxílios e/ou contribuições transferidas da União, do Estado e de suas Entidades;

III – incorporar o superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2021, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados e quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá ainda:

I – tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do art. 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal;

II – proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal, bem como ao seu remanejamento, quando for da conveniência e do interesse público;

III – promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo respectivamente:

a) a Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional;

b) ao interesse e conveniência do Município.

Art. 10 – Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/01, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta lei, em conformidade com as disposições contidas no artigo 5º da citada Portaria.

Art. 11 – A abertura de créditos adicionais para remanejamento de dotações dentro da mesma unidade orçamentária atenderá ao disposto do artigo 165 da Constituição Federal e ao artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã – MS 14 de dezembro de 2022

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitacao**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021

DISPENSA Nº 027/2021

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada visando a manutenção corretiva do veículo tipo pá carregadeira Komatsu WA200 em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº 81.406.878/0001-23

VALOR GLOBAL: R\$ 39.466,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Japorã/MS, 14 de dezembro de 2021.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

DECRETO Nº 1529 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
	3	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	10.000,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	5	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	10.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
	1	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	-5.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	8	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	-5.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	9	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	-10.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)

-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE
851.918.091-49

JAPORÃ, 01 de dezembro de 2021

EDNOR ANTONIO RIBEIRO SILVA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
080.282.571-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 27/2021**

O Município de Jaraguari-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Portaria Nº. 412/2021, de 06 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 07 de Julho de 2021, torna público para os interessados o resultado do **Pregão Presencial de nº. 027/2021**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 072/2021**, cujo objeto trata do **C ONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PROVENIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS.** e **DECLARA** vencedora da licitação: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, com o CNPJ sob o nº. 08.680.158/0001-61, no valor global de **R\$ 61.745,00 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais)**. Adjudicado pela pregoeira Luciana Almada Serrano em: 14/12/2021.

LUCIANA ALMADA SERRANO

Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO DE Nº. 013/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 878/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 065/2021.**

O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), Decreto Municipal nº914 de 24 de julho de 2020, Lei Municipal nº 733, de 07 abril de 2010, Portaria Nº. 412/2021, de 06 de Julho de 2021, Portaria nº. 402 de 03 de Maio de 2021, e suas alterações e, ainda, pelas especificações e condições constantes neste ato convocatório e nas demais normas pertinentes ao objeto desta licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE UTILIZE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, REFORMA, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO, REVISÃO GERAL, SERVIÇO DE GUINCHO, LAVA-JATO, COMPRA E TROCA DE PNEUS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E AINDA VEÍCULOS QUE VENHAM A SER INCORPORADOS A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS.

DATA DA ABERTURA: 04 de Janeiro de 2022 às 10:00 horas (horário de Brasília).**Início acolhimento de propostas :** 15/12/2021 às 08:00 (horário de Brasília).**Limite acolhimento de propostas :** 04/01/2022 às 10:00 (horário de Brasília).**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.licitacoes-e.com.br.Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - **Código da licitação 907723**, ou pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>).

Jaraguari/MS, 14 de dezembro de 2021.

Karla de Oliveira Pereira

Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

LEI Nº 948, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**LEI Nº 948, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente a área com 15.000 m², parte integrante do imóvel descrito na matrícula de nº 21.271 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI). 1º Ofício da Comarca de Bandeirantes, cuja propriedade pertence à pessoa jurídica EGV Comércio e Serviços LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o registrada no CNPJ 04.111.709/0001-15, com contrato social devidamente registrado na JUCEMS sob o nº 5420070720-0 e com sede na Rua Hélio de Castro Maia nº 714, Jardim Paulista, em Campo Grande - MS,

§ 1º A área acima mencionada e que será posteriormente desmembrada, possui 15.000 m², sendo parte integrante da matrícula nº 21.271, sendo sua totalidade a extensão de 60.000m² do imóvel denominado "LOTE CM", registrada no 1º Ofício da Comarca de Bandeirantes, de propriedade pessoa jurídica EGV Comercio e Serviços LTDA ME, CNPJ

04.111.709/0001-15.

§ 2º A área a ser desmembrada possui as seguintes delimitações geográficas: A poligonal inicia no ponto **P01**, situado a 94 metros da rua Goiás no perímetro urbano de Jaraguari – MS; deste com azimute de 30º22'12" e distância de 137,00m, até atingir o ponto **P02**, deste segue com azimute de 118º21'40" e distância de 109,56m, até atingir o ponto **P03**, deste segue com azimute de 210º22'12" e distância de 137,00m, até atingir o ponto **P04**, deste segue com azimute de 298º21'40" e distância de 109,56m, até atingir o ponto **P01**, onde teve início a descrição deste perímetro.

§ 3º A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis de que trata a PORTARIA Nº 407, DE 11 DE JUNHO DE 2021, procedeu à análise do imóvel, no tocante a área a ser adquirida, emitindo Parecer Técnico segundo o qual o valor do bem foi estimado em **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

§ 4º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda, e havendo necessidade, poderá conter cláusulas "ad mensuram", e posterior registro de matrícula do imóvel.

§ 5º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

Art. 2º A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, V, § 5º, mediante o pagamento do montante avaliado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a ser adimplido à vista, a contar do ato de assinatura do negócio jurídico.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias, com contrapartidas complementares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 10 de dezembro de 2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DSandim

LEI Nº 949, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 897 DE 28 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 949, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 897 DE 28 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei Municipal nº 897, de 28 de março de 2019, nos seguintes artigos:

- I. Artigo 1º. Alteração da redação do § 2º;
- II. Artigo 16. Supressão do inciso I;
- III. Artigo 18. Supressão dos incisos IV e VI;
- IV. Artigo 26. Alteração da redação dos incisos I e II e adição do inciso

Art. 2º - O § 2º do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 2º- *Somente será firmado termo de compromisso com os estudantes matriculados em cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela Administração Municipal Direta e Indireta.*

Art. 3º - O artigo 16 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 - *O estágio obrigatório ou não, observará as seguintes condições:*

I - Não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza;

II - Não poderá exceder a dois (2) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência física;

III - Será efetivado por meio de termo de compromisso entre a Administração, o educando que se propõe ao estágio e a instituição de ensino;

IV - Deverá o educando ter comprovação de matrícula e frequência regular na instituição de ensino e no curso, modalidade ou etapa do ensino correspondente ao estágio proporcionado;

V - Direito de recesso de trinta (30) dias, quando o período de estágio for igual ou superior um (1) ano, devendo ser gozado preferencialmente durante as férias escolares do estagiário;

§ 1º *O recesso previsto no inciso VI deste artigo, poderá ser fracionado em dois períodos de quinze (15) dias;*

§ 2º *O recesso poderá ser de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a um (1) ano.*

Art. 4º - O artigo 18 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 - *O órgão interessado na contratação de estagiário deverá solicitar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas a abertura de processo seletivo, no qual, obrigatoriamente, constará:*

I - Os requisitos para o exercício da função de estagiário;

II - Quantidade de vagas;

III - Local horário e prazo para a realização das inscrições, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis;

IV - Local horário e data para a realização da entrevista; e

Parágrafo único. O órgão da Administração Pública Municipal Direta e Indireta pode realizar a contratação direta de forma excepcional, desde que não haja cadastro de reserva suficiente para o preenchimento das vagas de estágio,

sendo contratação válida até a realização do próximo processo seletivo, sob fiscalização da Secretaria de Administração.

Art. 4º - O artigo 26 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26 - Será concedida bolsa mensal de estágio referente ao estágio não obrigatório, aos estagiários da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Jaraguari, observando o seguinte:

I - Jornada de 20 horas semanais para alunos do nível superior, o valor da Bolsa Auxílio será até 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo vigente;

II - Jornada de vinte (20) horas semanais para alunos de cursos profissionalizantes ou congêneres do ensino médio, o valor da Bolsa Auxílio será até 40% (quarenta por cento) do valor do salário mínimo vigente.

III - O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada em termos ou ajustes específicos entre instituições.

§ 1º - Para efeito de cálculo da bolsa mensal será considerada a frequência mensal do estagiário deduzindo-se as faltas não justificadas.

§ 2º - Suspender-se-á o pagamento da bolsa a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a sua causa.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 10 de dezembro de 2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por D Sandim

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 001072 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0927/20

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguarari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 150.711,60 (cento e cinquenta mil e setecentos e onze reais e sessenta centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01001	-	01.031.0101.2101 - Ficha: 000004		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	20.000,00
01001	-	01.031.0101.2101 - Ficha: 000009		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02006	-	12.361.0112.2124 - Ficha: 000145		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000167		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	18.711,60
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000169		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000302		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	26.000,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000387		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	150.711,60

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01001	-	01.031.0101.2101 - Ficha: 000001		
31901100	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	25.000,00
02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000014		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	5.000,00
02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000016		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00

02005	-	28.843.0105.2109 - Ficha: 000076		
32902100	-	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	1.000,00
02005	-	28.843.0105.2109 - Ficha: 000077		
32902200	-	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	R\$	1.000,00
02005	-	28.843.0105.2109 - Ficha: 000079		
46907700	-	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	R\$	1.000,00
02006	-	12.361.0112.2058 - Ficha: 000102		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02006	-	12.361.0112.2058 - Ficha: 000103		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02006	-	12.361.0112.2058 - Ficha: 000104		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
02006	-	12.361.0112.2058 - Ficha: 000105		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
02006	-	12.361.0112.2058 - Ficha: 000106		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02006	-	12.361.0112.2058 - Ficha: 000108		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02006	-	12.361.0112.2058 - Ficha: 000109		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02006	-	12.361.0112.2058 - Ficha: 000110		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02006	-	12.361.0112.2058 - Ficha: 000111		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.111,60
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000126		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02006	-	13.392.0113.2133 - Ficha: 000158		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.600,00
02008	-	08.122.0117.2148 - Ficha: 000189		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	30.000,00
02010	-	17.512.0109.1012 - Ficha: 000202		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
02010	-	15.451.0108.1104 - Ficha: 000212		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000306		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	26.000,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000385		
31900400	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000388		
31901600	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000389		
31903400	-	Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização	R\$	1.000,00

03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000390		
31909400	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.000,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000391		
32902100	-	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	1.000,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000394		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	500,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000397		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	150.711,60

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 16 de novembro de 2021

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 001073 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0927/20

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 273.666,68 (duzentos e setenta e tres mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02003	-	04.124.0103.2176 - Ficha: 000038		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	16.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000068		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
02005	-	04.123.0106.2110 - Ficha: 000081		
31900300	-	Pensões	R\$	65.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000121		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	85.000,00
02010	-	26.782.0111.2116 - Ficha: 000257		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000305		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.666,68
02018	-	12.361.0120.2126 - Ficha: 000494		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
02018	-	12.365.0120.2128 - Ficha: 000507		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	21.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	273.666,68

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000016		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	2.666,68
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000055		
33909100	-	Sentenças Judiciais	R\$	51.000,00

02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000113		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	85.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000116		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	30.000,00
02006	-	12.306.0122.2118 - Ficha: 000122		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	35.000,00
02006	-	12.306.0122.2118 - Ficha: 000123		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	20.000,00
02010	-	26.782.0111.2116 - Ficha: 000253		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	273.666,68

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 22 de novembro de 2021

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 001075 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0927/20

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02003	-	04.124.0103.2176 - Ficha: 000039		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	3.300,00
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000048		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	6.500,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000070		
33909300	-	Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
02010	-	25.752.0107.2114 - Ficha: 000247		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	30.000,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000398		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	42.300,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000016		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	300,00
02003	-	04.124.0103.2176 - Ficha: 000040		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02003	-	04.124.0103.2176 - Ficha: 000041		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02003	-	04.124.0103.2176 - Ficha: 000042		
33903300	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000069		
33909200	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00

02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000167		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	6.500,00
02010	-	17.512.0109.1121 - Ficha: 000228		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000393		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	42.300,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 26 de novembro de 2021

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício
2018
Período: Dezembro

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	580.000,00	580.000,00	599.424,12	19.424,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	5,44	-994,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	5,44	-994,56
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	561.000,00	561.000,00	529.331,00	-31.669,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.000,00	18.000,00	70.087,68	52.087,68
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.572,49	572,49
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	94,05	-1.905,95

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício
2018
Período: Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	580.000,00	580.000,00	599.424,12	19.424,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	580.000,00	580.000,00	599.424,12	19.424,12
DÉFICIT (VII)	0,00	198.501,86	168.831,78	-29.670,08
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	580.000,00	778.501,86	768.255,90	-10.245,96

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari
BALANÇO ORÇAMENTÁRIOExercício
2018
Período: Dezembro

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício
2018
Período: Dezembro

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	540.000,00	746.528,14	737.287,55	737.287,55	737.287,55	9.240,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	269.000,00	293.908,14	293.268,14	293.268,14	293.268,14	640,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	269.000,00	452.520,00	444.019,41	444.019,41	444.019,41	8.500,59
DESPESAS DE CAPITAL (X)	40.000,00	31.973,72	30.968,35	30.968,35	30.968,35	1.005,37
INVESTIMENTOS	40.000,00	31.973,72	30.968,35	30.968,35	30.968,35	1.005,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	580.000,00	778.501,86	768.255,90	768.255,90	768.255,90	10.245,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	580.000,00	778.501,86	768.255,90	768.255,90	768.255,90	10.245,96
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	580.000,00	778.501,86	768.255,90	768.255,90	768.255,90	10.245,96

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício
2018
Período: Dezembro

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	733,96	0,00	0,00	0,00	0,00	733,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	733,96	0,00	0,00	0,00	0,00	733,96
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	733,96	0,00	0,00	0,00	0,00	733,96

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício

2018

Período: Dezembro/2018

a. Quadro Principal

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		599.424,12	470.761,04
Ordinária		599.424,12	470.761,04
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		168.350,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		168.350,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		7.456,36	16.761,47
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.456,36	16.761,47
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		6.208,44	2.570,20
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.208,44	2.570,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		781.438,92	490.092,71

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício

2018

Período: Dezembro/2018

a. Quadro Principal

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Despesa Orçamentária (VI)</u>		768.255,90	470.839,21
Ordinária		768.255,90	470.839,21
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
<u>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</u>		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<u>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</u>		5.671,36	13.045,06
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.671,36	13.045,06
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
<u>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</u>		7.511,66	6.208,44
Caixa e Equivalentes de Caixa		7.511,66	6.208,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		781.438,92	490.092,71

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício

2018

Período: Dezembro/2018

b. Quadro Anexo

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	599.424,12	768.255,90	-168.831,78	470.761,04	470.839,21	-78,17
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	599.424,12	768.255,90	-168.831,78	470.761,04	470.839,21	-78,17

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari
Balança Patrimonial

Exercício
2018
Período: Dezembro/2018

a. Quadro Principal

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
ATIVO		
<u>Ativo Circulante</u>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.511,66	6.208,44
Créditos a Curto Prazo	146.666,08	146.666,08
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<i>Total do Ativo Circulante</i>	<u>154.177,74</u>	<u>152.874,52</u>
<u>Ativo Não Circulante</u>		
Realizável a Longo Prazo	165.356,01	160.346,46
Créditos a Longo Prazo	165.356,01	160.346,46
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	66.264,95	35.296,60
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>	<u>231.620,96</u>	<u>195.643,06</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>385.798,70</u>	<u>348.517,58</u>
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
<u>Passivo Circulante</u>		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari**Balanco Patrimonial**Exercício
2018

Período: Dezembro/2018

Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	24.885,61	23.100,61
<i>Total do Passivo Circulante</i>	<u>24.885,61</u>	<u>23.100,61</u>
<u>Passivo Não Circulante</u>		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>Patrimônio Líquido</u>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	360.913,09	325.416,97
Superávits ou Déficits do Exercício	35.496,12	-68.447,68
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	325.416,97	393.864,65
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	<u>360.913,09</u>	<u>325.416,97</u>
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>385.798,70</u>	<u>348.517,58</u>

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari
Balço Patrimonial

Exercício
2018
Período: Dezembro/2018

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	154.177,74	152.874,52
Ativo Permanente	231.620,96	195.643,06
<i>Total do Ativo</i>	<u>385.798,70</u>	<u>348.517,58</u>
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	25.619,57	23.834,57
Passivo Permanente	0,00	0,00
<i>Total do Passivo</i>	<u>25.619,57</u>	<u>23.834,57</u>
Saldo Patrimonial (I- II)	<u>360.179,13</u>	<u>324.683,01</u>

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari
Balanco Patrimonial

Exercício
2018
Período: Dezembro/2018

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	0,00	0,00

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari
Balço PatrimonialExercício
2018
Período: Dezembro/2018**d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.511,66	6.208,44
Obrigações Financeiras	25.619,57	23.834,57
Total das Fontes de Recursos	-18.107,91	-17.626,13

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício
2018
Período: Dezembro/2018
Modelo: Isolado/Analítico

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício: 2018		
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
<u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u>		
Impostos	0,00	0,00
Taxas	83,12	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
	<u>83,12</u>	<u>0,00</u>
<u>Contribuições</u>		
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u>		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	588.806,66	385.580,29
	<u>588.806,66</u>	<u>385.580,29</u>
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	239,38
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	5,44	22,95
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
	<u>5,44</u>	<u>262,33</u>
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>		
Transferências Intragovernamentais	168.350,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
	<u>168.350,00</u>	<u>0,00</u>

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício
2018
Período: Dezembro/2018
Modelo: Isolado/Analítico

<u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u>		
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>		
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	15.538,45	19.904,90
	<u>15.538,45</u>	<u>19.904,90</u>
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>	<i>772.783,67</i>	<i>405.747,52</i>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
<u>Pessoal e Encargos</u>		
Remuneração a Pessoal	293.268,14	192.442,08
Encargos Patronais	0,00	14.168,41
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
	<u>293.268,14</u>	<u>206.610,49</u>
<u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u>		
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>		
Uso de material de consumo	38.105,55	49.871,10
Serviços	405.913,86	191.785,64
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	<u>444.019,41</u>	<u>241.656,74</u>
<u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u>		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício
2018
Período: Dezembro/2018
Modelo: Isolado/Analítico

<u>Transferências e Delegações Concedidas</u>		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</u>		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	3.355,99
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	22.571,98
	<u>0,00</u>	<u>25.927,97</u>
<u>Tributárias</u>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</u>		
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u>		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>	<u>737.287,55</u>	<u>474.195,20</u>
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	<u>35.496,12</u>	<u>-68.447,68</u>

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari

Exercício

2018

R\$

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17

Período de: Janeiro até Dezembro

Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Unid. Orçamental		Saldo Exercício Seguinte
			SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari	Unid. Gestora COMISSÃO GERAL	
			Baixas		
PASSIVO CIRCULANTE	23.100,61 C	7.456,36	5.671,36		24.885,61 C
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	23.100,61 C	7.456,36	5.671,36		24.885,61 C
VALORES RESTITUÍVEIS	23.100,61 C	7.456,36	5.671,36		24.885,61 C
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	23.100,61 C	7.456,36	5.671,36		24.885,61 C
CONSIGNAÇÕES	23.100,61 C	7.456,36	5.671,36		24.885,61 C
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	19.625,99 C	0,00	0,00		19.625,99 C
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	789,02 C	0,00	0,00		789,02 C
ISS	2.685,60 C	1.785,00	0,00		4.470,60 C
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	5.671,36	5.671,36		0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	733,96 C	0,00	0,00		733,96 C
EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	733,96 C	0,00	0,00		733,96 C
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	733,96 C	0,00	0,00		733,96 C
Totais	23.834,57 C	7.456,36	5.671,36		25.619,57 C

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício
2018
Período: Dezembro/2018

a. Quadro Principal

	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		<u>775.230,48</u>	<u>487.522,51</u>
Receitas derivadas e originárias	1FC	599.424,12	470.761,04
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		175.806,36	16.761,47
Desembolsos		<u>742.958,91</u>	<u>461.312,29</u>
Pessoal e demais despesas	3FC	737.287,55	448.267,23
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		5.671,36	13.045,06
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>		<u>32.271,57</u>	<u>26.210,22</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		<u>30.968,35</u>	<u>22.571,98</u>
Aquisição de ativo não circulante		30.968,35	22.571,98
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i>		<u>-30.968,35</u>	<u>-22.571,98</u>

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício
2018
Período: Dezembro/2018

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
<u>Ingressos</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
<u>Desembolsos</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1.303,22	3.638,24
Caixa e Equivalente de caixa inicial	6.208,44	2.570,20
Caixa e Equivalente de caixa final	7.511,66	6.208,44

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício
2018
Período: Dezembro/2018

b. Quadros Anexos

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	529.331,00	314.872,82
Remuneração das Disponibilidades	5,44	22,95
Outras Receitas Derivadas e Originárias	70.087,68	155.865,27
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	<u>599.424,12</u>	<u>470.761,04</u>

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
<i>Total das Transferências Recebidas</i>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício
2018

Período: Dezembro/2018

Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<i>Total das Transferências Concedidas</i>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício
2018
Período: Dezembro/2018

Habitação	0,00	0,00
Saneamento	737.287,55	448.267,23
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
<i>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</i>	<u>737.287,55</u>	<u>448.267,23</u>

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<i>Total dos Juros e Encargos da Dívida</i>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM**DECRETO Nº 218/2021**

Jardim-MS, 13 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMJ – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

Considerando a necessidade de lançamentos dos Tributos Municipais para o exercício de 2021, que tem como parâmetro a Unidade Fiscal do município (UFMJ).

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada o valor da UFMJ–Unidade Fiscal do Município de Jardim/MS, para o exercício de 2021, conforme o disposto no Artigo 521 da Lei Complementar nº 042 de 21 de dezembro de 2003.

Parágrafo Único - O valor da UFMJ atualizado para o exercício de 2021, mês de **Dezembro**, será de **R\$ 43,42 (quarenta e três reais e quarenta e dois centavos)**, de acordo com IPCA analisado no mês anterior (novembro de 2021).

Art. 2º - A atualização da UFMJ - Unidade Fiscal do Município de Jardim/MS poderá sofrer atualização mensal mediante a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, conforme determina o Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**EDITAL Nº. 05/2021-CMDCA****DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução nº 12/2021 para escolha dos membros Suplente do Conselho Tutelar do Município de Jardim-MS, publica a relação dos candidatos APTOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

Encerrado o prazo no Edital nº. 01/2021, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim-MS, divulgamos o resultado dos candidatos aptos na avaliação psicológica.

Nº.	NOME	IDADE	RESULTADO
01	ARMANDO DAVID SALINAS AQUINO	32	DEFERIDO
02	SIRLENE BORGES JARA MARTINI	41	DEFERIDO
03	SILVIANE BETY GUNTZEL RIBEIRO	27	DESISTENTE

Jardim- MS, 14 de dezembro de 2021.

Ana Maria Rodrigues Moraes**Presidente do CMDCA****Cleonete Martins Moreno****Presidente da Comissão Especial Eleitoral**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO PÚBLICO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

PARTES: Município de Jardim-MS e o Hospital Marechal Rondon.

OBJETO: O termo de contratualização é realizado para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito SUS, para prestação de serviços de assistência hospitalar conforme documento descritivo visando à inserção do hospital na rede regionalizada e hierarquizada do SUS. Valor mensal de **R\$ 569.280,00** (Quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta) que será repassado a partir do mês de dezembro de 2021, sendo 12 (doze) parcelas mensais no valor total de **R\$ 6.831,360** (Seis milhões oitocentos e trinta e um mil trezentos e sessenta reais). O recurso é de natureza tripartite com repasse municipal (272.929,10 mês) , estadual (125.000,00 mês) e federal (171.350,90 mês), Os valores serão repassados conforme produção aprovada pela Auditoria Municipal, documento descritivo e oficiada a Secretaria de Finanças para pagamento.

Publicação com validade retroativa a 29 de Outubro de 2021.

Data: Jardim/MS, 14 de Dezembro de 2021.

ASSINAM: Clediane Areco Matzenbacher – Prefeita Municipal
Janaína Willeman de Souza Silveira – Secretária de Saúde
Elcio de Barros Galícia – Presidente do Hospital Marechal Rondon

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - M.S.**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2092/2021

PROCESSO: 73/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - M.S. E WEB ELETRICA EIRELI - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 103.320,00 (cento e três mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.25.752.026.2110.339030.1
17000 - MUNICÍPIO DE
JARDIM

DATA DO EMPENHO: 13/09/2021

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

LEI N. 2036 /2021 Jardim-MS, 14 de dezembro de 2021.

Institui o Adicional de Produtividade para os servidores públicos lotados no Setor Tributário do Município de Jardim/MS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jardim, **Dra. Clediane Areco Matzenbacher**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

TÍTULO I

Da Produtividade e do Efetivo Exercício da Fiscalização

Art. 1º- Fica instituído o Adicional de Produtividade a ser atribuído aos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que estejam em efetivo exercício de suas funções no Setor Tributário, a fim de desenvolver com maior eficácia as atividades de controle, atendimento e a fiscalização da arrecadação municipal.

§1º. Para os efeitos do disposto neste artigo, não se consideram como efetivo exercício:

I – Os afastamentos decorrentes de:

- a. Férias;
- b. Moléstia comprovada;
- c. Concedidas pela legislação Municipal, sem prejuízo dos vencimentos;
- d. Exercer mandato eletivo com prejuízo das funções;
- e. Exercer cargo em sindicato com prejuízo das funções.

II – As licenças:

- a. Por acidentes de trabalho ou doença profissional;
- b. Para tratamento de própria saúde, pelo prazo de até 15 (quinze) dias;
- c. Especial, concedida à funcionária gestante;
- d. Concedidas pela Legislação Municipal, sem prejuízo dos vencimentos.

§2º. Durante os afastamentos e licenças referidas nos incisos anteriores, não fará jus ao recebimento do Adicional de Produtividade.

TÍTULO II

Das Receitas Tributárias para Composição da base de cálculo da Produtividade

Art. 2º - Os impostos e taxas que trata o caput desse artigo são aqueles definidos pelo Balancete Mensal da Receita publicados pelos sistemas de contabilidade, composto pelas seguintes rubricas e códigos de receita:

- a)1.1.1.8.01.1.1.0000 - Imposto Sobre a Propriedade Predial E Territorial Urbana - Principal
- b)1.1.1.8.01.1.2.0000 - Imposto Sobre a Propriedade Predial E Territorial Urbana - Multas e Juros
- c)1.1.1.8.01.1.3.0000 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Dívida Ativa
- d)1.1.1.8.02.3.1.0000 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-Principal
- e)1.1.1.8.02.3.2.0000 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas E Juros
- f)1.1.1.8.02.3.3.0000 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa

g)1.1.1.8.01.4.1.0000 - Imposto Sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis de Direitos Reais

h)1.7.1.8.01.5.1.0000 - Cota-parte do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural

i)1.1.2.1.00.0.0.0000 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia

j)1.1.2.1.02.2.4.0000 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa - Multas e Juros

Parágrafo único - o Imposto Sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis de Direitos Reais (ITBI), não será objeto de rateio, salvo os processos fiscais que tenham como objeto as integralizações de capital subscrito - mutações patrimoniais.

TÍTULO III

Do Critério e da Forma de Rateio da Produtividade Fiscal

Art. 3º - O Adicional de Produtividade terá como critério o desempenho do Setor Tributário, aferido através do incremento mensal da arrecadação, que é o resultado da arrecadação do mês, subtraído pelo valor mensal arrecadado em referência ao mesmo mês do exercício anterior, ao pagamento.

Parágrafo único - o Adicional de Produtividade, que trata essa Lei, será sempre rateado entre os funcionários de cada categoria.

TÍTULO IV

Do Critério e da Forma de Rateio da Produtividade Fiscal dos Fiscais das Obras e Posturas

Art. 4º - Os Fiscais de Obras e Posturas, terão direito ao rateio do Adicional de Produtividade, somente sobre os impostos e taxas que fazem parte da sua atribuição instituídas pelo Plano de Cargos e Vencimentos - PCV, e será determinado pelo incremento das seguintes receitas tributárias;

- a. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
- b. Expedição de Alvará de Construção Civil - fiscalizado;
- c. Expedição de Habite-se, fiscalizado;

Parágrafo único - a Produtividade a ser pago aos Fiscais de Obras e Posturas, que menciona o caput deste artigo, será de 8% (oito pontos percentuais), multiplicado pelo resultado do incremento mensal aplicado em conformidade do Art. 3º. desta Lei, e terá como limite máximo individual a ser pago o valor correspondente a um salário-mínimo e meio vigente a época.

TÍTULO V

Do Critério e da Forma de Rateio da Produtividade Fiscal dos Fiscais Tributários

Art. 5º - O valor do Adicional de Produtividade a ser pago aos Fiscais Tributários, será de 8% (oito pontos percentuais), multiplicado pelo resultado do incremento mensal aplicado em conformidade com Art. 3º. desta Lei, e terá como limite máximo individual a ser pago, o valor correspondente a dois salários-mínimos vigente a época.

Parágrafo único: Os Fiscais Tributários cadastrados junto à Receita Federal do Brasil, no lançamento e fiscalização da malha fina do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, terão um acréscimo de 10% (dez por cento), sobre o resultado do rateio da Produtividade Fiscal, respeitado o valor limite estabelecido no caput deste artigo.

TÍTULO VI

Do Critério e da Forma de Rateio da Produtividade dos Funcionários Administrativos Lotados no Setor Tributário

Art. 6º - O Adicional de Produtividade aos funcionários administrativos lotados no Setor Tributário, com função de atendimento ao contribuinte das atividades tributárias, auferido pelo incremento da arrecadação, será de 5% (cinco por cento), multiplicado pelo resultado do incremento mensal aplicado em conformidade Art. 3º. desta Lei, e terá como limite máximo individual a ser pago o valor correspondente a um salário-mínimo vigente a época.

CAPÍTULO II

TÍTULO I

Das vedações ao Pagamento da Produtividade Fiscal e Atribuições dos Fiscais

Art. 7º - São atribuições dos Fiscais lotados no Departamento de Tributação e Cadastro os determinados no Plano de Cargos e Vencimentos - PCV, além de outras previstos em Lei, ficando assim regulamentadas:

I - efetuar a fiscalização de estabelecimentos de prestação de serviços comércio indústrias siderúrgicas diversões públicas e outros, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividade, como: recolhimento de taxas e tributos municipais licenças de funcionamento, visando o cumprimento das normas legais;

II - efetuar levantamento dos imóveis (recadastramento mobiliário e imobiliário), verificando as áreas existentes, para sua atualização cadastral;

III - efetuar a vistoria dos imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com o devido alvará de construção para garantir a segurança da construção e de sua expedição de habite-se;

IV - atender as reclamações do público quanto aos problemas que prejudiquem o bem-estar, com referência às residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, visando a segurança da comunidade;

V - efetuar comandos gerais atuando ambulantes, comerciantes, feiras livres em logradouros públicos que exerçam atividades sem a devida licença, para evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem os munícipes e o município;

VI - atuar, notificar e intimar os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais com base em vistorias a prestarem esclarecimentos ou pagarem seus débitos junto à prefeitura municipal;

VII - atuar as empresas cadastradas em diversos regimes tributários, notificar os contribuintes que cometerem infrações de qualquer natureza e informá-los sobre a legislação vigente visando a regularização da situação e o cumprimento da lei;

VIII - efetuar cálculos relativamente complexos utilizando-se de fórmulas e outros, para medição de terrenos, construções

e outros demais atividades previstas na lista de serviços e tabelas do CTM, além de executar outras tarefas correlatas que lhes forem estabelecidos pelo superior imediato.

§1º - as tarefas e serviços serão motivadas por ordem direta do encarregado do Departamento de Tributação e Cadastro, que fará o planejamento dos serviços a serem fiscalizados e expedirá "ordem de serviço" para o cumprimento da competência do poder de polícia, devendo ser objetivas e definidas com prazo de conclusão dos trabalhos.

§2º - no fechamento da arrecadação mensal, o Diretor do Departamento de Tributação e Cadastro, poderá expedir avaliação individual dos funcionários públicos que percebem o Adicional de Produtividade na Arrecadação medindo pelas tarefas executadas pontualmente, desempenho, e responsabilidade pela execução, podendo ainda mediante despacho, subtrair os valores percebidos conforme o desempenho realizado pelo servidor.

§3º - o servidor lotado no Departamento de Tributação e Cadastro que deixar de cumprir com metas de trabalho e as ordens de serviços emitidos pelo Encarregado do Setor, ou que não cumpram os prazos determinados para a conclusão dos trabalhos não fará jus ao Adicional de Produtividade no Departamento de Tributação e Cadastro.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais

Art. 8º - O período para a apuração do Adicional de Produtividade deverá coincidir com o período para apuração da frequência ao trabalho, determinada pelo Setor Tributário, para o fechamento do valor do adicional.

Parágrafo único - os Fiscais Tributários e de Obras e Posturas, deverão apresentar relatório mensal das atividades e serviços por ele executado ao Encarregado do Setor Tributário, até vigésimo oitavo dia útil do mês do fechamento da folha de pagamento processada pelo RH, mediante protocolo ou recibo, a não apresentação do relatório no prazo fixado, implicará na suspensão integral da produtividade a que tiver direito os fiscais acima descritos, no mês de referência.

Art. 9º - Fica vedada a percepção do Adicional de Produtividade, aos servidores que são lotados no Setor Tributário, mas que estejam cedidos para outros órgãos ou setores.

Art. 10 - Os serviços e tarefas a serem executadas no Setor Tributário serão determinadas pelo Encarregado imediato, na qual deverão ser objetivas e definidas, com prazo de conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único: O funcionário lotado no Setor Tributário que deixar de cumprir a ordem do superior hierárquico ou que não cumpra os prazos determinados para conclusão dos trabalhos, não fará jus ao adicional de produtividade.

Art. 11 - O encarregado do Setor Tributário, pelo desempenho no incremento das receitas tributárias e a participação efetiva no desempenho das atribuições dos demais servidores, terá o direito a 50% da produtividade paga aos Fiscais Tributários.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada todas as disposições em contrário em especial as Leis Municipais nº 1795/2015 de 12 de junho de 2015 Lei Complementar Municipal nº 158/2017 de 14 de fevereiro de 2017 e Lei Complementar Municipal nº176/2017 de 30 de novembro de 2017.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI COMPLEMENTAR Nº 216/2021 Jardim-MS, 14 de dezembro de 2021.

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 051/2006 de 09 de outubro de 2006, e dá outras providências".

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER Prefeita do Município de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do Artigo 37 da Lei Complementar nº 051/2006 que passara a vigor com a seguinte redação:

Art. 37.....

I -

II – O décimo terceiro vencimento – destina-se a bonificar o servidor no mês de dezembro correspondendo a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus, por mês de exercício no respectivo ano.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no **art. 24, Inciso II**, da Lei nº 8.666/93 combinado com art. 1º do Decreto nº 9.412, 18 de junho 2018, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para levantamento e definição da rede de iluminação pública, em conformidade com as normas vigentes, para**

atender o município de Jardim/MS .

RATIFICO A DESPESA , em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Dispensa de Licitação nº 063/2021

Processo Administrativo nº 125/2021

Favorecido: **Construinfra Comercio e Serviço EIRELI – ME**

CNPJ nº 24.709.082/0001-06

Valor da Contratação: **R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)**

Prazo da presente contratação será: **03 (três) meses** .

Jardim/MS, 14 de Dezembro de 2021.

Cleide Antônia Dias Portilho

Secretária Municipal de Finanças e Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****Secretaria Municipal de Administração**

**RESULTADO DOS CLASSIFICADOS APÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº012/2021/SMEL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Ladário - MS, torna pública o resultado dos classificados após recurso dos inscritos para o processo seletivo nº 012/2021/SMEL.

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº689/2018

ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPREFEITURAMUNICIPAL DE LADARIO

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS- 2022

FUNÇÃO: SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.877.311-##	EVANIR DE MOURA	07/07/1966	21.0
2	###.535.061-##	EDYLAINE RAMOS GOMES	11/06/1983	21.0
3	###.880.831-##	ANDRÉA KARINE VICTÓRIO MARTINEZ DEVASCONCELLOS	03/07/1985	21.0
4	###.458.911-##	ELIANE CRISTINA LEITE CARMONA DA SILVA	04/08/1973	20.0
5	###.906.121-##	SILVANIA SANTOS PEREIRA DA SILVA	27/12/1973	19.0
6	###.063.801-##	LAISSA RAMOS HASSAN DE OLIVEIRA BRITTO	09/09/1990	19.0
7	###.049.321-##	LUCINÉIA MARLENE PEREIRA DE BARROS	10/07/1970	18.0
8	###.332.151-##	REGINALDO MOREIRA	20/12/1970	17.0
9	###.749.841-##	LIDIA VANEZA ROMERO	01/11/1984	17.0
10	###.985.561-##	JOSIANE ARRUDA DOS SANTOS	16/04/1971	16.0
11	###.021.601-##	IVY RONDON SUAREZ DOS SANTOS	19/10/1982	15.0
12	###.021.891-##	THAYSSA VIEIRA SILVINO	09/08/1990	15.0
13	###.057.851-##	KELMA ROSANA DE OLIVEIRA RUY DIAS	20/01/1977	14.0
14	###.394.871-##	HELENA MARIA CRUZ DE OLIVEIRA	18/07/1960	13.0
15	###.042.061-##	SILVIA IZABEL MARQUES DA SILVA	08/02/1974	13.0
16	###.745.811-##	THAIS AQUINO SIGARINI	31/07/1991	13.0
17	###.638.711-##	ELENAY MACIEL DOS SANTOS	27/01/1992	13.0
18	###.538.521-##	MARIZE DE LIMA MENDES	14/10/1979	11.0
19	###.707.091-##	LUANARA DA SILVA ARANDA	20/03/1998	9.0
20	###.619.191-##	DALVA RIBEIRO DE AMORIM	11/08/1973	8.0
21	###.938.161-##	SILVIA MENACHO LIMA	02/08/1976	8.0
22	###.865.201-##	GLAUCIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES MINUZZI	05/01/1985	8.0
23	###.245.431-##	LINDALVA PEREIRA DA COSTA	20/05/1967	7.0
24	###.323.678-##	MARILENE RIBEIRO DA SILVA	11/05/1972	7.0
25	###.100.591-##	HELENA CESPEDES GARCIA DE MOURA	19/08/1983	7.0
26	###.892.741-##	THAYRINE ELISE ROSA DE JESUS	14/07/1996	7.0
27	###.186.541-##	CRISTIANE GALEANO LEITE	22/07/1974	6.0
28	###.445.541-##	LINDA IRHIS DA SILVA ALMEIDA SANTOS	05/09/1994	6.0
29	###.755.411-##	BRENO RANGEL OLIVEIRA	08/12/1994	6.0
30	###.155.261-##	SIRLENE CÁFARO DA COSTA	25/02/1978	5.0

31	###.009.181-##	MICHELLE MARTINS RAMOS	10/09/1981	5.0
32	###.057.301-##	ADRIELLY DA CRUZ SANTOS	20/09/1985	5.0
33	###.266.791-##	THAYS DA COSTA SOARES	04/01/1991	5.0
34	###.358.761-##	VERONICA LOUISE OROS MARIA	02/07/1995	5.0
35	###.016.221-##	WALDIRENE DA SILVA FARIA JARD	01/07/1977	4.0
36	###.442.728-##	FAMBILA SILVA DE AMORIM	17/08/1982	4.0
37	###.555.061-##	CRESCILANE PINTO DE ARRUDA	01/12/1990	4.0
38	###.944.101-##	ADIEL EDSON DE QUEIROZ RODRIGUES	10/04/1973	3.0
39	###.474.501-##	JOCILENE MARIA CALDAS BARBOSA	31/05/1980	3.0
40	###.752.651-##	KAROLAINE JARCEM MENDONÇA	28/12/1994	3.0
41	###.654.771-##	ANDRESSA FERREIRA BARBOSA	14/05/1999	3.0
42	###.367.441-##	LEE TENER DE PAULA MONTEIRO	09/06/1980	2.0
43	###.478.311-##	FRANCIELEN MODESTO DELFINO BARBOZA	09/12/1986	2.0
44	###.831.941-##	GISELE CRISTINA DE SOUZA RONDON	07/07/1981	1.0
45	###.337.561-##	CELIA REGINA DA SILVA	20/01/1973	0.0
46	###.959.221-##	JUCILEIA PEREIRA ROCA DE ARRUDA	19/02/1981	0.0
47	###.265.641-##	DENISE DA SILVA	23/03/1989	0.0
48	###.460.521-##	JULIENI CUNHA DOS SANTOS ARAUJO	10/02/1990	0.0

EDUCAÇÃO INFANTIL: REGENTE DE SALA

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.999.111-##	GUELMA DO CARMO NUNES DE OLIVEIRA	12/07/1975	21.0
2	###.187.381-##	LIGIA MABEL RAMOS VIEGAS	12/07/1976	21.0
3	###.988.261-##	RITA HELENA DELMAO	08/07/1977	21.0
4	###.200.471-##	ANTÔNIA ROSENIL PINTO DA SILVA GALVÃO	08/09/1974	20.0
5	###.546.206-##	MARINA DO NASCIMENTO CANDIDO DA SILVA	23/09/1986	20.0
6	###.676.421-##	STELA CRISTINA DE CARVALHO MARINHO	27/02/1967	19.0
7	###.958.161-##	GLEICE KELLY RODRIGUES DE FREITAS	20/04/1987	19.0
8	###.119.031-##	ROSILENE APARECIDA PINTO DA SILVA	27/02/1976	18.0
9	###.887.111-##	JOSIELEN PEREIRA VIEGAS DE ANDRADE	27/02/1982	18.0
10	###.879.951-##	PAMELA CHRISTINE MOREL PEREIRA	16/11/1988	18.0
11	###.324.301-##	KELLY COFFACCI	02/09/1968	17.0
12	###.885.721-##	BARTIRA PAES CARRADORE	12/07/1991	17.0
13	###.553.071-##	MARIELLI REGENOLD	07/01/1989	16.0
14	###.319.041-##	LAURA MAGALI DE SOUZA GOMES	18/11/1968	15.0
15	###.318.009-##	LUANA DA CUNHA	04/08/1982	15.0
16	###.996.301-##	VALÉRIA CRISTINA NUNES DA SILVA ARRUDA PENHA	28/06/1984	15.0
17	###.894.961-##	VIVIANE DO NASCIMENTO PINTO	15/02/1988	15.0

18	###.389.411-##	LUCIANA PAULA LOBO	23/07/1975	14.0
----	----------------	--------------------	------------	------

19	###.813.191-##	TATIANE FERREIRA RODRIGUES	10/02/1983	14.0
20	###.346.361-##	ROSENI DA SILVA MENDES	23/08/1979	13.0
21	###.431.681-##	DAYANA ANDRADE CHAVEZ	01/09/1988	13.0
22	###.834.091-##	ELOINA TORRICO RAMOS ALENCAR	01/12/1964	12.0
23	###.721.931-##	JOSEANE APARECIDA DO PRADO VILLANOVA	11/04/1972	12.0
24	###.169.561-##	ÂNGELA MAURA DA CRUZ LEMOS	08/09/1975	12.0
25	###.116.021-##	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA DE PAULA	17/04/1977	12.0
26	###.488.831-##	FRANCINE MENDEZ CARRAPATEIRA	12/12/1984	12.0
27	###.384.801-##	EDINEIA DA SILVA	07/06/1971	11.0
28	###.582.891-##	VANESSA DE ALMEIDA ARRUDA	30/01/1988	11.0
29	###.668.431-##	MARIA ESTELLA KERR DE SOUZA	17/05/1970	10.0
30	###.052.021-##	MARINA DO CARMO BRANDÃO	10/09/1975	10.0
31	###.963.781-##	ELIANE TACEO GARCIA DE CASTRO	27/09/1976	10.0
32	###.323.321-##	JULIANE CRISTINA DE ANDRADE	23/11/1977	10.0
33	###.277.791-##	FLAVIANE DA COSTA	31/03/1983	10.0
34	###.119.831-##	THAYNARA SILVA E SILVA	01/08/1992	10.0
35	###.281.064-##	MARIA FLOCOELI TENÓRIO DE OLIVEIRA	22/09/1966	9.0
36	###.707.071-##	PENHA MARIA DE SOUZA	04/01/1969	9.0
37	###.194.561-##	AURIENE DE ASSIS RIBEIRO	08/08/1973	9.0
38	###.895.931-##	SILVINA LINO DUARTE	28/02/1980	9.0
39	###.596.651-##	HELEN MARRIE NERY DE ANDRADE MELGAREJO	22/12/1986	9.0
40	###.387.751-##	FRANCIELE DOS SANTOS ELAGE	20/11/1995	9.0
41	###.516.941-##	MAISA HELENA FARDIN NAVARROS	17/05/0198	8.0
42	###.414.921-##	ELZA BRANDÃO SILVA	10/02/1961	8.0
43	###.844.221-##	SUZANA DA SILVA MEIRA	27/02/1968	8.0
44	###.159.901-##	ANDREIA DE ALMEIDA SOARES	12/06/1974	8.0
45	###.779.591-##	ROSILENE CORREA DE SOUZA CRUZ	11/10/1975	8.0
46	###.004.561-##	SANANDREIA RODRIGUES MACIEL	26/10/1975	8.0
47	###.188.871-##	MÔNICA BORGES ATHAYDE GOMES	08/10/1983	8.0
48	###.835.801-##	ROSIANE BARBOSA RODRIGUES DE ARRUDA	03/10/1985	8.0
49	###.270.041-##	WALDILEIA IRIARTE MERCADO	07/10/1986	8.0
50	###.020.411-##	JOELMA MATOS DA SILVA PARABA	14/11/1973	7.0
51	###.397.031-##	GERCELIA DE CAMPOS ARRUDA	29/11/1973	7.0
52	###.296.701-##	LUCIANE VILALVA DE MORAES	03/03/1975	7.0
53	###.473.501-##	VANIA DA SILVA CHALEGA	06/10/1980	7.0
54	###.399.111-##	GISELE NOVAES DA SILVA	21/06/1983	7.0
55	###.402.631-##	RENATA DUARTE MENDES VARANIS	08/02/1985	7.0
56	###.713.201-##	DANIELLA MARIA DA SILVA CARVALHO	17/09/1987	7.0
57	###.227.051-##	JESSICA BEZERRA DOS SANTOS	30/03/1991	7.0

58	###.918.821-##	BELTZY FERNANDA GONCALVES PEINADO	29/11/1993	7.0
59	###.176.671-##	VANESSA DE ARRUDA	19/01/1994	7.0
60	###.598.041-##	JACIARA KARINA FERNANDES	11/07/1994	7.0
61	###.879.781-##	LEONOR ROSA BARBOSA PEREIRA	11/11/1964	6.0
62	###.658.651-##	DANIEL RICARDO COSTA IBARRA	12/02/1985	6.0
63	###.263.661-##	DANIELLY BARROS BRAGA CAVALCANTE	02/08/1995	6.0
64	###.534.071-##	TAISA REGINA CAVASANA	29/06/2000	6.0
65	###.796.671-##	DENIZ ALVES TIBURCIO	30/07/1979	5.0
66	###.938.541-##	JULIANA DE ALMEIDA	29/05/1982	5.0
67	###.052.631-##	JOSEANE FREIRE PAZ	12/06/1984	5.0
68	###.392.121-##	MÁRCIA GABRIELA MASSAVI PEREIRA	17/09/1985	5.0
69	###.807.831-##	MICHELLE DE AMORIN ROCHA AMORIM	25/01/1990	5.0
70	###.576.161-##	DANIELE DA SILVA ALVES DE SOUZA	06/09/1995	5.0
71	###.532.051-##	JOYCE DE OLIVEIRA BARROS	29/05/1996	5.0
72	###.613.381-##	ADILSON BURGOS PEREIRA	15/09/1996	5.0
73	###.772.761-##	ANA LUIZA DOS SANTOS LEGUIZAMON SILVA	21/07/1997	5.0
74	###.889.331-##	PAMELA FRANÇA SOARES	19/09/1998	5.0
75	###.706.331-##	ROZIMEIRE MORAES DOS SANTOS	26/10/1965	4.0
76	###.158.681-##	ANGELA IZABEL SOARES PENHA CAVASSA	06/08/1966	4.0
77	###.445.141-##	ROSANA CONCEIÇÃO DE QUEIROZ LOBO	08/12/1966	4.0
78	###.946.941-##	VERONICA MOREIRA DOS SANTOS	01/01/1985	4.0
79	###.850.031-##	JOANA APARECIDA DA SILVA BRANDÃO	29/08/1986	4.0
80	###.783.691-##	LUCIANE DE ARRUDA RAMALHO	12/02/1990	4.0
81	###.463.881-##	POLLYANNA DOS SANTOS GEMIO	12/06/1991	4.0
82	###.378.921-##	MICHELLY DANIELA FERNANDES VARGAS	11/12/1991	4.0
83	###.529.181-##	AGATA MICHELE RODRIGUES DA SILVA	11/08/1992	4.0
84	###.921.941-##	GABRIELLE APARECIDA AGUERO PEREIRA	01/10/1992	4.0
85	###.941.251-##	KASSANDRA ELOAN DOS SANTOS GONZALEZ	11/04/1994	4.0
86	###.393.231-##	LORIE NE DA CONCEIÇÃO XAVIER	26/02/1995	4.0
87	###.135.741-##	ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS	02/05/1995	4.0
88	###.481.481-##	LARISSA MARIA ARRUA LEITE	04/07/1995	4.0
89	###.626.028-##	MAIARA CRISTINA DE LIMA SANTOS	24/05/1996	4.0
90	###.879.941-##	THÉSSA LEONOR PEREIRA PAVON	02/07/1996	4.0
91	###.508.971-##	MARIA CONCEIÇÃO SILVA COSTA	11/01/1969	3.0
92	###.740.491-##	FERNANDA GIORDANO BARBOSA	04/06/1976	3.0
93	###.006.391-##	WALQUIRIA SOARES DE SOUZA	04/04/1979	3.0
94	###.611.871-##	JULIA MARIANA NERY CAMARA	11/06/1983	3.0
95	###.257.391-##	LAURA IRENE RODRIGUES DE AZEVEDO	18/06/1984	3.0
96	###.852.791-##	GRACIELI NASCIMENTO BRUNO	15/04/1986	3.0

97	###.203.891-##	GIOVANNA DE AZEVEDO CAVALCANTE NASCIMENTO	19/12/1986	3.0
98	###.048.041-##	MICHELLE ROJAS DO NASCIMENTO SOUZA	01/04/1989	3.0
99	###.319.551-##	JOYCE KELLY ELEUTERIO BENITES	24/04/1992	3.0
100	###.066.711-##	MELINA MELGAR	20/04/1993	3.0
101	###.290.261-##	LAÍS REBECA GADELHA PRESTES GOMES	23/07/1994	3.0
102	###.258.991-##	FRANCIELLE NATHALY ROJAS GONCALVES	29/12/1995	3.0
103	###.898.391-##	NICOLLAS BRIAN SALVATERRA MELIN	06/05/2000	3.0
104	###.475.581-##	RONILCE DA SILVA CRUZ MORAES	20/12/1959	2.0
105	###.621.121-##	LUCIENE GOMES DA SILVA	17/06/1972	2.0
106	###.002.381-##	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	17/04/1976	2.0
107	###.477.761-##	SANDRA REGINA DA CONCEIÇÃO DE ARRUDA	12/01/1979	2.0

108	###.658.411-##	LUCIANA ARRUDA DE SOUZA	01/05/1980	2.0
109	###.943.621-##	MARLENE DE MORAES GIL	01/03/1986	2.0
110	###.433.001-##	ELAINE OSSUNA PAES	22/08/1986	2.0
111	###.054.431-##	RITA DE CASSIA MONTEIRO SOARES	05/08/1990	2.0
112	###.385.241-##	IVILLIZE ANGEL GALVÃO AZIZ	17/12/1990	2.0
113	###.345.701-##	MILENI DEYSIRRE FERRA MOREIRA SOLOAGA	15/04/1991	2.0
114	###.288.641-##	INGRID CAMILA COSTA SOUZA GOMES	20/07/1993	2.0
115	###.545.251-##	ROSEANE MARIA MENDONÇA PARABÁ	27/11/1993	2.0
116	###.240.331-##	THAÍS APARECIDA MELLO DA SILVA	13/10/1994	2.0
117	###.322.441-##	VALERIA CAROLINE DA CRUZ MARTINS	29/09/1997	2.0
118	###.222.281-##	AMANDA KÁTIA GARCIA NUNES	10/06/1998	2.0
119	###.313.431-##	KARINY SANTANA FERREIRA	05/02/1999	2.0
120	###.320.434-##	AZENAITHE VITOR DE OLIVEIRA PESSOA	09/10/1962	1.0
121	###.890.291-##	ELENIR CATARINA FERREIRA BRANDAO	08/07/1975	1.0
122	###.326.461-##	ROSIENE VILALBA ROLQUIS	10/06/1977	1.0
123	###.596.481-##	LISANGELA VALDONADO GOMES	17/08/1978	1.0
124	###.504.901-##	DANIELE CHAVEZ ASSUMPÇÃO PERES	06/02/1980	1.0
125	###.048.321-##	ANDRÉIA ROSA COVO PEREIRA	16/09/1981	1.0
126	###.966.931-##	THIANE ANDRADE GARCIA	01/02/1983	1.0
127	###.268.711-##	GLAUCIA MORENO JIMENEZ	25/07/1985	1.0
128	###.172.791-##	KELLY CRISTINA MIDON CHAMORRO	06/10/1991	1.0
129	###.799.071-##	ARILENE DE SOUZA ALENCAR	18/03/1993	1.0
130	###.759.261-##	IDMAR SILVA TELES FERNANDES	26/07/1959	0.0
131	###.380.687-##	NEIDEMAR FERREIRA DE CARVALHO	22/04/1960	0.0
132	###.978.531-##	EUGENAURO DA SILVA SIMIÃO NEIVA	01/08/1961	0.0
133	###.971.291-##	CLEODETE FERREIRA SAMPAIO	02/11/1972	0.0
134	###.771.841-##	CRISTIANE VASQUEZ GARCIA	25/08/1976	0.0
135	###.058.581-##	VALQUIRIA DA COSTA AMORÍO SANTOS	10/02/1978	0.0

136	###.283.171-##	MARCELA ALVES PINTO	14/07/1978	0.0
137	###.471.501-##	CELIANE AUXILIADORA VIANNA ASSUMPÇÃO	19/12/1978	0.0
138	###.344.501-##	ALEXANDRE ALMEIDA DICHOFF	06/01/1979	0.0
139	###.895.761-##	EDINEIA CASSIANO	13/06/1979	0.0
140	###.759.311-##	JORCINEIA DA SILVA	25/02/1980	0.0
141	###.039.921-##	ROSANGELA MARIA DA SILVA	30/04/1980	0.0
142	###.062.101-##	ELIZETE DE OLIVEIRA MENDES	06/04/1981	0.0
143	###.651.521-##	IOLANDA CRISTIANE BARBOSA SANTOS AZIZ	10/03/1982	0.0
144	###.653.541-##	JUCELI GUIMARÃES DA SILVA BARBOSA	12/07/1982	0.0
145	###.409.331-##	EMANUEL TEIXEIRA E SILVA	30/08/1982	0.0
146	###.898.331-##	WALKIRIA GMACHL DA SILVA	26/04/1983	0.0
147	###.373.241-##	JOSILAINE DE OLIVEIRA MARTINS	08/11/1984	0.0
148	###.038.401-##	JANAINA TERTO DE ARRUDA	17/02/1985	0.0
149	###.210.311-##	MICHELLE DA SILVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	04/03/1985	0.0
150	###.164.851-##	JACKELYNE AUXILIADORA OJEDA DA SILVA	28/02/1986	0.0
151	###.022.971-##	GIGLIOLA NOGUEIRA	09/08/1986	0.0
152	###.784.811-##	CLAUDILENE VASQUES	16/03/1987	0.0
153	###.306.041-##	LUCIANA GONÇALVES PALMA	09/04/1987	0.0
154	###.511.171-##	SUZANA AUXILIADORA DE SOUZA	20/05/1988	0.0
155	###.851.737-##	MARISA SOARES BOTELHO	04/08/1988	0.0
156	###.642.631-##	EVELYN CRISTINA MACEDO DE ANDRADE	16/08/1988	0.0
157	###.346.581-##	CINTIA SUELEN CANIDO MEJIA	02/02/1989	0.0
158	###.563.751-##	JOANA SOUZA DE VASCONCELOS	04/07/1989	0.0
159	###.253.071-##	ARIANE DE ARRUDA ASSAD	31/05/1990	0.0
160	###.054.611-##	ANA LUCIA PATRICIO PEREIRA	06/10/1990	0.0
161	###.148.041-##	VALÉRIA GARCETE CAMPOS	16/10/1990	0.0
162	###.513.101-##	LAUDICEIA CASTELLO	14/12/1990	0.0
163	###.596.117-##	TATIANA DE ARAUJO GONÇALVES	22/04/1991	0.0
164	###.832.331-##	PRISCILA PICARDO MENDONÇA	22/05/1991	0.0
165	###.728.171-##	LARISSA CAMPOS NUNES	17/07/1991	0.0
166	###.588.971-##	FRANCIELLY DE OLIVEIRA SOARES	22/09/1991	0.0
167	###.793.371-##	VALDILEIA ROSA DA SILVA	01/12/1991	0.0
168	###.754.706-##	SUELLEN DAMIANA SILVA	12/01/1993	0.0
169	###.516.501-##	LEILIANE DE MORAES PEREIRA	12/05/1993	0.0
170	###.549.001-##	KETTLY MACHUGA SILVA LIMA	09/01/1994	0.0
171	###.008.631-##	THATIANE DE SOUZA DOS SANTOS	02/04/1994	0.0
172	###.558.381-##	OHRANY RAMOS ARRUDA	01/10/1994	0.0
173	###.800.861-##	ANA MARIA DA SILVA MENEZES	20/03/1996	0.0
174	###.650.141-##	NAIANE ANDROLAGE VILALVA	11/01/1997	0.0

175	###.802.601-##	ANDRESSA KATHERINE ROJAS PEÇANHA	08/03/1997	0.0
176	###.335.801-##	STÉPHANIE TOLEDO	13/01/1998	0.0
177	###.245.671-##	LARISSA DE SOUZA	09/03/1998	0.0
178	###.921.621-##	VICTÓRIA GUANES GAMARRA DA SILVA OGASSAWARA	01/05/1998	0.0
179	###.313.951-##	LOYHANNE SANABRIA CARDOZO	31/03/1999	0.0
180	###.644.441-##	LUBIA ARAUJO	16/08/1999	0.0
181	###.722.561-##	FLÁVIA ASSAD MORENO	06/09/1999	0.0
182	###.668.431-##	BRUNA EDUARDA DA SILVA BARBOSA	03/09/2000	0.0
183	###.249.461-##	THAIS ESTHEFANY DA SILVA DIAS	20/12/2015	0.0
184	###.195.031-##	ROSILENE SOUZA DO CARMO TABORGA	06/06/1980	0.0

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.036.301-##	CASSIO ANDRÉ LOZADA RIBEIRO	10/03/1982	19.0
2	###.890.351-##	RAFAEL VICTÓRIO MARTINEZ	29/06/1988	19.0
3	###.980.251-##	KECELLY DE OLIVEIRA SALES BARROS DE ANDRADE	06/01/1988	16.0
4	###.694.911-##	LUCÉLIA VERÔNICA XIMENES DA COSTA	14/01/1988	16.0
5	###.318.737-##	JOSEANDRA RODRIGUES AGNELO DA SILVA ASSUMPÇÃO	15/12/1989	16.0
6	###.438.567-##	HELTON DE OLIVEIRA GARCIA	14/10/1983	14.0
7	###.223.211-##	JOSIANE DOS SANTOS ARRUDA	26/03/1988	14.0
8	###.441.891-##	JOSUE CRISTIANO CUELLAR DA SILVA	06/04/1991	14.0
9	###.200.131-##	MAYARA BASTOS DE ANDRADE	03/05/1989	13.0

10	###.377.893-##	MARIA MARTA DE SA CARVALHO	19/01/1972	12.0
11	###.139.301-##	WALDILEY COSTA DE CARVALHO	12/11/1976	12.0
12	###.455.301-##	DANIELLE BASTOS MARQUES LONTRA	03/07/1983	12.0
13	###.378.961-##	SARA CAROLINA DE MELLO SILVA	24/01/1994	12.0
14	###.146.461-##	GEVANILDO PEREIR DE SOUZA	12/11/1976	11.0
15	###.665.391-##	ANDREZA SUMARA GOMES DOS SANTOS ROMAN	26/05/1979	11.0
16	###.269.421-##	ALEKSANDER HELLENSBERGER DOS SANTOS	03/08/1985	11.0
17	###.650.681-##	ARIANE DA SILVA HONÓRIO FIGUEIREDO	22/05/1989	11.0
18	###.098.011-##	MAURÍCIO E SILVA MENACHO	27/01/1992	11.0
19	###.962.781-##	RENAN CESAR DE SOUZA BRAGA	06/01/1993	11.0
20	###.692.431-##	ALYELTON FERREIRA DE LIMA	09/04/1994	11.0
21	###.332.401-##	ILMA PIMENTA DA SILVA CRUZ	04/12/1968	10.0
22	###.993.741-##	WANIA REGINA ARANDA DA SILVA	04/09/1972	10.0
23	###.373.091-##	ANDRÉ LUIZ RIBAS DOS SANTOS	14/06/1975	10.0
24	###.081.841-##	JOELSON SAMANIEGO DE FREITAS	26/02/1989	10.0
25	###.396.581-##	RENANN AGNELO SANTOS TADEU	20/10/1989	10.0
26	###.265.471-##	JOICE OLSEN DE MATOS	05/07/1991	10.0

27	###.223.761-##	REINALDO GONÇALVES TRINDADE	22/05/1993	10.0
28	###.588.771-##	THIAGO DUARTE PEREIRA	24/11/1995	10.0
29	###.795.471-##	JULIAN MARCIO DOS SANTOS ALVES	15/02/1996	10.0
30	###.634.851-##	ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	11/09/1983	9.0
31	###.710.271-##	SHEILA DA COSTA MACHADO DE QUEIROZ	05/02/1987	9.0
32	###.004.061-##	KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA ASSUMPTÃO	12/05/1987	9.0
33	###.139.261-##	EDSON CARVALHO DA SILVA	10/09/1988	9.0
34	###.574.141-##	ALESSANDRA GONCALVES ROSA	13/01/1996	9.0
35	###.224.161-##	ELIAS JOSÉ MENDES CONEÇÃO JUNIOR	28/06/1997	9.0
36	###.148.011-##	ROSILENE DE ARRUDA	30/08/1977	8.0
37	###.725.942-##	VERONICA MARQUES BELMONTE	02/08/1984	8.0
38	###.356.171-##	ITANER DE RIBAMAR MACHADO JUNIOR	08/10/1989	8.0
39	###.426.231-##	JOMAR SOARES DO NASCIMENTO	21/11/1970	7.0
40	###.581.401-##	ELIANE SILVA DA COSTA AMARILIO	05/01/1977	7.0
41	###.556.611-##	SIMONE BRUM OLIVEIRA DA SILVA	07/11/1977	7.0
42	###.514.411-##	GRAZIELLY GRILLO DE SOUZA CARDOSO OLIVEIRANASCIMENTO	24/11/1981	7.0
43	###.725.681-##	SÉRGIO GUILHERME IBÁÑEZ	21/06/1982	7.0
44	###.969.301-##	LAURA DANIELE SEGOVIA LOPES	27/12/1982	7.0
45	###.633.841-##	TIAGO GARCIA	29/03/1984	7.0
46	###.418.291-##	SUZIANE MENDES PEREIRA	19/01/1986	7.0
47	###.232.251-##	ALEX PEREIRA CORREA	03/11/1986	7.0
48	###.057.471-##	JOÃO PAULO DIAS DE SOUZA ARANDA	06/03/1987	7.0
49	###.471.511-##	ELIANE GOMES FERNANDES	28/01/1990	7.0
50	###.175.001-##	GISLAINE ANTUNES SOUZA	08/04/1992	7.0
51	###.717.801-##	ANDRÉ LUIS SPÍNDOLA ORTIZ	28/05/1992	7.0
52	###.435.541-##	ANALISA BENEVIDES DE MORAES SILVEIRA	24/04/1993	7.0
53	###.609.651-##	RENATO DE OLIVEIRA BARBOSA	26/08/1994	7.0
54	###.384.951-##	JEAN SOUZA DE ARRUDA	13/06/1996	7.0
55	###.795.411-##	JOSE HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	10/06/1997	7.0
56	###.770.561-##	WENDREEW HAMMUEL DE FARIAS VALEJO	01/05/1998	7.0
57	###.362.211-##	JOBEL FERNANDES SILVEIRA	30/11/1976	6.0
58	###.014.381-##	WANDIR NAVARRO ARRIAZA CHAVES	02/10/1978	6.0
59	###.492.911-##	FAGNER VIEIRA DE CARVALHO	09/10/1980	6.0
60	###.143.661-##	GILCIMARE APARECIDA RAMIRES PACHECO	17/01/1982	6.0
61	###.847.921-##	MARIA AUXILIADORA SILES DE MORAES	13/07/1989	6.0
62	###.550.981-##	REYVER LEITE JULIANO	26/12/1993	6.0
63	###.764.881-##	EDINELI MORAES DA SILVA	21/03/1977	5.0
64	###.833.791-##	JORCINEY DA SILVA ACUNHA	30/01/1980	5.0
65	###.145.571-##	MILENA DAMIANE ALVARENGA DA SILVA	26/09/1982	5.0

66	###.942.621-##	JOSE DANIEL DE FRANÇA DA SILVA	21/10/1986	5.0
67	###.319.791-##	LETÍCIA MARTINS LOPES	02/01/1989	5.0
68	###.689.931-##	FRANCIELLEN PAPPETTE FERREIRA	25/12/1990	5.0
69	###.792.471-##	JULIO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	27/04/1992	5.0
70	###.942.811-##	REGINALDO JÚNIOR RONDON PAIM	04/01/1995	5.0
71	###.294.681-##	MARYELLY ADRIANA PEREIRA SOARES	15/03/1996	5.0
72	###.677.211-##	EVERTON DA SILVA ALVES	24/06/1996	5.0
73	###.231.921-##	ALEXANDRE ALANDIM	19/10/1982	4.0
74	###.856.001-##	FABIO DE OLIVEIRA SILVA	25/04/1986	4.0
75	###.935.761-##	THAYANE DALILA RAMOS DE CARVALHO	09/12/1993	4.0
76	###.767.341-##	MATEUS RICARDO CÁCERES MOREN	21/03/1998	4.0
77	###.982.571-##	HELENA ABIGAIL ALMIRAO MATIAS	07/07/1977	3.0
78	###.359.231-##	REINALDO DE SOUZA RIBEIRO	01/05/1978	3.0
79	###.198.911-##	ALEXANDER VON REGINOLD	07/05/1985	3.0
80	###.539.851-##	KATIANE FLORES PONCIANO	22/07/1986	3.0
81	###.965.281-##	PÂMELA CINTIA MATTOS DA SILVA	28/02/1991	3.0
82	###.228.831-##	NATÁ MICAÍAS OLIVEIRA E SILVA	18/03/1992	3.0
83	###.425.291-##	ANIZIO ANTUNES DE SOUZA NETO	13/08/1995	3.0
84	###.708.551-##	JEAN CARLOS ARDAYA DE SOUZA	26/08/1997	3.0
85	###.216.521-##	LARISSA ELLEN DOS SANTOS OLIVEIRA	24/10/1997	3.0
86	###.475.291-##	ABILENE CÁCERES VIANA	17/06/1999	3.0
87	###.281.271-##	MELQUISEDEQUE DA SILVA MORAES	08/09/1999	3.0
88	###.000.071-##	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS COSTA	22/04/1972	2.0
89	###.410.311-##	EVERALDO BARBA CASTEDO	19/11/1974	2.0
90	###.579.371-##	ABIATAR FRANCISCO XAVIER	19/03/1978	2.0
91	###.407.331-##	MICHELE FERRI OLMOS	20/07/1983	2.0
92	###.835.371-##	ISABELLE MAYARA BRAGA DA SILVA ROQUE	11/04/1989	2.0
93	###.578.151-##	KARLA JACKELINE CASTRO BENITES	04/06/1994	2.0
94	###.515.311-##	JOSE GOMES DE ANDRADE NETO	05/03/1995	2.0
95	###.437.271-##	MARCIVANY DO NASCIMENTO BRAJOWITCH	12/06/1996	2.0
96	###.843.911-##	BRENDA FARIAS DOS SANTOS	19/02/1997	2.0
97	###.126.881-##	FERNANDA DE SOUZA LESCANO	19/01/1998	2.0
98	###.382.951-##	ROSANA REZENDE DOS SANTOS BARROS	03/09/1974	1.0
99	###.267.581-##	FRANCISCO CARLOS MENDONÇA DE ALMEIDA	04/11/1987	1.0
100	###.452.441-##	ALINE DA SILVA GOMES YOVIO	10/02/1992	1.0
101	###.168.621-##	INGRID DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS	10/01/1993	1.0
102	###.377.881-##	DOUGLAS GABRIEL TABORDA ROJAS	30/07/1996	1.0

103	###.794.711-##	GUSTAVO AIVAS DE AMORIM	19/11/1997	1.0
104	###.039.101-##	RENATO SALETE DA SILVA	25/03/1970	0.0

105	###.669.351-##	ADRIANO JOAQUIM DE ARRUDA	26/03/1970	0.0
106	###.260.491-##	JOACIR ROSARIO MARTINS	07/10/1973	0.0
107	###.845.231-##	LAUREANO SILVA DE AMORIM	18/07/1975	0.0
108	###.881.551-##	ZAQUEU BENEVIDES DE OLIVEIRA	15/08/1976	0.0
109	###.206.098-##	JOSEMARA BEZERRA	07/02/1977	0.0
110	###.841.901-##	BEATRIZ KRUSCAYA LOPEZ FLORES	19/12/1978	0.0
111	###.814.701-##	LUIZ FERNANDO REGENOLD	23/02/1981	0.0
112	###.566.921-##	ESFESSION GILLIARD DA SILVA CHAVES	05/11/1981	0.0
113	###.569.421-##	ANDREIA ADRIANA DA CRUZ DO AMARAL	18/04/1982	0.0
114	###.439.181-##	LARISSA HELENA DE JESUS TIMOTER AMORIM	02/09/1983	0.0
115	###.564.771-##	ERIK GLAYSON DE SOUZA LEMOS	02/04/1984	0.0
116	###.407.301-##	MARCELO EDUARDO DE SOUZA NANTES	16/07/1984	0.0
117	###.427.921-##	ELTON BARBOZA DE OLIVEIRA	30/09/1984	0.0
118	###.923.921-##	EDERSON SANTOS CALDEIRA	09/03/1986	0.0
119	###.019.381-##	DIEGO QUIRINO PEREIRA	25/08/1986	0.0
120	###.354.251-##	JOÃO PAULO DA SILVA RODRIGUES	09/11/1988	0.0
121	###.110.211-##	LUCAS DOS SANTOS SILVA	26/02/1991	0.0
122	###.967.821-##	RENATA ALVES CAMPOS	21/04/1991	0.0
123	###.531.521-##	EVANDRO JARDE FIGUEIREDO BASUALDO	30/11/1991	0.0
124	###.035.361-##	JEAN MARCEL MONTENEGRO DA SILVA	06/05/1993	0.0
125	###.389.621-##	MAYARA RODRIGUES GONZALES	18/06/1993	0.0
126	###.616.381-##	TAYNARA PEREDO	17/01/1994	0.0
127	###.687.421-##	TATIANE APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO	14/07/1994	0.0
128	###.621.561-##	KELSSY DA SILVA PANA	16/05/1995	0.0
129	###.135.711-##	CAIO PHELIPE MARTINS DE PINHO	01/01/1997	0.0
130	###.885.471-##	FLAVIO CESTARI FILHO	02/08/1997	0.0
131	###.606.337-##	LUIS FELLIPE ARRUDA RODRIGUES PAIVA	19/12/1997	0.0
132	###.411.881-##	GABRIEL HALLEY FARIA JARD	18/01/1998	0.0
133	###.024.961-##	SULIVAM HURTADO DE OLIVEIRA	25/02/1999	0.0
134	###.204.911-##	THAIS LOPES RIBEIRO	18/07/1999	0.0
135	###.052.251-##	DIVANA SKALINY COSTA DE MOURA	14/10/1999	0.0
136	###.386.041-##	JORGINA SARA SOUZA FREITAS LIMA	23/04/2001	0.0

FUNÇÃO: SÉRIES INICIAIS - ARTE

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.215.341-##	VÂNIA ALENCAR GONÇALVES	27/01/1979	21.0
2	###.409.721-##	ALESSANDRA BETA NORMANDIA MARINHO	10/01/1982	19.0
3	###.563.301-##	GISELE CORRÊA DUARTE	10/08/1970	16.0
4	###.983.041-##	NADIA DA COSTA ORTEGA	11/02/1982	15.0

5	###.728.908-##	GISELA ROSA DOS SANTOS	17/09/1968	13.0
6	###.021.811-##	DIVINA RODRIGUES DA COSTA	30/05/1971	13.0
7	###.174.641-##	ROSEMARE PESSOA CESPEDES	27/08/1986	13.0
8	###.853.921-##	SIMONE BRAGA DA SILVA	02/04/1988	13.0
9	###.279.161-##	IVANICE SEVERINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	08/08/1966	12.0
10	###.880.841-##	ELIZANDRA OLIVEIRA DE ARRUDA	02/06/1981	12.0
11	###.607.531-##	LUCIANA APARECIDA MACHADO ARINO	31/05/1983	12.0
12	###.435.731-##	DIANA FERREIRA DA SILVA	03/10/1971	11.0
13	###.834.841-##	LUCIA MARIA DA COSTA	30/06/1966	10.0
14	###.965.531-##	JACQUELINE RODRIGUES LAROCCA	31/05/1980	9.0
15	###.031.371-##	JOSEVANIA APARECIDA FERNANDES DIAS DA SILVA	12/11/1980	9.0
16	###.480.191-##	DAYANA TAVARES DA SILVA CARVALHO	15/08/1988	9.0
17	###.391.851-##	MARILENE DOS SANTOS VALEIJO DA SILVA	15/01/1959	7.0
18	###.642.191-##	LORINEIDA JUSTINO DA MENDOZA	28/06/1969	7.0
19	###.287.324-##	FABIOLA FLORA DA SILVA	21/03/1972	7.0
20	###.009.891-##	ELLEN ROSIANE ALVES MENDOZA	12/06/1986	7.0
21	###.151.351-##	JULIANA DE ANDRADE RIBEIRO	29/09/1987	7.0
22	###.690.421-##	JACQUELINE FEITOSA DE SOUZA	16/03/1997	7.0
23	###.987.701-##	ALECSANDRA IBARRA	17/06/1973	6.0
24	###.146.591-##	IODALISKA PEREIRA GUIMARÃES	09/09/1973	6.0
25	###.477.901-##	LENICE RODRIGUES DA COSTA	30/03/1974	6.0
26	###.848.321-##	ROSE CLEIDE JULIANO DE SOUZA	13/05/1976	6.0
27	###.353.661-##	THAIS FERNANDA CHARUPA CORREA	13/04/2000	6.0
28	###.435.201-##	SEBASTIÃO HENRIQUE RAMOS DA SILVA JÚNIOR	10/03/1977	5.0
29	###.021.971-##	ELENICE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO BISPO	31/12/1986	5.0
30	###.289.381-##	ANA PAULA DE CAMPOS COSTA SIQUEIRA	15/01/1967	4.0
31	###.932.491-##	ELIZETE PORT PAULA	18/10/1977	4.0
32	###.061.461-##	ELAINE SILVA COSTA	23/01/1976	3.0
33	###.732.861-##	WILSON TEIXEIRA DA SILVA	16/12/1978	3.0
34	###.468.481-##	DAIANA FERNANDA ALVES DE MORAES	22/06/1987	3.0
35	###.316.261-##	JOZIELLE LAÍS DA SILVA	08/09/1995	3.0
36	###.156.081-##	LUCIANA BALEJO CORTEZ ALVES	29/03/1971	2.0
37	###.183.051-##	DILSON DE SOUZA DA SILVA	12/08/1971	2.0
38	###.633.481-##	SILVANA INACIO CAMPOS OJEDA	14/08/1973	2.0
39	###.615.721-##	CARLA FERNANDA HUBNER RIBEIRO	20/01/1988	2.0
40	###.366.831-##	ANNE CAROLINE HEREDIA PARABA	20/05/1988	2.0
41	###.558.061-##	JESSICA MARIA DE MORAES SCHOPF	04/04/1997	2.0
42	###.660.011-##	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	21/08/1979	1.0
43	###.271.611-##	KEILLA SIMONE DOS SANTOS	30/03/1983	1.0

44	###.751.091-##	SAMARA APARECIDA CASSIANO DA SILVA	12/10/1992	1.0
45	###.961.381-##	EUFRAZIO LIDIO DA SILVA FILHO	19/01/1968	0.0
46	###.491.571-##	MARILEI VERA ALVARES	02/09/1968	0.0
47	###.939.211-##	ELIENE CRISTIHAN LOPES DE LIMA	16/03/1973	0.0
48	###.153.958-##	IVANETE MATIAS DA SILVA	20/05/1975	0.0
49	###.469.441-##	ANGELICA APARECIDA MEDEIROS VILALVA RONDON	30/05/1975	0.0

50	###.109.021-##	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA SOARES	04/03/1976	0.0
51	###.962.211-##	ELAINE CORVALAN	18/08/1977	0.0
52	###.590.221-##	DIANA VALÉRIA JOEIS	12/06/1978	0.0
53	###.681.721-##	VANESSA APARECIDA COSTA RAMOS NAVARROS	08/09/1979	0.0
54	###.222.441-##	ALESSANDRA DA SILVA DA GUIA SAMANIEGO	12/01/1980	0.0
55	###.953.521-##	GILCÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA ALENCAR	31/03/1980	0.0
56	###.302.871-##	GABRIEL DE OLIVEIRA COSTA	31/10/1980	0.0
57	###.143.281-##	MIRELA MEDEIROS DE BARROS	29/01/1981	0.0
58	###.269.941-##	ROSIANE ROSA OJEDA	06/05/1987	0.0
59	###.342.791-##	BIANCA GONÇALVES KERR	24/03/1988	0.0
60	###.234.161-##	FERNANDA SOARES ZARATE	13/10/1990	0.0
61	###.608.921-##	JÉSSICA LARUSSA DE AMORIM SENA	11/12/1996	0.0
62	###.847.811-##	LYANDRA STEPHANNIE APARECIDA FRANCO ALVES	15/09/1998	0.0

FUNÇÃO: SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.170.611-##	DALETH FERNANDA DA SILVA SANTOS	27/07/1989	22.0
2	###.702.381-##	SANDRINE APARECIDA DE SOUZA VAZQUEZ	01/10/1984	21.0
3	###.489.291-##	JANIEIRE CARRELO DE CARVALHO	03/04/1985	19.0
4	###.052.341-##	FELIPE RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	25/02/1986	19.0
5	###.558.561-##	LEIA DE OLIVEIRA FONSECA	11/06/1969	17.0
6	###.392.521-##	MARIA DO CARMO FERREIRA AMBRÓSIO	24/04/1978	16.0
7	###.546.511-##	TAINAH ANDREA MARQUES NAVARRO	24/05/1988	15.0
8	###.531.071-##	LETICIA MARIA DE MATTOS MARTINEZ COSTA	02/03/1988	13.0
9	###.649.884-##	LIDIANE MARINHO DOS SANTOS OLIVEIRA	02/06/1978	12.0
10	###.858.381-##	MILENA MATHILDE MONACO MOREIRA	24/01/1979	12.0
11	###.368.111-##	KELLY CONCEIÇÃO RONDON DE ARRUDA	03/04/1991	12.0
12	###.036.211-##	MARLENE MOREIRA MÁRMORA	06/06/1982	10.0
13	###.736.231-##	ZARIFE MAGALHÃES DE MORAES ROJAS	02/02/1983	10.0
14	###.518.891-##	PRISCILA VICENTE DE MORAES	21/08/1990	10.0
15	###.076.641-##	VANESSA CRISTINA CRUZ PADILHA	06/10/1980	8.0
16	###.321.611-##	THOMÁZ DA SILVA GUERREIRO BOTELHO	14/03/1995	8.0
17	###.693.251-##	LIDIANE VALESKA SEVERINO	20/04/1987	7.0

18	###.961.761-##	PAMELLA KATIELE SANTOS RODRIGUES DOS SANTOS	04/08/1993	7.0
19	###.348.881-##	STELLA GONÇALVES DE SOUZA	26/09/1994	7.0
20	###.814.271-##	MARCO ANTONIO ROJAS ALVES	16/12/1973	6.0
21	###.283.322-##	KEVENY RIBEIRO LEMOS	09/01/1985	6.0
22	###.906.861-##	FEBIANO JESUS MELO RODRIGUES	06/12/1989	6.0
23	###.580.021-##	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	09/12/1992	6.0
24	###.898.401-##	KEVIN CLEYTON RUIZ DE SOUZA	14/11/1995	6.0
25	###.329.651-##	LETÍCIA HELENA DE MORAES DELMAO	15/11/1990	5.0
26	###.054.311-##	ROSELY ROJAS DE CASTRO ROJAS DE CASTRO	10/12/1985	4.0
27	###.417.161-##	EDINEIA AUXILIADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/09/1973	3.0
28	###.478.451-##	ELIZANGELA MARQUES GALVÃO CARVALHO SANTOS	27/04/1977	3.0
29	###.956.911-##	LUCILENE DE FARIAS	22/04/1978	3.0
30	###.050.171-##	SABRINA FABIANE PEREIRA BRAGA CLINK	25/08/1991	3.0
31	###.254.641-##	YASMIN CRISTINE AGUERO PEREIRA	21/07/1997	3.0
32	###.977.441-##	DEBORAH CAINELLI	07/03/1998	3.0
33	###.789.471-##	ELAINE FRANÇA VIANNA	18/07/1977	2.0
34	###.063.501-##	GRAZIELLY MUNHOES SORRILHA	01/01/1987	2.0
35	###.895.681-##	JENNYFFER DIAS CHAIM ASSEFF	15/07/1997	2.0
36	###.050.801-##	GEORGINA GIL DA COSTA	07/07/1967	0.0
37	###.048.261-##	GEISA ALVES FERNANDES	15/02/1972	0.0
38	###.818.043-##	FLAVIA MARTINS CASTRO	14/02/1982	0.0
39	###.082.631-##	MARCELO SIRAO PINTO NAVARROS	27/06/1985	0.0
40	###.508.951-##	MARCELO DIAMANTE PEREIRA	26/03/1987	0.0
41	###.159.151-##	EDINAE VELSQUE DA SILVA	26/03/1987	0.0
42	###.359.901-##	RAFAEL RODRIGUES FELICIANO	10/08/1987	0.0
43	###.375.097-##	PATRICIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	13/01/1989	0.0
44	###.180.691-##	IZABELA ORTEGA DE SIQUEIRA	19/05/1990	0.0
45	###.288.078-##	EVANDRO DOUGLAS MOORE DE LUCENA	18/11/1993	0.0
46	###.083.181-##	TALITA DO NASCIMENTO PINTO BARROS	26/02/1994	0.0
47	###.951.191-##	CASSIA MAYARA DOS SANTOS DIAMANTE PEREIRA	15/04/1995	0.0
48	###.157.671-##	CAROLINE FONSECA MENDES	27/05/1995	0.0
49	###.836.101-##	PAOLLA PEREIRA CLIMACO	05/06/1995	0.0
50	###.015.611-##	TIANY DE DURAN NASCIMENTO	18/06/1995	0.0
51	###.447.101-##	LUANNY CRISTINE DA SILVA AVELAR	26/02/1996	0.0
52	###.121.961-##	JOSÉ LUIS FLORES GALVIS	31/03/1996	0.0
53	###.278.191-##	LETÍCIA BUENO DE OLIVEIRA	10/12/1997	0.0
54	###.960.611-##	RAISSA VIEIRA RADICHE	18/06/1998	0.0
55	###.090.761-##	DANYELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	26/01/1999	0.0
56	###.924.171-##	MILENA CASTELLO ESTRA	17/04/1999	0.0

FUNÇÃO: SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.745.951-##	LAURELENE OLIVEIRA PEREIRA	02/09/1973	19.0
2	###.556.661-##	ROSALY BEZERRA DOS SANTOS GONÇALVES	28/04/1961	16.0
3	###.597.031-##	LUZIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1985	16.0
4	###.013.431-##	ANÍSIO GUILHERME DA FONSECA	17/10/1966	15.0
5	###.945.611-##	JOAMIR DO NASCIMENTO SILVA	11/03/1977	14.0
6	###.842.111-##	LILIAN BASUALDO	08/08/1977	14.0
7	###.237.471-##	EDSON RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA	06/01/1996	13.0
8	###.333.741-##	VERIMARCIA MOLINA DE SOUZA	19/08/1982	10.0
9	###.144.211-##	ALEXANDER MICHAEL CAMPOS FERREIRA	22/05/1988	10.0
10	###.588.541-##	WAGNER TOLONE DA SILVA FERREIRA	21/06/1991	10.0
11	###.159.221-##	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	24/08/1994	7.0
12	###.211.181-##	BEATRIZ SELDAN DA PENHA	29/07/1973	6.0

13	###.985.231-##	FELIPE MORAES SILVA	08/07/1996	5.0
14	###.005.181-##	ARLA APARECIDA DE AMORIM ALDAMA	30/04/1974	4.0
15	###.861.481-##	CARLA SANTANA ARRUDA	03/02/1993	4.0
16	###.497.201-##	ROSA HELENA EMÍLIA DE ALMEIDA	02/07/1975	3.0
17	###.285.411-##	THAYANE SOARFES DA COSTA	18/03/1990	3.0
18	###.695.141-##	YGOR MARCELO CHALEGA DO PRADO	23/03/1996	3.0
19	###.048.231-##	ELAINE MARQUES DA SILVA	13/09/1981	2.0
20	###.394.321-##	GYLIZE DE CARVALHO OJEDA	01/04/1986	2.0
21	###.978.611-##	MARIA MADALENA DA SILVA NABOR	21/05/1964	0.0
22	###.552.871-##	AMILTON DE CAMPOS	13/03/1971	0.0
23	###.582.031-##	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	27/05/1978	0.0
24	###.307.341-##	KASSANDRA SOARES BOBADILHA	30/07/1978	0.0
25	###.188.277-##	LERIANE ROMÃO SOARES	12/01/1980	0.0
26	###.168.971-##	IDALÍCIO COSTA DE SOUZA	23/09/1980	0.0
27	###.140.681-##	ELIZANDRA BUENO	29/09/1982	0.0
28	###.327.701-##	ROSIVANE DA CRUZ SANTIAGO DE SOUZA	14/04/1983	0.0
29	###.904.971-##	LEILANE CRISTINI FREITAS DA SILVA	31/07/1985	0.0
30	###.815.671-##	EDERSON ROCHA MARTINS	14/03/1991	0.0
31	###.172.311-##	FABRÍCIO BASTOS DE ALMEIDA	27/10/1993	0.0
32	###.021.711-##	SINARA DE OLIVEIRA DE ARRUDA	15/04/1994	0.0

FUNÇÃO: SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.625.691-##	KETYLEN KARYNE DOS SANTOS DA SILVA	18/11/1989	23.0

2	###.208.101-##	MAYARA MAYDA VAZ COUTINHO	16/08/1986	20.0
3	###.460.281-##	CELMA BALBINA DA SILVA	20/09/1963	19.0
4	###.905.661-##	FATIMA CESARINA ARRUDA GOMES	07/06/1970	19.0
5	###.024.961-##	LAURA APARECIDA CANAVARROS DE ABREU	08/03/1982	17.0
6	###.417.081-##	EMÍLIO ORTIZ	03/08/1960	16.0
7	###.096.706-##	VANETE MARIA MOURA SANTOS	25/07/1969	13.0
8	###.844.255-##	ANDRÉA ALMEIDA TRINDADE	29/05/1975	13.0
9	###.507.891-##	JAIRO RAMOS DA SILVA	29/08/1984	13.0
10	###.383.071-##	JESSICA DA SILVA MOURA MARQUES	26/04/1989	13.0
11	###.822.331-##	ELZITA DA SILVA FERNANDEZ AGUILLERA	07/10/1967	10.0
12	###.344.901-##	RICARDO COSTA DE OLIVEIRA	26/07/1977	10.0
13	###.455.291-##	FANNY KELLI BASTOS DOS SANTOS	23/12/1984	10.0
14	###.151.251-##	JOSIELLE ARRUDA CASTELLO	03/02/1988	10.0
15	###.945.021-##	JOSÉ CLAUDEMIR DOS SANTOS FILHO	31/03/1977	9.0
16	###.876.071-##	MARIANGELA ALVES DE ARRUDA	11/04/1988	9.0
17	###.632.761-##	THIAGO LIMA DUARTE	21/11/1989	9.0
18	###.148.701-##	JOILSON VERNOCCHI DE MORAES	16/02/1975	7.0
19	###.091.731-##	SANDERSON FARDIM FERNANDES	23/01/1983	7.0
20	###.958.281-##	CLEBER RIBEIRO DIAS	29/04/1989	7.0
21	###.763.201-##	JÉSSICA CANAVARRO OLIVEIRA	27/01/1992	7.0
22	###.215.991-##	ANNY LISE RÔA	14/02/1989	6.0
23	###.609.221-##	LUCÉLIA ARRUDA CASTELLO	14/12/1080	4.0
24	###.761.851-##	LAURA HELENA DE CARVALHO MONTEIRO	23/06/1980	4.0
25	###.214.221-##	RODRIGO DA SILVA FRANCA	15/03/1991	4.0
26	###.572.551-##	SARA SILVA DE SOUZA	04/04/1995	4.0
27	###.274.141-##	MAURO TEIXEIRA CRUZ	23/02/1962	3.0
28	###.460.251-##	PATRÍCIA GOMES DE CASTRO	01/03/1972	3.0
29	###.511.821-##	CLEVES SENA PENHA	17/02/1984	3.0
30	###.468.611-##	MARCELINO DA SILVA FILHO	05/12/1953	2.0
31	###.021.651-##	MARIANGELA DE ALMEIDA ASSIS	18/04/1984	2.0
32	###.089.731-##	FRANCIELE SOARES CANAVARROS	02/02/1986	2.0
33	###.892.551-##	KLEIWANE SILVA DE BARROS AMORIM	17/06/1993	2.0
34	###.707.501-##	LUCIANA DE MATOS MONTEIRO CARVALHO	17/02/1986	1.0
35	###.274.231-##	ALCINO GABRIEL DA SILVA VERNOCCHI	29/09/1993	1.0
36	###.362.091-##	LAWRENCE MATHEUS DE SOUZA LEITE	09/03/1994	1.0
37	###.594.731-##	MAYRA DA PAZ WEGRZYN	12/05/1998	1.0
38	###.556.351-##	CARMEM LILIANA PARRAGAS ZANOTTO	16/06/1966	0.0
39	###.015.061-##	LORIANE GIRAUD DO NASCIMENTO	16/07/1971	0.0
40	###.320.081-##	ELVIS EDINEI LEITE DE ARRUDA	07/05/1974	0.0

41	###.778.191-##	LUCILENES DO NASCIMENTO	06/02/1976	0.0
42	###.449.511-##	JUSILEIA DE OLIVEIRA SILVA	06/04/1976	0.0
43	###.343.821-##	IVONETE OCAMPOS SENA DE SOUZA	14/08/1982	0.0
44	###.811.031-##	GRACIELA DE OLIVEIRA VITÓRIO NAVARROS	22/02/1984	0.0
45	###.973.071-##	RENAN IGOR DE SOUZA PORTUGAL	18/12/1993	0.0
46	###.323.081-##	DORIVAL BARROS JUNIOR	26/11/1994	0.0

FUNÇÃO: SÉRIES FINAIS - LETRAS - COM ESPECIALIZAÇÃO EM ARTE

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.907.361-##	SANDRA REGINA DE SOUZA	01/05/1970	15.0
2	###.226.201-##	MARCIA MEDINA	03/05/1970	6.0
3	###.188.891-##	HELIATRICE LEITE RODRIGUES	14/08/1987	0.0

FUNÇÃO: SÉRIES FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.021.971-##	CIBELE FATIMA DO PRADO	13/05/1958	21.0
2	###.682.601-##	GLAUCIANA DE ASSIS ABREGOS DA SILVA	18/05/1980	21.0

3	###.912.867-##	LUCIENE ROJAS CUNHA	29/11/1978	18.0
4	###.602.141-##	JANAINA DA SILVA ROSA	05/03/1987	17.0
5	###.862.081-##	DENISE DO CARMO ALDAMA DE OLIVEIRA	03/12/1975	12.0
6	###.008.081-##	JOSIDELMA GONÇALVES DA SILVA PASSOS	04/08/1977	12.0
7	###.270.351-##	MONICA MENDES DA CUNHA PESTANA	11/03/1997	11.0
8	###.594.548-##	ROSEMARY SOUZA CAFARO	25/08/1971	10.0
9	###.381.511-##	DANIELE DE OLIVEIRA VIEIRA	15/06/1975	9.0
10	###.369.841-##	LORENA DUARTE SANTIAGO	09/07/2000	8.0
11	###.834.841-##	BEATRIZ HELENA DE PAZ GAMES	22/01/1981	7.0
12	###.409.021-##	TALITA CAMILLE DE AMORIM MARTINS	26/01/1995	4.0
13	###.388.561-##	RACHEL ROBERTA DE VASCONCELOS RAMIRES	21/05/1980	3.0
14	###.643.471-##	REGILENE DIAS DO NASCIMENTO	21/02/1985	3.0
15	###.761.541-##	SUELLEN APARECIDA MENDONZA CRUZ	18/03/1990	3.0
16	###.076.561-##	LUANA SOUZA DA SILVA	01/09/1987	2.0
17	###.928.001-##	NAUDIR NEY CARVALHO DA SILVA	14/03/1996	2.0
18	###.770.218-##	GISLENE ROCHA DE LIMA	12/12/1975	0.0
19	###.394.851-##	GABRIELLA SAMOSA CHUVE	11/05/1991	0.0
20	###.295.871-##	AMANDA KAREN CASTRO SOARES VARGAS	14/05/1995	0.0
21	###.610.031-##	LUCAS GUILHERME ANTONIO SOARES	02/08/2001	0.0

FUNÇÃO: SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.923.981-##	MARCELINA CONCEIÇÃO ARAUJO DA COSTA	10/11/1977	21.0
2	###.134.901-##	ROSEMEIRE SOARES DO CARMO	03/07/1975	19.0
3	###.052.551-##	LEANDRO APARECIDO DA SILVA CAVALHEIRO	12/10/1985	18.0
4	###.777.692-##	FELIPE DE LIMA AMORIM	04/11/1987	18.0
5	###.079.848-##	MARIA CRISTINA FERREIRA	15/06/1963	17.0
6	###.145.511-##	ROZILENE VASQUEZ DOS SANTOS	30/03/1977	17.0
7	###.561.191-##	CRISTIANE RAMOS DA SILVA	27/11/1982	17.0
8	###.581.671-##	JÕNESE INÁCIO CAVASSA	31/07/1963	15.0
9	###.982.271-##	JOSEANE GARCIA DE SOUZA BOABARD	19/01/1981	15.0
10	###.708.061-##	JOSÉ MARCIO ROJAS	18/09/1980	13.0
11	###.554.821-##	ITALO FERNANDEZ DA SILVA	14/05/1994	13.0
12	###.519.081-##	ROZÂNGELA BATISTA RODRIGUES	13/03/1978	12.0
13	###.142.051-##	ARIEL DA SILVA COSTA	19/10/1997	12.0
14	###.390.951-##	CRISTIANE DA SILVA	27/05/1982	11.0
15	###.737.351-##	REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS	16/06/1964	10.0
16	###.406.101-##	DENISE ASSAD DE PAULA	21/02/1973	10.0
17	###.405.671-##	GESIELY CHALEGA PENHA	27/06/1994	9.0
18	###.838.821-##	DANIELLE VELASQUEZ MESSIAS	27/08/1999	9.0
19	###.036.481-##	LUCRECIANA ALVES DE SOUZA SANTOS	09/11/1973	8.0
20	###.664.991-##	ULLYANY DE CAMPOS SOARES	24/02/1993	8.0
21	###.631.451-##	ALCEU SEBASTIÃO NEVES LEITE	21/01/1972	7.0
22	###.019.841-##	NILDA DOS SANTOS CINTRA	03/01/1977	7.0
23	###.879.391-##	JOSIMAR JUSTINIANO RODRIGUES	28/06/1987	7.0
24	###.338.417-##	AMANDA DANTAS SANTOS	27/01/1993	7.0
25	###.477.921-##	YARA DIVINA GONÇALVES QUADRA	14/08/1961	6.0
26	###.174.711-##	ORLETA GUEDES DE SOUZA DA SILVA	06/03/1965	6.0
27	###.768.771-##	PATRICIA MOURA SANTOS DE ARRUDA	02/03/1995	6.0
28	###.474.921-##	MICHELLY NUNES DE AQUINO	01/08/1999	6.0
29	###.324.811-##	TATIANE GARCIA	15/01/1984	5.0
30	###.029.221-##	ADILSON FLORES JUNIOR	16/08/1996	5.0
31	###.437.061-##	ISRAEL DOUGLAS ALVES	13/11/1987	4.0
32	###.587.341-##	RENATA FRANCO VILASBOAS SANTANA	03/11/1989	4.0
33	###.708.201-##	DIANA CRISLENE ALVES DA SILVA	25/01/1998	4.0
34	###.682.221-##	ELAINE AMORIM	02/01/1971	3.0
35	###.182.761-##	CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA RUY DIAS	28/04/1979	3.0
36	###.542.031-##	ANA PAULA DE PAZ	29/01/1983	3.0
37	###.927.901-##	HECTOR DA SILVA ALTIERI	08/11/1983	3.0
38	###.410.781-##	MAIARA DANIELLE DA SILVA ARAUJO	29/09/1999	3.0
39	###.602.101-##	EMILIO CARLOS MORAES	11/10/1961	2.0
40	###.955.841-##	CLEONICE ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	25/05/1976	2.0
41	###.078.635-##	SERGIO MIRANDA OLIVEIRA	15/08/1981	2.0
42	###.052.275-##	EDILANIA DIAS BARBOSA	19/09/1985	2.0
43	###.785.091-##	MAYKON NUNES FARDIM	12/01/1987	2.0
44	###.090.511-##	VALQUIRIA DA SILVA CHAMO	01/08/1990	2.0
45	###.349.771-##	JOSÉ EDUARDO GONZAGA DA SILVA	08/02/1998	2.0
46	###.403.011-##	LAURA MADALENA LUGO DE CASTRO	05/12/1968	1.0
47	###.003.771-##	ANDERSON SOUSA DE ABREU	27/05/1984	1.0
48	###.057.531-##	ALESSANDRA REGINA SOUZA RODRIGUES	19/11/1985	1.0
49	###.597.481-##	GREYCE KELLY MONTANO DOS SANTOS	15/10/1990	1.0
50	###.282.047-##	THAÍS MOURA DOS SANTOS TAVARES	09/05/1991	1.0
51	###.487.821-##	HELDER LUIZ LEITE RODRIGUES	09/08/1991	1.0
52	###.572.571-##	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO ROJAS	03/02/1994	1.0
53	###.958.451-##	KEYLA CAROLINE CARNEIRO DA COSTA ARRUDA	19/02/1996	1.0
54	###.742.771-##	BRUNNA ALVES DA SILVA SANTOS	25/05/1999	1.0
55	###.208.094-##	MARIA CLARA GONÇALVES CARDOSO	01/06/1999	1.0
56	###.604.971-##	HERMES COSTA MOREIRA	10/08/1971	0.0
57	###.119.711-##	EXPEDITO MIGUEL RIBEIRO	19/04/1972	0.0
58	###.188.861-##	EVERTON COSTA JARD	05/06/1976	0.0
59	###.054.941-##	KLAUTER DE PAULA	26/11/1977	0.0
60	###.649.111-##	MARCIO ANTONIO SANTOS PINTO DE ARRUDA	16/03/1978	0.0
61	###.928.611-##	JOLMIR MARCEL CEDRON DE SOUZA	13/11/1979	0.0
62	###.629.403-##	ALCEMIR MORAES GONCALVES	16/01/1981	0.0
63	###.983.351-##	ANDRE LUIS DE JESUS PANOVITCH	18/07/1987	0.0
64	###.384.091-##	MARISEL TORRICO	02/02/1991	0.0
65	###.758.751-##	SIDNEY CHERMAN ZOLABARRIETA COSTA	13/08/1996	0.0
66	###.932.571-##	MATHEUS DA SILVA DE ARRUDA MACEDO	12/07/1999	0.0
67	###.876.781-##	GABRIEL SOUZA ARRUDA	25/01/2000	0.0
68	###.681.231-##	ANDRESSA JAMILLY BOGADO CASTRO	14/11/2000	0.0

FUNÇÃO: SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.909.651-##	JAQUELINE RICARDE VITAL ALMEIDA	04/03/1986	16.0
2	###.652.721-##	JESSICA CAMPOS DE FREITAS	04/05/1989	16.0
3	###.028.821-##	JOSEVANIA NUNES IBANHEZ	19/03/1987	15.0
4	###.781.017-##	GABRIELE CRISTINA SILVA DE MARINS	07/10/1994	13.0
5	###.342.621-##	ROSY LENE MACENA DE BRITTO	27/07/1970	12.0
6	###.735.921-##	CECÍLIA ORTIGOZA ROMERO VAZ	15/06/1973	12.0
7	###.729.741-##	GRECEMARE RIBAS	12/08/1977	12.0

8	###.590.807-##	CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA BRIZON	03/10/1993	11.0
9	###.774.251-##	JULIO CESAR PINAR CAVALHEIRO	18/07/1979	10.0
10	###.408.171-##	ADRIANA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	16/06/1983	10.0
11	###.066.577-##	SARA MACHADO BARRETO	31/08/1983	10.0
12	###.383.051-##	DANIELLY GONÇALVES DOS SANTOS	31/03/1989	10.0
13	###.219.631-##	KATHERINE CRISTINE COSTA CAMARGO	13/05/1991	10.0
14	###.831.151-##	JÉSSICA CECÍLIA DA SILVA RODRIGUES	08/03/1997	10.0
15	###.281.271-##	ALINE MARINHO FATAH ALENCAR	19/07/1988	9.0
16	###.624.401-##	ISABEL CRISTINA BARROS DE ARRUDA	07/11/1998	9.0
17	###.948.001-##	KATIA JOSIANE DE QUEIRÓZ	04/12/1967	8.0
18	###.965.571-##	SANDRO GOMES DE MORAES	14/01/1981	8.0
19	###.758.931-##	GRACIENNE DE BARROS	18/05/1982	8.0
20	###.936.541-##	MARKUSS ALEXANDRE DE BRITTO ZARATE	28/08/1977	7.0
21	###.305.591-##	TAÍSA DA SILVA RAMOS BATISTA ROCHA	13/11/1990	7.0
22	###.972.611-##	KÁTIA DE ALMEIDA SOARES	27/04/1979	6.0
23	###.789.621-##	GILCENEIA VILALVA RODRIGUES	18/03/1985	6.0
24	###.966.461-##	LAÍS VARGAS VITÓRIO	07/11/1987	6.0
25	###.672.981-##	GLEICE FERREIRA LIMA DE SALES	02/01/1990	6.0
26	###.409.731-##	SUELLEN BEATRIZ ORTIZ DE ARRUDA	18/11/1995	6.0
27	###.072.391-##	EDJAIL FERRA CORREIA	17/07/1982	5.0
28	###.076.141-##	EDILENE APARECIDA SANTOS DE	02/02/1985	5.0
29	###.075.921-##	EDELAINE SANTOS DE AMORIM	06/05/1986	5.0
30	###.382.691-##	REGMAR FÁTIMA YOVIO DE SOUZA	05/02/1992	5.0
31	###.012.241-##	MÁRCIA PONSOLE MARCONDES	08/08/1969	4.0
32	###.115.801-##	MARTA CAVALCANTE DOS SANTOS	30/01/1971	4.0
33	###.481.171-##	FABICIANA MENDES FONSECA	27/02/1982	4.0
34	###.858.441-##	JULIANA DE ARRUDA LIMA	25/04/1986	4.0
35	###.953.321-##	CINTHYA MARIA ESTER DE SÁ	31/08/1995	4.0
36	###.944.971-##	ROBESON ADRISON BARBOSA LEITE	01/04/1998	4.0
37	###.833.301-##	LENA MARIA BOTELHO LIMA DE FANOLA	26/12/1972	3.0
38	###.767.711-##	JOSIANE DIVINA RODRIGUEZ PENTEADO DE OLIVEIRA	03/06/1979	3.0
39	###.419.667-##	CINTILA DAMASCENO LIMA	10/02/1988	3.0
40	###.337.191-##	LUCAS RODRIGUES NEVES	12/02/1988	3.0
41	###.783.241-##	BIANCA DA SILVA CAVALCANTI	28/10/1997	3.0
42	###.315.481-##	ALESSANDRA DE SOUZA CASTELLO CAFFARO	13/09/1972	2.0
43	###.154.001-##	NARCIENE CASTELLO GUEDES DA SILVA	21/07/1976	2.0
44	###.269.021-##	STHEFANYE KELLY HELLENSBERGER MEDEIROS	28/03/1995	2.0
45	###.493.747-##	BRUNA SOARES DE LACERDA	08/08/1996	2.0
46	###.991.697-##	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS MACHADO	20/06/1969	1.0

47	###.761.471-##	VERA LUCIA AMARAL DE OLIVEIRA PEREIRA	18/04/1987	1.0
48	###.997.891-##	CRISTIANE DEA PEREIRA GALEANO	25/05/1989	1.0
49	###.146.681-##	BRUNA JARDE DE FIGUEIREDO BASUALDO	21/05/1990	1.0
50	###.470.851-##	FLAVIANE LOUISY DE JESUS SILVA	10/10/1990	1.0
51	###.147.501-##	ELIANA DO CARMO FERRAZ FRANCO	27/07/1997	1.0
52	###.596.631-##	EVELYN MAYRA FERREIRA DA SILVA	05/08/1998	1.0
53	###.421.561-##	NATHALY DA SILVA MOURA	17/10/1998	1.0
54	###.419.031-##	RENATA DOMINGOS OPIMI	18/07/2000	1.0
55	###.629.201-##	APARECIDA BELONIR FERREIRA ALBUQUERQUE	10/09/1970	0.0
56	###.398.271-##	JANAINA MIDON CHAMORRO	08/08/1974	0.0
57	###.362.641-##	HELLEN INÁCIA TASSEDO DO NASCIMENTO	12/06/1975	0.0
58	###.023.941-##	MARELIZE DE ARAUJO MORAES	04/08/1978	0.0
59	###.634.977-##	ALINE VOLTES DE OLIVEIRA	09/09/1978	0.0
60	###.868.747-##	LUCIANA VIEIRA PEREIRA	01/03/1979	0.0
61	###.452.931-##	WALQUIRIA DA SILVA ALMEIDA	07/05/1980	0.0
62	###.347.181-##	ELIANE SOUZA TORRES BOTELHO	10/06/1980	0.0
63	###.030.281-##	ROSALINA CUIABANO REIS	10/01/1981	0.0
64	###.832.581-##	CARMEM LUCIA GONÇALVES DE ALMEIDA SILVA	03/08/1981	0.0
65	###.812.761-##	LAURA LISA DE ALMEIDA MALDONADO	05/02/1986	0.0
66	###.729.531-##	PAULO GIOVANI MORERA DE JESUS	13/02/1986	0.0
67	###.508.281-##	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	30/06/1986	0.0
68	###.968.371-##	LUIZ CARLOS DE ARAUJO ORTIZ	22/03/1987	0.0
69	###.577.111-##	VERÔNICA ROMERO DA COSTA	14/01/1988	0.0
70	###.579.937-##	KARINE MOREIRA DA SILVA NASCIMENTO ABREU	02/09/1990	0.0
71	###.113.891-##	PATRÍCIA RIBEIRO BOBADILHA	01/05/1991	0.0
72	###.507.251-##	JUNIOR DA SILVA CAMPOS	10/10/1991	0.0
73	###.568.961-##	FRANCIELLY DE ALMEIDA MAIA	19/12/1993	0.0
74	###.788.871-##	IZABELLA DA SILVA DAMASCENO	25/01/1999	0.0
75	###.061.641-##	ANNY CAROLINE VIEIRA DE CARVALHO	31/01/1999	0.0

FUNÇÃO: SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.539.221-##	ANA MIRETA SIGARINI ACUNHA	30/05/1965	21.0
2	###.808.807-##	LUCILEIDE RODRIGUES CALÇAS	21/08/1966	21.0
3	###.139.741-##	NORMA BANEGAS NEGRETE DE OLIVEIRA	10/05/1970	21.0
4	###.145.391-##	ROSIMERE FERREIRA DA SILVA	16/08/1970	21.0

5	###.045.991-##	VANDERLEIA DA SILVA CHALEGA	04/02/1973	21.0
6	###.664.131-##	ELIANE APARECIDA FACINCANI ALVES	02/08/1973	21.0
7	###.750.011-##	GISELE BASTOS VITORIO DE SANTANA	20/04/1975	21.0

8	###.998.491-##	ODILAINE DE OLIVEIRA ARRUDA PEREIRA	05/09/1976	21.0
9	###.701.321-##	GRAUCILENE SOLIS ESTEVO NOBRE	25/07/1982	21.0
10	###.207.371-##	WILSANE DE OLIVEIRA CELESQUE GUIMARÃES	09/11/1983	21.0
11	###.268.761-##	CLAUDIANE ESTRA DE SOUZA	05/10/1986	21.0
12	###.636.831-##	ROSA MARIA DA SILVA	12/08/1977	20.0
13	###.800.371-##	SEBASTIANA GOMES DE OLIVEIRA DUARTE	20/01/1979	20.0
14	###.104.164-##	SHIRLEY DE OLIVEIRA RAMALHO	16/12/1982	20.0
15	###.476.371-##	ELUANA LIMA DO NASCIMENTO DE CARVALHO	09/04/1985	20.0
16	###.937.691-##	MARIA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	17/05/1963	19.0
17	###.089.791-##	CARMEM LUCIA MASSABI SEVERINO	17/07/1965	19.0
18	###.392.351-##	SOLANGE DA SILVA	28/10/1965	19.0
19	###.274.611-##	LUCIANE DE OLIVEIRA LIMA	20/12/1969	19.0
20	###.040.961-##	LUCIENE MEIRE BATISTA DE ALMEIDA	30/11/1970	19.0
21	###.052.371-##	RONISE CRISTINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	10/07/1974	19.0
22	###.169.091-##	MARIA DO CARMO RODRIGUES COELHO	13/03/1977	19.0
23	###.015.441-##	CRISTIANE LEMOS GONÇALVES	12/02/1978	19.0
24	###.327.571-##	TELMA SUAREZ ARTEAGA	21/03/1978	19.0
25	###.919.571-##	ODETE MONTEIRO MAIDANA	03/04/1979	19.0
26	###.996.331-##	SOLANGE DE ARRUDA RAMOS	15/06/1980	19.0
27	###.851.091-##	ANA CONCEIÇÃO J BATISTA ESPÍRITO SANTO	08/12/1980	19.0
28	###.231.551-##	NATALINA XAVIER CHALEGA	25/12/1982	19.0
29	###.812.361-##	CÍNTIA MARIA GOMES PINTO	19/12/1985	19.0
30	###.716.491-##	ECARLA DA COSTA SANCHEZ BERTINI	16/01/1989	19.0
31	###.583.591-##	KLEBER DE CARVALHO	29/01/1972	18.0
32	###.101.491-##	SÍLVIA CÉSPEDES MOTA	08/11/1972	18.0
33	###.147.487-##	JOSAINE CRISTINA DE ARRUDA RADICHE	04/06/1976	18.0
34	###.283.253-##	INGRID MICHAELLE E SILVA LAGES CARVALHO	28/10/1977	18.0
35	###.300.441-##	MARILENE ARRUDA DE JESUS	21/04/1981	18.0
36	###.214.441-##	ROSIANE SOBRINHA DA COSTA GARCIA	21/02/1982	18.0
37	###.946.241-##	ELIZANDRA AUXILIADORA NASCIMENTO VIEIRA	17/04/1982	18.0
38	###.466.581-##	SILVANY MARIA FREITAS DE ALMEIDA	20/07/1984	18.0
39	###.881.201-##	ANGÉLICA LEAL DE ARRUDA	26/03/1986	18.0
40	###.292.691-##	BELATRIZ E ALENCAR	13/09/1970	17.0
41	###.715.598-##	ROSANA MARCELINA RODRIGUES DE FREITAS	06/11/1971	17.0
42	###.561.121-##	ROSEANE DE ARRUDA ESTRAL	02/05/1972	17.0
43	###.712.621-##	ANDREIA VARGAS MONACO GUIMARÃES LEITE	25/01/1976	17.0
44	###.375.061-##	LETÍCIA TAVARES PIERRI	20/06/1978	17.0
45	###.219.231-##	MARCIA CRISTINA NASCIMENTO GARCIA	07/09/1979	17.0
46	###.247.571-##	REINALDO RODRIGUES DUARTE	16/04/1981	17.0

47	###.104.341-##	ÉRICA RIBEIRO SAMBRANA	24/08/1981	17.0
48	###.189.871-##	MAIARA FERREIRA FREITAS DOS REIS	27/12/1985	17.0
49	###.650.151-##	ROSANA GRILLO DE SOUZA	03/02/1963	16.0
50	###.481.251-##	ODICEIA JIELE DA SILVA ARRUDA MORENO	30/03/1974	16.0
51	###.717.901-##	LAURA CHRISTIANE CAPISTRANO DA SILVA FONSECA	02/06/1976	16.0
52	###.791.191-##	LAURA CRISTINA DE ALMEIDA SOARES	08/07/1977	16.0
53	###.943.701-##	CARLA CRISTINA SALLES CRUZ DOS SANTOS	03/11/1978	16.0
54	###.438.411-##	NADIA DA SILVA LOZADA	30/12/1979	16.0
55	###.037.611-##	FABIANE PINTO DE ALMEIDA	25/02/1980	16.0
56	###.392.731-##	LEIDY APARECIDA DE CAMPOS	09/04/1981	16.0
57	###.479.182-##	DEBORA OLIVEIRA DA SILVA	29/07/1981	16.0
58	###.341.381-##	SIOVANER BERNARD DE AMORIM	06/08/1983	16.0
59	###.674.761-##	PRISCILA LUIZA MONTENEGRO MOREIRA	01/01/1986	16.0
60	###.337.331-##	JORCILENE PINHEIRO DA SILVA	15/03/1988	16.0
61	###.114.461-##	MARIA AUXILIADORA VIEIRA BERTINI	05/06/1965	15.0
62	###.530.231-##	GREGÓRIO COSME ARRUDA GOMES	27/09/1967	15.0
63	###.157.991-##	CLARICE ALINE MENDES DOS SANTOS	23/07/1971	15.0
64	###.380.681-##	ROSELY DE PINHO LIMA	21/03/1976	15.0
65	###.613.801-##	REGIANE MARQUES DE SOUZA ALMEIDA	02/06/1977	15.0
66	###.116.861-##	SILVANA ALEXSANDRA COUTINHO MORAIS	07/06/1977	15.0
67	###.807.411-##	RITA DE CÁSSIA PINHEIRO DA SILVA MATOS	02/11/1977	15.0
68	###.060.281-##	CARLA DE CÁSSIA PEDROSO	21/04/1980	15.0
69	###.841.961-##	MARCIA DAMIANA DO CARMO SANTOS	16/07/1980	15.0
70	###.735.461-##	KAROLINA PEREIRA LOPES	21/12/1981	15.0
71	###.613.541-##	MARILEIDE SOUZA DE JESUS	29/08/1982	15.0
72	###.332.336-##	GISELLE SANDIN CARVALHO DE FÁTIMA	22/12/1985	15.0
73	###.671.751-##	TAMIRYS RIBEIRO PEREZ	12/01/1992	15.0
74	###.414.681-##	LUIZA PEDRAZA ROMAN DA COSTA	06/09/1958	14.0
75	###.416.851-##	RAMÃO DA SILVA PEDRAÇA	27/01/1967	14.0
76	###.059.391-##	APARECIDA CENA	25/02/1970	14.0
77	###.655.211-##	ROSELIA COSTA LIMA BATISTA	26/02/1971	14.0
78	###.429.221-##	ELIAS MOLINA DE SOUZA	28/10/1976	14.0
79	###.735.431-##	LAURILENA DA SILVA ARRUDA	19/03/1977	14.0
80	###.824.801-##	MAGNA VITAL CORTEZ PEREIRA	22/02/1978	14.0
81	###.116.531-##	SILVANA SOUZA DA SILVA	22/03/1978	14.0
82	###.987.501-##	GISELENE SOLIS ESTEVO	11/10/1985	14.0
83	###.376.701-##	ELISBELTO LUIZ CAVALCANTE	27/11/1985	14.0
84	###.958.191-##	ROSIANE VALESKA BARROS FLORES	10/09/1987	14.0
85	###.097.921-##	LIDILAINE SOARES DA SILVA	20/02/1990	14.0

86	###.209.531-##	STEFFANIE MAYARA SILVA FLEURI	08/06/1992	14.0
87	###.781.521-##	MARINA DE ARRUDA FERREIRA	21/03/1956	13.0
88	###.175.861-##	JACQUELINE VARGAS DUARTE	14/10/1974	13.0
89	###.147.321-##	SELMA AQUINO DE ALMEIDA	15/07/1976	13.0
90	###.620.861-##	LAURA HELENA DE CAMPOS	01/02/1980	13.0
91	###.105.701-##	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	02/03/1980	13.0
92	###.077.531-##	MARGARETH CORREA PARAVISINI	28/09/1970	12.0
93	###.652.971-##	MIRIAN LARANGEIRA PINTO SOUZA	06/02/1972	12.0
94	###.240.541-##	RENATA CEPY DOS ANJOS	21/04/1973	12.0

95	###.401.641-##	ELIZANGELA PEREIRA	24/02/1977	12.0
96	###.093.301-##	BEATRIZ ALVES DE ARRUDA	24/03/1978	12.0
97	###.283.871-##	CRISTIANE RAMOS MARINHO	29/12/1978	12.0
98	###.610.791-##	FRANCIELE MARTINS DE JESUS	06/02/1981	12.0
99	###.567.151-##	NAJLA LEITE BAHMAD	18/11/1981	12.0
100	###.260.631-##	GLAUCIA DE RIBEIRO GARCIA	05/12/1984	12.0
101	###.290.601-##	MARCELY NUNES PREZA	30/10/1985	12.0
102	###.680.271-##	SUELAYNE ANTONIA DA SILVA CRUZ	11/04/1986	12.0
103	###.201.791-##	FABIANA DE SOUZA OSHIRO	17/12/1986	12.0
104	###.010.511-##	VANESSA GONÇALVES FERREIRA	15/08/1989	12.0
105	###.265.111-##	JONATHAN DA ROCHA ACUNHA	19/10/1990	12.0
106	###.425.161-##	CLANZIANI DE JESUS CORREA DA SILVA	09/03/1992	12.0
107	###.564.531-##	JOSIANE RODRIGUES DE AZEVEDO	27/10/1969	11.0
108	###.564.961-##	TANIA LUCIA RODRIGUES	17/12/1969	11.0
109	###.579.851-##	NADIOLEY APARECIDA DE ANDRADE FREITAS	02/07/1970	11.0
110	###.403.231-##	ELIZETH CORREA PEDRO	07/11/1975	11.0
111	###.708.581-##	FLAVIA BATISTA DOS SANTOS	25/05/1976	11.0
112	###.560.761-##	SILVIA PAREDES	09/08/1976	11.0
113	###.561.471-##	SILVIA HELENA FREITAS DE ALMEIDA	24/06/1980	11.0
114	###.911.161-##	ANDRÉA RODRIGUES DA SILVA	13/09/1983	11.0
115	###.753.171-##	ELISANGELA CRUZ DA SILVA	16/03/1987	11.0
116	###.192.361-##	SABRINA FERRAZ VIANA DA SILVA	07/12/1988	11.0
117	###.989.771-##	ANA ROSA DA SILVA	21/12/1988	11.0
118	###.146.511-##	LAURA HELENA VERA BAPTISTA	01/01/1990	11.0
119	###.874.401-##	JONICE CENA DE ARRUDA	05/02/1992	11.0
120	###.052.387-##	GIULLIAN BATISTA VIALLE	25/12/1993	11.0
121	###.279.181-##	SUELEN SOARES DOS SANTOS PINHEIRO	06/07/1995	11.0
122	###.914.001-##	JÉSSICA CRISTINA DO NASCIMENTO ALDANA	09/11/1995	11.0
123	###.204.251-##	SONIA MARIA SOTELO SCHUMAN	29/09/1959	10.0
124	###.203.411-##	ROSANA MORAES GONÇALVES	26/10/1966	10.0

125	###.607.791-##	ELIZABETH PASCULLI BARCELLIOS	15/05/1968	10.0
126	###.035.251-##	SELICE ALVES D E LIMA	23/12/1971	10.0
127	###.104.601-##	ELAINE FEBRONIA DA SILVA ARGUELO	19/08/1975	10.0
128	###.006.351-##	MARGARETH MOREIRA MÁRMORA	22/08/1976	10.0
129	###.069.601-##	MARIA JULIANA RODRIGUES COELHO	13/03/1977	10.0
130	###.421.061-##	ELIANE CASTRO CASTELLO ALAMAN	17/05/1977	10.0
131	###.196.981-##	RUTH DE QUEIROZ KUKIEL	16/08/1979	10.0
132	###.513.431-##	ROGÉRIA DA CUNHA MONPEAN	17/11/1981	10.0
133	###.294.891-##	LIANE APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	07/08/1986	10.0
134	###.719.061-##	THAIZA PAMELA DA SILVA LEMOS	17/04/1987	10.0
135	###.254.191-##	QUÉSIA SILVEIRA DE MIRANDA	28/11/1988	10.0
136	###.849.191-##	ALIKE COSME SILVA DE ARRUDA	17/06/1989	10.0
137	###.158.981-##	PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS	07/10/1990	10.0
138	###.291.603-##	LUANA CRISTINA BORGES DA SILVA	03/08/1991	10.0
139	###.864.371-##	ANELISE MASCARENHAS GUEDES	02/01/1993	10.0
140	###.161.511-##	GRACIELA GONÇALVES DE ALMEIDA	07/06/1993	10.0
141	###.287.431-##	AUXILIADORA ALVES DA CUNHA	12/06/1968	9.0
142	###.469.888-##	SILVANIA DE SA FERREIRA PREZA	06/10/1974	9.0
143	###.993.261-##	ROSILENE NUNES PIRES MONTEIRO	09/02/1975	9.0
144	###.281.661-##	ROSANA ALVES DOS SANTOS	02/09/1979	9.0
145	###.455.575-##	ANA CÉLIA PEREIRA RAMOS	23/02/1983	9.0
146	###.746.508-##	LUCIMARA VENANCIO MARTINS RIBEIRO	06/07/1983	9.0
147	###.109.861-##	PRICILA APARECIDA PEREIRA DE ARRUDA	09/10/1983	9.0
148	###.054.941-##	LAURA ISIS DOS SANTOS TADEU PROENÇA	05/12/1983	9.0
149	###.393.981-##	ALEXANDRE DE ARRUDA	02/04/1985	9.0
150	###.384.291-##	VIVIANE GOMES PEREIRA TAVARES	18/07/1986	9.0
151	###.792.581-##	NARCELLE ALVES PEREIRA	25/10/1986	9.0
152	###.397.851-##	WIVIANE DA SILVA DURAN	16/08/1987	9.0
153	###.613.951-##	VIVIANY DE LAMARE DA SILVA	13/03/1992	9.0
154	###.410.041-##	WALDRILEY GOMES DA COSTA	05/12/1995	9.0
155	###.060.571-##	ALINE CRISTINE ANDROLAGE MERCADO	25/05/1996	9.0
156	###.226.801-##	DAYANE KAROLINE CANDIA GASTALDO DOS SANTOS	02/01/1997	9.0
157	###.655.891-##	MYLENA ANGÉLICA SILVA DE ARRUDA VIANNA	02/09/1997	9.0
158	###.925.251-##	SIBELE BEZERRA	22/11/1964	8.0
159	###.334.807-##	SAMUEL DO ESPÍRITO SANTO CAMPOS	16/07/1966	8.0
160	###.330.391-##	EDNEIA AUXILIADORA DA SILVA CACERES	10/04/1969	8.0
161	###.185.001-##	JUCELES FERREIRA CARVALHO DA SILVA	21/01/1972	8.0
162	###.642.981-##	ELIANE BENEDITA DE PAULA BENZI	02/12/1972	8.0
163	###.450.291-##	JULIENE BARBOSA DE CAMARGO	19/04/1973	8.0

164	###.025.291-##	SULENIR BEJARANO GOMES	29/10/1974	8.0
165	###.924.411-##	ANDREIA SILVA DE MORAES	17/11/1974	8.0
166	###.592.624-##	RUTINEIA NUNES DE MELO ANEZ	25/08/1977	8.0
167	###.278.342-##	ADRIANA VERA SILVA DA COSTA	25/06/1978	8.0
168	###.242.021-##	ELIZABETE CAVALCANTE FRANCO MORENO	02/06/1981	8.0
169	###.187.601-##	JOCILENE VERNOCCHI DE FREITAS	05/05/1982	8.0
170	###.200.671-##	CRISTIANE DAMIANA DOS SANTOS DE ANDRADE	11/10/1982	8.0
171	###.761.681-##	ANA PAULA AMARAL DE SOUZA E SÁ	06/10/1986	8.0
172	###.664.031-##	MARILUCE FLORENTINO	20/04/1988	8.0
173	###.650.041-##	SUELLEN DE AMORIM SILVA	28/04/1988	8.0
174	###.641.581-##	FRANCIELLI APARECIDA DE MACEDO	22/04/1991	8.0
175	###.573.901-##	VANESSA QUEIROZ ROJAS	29/05/1994	8.0
176	###.318.411-##	ARLETE CONCEIÇÃO DA CRUZ DE PAIVA	08/12/1966	7.0
177	###.256.111-##	GRACIANA GARCIA DE MATOS	08/07/1970	7.0
178	###.209.101-##	ELIANE MOLINA DE SOUZA	09/11/1970	7.0
179	###.740.301-##	CANDIDO AMARILHA NUNES	06/03/1971	7.0
180	###.224.501-##	PATRÍCIA ATAGIBA FIGUEIREDO	10/12/1971	7.0
181	###.012.071-##	NELLI VALDONADO SOARES	01/03/1974	7.0
182	###.944.801-##	LILIAN ROSE FERREIRA DOS SANTOS PRADO	03/08/1975	7.0
183	###.148.101-##	ELIZANGELA RIBEIRO	26/12/1975	7.0
184	###.809.471-##	JANAÍNA GOMES DA SILVA	11/02/1977	7.0
185	###.532.081-##	MARIA LUCINETE DA SILVA VILALVA PEREIRA	12/06/1977	7.0
186	###.864.971-##	ADELITA VARGAS GUIMARÃES	02/10/1978	7.0
187	###.865.301-##	SIRLENE PEREIRA DE LIMA MUJICA	01/05/1979	7.0

188	###.247.451-##	GRACIANE CECILIA DOS PASSOS	22/11/1979	7.0
189	###.607.561-##	TIRSILENE DIAS LEMOS	24/07/1982	7.0
190	###.785.261-##	DIVINA JANAINA DOS SANTOS DE LIMA	19/05/1983	7.0
191	###.927.181-##	LIDIANE ORTIZ DE SOUZA	12/08/1985	7.0
192	###.955.321-##	MAYARA FEITOSA DO NASCIMENTO BARBOZA	20/11/1986	7.0
193	###.150.421-##	ANDERSON PEREIRA TOLOTTI	20/06/1987	7.0
194	###.591.801-##	ANA ANDREZZA JIORGIA DE ALMEIDA	23/04/1988	7.0
195	###.025.291-##	JUCILENE DE OLIVEIRA CARVALHO	26/04/1989	7.0
196	###.197.901-##	THAIS JANINE BRUNO	24/06/1989	7.0
197	###.649.351-##	ALANA MISMA DA SILVA PAULA	28/05/1991	7.0
198	###.644.761-##	KATY DA SILVA PANÁ	17/07/1991	7.0
199	###.865.491-##	MURILO MOREIRA DE SOUZA	11/11/1991	7.0
200	###.611.241-##	SUYLLA SUELLEN DA SILVA SOUZA	14/10/1993	7.0
201	###.535.321-##	TEREZA CRISTINA CARDOSO DO ROSÁRIO	01/03/1995	7.0
202	###.172.821-##	KAMILA STEFANI RIBEIRO SILVA	10/08/1995	7.0

203	###.431.591-##	TAYANE ALVES MIRANDA	11/07/1996	7.0
204	###.391.421-##	GRAZIELLY MONTIEL DE ALENCAR	02/06/1997	7.0
205	###.877.171-##	THAIANE SOUZA PRADO	06/07/1997	7.0
206	###.362.061-##	SELMA GONÇALVES PARÉ	23/12/1997	7.0
207	###.456.108-##	RONALDO JOAQUIM DE BRITO	05/11/1972	6.0
208	###.558.271-##	DÉBORA CRISTIANE CARVALHO DE SOUZA	18/06/1977	6.0
209	###.523.131-##	TIANA VIEIRA COSTA	30/09/1977	6.0
210	###.612.901-##	ROSANGELA ROSA DE BRITO	08/07/1982	6.0
211	###.476.631-##	SUELENE LEMES DE OLIVEIRA	24/06/1984	6.0
212	###.097.811-##	ELINETE DA SILVA VILALVA	16/10/1985	6.0
213	###.086.931-##	SANDRA REGINA SOBRINHO NUNEZ	19/02/1986	6.0
214	###.975.701-##	BRUNA CARINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	03/04/1986	6.0
215	###.337.591-##	SUSAN ALISSA DE LIMA SILVA	19/05/1990	6.0
216	###.686.641-##	SAMARA PASSARIN DA SILVA	21/03/1994	6.0
217	###.318.531-##	KARINNA GALHARTE CUNHA TADEU	19/03/1997	6.0
218	###.553.371-##	MARCIA LIMA MENDES LEITE	07/01/1977	5.0
219	###.470.451-##	ARACY DE SOUZA CASTRO	21/12/1979	5.0
220	###.568.831-##	ADRIANA ARRUDA DE SOUZA E SOUZA	11/06/1981	5.0
221	###.751.161-##	MARCIA PINTO MENDONÇA	24/03/1982	5.0
222	###.262.141-##	JANAINA DE FATIMA ORTELHADO PIMENTA	19/04/1982	5.0
223	###.375.611-##	IANA JARA DE SOUZA	05/11/1983	5.0
224	###.893.431-##	MARIA DE CASTRO ROJAS	21/01/1984	5.0
225	###.525.921-##	SHIRLANE RIBEIRO JOVIO	18/05/1985	5.0
226	###.592.391-##	MIRIAN DA SILVA GOMES SANTANA DO ROSARIO	06/06/1985	5.0
227	###.625.861-##	CLAUDINE ZAIRA BILHERBECK POIQUI	21/10/1988	5.0
228	###.319.071-##	PRISCILA DA SILVA GALVÃO	01/02/1989	5.0
229	###.033.471-##	CRISVANIA MARTINS	02/05/1989	5.0
230	###.681.471-##	PEDRO MAURO SOBRINHO DA COSTA GARCIA	08/10/1989	5.0
231	###.075.767-##	CRISTEHELEN PEREIRA DOS SANTOS ARANDA GOMES	03/01/1993	5.0
232	###.104.841-##	MICHELE FREITAS DA SILVA	10/01/1995	5.0
233	###.188.841-##	DANIÉLI NUNES SILVA	12/11/1995	5.0
234	###.302.801-##	SAFYRA DA SILVA ALVES	07/02/1998	5.0
235	###.840.011-##	VANNA GIANE DINIZ	13/04/1965	4.0
236	###.854.471-##	LUCIANA NUNES NOLASCO	13/12/1977	4.0
237	###.097.531-##	LAURA KHARINIE SAFF	16/07/1981	4.0
238	###.223.521-##	JUCILENE GREGORIO SOARES	08/02/1982	4.0
239	###.382.371-##	FRANCISCA DIAS DUARTE SABLJAK	22/06/1985	4.0
240	###.945.181-##	NADIA KARINE DE LIMA ALMEIDA	30/05/1986	4.0
241	###.488.561-##	DÉBORA DA SILVA SANTOS	06/02/1989	4.0

242	###.709.741-##	DELAIR EVANGELISTA LEITE	09/09/1991	4.0
243	###.039.671-##	DENISE AGUIAR ROCHA	24/10/1991	4.0
244	###.058.347-##	INGRIT AMARANTE SABINO DE OLIVEIRA	13/07/1993	4.0
245	###.089.791-##	LAURA CUSTODIO SOARES	21/07/1993	4.0
246	###.310.111-##	THIAGO GIMENEZ FARIAS	04/08/1995	4.0
247	###.651.141-##	SUELY PIMENTAL DE ALENCAR	26/12/1958	3.0
248	###.158.291-##	ROSIMARE APONTES	16/09/1973	3.0
249	###.108.311-##	ANGELICA DE SOUZA MIRANDA	02/10/1974	3.0
250	###.807.731-##	MICHELLE MARTINS RAMIRES VARGAS	06/06/1979	3.0
251	###.054.391-##	NANCY DIAS DO NASCIMENTO	10/10/1979	3.0
252	###.733.451-##	CAROLINA DOS SANTOS	03/02/1983	3.0
253	###.249.587-##	ALEX SAMARY NOGUEIRA	05/09/1983	3.0
254	###.207.231-##	THAMYRES DOS SANTOS CORDEIRO	21/08/1995	3.0
255	###.825.141-##	JENNIFER DOS SANTOS MENDES	22/01/1996	3.0
256	###.018.321-##	JUSSIARA NATALINA SPINDOLA	21/10/1972	2.0
257	###.049.131-##	NELMA RAMONA LESCANO DA ROCHA	04/08/1974	2.0
258	###.886.431-##	GEISEMARY MENEZES DE OLIVEIRA	19/10/1974	2.0
259	###.648.021-##	GLAUCE DE MATTOS SILVA GOMES	10/07/1977	2.0
260	###.403.411-##	VAQUIRIA DE CASTRO GONÇALVES GOMES SOARES	17/11/1978	2.0
261	###.178.971-##	ROGERIO DOS SANTOS	10/03/1981	2.0
262	###.097.281-##	IVONE DOS SANTOS ROMERO	18/11/1981	2.0
263	###.509.481-##	NELLY SILMARA RIBAS DA COSTA	03/12/1986	2.0
264	###.290.111-##	JÉSSICA ALVAREZ DIAS	21/01/1988	2.0
265	###.831.574-##	FLAVIANA FRANÇA DE SOUZA BRUM	12/03/1990	2.0
266	###.013.641-##	THAYSSA RIBEIRO MAURIENSE DE SÁ	23/01/1993	2.0
267	###.403.571-##	HELBER PIRES DA COSTA	08/04/1993	2.0
268	###.491.241-##	RHAYANE VARANIS	09/03/1996	2.0
269	###.675.621-##	JOSIANE NETO DOS SANTOS	22/06/1997	2.0
270	###.581.751-##	ZELANDIA DE ALENCAR	29/04/1962	1.0
271	###.443.551-##	FÁBIO ALEX PEREIRA RIBEIRO	27/03/1994	1.0
272	###.738.201-##	SARA ROSANA DA COSTA ARRUDA DA SILVA	11/04/1964	0.0
273	###.005.617-##	LUCINEIDE TAVARES DOS SANTOS	02/05/1965	0.0
274	###.155.411-##	GISLENE DE OLIVEIRA BRITTS REIS	18/01/1966	0.0
275	###.956.971-##	ROSEMEIRE ESTEVES DOS SANTOS	11/07/1970	0.0
276	###.048.661-##	ANGELICA RODRIGUES OZORIO	22/08/1972	0.0
277	###.656.691-##	REGIANE DE CASTRO CASTELO	27/07/1973	0.0
278	###.583.721-##	ADRIANA AGUILERA DA CONCEIÇÃO	19/04/1977	0.0
279	###.196.071-##	DEJANE PRADO DE ARRUDA	11/01/1979	0.0
280	###.145.801-##	MARCIO TOUFIC BARUKI JUNIOR	17/08/1982	0.0

281	###.254.981-##	ROSA MARIA LUIZ CAVALCANTE	04/01/1984	0.0
282	###.371.821-##	JACQUELINE LIMA MONTEIRO	22/12/1984	0.0
283	###.566.502-##	ANA CRISTINA AUZIER DE SOUSA	16/02/1986	0.0
284	###.328.961-##	RAQUEL DUARTE SOUZA	17/04/1986	0.0
285	###.229.234-##	ANDREZA BATISTA DE ARAUJO SEVERIANO	12/07/1986	0.0
286	###.284.161-##	MARIANE PINTO GARCIA	10/01/1988	0.0
287	###.824.671-##	RITA DE CASSIA NUNES DE ARRUDA	09/08/1990	0.0
288	###.919.741-##	THÁBATA SOUZA FALDIN	02/01/1991	0.0
289	###.577.151-##	JORSILAYNE MALHEIROS MAGALHAES	30/03/1991	0.0
290	###.073.121-##	JOYCEANE DA SILVA VIEIRA SAMARY	26/04/1991	0.0
291	###.808.671-##	RUTH AJALA GUERRA	09/07/1994	0.0
292	###.457.741-##	KATIUCY DA SILVA PANÁ	08/06/1997	0.0
293	###.588.921-##	JANAINA LEONOR SUBIRANA SILES	18/11/1998	0.0
294	###.301.721-##	EMMANUELLE CRISTINA PAPA DE MELO	26/04/2000	0.0
295	###.003.081-##	MARILEY DA SILVA GOMES	04/01/1975	0.0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LIBRAS

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.352.617-##	JAQUELINE ZANOTTI DALMONECH	01/09/1981	20.0
2	###.857.401-##	LILIA GIOVANA DA SILVA CABRERA	01/06/1978	14.0
3	###.605.811-##	SARA GUEDES BURGOS MONTEZUMA	21/02/1988	14.0
4	###.996.981-##	MICHELE VIEIRA DE OLIVEIRA	24/02/1995	11.0
5	###.176.001-##	ANTONIA SENA SILVA	13/06/1979	6.0

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Paço Municipal**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021 – PROCESSO Nº 250/2021

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CRECHE DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, em favor da empresa: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.128.111/0001-39 no valor de R\$ 731.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais). Conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ladário-MS, 14 de Dezembro de 2021.

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA Nº 168/2021 – PROCESSO Nº 253/2021

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ÁRVORE NATALINA ILUMINADA, PONTOS DE ENERGIA PARA ATENDER A CASA DO PAPAÍ NOEL, QUE SERÁ MONTADA NO CORETO CENTRAL E TODO O PERÍMETRO QUE SERÁ DECORADO COM LUZES NATALINAS, ATENDENDO ASSIM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DOS DIAS 20 DE DEZEMBRO DE 2021 A 03 DE JANEIRO DE 2022, em favor da empresa: PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.940.459/0001-29 no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Conforme solicitação da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

Ladário-MS, 10 de Dezembro de 2021.

CLEBER DE MIRANDA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº 163/2021 – PROCESSO Nº 247/2021

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PARA SER UTILIZADO NA MONTAGEM DO PRESÉPIO E DECORAÇÃO NATALINA NO CORETO MUNICIPAL E DEMAIS ÁREAS NA AVENIDA 14 DE MARCO NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, em favor da empresa: M C ROCHA inscrita no CNPJ nº 35.842.015/0001-81 no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Conforme solicitação da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

Ladário-MS, 10 de Dezembro de 2021.

CLEBER DE MIRANDA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****EXTRATO DO EMPENHO Nº. 031/2021****PROCESSO Nº. 130/2021****DISPENSA Nº. 057/2021****NOTA DE EMPENHO Nº. 031/2021****CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA FAMILIAR.**CONTRATADA** – FORTES & LOPES LTDA.**OBJETO** – AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA SORTEIO CAMPANHA COLETA SELETIVA .**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 9 – 02.017-18.541.0004.2099-3.3.90.31.00.0.100 - F. Recursos: 100 - S. Elemento: 0 - Desdob.: 0 (Para os materiais de Consumo).**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 7.093 (sete mil e noventa e três reais).**DATA:** 06/12/2021.**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 032/2021**PROCESSO Nº. 130/2021****DISPENSA Nº. 057/2021****NOTA DE EMPENHO Nº. 032/2021****CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA FAMILIAR.**CONTRATADA** – FORTES & LOPES LTDA.**OBJETO** – AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA SORTEIO CAMPANHA LAGUNA BRILHA .**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 9 – 02.017-18.541.0004.2099-3.3.90.31.00.0.100 - F. Recursos: 100 - S. Elemento: 0 - Desdob.: 0 (Para os materiais de Consumo).**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 2.284,00 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais).**DATA:** 06/12/2021.**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 3816/2021**PROCESSO Nº. 135/2021****DISPENSA Nº. 58/2021****NOTA DE EMPENHO Nº. 3816/2021****CONTRATANTE** – GABINETE DO PREFEITO.**CONTRATADA** – FREDSON BRANDÃO VASCONCELOS.**OBJETO** – AQUISIÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, DECORAÇÃO DE NATAL NESTE MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 277 – 02.001-27.812.0008.2006-3.3.90.30.00.0.100 - F. Recursos: 100 - S. Elemento: 99 - Desdob.: 0 (Para os materiais de Consumo).**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 11.490,00 (onze mil quatrocentos e noventa reais).**DATA:** 07/12/2021.**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

Lei nº 594/2021, de 14 de dezembro de 2021

“Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº 429 de 27 de junho de 2013 (Institui o Programa Pró Família, e dá outras providências) e da outras providências .”

ADEMAR DALBOSCO , Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei nº 429/2013, que passará ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criado o Programa Pró Família, natureza finalística, que consiste na unificação dos procedimentos de gestão e das ações de segurança alimentar e da saúde no município de Laguna Carapã/MS. (NR)

Art. 2º. Altera o artigo 5º da Lei nº 429/2013, que passará ter a seguinte redação:

“Art. 5º. Integrarão o Programa Pró Família as seguintes ações que objetivam o atendimento de famílias em situação de risco e vulnerabilidade socioeconômica, a promoção social e o acesso às demais ações de políticas públicas:

I - **Nutri Família**, consiste no oferecimento de cesta básica, composta pelos seguintes mantimentos:

- a. 15 kg de arroz;
- b. 02 kg de feijão preto;
- c. 02 kg de feijão carioca;
- d. 05 kg de açúcar cristal;
- e. 03 pacote de macarrão tipo espaguete;
- f. 03 litros de óleo de soja;
- g. 01 lata de 350 gramas de extrato de tomate;
- h. 03 kg de farinha de trigo;
- a. 02 latas de sardinha;
- j. 01 kg de sal;
- k. 01 lata de achocolatado;
- ax. 02 pacotes de biscoito doce; e
- all. 02 pacote de biscoito salgado;

II - **Nutri Leite**, consistente no oferecimento de leite.

III - **kit Mais Saúde**, consistente no oferecimento de produtos de higiene e limpeza, composta pelos seguintes produtos:

- a. 01 unidade de Água Sanitária Água Sanitária de 01 Litro;
- b. 02 unidades de Creme Dental de 70 gramas;
- c. 01 unidade de Desinfetante de 500ml;
- d. 02 unidades de Detergente de 500ml;
- e. 01 unidade contendo 03 Esponja Dupla Face;
- f. 01 unidade contendo 08 de Lã de Aço;
- g. 01 unidade de Papel Higiênico Folha Simples contendo 4 rolos/30m;
- h. 02 unidades de Sabão em Pedra de 150g;
- a. 01 unida de Sabão em Pó de 1kg;
- j. 02 unidades de Sabonete Suave de 80g.

§ 1º. A distribuição dos benefícios de que tratam os incisos I, II e III deste artigo poderá ser efetivada com o auxílio de órgãos governamentais e não governamentais, devidamente cadastrados, conforme critérios a serem estabelecidos pelo órgão gestor.

§ 2º. O Poder Executivo dará ampla divulgação dos benefícios, beneficiários e ações dos recursos oferecidos, bem como o critério para a sua concessão.” (NR).

Art. 3º. Altera o artigo 8º da Lei nº 429/2013, que passará ter a seguinte redação:

“Art. 8º. Fica fixado o número de 900 (novecentas) cestas básicas e Kits Mais Saúde a serem oferecidas a cada 02 (dois) meses aos beneficiários do Art. 5º desta Lei e a quantidade de 5.000 (cinco mil) litros de leite por mês a serem oferecidas diariamente aos beneficiários do inciso II do Art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A retira dos benefícios destes programas será realizado em local determinado pela Secretaria de Assistência Social, através de identificação, a ser concedido pelo Poder Executivo, através da Secretaria de Assistência Social aos beneficiários do Programa.” (NR).

Art. 4º. Altera o artigo 17 da Lei nº 429/2013, que passará ter a seguinte redação:

“Art.17. Os Recursos financeiros que comporão o Programa referido serão utilizados da seguinte fonte:

Fundo de Investimento Sociais – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 5º. Fica acrescido o inciso III no artigo 7º da Lei nº 429/2013, que passará ter a seguinte redação:

“III – Kit Mais Saúde:

- a. Menor renda per capita;
- b. Maior Número de Pessoas na família;
- c. Quando o chefe da família for mulher;
- d. Maior número de crianças entre 00 (zero) e 11 (onze) anos;
- e. Mulheres gestantes e nutrizes;
- f. Quando forem idosos, incapazes de prover o seu próprio sustento;
- g. Maior número de pessoas com deficiência incapazes de prover o seu próprio sustento;
- h. Possuam crianças desnutridas, com acompanhamento da rede pública de saúde; e
- a. Não tenham sido contempladas por qualquer programa social. ”

Art. 6º. Fica revogado o artigo 15 da Lei nº 429/2013.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS, em 14 de dezembro de 2021.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

Lei nº 595/2021, de 14 de dezembro de 2021

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 15,59% (quinze virgula cinquenta e nove por cento) nos vencimentos dos servidores enquadrados na tabela I do anexo I da Lei Complementar 565/2019 de 21 de maio de 2019, para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2.022.

§ 1º. o percentual mencionado no caput do presente artigo recairá também sobre as tabelas 1, 2 e 3 do anexo único da Lei Complementar 038/2018 de 29 de junho de 2018.

§ 2º. o percentual atribuído a tabela mencionada no caput, trata-se de reajuste de vencimentos apurado no período de 01 de maio de 2.019 a 30 de outubro de 2.021 acumulados em 30 meses e corrigido pelo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE. do mês de outubro de 2021.

Art. 2º - Concede complemento sobre a remuneração dos cargos que não atingiram o salário-mínimo vigente no País.
Parágrafo único - A complementação referida no artigo precedente está amparada no Artigo 7º inciso VII da Constituição Federal, e seu valor será definido pela diferença apurada entre a remuneração dos cargos e o salário-mínimo vigente no País.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos deverão ocorrer a partir de 01 de janeiro de 2.022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS, em 14 de dezembro de 2021.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

Lei nº 596/2021, de 14 de dezembro de 2021

"Autoriza o Executivo Municipal a protestar as certidões de dívida ativa correspondente aos créditos tributários e não tributários do Município, e dá outras providências."

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a encaminhar para protesto extrajudicial as Certidões de Dívida Ativa (CDA) referente aos créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º. Compete ao Departamento Tributário Municipal levar a protesto a Certidão de Dívida Ativa (CDA) emitida pela Fazenda Pública Municipal em favor do Município de Laguna Carapã, independente do valor do crédito, e cujos efeitos alcançarão, também, os responsáveis tributários, desde que seus nomes constem da Certidão de Dívida Ativa.

Parágrafo único. Efetivado o protesto sem que o devedor tenha, no prazo legal, quitado o débito, o Jurídico do Município fica autorizado a ajuizar a ação executiva do título, com todos os valores devidamente atualizados, sem prejuízo da manutenção do protesto no tabelionato competente.

Art. 3º. A existência de processo de execução fiscal em curso em favor do Município, na data da publicação desta lei, não impede que o Município também efetue o protesto destes créditos, com os valores devidamente atualizados, sendo de atribuição ao Jurídico do Município a adoção das medidas cabíveis para este fim.

Parágrafo único. No caso descrito no caput deste artigo, deverá ser solicitada autorização judicial para o protesto judicial, e após sua efetivação, será requerida a suspensão da execução fiscal.

Art. 4º. Uma vez quitado integralmente ou parcelado o débito, o devedor deverá encaminhar o comprovante junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos, requerendo para que se proceda a baixa do protesto, sendo este encaminhamento de responsabilidade exclusiva do devedor.

Art. 5º. O pagamento dos valores correspondentes aos emolumentos cartorários devidos pelo protesto dos títulos, colocação, baixa, cancelamento ou qualquer outro que venha incidir de que trata esta Lei, serão custeadas pelo devedor, sendo devidos no momento da quitação do débito pelo devedor ou responsável.

Art. 6º. O Município e o Tabelionato de Protestos de Títulos e Documentos

da Comarca de Laguna Carapã poderão firmar convênio dispondo sobre as condições para realização dos protestos dos títulos de que trata esta Lei, observando o disposto na legislação pertinente.

Art. 7º. Esta lei poderá ser regulamentada através de Decreto no que couber.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS, em 14 de dezembro de 2021.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 052/2021, Processo Administrativo nº 127/2021.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 013/2013 e Decreto Municipal nº 111/2016, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de sacos para lixo, na cor verde, para a coleta de materiais recicláveis, para atendimento do Programa Municipal Coleta Seletiva "Laguna Consciente" do Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Laguna Carapã/MS.

II – HOMOLOGAR EM FAVOR DA EMPRESA:

1491 POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/1	17730	SACO DE LIXO PARA USO INDUSTRIAL PARA COLETA SELETIVA; FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD; COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X105CM (LARGURA X ALTURA MÍNIMA.) COM MICRAGEM DE 0,8MM NA COR VERDE; PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191.	500,00	R\$ 115,000	R\$ 57.500,00	IMAM PLAST
					Valor total	R\$ 57.500,00

VALOR TOTAL R\$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de ordenador de despesa, conforme Decreto nº 296 de 01 de dezembro de 2021;

IV – A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Laguna Carapã/ MS, 14 de dezembro de 2021.

LEANDRO MATOZO

Secretário Municipal de Desenv. Econ. e Agric. Familiar

Ordenador de Despesas – Decreto nº 296/2021

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 479 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre férias".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

CLAUDETE LUZIA VITALI 13/12/2021 à 11/01/2022

CRISTIANE DA SILVA VASQUES PINTO 13/12/2021 à 11/01/2022

IZABEL FERNANDES BEZERRA DA SILVA 13/12/2021 à 11/01/2022

MAGNO VIEIRA DA SILVA 16/12/2021 à 14/01/2022

MARINES GAVA 13/12/2021 à 11/01/2022

MARLENE DIAS DE MELO MAGALHÃES 13/12/2021 à 11/01/2022

PAULO EURICO FRANCO ESPINDOLA 21/12/2021 à 19/01/2022

SILVANA VILAMAIOR ARGUELHO 13/12/2021 à 11/01/2022

SILVIO MATTOSO LOPES 18/12/2021 à 16/01/2022

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 14 dezembro de 2021.

—
Ademar Dalbosco
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA Nº 476 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DA ATA N.º 13/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O Prefeito Municipal de Laguna Carapã** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução das Atas celebradas através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência das Atas celebradas pelo Município.

R E S O L V E**ART. 1º** Designa os servidores, abaixo relacionados para atuarem como fiscais da Ata n.º **13/2021**, referente a Registro de Preços para Aquisições de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para manutenção das Atividades das unidades Básicas de Saúde do Município de Laguna Carapã/MS.**

Fundo Municipal de Saúde	Sr. Neila Perrupato de Souza (Titular) Sr. Ferdinando Galli (Suplente)
--------------------------	---

ART. 2º Os Servidores referidos no art. 1º deverão exercer suas funções como fiscais, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final desta Ata, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.**ART. 3º** Ficará sob a responsabilidade dos fiscais designados:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da ATA, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – O recebimento dos produtos, verificando se está sendo cumprida de acordo com a Ata formalizada, e atestar o respectivo recebimento no verso da (s) Nota (s) Fiscal (is), com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade dos produtos, durante ao período de vigência da Ata, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã – MS, 14 de dezembro de 2021.

ADEMAR DALBOSCO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

PORTARIA Nº 477 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DA ATA N.º 14/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O Prefeito Municipal de Laguna Carapã** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução das Atas celebradas através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência das Atas celebradas pelo Município.

R E S O L V E**ART. 1º** Designa os servidores, abaixo relacionados para atuarem como fiscais da Ata n.º **14/2021**, referente a Registro de Preços para Aquisições de **SACO DE LIXO VERDE, para a coleta de recicláveis, para manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar do Município de Laguna Carapã/MS.**

Fundo Municipal de Meio Ambiente	Sr.ª Mabili Graciely Marques Freitas Sr. Adriano Romeiro de Souza (Suplente)
----------------------------------	---

ART. 2º Os Servidores referidos no art. 1º deverão exercer suas funções como fiscais, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final desta Ata, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º Ficará sob a responsabilidade dos fiscais designados:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da ATA, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - O recebimento dos produtos, verificando se está sendo cumprida de acordo com a Ata formalizada, e atestar o respectivo recebimento no verso da (s) Nota (s) Fiscal (is), com assinatura e identificação;

III - Avaliar continuamente, a qualidade dos produtos, durante ao período de vigência da Ata, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã – MS, 14 de dezembro de 2021.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 2021

Altera a redação da Resolução nº 02/2018, alterada pela Resolução nº 03/2020, que dispõe sobre a concessão de Diárias aos Membros do Poder Legislativo do Município de Laguna Carapã-MS, seus Assessores e Servidores, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, **Senhor FLÁVIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições contidas no inciso IV, do art. 35, e no art. 59 da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 37, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno da Casa Legislativa, e, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Ficam acrescidos os parágrafos 1º e 2º ao art. 2º da Resolução nº 02/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.

§ 1º. As viagens dos Vereadores, Assessores e Servidores serão realizadas preferencialmente no veículo oficial da Câmara Municipal, oportunidade que o veículo será abastecido no Posto de Combustível contratado via procedimento licitatório na cidade de Laguna Carapã.

§ 2º. No caso de viagem para outra Municipalidade que necessite que o veículo seja abastecido, será autorizado o ressarcimento do valor relativo, conforme previsto na Resolução que trata do uso do veículo.

Art. 2º. Fica alterada a redação do § 3º do art. 4º, passando a ser a seguinte:

Art. 4º.

§ 3º. Será pago o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária nos seguintes casos:

I – Deslocamentos dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja distância não ultrapasse a 100 km (cem quilômetros) do Município de Laguna Carapã;

II – Para as viagens com retorno no mesmo dia da partida, independente da distância percorrida, desde que a viagem tenha no mínimo 4 (quatro) horas de duração;

III – Para viagens com utilização de veículo oficial da Câmara Municipal.

Art. 3º. Fica revogado o § 4º do art. 4º, passando a ser a seguinte:

Art. 4º.

§ 3º. Revogado

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS.

Plenário Alexandrino Marques, em 13 de Dezembro de 2021.

FLÁVIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
169/2021**ROCESSO Nº **2 95 /2021** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **1 69 /2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ORTESE E PRÓTESE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS** . Empresa Vencedora : **ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** , com o s lotes 001 , 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, totalizando o valor de R\$ 7.794.898,57 (sete milhões setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **2 95 /2021** referente ao Pregão Presencial nº **1 69 /2021** – **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 3 89 /2021. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **2 95 /2021** referente ao Pregão Presencial nº **1 69 /2021** – **Márcio Grei Alves Vital de Figueiredo** , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 0 52 /2021 . Naviraí – MS, 14 de dezembro de 2021 .

(-:

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 1 69 /2021

:-)

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura d a Ata de Registro de Preço nº **094 / 2021** , gerada através do PROCESSO nº 2 95 /2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 1 69 /2021. **OBJETO : REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ORTESE E PRÓTESE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS** . Empresa: **ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** , CNPJ 03.785.610/0001-36 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preço nº 094 /2021* , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento. **Adriano Hilário Talarico Soletti** , Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 14 de dezembro de 2021 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos**AVISO DE ADENDO – TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2021.**

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 281/2021 – Tomada de Preço nº. 014/2021.**

O Adendo estará disponível no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí/MS, 14 de dezembro de 2021.

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

VIGILANCIA SANITARIA/GERENCIA DE SAUDE**Decisão de Infração Sanitária 30.838/21**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 29/04/2021.

Autuado: Gilmara Alves dos Santos Lagos

CPF: 614.532.181-49

Data da decisão: 16/07/2021

Processo nº:30.838/2021

Localidade: Rua Elizabeth S. Culpi, nº 151 - Harry Amorim Costa

Tipificação da infração: Art 7º da Lei 1.800/13

Julgador: José Mário Fernandes - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse Processo Administrativo Sanitário.

Matéria enviada por NATALIA HERNANDES

VIGILANCIA SANITARIA/GERENCIA DE SAUDE**Decisão de Infração Sanitária 30.856/21**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 07/05/2021.

Autuado: Manoel Oséias da Cruz

CPF: 022.716.301-00

Data da decisão: 09/08/2021

Processo nº:30.856/2021

Localidade: Av. Caiuás, nº 04 - Sol Nascente

Tipificação da infração: Art 7º da Lei 1.800/13

Julgador: José Mário Fernandes - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse Processo Administrativo Sanitário.

Matéria enviada por NATALIA HERNANDES

VIGILANCIA SANITARIA/GERENCIA DE SAUDE

Decisão de Infração Sanitária 30.847/21

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 28/04/2021.

Autuado: Taine Santos da Rocha

CPF: 040.589.961-02

Data da decisão: 23/07/2021

Processo nº:30.847/2021

Localidade: Rua Gardênia, nº 814 - Sol Nascente

Tipificação da infração: Art 7º da Lei 1.800/13

Julgador: José Mário Fernandes - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Aplico multa no valor de 50 UFN.

Matéria enviada por NATALIA HERNANDES

VIGILANCIA SANITARIA/GERENCIA DE SAUDE

Decisão de Infração Sanitária 30.833/21

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 03/04/2021.

Autuado: Maria Alice S. Pereira

CPF: 024.784.741-07

Data da decisão: 22/07/2021

Processo nº:30.833/2021

Localidade: Rua Belírio Pereira de Souza, nº 508 - Centro

Tipificação da infração: Art 7º da Lei 1.800/13

Julgador: José Mário Fernandes - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Aplico multa no valor de 50 UFN.

Matéria enviada por NATALIA HERNANDES

VIGILANCIA SANITARIA/GERENCIA DE SAUDE

Decisão de Infração Sanitária 30.862/21

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 28/04/2021.

Autuado: Solange Maria Pereira da Silva

CPF: 972.644.071-87

Data da decisão: 16/07/2021

Processo nº:30.862/2021

Localidade: Rua Vitória, nº 249 - Centro

Tipificação da infração: Art 7º da Lei 1.800/13

Julgador: José Mário Fernandes - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse Processo Administrativo Sanitário.

Matéria enviada por NATALIA HERNANDES

VIGILANCIA SANITARIA/GERENCIA DE SAUDE**Decisão de Infração Sanitária 30.861/21**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 27/04/2021.

Autuado: Rosa Aparecida Moreira

CPF: 972.402.497-00

Data da decisão: 25/06/2021

Processo nº:30.861/2021

Localidade: Rua Angela Franciscate, nº 255 - Centro

Tipificação da infração: Art 7º da Lei 1.800/13

Julgador: José Mário Fernandes - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse Processo Administrativo Sanitário.

Matéria enviada por NATALIA HERNANDES

VIGILANCIA SANITARIA/GERENCIA DE SAUDE**Decisão de Infração Sanitária 30.846/21**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 28/04/2021.

Autuado: Délia Aurora Armoa Fleitas

CPF: 704.908.871-47

Data da decisão: 25/06/2021

Processo nº:30.846/2021

Localidade: Rua Gardênia, nº 1061 - Portal Residence

Tipificação da infração: Art 7º da Lei 1.800/13

Julgador: José Mário Fernandes - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse Processo Administrativo Sanitário.

Matéria enviada por NATALIA HERNANDES

VIGILANCIA SANITARIA/GERENCIA DE SAUDE**Decisão de Infração Sanitária 30.860/21**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 30/04/2021.

Autuado: Odete Telles da Silva

CPF: 404.783.271-53

Data da decisão: 16/07/2021

Processo nº:30.860/2021

Localidade: Rua Clemente de Oliveira, nº 67 - Centro

Tipificação da infração: Art 7º da Lei 1.800/13

Julgador: José Mário Fernandes - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse Processo Administrativo Sanitário.

Matéria enviada por NATALIA HERNANDES

VIGILANCIA SANITARIA/GERENCIA DE SAUDE**Decisão de Infração Sanitária 30.783/21**

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da lei Municipal 1.111/03; e Decreto 37/21, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 31/03/2021.

Autuado: Roberson dos Santos Silva

CPF: 008.255.241-05

Data da decisão: 19/11/2021

Processo nº:30.783/2021

Localidade: Rua Botocudos, nº 478- Centro

Tipificação da infração: Art 2º, §1º, 3º, 8º, 20, §1º, 36, 37 do Decreto 37/21.

Julgador: José Mário Fernandes - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Aplico multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais)

Matéria enviada por NATALIA HERNANDES

VIGILANCIA SANITARIA/GERENCIA DE SAUDE**Decisão de Infração Sanitária 30.845/21**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 19/05/2021.

Autuado: Antônio Davi Soares

CPF: 020.954.581-09

Data da decisão: 26/11/2021

Processo nº:30.845/2021

Localidade: Rua Elias Zeni, nº 845 - Odecio Nunes de Matos

Tipificação da infração: Art 7º da Lei 1.800/13

Julgador: José Mário Fernandes - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Aplico multa no valor de 50 UFN.

Matéria enviada por NATALIA HERNANDES

NAVIRAIPREV**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 – PROCESSO Nº. 384/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 242/2019 “ADESÃO A CARONA”**

Contratante: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV

Contratada: S.H INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº. 06.048.539/0001-05

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada, bem como de acordo com o Parecer Jurídico

Alteração Contratual: O prazo de vigência do Contrato será acrescido de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de **23/12/2021** até o dia **22/04 /202 2** .

Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 51/2020 (pela contratante) e Thiago Almeida de Souza (pela Contratada).

Data: 12 de dezembro de 2021.

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 361/2019.**

Processo Licitatório nº 285/2019 – Pregão Presencial nº 185/2019.

Partes: Município de Naviraí e a Empresa **INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME** .

Objeto: Alterações da Cláusula Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), correspondente ao valor contratado pelo período, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), e o prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/11/202 1 até o dia 19/11/202 2 .

Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações correlatas.

Assinam: Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021, pela Contratante, e Sra. Sandra Mara Denega, pela Contratada.

Naviraí (MS), 29 de outubro de 2021 .

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 362/2019.**

Processo Licitatório nº 285/2019 – Pregão Presencial nº 185/2019.

Partes: Município de Naviraí e a Empresa **INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME** .

Objeto: Alterações da Cláusula Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo - Do Valor e Sexta – Do Prazo - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) , correspondente ao valor contratado pelo período, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) e o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/11/2020 até o dia 19/11/2021.

Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações correlatas.

Assinam: Sr. Fabiano Costa , Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021 , pela Contratante, e Sra. Sandra Mara Denega , pela Contratada .

Naviraí (MS), 29 de outubro de 2021 .

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

Núcleo de Licitações e Contratos

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2021.

PROCESSO Nº 300 /2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 170 /2021.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TELA SOLDADA MF 113 PARA CONCRETO ARMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 35/2021.** Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**. Sâmia Aparecida Nunes - Pregoeira / Portaria nº 390 /2021. Naviraí - MS, 14 de dezembro de 2021.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 192/2021

Dispõe sobre cedência do Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências. EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º O Plenário e demais dependências da Câmara Municipal poderá ser cedido a outras entidades e/ou instituições públicas e privadas, mediante as seguintes condições a serem cumpridas pelo solicitante:

I – Os pedidos de cedência das dependências da Câmara Municipal deverá ser realizada por meio de requerimento/ofício, por escrito, com a assinatura do responsável pelo Órgão solicitante, contendo informações do que se trata o evento, data e horário de início e fim do evento (incluindo período para decoração, caso seja necessário);

II - Deverão ser adotadas as medidas para prevenção do contágio ao COVID-19, tais como uso frequente de álcool em concentração de 70% e uso de máscara de proteção durante todo o período que permanecer no recinto da Câmara Municipal;

III – Fica obrigatório e de inteira responsabilidade do solicitante providenciar todo o material de limpeza e de consumo que vá utilizar no evento;

IV – O Solicitante deverá, ao término do evento, providenciar, imediatamente, o desmonte de toda estrutura utilizada, retirada de equipamentos, painéis, tapetes e demais itens utilizados e realizar a limpeza do Plenário, da recepção, dos banheiros e demais dependências utilizadas durante o evento;

V – A Câmara Municipal não se responsabilizará por equipamentos e/ou objetos deixados nas dependências do prédio desta Casa de Leis, ficando o órgão solicitante responsável pela preservação dos mesmos;

VI – O Solicitante fica responsabilizado por quaisquer danos causados aos equipamentos, móveis e ao prédio da Câmara Municipal, durante a cedência, para fins de resguardo do patrimônio do Legislativo;

VII – A Câmara Municipal não disponibilizará qualquer equipamento e serviço de transmissão, filmagens e sonorização, que deverá ser providenciados pelo solicitante, salvo quando houver pedido justificado de entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de dezembro de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**Prorrogação de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - Secretaria Municipal de Saúde - Recepcionista****Prorrogação de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde de Nioaque/MS**

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS				
Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.				
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
076/SESANI/2021	CRISTIANE RODRIGUES FARIAS	Prorrogação de Contrato de Recepcionista para prestar serviço em caráter temporário em Secretaria Municipal de Saúde	14/12/21 a 14/03/22 R\$ 1.100,00	Cristiane Rodrigues Farias Antonio Raimundo da Silva, Valdir Couto de Souza Junior.

Matéria enviada por ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA

**Rescisão Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - Secretaria Municipal de Saúde
Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde de Nioaque**

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS				
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.				
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal.				
Dotação Orçamentária: 001.10..302.0501.2008.3.1.90.04.00-102 - Recurso Próprio.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Data de Rescisão	Assinaturas
043/SESANI/2020	TATHIANA TEIXEIRA DUTRA	Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado de Enfermeira	Data: 12/12/2021	Tathiana Teixeira Dutra, Antonio Raimundo da Silva, Valdir Couto de Souza Junior

Matéria enviada por ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA

**Prorrogação de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - Secretaria Municipal de Saúde - Copeira
Prorrogação de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde de Nioaque/MS**

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS				
Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.				
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
072/SESANI/2021	CIRLENE APARECIDA ALVES RAMOS	Prorrogação de Contrato de Copeira para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Mista Aroldo Lima Couto	01/11/2021 a 01/03/22 R\$ 1.100,00	Cirlene Aparecida Alves Ramos Antonio Raimundo da Silva, Valdir Couto de Souza Junior.

Matéria enviada por ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA

**RESCISÕES DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME	FUNÇÃO	LOCAL
002/SEDUC/2021	19/07/2021	Angelita Cardoso Pedroso	Merendeira	Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva -Polo
003/SEDUC/2021	19/07/2021	Rosenil Santos Vieira Cardoso	Merendeira	Extensão Praça dos Heróis
016/SEDUC/2021	02/08/2021	Conceição Couto Brum	Merendeira	EM Dr. José Garcia Netto
023/SEDUC/2021	02/08/2021	Rosinha Marcondes de Souza	Merendeira	EM Guilherme Corrêa da Silva-Polo
028/SEDUC/2021	02/08/2021	Raquel Aparecida da Silva Batista	Merendeira	CEI Rita Lopes de Andréa
029/SEDUC/2021	02/08/2021	Zabelinha Miranda da Silva	Merendeira	EMI Professor Eugenio de Souza
030/SEDUC/2021	02/08/2021	Maria Rosa Ojeda Melo da Silva	Merendeira	EMI Gabriel Laureano

Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME	FUNÇÃO	LOCAL
004/SEDUC/2021	02/08/2021	Constância Tereza Galeano Cabrocha	Zeladora	EMI Professor Eugenio de Souza
017/SEDUC/2021	02/08/2021	Evandro José da Silva Cunha	Zelador	CEI Rita Lopes de Andréa
020/SEDUC/2021	02/08/2021	Irene Silva dos Santos Ferreira	Zeladora	EM Guilherme Corrêa da Silva-Polo
022/SEDUC/2021	02/08/2021	Sirlene Tenório Marques de Figueiredo	Zeladora	EM Guilherme Corrêa da Silva-Polo
024/SEDUC/2021	02/08/2021	Rute Monteiro Alêm de Sousa	Zeladora	CEI Amália Martins Gazote
027/SEDUC/2021	02/08/2021	Rosimeire de Araújo Machado	Zeladora	EM Dr. José Garcia Netto
038/SEDUC/2021	02/08/2021	André Rodrigues de Souza Samuel	Zelador	CEI Rita Lopes de Andréa
058/SEDUC/2021	02/08/2021	Angela dos Santos Soares	Zeladora	EM Guilherme Corrêa da Silva-Polo
063/SEDUC/2021	02/08/2021	Rosenir da Cunha Marques	Zeladora	EMI Gabriel Laureano
064/SEDUC/2021	02/08/2021	Francielle dos Santos Rodrigues	Zeladora	EM Guilherme Corrêa da Silva-Polo
065/SEDUC/2021	02/08/2021	Ana Karolina Gonçalves Aran	Zeladora	EM Guilherme Corrêa da Silva-Polo
066/SEDUC/2021	02/08/2021	Érica Pereira da Silva	Zeladora	EM. Noé Nogueira-Polo
067/SEDUC/2021	02/08/2021	Francieli do Oliveira Santos	Zeladora	CEI Rita Lopes de Andréa
071/SEDUC/2021	01/09/2021	Maritana Verissimo dos Santos	Zeladora	EM Guilherme Corrêa da Silva-Polo
084/SEDUC/2021	03/11/2021	Ivonete D'Hora Silva	Zeladora	CEI Rita Lopes de Andréa

Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME	FUNÇÃO	LOCAL
005/SEDUC/2021	19/07/2021	Rita Nunes Vilalba	Auxiliar de Serviços Gerais	EM Guilherme Corrêa da Silva-Polo
007/SEDUC/2021	19/07/2021	Isabelly Arruda da Costa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	EM Guilherme Corrêa da Silva-Polo
008/SEDUC/2021	19/07/2021	José Carlos Peixoto de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	CEI Amália Martins Gazote
009/SEDUC/2021	19/07/2021	Valdir Cardoso Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	EM. Noé Nogueira-Polo
010/SEDUC/2021	19/07/2021	Alberto Loubet Neto	Auxiliar de Serviços Gerais	EM. 03 de Dezembro
018/SEDUC/2021	02/08/2021	Rosely Teodoro de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	CEI Rita Lopes de Andréa
026/SEDUC/2021	02/08/2021	Wigor Silva dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	EM Dr. José Garcia Netto
057/SEDUC/2021	02/08/2021	Laurinete Marques Figueiredo	Auxiliar de Serviços Gerais	EMI Professor Eugenio de Souza
060/SEDUC/2021	02/08/2021	Jovelina da Silva Ojeda Siqueira	Auxiliar de Serviços Gerais	EMI Gabriel Laureano
069/SEDUC/2021	10/08/2021	Rosimar da Silva Romano	Auxiliar de Serviços Gerais	CEI Amália Martins Gazote

Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME	FUNÇÃO	LOCAL
011/SEDUC/2021	19/07/2021	Lucas dos Santos Cardoso Rosa	Motorista de ônibus escolar	Transporte Escolar
012/SEDUC/2021	19/07/2021	Luiz Fernando de Almeida Fortes	Motorista de ônibus escolar	Transporte Escolar
014/SEDUC/2021	19/07/2021	Natal de Souza Santos	Motorista de ônibus escolar	Transporte Escolar
015/SEDUC/2021	19/07/2021	Roberto Carlos Miranda Marques	Motorista de ônibus escolar	Transporte Escolar
031/SEDUC/2021	02/08/2021	Ariney Lisbôa Corrêa	Motorista de ônibus escolar	Transporte Escolar
032/SEDUC/2021	02/08/2021	Denisio da Silva Caçaudo	Motorista de ônibus escolar	Transporte Escolar
033/SEDUC/2021	02/08/2021	Afonso Marques Pereira	Motorista de ônibus escolar	Transporte Escolar
034/SEDUC/2021	02/08/2021	Mauricio Pereira dos Santos	Motorista de ônibus escolar	Transporte Escolar
035/SEDUC/2021	02/08/2021	Luiz Carlos de Melo	Motorista de ônibus escolar	Transporte Escolar
036/SEDUC/2021	02/08/2021	Juberivaldo Alem	Motorista de ônibus escolar	Transporte Escolar
072/SEDUC/2021	13/09/2021	Marcelino Lisboa	Motorista de ônibus escolar	Transporte Escolar
078/SEDUC/2021	18/10/2021	José Marcino Lisboa	Motorista de ônibus escolar	Transporte Escolar
079/SEDUC/2021	18/10/2021	Jucelino Mendes Nunes	Motorista de ônibus escolar	Transporte Escolar
080/SEDUC/2021	18/10/2021	Luciano Alves de Oliveira	Motorista de ônibus escolar	Transporte Escolar
082/SEDUC/2021	21/10/2021	João Aparecido Prates	Motorista de ônibus escolar	Transporte Escolar

Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME	FUNÇÃO	LOCAL
006/SEDUC/2021	19/07/2021	Bruna Carolina Soares Verissimo	Agente Administrativo	EM Guilherme Corrêa da Silva-Polo

Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME	FUNÇÃO	LOCAL
068/SEDUC/2021	02/08/2021	Ana Flavia Falcão Paes	Agente de Inclusão	CEI Amália Martins Gazote
074/SEDUC/2021	20/09/2021	Mailson Pires de Souza	Agente de Inclusão	EM Dr. José Garcia Netto
075/SEDUC/2021	20/09/2021	Cristino Laucidio Medina Marques Pinheiro	Agente de Inclusão	EMI Gabriel Laureano
083/SEDUC/2021	25/10/2021	Camila Arce da Costa	Agente de Inclusão	EMI Gabriel Laureano
085/SEDUC/2021	08/11/2021	Elis Regina da Silva Pereira	Agente de Inclusão	EMI Professor Eugenio de Souza

Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME	FUNÇÃO	LOCAL
019/SEDUC/2021	02/08/2021	Lidiana de Matos Larrea	Inspetora de Alunos	EM Guilherme Corrêa da Silva-Polo
021/SEDUC/2021	02/08/2021	Rosyane Cardoso Scardim	Inspetora de Alunos	EM Guilherme Corrêa da Silva-Polo
025/SEDUC/2021	02/08/2021	Katia Izabel Ojeda Mello	Inspetora de Alunos	CEI Amália Martins Gazote

Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME	FUNÇÃO	LOCAL
040/SEDUC/2021	02/08/2021	Ana Grazieli Romero Franco	Atendente de Creche	CEI Rita Lopes de Andréa

041/SEDUC/2021	02/08/2021	Andreia Barbosa Lopes Bastos	Atendente de Creche	CEI Rita Lopes de Andréa
042/SEDUC/2021	02/08/2021	Andréa de Lima dos Santos	Atendente de Creche	CEI Rita Lopes de Andréa
043/SEDUC/2021	02/08/2021	Cristiane Nunes Alencar	Atendente de Creche	CEI Rita Lopes de Andréa
044/SEDUC/2021	02/08/2021	Cyntia de França Bilhar	Atendente de Creche	CEI Rita Lopes de Andréa
045/SEDUC/2021	02/08/2021	Daira Fernandes Romero Henrique	Atendente de Creche	CEI Rita Lopes de Andréa
046/SEDUC/2021	02/08/2021	Elitânia de Oliveira Lopes	Atendente de Creche	CEI Rita Lopes de Andréa
047/SEDUC/2021	02/08/2021	Helen Nascimento Lima	Atendente de Creche	CEI Rita Lopes de Andréa
048/SEDUC/2021	02/08/2021	Janaina Sotolani Suares	Atendente de Creche	CEI Rita Lopes de Andréa
049/SEDUC/2021	02/08/2021	Juceléia Prates dos Santos	Atendente de Creche	CEI Rita Lopes de Andréa
050/SEDUC/2021	02/08/2021	Karen Areco Pereira	Atendente de Creche	CEI Rita Lopes de Andréa
051/SEDUC/2021	02/08/2021	Marilei Fernandes de Melo Ramires	Atendente de Creche	CEI Rita Lopes de Andréa
052/SEDUC/2021	02/08/2021	Nilcéia Dias Joaquim	Atendente de Creche	CEI Rita Lopes de Andréa
053/SEDUC/2021	02/08/2021	Pamella Grulett de Andrade	Atendente de Creche	CEI Rita Lopes de Andréa
054/SEDUC/2021	02/08/2021	Roseneide Maria da Silva de Melo	Atendente de Creche	CEI Rita Lopes de Andréa
055/SEDUC/2021	02/08/2021	Sonymara Maciel de Carvalho	Atendente de Creche	CEI Rita Lopes de Andréa
056/SEDUC/2021	02/08/2021	Vanessa Barbosa Pereira Pinto	Atendente de Creche	CEI Rita Lopes de Andréa
059/SEDUC/2021	02/08/2021	Geovanna Mayara Ferreira Ceolin	Atendente de Creche	CEI Rita Lopes de Andréa
061/SEDUC/2021	02/08/2021	Paula Lisboa Vicente	Atendente de Creche	CEI Rita Lopes de Andréa
062/SEDUC/2021	02/08/2021	Roseli Uchoa Bezerra	Atendente de Creche	CEI Rita Lopes de Andréa
070/SEDUC/2021	17/08/2021	Luany Areco Pereira	Atendente de Creche	CEI Rita Lopes de Andréa
073/SEDUC/2021	13/09/2021	Rosaina Rodrigues da Silva	Atendente de Creche	CEI Rita Lopes de Andréa
081/SEDUC/2021	20/10/2021	Luiza Cavalheiro Lopes	Atendente de Creche	CEI Rita Lopes de Andréa

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 072/ GAB /2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46/2021

PREGÃO: 22/2021

Fica pelo presente termo, retificado o **Extrato do Termo Aditivo** referente ao Processo Administrativo 46/2021, PREGÃO 22/2021.

Onde se lê:

Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais) elevando o valor final da contratação **para R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).**

Leia-se:

Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais) elevando o valor final da contratação **para R\$ 85.620,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais).**

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Nioaque-MS, 14 de dezembro de 2021.

Vagner Alves Ribeiro Guimaraes

Pregoeiro

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

Extrato TÉRMINO DE LICENÇA MATERNIDADE

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PROFESSOR EUGENIO DE SOUZA				
Nome	Classe	Hora aula	HABILITAÇÃO	periodo de convocação
	Nível			
Ingrid Borges da Silva	AII	42	Ciências Sociais e Educação Intercultural	19/05/2020 até o final da Licença a Maternidade.

Obs: Informamos o **Término da Licença a Maternidade em 17/12/2021** da professora convocada pelo Decreto nº 088/2020 para o 2º semestre do Ano Letivo de 2020.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

LEI Nº 2600/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nioaque -MS, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências*".

O Prefeito do Município de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nioaque, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades

da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Nioaque para o exercício de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 59.904.800,00 importando o Orçamento Fiscal em R\$ 44.389,461,00 e o Orçamento da Seguridade Social em 15.515.339,00.

Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único: Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado a criação, remanejamento e alteração das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR EM R\$
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.340.990,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	999.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	141.326,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.298.074,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.900,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	6.989.490,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.110.000,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	0,00
RECEITA TOTAL	59.904.800,00

Parágrafo único: Durante o exercício financeiro de 2022 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 5º O Orçamento para o exercício de 2022, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 6º Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

Art. 7º A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R\$
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	2.720.000,00
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	1.211.200,00
Procuradoria Jurídica	2.299.000,00
Controladoria Geral	136.300,00
Departamento de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente	331.800,00
Secretaria Municipal de Governo	1.580.659,80
Secretaria Municipal de Finanças	1.369.550,00
Secretaria Municipal de Educação	7.990.355,20
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural	2.505.200,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	782.100,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	9.326.780,00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	1.000.700,00
FUNDOS MUNICIPAIS	
Fundo Municipal de Saúde	12.477.865,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.632.390,00
Fundo Municipal de Investimento Social	207.400,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	13.850,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	11.203.930,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	50.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	20.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário	161.100,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Recursos sob Supervisão da Secretaria de Finanças	2.789.620,00
Reserva de Contingência	95.000,00
TOTAL GERAL	59.904.800,00

O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

§ 1º Se houver excesso de arrecadação em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e especial até o limite do excesso, evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos por fontes de receita.

§ 2º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais decorrentes de Superávit Financeiro até o limite do total apurado conforme o estabelecido no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei 4.320/64;

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Fontes de Recursos com dígito inicial "2" para atender aos créditos orçamentários por Superávit Financeiro no exercício de 2022.

Art. 10 Dentro do limite previsto no artigo anterior e em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/01 e alterações posteriores, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista nesta Lei Orçamentária.

§1º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, ou entre programas no âmbito de cada órgão ou entre unidades orçamentárias, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§ 2º Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações, até o limite do valor das dotações, visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

- I. insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;
- II. insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;
- III. suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
- IV. suplementação para atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por força da estimativa de receita inferior ao previsto no percentual fixado nesta lei, nos termos do art. 29 A da Constituição Federal;
- V. suplementações para remanejamento dos saldos orçamentários apurados nas unidades que serão criadas, extintas, fusionadas ou incorporadas, para implementação das disposições das leis que alterarão a estrutura administrativa da prefeitura municipal;
- VI. suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde;
- VII. suplementações para atender insuficiência de dotação dentro da mesma fonte de recursos ou atender alterações nas fontes de receita por força de novas normas legais;
- VIII. créditos adicionais especiais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

Art. 11 Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

- I. tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
- II. proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;
- III. contratar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, para atender insuficiência de caixa, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos da legislação vigente;
- IV. firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamento ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;
- V. promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município e com as entidades constante no Anexo I desta lei;
- VI. firmar termos de colaboração e de fomento precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e e que poderá ser considerado dispensado ou inexigível se a entidade beneficiária estiver nominadas no anexo a esta lei ou se for autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária nas transferências de recursos a título de subvenção e nos casos estabelecidos pela Lei 13.109/2014;
- VII. firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, nos termos da lei 4.320/64, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

VIII. conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e nº 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;

IX. suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2021, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2021, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;

X. registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variação de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de empenhos e de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;

XI. conceder anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, entre outros, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo que a renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária foi considerada na estimativa de receita constante desta Lei.

XII. dispensar a restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais);

XIII. implementar, de acordo a disponibilidade financeira, o Plano Municipal de Educação.

XIV. adequar as dotações orçamentárias dos contratos com vigência em 2022 aos novos programas, projetos e atividades constantes deste orçamento e do Plano Plurianual/ 2022, desde que sejam compatíveis, sem apostilamento.

Art. 12 Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2022 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Art. 13 Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o exercício de 2022 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

Unidades Orçamentárias	Despesa Total R\$
Fundo Municipal de Saúde	12.477.865,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.63.2390,00
Fundo Municipal de Investimento Social	207.400,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	13.850,00
Funde de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	11.203930,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	50.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	20.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário	161.100,00

Art. 14 Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2021, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2021, e até o limite de 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.

Art. 15 Consta nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme art. 8º da Portaria nº 163 de 04.05.01 da STN.

Art. 16 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque - MS, 25 de novembro de 2021.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADES	001	GABINETE DO PREFEITO

CAMPO DE ATUAÇÃO	
Gabinete do Prefeito órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal compete:	
I – A coordenação, a supervisão, o controle e o gerenciamento das atividades de apoio ao Prefeito Municipal;	
II – A assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal na sua representação institucional e social e o apoio protocolar nos atos públicos que ele participar;	
III – o recebimento, a triagem, o estudo e o preparo de expediente, correspondência e documentos de interesse do Prefeito Municipal, bem como o acompanhamento e o controle da execução das determinações dele emanadas;	
IV – A prestação de assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político e administrativas com entidades públicas e privadas, associações e público em geral; e	
V – Assistir ao Prefeito Municipal e os órgãos e as entidades da administração municipal em matérias de sua competência.	Lei Municipal nº 2407/2014 de 15/05/2014

ÓRGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADES	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CAMPO DE ATUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Governo, órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, responsável pela coordenação e supervisão de todas as atividades das secretarias municipais; em especial compete:

I – A formação, e a condução da política de administração dos recursos humanos, a coordenação e a execução das atividades de pagamento, cadastramento, recrutamento e seleção de pessoal para órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como propor programas de capacitação de pessoal;

II – A formação, a elaboração e a administração do plano de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, a fixação, o controle do quadro de lotação, o estudo e a proposição das políticas de definição dos sistemas remuneratórios;

III – O acompanhamento da regularidade dos recolhimentos das contribuições ao sistema de previdência social dos servidores municipais e a administração do programa de assistência social, saúde e de perícia médica;

IV – O estudo das proposições de criação, transformação ou extinção de cargos em comissão, função de confiança e a elaboração dos atos respectivos e os de provimento e vacância de cargos e funções públicas;

V – A formação, e a promoção da implementação de políticas e diretrizes relativas às atividades de administração de material, de serviços, patrimonial, de transportes, de comunicações administrativas e de guarda de materiais de consumo, permanente e equipamentos;

VI – A organização, e a manutenção dos serviços de protocolo, tramitação e distribuição de documentos, correspondências e processos e a prestação dos serviços de manutenção e conservação de prédios públicos, locação, alienação e cessão de uso de bens municipais e a negociação para uso de imóveis de propriedade do Estado, da União ou de terceiros pelo Município;

VII – a apuração de denúncias relativas a infrações disciplinares de agentes e servidores municipais e a abertura e condução de processo administrativo disciplinar, bem como a aplicação das penalidades cabíveis, ressalvadas as de competência privativa do Prefeito Municipal;

VIII – a gestão dos serviços de suprimento, mediante a realização dos processos licitatórios e a manifestação nas dispensas e inexigibilidades nas compras e contratações para órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como a organização e manutenção do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal;

IX – O planejamento, e a coordenação das atividades relativas à tecnologia de informações, no que tange a sistemática, modelos, técnicas e ferramentas, bem como definição e desenvolvimento da configuração física e lógica dos sistemas usados ou operados em rede pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

X – A promoção da infraestrutura tecnológica de comunicação, necessárias à integração e operação de sistemas estruturantes, das atividades administrativas e operacionais e da comunicação eletrônica oficial entre os órgãos e entidades da Administração Municipal;

XI – A implantação de soluções tecnológicas de tratamento de informação na Administração Municipal, que subsidiem a tomada de decisões e o planejamento de políticas públicas;

XII – A coordenação, a supervisão e o controle de rotinas e procedimentos administrativos vinculados aos sistemas de recursos humanos e suprimento de bens e serviços para que os órgãos e entidades municipais possam executar suas atividades operacionais de forma eficiente; e

XIII – A promoção, a implantação e a gestão das atividades de organização, registro e guarda de documentos municipais e a manutenção do arquivo público municipal, assegurando a consulta a processos e documentos preservados.

Lei Municipal nº 2407/2014 de 15/05/2014

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADES	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CAMPO DE ATUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças, órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, compete:

I – A coordenação geral das atividades da administração, com vistas a garantir a unidade ao planejamento do ordenamento administrativo, da organização e do controle dos processos de gestão, bem como a otimização de recursos e a eficiência operacional priorizando o atendimento à população;

II – A orientação aos órgãos e entidades municipais sobre a proposição de seus orçamentos e consolidação das propostas, controle, acompanhamento e execução do orçamento anual;

III – O acompanhamento da execução orçamentária municipal, mediante a manutenção de registros de utilização dos recursos orçamentários alocados ao atendimento das despesas de custeio e de investimentos dos órgãos da administração direta da Prefeitura Municipal;

IV – O levantamento dos gastos com pessoal, material, serviços e encargos diversos, instalações, material permanente e equipamentos para proposição da programação das despesas de custeio e de capital e sua inclusão no orçamento anual do Município, em articulação com as demais gerências;

V – A coordenação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e do Orçamento Plurianual do Município, observadas as normas da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal, em conjunto com as demais gerências.

Lei Municipal nº 2407/2014 de 15/05/2014

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADES	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO DE ATUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, órgão de atuação diretamente subordinado ao Prefeito compete:

I – A formação, em articulação com o Conselho Municipal de Saúde, da política de saúde do Município e sua execução, mediante promoção da integração, disseminação e hierarquizado dos serviços da saúde, em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde;

II – A coordenação, a supervisão e a execução de programas, projetos, atividades e ações vinculadas ao Sistema Único de Saúde, em articulação com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e com o Ministério da Saúde;

III – A coordenação e a execução das ações de controle sanitário do meio ambiente e de saneamento básico, em articulação com as Secretarias que têm atuação complementar nesta área;

IV – A coordenação, a fiscalização e a execução das ações de vigilância sanitária e a aplicação do ordenamento normativa de defesa sanitária vegetal e animal, no território do Município;

V – A promoção de medidas preventivas de proteção à saúde, em especial, as de caráter imunológicas e educativas, concernentes ao perfil epidemiológico do Município e as ações de prevenção da saúde bucal;

VI – A identificação, o cadastramento, a inspeção e auditoria dos estabelecimentos médico-hospitalar de referências para credenciamento e prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde;

VII – A promoção da interação das atividades públicas e privadas, coordenando a prestação dos serviços de saúde e estabelecendo normas, parâmetros e critérios necessários ao padrão de qualidade exigido, no nível de competência do Município;

VIII – A administração, a coordenação, manutenção a execução e controle dos serviços de saúde prestados pela rede pública de ambulatorios, postos, laboratórios e hospitais para a prevenção à saúde da população;

IX – A distribuição de medicamentos, como atividade da assistência farmacêutica, em consonância com a política e diretrizes do Sistema Único de Saúde;

X – A execução dos serviços de vigilância epidemiológica e de saúde do trabalhador e colaboração na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana;

XI – A promoção e coordenação da integração das atividades de prestação de serviços de saúde no Município, visando em caráter permanente, de ações voltadas à humanização do atendimento a saúde;

Lei Municipal nº 2407/2014 de 15/05/2014

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADES	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO DE ATUAÇÃO

<p>A Secretaria Municipal de Educação, órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, compete:</p> <p>I – A formação, o planejamento, organização, o controle e a implementação da política educacional do Município, fundamentada nos objetivos de desenvolvimento político e social das comunidades e a concretização do processo educacional de forma democrática e participativa, destacando a função social da escola na formação e transformação do cidadão em harmonia com o Conselho Municipal de Educação;</p> <p>II – A elaboração e implementação de programas, projetos e atividades educacionais, com atuação, prioritária no ensino fundamental e pré-escolar;</p> <p>III – A formação do Plano Municipal de Educação, em articulação com os órgãos integrantes do sistema de ensino municipal e com segmentos representativos da sociedade e da comunidade escolar;</p> <p>IV – A integração das ações do Município visando à erradicação do analfabetismo, a melhoria da qualidade do ensino e a valorização dos profissionais de educação;</p> <p>V – A administração, e a execução das atividades de educação especial, infantil e fundamental por intermédio das suas unidades orgânicas e da Rede Municipal de Ensino;</p> <p>VI – O acompanhamento e o controle da aplicação dos recursos financeiros de custeio e investimento no sistema e no processo educacional do Município, para fins de avaliação e verificação do cumprimento das obrigações constitucionais;</p> <p>VII – O diagnóstico permanente, quantitativo e qualitativo, das características e qualificações do magistério, da população estudantil e da atuação das unidades escolares e sua compatibilidade com as demandas identificadas;</p> <p>VIII – A coordenação, a supervisão e o controle das ações do Município relativas ao cumprimento das determinações constitucionais referentes à educação, visando à preservação dos valores regionais e locais; e</p> <p>IX – A promoção, e o incentivo à qualificação e capacitação os profissionais que atuam nos ambientes educativos do Município.</p>	Lei Municipal nº 2407/2014 de 15/05/2014
---	--

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADES	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMPO DE ATUAÇÃO

<p>A Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, compete:</p> <p>I – O planejamento das políticas públicas de assistência social com participação da sociedade civil;</p> <p>II – A formação e execução da política municipal da assistência social, mediante o desenvolvimento de ações de proteção e amparo à família, maternidade, infância, adolescência e do idoso;</p> <p>III – A promoção da integração à vida comunitária e ao mercado de trabalho de pessoas portadoras de necessidades especiais, tendo como princípio o caráter emancipatório das políticas e a transitoriedade dos beneficiários;</p> <p>IV – A coordenação, a supervisão e a execução das atividades de assistência social ao carente, à criança e ao adolescente, ao idoso visando garantir condições de bem estar físico, mental e social;</p> <p>V – A execução da política municipal de assistência social no atendimento emergencial às famílias que se encontram abaixo da linha de pobreza;</p> <p>VI – O desenvolvimento e implementação de programas destinados às crianças e aos adolescentes em situação de risco, com orientação familiar, além do programa de atendimento aos moradores de rua;</p> <p>VII – O apoio ao idoso na integração ao convívio familiar e à sociedade, promovendo ações para proporcionar-lhe atendimento nas áreas de saúde, educação, trabalho, esporte e lazer, contribuindo para uma melhor qualidade de vida e cidadania;</p> <p>VIII – A formação e a promoção da política municipal de trabalho, de geração de emprego e renda e de capacitação de mão-de-obra, bem como o incentivo à instituição de organismos demais órgãos públicos afins;</p> <p>IX – Formação, a coordenação, o acompanhamento e a avaliação de ações relativas à oportunidades de trabalho, nos aspectos concernentes ao emprego formal, à educação profissional e o fomento a pequenos empreendimentos econômicos familiares, articulados em redes de economia solidária e voltadas à geração de renda e oportunidades de emprego;</p> <p>X – O desenvolvimento de programas e ações ligadas à relação de trabalho e cursos profissionalizantes com vista a minimizar o impacto do desemprego e direcionar a profissionalização às demandas dos empreendimentos industriais, comerciais e de serviços no Município;</p> <p>XI – O incentivo e o apoio ao cidadão em todas as formas de exercício da cidadania e o fomento às atividades da sociedade civil na efetivação e fortalecimento dos direitos e deveres sociais;</p> <p>XII – A divulgação e a orientação sobre os direitos do consumidor e o acompanhamento e a coordenação da execução da política e das ações de defesa do consumidor no Município; e</p> <p>XIII – O apoio às associações e entidades sociais filantrópicas nas suas organizações e funcionamento, com vista ao atendimento da Política de Assistência Social do Município.</p>	Lei Municipal nº 2407/2014 de 15/05/2014
---	--

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADES	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CAMPO DE ATUAÇÃO

<p>A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, compete:</p> <p>I – O planejamento, a coordenação, a supervisão e a execução das obras viárias e de saneamento básico e de edificações, por administração direta ou contratada, mediante execução de projetos, construção, reforma, recuperação ou conservação de rodovias, vias urbanas e edificações;</p> <p>II – A supervisão, a execução e a fiscalização das atividades de construção, instalação, montagem, manutenção ou conservação de pontes, galerias pluviais, bueiros, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica nas vias urbanas e rurais do Município;</p> <p>III – A fiscalização, o acompanhamento e a execução de obras públicas e serviços de engenharia contratadas por órgãos e entidades da Prefeitura Municipal e a execução, direta ou indireta, de obras de prevenção, controle ou recuperação de erosões;</p> <p>IV – O levantamento e o cadastramento topográfico e a elaboração de projetos técnicos indispensáveis às obras e aos serviços de engenharia a serem realizados pela Prefeitura Municipal e a manutenção do arquivo técnico desses projetos, das obras realizadas ou programadas;</p> <p>V – A operação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos da área de obras e de manutenção e conservação de rodovias;</p> <p>VI – A manutenção da planta cadastral do Município, para efeito de disciplinamento da expansão urbana e do licenciamento de obras e edificação particulares, em apoio às atividades de tributação e fiscalização de bens imóveis localizados no Município;</p> <p>VII – A emissão de laudos de vistoria de conclusão de obras e serviços de engenharia realizadas por terceiros contratados pela Prefeitura Municipal ou por suas entidades de administração diretas;</p> <p>VIII – A recomposição ou a reposição de pavimentação asfáltica de vias públicas danificadas em decorrência de obras realizadas por terceiros, para instrução de processos de ressarcimento ao Tesouro Municipal;</p> <p>IX – A elaboração e execução de projetos para instituição e implementação de monumentos, obras especiais e de urbanismo;</p> <p>X – A promoção da normatização, através de legislação básica do zoneamento e ocupação do solo, do parcelamento do solo, do plano viário, do mobiliário urbano, do meio ambiente, do código de obras e demais atividades correlatas a ocupação físico e territorial do Município;</p> <p>XI – A promoção de ações visando assegurar a prestação de serviços públicos concedidos aos usuários de forma adequada e em condições de eficiência, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas;</p> <p>XII – O exercício da função de órgão executivo do trânsito municipal, mediante a execução das atividades de emissão de documentos referentes as permissões e registros de empresas, proprietários, motoristas e veículos relativos ao transporte de passageiros, transporte diversos e sistema complementar;</p> <p>XIII – O ordenamento urbano e a execução das atividades de paisagismo nos logradouros públicos municipais e a coordenação e a execução, direta ou indireta dos serviços a iluminação e limpeza pública, coleta e destinação final do lixo, de capina, varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, mercados, feiras e matadouros públicos;</p> <p>XIV – A execução e a fiscalização das atividades de identificação e codificação de logradouros públicos e sinalização urbana, de ciclovias e de corredores para transporte coletivo;</p> <p>XV – A administração, a manutenção e obras de conservação e preservação dos espaços públicos, como praças, jardins, parques, áreas verdes e outros pertencentes ao Município público;</p> <p>XVI – A gestão de programas para implantação de moradias populares e implementação e execução da política habitacional do Município para atendimento a população de baixa renda, beneficiária da assistência social;</p> <p>XVII – O planejamento, a elaboração e a implantação de projetos habitacionais, bem como o fomento e a intermediação de financiamentos para a aquisição, ampliação e reforma de moradias; e</p> <p>XVIII – A execução de serviços de infraestrutura urbana e rural para facilitar a permanência do homem no campo e o desenvolvimento das atividades produtivas da comunidade.</p>	<p>Lei Municipal nº 2407/2014 de 15/05/2014</p>
--	---

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
UNIDADES	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

CAMPO DE ATUAÇÃO

<p>A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, compete:</p> <p>I – A proposição da política cultural e desportiva do Município, visando a liberdade de criação artística, de produção e consumo de bens e serviços culturais, bem como de intercâmbio cultural no âmbito do estado e do País;</p> <p>II – O incentivo, e o apoio às atividades voltadas à difusão artística e cultural e o desenvolvimento de mecanismos em que a sociedade participe da definição de programas e projetos culturais;</p> <p>III – A coordenação e o incentivo a instalação de bibliotecas públicas e a preservação e proteção do acervo e patrimônio histórico-cultural do Município e o incentivo e apoio a projetos e atividades de preservação da identidade cultural;</p> <p>IV – O planejamento, a promoção e o incentivo a programas, projetos e atividades necessárias a democratização de acesso aos bens e serviços culturais, turísticos, de esporte e lazer a população;</p> <p>V – A difusão dos conhecimentos e das atividades culturais, turísticas, desportivas, por meio da radiodifusão e da televisão;</p> <p>VI – A formação e a disseminação das políticas para o fomento e o desenvolvimento de programas, projetos e atividades de integração das ações voltadas à juventude, no âmbito da cultura, do turismo, do esporte e do lazer;</p> <p>VII – O fomento às ações, aos empreendimentos e às iniciativas da sociedade civil organizada e a coordenação das ações governamentais destinadas a cultura, ao turismo, ao esporte e ao lazer e de outras modalidades de apoio material e financeiro;</p> <p>VIII – O incentivo e o apoio às iniciativas da sociedade civil destinada ao fortalecimento da auto-organização dos jovens, a coordenação e implementação de ações governamentais voltadas para o atendimento aos jovens, para a cultura, esporte e lazer, objetivando a sua inclusão social e a cidadania;</p> <p>IX – A formulação, e a execução direta ou indiretamente, em parceria com entidades públicas ou privadas, de programas, projetos e atividades para jovens e a promoção de ações para a cultura, o turismo, ao esporte e lazer;</p> <p>X – A promoção e o incentivo aos intercâmbios com as organizações e instituições afins, públicas ou privadas, de caráter nacional ou internacional, visando à implementação e ao desenvolvimento de políticas Intersetoriais para a juventude;</p> <p>XI – O desenvolvimento de estudos, debates e pesquisas sobre a vida e a realidade da juventude, objetivando e seu correto atendimento social, cultural e desportiva para a profissionalização, através de ações governamentais integradas e em articulação com as demais secretarias municipais;</p> <p>XII – A promoção de campanhas de conscientização e de programas e projetos culturais, turísticos, esportivos e de lazer, junto a instituições assistenciais, e de ensino, veículos de comunicação e outras entidades sobre problemas, necessidades, potencialidades, direitos e deveres dos jovens;</p> <p>XIII – A coordenação, a supervisão e a execução da política municipal de cultura, turismo, esporte e lazer, o desenvolvimento de programas de aperfeiçoamento e formação de profissionais, para atuação em atividades lazer e do desporto educacional, profissional e não profissional; e</p> <p>XIV – O intercâmbio e a celebração de convênios, acordos e ajustes com a União, Estados, Municípios, organizações públicas ou privadas e universidades visando ao desenvolvimento de projetos culturais.</p>	<p>Lei Municipal nº 2407/2014 de 15/05/2014</p>
---	---

ÓRGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL
UNIDADES	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL

CAMPO DE ATUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural, órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, compete:	
I – Fomentar e incentivar à instalação de novos negócios e investimentos que busquem a valorizar e explorar o potencial de turismo no Município;	
II – Elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural do Município;	
III – articular com organismos tanto de âmbito governamental com da iniciativa privada, visando a captação de recursos e a atração de investimentos para o Município, aproveitando as potencialidades locais, para programas e projetos de desenvolvimento econômico rural;	
IV – Elaborar e executar projetos estratégicos de desenvolvimento do rural, bem como a coordenação e a implementação de ações de estímulo e apoio ao pequeno produtor rural;	
V – O acompanhamento de programas e projetos desenvolvidos nas esferas estadual e federal relacionados ao desenvolvimento econômico rural, para identificação de oportunidade expansão ou instalação de novos empreendimentos no Município;	Lei Municipal nº 2407/2014 de 15/05/2014
VI – Estabelecer parcerias com órgãos afins em todas as esferas de governo, visando a divulgação e inclusão do município no desenvolvimento econômico rural de forma sustentável;	
VII – Propor políticas de desenvolvimento econômico rural, com os padrões de proteção estabelecidos nas esferas federal, com vistas à preservação e conservação dos recursos naturais, a qualidade de vida e a participação da comunidade na sua execução;	
VIII – Propor políticas para o desenvolvimento econômico rural, indicando alternativas de sua viabilidade econômica, observadas as normas de preservação e conservação ambiental;	
IX – Promover a integração técnica com as assessorias e órgãos municipais e a articulação organizações que atuam em atividades que atuam no desenvolvimento econômico rural, visando à elaboração e o implemento de um programa de empreendedorismo para pequeno produtor, em especial incentivando a agricultura familiar, com respeito as normas de conservação e preservação do meio ambiente, gerando emprego e renda para os produtores e desenvolvimento econômico para o município; e	
X – Assistir ao Prefeito Municipal e os órgãos e as entidades da administração municipal em matéria de sua competência.	

Nioaque – MS. 26 de agosto de 2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

RESOLUÇÃO Nº 18/2021/CMAS

e. sobre O Plano Municipal de Assistência Social – Exercício 2022 a 2025 .

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do município de Nioaque/MS, em Assembleia, realizada no dia 13 de Dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- **Parecer Nº 12/2020**, que procederam à análise do **Plano Municipal de Assistência Social – Exercício 2022 a 2025**.

RESOLVE:

- qt. **1º** - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – Exercício 2022 a 2025 do Município de Nioaque/MS.
- qt. **2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque – MS, 13 de Dezembro de 2021.

MARILENE MATEI CAPPELLESSO

Presidente do CMAS

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PARECER 12/2021

- Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nioaque - MS, criado em 13 de junho de 1994, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2353/2012, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Dezembro 2021, conforme registrado na Ata nº 13/2021, após análise da documentação apresentada, delibera **PARECER FAVRÁVEL** ao Plano Municipal de Assistência Social – Exercício 2022 a 2025 .

Nioaque – MS, 13 de Dezembro de 2021.

MARILENE MATEI CAPPELLESSO

Presidente do CMAS

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 07:48:22

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Sumário Geral da Receita por Origem e da Despesa por Funções do Governo

Artigo 2º - Parágrafo 1º - I - 4320/64

Receita	Total	Despesa	Total
RECEITAS CORRENTES		Legislativa	2.720.000,00
TAXAS	4.340.990,00	Essencial à Justiça	2.299.000,00
CONTRIBUIÇÕES	999.000,00	Administração	5.901.109,80
VALORES MOBILIÁRIOS	141.326,00	Assistência Social	2.635.740,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E D	57.298.074,00	Saúde	12.477.865,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.900,00	Trabalho	
RECEITAS DE CAPITAL		Educação	19.194.285,20
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	Cultura	245.200,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E D	4.110.000,00	Direitos da Cidadania	103.200,00
DEDUÇÕES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF	-6.989.490,00	Urbanismo	5.193.680,00
		Habitação	50.000,00
		Saneamento	920.000,00
		Gestão Ambiental	20.000,00
		Agricultura	804.100,00
		Indústria	22.700,00
		Comércio e Serviços	26.100,00
		Energia	955.000,00
		Transporte	3.178.100,00
		Desporto e Lazer	274.100,00
		Encargos Especiais	2.789.620,00
		Reserva de Contingência	95.000,00
TOTAL::	59.904.800,00	TOTAL::	59.904.800,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 07:54:31

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo I da Lei 4.320/64

Adendo II A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Receita	Valor R\$	Despesa	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES	62.783.290,00	DESPESAS CORRENTES	51.255.800,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.340.990,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.531.313,50
CONTRIBUIÇÕES	999.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	82.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	141.326,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.642.486,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.298.074,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.900,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.989.490,00		
		Superavit	4.538.000,00
TOTAL	55.793.800,00	TOTAL	55.793.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.111.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	8.554.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	INVESTIMENTOS	6.234.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.110.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.320.000,00
Deficit	4.443.000,00		
TOTAL	8.554.000,00	TOTAL	8.554.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	59.904.800,00	TOTAL DAS DESPESAS	59.809.800,00
		Reserva Legal do RPPS	
		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	95.000,00
TOTAL GERAL	59.904.800,00	TOTAL GERAL	59.904.800,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	55.793.800,00	93,14 %	DESPESAS CORRENTES	51.255.800,00	85,56 %
RECEITAS DE CAPITAL	4.111.000,00	6,86 %	DESPESAS DE CAPITAL	8.554.000,00	14,28 %
			SUBTOTAL	59.809.800,00	
			Reserva Legal do RPPS	0,00	
SUBTOTAL	59.904.800,00		SUBTOTAL	59.809.800,00	
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	95.000,00	0,16 %
TOTAL.....:	59.904.800,00	100,00 %	TOTAL.....:	59.904.800,00	100,00 %

VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito MunicipalHARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
13/12/2021 - 07:56:28

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo II

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			62.783.290,00
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.340.990,00	
1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS		3.976.250,00	
1.1.1.2.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		2.023.130,00	
1.1.1.2.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		723.130,00	
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	402.800,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de	6.890,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	250.900,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Mul	62.540,00		
1.1.1.2.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		1.300.000,00	
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reç	1.300.000,00		
1.1.1.3.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		1.060.000,00	
1.1.1.3.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		1.060.000,00	
1.1.1.3.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		1.000.000,00	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.000.000,00		
1.1.1.3.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENT		60.000,00	
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	60.000,00		
1.1.1.4.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SE		893.120,00	
1.1.1.4.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		893.120,00	
1.1.1.4.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		893.120,00	
1.1.1.4.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRI	858.600,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de M	1.660,00		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	21.200,00		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas	11.660,00		
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS		364.740,00	
1.1.2.1.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		116.260,00	
1.1.2.1.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		102.700,00	
1.1.2.1.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	91.200,00		
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	500,00		
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros d	1.000,00		
1.1.2.1.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		13.560,00	
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	13.560,00		
1.1.2.2.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		248.480,00	
1.1.2.2.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		248.480,00	
1.1.2.2.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	216.480,00		
1.1.2.2.01.0.2	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	500,00		
1.1.2.2.01.0.3	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros c	500,00		
1.1.2.2.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		30.000,00	
1.1.2.2.01.1.7	Taxas pela Prestação de Serviços de Horas Maquinas - FUNDAGRO	30.000,00		
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES		999.000,00	
1.2.4.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		999.000,00	
1.2.4.1.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		999.000,00	
1.2.4.1.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC		999.000,00	
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	999.000,00		

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 1 de 5

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 07:56:28

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**Anexo II**

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		141.326,00	
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		3.000,00	
1.3.1.1.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		3.000,00	
1.3.1.1.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUP.		3.000,00	
1.3.1.1.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		3.000,00	
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.000,00		
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		138.326,00	
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		138.326,00	
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		138.326,00	
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	138.326,00		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		57.298.074,00	
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		27.058.714,00	
1.7.1.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UI		23.010.700,00	
1.7.1.1.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		19.279.200,00	
1.7.1.1.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA M		17.880.000,00	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princip	17.880.000,00		
1.7.1.1.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COT		699.600,00	
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue no I	699.600,00		
1.7.1.1.51.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COT		699.600,00	
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no	699.600,00		
1.7.1.1.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURA		3.731.500,00	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.731.500,00		
1.7.1.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇ		191.800,00	
1.7.1.2.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE F		1.000,00	
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Miner	1.000,00		
1.7.1.2.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PET		190.800,00	
1.7.1.2.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		190.800,00	
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	190.800,00		
1.7.1.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		2.526.180,00	
1.7.1.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		2.526.180,00	
1.7.1.3.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS A		1.905.680,00	
1.7.1.3.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	1.905.680,00		
1.7.1.3.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS A		350.000,00	
1.7.1.3.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	350.000,00		
1.7.1.3.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS A		146.500,00	
1.7.1.3.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	146.500,00		
1.7.1.3.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS A		112.000,00	
1.7.1.3.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	112.000,00		
1.7.1.3.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS A		12.000,00	
1.7.1.3.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	12.000,00		
1.7.1.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		865.634,00	
1.7.1.4.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		338.140,00	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências Do Salário-Educação - Principal	338.140,00		
1.7.1.4.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMEN		228.854,00	
1.7.1.4.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMEN	228.854,00		
1.7.1.4.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO /		258.640,00	

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 07:56:28

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**Anexo II**

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte dc	258.640,00		
1.7.1.4.57.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE		40.000,00	
1.7.1.4.57.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PN:	40.000,00		
1.7.1.6.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCI		269.400,00	
1.7.1.6.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNC		269.400,00	
1.7.1.6.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	269.400,00		
1.7.1.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		195.000,00	
1.7.1.9.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87		25.000,00	
1.7.1.9.51.0.1	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principa	25.000,00		
1.7.1.9.58.0.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR		170.000,00	
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Pr	170.000,00		
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS EN		19.031.060,00	
1.7.2.1.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		13.350.650,00	
1.7.2.1.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		12.340.000,00	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.340.000,00		
1.7.2.1.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		904.800,00	
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	904.800,00		
1.7.2.1.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		66.150,00	
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	66.150,00		
1.7.2.1.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONO		39.700,00	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principa	39.700,00		
1.7.2.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		1.113.570,00	
1.7.2.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		1.113.570,00	
1.7.2.3.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SI	1.113.570,00		
1.7.2.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTII		1.366.500,00	
1.7.2.4.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROC		1.246.500,00	
1.7.2.4.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PRI	1.246.500,00		
1.7.2.4.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE S		120.000,00	
1.7.2.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE	120.000,00		
1.7.2.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		3.200.340,00	
1.7.2.9.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		209.790,00	
1.7.2.9.51.1.0	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	209.790,00		
1.7.2.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		2.990.550,00	
1.7.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	2.990.550,00		
1.7.5.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		11.197.200,00	
1.7.5.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESE		11.197.200,00	
1.7.5.1.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESE		11.197.200,00	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento di	11.197.200,00		
1.7.9.0.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		11.100,00	
1.7.9.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		11.100,00	
1.7.9.1.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		11.100,00	
1.7.9.1.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	11.100,00		
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.900,00	
1.9.1.0.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		1.900,00	
1.9.1.1.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		1.900,00	
1.9.1.1.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		1.900,00	

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 07:56:28

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**Anexo II**

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.900,00		
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		2.000,00	
1.9.2.1.00.0.0	INDENIZAÇÕES		1.000,00	
1.9.2.1.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		1.000,00	
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	1.000,00		
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES		1.000,00	
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.000,00	
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.000,00		
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			4.111.000,00
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS		1.000,00	
2.2.1.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		1.000,00	
2.2.1.3.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		1.000,00	
2.2.1.3.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		1.000,00	
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00		
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.110.000,00	
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		3.930.000,00	
2.4.1.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		330.000,00	
2.4.1.1.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		330.000,00	
2.4.1.1.51.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA		30.000,00	
2.4.1.1.51.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA	30.000,00		
2.4.1.1.51.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA		300.000,00	
2.4.1.1.51.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA	300.000,00		
2.4.1.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		3.600.000,00	
2.4.1.4.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE		200.000,00	
2.4.1.4.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO	200.000,00		
2.4.1.4.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAM		900.000,00	
2.4.1.4.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGR	900.000,00		
2.4.1.4.54.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAM		1.500.000,00	
2.4.1.4.54.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGR	1.500.000,00		
2.4.1.4.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTID		1.000.000,00	
2.4.1.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS EN	1.000.000,00		
2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS EN		180.000,00	
2.4.2.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS I		80.000,00	
2.4.2.1.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		80.000,00	
2.4.2.1.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SI	80.000,00		
2.4.2.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		100.000,00	
2.4.2.2.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚN		100.000,00	
2.4.2.2.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA Ú	100.000,00		
9.0.0.0.00.0.0	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS			-6.989.490,00
9.1.0.0.00.0.0	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES		-6.989.490,00	
9.1.7.0.00.0.0	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-6.989.490,00	
9.1.7.1.00.0.0	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-4.327.300,00	
9.1.7.1.1.00.0.0	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-4.327.300,00	
9.1.7.1.1.51.0.0	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI		-3.576.000,00	
9.1.7.1.1.51.1.0	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN		-3.576.000,00	
9.1.7.1.1.51.1.1	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota P	-3.576.000,00		

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 07:56:28

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**Anexo II**

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
9.1.7.1.1.52.0.0	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE		-746.300,00	
9.1.7.1.1.52.0.1	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	-746.300,00		
9.1.7.1.9.00.0.0	DEDUÇÕES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E E		-5.000,00	
9.1.7.1.9.51.0.0	Deduções de Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	-5.000,00		
9.1.7.2.0.00.0.0	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDER		-2.662.190,00	
9.1.7.2.1.00.0.0	(-) DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO		-2.662.190,00	
9.1.7.2.1.50.0.0	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS		-2.468.000,00	
9.1.7.2.1.50.0.1	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-2.468.000,00		
9.1.7.2.1.51.0.0	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA		-180.960,00	
9.1.7.2.1.51.0.1	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-180.960,00		
9.1.7.2.1.52.0.0	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		-13.230,00	
9.1.7.2.1.52.0.1	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-13.230,00		
			Total..:	59.904.800,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
13/12/2021 - 08:08:09

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64 - Consolidado

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				51.255.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.531.313,50	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		27.531.313,50		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	4.821.047,50			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.596.156,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.632.010,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	289.000,00			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	20.000,00			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.700,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	989.300,00			
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	181.100,00			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			82.000,00	
3.2.90.00.00.00	Aplicações Diretas		82.000,00		
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	76.000,00			
3.2.90.22.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000,00			
3.2.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	5.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.642.486,50	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		197.250,00		
3.3.50.41.00.00	Contribuições	122.300,00			
3.3.50.42.00.00	Auxílios	30.000,00			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	44.950,00			
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rat		205.000,00		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	205.000,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		23.240.236,50		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	281.700,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7.191.854,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e O	31.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	888.910,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	38.500,00			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	349.682,50			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.868.620,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	503.620,00			
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	75.000,00			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2.000.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.500,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.850,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				8.554.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.234.000,00	
4.4.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		40.000,00		
4.4.50.42.00.00	Auxílios	40.000,00			
4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rat		100.000,00		
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.000,00			
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		6.094.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	4.127.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.967.000,00			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.320.000,00	
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.770.000,00		

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:08:09

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64 - Consolidado

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.770.000,00			
4.6.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos		550.000,00		
4.6.91.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	550.000,00			
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				95.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			95.000,00	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		95.000,00		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00			
	Total Geral.....:	59.904.800,00	59.904.800,00	59.904.800,00	59.904.800,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:17:07

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Órgão: 01	PODER LEGISLATIVO				
Unidade: 001	CÂMARA MUNICIPAL				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.690.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.990.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.990.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.650.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	340.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			700.000,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.000,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		699.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	50.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	557.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			30.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			
				Total Unidade.....:	2.720.000,00
				Total Órgão.....:	2.720.000,00
Órgão: 02	GABINETE DO PREFEITO				
Unidade: 001	Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.206.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			725.100,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		725.100,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	120.000,00			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	5.000,00			
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			481.100,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		110.000,00		
3.3.50.41.00.00	Contribuições	100.000,00			
3.3.50.42.00.00	Auxílios	10.000,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		371.100,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	35.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	160.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:17:07

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
			Total Unidade.....:		1.211.200,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 08:17:07

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade: 002	Procuradoria Jurídica				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.297.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			152.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		152.000,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	25.000,00			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	20.000,00			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			5.000,00	
3.2.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
3.2.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	5.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.140.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.140.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2.000.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
			Total Unidade.....:		2.299.000,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:17:07

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade: 003	Controladoria Geral				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				134.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			127.100,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		127.100,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	19.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.200,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		7.200,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.500,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
			Total Unidade.....:		136.300,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:17:07

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade: 004	Departamento de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				329.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			146.600,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		146.600,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	25.000,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			183.200,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		183.200,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.500,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	100,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
			Total Unidade.....:		331.800,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:17:07

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade: 005 Fundo Municipal de Meio Ambiente					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		100,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	100,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.900,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		19.900,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	12.400,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
Total Unidade.....:					20.000,00
Total Órgão.....:					3.998.300,00
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Governo					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.574.559,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			873.739,80	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		873.739,80		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	695.639,80			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	150.000,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	20.000,00			
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			700.820,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		700.820,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	5.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	180.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	200.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	308.720,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.100,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		6.100,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00			
Total Unidade.....:					1.580.659,80
Total Órgão.....:					1.580.659,80

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:17:07

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Unidade: 001	Secretaria Municipal de Finanças				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.934.170,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			796.100,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		796.100,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	570.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	125.000,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	50.000,00			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			67.000,00	
3.2.90.00.00.00	Aplicações Diretas		67.000,00		
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	66.000,00			
3.2.90.22.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.071.070,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.200,00		
3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.200,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.069.870,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	3.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e O	10.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	500.500,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	20,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.100,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	100,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	50,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.225.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.220.000,00	
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.670.000,00		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.670.000,00			
4.6.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos		550.000,00		
4.6.91.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	550.000,00			
				Total Unidade.....:	4.159.170,00
				Total Órgão.....:	4.159.170,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 08:17:07

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 001	Fundo Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				11.663.165,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.582.555,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		6.582.555,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.155.000,00			
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	610.000,00			
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.633.645,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	755.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	806.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	322.710,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16.100,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	194.400,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	600,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	55.000,00			
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.080.610,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.080.610,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	121.800,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	2.300,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	2.000,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	12.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.046.090,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	334.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	210.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.500,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	214.150,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	136.970,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	53.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.875.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	263.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	572.800,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.100,00			

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:17:07

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Atendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00			
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00			
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	500,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	200,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	100,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	100,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				814.700,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			814.700,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		814.700,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	190.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	200.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	203.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	49.800,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	149.900,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
			Total Unidade.....:		12.477.865,00
			Total Órgão.....:		12.477.865,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 Secretaria Municipal de Educação

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.501.855,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.192.971,20	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.192.971,20		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	177.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.485.871,20			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	386.500,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.100,00			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	56.000,00			
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	80.000,00			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			10.000,00	
3.2.90.00.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.298.884,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		10.000,00		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	10.000,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.288.884,00		

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 08:17:07

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Atendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	14.500,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.007.900,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	268.200,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	229.384,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	40.500,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Or	5.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	55.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.335.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	244.700,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	400,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.300,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				488.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			388.500,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		388.500,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	85.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	283.500,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			100.000,00	
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00			
			Total Unidade.....:		7.990.355,20

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 08:17:07

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade: 002	Fundo de Manutenção e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.623.930,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.148.947,50	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		10.148.947,50		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.120.947,50			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.600.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.633.000,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	765.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			474.982,50	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		474.982,50		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	210.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	80.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.982,50			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				580.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			580.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		580.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	480.000,00			
				Total Unidade.....:	11.203.930,00
				Total Órgão.....:	19.194.285,20

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL

Unidade: 001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.052.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			557.400,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		557.400,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	90.300,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	15.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			494.800,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		15.000,00		
3.3.50.42.00.00	Auxílios	15.000,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		479.800,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	5.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	326.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1.500,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00			

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 08:17:07

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141.500,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	100,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.453.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.453.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.453.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	925.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	528.000,00			
			Total Unidade.....:		2.505.200,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:17:07

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Atendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade: 002	Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrario - (FUNDAGRO)				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				161.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		100,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	100,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			161.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		161.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	130.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			
				Total Unidade.....:	161.100,00
				Total Órgão.....:	2.666.300,00
Órgão: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 001	Secretaria Municipal de Assistência Social				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				768.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			594.200,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		594.200,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	440.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	110.500,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500,00			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	7.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			174.400,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.100,00		
3.3.50.41.00.00	Contribuições	100,00			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	5.000,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		169.300,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	3.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e O	1.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.500,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	100,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				13.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.500,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		13.500,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00			

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:17:07

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Total Unidade.....:					782.100,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:17:07

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Atendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Unidade:	002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.572.690,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.054.700,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.054.700,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	279.000,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	547.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	193.800,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	500,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.400,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	700,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	9.300,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		517.990,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		29.000,00	
3.3.50.42.00.00	Auxílios	5.000,00		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	24.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		488.990,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	12.500,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	192.100,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	21.400,00		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	39.290,00		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	58.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.400,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	600,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	700,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			59.700,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		59.700,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		59.700,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	51.300,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.400,00		
			Total Unidade.....:	1.632.390,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:17:07

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade:	003	Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				207.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			207.400,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		207.400,00		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	155.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.900,00			
			Total Unidade.....:		207.400,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:17:07

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Atendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade: 004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				11.850,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			200,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		200,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	200,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.650,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.950,00		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	5.950,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.700,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	600,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.100,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
				Total Unidade.....:	13.850,00
				Total Órgão.....:	2.635.740,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.521.780,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.153.300,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.153.300,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	195.200,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	3.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.368.480,00	
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		205.000,00		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	205.000,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.163.480,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	880.500,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.080,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	138.200,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.350.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.500,00			

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:17:07

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.939.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	780.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	100,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.805.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.805.000,00	
4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		100.000,00		
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.000,00			
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.705.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.425.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	15.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	147.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	68.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
			Total Unidade.....:		9.326.780,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 08:17:07

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade:	002	Fundo Municipal de Habitação Interesse Social			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			45.000,00	
4.4.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		40.000,00		
4.4.50.42.00.00	Auxílios	40.000,00			
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
				Total Unidade.....:	50.000,00
				Total Órgão.....:	9.376.780,00
Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				980.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			436.200,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		436.200,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	85.100,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	4.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			544.000,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		20.000,00		
3.3.50.41.00.00	Contribuições	20.000,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		524.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	6.500,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	170.000,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e O	15.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	295.000,00			
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	400,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.500,00	

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:17:07

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		20.500,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00			
				Total Unidade.....:	1.000.700,00
				Total Órgão.....:	1.000.700,00
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade: 999 Reserva de Congongência					
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				95.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			95.000,00	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		95.000,00		
9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência	95.000,00			
				Total Unidade.....:	95.000,00
				Total Órgão.....:	95.000,00
				Valor Total.....:	59.904.800,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:27:58

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro Discriminativo por Origem e Respectiva Legislação

Código	Descrição	VI. Estimado	Legislação
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	62.783.290,00	
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.340.990,00	
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	3.976.250,00	
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	2.023.130,00	
1.1.1.2.50.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.023.130,00	
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	402.800,00	Portaria STN nº 831/2021
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	6.890,00	Portaria STN nº 831/2021
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	250.900,00	Portaria STN nº 831/2021
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	62.540,00	Portaria STN nº 831/2021
1.1.1.2.53.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.300.000,00	
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.300.000,00	Portaria STN nº 831/2021
1.1.1.3.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.060.000,00	
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.060.000,00	
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.000.000,00	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.000.000,00	Portaria STN nº 831/2021
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	60.000,00	
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	60.000,00	Portaria STN nº 831/2021
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	893.120,00	
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	893.120,00	
1.1.1.4.51.1.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	893.120,00	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	858.600,00	Portaria STN nº 831/2021
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	1.660,00	Portaria STN nº 831/2021
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	21.200,00	Portaria STN nº 831/2021
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.660,00	Portaria STN nº 831/2021
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	364.740,00	
1.1.2.1.00.0.0	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	116.260,00	
1.1.2.1.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	102.700,00	

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:27:58

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro Discriminativo por Origem e Respectiva Legislação

Código	Descrição	VI. Estimado	Legislação
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	91.200,00	Portaria STN nº 831/2021
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	500,00	Portaria STN nº 831/2021
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.000,00	Portaria STN nº 831/2021
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	Portaria STN nº 831/2021
1.1.2.1.50.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	13.560,00	
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	13.560,00	Portaria STN nº 831/2021
1.1.2.2.00.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços	248.480,00	
1.1.2.2.01.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	248.480,00	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	216.480,00	Portaria STN nº 831/2021
1.1.2.2.01.0.2	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	500,00	Portaria STN nº 831/2021
1.1.2.2.01.0.3	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00	Portaria STN nº 831/2021
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	Portaria STN nº 831/2021
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	30.000,00	
1.1.2.2.01.1.7	Taxas pela Prestação de Serviços de Horas Maquinas - FUNDAGRO	30.000,00	Portaria STN nº 831/2021
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	999.000,00	
1.2.4.0.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	999.000,00	
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	999.000,00	
1.2.4.1.50.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	999.000,00	
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	999.000,00	Portaria STN nº 831/2021
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	141.326,00	
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	
1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	
1.3.1.1.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	3.000,00	
1.3.1.1.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	3.000,00	
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.000,00	Portaria STN nº 831/2021
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	138.326,00	
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	138.326,00	
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	138.326,00	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDA	138.326,00	Portaria STN nº 831/2021
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	276.552,00	
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	57.298.074,00	

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:27:58

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro Discriminativo por Origem e Respectiva Legislação

Código	Descrição	VI. Estimado	Legislação
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de Suas Entidades	27.058.714,00	
1.7.1.1.00.0.0	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	23.010.700,00	
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.279.200,00	
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.880.000,00	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.880.000,00	Portaria STN nº 831/2021
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	699.600,00	
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Dezembro - Principal	699.600,00	Portaria STN nº 831/2021
1.7.1.1.51.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Julho	699.600,00	
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Julho - Principal	699.600,00	Portaria STN nº 831/2021
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.731.500,00	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.731.500,00	Portaria STN nº 831/2021
1.7.1.2.00.0.0	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	191.800,00	
1.7.1.2.51.0.0	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	Portaria STN nº 831/2021
1.7.1.2.52.0.0	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	190.800,00	
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	190.800,00	
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	190.800,00	Portaria STN nº 831/2021
1.7.1.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.526.180,00	
1.7.1.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.526.180,00	
1.7.1.3.50.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.905.680,00	
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.905.680,00	Portaria STN nº 831/2021
1.7.1.3.50.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	350.000,00	

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:27:58

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro Discriminativo por Origem e Respectiva Legislação

Código	Descrição	VI. Estimado	Legislação
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	350.000,00	Portaria STN nº 831/2021
1.7.1.3.50.3.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	146.500,00	
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	146.500,00	Portaria STN nº 831/2021
1.7.1.3.50.4.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	112.000,00	
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	112.000,00	Portaria STN nº 831/2021
1.7.1.3.50.5.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	12.000,00	
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	12.000,00	Portaria STN nº 831/2021
1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	865.634,00	
1.7.1.4.50.0.0	Transferências Do Salário-Educação	865.634,00	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências Do Salário-Educação - Principal	338.140,00	Portaria STN nº 831/2021
1.7.1.4.52.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	228.854,00	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	228.854,00	Portaria STN nº 831/2021
1.7.1.4.53.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	258.640,00	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	258.640,00	Portaria STN nº 831/2021
1.7.1.4.57.0.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	40.000,00	
1.7.1.4.57.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	40.000,00	Portaria STN nº 831/2021
1.7.1.6.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	269.400,00	
1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	269.400,00	
1.7.1.6.50.0.1	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	269.400,00	Portaria STN nº 831/2021

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:27:58

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro Discriminativo por Origem e Respectiva Legislação

Código	Descrição	VI. Estimado	Legislação
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	808.200,00	
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	195.000,00	
1.7.1.9.51.0.0	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	25.000,00	
1.7.1.9.51.0.1	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	25.000,00	Portaria STN nº 831/2021
1.7.1.9.58.0.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	170.000,00	
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	170.000,00	Portaria STN nº 831/2021 - Nota Técnica SEI nº 58903/2020
1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	19.031.060,00	
1.7.2.1.00.0.0	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	13.350.650,00	
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	13.350.650,00	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.340.000,00	Portaria STN nº 831/2021
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	904.800,00	
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	904.800,00	Portaria STN nº 831/2021
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	66.150,00	
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	66.150,00	Portaria STN nº 831/2021
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	39.700,00	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	39.700,00	Portaria STN nº 831/2021
1.7.2.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.113.570,00	
1.7.2.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.113.570,00	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Estado - Vigilância em Saúde	1.113.570,00	Portaria STN nº 831/2021
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.227.140,00	
1.7.2.4.00.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.366.500,00	
1.7.2.4.51.0.0	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.246.500,00	
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.246.500,00	Portaria STN nº 831/2021
1.7.2.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	120.000,00	
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	120.000,00	Portaria STN nº 831/2021

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:27:58

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro Discriminativo por Origem e Respectiva Legislação

Código	Descrição	VI. Estimado	Legislação
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.200.340,00	
1.7.2.9.51.0.0	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	209.790,00	
1.7.2.9.51.1.0	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	209.790,00	Portaria STN nº 831/2021
1.7.2.9.99.0.0	Outras Transferências dos Estados e DF	2.990.550,00	
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências do Estado - Fundersul	2.990.550,00	Portaria STN nº 831/2021
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	5.981.100,00	
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	11.197.200,00	
1.7.5.1.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.197.200,00	
1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.197.200,00	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11.197.200,00	Portaria STN nº 831/2021
1.7.9.0.00.0.0	Demais Transferências Correntes	11.100,00	
1.7.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	11.100,00	
1.7.9.1.99.0.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	11.100,00	
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas	11.100,00	Portaria STN nº 831/2021
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	3.900,00	
1.9.1.0.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.900,00	
1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.900,00	
1.9.1.1.01.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	1.900,00	
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.900,00	Portaria STN nº 831/2021
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	1.000,00	
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	1.000,00	
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	Portaria STN nº 831/2021
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	1.000,00	
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	1.000,00	
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.000,00	Portaria STN nº 831/2021
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	4.111.000,00	
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	1.000,00	
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:27:58

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro Discriminativo por Origem e Respectiva Legislação

Código	Descrição	VI. Estimado	Legislação
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	Portaria STN nº 831/2021
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	4.110.000,00	
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de Suas Entidades	3.930.000,00	
2.4.1.1.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	330.000,00	
2.4.1.1.51.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	330.000,00	
2.4.1.1.51.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	30.000,00	
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	30.000,00	Portaria STN nº 831/2021
2.4.1.1.51.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	300.000,00	
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	300.000,00	Portaria STN nº 831/2021
2.4.1.4.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.600.000,00	
2.4.1.4.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	Portaria STN nº 831/2021
2.4.1.4.52.0.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	900.000,00	
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	900.000,00	Portaria STN nº 831/2021
2.4.1.4.54.0.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.500.000,00	
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	1.500.000,00	Portaria STN nº 831/2021
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	Portaria STN nº 831/2021
2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	180.000,00	
2.4.2.1.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	80.000,00	
2.4.2.1.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:27:58

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro Discriminativo por Origem e Respectiva Legislação

Código	Descrição	VI. Estimado	Legislação
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Estado Atenção Primária	80.000,00	Portaria STN nº 831/2021
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	160.000,00	
2.4.2.2.00.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	
2.4.2.2.50.0.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados - Atenção Primária	100.000,00	Portaria STN nº 831/2021
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	
9.0.0.0.00.0.0	(-) Dedução de Receitas	-6.989.490,00	
9.1.0.0.00.0.0	(-) Dedução de Receitas Correntes	-6.989.490,00	
9.1.7.0.00.0.0	(-) Dedução de Transferências Correntes	-6.989.490,00	
9.1.7.1.00.0.0	(-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	-4.327.300,00	
9.1.7.1.1.00.0.0	(-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-4.322.300,00	
9.1.7.1.1.51.0.0	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-3.576.000,00	
9.1.7.1.1.51.1.0	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	-3.576.000,00	
9.1.7.1.1.51.1.1	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - - FUNDEB	-3.576.000,00	Portaria STN nº 831/2021
9.1.7.1.1.52.0.0	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-746.300,00	
9.1.7.1.1.52.0.1	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	-746.300,00	Portaria STN nº 831/2021
9.1.7.1.9.00.0.0	Deduções de Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	-5.000,00	
9.1.7.1.9.51.0.0	Deduções de Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-5.000,00	Portaria STN nº 831/2021
9.1.7.2.0.00.0.0	(-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	-2.662.190,00	
9.1.7.2.1.00.0.0	(-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-2.662.190,00	
9.1.7.2.1.50.0.0	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS	-2.662.190,00	
9.1.7.2.1.50.0.1	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-2.468.000,00	Portaria STN nº 831/2021

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:27:58

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro Discriminativo por Origem e Respectiva Legislação

Código	Descrição	VI. Estimado	Legislação
9.1.7.2.1.51.0.0	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA	-180.960,00	
9.1.7.2.1.51.0.1	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-180.960,00	Portaria STN nº 831/2021
9.1.7.2.1.52.0.0	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios	-13.230,00	
9.1.7.2.1.52.0.1	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-13.230,00	Portaria STN nº 831/2021
Total..:		59.904.800,00	

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:30:51

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro das Dotações por Órgão do Governo e da Administração

Cod.	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	Participação
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO					
001	CÂMARA MUNICIPAL	2.690.000,00	30.000,00	2.720.000,00	4,54%
		Total Órgão..: 2.720.000,00			
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
001	Gabinete do Prefeito	1.206.200,00	5.000,00	1.211.200,00	2,02%
002	Procuradoria Jurídica	2.297.000,00	2.000,00	2.299.000,00	3,84%
003	Controladoria Geral	134.300,00	2.000,00	136.300,00	0,23%
004	Departamento de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente	329.800,00	2.000,00	331.800,00	0,55%
005	Fundo Municipal de Meio Ambiente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,03%
		Total Órgão..: 3.998.300,00			
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
001	Secretaria Municipal de Governo	1.574.559,80	6.100,00	1.580.659,80	2,64%
		Total Órgão..: 1.580.659,80			
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
001	Secretaria Municipal de Finanças	1.934.170,00	2.225.000,00	4.159.170,00	6,94%
		Total Órgão..: 4.159.170,00			
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
001	Fundo Municipal de Saúde	11.663.165,00	814.700,00	12.477.865,00	20,83%
		Total Órgão..: 12.477.865,00			
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
001	Secretaria Municipal de Educação	7.501.855,20	488.500,00	7.990.355,20	13,34%
002	Fundo de Manutenção e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.623.930,00	580.000,00	11.203.930,00	18,70%
		Total Órgão..: 19.194.285,20			
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL					
001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural	1.052.200,00	1.453.000,00	2.505.200,00	4,18%
002	Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário - (FUNDAGRO)	161.100,00	0,00	161.100,00	0,27%
		Total Órgão..: 2.666.300,00			
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
001	Secretaria Municipal de Assistência Social	768.600,00	13.500,00	782.100,00	1,31%
002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1.572.690,00	59.700,00	1.632.390,00	2,72%
003	Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS	207.400,00	0,00	207.400,00	0,35%
004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	11.850,00	2.000,00	13.850,00	0,02%
		Total Órgão..: 2.635.740,00			
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	6.521.780,00	2.805.000,00	9.326.780,00	15,57%
002	Fundo Municipal de Habitação Interesse Social	5.000,00	45.000,00	50.000,00	0,08%
		Total Órgão..: 9.376.780,00			

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:30:51

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro das Dotações por Órgão do Governo e da Administração

Cod.	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	Participação
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
001	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	980.200,00	20.500,00	1.000.700,00	1,67%
				Total Órgão..:	1.000.700,00
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
999	Reserva de Congongência	95.000,00	0,00	95.000,00	0,16%
				Total Órgão..:	95.000,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
-----------	-----------	-----------------	----------------	-----------	-------	-------	-------	-------

Órgão.: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade.: 001 CÂMARA MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

1	01.031.0101	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	1.650.000,00
2	01.031.0101	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	340.000,00
3	01.031.0101	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	50.000,00
4	01.031.0101	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	40.000,00
5	01.031.0101	3.3.90.33.00.00	0100.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	1.000,00
6	01.031.0101	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	50.000,00
7	01.031.0101	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	557.000,00
8	01.031.0101	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	1.000,00
9	01.031.0101	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	30.000,00
10	01.031.0101	3.3.50.41.00.00	0100.000	Contribuições	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								2.720.000,00
Total Unidade.....:								2.720.000,00
Total Órgão.....:								2.720.000,00

Órgão.: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade.: 001 Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ.: 2002 Gabinete do Prefeito

1	04.122.0201	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	500.000,00
2	04.122.0201	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	120.000,00
3	04.122.0201	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
4	04.122.0201	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	5.000,00
5	04.122.0201	3.1.90.96.00.00	0100.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Não	Sim	Não	100.000,00
6	04.122.0201	3.3.50.41.00.00	0100.000	Contribuições	Não	Não	Não	100.000,00
7	04.122.0201	3.3.50.42.00.00	0100.000	Auxílios	Não	Não	Não	10.000,00
8	04.122.0201	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	35.000,00
9	04.122.0201	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	160.000,00
10	04.122.0201	3.3.90.33.00.00	0100.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	15.000,00
11	04.122.0201	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
12	04.122.0201	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	100.000,00
13	04.122.0201	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
14	04.122.0201	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	5.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.151.200,00
Proj./Ativ.: 2003 Divulgação de Atos Oficiais								
15	04.131.0201	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	60.000,00
Total Proj./Ativ.....:								60.000,00
Total Unidade.....:								1.211.200,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
Unidade.: 002 Procuradoria Jurídica								
Proj./Ativ.: 2004 Representação Judiciária do Município								
16	03.092.0201	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	1.000,00
17	03.092.0201	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	106.000,00
18	03.092.0201	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	25.000,00
19	03.092.0201	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
20	03.092.0201	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
21	03.092.0201	3.3.90.33.00.00	0100.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	500,00
22	03.092.0201	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	500,00
23	03.092.0201	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	135.000,00
24	03.092.0201	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
Total Proj./Ativ.....:								274.000,00
Proj./Ativ.: 2005 Gestão de Precatórios Municipais								
25	03.092.0201	3.1.90.91.00.00	0100.000	Sentenças Judiciais	Não	Sim	Não	20.000,00
26	03.092.0201	3.2.90.91.00.00	0100.000	Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	5.000,00
27	03.092.0201	3.3.90.91.00.00	0100.000	Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	2.000.000,00
Total Proj./Ativ.....:								2.025.000,00
Total Unidade.....:								2.299.000,00
Unidade.: 003 Controladoria Geral								
Proj./Ativ.: 2006 Controladoria Geral do Município								
28	04.124.0201	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	100,00
29	04.124.0201	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	108.000,00
30	04.124.0201	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	19.000,00
31	04.124.0201	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
32	04.124.0201	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	2.500,00
33	04.124.0201	3.3.90.33.00.00	0100.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	500,00
34	04.124.0201	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	200,00
35	04.124.0201	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	3.000,00
36	04.124.0201	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
Total Proj./Ativ.....:								136.300,00
Total Unidade.....:								136.300,00
Unidade.: 004 Departamento de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente								
Proj./Ativ.: 2007 Manutenção das Atividades do Dep. Planej. e Meio Ambiente								
37	04.122.0201	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	1.000,00
38	04.122.0201	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	120.000,00
39	04.122.0201	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	25.000,00
40	04.122.0201	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	500,00
41	04.122.0201	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
42	04.122.0201	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.500,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
43	04.122.0201	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
44	04.122.0201	3.3.90.33.00.00	0100.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	1.000,00
45	04.122.0201	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	500,00
46	04.122.0201	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	170.000,00
47	04.122.0201	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
48	04.122.0201	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
49	04.122.0201	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
Total Proj./Ativ.....:								331.800,00
Total Unidade.....:								331.800,00

Unidade.: 005 Fundo Municipal de Meio Ambiente

Proj./Ativ.: 2008 Atividades de Controle e Preservação Ambiental

1	18.541.1101	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	100,00
2	18.541.1101	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	12.000,00
3	18.541.1101	3.3.90.30.00.00	0151.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	400,00
4	18.541.1101	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	2.500,00
5	18.541.1101	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	5.000,00
Total Proj./Ativ.....:								20.000,00
Total Unidade.....:								20.000,00
Total Órgão.....:								3.998.300,00

Órgão.: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade.: 001 Secretaria Municipal de Governo

Proj./Ativ.: 2009 Operacionalização das Ações Administrativa

54	04.122.0301	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	6.000,00
55	04.122.0301	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	695.639,80
56	04.122.0301	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	150.000,00
57	04.122.0301	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	1.000,00
58	04.122.0301	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
59	04.122.0301	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	20.000,00
60	04.122.0301	3.1.90.96.00.00	0100.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Não	Sim	Não	1.000,00
61	04.122.0301	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
62	04.122.0301	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	180.000,00
63	04.122.0301	3.3.90.32.00.00	0100.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	200.000,00
64	04.122.0301	3.3.90.33.00.00	0100.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	2.000,00
65	04.122.0301	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	5.000,00
66	04.122.0301	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	308.720,00
67	04.122.0301	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
68	04.122.0301	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	5.000,00
404	04.122.0301	4.4.90.52.00.00	0192.032	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.100,00
Total Proj./Ativ.....:								1.580.659,80

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
-----------	-----------	-----------------	----------------	-----------	-------	-------	-------	-------

Total Unidade.....: 1.580.659,80

Total Órgão.....: 1.580.659,80

Órgão.: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade.: 001 Secretaria Municipal de Finanças

Proj./Ativ.: 2010 Operacionalização das Atividades Financeira do Município

69	04.123.0401	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	50.000,00
70	04.123.0401	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	570.000,00
71	04.123.0401	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	125.000,00
72	04.123.0401	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	1.000,00
73	04.123.0401	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
74	04.123.0401	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	50.000,00
75	04.123.0401	3.3.50.41.00.00	0100.000	Contribuições	Não	Não	Não	1.200,00
76	04.123.0401	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	3.000,00
77	04.123.0401	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	40.000,00
78	04.123.0401	3.3.90.31.00.00	0100.000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Não	Não	Não	10.000,00
79	04.123.0401	3.3.90.33.00.00	0100.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	3.000,00
80	04.123.0401	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	60.000,00
81	04.123.0401	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	450.000,00
82	04.123.0401	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
83	04.123.0401	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
84	04.123.0401	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	5.000,00
86	04.123.0401	3.2.90.22.00.00	0100.000	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Não	Não	Não	1.000,00
545	04.123.0401	3.3.90.93.00.00	0168.336	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	50,00

Total Proj./Ativ.....: 1.369.550,00

Proj./Ativ.: 2011 Gestão dos Encargos da Dívida Contratada - INSS

85	28.843.0402	3.2.90.21.00.00	0100.000	Juros sobre a Dívida por Contrato	Não	Não	Não	1.000,00
87	28.843.0402	4.6.90.71.00.00	0100.000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Não	Não	Não	1.480.000,00

Total Proj./Ativ.....: 1.481.000,00

Proj./Ativ.: 2012 Programa de Formação do PASEP

88	28.846.0402	3.3.90.47.00.00	0100.000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	Não	500.000,00
89	28.846.0402	3.3.90.47.00.00	0116.000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	Não	500,00
90	28.846.0402	3.3.90.47.00.00	0170.072	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	Não	20,00
542	28.846.0402	3.3.90.47.00.00	0170.074	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	Não	3.100,00

Total Proj./Ativ.....: 503.620,00

Proj./Ativ.: 2099 Gestão dos Encargos da Dívida Contratada - Energisa e Sanesul

483	28.843.0402	3.2.90.21.00.00	0100.000	Juros sobre a Dívida por Contrato	Não	Não	Não	5.000,00
484	28.843.0402	4.6.91.71.00.00	0100.000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Não	Não	Não	550.000,00
485	28.843.0402	4.6.90.71.00.00	0117.000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Não	Não	Não	50.000,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor		
								Total Proj./Ativ.....:	605.000,00	
Proj./Ativ.: 2100		Gestão de Encargos da Dívida Contratado - Operação de Crédito								
486	28.843.0402	3.2.90.21.00.00	0100.000	Juros sobre a Dívida por Contrato	Não	Não	Não	60.000,00		
487	28.843.0402	4.6.90.71.00.00	0100.000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Não	Não	Não	140.000,00		
								Total Proj./Ativ.....:	200.000,00	
								Total Unidade.....:	4.159.170,00	
								Total Órgão.....:	4.159.170,00	
Órgão.: 05										
Unidade.: 001 Fundo Municipal de Saúde										
Proj./Ativ.: 1011		Ações do Bloco de Investimento - Atenção Básica								
176	10.301.0502	3.3.90.93.00.00	0102.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	100,00		
177	10.301.0502	3.3.90.93.00.00	0114.040	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	100,00		
178	10.301.0502	3.3.90.93.00.00	0131.040	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	100,00		
179	10.301.0502	3.3.90.93.00.00	0121.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	50,00		
180	10.301.0502	3.3.90.93.00.00	0125.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	100,00		
181	10.301.0502	4.4.90.51.00.00	0102.000	Obras e Instalações	Não	Não	Sim	10.000,00		
182	10.301.0502	4.4.90.51.00.00	0114.040	Obras e Instalações	Não	Não	Sim	10.000,00		
183	10.301.0502	4.4.90.51.00.00	0121.000	Obras e Instalações	Não	Não	Sim	100.000,00		
184	10.301.0502	4.4.90.52.00.00	0102.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	10.000,00		
185	10.301.0502	4.4.90.52.00.00	0125.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	50.000,00		
186	10.301.0502	4.4.90.52.00.00	0131.040	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	29.900,00		
199	10.301.0502	4.4.90.52.00.00	0114.040	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	19.900,00		
								Total Proj./Ativ.....:	230.250,00	
Proj./Ativ.: 1012		Ações do Bloco de Investimentos - Hospitalar								
187	10.302.0503	3.3.90.93.00.00	0102.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	100,00		
188	10.302.0503	3.3.90.93.00.00	0121.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	50,00		
189	10.302.0503	3.3.90.93.00.00	0131.042	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	100,00		
190	10.302.0503	4.4.90.51.00.00	0102.000	Obras e Instalações	Não	Não	Sim	10.000,00		
191	10.302.0503	4.4.90.51.00.00	0121.000	Obras e Instalações	Não	Não	Sim	50.000,00		
192	10.302.0503	4.4.90.52.00.00	0102.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	10.000,00		
193	10.302.0503	4.4.90.52.00.00	0121.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	50.000,00		
200	10.302.0503	4.4.90.51.00.00	0114.042	Obras e Instalações	Não	Não	Sim	200.000,00		
201	10.302.0503	4.4.90.52.00.00	0114.042	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	100.000,00		
203	10.302.0503	4.4.90.52.00.00	0125.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	50.000,00		
205	10.302.0503	4.4.90.52.00.00	0131.042	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	49.900,00		
225	10.302.0503	3.3.90.93.00.00	0125.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	100,00		
								Total Proj./Ativ.....:	520.250,00	
Proj./Ativ.: 2071		Gestão e Operacionalização da Secretaria de Saúde								

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
1	10.122.0501	3.1.90.04.00.00	0102.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	100.000,00
2	10.122.0501	3.1.90.11.00.00	0102.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	190.000,00
3	10.122.0501	3.1.90.13.00.00	0102.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	60.000,00
4	10.122.0501	3.1.90.16.00.00	0102.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	1.000,00
5	10.122.0501	3.1.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Sim	100,00
6	10.122.0501	3.1.90.94.00.00	0102.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Sim	20.000,00
7	10.122.0501	3.1.90.96.00.00	0102.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Não	Sim	Sim	100,00
8	10.122.0501	3.3.90.14.00.00	0102.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	3.000,00
9	10.122.0501	3.3.90.14.00.00	0181.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	5.000,00
10	10.122.0501	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	90.000,00
11	10.122.0501	3.3.90.30.00.00	0181.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	15.000,00
12	10.122.0501	3.3.90.32.00.00	0181.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Sim	50.000,00
13	10.122.0501	3.3.90.33.00.00	0102.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Sim	3.000,00
14	10.122.0501	3.3.90.35.00.00	0102.000	Serviços de Consultoria	Não	Não	Sim	2.000,00
15	10.122.0501	3.3.90.36.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	15.000,00
16	10.122.0501	3.3.90.39.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	90.000,00
17	10.122.0501	3.3.90.39.00.00	0181.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	15.000,00
18	10.122.0501	3.3.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Sim	100,00
19	10.122.0501	4.4.90.52.00.00	0102.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	3.000,00
271	10.122.0501	3.3.90.93.00.00	0114.340	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	100,00
Total Proj./Ativ.....:								662.400,00
Proj./Ativ.: 2072 Atividades do Conselho Municipal de Saúde								
20	10.124.0501	3.3.90.14.00.00	0102.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	3.500,00
21	10.124.0501	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	2.500,00
22	10.124.0501	3.3.90.33.00.00	0102.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Sim	2.000,00
23	10.124.0501	3.3.90.36.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	1.000,00
24	10.124.0501	3.3.90.39.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	5.000,00
25	10.124.0501	3.3.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Sim	100,00
26	10.124.0501	4.4.90.52.00.00	0102.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	2.500,00
Total Proj./Ativ.....:								16.600,00
Proj./Ativ.: 2074 Gestão da Execução dos Programas Saúde da Família - ESF, SB, NASF, PMAQ								
33	10.301.0502	3.1.90.04.00.00	0102.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	100.000,00
34	10.301.0502	3.1.90.04.00.00	0114.039	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	330.000,00
35	10.301.0502	3.1.90.04.00.00	0131.039	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	50.000,00
36	10.301.0502	3.1.90.04.00.00	0181.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	50.000,00
37	10.301.0502	3.1.90.11.00.00	0102.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	250.000,00
38	10.301.0502	3.1.90.11.00.00	0114.039	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	545.000,00
39	10.301.0502	3.1.90.11.00.00	0131.039	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	200.000,00
40	10.301.0502	3.1.90.11.00.00	0181.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	30.000,00
41	10.301.0502	3.1.90.13.00.00	0102.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	134.000,00
42	10.301.0502	3.1.90.13.00.00	0114.039	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	172.710,00
43	10.301.0502	3.1.90.13.00.00	0131.039	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	50.000,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
44	10.301.0502	3.1.90.13.00.00	0181.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	15.000,00
45	10.301.0502	3.1.90.16.00.00	0102.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	10.000,00
46	10.301.0502	3.1.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Sim	100,00
47	10.301.0502	3.1.90.94.00.00	0102.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Sim	20.000,00
48	10.301.0502	3.3.90.14.00.00	0102.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	1.000,00
49	10.301.0502	3.3.90.14.00.00	0131.039	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	1.000,00
50	10.301.0502	3.3.90.14.00.00	0181.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	5.000,00
51	10.301.0502	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	250.000,00
52	10.301.0502	3.3.90.30.00.00	0114.039	Material de Consumo	Não	Não	Sim	315.000,00
53	10.301.0502	3.3.90.30.00.00	0131.039	Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
54	10.301.0502	3.3.90.36.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	5.000,00
55	10.301.0502	3.3.90.39.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	200.000,00
56	10.301.0502	3.3.90.39.00.00	0114.039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	194.000,00
57	10.301.0502	3.3.90.39.00.00	0131.039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	60.000,00
58	10.301.0502	3.3.90.48.00.00	0102.000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Não	Não	Sim	40.000,00
59	10.301.0502	3.3.90.48.00.00	0131.039	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Não	Não	Sim	30.000,00
209	10.301.0502	3.3.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Sim	100,00
227	10.301.0502	4.4.90.52.00.00	0102.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								3.077.910,00
Proj./Ativ.: 2075 Gestão e Execução dos Serviços dos Agentes Comunitários - PACS								
60	10.301.0502	3.1.90.04.00.00	0102.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	200.000,00
61	10.301.0502	3.1.90.04.00.00	0114.039	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	230.000,00
62	10.301.0502	3.1.90.11.00.00	0102.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	5.000,00
63	10.301.0502	3.1.90.11.00.00	0114.039	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	10.000,00
64	10.301.0502	3.1.90.13.00.00	0102.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	75.000,00
65	10.301.0502	3.1.90.13.00.00	0114.039	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	100.000,00
66	10.301.0502	3.1.90.16.00.00	0131.039	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	194.400,00
67	10.301.0502	3.1.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Sim	100,00
68	10.301.0502	3.3.90.14.00.00	0102.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	300,00
69	10.301.0502	3.3.90.14.00.00	0114.039	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	300,00
70	10.301.0502	3.3.90.14.00.00	0131.039	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	1.000,00
71	10.301.0502	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	5.000,00
72	10.301.0502	3.3.90.30.00.00	0114.039	Material de Consumo	Não	Não	Sim	1.000,00
73	10.301.0502	3.3.90.30.00.00	0131.039	Material de Consumo	Não	Não	Sim	2.000,00
74	10.301.0502	3.3.90.36.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	1.000,00
75	10.301.0502	3.3.90.39.00.00	0114.039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	1.000,00
76	10.301.0502	3.3.90.39.00.00	0131.039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	2.000,00
77	10.301.0502	4.4.90.52.00.00	0102.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	1.000,00
78	10.301.0502	4.4.90.52.00.00	0114.039	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	500,00
79	10.301.0502	4.4.90.52.00.00	0131.039	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	2.000,00
232	10.301.0502	3.1.90.94.00.00	0102.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Sim	5.000,00
Total Proj./Ativ.....:								836.600,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 2077 Gestão do Laboratório de Análise Clínica								
95	10.301.0502	3.1.90.04.00.00	0102.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	5.000,00
96	10.301.0502	3.1.90.11.00.00	0102.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	95.000,00
97	10.301.0502	3.1.90.13.00.00	0102.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	20.000,00
98	10.301.0502	3.1.90.16.00.00	0102.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	100,00
99	10.301.0502	3.1.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Sim	100,00
100	10.301.0502	3.3.90.14.00.00	0102.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	1.000,00
101	10.301.0502	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	40.000,00
103	10.301.0502	3.3.90.36.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	1.000,00
104	10.301.0502	3.3.90.39.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	5.000,00
105	10.301.0502	3.3.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Sim	100,00
106	10.301.0502	4.4.90.52.00.00	0102.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								177.300,00
Proj./Ativ.: 2080 Conservação do Patrimônio Público - Atenção Básica								
125	10.301.0502	3.1.90.13.00.00	0102.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	1.000,00
126	10.301.0502	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	80.000,00
127	10.301.0502	3.3.90.36.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	5.000,00
128	10.301.0502	3.3.90.39.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	50.000,00
129	10.301.0502	4.4.90.51.00.00	0102.000	Obras e Instalações	Não	Não	Sim	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								146.000,00
Proj./Ativ.: 2081 Manutenção das Atividades da Unidade 24 Horas								
130	10.302.0503	3.1.90.04.00.00	0102.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	500.000,00
131	10.302.0503	3.1.90.04.00.00	0131.041	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	5.000,00
132	10.302.0503	3.1.90.11.00.00	0102.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	1.743.645,00
133	10.302.0503	3.1.90.11.00.00	0131.041	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	15.000,00
134	10.302.0503	3.1.90.13.00.00	0102.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	400.000,00
135	10.302.0503	3.1.90.13.00.00	0131.041	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	4.000,00
136	10.302.0503	3.1.90.16.00.00	0102.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	5.000,00
137	10.302.0503	3.1.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Sim	100,00
138	10.302.0503	3.1.90.94.00.00	0102.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Sim	5.000,00
139	10.302.0503	3.3.90.14.00.00	0102.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	2.000,00
140	10.302.0503	3.3.90.14.00.00	0131.041	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	2.000,00
141	10.302.0503	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	307.590,00
142	10.302.0503	3.3.90.30.00.00	0114.041	Material de Consumo	Não	Não	Sim	150.000,00
143	10.302.0503	3.3.90.30.00.00	0131.041	Material de Consumo	Não	Não	Sim	60.000,00
144	10.302.0503	3.3.90.30.00.00	0181.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	123.000,00
145	10.302.0503	3.3.90.36.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	5.000,00
146	10.302.0503	3.3.90.39.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	1.350.000,00
147	10.302.0503	3.3.90.39.00.00	0114.041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	200.000,00
148	10.302.0503	3.3.90.39.00.00	0131.041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	372.800,00
149	10.302.0503	3.3.90.39.00.00	0181.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	100.000,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
150	10.302.0503	3.3.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Sim	100,00
151	10.302.0503	4.4.90.52.00.00	0102.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	5.000,00
152	10.302.0503	4.4.90.52.00.00	0114.041	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	2.000,00
202	10.302.0503	3.3.90.14.00.00	0181.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	100.000,00
Total Proj./Ativ.....:								5.457.235,00
Proj./Ativ.: 2082		Gestão da Farmácia Básica						
153	10.303.0504	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	3.000,00
154	10.303.0504	3.3.90.30.00.00	0114.043	Material de Consumo	Não	Não	Sim	2.500,00
155	10.303.0504	3.3.90.39.00.00	0114.043	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	2.500,00
156	10.303.0504	3.3.90.32.00.00	0102.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Sim	70.000,00
157	10.303.0504	3.3.90.32.00.00	0114.043	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Sim	95.000,00
158	10.303.0504	3.3.90.32.00.00	0131.043	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Sim	41.970,00
159	10.303.0504	3.3.90.32.00.00	0181.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Sim	94.150,00
228	10.303.0504	3.1.90.16.00.00	0114.043	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	10.000,00
229	10.303.0504	4.4.90.52.00.00	0114.043	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	2.500,00
Total Proj./Ativ.....:								321.620,00
Proj./Ativ.: 2083		Ações de Vigilância em Saúde						
160	10.305.0505	3.1.90.04.00.00	0102.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	200.000,00
161	10.305.0505	3.1.90.11.00.00	0102.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	320.000,00
162	10.305.0505	3.1.90.13.00.00	0102.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	100.000,00
163	10.305.0505	3.1.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Sim	100,00
164	10.305.0505	3.1.90.94.00.00	0102.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Sim	5.000,00
165	10.305.0505	3.3.90.14.00.00	0102.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	1.000,00
166	10.305.0505	3.3.90.14.00.00	0114.045	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	12.000,00
167	10.305.0505	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	50.000,00
168	10.305.0505	3.3.90.30.00.00	0114.045	Material de Consumo	Não	Não	Sim	90.000,00
169	10.305.0505	3.3.90.30.00.00	0131.045	Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
170	10.305.0505	3.3.90.36.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	15.000,00
171	10.305.0505	3.3.90.36.00.00	0114.045	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	10.000,00
172	10.305.0505	3.3.90.39.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	20.000,00
173	10.305.0505	3.3.90.39.00.00	0114.045	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	30.000,00
174	10.305.0505	4.4.90.52.00.00	0102.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	1.500,00
175	10.305.0505	4.4.90.52.00.00	0114.045	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	5.000,00
204	10.305.0505	3.3.90.39.00.00	0131.045	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	2.100,00
Total Proj./Ativ.....:								871.700,00
Proj./Ativ.: 2084		Conservação do Patrimônio Público - Mac Hospitalar						
194	10.302.0503	3.1.90.13.00.00	0102.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	1.000,00
195	10.302.0503	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	80.000,00
196	10.302.0503	3.3.90.36.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	5.000,00
197	10.302.0503	3.3.90.39.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	40.000,00
198	10.302.0503	4.4.90.51.00.00	0102.000	Obras e Instalações	Não	Não	Sim	10.000,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor	
								Total Proj./Ativ.....:	136.000,00
Proj./Ativ.: 2095		Programa de Qualificação da Gestão do SUS							
230	10.122.0501	3.3.90.30.00.00	0114.047	Material de Consumo	Não	Não	Sim	6.000,00	
231	10.122.0501	3.3.90.39.00.00	0114.047	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	6.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	12.000,00
Proj./Ativ.: 2103		Programa para o Fortalecimento das Práticas Educacionais							
269	10.301.0502	3.3.90.30.00.00	0114.039	Material de Consumo	Não	Não	Sim	6.000,00	
270	10.301.0502	3.3.90.39.00.00	0114.039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	6.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	12.000,00
								Total Unidade.....:	12.477.865,00
								Total Órgão.....:	12.477.865,00
Órgão.: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Unidade.: 001		Secretaria Municipal de Educação							
Proj./Ativ.: 1001		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Educação							
373	12.361.0607	4.4.90.52.00.00	0101.000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	50.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	50.000,00
Proj./Ativ.: 1002		Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Infantil							
378	12.365.0607	3.1.90.13.00.00	0101.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	500,00	
379	12.365.0607	3.3.90.30.00.00	0101.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	15.000,00	
380	12.365.0607	3.3.90.36.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	3.000,00	
381	12.365.0607	3.3.90.39.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	10.000,00	
382	12.365.0607	4.4.90.51.00.00	0101.000	Obras e Instalações	Sim	Não	Não	15.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	43.500,00
Proj./Ativ.: 1003		Construção de Quadra Esportiva Escolar							
538	12.361.0607	4.4.90.51.00.00	0101.000	Obras e Instalações	Sim	Não	Não	60.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	60.000,00
Proj./Ativ.: 1016		Aquisição de Equipamentos do Transporte Escolar							
539	12.361.0602	4.4.90.52.00.00	0101.000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	170.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	170.000,00
Proj./Ativ.: 1017		Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares							
540	12.361.0607	4.4.90.52.00.00	0101.000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	50.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	50.000,00
Proj./Ativ.: 2013		Gestão da Educação Municipal							
91	12.361.0601	3.1.90.04.00.00	0101.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	50.000,00	

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
92	12.361.0601	3.1.90.11.00.00	0101.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	1.270.871,20
93	12.361.0601	3.1.90.13.00.00	0101.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	300.000,00
94	12.361.0601	3.1.90.16.00.00	0101.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	5.000,00
95	12.361.0601	3.1.90.92.00.00	0101.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Sim	Sim	Não	100,00
96	12.361.0601	3.1.90.94.00.00	0101.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	30.000,00
97	12.361.0601	3.1.90.96.00.00	0101.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Sim	Sim	Não	80.000,00
98	12.361.0601	3.3.90.14.00.00	0101.000	Diárias - Civil	Sim	Não	Não	10.000,00
99	12.361.0601	3.3.90.30.00.00	0101.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	180.000,00
100	12.361.0601	3.3.90.31.00.00	0101.000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Sim	Não	Não	5.000,00
101	12.361.0601	3.3.90.32.00.00	0101.000	Material de Distribuição Gratuita	Sim	Não	Não	5.000,00
102	12.361.0601	3.3.90.33.00.00	0101.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Sim	Não	Não	2.000,00
103	12.361.0601	3.3.90.36.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	1.000,00
104	12.361.0601	3.3.90.39.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	150.000,00
105	12.361.0601	3.3.90.92.00.00	0101.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Sim	Não	Não	100,00
106	12.361.0601	3.3.90.93.00.00	0101.000	Indenizações e Restituições	Sim	Não	Não	100,00
107	12.361.0601	4.4.90.52.00.00	0101.000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	5.000,00
420	12.361.0601	3.3.90.30.00.00	0115.053	Material de Consumo	Sim	Não	Não	20.000,00
544	12.361.0601	3.3.90.93.00.00	0120.000	Indenizações e Restituições	Sim	Não	Não	100,00
Total Proj./Ativ.....:								2.114.271,20
Proj./Ativ.: 2014		Quota Salário Educação						
109	12.361.0601	3.3.90.30.00.00	0115.049	Material de Consumo	Sim	Não	Não	268.200,00
110	12.361.0601	3.3.90.36.00.00	0115.049	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	1.000,00
112	12.361.0601	3.3.90.39.00.00	0115.049	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	50.000,00
113	12.361.0601	4.4.90.52.00.00	0115.049	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	10.000,00
444	12.361.0601	4.4.90.51.00.00	0115.049	Obras e Instalações	Sim	Não	Não	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								339.200,00
Proj./Ativ.: 2015		Gestão do Ensino Pré-Escolar						
114	12.365.0606	3.1.90.04.00.00	0101.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	3.000,00
115	12.365.0606	3.1.90.11.00.00	0101.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	5.000,00
116	12.365.0606	3.1.90.13.00.00	0101.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	3.000,00
117	12.365.0606	3.1.90.16.00.00	0101.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	100,00
118	12.365.0606	3.1.90.92.00.00	0101.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Sim	Sim	Não	100,00
119	12.365.0606	3.3.90.14.00.00	0101.000	Diárias - Civil	Sim	Não	Não	500,00
120	12.365.0606	3.3.90.30.00.00	0101.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
121	12.365.0606	3.3.90.33.00.00	0101.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Sim	Não	Não	1.000,00
122	12.365.0606	3.3.90.36.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	500,00
123	12.365.0606	3.3.90.39.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	10.000,00
124	12.365.0606	3.3.90.92.00.00	0101.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Sim	Não	Não	100,00
125	12.365.0606	4.4.90.52.00.00	0101.000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								34.300,00
Proj./Ativ.: 2016		Manutenção do Transporte Escolar						

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial**

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
126	12.361.0602	3.1.90.04.00.00	0101.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	120.000,00
127	12.361.0602	3.1.90.11.00.00	0101.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	200.000,00
128	12.361.0602	3.1.90.13.00.00	0101.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	80.000,00
129	12.361.0602	3.1.90.16.00.00	0101.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	1.000,00
130	12.361.0602	3.1.90.92.00.00	0101.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Sim	Sim	Não	100,00
131	12.361.0602	3.3.90.14.00.00	0101.000	Diárias - Civil	Sim	Não	Não	1.000,00
132	12.361.0602	3.3.90.30.00.00	0101.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	450.000,00
133	12.361.0602	3.3.90.30.00.00	0115.052	Material de Consumo	Sim	Não	Não	15.000,00
134	12.361.0602	3.3.90.30.00.00	0124.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	96.000,00
135	12.361.0602	3.3.90.36.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	1.000,00
136	12.361.0602	3.3.90.39.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	1.900.000,00
137	12.361.0602	3.3.90.39.00.00	0115.052	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	244.700,00
138	12.361.0602	3.3.90.39.00.00	0124.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	1.150.000,00
139	12.361.0602	3.3.90.93.00.00	0101.000	Indenizações e Restituições	Sim	Não	Não	100,00
140	12.361.0602	3.3.90.93.00.00	0124.000	Indenizações e Restituições	Sim	Não	Não	1.000,00
438	12.361.0602	3.1.90.94.00.00	0101.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	25.000,00
Total Proj./Ativ.....:								4.284.900,00
Proj./Ativ.: 2017		Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE						
141	12.306.0603	3.3.90.30.00.00	0101.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	60.000,00
142	12.306.0603	3.3.90.30.00.00	0115.051	Material de Consumo	Sim	Não	Não	90.312,00
Total Proj./Ativ.....:								150.312,00
Proj./Ativ.: 2018		Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAI						
143	12.306.0603	3.3.90.30.00.00	0101.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	40.000,00
144	12.306.0603	3.3.90.30.00.00	0115.051	Material de Consumo	Sim	Não	Não	48.972,00
Total Proj./Ativ.....:								88.972,00
Proj./Ativ.: 2019		Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAP						
145	12.306.0603	3.3.90.30.00.00	0101.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	30.000,00
146	12.306.0603	3.3.90.30.00.00	0115.051	Material de Consumo	Sim	Não	Não	39.750,00
Total Proj./Ativ.....:								69.750,00
Proj./Ativ.: 2020		Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAC						
147	12.306.0603	3.3.90.30.00.00	0101.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	40.000,00
148	12.306.0603	3.3.90.30.00.00	0115.051	Material de Consumo	Sim	Não	Não	48.442,00
Total Proj./Ativ.....:								88.442,00
Proj./Ativ.: 2021		Gestão das Atividades da Educação Indígena						
149	12.361.0605	3.1.90.04.00.00	0101.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	2.000,00
150	12.361.0605	3.1.90.11.00.00	0101.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	5.000,00
151	12.361.0605	3.1.90.13.00.00	0101.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	1.000,00
152	12.361.0605	3.1.90.16.00.00	0101.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	500,00
153	12.361.0605	3.1.90.92.00.00	0101.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Sim	Sim	Não	100,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial**

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
154	12.361.0605	3.1.90.94.00.00	0101.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	500,00
155	12.361.0605	3.3.90.14.00.00	0101.000	Diárias - Civil	Sim	Não	Não	1.500,00
156	12.361.0605	3.3.90.30.00.00	0101.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
157	12.361.0605	3.3.90.36.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	500,00
158	12.361.0605	3.3.90.39.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	40.000,00
159	12.361.0605	3.3.90.92.00.00	0101.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Sim	Não	Não	100,00
160	12.361.0605	4.4.90.52.00.00	0101.000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	2.000,00
445	12.361.0605	3.3.90.30.00.00	0115.053	Material de Consumo	Sim	Não	Não	20.500,00
Total Proj./Ativ.....:								83.700,00
Proj./Ativ.: 2022		Gestão das Atividades da Educação em Creche						
161	12.365.0606	3.1.90.04.00.00	0101.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	2.000,00
162	12.365.0606	3.1.90.11.00.00	0101.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	5.000,00
163	12.365.0606	3.1.90.13.00.00	0101.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	1.000,00
164	12.365.0606	3.1.90.16.00.00	0101.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	500,00
165	12.365.0606	3.1.90.92.00.00	0101.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Sim	Sim	Não	100,00
166	12.365.0606	3.1.90.94.00.00	0101.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	500,00
167	12.365.0606	3.3.90.14.00.00	0101.000	Diárias - Civil	Sim	Não	Não	1.500,00
168	12.365.0606	3.3.90.30.00.00	0101.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	20.000,00
169	12.365.0606	3.3.90.33.00.00	0101.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Sim	Não	Não	1.000,00
170	12.365.0606	3.3.90.36.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	1.000,00
171	12.365.0606	3.3.90.39.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	20.000,00
172	12.365.0606	3.3.90.92.00.00	0101.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Sim	Não	Não	100,00
173	12.365.0606	4.4.90.52.00.00	0101.000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	2.500,00
Total Proj./Ativ.....:								55.200,00
Proj./Ativ.: 2023		Gestão da Educação Especial						
174	12.367.0604	3.3.50.43.00.00	0101.000	Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	10.000,00
175	12.367.0604	3.3.90.30.00.00	0101.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	5.000,00
176	12.367.0604	3.3.90.36.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	5.000,00
177	12.367.0604	3.3.90.39.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	5.000,00
178	12.367.0604	4.4.90.52.00.00	0101.000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	3.000,00
Total Proj./Ativ.....:								28.000,00
Proj./Ativ.: 2030		Aquisição de Kits de Material Escolar						
541	12.361.0601	3.3.90.32.00.00	0101.000	Material de Distribuição Gratuita	Sim	Não	Não	50.000,00
Total Proj./Ativ.....:								50.000,00
Proj./Ativ.: 2085		Programa de Alimentação Escolar - AEE						
406	12.306.0603	3.3.90.30.00.00	0101.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	1.900,00
407	12.306.0603	3.3.90.30.00.00	0115.051	Material de Consumo	Sim	Não	Não	1.908,00
Total Proj./Ativ.....:								3.808,00
Proj./Ativ.: 2088		Conservação do Patrimônio Público - Educação						

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
421	12.361.0607	3.1.90.13.00.00	0101.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	1.000,00
422	12.361.0607	3.3.90.30.00.00	0101.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	50.000,00
423	12.361.0607	3.3.90.36.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	5.000,00
424	12.361.0607	3.3.90.39.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	50.000,00
425	12.361.0607	4.4.90.51.00.00	0101.000	Obras e Instalações	Sim	Não	Não	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								116.000,00
Proj./Ativ.: 2097 Operação de Créditos do Transporte Escolar								
481	12.361.0602	3.2.90.21.00.00	0101.000	Juros sobre a Dívida por Contrato	Sim	Não	Não	10.000,00
482	12.361.0602	4.6.90.71.00.00	0101.000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Sim	Não	Não	100.000,00
Total Proj./Ativ.....:								110.000,00
Total Unidade.....:								7.990.355,20
Unidade.: 002 Fundo de Manutenção e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB								
Proj./Ativ.: 1008 Aquisição de Transporte Escolar								
71	12.361.0602	4.4.90.52.00.00	0119.000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	400.000,00
Total Proj./Ativ.....:								400.000,00
Proj./Ativ.: 1009 Construção de Quadra Esportiva em Unidades Escolares								
72	12.361.0607	4.4.90.51.00.00	0119.000	Obras e Instalações	Sim	Não	Não	100.000,00
Total Proj./Ativ.....:								100.000,00
Proj./Ativ.: 1010 Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares								
73	12.361.0607	4.4.90.52.00.00	0119.000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	80.000,00
Total Proj./Ativ.....:								80.000,00
Proj./Ativ.: 2063 Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - Anos Iniciais 70%								
1	12.361.0601	3.1.90.04.00.00	0118.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	550.947,50
2	12.361.0601	3.1.90.11.00.00	0118.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	2.215.000,00
3	12.361.0601	3.1.90.13.00.00	0118.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	635.000,00
4	12.361.0601	3.1.90.16.00.00	0118.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	10.000,00
5	12.361.0601	3.1.90.94.00.00	0118.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	200.000,00
Total Proj./Ativ.....:								3.610.947,50
Proj./Ativ.: 2064 Gestão Administrativa do Ensino Fundadmenta - 30%								
6	12.361.0601	3.1.90.04.00.00	0119.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	120.000,00
7	12.361.0601	3.1.90.11.00.00	0119.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	580.000,00
8	12.361.0601	3.1.90.13.00.00	0119.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	140.000,00
9	12.361.0601	3.1.90.16.00.00	0119.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	1.000,00
10	12.361.0601	3.1.90.94.00.00	0119.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	30.000,00
12	12.361.0601	3.3.90.30.00.00	0119.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	180.000,00
13	12.361.0601	3.3.90.36.00.00	0119.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	1.982,50
14	12.361.0601	3.3.90.39.00.00	0119.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	150.000,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial**

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor		
								Total Proj./Ativ.....:	1.202.982,50	
Proj./Ativ.: 2065		Remuneração dos Profissionais do Ensino Indígena - Anos Iniciais 70%								
16	12.361.0605	3.1.90.04.00.00	0118.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	135.000,00		
17	12.361.0605	3.1.90.11.00.00	0118.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	460.000,00		
18	12.361.0605	3.1.90.13.00.00	0118.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	120.000,00		
19	12.361.0605	3.1.90.16.00.00	0118.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	3.000,00		
20	12.361.0605	3.1.90.94.00.00	0118.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	60.000,00		
								Total Proj./Ativ.....:	778.000,00	
Proj./Ativ.: 2066		Gestão Administrativa Educação Indígena - 30%								
21	12.361.0605	3.1.90.04.00.00	0119.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	50.000,00		
22	12.361.0605	3.1.90.11.00.00	0119.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	130.000,00		
23	12.361.0605	3.1.90.13.00.00	0119.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	40.000,00		
24	12.361.0605	3.1.90.16.00.00	0119.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	1.000,00		
25	12.361.0605	3.1.90.94.00.00	0119.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	20.000,00		
27	12.361.0605	3.3.90.30.00.00	0119.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00		
28	12.361.0605	3.3.90.36.00.00	0119.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	1.000,00		
29	12.361.0605	3.3.90.39.00.00	0119.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	10.000,00		
								Total Proj./Ativ.....:	262.000,00	
Proj./Ativ.: 2067		Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil Pré-Escolar - 70%								
31	12.365.0606	3.1.90.04.00.00	0118.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	260.000,00		
32	12.365.0606	3.1.90.11.00.00	0118.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	535.000,00		
33	12.365.0606	3.1.90.13.00.00	0118.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	160.000,00		
34	12.365.0606	3.1.90.16.00.00	0118.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	3.000,00		
35	12.365.0606	3.1.90.94.00.00	0118.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	100.000,00		
								Total Proj./Ativ.....:	1.058.000,00	
Proj./Ativ.: 2068		Gestão Administrativa da Educação Infantil Pré-Escolar - 30%								
36	12.365.0606	3.1.90.04.00.00	0119.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	20.000,00		
37	12.365.0606	3.1.90.11.00.00	0119.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	130.000,00		
38	12.365.0606	3.1.90.13.00.00	0119.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	30.000,00		
39	12.365.0606	3.1.90.16.00.00	0119.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	1.000,00		
40	12.365.0606	3.1.90.94.00.00	0119.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	5.000,00		
42	12.365.0606	3.3.90.30.00.00	0119.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00		
43	12.365.0606	3.3.90.36.00.00	0119.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	1.000,00		
44	12.365.0606	3.3.90.39.00.00	0119.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	10.000,00		
								Total Proj./Ativ.....:	207.000,00	
Proj./Ativ.: 2069		Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil em Creche - 70%								
46	12.365.0606	3.1.90.04.00.00	0118.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	295.000,00		
47	12.365.0606	3.1.90.11.00.00	0118.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	460.000,00		
48	12.365.0606	3.1.90.13.00.00	0118.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	151.000,00		

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
49	12.365.0606	3.1.90.16.00.00	0118.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	2.000,00
50	12.365.0606	3.1.90.94.00.00	0118.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	120.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.028.000,00
Proj./Ativ.: 2070 Gestão Administrativa Educação Infantil em Creche - Frundeb 30%								
51	12.365.0606	3.1.90.04.00.00	0119.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	200.000,00
52	12.365.0606	3.1.90.11.00.00	0119.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	130.000,00
53	12.365.0606	3.1.90.13.00.00	0119.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	66.000,00
54	12.365.0606	3.1.90.16.00.00	0119.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	2.000,00
55	12.365.0606	3.1.90.94.00.00	0119.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	50.000,00
57	12.365.0606	3.3.90.30.00.00	0119.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
58	12.365.0606	3.3.90.36.00.00	0119.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	1.000,00
59	12.365.0606	3.3.90.39.00.00	0119.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								469.000,00
Proj./Ativ.: 2089 Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - Anos Finais 70%								
61	12.361.0601	3.1.90.04.00.00	0118.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	170.000,00
62	12.361.0601	3.1.90.11.00.00	0118.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	850.000,00
63	12.361.0601	3.1.90.13.00.00	0118.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	205.000,00
64	12.361.0601	3.1.90.16.00.00	0118.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	5.000,00
65	12.361.0601	3.1.90.94.00.00	0118.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	90.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.320.000,00
Proj./Ativ.: 2090 Remuneração dos Profissionais do Ensino Indígena - Anos Finais 70%								
66	12.361.0605	3.1.90.04.00.00	0118.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	320.000,00
67	12.361.0605	3.1.90.11.00.00	0118.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	110.000,00
68	12.361.0605	3.1.90.13.00.00	0118.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	86.000,00
69	12.361.0605	3.1.90.16.00.00	0118.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	2.000,00
70	12.361.0605	3.1.90.94.00.00	0118.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	90.000,00
Total Proj./Ativ.....:								608.000,00
Proj./Ativ.: 2091 Aquisição de Kits de Material Escolar								
74	12.361.0601	3.3.90.32.00.00	0119.000	Material de Distribuição Gratuita	Sim	Não	Não	80.000,00
Total Proj./Ativ.....:								80.000,00
Total Unidade.....:								11.203.930,00
Total Órgão.....:								19.194.285,20
Órgão.: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL								
Unidade.: 001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural								
Proj./Ativ.: 1014 Implantação de Sistema de Abastecimento D'água								
446	17.511.0701	4.4.90.51.00.00	0100.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00
447	17.511.0701	4.4.90.51.00.00	0123.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	900.000,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
Total Proj./Ativ.....:								920.000,00
Proj./Ativ.: 1018 Aquisição de Equipamentos da Agricultura Familiar								
452	20.606.0701	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	20.000,00
453	20.606.0701	4.4.90.52.00.00	0123.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	500.000,00
Total Proj./Ativ.....:								520.000,00
Proj./Ativ.: 2039 Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural								
324	04.122.0701	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	50.000,00
325	04.122.0701	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	400.000,00
326	04.122.0701	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	90.000,00
327	04.122.0701	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	2.000,00
328	04.122.0701	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
329	04.122.0701	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	15.000,00
330	04.122.0701	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
331	04.122.0701	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
332	04.122.0701	3.3.90.33.00.00	0100.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	1.000,00
333	04.122.0701	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
334	04.122.0701	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	50.000,00
335	04.122.0701	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
336	04.122.0701	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
337	04.122.0701	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
Total Proj./Ativ.....:								816.300,00
Proj./Ativ.: 2041 Manutenção da Unidade de Beneficiamento de Grãos								
342	22.661.0701	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
343	22.661.0701	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
344	22.661.0701	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	5.000,00
345	22.661.0701	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
346	22.661.0701	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
Total Proj./Ativ.....:								18.100,00
Proj./Ativ.: 2042 Conservação do Patrimônio Público								
347	20.606.0701	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
348	20.606.0701	3.3.90.30.00.00	0127.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
349	20.606.0701	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
350	20.606.0701	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	50.000,00
351	20.606.0701	3.3.90.39.00.00	0127.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	20.000,00
352	20.606.0701	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
Total Proj./Ativ.....:								123.000,00
Proj./Ativ.: 2044 Fomento Industrial								
360	22.661.0701	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	100,00
361	22.661.0701	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
362	22.661.0701	3.3.90.32.00.00	0100.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	1.500,00
363	22.661.0701	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	500,00
364	22.661.0701	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.500,00
Total Proj./Ativ.....:								4.600,00
Proj./Ativ.: 2045 Gestão de Apoio e Incentivo às Culturas Indígenas								
365	14.423.0701	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	200,00
366	14.423.0701	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
367	14.423.0701	3.3.90.30.00.00	0127.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
368	14.423.0701	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
369	14.423.0701	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	10.000,00
370	14.423.0701	3.3.90.39.00.00	0127.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	5.000,00
371	14.423.0701	4.4.90.51.00.00	0100.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
372	14.423.0701	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
403	14.423.0701	3.3.50.42.00.00	0100.000	Auxílios	Não	Não	Não	15.000,00
Total Proj./Ativ.....:								103.200,00
Total Unidade.....:								2.505.200,00
Unidade.: 002 Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrario - (FUNDAGRO)								
Proj./Ativ.: 2040 Assistência ao Pequeno e Micro-Produtor								
1	20.606.0701	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	100,00
2	20.606.0701	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
3	20.606.0701	3.3.90.30.00.00	0110.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
4	20.606.0701	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
5	20.606.0701	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	30.000,00
Total Proj./Ativ.....:								161.100,00
Total Unidade.....:								161.100,00
Total Órgão.....:								2.666.300,00
Órgão.: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Unidade.: 001 Secretaria Municipal de Assistência Social								
Proj./Ativ.: 1004 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Assistência Social								
385	08.244.0801	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	500,00
386	08.244.0801	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
387	08.244.0801	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	3.000,00
388	08.244.0801	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	5.000,00
389	08.244.0801	4.4.90.51.00.00	0100.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								28.500,00
Proj./Ativ.: 2024 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social								
179	08.244.0801	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	10.000,00
180	08.244.0801	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	300.000,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
181	08.244.0801	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	70.000,00
182	08.244.0801	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	500,00
183	08.244.0801	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
184	08.244.0801	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	6.000,00
185	08.244.0801	3.3.50.43.00.00	0100.000	Subvenções Sociais	Não	Não	Não	5.000,00
186	08.244.0801	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	500,00
187	08.244.0801	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
188	08.244.0801	3.3.90.31.00.00	0100.000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Não	Não	Não	1.000,00
189	08.244.0801	3.3.90.32.00.00	0100.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	5.000,00
190	08.244.0801	3.3.90.33.00.00	0100.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	1.000,00
191	08.244.0801	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	10.000,00
192	08.244.0801	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	50.000,00
193	08.244.0801	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
194	08.244.0801	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
195	08.244.0801	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.500,00
427	08.244.0801	3.3.50.41.00.00	0100.000	Contribuições	Não	Não	Não	100,00

Total Proj./Ativ.....: 480.900,00

Proj./Ativ.: 2025 Manutenção do Conselho Tutelar

196	08.243.0801	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	25.000,00
197	08.243.0801	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	140.000,00
198	08.243.0801	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	40.000,00
199	08.243.0801	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	1.000,00
200	08.243.0801	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
201	08.243.0801	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	1.000,00
202	08.243.0801	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	2.500,00
203	08.243.0801	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
204	08.243.0801	3.3.90.33.00.00	0100.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	500,00
205	08.243.0801	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	500,00
206	08.243.0801	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	30.000,00
207	08.243.0801	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
208	08.243.0801	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00

Total Proj./Ativ.....: 272.700,00

Total Unidade.....: 782.100,00

Unidade.: 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Proj./Ativ.: 2051 GESTÃO DO SUAS

1	08.244.0801	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	3.000,00
2	08.244.0801	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	5.000,00
3	08.244.0801	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1.800,00
4	08.244.0801	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	500,00
5	08.244.0801	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
6	08.244.0801	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	500,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial**

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
7	08.244.0801	3.3.90.14.00.00	0129.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	9.500,00
8	08.244.0801	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
9	08.244.0801	3.3.90.30.00.00	0129.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	8.000,00
10	08.244.0801	3.3.90.32.00.00	0100.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	3.000,00
11	08.244.0801	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	500,00
12	08.244.0801	3.3.90.36.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	7.000,00
13	08.244.0801	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00
14	08.244.0801	3.3.90.39.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	3.000,00
15	08.244.0801	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
16	08.244.0801	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00
17	08.244.0801	4.4.90.52.00.00	0129.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.500,00
Total Proj./Ativ.....:								50.500,00
Proj./Ativ.: 2052 CONTROLE SOCIAL								
18	08.124.0801	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	500,00
19	08.124.0801	3.3.90.14.00.00	0129.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	900,00
20	08.124.0801	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.124.0801	3.3.90.30.00.00	0129.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
22	08.124.0801	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	100,00
23	08.124.0801	3.3.90.36.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	100,00
24	08.124.0801	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00
25	08.124.0801	3.3.90.39.00.00	0129.056	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	2.000,00
26	08.124.0801	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	500,00
27	08.124.0801	4.4.90.52.00.00	0129.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
Total Proj./Ativ.....:								9.100,00
Proj./Ativ.: 2053 CRAS - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF								
28	08.244.0802	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	120.000,00
29	08.244.0802	3.1.90.04.00.00	0129.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	5.000,00
30	08.244.0802	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	210.000,00
31	08.244.0802	3.1.90.11.00.00	0129.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	12.000,00
32	08.244.0802	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	80.000,00
33	08.244.0802	3.1.90.13.00.00	0129.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	12.000,00
34	08.244.0802	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	5.000,00
35	08.244.0802	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
36	08.244.0802	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	1.000,00
39	08.244.0802	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	8.000,00
40	08.244.0802	3.3.90.30.00.00	0129.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
43	08.244.0802	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
44	08.244.0802	3.3.90.36.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
46	08.244.0802	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	15.000,00
47	08.244.0802	3.3.90.39.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	10.000,00
49	08.244.0802	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
50	08.244.0802	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
51	08.244.0802	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.500,00
174	08.244.0802	4.4.90.52.00.00	0129.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
Total Proj./Ativ.....:								514.800,00
Proj./Ativ.: 2054		CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/IDOSO						
52	08.244.0802	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	2.000,00
53	08.244.0802	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	28.000,00
54	08.244.0802	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	7.000,00
55	08.244.0802	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	5.000,00
56	08.244.0802	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
57	08.244.0802	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	100,00
60	08.244.0802	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
61	08.244.0802	3.3.90.30.00.00	0129.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
63	08.244.0802	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	200,00
64	08.244.0802	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00
65	08.244.0802	3.3.90.39.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	15.000,00
66	08.244.0802	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
67	08.244.0802	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
68	08.244.0802	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.300,00
131	08.244.0802	3.3.90.36.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
175	08.244.0802	4.4.90.52.00.00	0129.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	9.000,00
198	08.244.0802	3.3.90.39.00.00	0182.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	20.000,00
Total Proj./Ativ.....:								106.900,00
Proj./Ativ.: 2055		Benefício Eventual						
69	08.244.0802	3.3.90.32.00.00	0182.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	25.190,00
70	08.244.0802	3.3.90.36.00.00	0182.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.200,00
71	08.244.0802	3.3.90.39.00.00	0182.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	11.400,00
141	08.244.0802	3.3.90.32.00.00	0100.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	2.000,00
142	08.244.0802	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	500,00
143	08.244.0802	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	5.000,00
228	08.244.0802	3.3.50.42.00.00	0182.000	Auxílios	Não	Não	Não	5.000,00
Total Proj./Ativ.....:								50.290,00
Proj./Ativ.: 2056		Casa da Criança - Subvenções a Instituições Privadas						
72	08.244.0802	3.3.50.43.00.00	0182.000	Subvenções Sociais	Não	Não	Não	24.000,00
Total Proj./Ativ.....:								24.000,00
Proj./Ativ.: 2057		CREAS - Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI						
73	08.244.0803	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	75.000,00
74	08.244.0803	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	120.000,00
75	08.244.0803	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	40.000,00
76	08.244.0803	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	200,00
77	08.244.0803	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
78	08.244.0803	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	5.000,00
79	08.244.0803	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	500,00
81	08.244.0803	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
82	08.244.0803	3.3.90.30.00.00	0182.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	25.000,00
83	08.244.0803	3.3.90.32.00.00	0100.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	100,00
84	08.244.0803	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
85	08.244.0803	3.3.90.36.00.00	0182.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	18.000,00
86	08.244.0803	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	5.000,00
87	08.244.0803	3.3.90.39.00.00	0182.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	5.000,00
88	08.244.0803	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
89	08.244.0803	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
90	08.244.0803	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.500,00
144	08.244.0803	4.4.90.52.00.00	0182.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	5.000,00
230	08.244.0803	3.1.90.11.00.00	0182.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	10.000,00
231	08.244.0803	3.1.90.13.00.00	0182.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	2.000,00
Total Proj./Ativ.....:								324.600,00
Proj./Ativ.: 2059 Gestão das Atividades da Casa Abrigo								
92	08.243.0804	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	70.000,00
93	08.243.0804	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	60.000,00
94	08.243.0804	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	26.000,00
95	08.243.0804	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	200,00
96	08.243.0804	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
97	08.243.0804	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	100,00
98	08.243.0804	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	500,00
99	08.243.0804	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	25.000,00
100	08.243.0804	3.3.90.30.00.00	0182.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	25.000,00
102	08.243.0804	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	20.000,00
103	08.243.0804	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	5.000,00
104	08.243.0804	3.3.90.39.00.00	0182.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	7.000,00
105	08.243.0804	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
106	08.243.0804	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
107	08.243.0804	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.500,00
145	08.243.0804	4.4.90.52.00.00	0182.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
146	08.243.0804	3.3.90.30.00.00	0110.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	600,00
148	08.243.0804	4.4.90.52.00.00	0110.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	500,00
229	08.243.0804	3.3.90.36.00.00	0182.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								245.700,00
Proj./Ativ.: 2060 Cadastro Único e Programa Bolsa Família								
108	08.244.0805	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	1.000,00
109	08.244.0805	3.1.90.04.00.00	0129.056	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	1.000,00
110	08.244.0805	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	60.000,00
111	08.244.0805	3.1.90.11.00.00	0129.056	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	5.000,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
112	08.244.0805	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.000,00
113	08.244.0805	3.1.90.13.00.00	0129.056	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	500,00
114	08.244.0805	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	500,00
115	08.244.0805	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
116	08.244.0805	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	3.000,00
117	08.244.0805	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	100,00
118	08.244.0805	3.3.90.14.00.00	0129.056	Diárias - Civil	Não	Não	Não	3.000,00
119	08.244.0805	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
120	08.244.0805	3.3.90.30.00.00	0129.056	Material de Consumo	Não	Não	Não	21.400,00
121	08.244.0805	3.3.90.32.00.00	0100.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	1.000,00
122	08.244.0805	3.3.90.32.00.00	0129.056	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	1.000,00
123	08.244.0805	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.500,00
124	08.244.0805	3.3.90.36.00.00	0129.056	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	2.000,00
125	08.244.0805	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.500,00
126	08.244.0805	3.3.90.39.00.00	0129.056	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	10.000,00
127	08.244.0805	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
128	08.244.0805	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
129	08.244.0805	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.500,00
130	08.244.0805	4.4.90.52.00.00	0129.056	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	8.400,00
Total Proj./Ativ.....:								141.700,00
Proj./Ativ.: 2061		Acessuas Trabalho						
132	08.244.0806	3.3.90.30.00.00	0129.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	200,00
133	08.244.0806	3.3.90.36.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	200,00
134	08.244.0806	3.3.90.39.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	200,00
Total Proj./Ativ.....:								600,00
Proj./Ativ.: 2062		BPC Na Escola						
135	08.244.0807	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	100,00
136	08.244.0807	3.3.90.30.00.00	0129.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	200,00
137	08.244.0807	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	100,00
138	08.244.0807	3.3.90.36.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	200,00
139	08.244.0807	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	100,00
140	08.244.0807	3.3.90.39.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	200,00
Total Proj./Ativ.....:								900,00
Proj./Ativ.: 2092		CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/CRANÇA						
176	08.243.0802	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	3.000,00
177	08.243.0802	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	42.000,00
178	08.243.0802	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	10.000,00
179	08.243.0802	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	7.000,00
180	08.243.0802	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
181	08.243.0802	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	100,00
182	08.243.0802	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial**

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
183	08.243.0802	3.3.90.30.00.00	0129.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	22.000,00
184	08.243.0802	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	400,00
185	08.243.0802	3.3.90.36.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	3.000,00
186	08.243.0802	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	2.000,00
187	08.243.0802	3.3.90.39.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	30.000,00
188	08.243.0802	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
189	08.243.0802	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
190	08.243.0802	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.500,00
191	08.243.0802	4.4.90.52.00.00	0129.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	15.000,00
Total Proj./Ativ.....:								139.300,00
Proj./Ativ.: 2093				CREAS - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimentos e Medida Socioeducativa - MSE				
192	08.243.0803	3.3.90.30.00.00	0182.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
193	08.243.0803	3.3.90.32.00.00	0182.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	4.000,00
194	08.243.0803	3.3.90.39.00.00	0182.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	4.000,00
Total Proj./Ativ.....:								12.000,00
Proj./Ativ.: 2094				CREAS - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua				
195	08.244.0803	3.3.90.30.00.00	0182.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
196	08.244.0803	3.3.90.32.00.00	0182.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	4.000,00
197	08.244.0803	3.3.90.39.00.00	0182.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	4.000,00
Total Proj./Ativ.....:								12.000,00
Total Unidade.....:								1.632.390,00
Unidade.: 003 Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS								
Proj./Ativ.: 2049				Gestão de Investimento Social				
1	08.244.0809	3.3.90.32.00.00	0181.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	15.000,00
2	08.244.0809	3.3.90.36.00.00	0181.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.500,00
3	08.244.0809	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	5.000,00
4	08.244.0809	3.3.90.32.00.00	0100.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	10.000,00
5	08.244.0809	3.3.90.39.00.00	0181.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	45.900,00
Total Proj./Ativ.....:								77.400,00
Proj./Ativ.: 2050				Auxílio Alimentação - Cesta Básica/Família				
6	08.244.0809	3.3.90.32.00.00	0100.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	30.000,00
7	08.244.0809	3.3.90.32.00.00	0181.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	100.000,00
Total Proj./Ativ.....:								130.000,00
Total Unidade.....:								207.400,00
Unidade.: 004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente								
Proj./Ativ.: 2048				Manutenção das Atividades do FMDCA				
1	08.243.0808	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	100,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor	
2	08.243.0808	3.1.90.13.00.00	0150.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	100,00	
3	08.243.0808	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	300,00	
4	08.243.0808	3.3.90.14.00.00	0150.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	300,00	
5	08.243.0808	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00	
6	08.243.0808	3.3.90.30.00.00	0150.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.100,00	
7	08.243.0808	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	500,00	
8	08.243.0808	3.3.90.36.00.00	0150.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	500,00	
9	08.243.0808	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00	
10	08.243.0808	3.3.90.39.00.00	0150.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00	
11	08.243.0808	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00	
12	08.243.0808	4.4.90.52.00.00	0150.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00	
Total Proj./Ativ.....:								7.900,00	
Proj./Ativ.: 2096		Subvenções a Programas e Projetos Privados e/ou Públicos							
13	08.243.0808	3.3.50.43.00.00	0150.000	Subvenções Sociais	Não	Não	Não	5.950,00	
Total Proj./Ativ.....:								5.950,00	
Total Unidade.....:								13.850,00	
Total Órgão.....:								2.635.740,00	
Órgão.: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
Unidade.: 001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
Proj./Ativ.: 1005		Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagens, Guias e Sarjetas							
390	15.451.0901	4.4.90.51.00.00	0100.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	100.000,00	
391	15.451.0901	4.4.90.51.00.00	0123.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.500.000,00	
Total Proj./Ativ.....:								1.600.000,00	
Proj./Ativ.: 1006		Construção de Pontes e Revitalização de Estradas Vicinais							
534	26.782.0903	4.4.90.51.00.00	0100.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	50.000,00	
535	26.782.0903	4.4.90.51.00.00	0123.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	504.000,00	
Total Proj./Ativ.....:								554.000,00	
Proj./Ativ.: 1007		Aterro Sanitário							
500	15.452.0902	3.3.71.70.00.00	0100.000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Não	Não	Não	5.000,00	
501	15.452.0902	4.4.71.70.00.00	0100.000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Não	Não	Não	100.000,00	
Total Proj./Ativ.....:								105.000,00	
Proj./Ativ.: 2026		Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos							
209	15.451.0901	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	300.000,00	
210	15.451.0901	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	650.000,00	
211	15.451.0901	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	190.000,00	
212	15.451.0901	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	5.000,00	
213	15.451.0901	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00	

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
214	15.451.0901	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	3.000,00
215	15.451.0901	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	2.000,00
216	15.451.0901	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	150.000,00
217	15.451.0901	3.3.90.33.00.00	0100.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	2.000,00
218	15.451.0901	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	10.000,00
219	15.451.0901	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	100.000,00
220	15.451.0901	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
221	15.451.0901	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
222	15.451.0901	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.414.300,00
Proj./Ativ.: 2027		Gestão dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública						
223	15.451.0901	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
224	15.451.0901	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	2.000,00
225	15.451.0901	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	950.000,00
226	15.451.0901	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
478	15.451.0901	3.3.71.70.00.00	0100.000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Não	Não	Não	200.000,00
504	15.451.0901	3.3.90.39.00.00	0180.501	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	400.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.564.000,00
Proj./Ativ.: 2028		Gestão dos Serviços de Iluminação Pública						
227	25.752.0901	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
228	25.752.0901	3.3.90.30.00.00	0117.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	130.000,00
229	25.752.0901	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
230	25.752.0901	3.3.90.36.00.00	0117.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
231	25.752.0901	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00
232	25.752.0901	3.3.90.39.00.00	0117.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	623.000,00
233	25.752.0901	3.3.90.92.00.00	0117.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	1.000,00
234	25.752.0901	4.4.90.51.00.00	0100.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
235	25.752.0901	4.4.90.51.00.00	0117.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	190.000,00
236	25.752.0901	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00
237	25.752.0901	4.4.90.52.00.00	0117.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	5.000,00
Total Proj./Ativ.....:								955.000,00
Proj./Ativ.: 2029		Conservação de Vias Urbanas, Praças, Parques e Jardins						
238	15.452.0902	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	60.000,00
239	15.452.0902	3.3.90.30.00.00	0116.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	24.500,00
240	15.452.0902	3.3.90.30.00.00	0170.074	Material de Consumo	Não	Não	Não	138.200,00
241	15.452.0902	3.3.90.30.00.00	0171.019	Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
242	15.452.0902	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	5.000,00
243	15.452.0902	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	45.000,00
244	15.452.0902	3.3.90.39.00.00	0116.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	10.000,00
245	15.452.0902	3.3.90.39.00.00	0170.074	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	35.000,00
246	15.452.0902	4.4.90.51.00.00	0100.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
247	15.452.0902	4.4.90.51.00.00	0116.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
248	15.452.0902	4.4.90.51.00.00	0170.074	Obras e Instalações	Não	Não	Não	15.000,00
249	15.452.0902	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	5.000,00
543	15.452.0902	3.3.90.30.00.00	0170.072	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.080,00
Total Proj./Ativ.....:								365.780,00
Proj./Ativ.: 2032		Manutenção da Malha Viária e Obras de Arte						
261	26.782.0903	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	100,00
262	26.782.0903	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
263	26.782.0903	3.3.90.30.00.00	0180.501	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000.000,00
264	26.782.0903	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	2.000,00
265	26.782.0903	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	70.000,00
266	26.782.0903	3.3.90.39.00.00	0180.501	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	200.000,00
267	26.782.0903	4.4.90.51.00.00	0100.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00
268	26.782.0903	4.4.90.51.00.00	0180.501	Obras e Instalações	Não	Não	Não	147.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.639.100,00
Proj./Ativ.: 2033		Manutenção e Conservação da Frota de Veículos e Máquinas						
269	26.782.0904	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	250.000,00
270	26.782.0904	3.3.90.30.00.00	0180.501	Material de Consumo	Não	Não	Não	350.000,00
271	26.782.0904	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	5.000,00
272	26.782.0904	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	100.000,00
273	26.782.0904	3.3.90.39.00.00	0180.501	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	180.000,00
274	26.782.0904	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	50.000,00
275	26.782.0904	4.4.90.52.00.00	0180.501	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	50.000,00
Total Proj./Ativ.....:								985.000,00
Proj./Ativ.: 2034		Manutenção e Melhoramento do Cemitério						
276	15.452.0901	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	100,00
277	15.452.0901	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
278	15.452.0901	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.500,00
279	15.452.0901	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	10.000,00
280	15.452.0901	4.4.90.51.00.00	0100.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
281	15.452.0901	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	3.000,00
Total Proj./Ativ.....:								34.600,00
Proj./Ativ.: 2046		Ampliação, Reforma e Manutenção de Próprios Públicos						
398	15.451.0901	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	5.000,00
399	15.451.0901	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	40.000,00
400	15.451.0901	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	5.000,00
401	15.451.0901	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	30.000,00
402	15.451.0901	4.4.90.51.00.00	0100.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	30.000,00
Total Proj./Ativ.....:								110.000,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor	
								Total Unidade.....:	9.326.780,00
Unidade.: 002 Fundo Municipal de Habitação Interesse Social									
Proj./Ativ.: 1013 Construção de Casas Populares									
1	16.482.0905	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00	
2	16.482.0905	3.3.90.32.00.00	0100.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	1.000,00	
3	16.482.0905	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00	
4	16.482.0905	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	2.000,00	
5	16.482.0905	4.4.50.42.00.00	0100.000	Auxílios	Não	Não	Não	40.000,00	
6	16.482.0905	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	5.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	50.000,00
								Total Unidade.....:	50.000,00
								Total Órgão.....:	9.376.780,00
Órgão.: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER									
Unidade.: 001 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer									
Proj./Ativ.: 1015 Modernização de Infraestrutura Esportiva									
448	27.812.1004	4.4.90.51.00.00	0100.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	10.000,00
Proj./Ativ.: 2035 Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer									
282	04.122.1001	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	25.000,00	
283	04.122.1001	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	200.000,00	
284	04.122.1001	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	60.000,00	
285	04.122.1001	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	2.000,00	
286	04.122.1001	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00	
287	04.122.1001	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	3.000,00	
288	04.122.1001	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	2.000,00	
289	04.122.1001	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	80.000,00	
290	04.122.1001	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	20.000,00	
291	04.122.1001	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	60.000,00	
292	04.122.1001	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00	
293	04.122.1001	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00	
294	04.122.1001	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	3.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	455.300,00
Proj./Ativ.: 2036 Gestão das atividades do Departamento de Cultura									
295	13.392.1002	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1.000,00	
296	13.392.1002	3.3.50.41.00.00	0100.000	Contribuições	Não	Não	Não	20.000,00	
297	13.392.1002	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.500,00	
298	13.392.1002	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00	
299	13.392.1002	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	5.000,00	

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:32:19

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
300	13.392.1002	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	135.000,00
301	13.392.1002	3.3.90.39.00.00	0127.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	60.000,00
302	13.392.1002	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
303	13.392.1002	3.3.90.93.00.00	0127.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
353	13.392.1002	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.500,00
Total Proj./Ativ.....:								245.200,00
Proj./Ativ.: 2037 Gestão da Atividade do Departamento do Turismo								
304	23.695.1003	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	100,00
305	23.695.1003	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.500,00
306	23.695.1003	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
307	23.695.1003	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	2.000,00
308	23.695.1003	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	10.000,00
309	23.695.1003	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.500,00
Total Proj./Ativ.....:								26.100,00
Proj./Ativ.: 2038 Gestão das Atividades do Departamento de Esporte								
310	27.812.1004	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	5.000,00
311	27.812.1004	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	115.000,00
312	27.812.1004	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	24.000,00
313	27.812.1004	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	1.000,00
314	27.812.1004	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.500,00
315	27.812.1004	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	60.000,00
316	27.812.1004	3.3.90.31.00.00	0100.000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Não	Não	Não	15.000,00
317	27.812.1004	3.3.90.33.00.00	0100.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	2.000,00
318	27.812.1004	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	2.000,00
319	27.812.1004	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	30.000,00
320	27.812.1004	3.3.90.48.00.00	0100.000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Não	Não	Não	5.000,00
321	27.812.1004	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	1.000,00
322	27.812.1004	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
323	27.812.1004	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.500,00
Total Proj./Ativ.....:								264.100,00
Total Unidade.....:								1.000.700,00
Total Órgão.....:								1.000.700,00

Órgão.: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade.: 999 Reserva de Congongência

Proj./Ativ.: 9000 Reserva de Contingência

426	99.999.9999	9.9.99.99.99.00	0100.000	Reserva de Contingência	Não	Não	Não	95.000,00
Total Proj./Ativ.....:								95.000,00
Total Unidade.....:								95.000,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:32:19

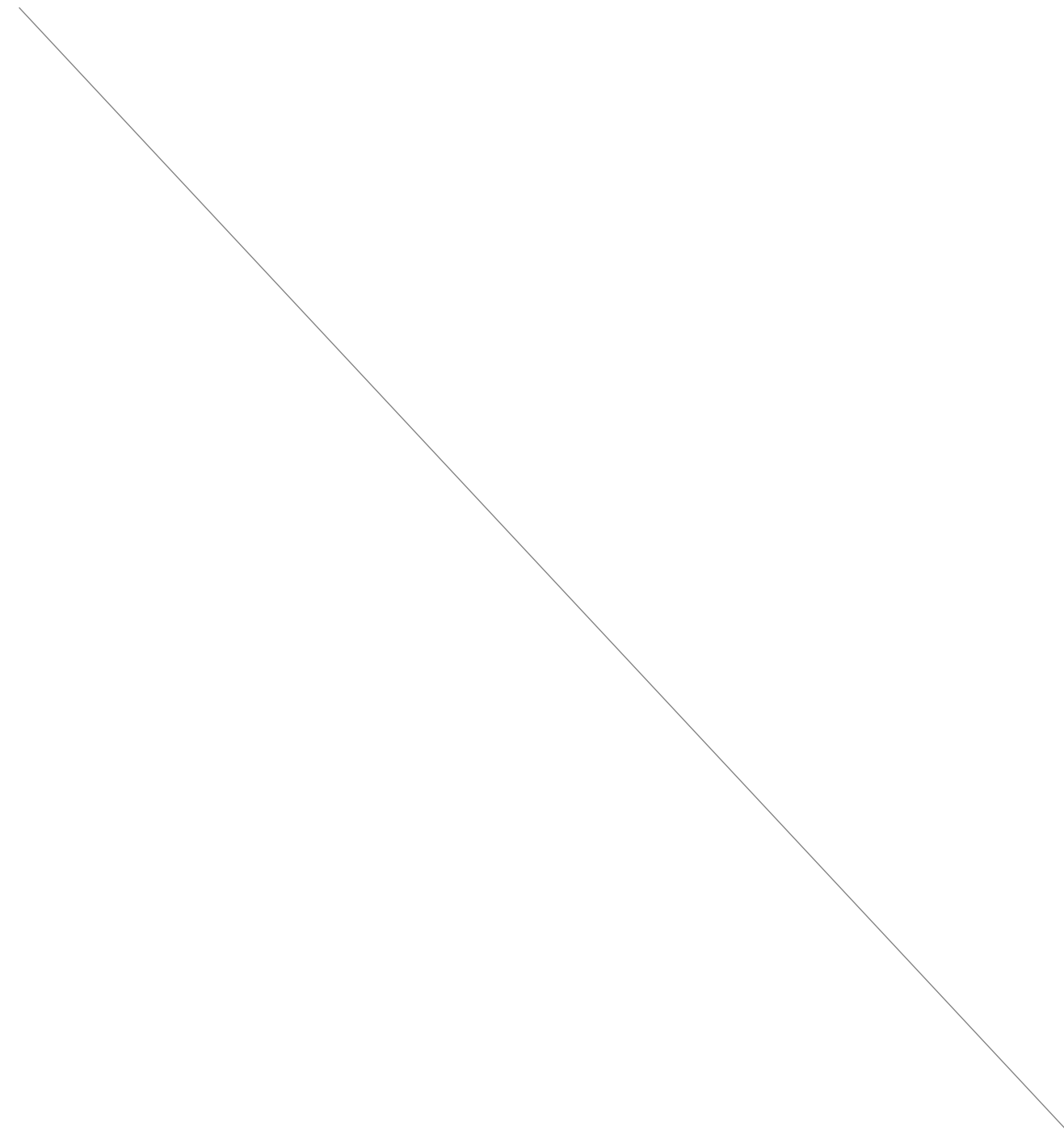
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
-----------	-----------	-----------------	----------------	-----------	-------	-------	-------	-------

Total Órgão.....: 95.000,00

Valor Total.....: 59.904.800,00



MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:35:06

Anexo I da Lei 4.320/64

Adendo II A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Receita	Valor R\$	Despesa	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES	4.267.240,00	DESPESAS CORRENTES	11.663.165,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.560,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.582.555,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.280,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.241.400,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.080.610,00
Deficit	7.395.925,00		
TOTAL	11.663.165,00	TOTAL	11.663.165,00
RECEITAS DE CAPITAL	710.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	814.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	710.000,00	INVESTIMENTOS	814.700,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	
Deficit	104.700,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
TOTAL	814.700,00	TOTAL	814.700,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.977.240,00	TOTAL DAS DESPESAS	12.477.865,00
Transferência Financeira	7.500.625,00	Reserva Legal do RPPS	
TOTAL GERAL	12.477.865,00	TOTAL GERAL	12.477.865,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	4.267.240,00	85,74 %	DESPESAS CORRENTES	11.663.165,00	93,47 %
RECEITAS DE CAPITAL	710.000,00	14,26 %	DESPESAS DE CAPITAL	814.700,00	6,53 %
			SUBTOTAL	12.477.865,00	
			Reserva Legal do RPPS	0,00	
SUBTOTAL	4.977.240,00		SUBTOTAL	12.477.865,00	
Transferência Financeira	7.500.625,00	150,70 %			
TOTAL.....:	12.477.865,00	100,00 %	TOTAL.....:	12.477.865,00	100,00 %

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:36:00

Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo II

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			4.267.240,00
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		13.560,00	
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS		13.560,00	
1.1.2.1.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		13.560,00	
1.1.2.1.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		13.560,00	
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	13.560,00		
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		12.280,00	
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		12.280,00	
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		12.280,00	
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		12.280,00	
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	12.280,00		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		4.241.400,00	
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.526.180,00	
1.7.1.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		2.526.180,00	
1.7.1.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		2.526.180,00	
1.7.1.3.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS A		1.905.680,00	
1.7.1.3.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	1.905.680,00		
1.7.1.3.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS A		350.000,00	
1.7.1.3.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	350.000,00		
1.7.1.3.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS A		146.500,00	
1.7.1.3.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	146.500,00		
1.7.1.3.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS A		112.000,00	
1.7.1.3.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	112.000,00		
1.7.1.3.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS A		12.000,00	
1.7.1.3.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	12.000,00		
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS EN		1.715.220,00	
1.7.2.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		1.113.570,00	
1.7.2.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		1.113.570,00	
1.7.2.3.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SI	1.113.570,00		
1.7.2.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		601.650,00	
1.7.2.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		601.650,00	
1.7.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	601.650,00		
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			710.000,00
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		710.000,00	
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		530.000,00	
2.4.1.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		330.000,00	
2.4.1.1.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		330.000,00	
2.4.1.1.51.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA		30.000,00	
2.4.1.1.51.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA	30.000,00		
2.4.1.1.51.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA		300.000,00	
2.4.1.1.51.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA	300.000,00		
2.4.1.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		200.000,00	
2.4.1.4.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO [200.000,00	
2.4.1.4.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO	200.000,00		
2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS EN		180.000,00	
2.4.2.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS I		80.000,00	

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
13/12/2021 - 08:36:00

Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**Anexo II**

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
2.4.2.1.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		80.000,00	
2.4.2.1.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SI	80.000,00		
2.4.2.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		100.000,00	
2.4.2.2.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚN		100.000,00	
2.4.2.2.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA Ú	100.000,00		
			Total..:	4.977.240,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:37:02

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
-----------	-----------	-----------------	----------------	-----------	-------	-------	-------	-------

Órgão.: 05

Unidade.: 001 Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ.: 1011 Ações do Bloco de Investimento - Atenção Básica

176	10.301.0502	3.3.90.93.00.00	0102.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	100,00
177	10.301.0502	3.3.90.93.00.00	0114.040	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	100,00
178	10.301.0502	3.3.90.93.00.00	0131.040	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	100,00
179	10.301.0502	3.3.90.93.00.00	0121.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	50,00
180	10.301.0502	3.3.90.93.00.00	0125.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	100,00
181	10.301.0502	4.4.90.51.00.00	0102.000	Obras e Instalações	Não	Não	Sim	10.000,00
182	10.301.0502	4.4.90.51.00.00	0114.040	Obras e Instalações	Não	Não	Sim	10.000,00
183	10.301.0502	4.4.90.51.00.00	0121.000	Obras e Instalações	Não	Não	Sim	100.000,00
184	10.301.0502	4.4.90.52.00.00	0102.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	10.000,00
185	10.301.0502	4.4.90.52.00.00	0125.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	50.000,00
186	10.301.0502	4.4.90.52.00.00	0131.040	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	29.900,00
199	10.301.0502	4.4.90.52.00.00	0114.040	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	19.900,00

Total Proj./Ativ.....: 230.250,00

Proj./Ativ.: 1012 Ações do Bloco de Investimentos - Hospitalar

187	10.302.0503	3.3.90.93.00.00	0102.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	100,00
188	10.302.0503	3.3.90.93.00.00	0121.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	50,00
189	10.302.0503	3.3.90.93.00.00	0131.042	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	100,00
190	10.302.0503	4.4.90.51.00.00	0102.000	Obras e Instalações	Não	Não	Sim	10.000,00
191	10.302.0503	4.4.90.51.00.00	0121.000	Obras e Instalações	Não	Não	Sim	50.000,00
192	10.302.0503	4.4.90.52.00.00	0102.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	10.000,00
193	10.302.0503	4.4.90.52.00.00	0121.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	50.000,00
200	10.302.0503	4.4.90.51.00.00	0114.042	Obras e Instalações	Não	Não	Sim	200.000,00
201	10.302.0503	4.4.90.52.00.00	0114.042	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	100.000,00
203	10.302.0503	4.4.90.52.00.00	0125.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	50.000,00
205	10.302.0503	4.4.90.52.00.00	0131.042	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	49.900,00
225	10.302.0503	3.3.90.93.00.00	0125.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	100,00

Total Proj./Ativ.....: 520.250,00

Proj./Ativ.: 2071 Gestão e Operacionalização da Secretaria de Saúde

1	10.122.0501	3.1.90.04.00.00	0102.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	100.000,00
2	10.122.0501	3.1.90.11.00.00	0102.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	190.000,00
3	10.122.0501	3.1.90.13.00.00	0102.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	60.000,00
4	10.122.0501	3.1.90.16.00.00	0102.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	1.000,00
5	10.122.0501	3.1.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Sim	100,00
6	10.122.0501	3.1.90.94.00.00	0102.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Sim	20.000,00
7	10.122.0501	3.1.90.96.00.00	0102.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Não	Sim	Sim	100,00
8	10.122.0501	3.3.90.14.00.00	0102.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	3.000,00
9	10.122.0501	3.3.90.14.00.00	0181.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	5.000,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:37:02

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
10	10.122.0501	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	90.000,00
11	10.122.0501	3.3.90.30.00.00	0181.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	15.000,00
12	10.122.0501	3.3.90.32.00.00	0181.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Sim	50.000,00
13	10.122.0501	3.3.90.33.00.00	0102.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Sim	3.000,00
14	10.122.0501	3.3.90.35.00.00	0102.000	Serviços de Consultoria	Não	Não	Sim	2.000,00
15	10.122.0501	3.3.90.36.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	15.000,00
16	10.122.0501	3.3.90.39.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	90.000,00
17	10.122.0501	3.3.90.39.00.00	0181.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	15.000,00
18	10.122.0501	3.3.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Sim	100,00
19	10.122.0501	4.4.90.52.00.00	0102.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	3.000,00
271	10.122.0501	3.3.90.93.00.00	0114.340	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	100,00
Total Proj./Ativ.....:								662.400,00
Proj./Ativ.: 2072 Atividades do Conselho Municipal de Saúde								
20	10.124.0501	3.3.90.14.00.00	0102.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	3.500,00
21	10.124.0501	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	2.500,00
22	10.124.0501	3.3.90.33.00.00	0102.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Sim	2.000,00
23	10.124.0501	3.3.90.36.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	1.000,00
24	10.124.0501	3.3.90.39.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	5.000,00
25	10.124.0501	3.3.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Sim	100,00
26	10.124.0501	4.4.90.52.00.00	0102.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	2.500,00
Total Proj./Ativ.....:								16.600,00
Proj./Ativ.: 2074 Gestão da Execução dos Programas Saúde da Família - ESF, SB, NASF, PMAQ								
33	10.301.0502	3.1.90.04.00.00	0102.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	100.000,00
34	10.301.0502	3.1.90.04.00.00	0114.039	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	330.000,00
35	10.301.0502	3.1.90.04.00.00	0131.039	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	50.000,00
36	10.301.0502	3.1.90.04.00.00	0181.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	50.000,00
37	10.301.0502	3.1.90.11.00.00	0102.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	250.000,00
38	10.301.0502	3.1.90.11.00.00	0114.039	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	545.000,00
39	10.301.0502	3.1.90.11.00.00	0131.039	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	200.000,00
40	10.301.0502	3.1.90.11.00.00	0181.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	30.000,00
41	10.301.0502	3.1.90.13.00.00	0102.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	134.000,00
42	10.301.0502	3.1.90.13.00.00	0114.039	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	172.710,00
43	10.301.0502	3.1.90.13.00.00	0131.039	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	50.000,00
44	10.301.0502	3.1.90.13.00.00	0181.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	15.000,00
45	10.301.0502	3.1.90.16.00.00	0102.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	10.000,00
46	10.301.0502	3.1.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Sim	100,00
47	10.301.0502	3.1.90.94.00.00	0102.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Sim	20.000,00
48	10.301.0502	3.3.90.14.00.00	0102.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	1.000,00
49	10.301.0502	3.3.90.14.00.00	0131.039	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	1.000,00
50	10.301.0502	3.3.90.14.00.00	0181.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	5.000,00
51	10.301.0502	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	250.000,00
52	10.301.0502	3.3.90.30.00.00	0114.039	Material de Consumo	Não	Não	Sim	315.000,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:37:02

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial**

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
53	10.301.0502	3.3.90.30.00.00	0131.039	Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
54	10.301.0502	3.3.90.36.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	5.000,00
55	10.301.0502	3.3.90.39.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	200.000,00
56	10.301.0502	3.3.90.39.00.00	0114.039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	194.000,00
57	10.301.0502	3.3.90.39.00.00	0131.039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	60.000,00
58	10.301.0502	3.3.90.48.00.00	0102.000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Não	Não	Sim	40.000,00
59	10.301.0502	3.3.90.48.00.00	0131.039	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Não	Não	Sim	30.000,00
209	10.301.0502	3.3.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Sim	100,00
227	10.301.0502	4.4.90.52.00.00	0102.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								3.077.910,00
Proj./Ativ.: 2075 Gestão e Execução dos Serviços dos Agentes Comunitários - PACS								
60	10.301.0502	3.1.90.04.00.00	0102.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	200.000,00
61	10.301.0502	3.1.90.04.00.00	0114.039	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	230.000,00
62	10.301.0502	3.1.90.11.00.00	0102.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	5.000,00
63	10.301.0502	3.1.90.11.00.00	0114.039	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	10.000,00
64	10.301.0502	3.1.90.13.00.00	0102.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	75.000,00
65	10.301.0502	3.1.90.13.00.00	0114.039	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	100.000,00
66	10.301.0502	3.1.90.16.00.00	0131.039	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	194.400,00
67	10.301.0502	3.1.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Sim	100,00
68	10.301.0502	3.3.90.14.00.00	0102.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	300,00
69	10.301.0502	3.3.90.14.00.00	0114.039	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	300,00
70	10.301.0502	3.3.90.14.00.00	0131.039	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	1.000,00
71	10.301.0502	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	5.000,00
72	10.301.0502	3.3.90.30.00.00	0114.039	Material de Consumo	Não	Não	Sim	1.000,00
73	10.301.0502	3.3.90.30.00.00	0131.039	Material de Consumo	Não	Não	Sim	2.000,00
74	10.301.0502	3.3.90.36.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	1.000,00
75	10.301.0502	3.3.90.39.00.00	0114.039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	1.000,00
76	10.301.0502	3.3.90.39.00.00	0131.039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	2.000,00
77	10.301.0502	4.4.90.52.00.00	0102.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	1.000,00
78	10.301.0502	4.4.90.52.00.00	0114.039	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	500,00
79	10.301.0502	4.4.90.52.00.00	0131.039	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	2.000,00
232	10.301.0502	3.1.90.94.00.00	0102.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Sim	5.000,00
Total Proj./Ativ.....:								836.600,00
Proj./Ativ.: 2077 Gestão do Laboratório de Análise Clínica								
95	10.301.0502	3.1.90.04.00.00	0102.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	5.000,00
96	10.301.0502	3.1.90.11.00.00	0102.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	95.000,00
97	10.301.0502	3.1.90.13.00.00	0102.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	20.000,00
98	10.301.0502	3.1.90.16.00.00	0102.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	100,00
99	10.301.0502	3.1.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Sim	100,00
100	10.301.0502	3.3.90.14.00.00	0102.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	1.000,00
101	10.301.0502	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	40.000,00
103	10.301.0502	3.3.90.36.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	1.000,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:37:02

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial**

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
104	10.301.0502	3.3.90.39.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	5.000,00
105	10.301.0502	3.3.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Sim	100,00
106	10.301.0502	4.4.90.52.00.00	0102.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								177.300,00
Proj./Ativ.: 2080		Conservação do Patrimônio Público - Atenção Básica						
125	10.301.0502	3.1.90.13.00.00	0102.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	1.000,00
126	10.301.0502	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	80.000,00
127	10.301.0502	3.3.90.36.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	5.000,00
128	10.301.0502	3.3.90.39.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	50.000,00
129	10.301.0502	4.4.90.51.00.00	0102.000	Obras e Instalações	Não	Não	Sim	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								146.000,00
Proj./Ativ.: 2081		Manutenção das Atividades da Unidade 24 Horas						
130	10.302.0503	3.1.90.04.00.00	0102.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	500.000,00
131	10.302.0503	3.1.90.04.00.00	0131.041	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	5.000,00
132	10.302.0503	3.1.90.11.00.00	0102.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	1.743.645,00
133	10.302.0503	3.1.90.11.00.00	0131.041	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	15.000,00
134	10.302.0503	3.1.90.13.00.00	0102.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	400.000,00
135	10.302.0503	3.1.90.13.00.00	0131.041	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	4.000,00
136	10.302.0503	3.1.90.16.00.00	0102.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	5.000,00
137	10.302.0503	3.1.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Sim	100,00
138	10.302.0503	3.1.90.94.00.00	0102.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Sim	5.000,00
139	10.302.0503	3.3.90.14.00.00	0102.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	2.000,00
140	10.302.0503	3.3.90.14.00.00	0131.041	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	2.000,00
141	10.302.0503	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	307.590,00
142	10.302.0503	3.3.90.30.00.00	0114.041	Material de Consumo	Não	Não	Sim	150.000,00
143	10.302.0503	3.3.90.30.00.00	0131.041	Material de Consumo	Não	Não	Sim	60.000,00
144	10.302.0503	3.3.90.30.00.00	0181.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	123.000,00
145	10.302.0503	3.3.90.36.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	5.000,00
146	10.302.0503	3.3.90.39.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	1.350.000,00
147	10.302.0503	3.3.90.39.00.00	0114.041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	200.000,00
148	10.302.0503	3.3.90.39.00.00	0131.041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	372.800,00
149	10.302.0503	3.3.90.39.00.00	0181.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	100.000,00
150	10.302.0503	3.3.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Sim	100,00
151	10.302.0503	4.4.90.52.00.00	0102.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	5.000,00
152	10.302.0503	4.4.90.52.00.00	0114.041	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	2.000,00
202	10.302.0503	3.3.90.14.00.00	0181.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	100.000,00
Total Proj./Ativ.....:								5.457.235,00
Proj./Ativ.: 2082		Gestão da Farmácia Básica						
153	10.303.0504	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	3.000,00
154	10.303.0504	3.3.90.30.00.00	0114.043	Material de Consumo	Não	Não	Sim	2.500,00
155	10.303.0504	3.3.90.39.00.00	0114.043	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	2.500,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:37:02

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
156	10.303.0504	3.3.90.32.00.00	0102.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Sim	70.000,00
157	10.303.0504	3.3.90.32.00.00	0114.043	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Sim	95.000,00
158	10.303.0504	3.3.90.32.00.00	0131.043	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Sim	41.970,00
159	10.303.0504	3.3.90.32.00.00	0181.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Sim	94.150,00
228	10.303.0504	3.1.90.16.00.00	0114.043	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	10.000,00
229	10.303.0504	4.4.90.52.00.00	0114.043	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	2.500,00
Total Proj./Ativ.....:								321.620,00
Proj./Ativ.: 2083		Ações de Vigilância em Saúde						
160	10.305.0505	3.1.90.04.00.00	0102.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	200.000,00
161	10.305.0505	3.1.90.11.00.00	0102.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	320.000,00
162	10.305.0505	3.1.90.13.00.00	0102.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	100.000,00
163	10.305.0505	3.1.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Sim	100,00
164	10.305.0505	3.1.90.94.00.00	0102.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Sim	5.000,00
165	10.305.0505	3.3.90.14.00.00	0102.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	1.000,00
166	10.305.0505	3.3.90.14.00.00	0114.045	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	12.000,00
167	10.305.0505	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	50.000,00
168	10.305.0505	3.3.90.30.00.00	0114.045	Material de Consumo	Não	Não	Sim	90.000,00
169	10.305.0505	3.3.90.30.00.00	0131.045	Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
170	10.305.0505	3.3.90.36.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	15.000,00
171	10.305.0505	3.3.90.36.00.00	0114.045	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	10.000,00
172	10.305.0505	3.3.90.39.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	20.000,00
173	10.305.0505	3.3.90.39.00.00	0114.045	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	30.000,00
174	10.305.0505	4.4.90.52.00.00	0102.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	1.500,00
175	10.305.0505	4.4.90.52.00.00	0114.045	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	5.000,00
204	10.305.0505	3.3.90.39.00.00	0131.045	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	2.100,00
Total Proj./Ativ.....:								871.700,00
Proj./Ativ.: 2084		Conservação do Patrimônio Público - Mac Hospitalar						
194	10.302.0503	3.1.90.13.00.00	0102.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	1.000,00
195	10.302.0503	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	80.000,00
196	10.302.0503	3.3.90.36.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	5.000,00
197	10.302.0503	3.3.90.39.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	40.000,00
198	10.302.0503	4.4.90.51.00.00	0102.000	Obras e Instalações	Não	Não	Sim	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								136.000,00
Proj./Ativ.: 2095		Programa de Qualificação da Gestão do SUS						
230	10.122.0501	3.3.90.30.00.00	0114.047	Material de Consumo	Não	Não	Sim	6.000,00
231	10.122.0501	3.3.90.39.00.00	0114.047	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	6.000,00
Total Proj./Ativ.....:								12.000,00
Proj./Ativ.: 2103		Programa para o Fortalecimento das Práticas Educacionais						
269	10.301.0502	3.3.90.30.00.00	0114.039	Material de Consumo	Não	Não	Sim	6.000,00
270	10.301.0502	3.3.90.39.00.00	0114.039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	6.000,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:37:02

Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
-----------	-----------	-----------------	----------------	-----------	-------	-------	-------	-------

Total Proj./Ativ.....: 12.000,00

Total Unidade.....: 12.477.865,00

Total Órgão.....: 12.477.865,00

Valor Total.....: 12.477.865,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:38:35

Anexo I da Lei 4.320/64

Adendo II A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Receita	Valor R\$	Despesa	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES	482.590,00	DESPESAS CORRENTES	1.572.690,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.400,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.054.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	480.190,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	517.990,00
Deficit	1.090.100,00		
TOTAL	1.572.690,00	TOTAL	1.572.690,00
		DESPESAS DE CAPITAL	59.700,00
		INVESTIMENTOS	59.700,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
Deficit	59.700,00		
TOTAL	59.700,00	TOTAL	59.700,00
TOTAL DAS RECEITAS	482.590,00	TOTAL DAS DESPESAS	1.632.390,00
Transferência Financeira	1.149.800,00	Reserva Legal do RPPS	
TOTAL GERAL	1.632.390,00	TOTAL GERAL	1.632.390,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	482.590,00	100,00 %	DESPESAS CORRENTES	1.572.690,00	96,34 %
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		DESPESAS DE CAPITAL	59.700,00	3,66 %
			SUBTOTAL	1.632.390,00	
			Reserva Legal do RPPS	0,00	
SUBTOTAL	482.590,00		SUBTOTAL	1.632.390,00	
Transferência Financeira	1.149.800,00	238,26 %			
TOTAL.....:	1.632.390,00	100,00 %	TOTAL.....:	1.632.390,00	100,00 %

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 08:39:19

Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo II

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			482.590,00
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		2.400,00	
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		2.400,00	
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		2.400,00	
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		2.400,00	
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.400,00		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		480.190,00	
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		269.400,00	
1.7.1.6.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		269.400,00	
1.7.1.6.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		269.400,00	
1.7.1.6.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	269.400,00		
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		209.790,00	
1.7.2.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		209.790,00	
1.7.2.9.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		209.790,00	
1.7.2.9.51.1.0	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	209.790,00		
1.7.9.0.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.000,00	
1.7.9.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		1.000,00	
1.7.9.1.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		1.000,00	
1.7.9.1.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
			Total..:	482.590,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:40:13

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
-----------	-----------	-----------------	----------------	-----------	-------	-------	-------	-------

Órgão.: 08

Unidade.: 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Proj./Ativ.: 2051 GESTÃO DO SUAS

1	08.244.0801	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	3.000,00
2	08.244.0801	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	5.000,00
3	08.244.0801	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1.800,00
4	08.244.0801	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	500,00
5	08.244.0801	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
6	08.244.0801	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	500,00
7	08.244.0801	3.3.90.14.00.00	0129.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	9.500,00
8	08.244.0801	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
9	08.244.0801	3.3.90.30.00.00	0129.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	8.000,00
10	08.244.0801	3.3.90.32.00.00	0100.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	3.000,00
11	08.244.0801	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	500,00
12	08.244.0801	3.3.90.36.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	7.000,00
13	08.244.0801	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00
14	08.244.0801	3.3.90.39.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	3.000,00
15	08.244.0801	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
16	08.244.0801	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00
17	08.244.0801	4.4.90.52.00.00	0129.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.500,00
Total Proj./Ativ.....:								50.500,00

Proj./Ativ.: 2052 CONTROLE SOCIAL

18	08.124.0801	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	500,00
19	08.124.0801	3.3.90.14.00.00	0129.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	900,00
20	08.124.0801	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.124.0801	3.3.90.30.00.00	0129.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
22	08.124.0801	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	100,00
23	08.124.0801	3.3.90.36.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	100,00
24	08.124.0801	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00
25	08.124.0801	3.3.90.39.00.00	0129.056	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	2.000,00
26	08.124.0801	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	500,00
27	08.124.0801	4.4.90.52.00.00	0129.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
Total Proj./Ativ.....:								9.100,00

Proj./Ativ.: 2053 CRAS - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

28	08.244.0802	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	120.000,00
29	08.244.0802	3.1.90.04.00.00	0129.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	5.000,00
30	08.244.0802	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	210.000,00
31	08.244.0802	3.1.90.11.00.00	0129.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	12.000,00
32	08.244.0802	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	80.000,00
33	08.244.0802	3.1.90.13.00.00	0129.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	12.000,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:40:13

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial**

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
34	08.244.0802	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	5.000,00
35	08.244.0802	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
36	08.244.0802	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	1.000,00
39	08.244.0802	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	8.000,00
40	08.244.0802	3.3.90.30.00.00	0129.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
43	08.244.0802	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
44	08.244.0802	3.3.90.36.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
46	08.244.0802	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	15.000,00
47	08.244.0802	3.3.90.39.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	10.000,00
49	08.244.0802	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
50	08.244.0802	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
51	08.244.0802	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.500,00
174	08.244.0802	4.4.90.52.00.00	0129.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
Total Proj./Ativ.....:								514.800,00
Proj./Ativ.: 2054 CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/IDOSO								
52	08.244.0802	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	2.000,00
53	08.244.0802	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	28.000,00
54	08.244.0802	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	7.000,00
55	08.244.0802	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	5.000,00
56	08.244.0802	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
57	08.244.0802	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	100,00
60	08.244.0802	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
61	08.244.0802	3.3.90.30.00.00	0129.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
63	08.244.0802	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	200,00
64	08.244.0802	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00
65	08.244.0802	3.3.90.39.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	15.000,00
66	08.244.0802	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
67	08.244.0802	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
68	08.244.0802	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.300,00
131	08.244.0802	3.3.90.36.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
175	08.244.0802	4.4.90.52.00.00	0129.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	9.000,00
198	08.244.0802	3.3.90.39.00.00	0182.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	20.000,00
Total Proj./Ativ.....:								106.900,00
Proj./Ativ.: 2055 Benefício Eventual								
69	08.244.0802	3.3.90.32.00.00	0182.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	25.190,00
70	08.244.0802	3.3.90.36.00.00	0182.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.200,00
71	08.244.0802	3.3.90.39.00.00	0182.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	11.400,00
141	08.244.0802	3.3.90.32.00.00	0100.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	2.000,00
142	08.244.0802	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	500,00
143	08.244.0802	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	5.000,00
228	08.244.0802	3.3.50.42.00.00	0182.000	Auxílios	Não	Não	Não	5.000,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:40:13

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor	
								Total Proj./Ativ.....:	50.290,00
Proj./Ativ.: 2056 Casa da Criança - Subvenções a Instituições Privadas									
72	08.244.0802	3.3.50.43.00.00	0182.000	Subvenções Sociais	Não	Não	Não	24.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	24.000,00
Proj./Ativ.: 2057 CREAS - Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI									
73	08.244.0803	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	75.000,00	
74	08.244.0803	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	120.000,00	
75	08.244.0803	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	40.000,00	
76	08.244.0803	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	200,00	
77	08.244.0803	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00	
78	08.244.0803	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	5.000,00	
79	08.244.0803	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	500,00	
81	08.244.0803	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00	
82	08.244.0803	3.3.90.30.00.00	0182.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	25.000,00	
83	08.244.0803	3.3.90.32.00.00	0100.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	100,00	
84	08.244.0803	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00	
85	08.244.0803	3.3.90.36.00.00	0182.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	18.000,00	
86	08.244.0803	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	5.000,00	
87	08.244.0803	3.3.90.39.00.00	0182.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	5.000,00	
88	08.244.0803	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00	
89	08.244.0803	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00	
90	08.244.0803	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.500,00	
144	08.244.0803	4.4.90.52.00.00	0182.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	5.000,00	
230	08.244.0803	3.1.90.11.00.00	0182.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	10.000,00	
231	08.244.0803	3.1.90.13.00.00	0182.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	2.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	324.600,00
Proj./Ativ.: 2059 Gestão das Atividades da Casa Abrigo									
92	08.243.0804	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	70.000,00	
93	08.243.0804	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	60.000,00	
94	08.243.0804	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	26.000,00	
95	08.243.0804	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	200,00	
96	08.243.0804	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00	
97	08.243.0804	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	100,00	
98	08.243.0804	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	500,00	
99	08.243.0804	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	25.000,00	
100	08.243.0804	3.3.90.30.00.00	0182.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	25.000,00	
102	08.243.0804	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	20.000,00	
103	08.243.0804	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	5.000,00	
104	08.243.0804	3.3.90.39.00.00	0182.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	7.000,00	
105	08.243.0804	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00	
106	08.243.0804	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00	

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:40:13

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
107	08.243.0804	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.500,00
145	08.243.0804	4.4.90.52.00.00	0182.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
146	08.243.0804	3.3.90.30.00.00	0110.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	600,00
148	08.243.0804	4.4.90.52.00.00	0110.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	500,00
229	08.243.0804	3.3.90.36.00.00	0182.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								245.700,00
Proj./Ativ.: 2060 Cadastro Único e Programa Bolsa Família								
108	08.244.0805	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	1.000,00
109	08.244.0805	3.1.90.04.00.00	0129.056	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	1.000,00
110	08.244.0805	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	60.000,00
111	08.244.0805	3.1.90.11.00.00	0129.056	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	5.000,00
112	08.244.0805	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.000,00
113	08.244.0805	3.1.90.13.00.00	0129.056	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	500,00
114	08.244.0805	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	500,00
115	08.244.0805	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
116	08.244.0805	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	3.000,00
117	08.244.0805	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	100,00
118	08.244.0805	3.3.90.14.00.00	0129.056	Diárias - Civil	Não	Não	Não	3.000,00
119	08.244.0805	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
120	08.244.0805	3.3.90.30.00.00	0129.056	Material de Consumo	Não	Não	Não	21.400,00
121	08.244.0805	3.3.90.32.00.00	0100.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	1.000,00
122	08.244.0805	3.3.90.32.00.00	0129.056	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	1.000,00
123	08.244.0805	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.500,00
124	08.244.0805	3.3.90.36.00.00	0129.056	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	2.000,00
125	08.244.0805	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.500,00
126	08.244.0805	3.3.90.39.00.00	0129.056	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	10.000,00
127	08.244.0805	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
128	08.244.0805	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
129	08.244.0805	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.500,00
130	08.244.0805	4.4.90.52.00.00	0129.056	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	8.400,00
Total Proj./Ativ.....:								141.700,00
Proj./Ativ.: 2061 Acessuas Trabalho								
132	08.244.0806	3.3.90.30.00.00	0129.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	200,00
133	08.244.0806	3.3.90.36.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	200,00
134	08.244.0806	3.3.90.39.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	200,00
Total Proj./Ativ.....:								600,00
Proj./Ativ.: 2062 BPC Na Escola								
135	08.244.0807	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	100,00
136	08.244.0807	3.3.90.30.00.00	0129.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	200,00
137	08.244.0807	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	100,00
138	08.244.0807	3.3.90.36.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	200,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:40:13

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial**

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
139	08.244.0807	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	100,00
140	08.244.0807	3.3.90.39.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	200,00
Total Proj./Ativ.....:								900,00
Proj./Ativ.: 2092 CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/CRIANÇA								
176	08.243.0802	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	3.000,00
177	08.243.0802	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	42.000,00
178	08.243.0802	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	10.000,00
179	08.243.0802	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	7.000,00
180	08.243.0802	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
181	08.243.0802	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	100,00
182	08.243.0802	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
183	08.243.0802	3.3.90.30.00.00	0129.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	22.000,00
184	08.243.0802	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	400,00
185	08.243.0802	3.3.90.36.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	3.000,00
186	08.243.0802	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	2.000,00
187	08.243.0802	3.3.90.39.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	30.000,00
188	08.243.0802	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
189	08.243.0802	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
190	08.243.0802	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.500,00
191	08.243.0802	4.4.90.52.00.00	0129.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	15.000,00
Total Proj./Ativ.....:								139.300,00
Proj./Ativ.: 2093 CREAS - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimentos e Medida Socioeducativa - MSE								
192	08.243.0803	3.3.90.30.00.00	0182.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
193	08.243.0803	3.3.90.32.00.00	0182.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	4.000,00
194	08.243.0803	3.3.90.39.00.00	0182.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	4.000,00
Total Proj./Ativ.....:								12.000,00
Proj./Ativ.: 2094 CREAS - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua								
195	08.244.0803	3.3.90.30.00.00	0182.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
196	08.244.0803	3.3.90.32.00.00	0182.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	4.000,00
197	08.244.0803	3.3.90.39.00.00	0182.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	4.000,00
Total Proj./Ativ.....:								12.000,00
Total Unidade.....:								1.632.390,00
Total Órgão.....:								1.632.390,00
Valor Total.....:								1.632.390,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:41:35

Anexo I da Lei 4.320/64

Adendo II A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Receita	Valor R\$	Despesa	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES	162.500,00	DESPESAS CORRENTES	207.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	600,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	161.900,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.400,00
Deficit	44.900,00		
TOTAL	207.400,00	TOTAL	207.400,00
		DESPESAS DE CAPITAL	
		INVESTIMENTOS	
		INVERSÕES FINANCEIRAS	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
TOTAL		TOTAL	
TOTAL DAS RECEITAS	162.500,00	TOTAL DAS DESPESAS	207.400,00
Transferência Financeira	44.900,00	Reserva Legal do RPPS	
TOTAL GERAL	207.400,00	TOTAL GERAL	207.400,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	162.500,00	100,00 %	DESPESAS CORRENTES	207.400,00	100,00 %
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	
			SUBTOTAL	207.400,00	
			Reserva Legal do RPPS	0,00	
SUBTOTAL	162.500,00		SUBTOTAL	207.400,00	
Transferência Financeira	44.900,00	27,63 %			
TOTAL.....:	207.400,00	100,00 %	TOTAL.....:	207.400,00	100,00 %

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
13/12/2021 - 08:42:28

Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**Anexo II**

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			162.500,00
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		600,00	
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		600,00	
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		600,00	
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		600,00	
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	600,00		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		161.900,00	
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS EM		161.900,00	
1.7.2.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		161.900,00	
1.7.2.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		161.900,00	
1.7.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	161.900,00		
			Total..:	162.500,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:43:16

Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
-----------	-----------	-----------------	----------------	-----------	-------	-------	-------	-------

Órgão.: 08

Unidade.: 003 Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS

Proj./Ativ.: 2049 Gestão de Investimento Social

1	08.244.0809	3.3.90.32.00.00	0181.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	15.000,00
2	08.244.0809	3.3.90.36.00.00	0181.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.500,00
3	08.244.0809	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	5.000,00
4	08.244.0809	3.3.90.32.00.00	0100.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	10.000,00
5	08.244.0809	3.3.90.39.00.00	0181.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	45.900,00
Total Proj./Ativ.....:								77.400,00

Proj./Ativ.: 2050 Auxílio Alimentação - Cesta Básica/Família

6	08.244.0809	3.3.90.32.00.00	0100.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	30.000,00
7	08.244.0809	3.3.90.32.00.00	0181.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	100.000,00
Total Proj./Ativ.....:								130.000,00
Total Unidade.....:								207.400,00
Total Órgão.....:								207.400,00
Valor Total.....:								207.400,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:44:08

Anexo I da Lei 4.320/64

Adendo II A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Receita	Valor R\$	Despesa	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES	10.000,00	DESPESAS CORRENTES	11.850,00
RECEITA PATRIMONIAL	200,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.800,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.650,00
Deficit	1.850,00		
TOTAL	11.850,00	TOTAL	11.850,00
		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
		INVESTIMENTOS	2.000,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
Deficit	2.000,00		
TOTAL	2.000,00	TOTAL	2.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	10.000,00	TOTAL DAS DESPESAS	13.850,00
Transferência Financeira	3.850,00	Reserva Legal do RPPS	
TOTAL GERAL	13.850,00	TOTAL GERAL	13.850,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	10.000,00	100,00 %	DESPESAS CORRENTES	11.850,00	85,56 %
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	14,44 %
			SUBTOTAL	13.850,00	
			Reserva Legal do RPPS	0,00	
SUBTOTAL	10.000,00		SUBTOTAL	13.850,00	
Transferência Financeira	3.850,00	38,50 %			
TOTAL.....:	13.850,00	100,00 %	TOTAL.....:	13.850,00	100,00 %

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:45:31

Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**Anexo II**

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			10.000,00
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		200,00	
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		200,00	
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		200,00	
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		200,00	
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	200,00		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		9.800,00	
1.7.9.0.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		9.800,00	
1.7.9.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		9.800,00	
1.7.9.1.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		9.800,00	
1.7.9.1.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	9.800,00		
			Total..:	10.000,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:46:12

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial**

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
-----------	-----------	-----------------	----------------	-----------	-------	-------	-------	-------

Órgão.: 08

Unidade.: 004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Proj./Ativ.: 2048 Manutenção das Atividades do FMDCA

1	08.243.0808	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	100,00
2	08.243.0808	3.1.90.13.00.00	0150.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	100,00
3	08.243.0808	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	300,00
4	08.243.0808	3.3.90.14.00.00	0150.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	300,00
5	08.243.0808	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
6	08.243.0808	3.3.90.30.00.00	0150.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.100,00
7	08.243.0808	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	500,00
8	08.243.0808	3.3.90.36.00.00	0150.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	500,00
9	08.243.0808	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00
10	08.243.0808	3.3.90.39.00.00	0150.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00
11	08.243.0808	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00
12	08.243.0808	4.4.90.52.00.00	0150.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00

Total Proj./Ativ.....: 7.900,00

Proj./Ativ.: 2096 Subvenções a Programas e Projetos Privados e/ou Públicos

13	08.243.0808	3.3.50.43.00.00	0150.000	Subvenções Sociais	Não	Não	Não	5.950,00
----	-------------	-----------------	----------	--------------------	-----	-----	-----	----------

Total Proj./Ativ.....: 5.950,00

Total Unidade.....: 13.850,00

Total Órgão.....: 13.850,00**Valor Total.....: 13.850,00**

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL.

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:47:08

Anexo I da Lei 4.320/64

Adendo II A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Receita	Valor R\$	Despesa	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES	11.203.930,00	DESPESAS CORRENTES	10.623.930,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.730,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.148.947,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.197.200,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	474.982,50
		Superavit	580.000,00
TOTAL	11.203.930,00	TOTAL	11.203.930,00
		DESPESAS DE CAPITAL	580.000,00
		INVESTIMENTOS	580.000,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
Deficit	580.000,00		
TOTAL	580.000,00	TOTAL	580.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	11.203.930,00	TOTAL DAS DESPESAS	11.203.930,00
		Reserva Legal do RPPS	
TOTAL GERAL	11.203.930,00	TOTAL GERAL	11.203.930,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	11.203.930,00	100,00 %	DESPESAS CORRENTES	10.623.930,00	94,82 %
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		DESPESAS DE CAPITAL	580.000,00	5,18 %
			SUBTOTAL	11.203.930,00	
			Reserva Legal do RPPS	0,00	
SUBTOTAL	11.203.930,00		SUBTOTAL	11.203.930,00	
TOTAL.....:	11.203.930,00	100,00 %	TOTAL.....:	11.203.930,00	100,00 %

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

MATO GROSSO DO SUL

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:49:09

Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**Anexo II**

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			11.203.930,00
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		6.730,00	
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		6.730,00	
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		6.730,00	
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		6.730,00	
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	6.730,00		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		11.197.200,00	
1.7.5.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		11.197.200,00	
1.7.5.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESE		11.197.200,00	
1.7.5.1.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESE		11.197.200,00	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d:	11.197.200,00		
			Total..:	11.203.930,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL.

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:49:55

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial**

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
-----------	-----------	-----------------	----------------	-----------	-------	-------	-------	-------

Órgão.: 06

Unidade.: 002 Fundo de Manutenção e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Proj./Ativ.: 1008 Aquisição de Transporte Escolar

71	12.361.0602	4.4.90.52.00.00	0119.000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	400.000,00
Total Proj./Ativ.....:								400.000,00

Proj./Ativ.: 1009 Construção de Quadra Esportiva em Unidades Escolares

72	12.361.0607	4.4.90.51.00.00	0119.000	Obras e Instalações	Sim	Não	Não	100.000,00
Total Proj./Ativ.....:								100.000,00

Proj./Ativ.: 1010 Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares

73	12.361.0607	4.4.90.52.00.00	0119.000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	80.000,00
Total Proj./Ativ.....:								80.000,00

Proj./Ativ.: 2063 Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - Anos Iniciais 70%

1	12.361.0601	3.1.90.04.00.00	0118.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	550.947,50
2	12.361.0601	3.1.90.11.00.00	0118.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	2.215.000,00
3	12.361.0601	3.1.90.13.00.00	0118.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	635.000,00
4	12.361.0601	3.1.90.16.00.00	0118.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	10.000,00
5	12.361.0601	3.1.90.94.00.00	0118.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	200.000,00
Total Proj./Ativ.....:								3.610.947,50

Proj./Ativ.: 2064 Gestão Administrativa do Ensino Fundadmenta - 30%

6	12.361.0601	3.1.90.04.00.00	0119.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	120.000,00
7	12.361.0601	3.1.90.11.00.00	0119.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	580.000,00
8	12.361.0601	3.1.90.13.00.00	0119.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	140.000,00
9	12.361.0601	3.1.90.16.00.00	0119.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	1.000,00
10	12.361.0601	3.1.90.94.00.00	0119.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	30.000,00
12	12.361.0601	3.3.90.30.00.00	0119.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	180.000,00
13	12.361.0601	3.3.90.36.00.00	0119.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	1.982,50
14	12.361.0601	3.3.90.39.00.00	0119.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	150.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.202.982,50

Proj./Ativ.: 2065 Remuneração dos Profissionais do Ensino Indígena - Anos Iniciais 70%

16	12.361.0605	3.1.90.04.00.00	0118.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	135.000,00
17	12.361.0605	3.1.90.11.00.00	0118.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	460.000,00
18	12.361.0605	3.1.90.13.00.00	0118.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	120.000,00
19	12.361.0605	3.1.90.16.00.00	0118.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	3.000,00
20	12.361.0605	3.1.90.94.00.00	0118.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	60.000,00
Total Proj./Ativ.....:								778.000,00

Proj./Ativ.: 2066 Gestão Administrativa Educação Indígena - 30%

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL.

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:49:55

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial**

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
21	12.361.0605	3.1.90.04.00.00	0119.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	50.000,00
22	12.361.0605	3.1.90.11.00.00	0119.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	130.000,00
23	12.361.0605	3.1.90.13.00.00	0119.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	40.000,00
24	12.361.0605	3.1.90.16.00.00	0119.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	1.000,00
25	12.361.0605	3.1.90.94.00.00	0119.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	20.000,00
27	12.361.0605	3.3.90.30.00.00	0119.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
28	12.361.0605	3.3.90.36.00.00	0119.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	1.000,00
29	12.361.0605	3.3.90.39.00.00	0119.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								262.000,00
Proj./Ativ.: 2067		Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil Pré-Escolar - 70%						
31	12.365.0606	3.1.90.04.00.00	0118.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	260.000,00
32	12.365.0606	3.1.90.11.00.00	0118.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	535.000,00
33	12.365.0606	3.1.90.13.00.00	0118.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	160.000,00
34	12.365.0606	3.1.90.16.00.00	0118.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	3.000,00
35	12.365.0606	3.1.90.94.00.00	0118.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	100.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.058.000,00
Proj./Ativ.: 2068		Gestão Administrativa da Educação Infantil Pré-Escolar - 30%						
36	12.365.0606	3.1.90.04.00.00	0119.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	20.000,00
37	12.365.0606	3.1.90.11.00.00	0119.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	130.000,00
38	12.365.0606	3.1.90.13.00.00	0119.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	30.000,00
39	12.365.0606	3.1.90.16.00.00	0119.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	1.000,00
40	12.365.0606	3.1.90.94.00.00	0119.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	5.000,00
42	12.365.0606	3.3.90.30.00.00	0119.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
43	12.365.0606	3.3.90.36.00.00	0119.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	1.000,00
44	12.365.0606	3.3.90.39.00.00	0119.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								207.000,00
Proj./Ativ.: 2069		Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil em Creche - 70%						
46	12.365.0606	3.1.90.04.00.00	0118.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	295.000,00
47	12.365.0606	3.1.90.11.00.00	0118.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	460.000,00
48	12.365.0606	3.1.90.13.00.00	0118.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	151.000,00
49	12.365.0606	3.1.90.16.00.00	0118.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	2.000,00
50	12.365.0606	3.1.90.94.00.00	0118.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	120.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.028.000,00
Proj./Ativ.: 2070		Gestão Administrativa Educação Infantil em Creche - Frundeb 30%						
51	12.365.0606	3.1.90.04.00.00	0119.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	200.000,00
52	12.365.0606	3.1.90.11.00.00	0119.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	130.000,00
53	12.365.0606	3.1.90.13.00.00	0119.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	66.000,00
54	12.365.0606	3.1.90.16.00.00	0119.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	2.000,00
55	12.365.0606	3.1.90.94.00.00	0119.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	50.000,00
57	12.365.0606	3.3.90.30.00.00	0119.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL.

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:49:55

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial**

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
58	12.365.0606	3.3.90.36.00.00	0119.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	1.000,00
59	12.365.0606	3.3.90.39.00.00	0119.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								469.000,00
Proj./Ativ.: 2089		Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - Anos Finais 70%						
61	12.361.0601	3.1.90.04.00.00	0118.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	170.000,00
62	12.361.0601	3.1.90.11.00.00	0118.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	850.000,00
63	12.361.0601	3.1.90.13.00.00	0118.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	205.000,00
64	12.361.0601	3.1.90.16.00.00	0118.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	5.000,00
65	12.361.0601	3.1.90.94.00.00	0118.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	90.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.320.000,00
Proj./Ativ.: 2090		Remuneração dos Profissionais do Ensino Indígena - Anos Finais 70%						
66	12.361.0605	3.1.90.04.00.00	0118.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	320.000,00
67	12.361.0605	3.1.90.11.00.00	0118.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	110.000,00
68	12.361.0605	3.1.90.13.00.00	0118.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	86.000,00
69	12.361.0605	3.1.90.16.00.00	0118.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	2.000,00
70	12.361.0605	3.1.90.94.00.00	0118.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	90.000,00
Total Proj./Ativ.....:								608.000,00
Proj./Ativ.: 2091		Aquisição de Kits de Material Escolar						
74	12.361.0601	3.3.90.32.00.00	0119.000	Material de Distribuição Gratuita	Sim	Não	Não	80.000,00
Total Proj./Ativ.....:								80.000,00
Total Unidade.....:								11.203.930,00
Total Órgão.....:								11.203.930,00
Valor Total.....:								11.203.930,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:50:56

Anexo I da Lei 4.320/64

Adendo II A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Receita	Valor R\$	Despesa	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES	100,00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	100,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
Deficit	4.900,00		
TOTAL	5.000,00	TOTAL	5.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00
		INVESTIMENTOS	45.000,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
Deficit	45.000,00		
TOTAL	45.000,00	TOTAL	45.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	100,00	TOTAL DAS DESPESAS	50.000,00
Transferência Financeira	49.900,00	Reserva Legal do RPPS	
TOTAL GERAL	50.000,00	TOTAL GERAL	50.000,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	100,00	100,00 %	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	10,00 %
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	90,00 %
			SUBTOTAL	50.000,00	
			Reserva Legal do RPPS	0,00	
SUBTOTAL	100,00		SUBTOTAL	50.000,00	
Transferência Financeira	49.900,00	49900,00 %			
TOTAL.....:	50.000,00	100,00 %	TOTAL.....:	50.000,00	100,00 %

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:51:35

Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**Anexo II**

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			100,00
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		100,00	
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		100,00	
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		100,00	
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		100,00	
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	100,00		
			Total..:	100,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:52:30

Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
-----------	-----------	-----------------	----------------	-----------	-------	-------	-------	-------

Órgão.: 09

Unidade.: 002 Fundo Municipal de Habitação Interesse Social

Proj./Ativ.: 1013 Construção de Casas Populares

1	16.482.0905	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
2	16.482.0905	3.3.90.32.00.00	0100.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	1.000,00
3	16.482.0905	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
4	16.482.0905	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	2.000,00
5	16.482.0905	4.4.50.42.00.00	0100.000	Auxílios	Não	Não	Não	40.000,00
6	16.482.0905	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	5.000,00
Total Proj./Ativ.....:								50.000,00
Total Unidade.....:								50.000,00
Total Órgão.....:								50.000,00
Valor Total.....:								50.000,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AV. GAL. KLINGER, 1, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:53:15

Anexo I da Lei 4.320/64

Adendo II A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Receita	Valor R\$	Despesa	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES	450,00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	150,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	300,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.900,00
Deficit	19.550,00		
TOTAL	20.000,00	TOTAL	20.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	
		INVESTIMENTOS	
		INVERSÕES FINANCEIRAS	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
TOTAL		TOTAL	
TOTAL DAS RECEITAS	450,00	TOTAL DAS DESPESAS	20.000,00
Transferência Financeira	19.550,00	Reserva Legal do RPPS	
TOTAL GERAL	20.000,00	TOTAL GERAL	20.000,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	450,00	100,00 %	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	100,00 %
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	
			SUBTOTAL	20.000,00	
			Reserva Legal do RPPS	0,00	
SUBTOTAL	450,00		SUBTOTAL	20.000,00	
Transferência Financeira	19.550,00	4344,44 %			
TOTAL.....:	20.000,00	100,00 %	TOTAL.....:	20.000,00	100,00 %

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AV. GAL. KLINGER, 1, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
13/12/2021 - 08:54:01

Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**Anexo II**

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			450,00
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		150,00	
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		150,00	
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		150,00	
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		150,00	
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	150,00		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		300,00	
1.7.9.0.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		300,00	
1.7.9.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		300,00	
1.7.9.1.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		300,00	
1.7.9.1.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	300,00		
			Total..:	450,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AV. GAL. KLINGER, 1, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:55:07

Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
-----------	-----------	-----------------	----------------	-----------	-------	-------	-------	-------

Órgão.: 02

Unidade.: 005 Fundo Municipal de Meio Ambiente

Proj./Ativ.: 2008 Atividades de Controle e Preservação Ambiental

1	18.541.1101	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	100,00
2	18.541.1101	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	12.000,00
3	18.541.1101	3.3.90.30.00.00	0151.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	400,00
4	18.541.1101	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	2.500,00
5	18.541.1101	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	5.000,00
Total Proj./Ativ.....:								20.000,00
Total Unidade.....:								20.000,00
Total Órgão.....:								20.000,00
Valor Total.....:								20.000,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO

Exercício: 2022

X, 0, X, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:56:04

Anexo I da Lei 4.320/64

Adendo II A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Receita	Valor R\$	Despesa	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES	30.100,00	DESPESAS CORRENTES	161.100,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	30.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100,00
RECEITA PATRIMONIAL	100,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.000,00
Deficit	131.000,00		
TOTAL	161.100,00	TOTAL	161.100,00
		DESPESAS DE CAPITAL	
		INVESTIMENTOS	
		INVERSÕES FINANCEIRAS	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
TOTAL		TOTAL	
TOTAL DAS RECEITAS	30.100,00	TOTAL DAS DESPESAS	161.100,00
Transferência Financeira	131.000,00	Reserva Legal do RPPS	
TOTAL GERAL	161.100,00	TOTAL GERAL	161.100,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	30.100,00	100,00 %	DESPESAS CORRENTES	161.100,00	100,00 %
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	
			SUBTOTAL	161.100,00	
			Reserva Legal do RPPS	0,00	
SUBTOTAL	30.100,00		SUBTOTAL	161.100,00	
Transferência Financeira	131.000,00	435,22 %			
TOTAL.....:	161.100,00	100,00 %	TOTAL.....:	161.100,00	100,00 %

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO (FUNDAGRO)

Exercício: 2022

X, 0, X, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:56:42

Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**Anexo II**

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			30.100,00
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		30.000,00	
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS		30.000,00	
1.1.2.2.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		30.000,00	
1.1.2.2.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		30.000,00	
1.1.2.2.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		30.000,00	
1.1.2.2.01.1.7	Taxas pela Prestação de Serviços de Horas Maquinas - FUNDAGRO	30.000,00		
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		100,00	
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		100,00	
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		100,00	
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		100,00	
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	100,00		
			Total..:	30.100,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO

Exercício: 2022

X, 0, X, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:57:18

Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
-----------	-----------	-----------------	----------------	-----------	-------	-------	-------	-------

Órgão.: 07

Unidade.: 002 Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrario - (FUNDAGRO)

Proj./Ativ.: 2040 Assistência ao Pequeno e Micro-Produtor

1	20.606.0701	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	100,00
2	20.606.0701	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
3	20.606.0701	3.3.90.30.00.00	0110.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
4	20.606.0701	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
5	20.606.0701	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	30.000,00
Total Proj./Ativ.....:								161.100,00
Total Unidade.....:								161.100,00
Total Órgão.....:								161.100,00
Valor Total.....:								161.100,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:58:23

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo 6 da Lei 4320/64

Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0000	Legislativa		0,00 2.720.000,00	0,00	2.720.000,00
01.031.0000.0000	Ação Legislativa		0,00 2.720.000,00	0,00	2.720.000,00
01.031.0101.0000	Ações do Poder Legislativo		0,00 2.720.000,00	0,00	2.720.000,00
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		0,00 2.720.000,00	0,00	2.720.000,00
Total Unidade.....:					2.720.000,00
Total Órgão.....:					2.720.000,00
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 001 Gabinete do Prefeito					
04.000.0000.0000	Administração		0,00 1.211.200,00	0,00	1.211.200,00
04.122.0000.0000	Administração Geral		0,00 1.151.200,00	0,00	1.151.200,00
04.122.0201.0000	Ações Governamental		0,00 1.151.200,00	0,00	1.151.200,00
04.122.0201.2002	Gabinete do Prefeito		0,00 1.151.200,00	0,00	1.151.200,00
04.131.0000.0000	Comunicação Social		0,00 60.000,00	0,00	60.000,00
04.131.0201.0000	Ações Governamental		0,00 60.000,00	0,00	60.000,00
04.131.0201.2003	Divulgação de Atos Oficiais		0,00 60.000,00	0,00	60.000,00
Total Unidade.....:					1.211.200,00
Unidade: 002 Procuradoria Jurídica					
03.000.0000.0000	Essencial à Justiça		0,00 2.299.000,00	0,00	2.299.000,00
03.092.0000.0000	Representação Judicial e Extrajudicial		0,00 2.299.000,00	0,00	2.299.000,00
03.092.0201.0000	Ações Governamental		0,00 2.299.000,00	0,00	2.299.000,00
03.092.0201.2004	Representação Judiciária do Município		0,00 274.000,00	0,00	274.000,00
03.092.0201.2005	Gestão de Precatórios Municipais		0,00 2.025.000,00	0,00	2.025.000,00
Total Unidade.....:					2.299.000,00
Unidade: 003 Controladoria Geral					
04.000.0000.0000	Administração		0,00 136.300,00	0,00	136.300,00
04.124.0000.0000	Controle Interno		0,00 136.300,00	0,00	136.300,00
04.124.0201.0000	Ações Governamental		0,00 136.300,00	0,00	136.300,00
04.124.0201.2006	Controladoria Geral do Município		0,00 136.300,00	0,00	136.300,00
Total Unidade.....:					136.300,00
Unidade: 004 Departamento de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente					
04.000.0000.0000	Administração		0,00 331.800,00	0,00	331.800,00
04.122.0000.0000	Administração Geral		0,00 331.800,00	0,00	331.800,00
04.122.0201.0000	Ações Governamental		0,00 331.800,00	0,00	331.800,00
04.122.0201.2007	Manutenção das Atividades do Dep. Planej. e Meio Ambiente		0,00 331.800,00	0,00	331.800,00
Total Unidade.....:					331.800,00
Unidade: 005 Fundo Municipal de Meio Ambiente					
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental		0,00 20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental		0,00 20.000,00	0,00	20.000,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
13/12/2021 - 08:58:23

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo 6 da Lei 4320/64

Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
--------	-----------	---------	-----------	---------------	-------

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 005 Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.541.1101.0000	Programa de Preservação Ambiental	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.1101.2008	Atividades de Controle e Preservação Ambiental	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Total Unidade.....: 20.000,00

Total Órgão.....: 3.998.300,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 001 Secretaria Municipal de Governo

04.000.0000.0000	Administração	0,00	1.580.659,80	0,00	1.580.659,80
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	1.580.659,80	0,00	1.580.659,80
04.122.0301.0000	Gerenciamento das Ações de Governo	0,00	1.580.659,80	0,00	1.580.659,80
04.122.0301.2009	Operacionalização das Ações Administrativa	0,00	1.580.659,80	0,00	1.580.659,80

Total Unidade.....: 1.580.659,80

Total Órgão.....: 1.580.659,80

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 001 Secretaria Municipal de Finanças

04.000.0000.0000	Administração	0,00	1.369.550,00	0,00	1.369.550,00
04.123.0000.0000	Administração Financeira	0,00	1.369.550,00	0,00	1.369.550,00
04.123.0401.0000	Gerenciamento das Finanças Públicas	0,00	1.369.550,00	0,00	1.369.550,00
04.123.0401.2010	Operacionalização das Atividades Financeira do Município	0,00	1.369.550,00	0,00	1.369.550,00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais	0,00	2.789.620,00	0,00	2.789.620,00
28.843.0000.0000	Serviço da Dívida Interna	0,00	2.286.000,00	0,00	2.286.000,00
28.843.0402.0000	Encargos Gerais do Município	0,00	2.286.000,00	0,00	2.286.000,00
28.843.0402.2011	Gestão dos Encargos da Dívida Contratada - INSS	0,00	1.481.000,00	0,00	1.481.000,00
28.843.0402.2099	Gestão dos Encargos da Dívida Contratada - Energisa e Sanesul	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00
28.843.0402.2100	Gestão de Encargos da Dívida Contratado - Operação de Crédito	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
28.846.0000.0000	Outros Encargos Especiais	0,00	503.620,00	0,00	503.620,00
28.846.0402.0000	Encargos Gerais do Município	0,00	503.620,00	0,00	503.620,00
28.846.0402.2012	Programa de Formação do PASEP	0,00	503.620,00	0,00	503.620,00

Total Unidade.....: 4.159.170,00

Total Órgão.....: 4.159.170,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde

10.000.0000.0000	Saúde	750.500,00	11.727.365,00	0,00	12.477.865,00
10.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	674.400,00	0,00	674.400,00
10.122.0501.0000	Ações e Serviços de Gestão em Saúde	0,00	674.400,00	0,00	674.400,00
10.122.0501.2071	Gestão e Operacionalização da Secretaria de Saúde	0,00	662.400,00	0,00	662.400,00
10.122.0501.2095	Programa de Qualificação da Gestão do SUS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10.124.0000.0000	Controle Interno	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
10.124.0501.0000	Ações e Serviços de Gestão em Saúde	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:58:23

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo 6 da Lei 4320/64

Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde					
10.124.0501.2072	Atividades do Conselho Municipal de Saúde		0,00 16.600,00	0,00	16.600,00
10.301.0000.0000	Atenção Básica	230.250,00	4.249.810,00	0,00	4.480.060,00
10.301.0502.0000	Ações de Atenção Básica de Saúde	230.250,00	4.249.810,00	0,00	4.480.060,00
10.301.0502.1011	Ações do Bloco de Investimento - Atenção Básica	230.250,00	0,00	0,00	230.250,00
10.301.0502.2074	Gestão da Execução dos Programas Saúde da Família - ESF, SB, NASF, PMAQ	0,00	3.077.910,00	0,00	3.077.910,00
10.301.0502.2075	Gestão e Execução dos Serviços dos Agentes Comunitários - PACS	0,00	836.600,00	0,00	836.600,00
10.301.0502.2077	Gestão do Laboratório de Análise Clínica	0,00	177.300,00	0,00	177.300,00
10.301.0502.2080	Conservação do Patrimônio Público - Atenção Básica	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
10.301.0502.2103	Programa para o Fortalecimento das Práticas Educacionais	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10.302.0000.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	520.250,00	5.593.235,00	0,00	6.113.485,00
10.302.0503.0000	Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade	520.250,00	5.593.235,00	0,00	6.113.485,00
10.302.0503.1012	Ações do Bloco de Investimentos - Hospitalar	520.250,00	0,00	0,00	520.250,00
10.302.0503.2081	Manutenção das Atividades da Unidade 24 Horas	0,00	5.457.235,00	0,00	5.457.235,00
10.302.0503.2084	Conservação do Patrimônio Público - Mac Hospitalar	0,00	136.000,00	0,00	136.000,00
10.303.0000.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	321.620,00	0,00	321.620,00
10.303.0504.0000	Ações de Assistência Farmacêutica	0,00	321.620,00	0,00	321.620,00
10.303.0504.2082	Gestão da Farmácia Básica	0,00	321.620,00	0,00	321.620,00
10.305.0000.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	871.700,00	0,00	871.700,00
10.305.0505.0000	Ações de Vigilância Sanitária	0,00	871.700,00	0,00	871.700,00
10.305.0505.2083	Ações de Vigilância em Saúde	0,00	871.700,00	0,00	871.700,00
Total Unidade.....:					12.477.865,00
Total Órgão.....:					12.477.865,00
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Educação					
12.000.0000.0000	Educação	373.500,00	7.616.855,20	0,00	7.990.355,20
12.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	401.284,00	0,00	401.284,00
12.306.0603.0000	Alimentação Escolar	0,00	401.284,00	0,00	401.284,00
12.306.0603.2017	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	150.312,00	0,00	150.312,00
12.306.0603.2018	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAI	0,00	88.972,00	0,00	88.972,00
12.306.0603.2019	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAP	0,00	69.750,00	0,00	69.750,00
12.306.0603.2020	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAC	0,00	88.442,00	0,00	88.442,00
12.306.0603.2085	Programa de Alimentação Escolar - AEE	0,00	3.808,00	0,00	3.808,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	330.000,00	7.098.071,20	0,00	7.428.071,20
12.361.0601.0000	Educação para Todos	0,00	2.503.471,20	0,00	2.503.471,20
12.361.0601.2013	Gestão da Educação Municipal	0,00	2.114.271,20	0,00	2.114.271,20
12.361.0601.2014	Quota Salário Educação	0,00	339.200,00	0,00	339.200,00
12.361.0601.2030	Aquisição de Kits de Material Escolar	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0602.0000	Transporte Escolar	170.000,00	4.394.900,00	0,00	4.564.900,00
12.361.0602.1016	Aquisição de Equipamentos do Transporte Escolar	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:58:23

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo 6 da Lei 4320/64

Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF N° 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Educação					
12.361.0602.2016	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	4.284.900,00	0,00	4.284.900,00
12.361.0602.2097	Operação de Créditos do Transporte Escolar	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12.361.0605.0000	Programa de Educação Indígenas	0,00	83.700,00	0,00	83.700,00
12.361.0605.2021	Gestão das Atividades da Educação Indígena	0,00	83.700,00	0,00	83.700,00
12.361.0607.0000	Melhorias nas Unidades Educacionais	160.000,00	116.000,00	0,00	276.000,00
12.361.0607.1001	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Educação	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0607.1003	Construção de Quadra Esportiva Escolar	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
12.361.0607.1017	Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0607.2088	Conservação do Patrimônio Público - Educação	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	43.500,00	89.500,00	0,00	133.000,00
12.365.0606.0000	Educação Infantil	0,00	89.500,00	0,00	89.500,00
12.365.0606.2015	Gestão do Ensino Pré-Escolar	0,00	34.300,00	0,00	34.300,00
12.365.0606.2022	Gestão das Atividades da Educação em Creche	0,00	55.200,00	0,00	55.200,00
12.365.0607.0000	Melhorias nas Unidades Educacionais	43.500,00	0,00	0,00	43.500,00
12.365.0607.1002	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Infantil	43.500,00	0,00	0,00	43.500,00
12.367.0000.0000	Educação Especial	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
12.367.0604.0000	Programa de Educação Especial	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
12.367.0604.2023	Gestão da Educação Especial	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Total Unidade.....:					7.990.355,20
Unidade: 002 Fundo de Manutenção e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
12.000.0000.0000	Educação	580.000,00	10.623.930,00	0,00	11.203.930,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	580.000,00	7.861.930,00	0,00	8.441.930,00
12.361.0601.0000	Educação para Todos	0,00	6.213.930,00	0,00	6.213.930,00
12.361.0601.2063	Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - Anos Iniciais 70%	0,00	3.610.947,50	0,00	3.610.947,50
12.361.0601.2064	Gestão Administrativa do Ensino Fundadmenta - 30%	0,00	1.202.982,50	0,00	1.202.982,50
12.361.0601.2089	Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - Anos Finais 70%	0,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
12.361.0601.2091	Aquisição de Kits de Material Escolar	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.361.0602.0000	Transporte Escolar	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
12.361.0602.1008	Aquisição de Transporte Escolar	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
12.361.0605.0000	Programa de Educação Indígenas	0,00	1.648.000,00	0,00	1.648.000,00
12.361.0605.2065	Remuneração dos Profissionais do Ensino Indígena - Anos Iniciais 70%	0,00	778.000,00	0,00	778.000,00
12.361.0605.2066	Gestão Administrativa Educação Indígena - 30%	0,00	262.000,00	0,00	262.000,00
12.361.0605.2090	Remuneração dos Profissionais do Ensino Indígena - Anos Finais 70%	0,00	608.000,00	0,00	608.000,00
12.361.0607.0000	Melhorias nas Unidades Educacionais	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
12.361.0607.1009	Construção de Quadra Esportiva em Unidades Escolares	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.0607.1010	Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	0,00	2.762.000,00	0,00	2.762.000,00
12.365.0606.0000	Educação Infantil	0,00	2.762.000,00	0,00	2.762.000,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:58:23

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo 6 da Lei 4320/64

Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF N° 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
--------	-----------	---------	-----------	---------------	-------

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Unidade: 002 Fundo de Manutenção e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**

12.365.0606.2067	Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil Pré-Escolar - 70%	0,00	1.058.000,00	0,00	1.058.000,00
12.365.0606.2068	Gestão Administrativa da Educação Infantil Pré-Escolar - 30%	0,00	207.000,00	0,00	207.000,00
12.365.0606.2069	Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil em Creche - 70%	0,00	1.028.000,00	0,00	1.028.000,00
12.365.0606.2070	Gestão Administrativa Educação Infantil em Creche - Frundeb 30%	0,00	469.000,00	0,00	469.000,00
				Total Unidade.....:	11.203.930,00
				Total Órgão.....:	19.194.285,20

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL**Unidade: 001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural**

04.000.0000.0000	Administração	0,00	816.300,00	0,00	816.300,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	816.300,00	0,00	816.300,00
04.122.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	0,00	816.300,00	0,00	816.300,00
04.122.0701.2039	Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural	0,00	816.300,00	0,00	816.300,00
14.000.0000.0000	Direitos da Cidadania	0,00	103.200,00	0,00	103.200,00
14.423.0000.0000	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	103.200,00	0,00	103.200,00
14.423.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	0,00	103.200,00	0,00	103.200,00
14.423.0701.2045	Gestão de Apoio e Incentivo às Culturas Indígenas	0,00	103.200,00	0,00	103.200,00
17.000.0000.0000	Saneamento	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
17.511.0000.0000	Saneamento Básico Rural	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
17.511.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
17.511.0701.1014	Implantação de Sistema de Abastecimento D'água	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
20.000.0000.0000	Agricultura	520.000,00	123.000,00	0,00	643.000,00
20.606.0000.0000	Extensão Rural	520.000,00	123.000,00	0,00	643.000,00
20.606.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	520.000,00	123.000,00	0,00	643.000,00
20.606.0701.1018	Aquisição de Equipamentos da Agricultura Familiar	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
20.606.0701.2042	Conservação do Patrimônio Público	0,00	123.000,00	0,00	123.000,00
22.000.0000.0000	Indústria	0,00	22.700,00	0,00	22.700,00
22.661.0000.0000	Promoção Industrial	0,00	22.700,00	0,00	22.700,00
22.661.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	0,00	22.700,00	0,00	22.700,00
22.661.0701.2041	Manutenção da Unidade de Beneficiamento de Grãos	0,00	18.100,00	0,00	18.100,00
22.661.0701.2044	Fomento Industrial	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00
				Total Unidade.....:	2.505.200,00

Unidade: 002 Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário - (FUNDAGRO)

20.000.0000.0000	Agricultura	0,00	161.100,00	0,00	161.100,00
20.606.0000.0000	Extensão Rural	0,00	161.100,00	0,00	161.100,00
20.606.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	0,00	161.100,00	0,00	161.100,00
20.606.0701.2040	Assistência ao Pequeno e Micro-Produtor	0,00	161.100,00	0,00	161.100,00
				Total Unidade.....:	161.100,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:58:23

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo 6 da Lei 4320/64

Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
--------	-----------	---------	-----------	---------------	-------

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL**Total Órgão.....: 2.666.300,00****Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Unidade: 001 Secretaria Municipal de Assistência Social**

08.000.0000.0000	Assistência Social	28.500,00	753.600,00	0,00	782.100,00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	272.700,00	0,00	272.700,00
08.243.0801.0000	Gestão do Suas	0,00	272.700,00	0,00	272.700,00
08.243.0801.2025	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	272.700,00	0,00	272.700,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	28.500,00	480.900,00	0,00	509.400,00
08.244.0801.0000	Gestão do Suas	28.500,00	480.900,00	0,00	509.400,00
08.244.0801.1004	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Assistência Social	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00
08.244.0801.2024	Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	480.900,00	0,00	480.900,00
Total Unidade.....:					782.100,00

Unidade: 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.000.0000.0000	Assistência Social	0,00	1.632.390,00	0,00	1.632.390,00
08.124.0000.0000	Controle Interno	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00
08.124.0801.0000	Gestão do Suas	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00
08.124.0801.2052	CONTROLE SOCIAL	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	397.000,00	0,00	397.000,00
08.243.0802.0000	Proteção Social Básico	0,00	139.300,00	0,00	139.300,00
08.243.0802.2092	CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/CRIANÇA	0,00	139.300,00	0,00	139.300,00
08.243.0803.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.243.0803.2093	CREAS - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimentos e Medida Socioeducativa - MSE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.243.0804.0000	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	245.700,00	0,00	245.700,00
08.243.0804.2059	Gestão das Atividades da Casa Abrigo	0,00	245.700,00	0,00	245.700,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	0,00	1.226.290,00	0,00	1.226.290,00
08.244.0801.0000	Gestão do Suas	0,00	50.500,00	0,00	50.500,00
08.244.0801.2051	GESTÃO DO SUAS	0,00	50.500,00	0,00	50.500,00
08.244.0802.0000	Proteção Social Básico	0,00	695.990,00	0,00	695.990,00
08.244.0802.2053	CRAS - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	0,00	514.800,00	0,00	514.800,00
08.244.0802.2054	CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/IDOSO	0,00	106.900,00	0,00	106.900,00
08.244.0802.2055	Benefício Eventual	0,00	50.290,00	0,00	50.290,00
08.244.0802.2056	Casa da Criança - Subvenções a Instituições Privadas	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
08.244.0803.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	336.600,00	0,00	336.600,00
08.244.0803.2057	CREAS - Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI	0,00	324.600,00	0,00	324.600,00
08.244.0803.2094	CREAS - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.244.0805.0000	Cadastro Único e Programa Bolsa Família	0,00	141.700,00	0,00	141.700,00
08.244.0805.2060	Cadastro Único e Programa Bolsa Família	0,00	141.700,00	0,00	141.700,00
08.244.0806.0000	ACESSUAS TRABALHO	0,00	600,00	0,00	600,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:58:23

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo 6 da Lei 4320/64

Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
--------	-----------	---------	-----------	---------------	-------

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade: 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

08.244.0806.2061	Acessuas Trabalho		0,00	600,00	0,00	600,00
08.244.0807.0000	BPC NA ESCOLA		0,00	900,00	0,00	900,00
08.244.0807.2062	BPC Na Escola		0,00	900,00	0,00	900,00

Total Unidade.....: 1.632.390,00**Unidade: 003 Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS**

08.000.0000.0000	Assistência Social		0,00	207.400,00	0,00	207.400,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária		0,00	207.400,00	0,00	207.400,00
08.244.0809.0000	Inclusão Social das Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social		0,00	207.400,00	0,00	207.400,00
08.244.0809.2049	Gestão de Investimento Social		0,00	77.400,00	0,00	77.400,00
08.244.0809.2050	Auxílio Alimentação - Cesta Básica/Família		0,00	130.000,00	0,00	130.000,00

Total Unidade.....: 207.400,00**Unidade: 004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

08.000.0000.0000	Assistência Social		0,00	13.850,00	0,00	13.850,00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		0,00	13.850,00	0,00	13.850,00
08.243.0808.0000	Políticas de Inclusão Social de Criança e Adolescente		0,00	13.850,00	0,00	13.850,00
08.243.0808.2048	Manutenção das Atividades do FMDCA		0,00	7.900,00	0,00	7.900,00
08.243.0808.2096	Subvenções a Programas e Projetos Privados e/ou Públicos		0,00	5.950,00	0,00	5.950,00

Total Unidade.....: 13.850,00**Total Órgão.....: 2.635.740,00****Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****Unidade: 001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

15.000.0000.0000	Urbanismo	1.705.000,00	3.488.680,00	0,00	5.193.680,00
15.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	1.600.000,00	3.088.300,00	0,00	4.688.300,00
15.451.0901.0000	Infraestrutura Urbana	1.600.000,00	3.088.300,00	0,00	4.688.300,00
15.451.0901.1005	Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagens, Guias e Sarjetas	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
15.451.0901.2026	Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	1.414.300,00	0,00	1.414.300,00
15.451.0901.2027	Gestão dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	0,00	1.564.000,00	0,00	1.564.000,00
15.451.0901.2046	Ampliação, Reforma e Manutenção de Próprios Públicos	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	105.000,00	400.380,00	0,00	505.380,00
15.452.0901.0000	Infraestrutura Urbana	0,00	34.600,00	0,00	34.600,00
15.452.0901.2034	Manutenção e Melhoramento do Cemitério	0,00	34.600,00	0,00	34.600,00
15.452.0902.0000	Serviços Urbanos	105.000,00	365.780,00	0,00	470.780,00
15.452.0902.1007	Aterro Sanitário	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
15.452.0902.2029	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Parques e Jardins	0,00	365.780,00	0,00	365.780,00
25.000.0000.0000	Energia	0,00	955.000,00	0,00	955.000,00
25.752.0000.0000	Energia Elétrica	0,00	955.000,00	0,00	955.000,00
25.752.0901.0000	Infraestrutura Urbana	0,00	955.000,00	0,00	955.000,00
25.752.0901.2028	Gestão dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	955.000,00	0,00	955.000,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
13/12/2021 - 08:58:23

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo 6 da Lei 4320/64

Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade: 001 Secretria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					
26.000.0000.0000	Transporte	554.000,00	2.624.100,00	0,00	3.178.100,00
26.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	554.000,00	2.624.100,00	0,00	3.178.100,00
26.782.0903.0000	Estradas Vicinais	554.000,00	1.639.100,00	0,00	2.193.100,00
26.782.0903.1006	Construção de Pontes e Revitalização de Estradas Vicinais	554.000,00	0,00	0,00	554.000,00
26.782.0903.2032	Manutenção da Malha Viária e Obras de Arte	0,00	1.639.100,00	0,00	1.639.100,00
26.782.0904.0000	Frota de Veículos e Máquinas	0,00	985.000,00	0,00	985.000,00
26.782.0904.2033	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos e Máquinas	0,00	985.000,00	0,00	985.000,00
Total Unidade.....:					9.326.780,00
Unidade: 002 Fundo Municipal de Habitação Interesse Social					
16.000.0000.0000	Habitação	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16.482.0000.0000	Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16.482.0905.0000	Habitação Popular	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16.482.0905.1013	Construção de Casas Populares	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Total Unidade.....:					50.000,00
Total Órgão.....:					9.376.780,00
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer					
04.000.0000.0000	Administração	0,00	455.300,00	0,00	455.300,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	455.300,00	0,00	455.300,00
04.122.1001.0000	Desenvolvimento Cultural e Desportivos	0,00	455.300,00	0,00	455.300,00
04.122.1001.2035	Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	0,00	455.300,00	0,00	455.300,00
13.000.0000.0000	Cultura	0,00	245.200,00	0,00	245.200,00
13.392.0000.0000	Difusão Cultural	0,00	245.200,00	0,00	245.200,00
13.392.1002.0000	Eventos Culturais	0,00	245.200,00	0,00	245.200,00
13.392.1002.2036	Gestão das atividades do Departamento de Cultura	0,00	245.200,00	0,00	245.200,00
23.000.0000.0000	Comércio e Serviços	0,00	26.100,00	0,00	26.100,00
23.695.0000.0000	Turismo	0,00	26.100,00	0,00	26.100,00
23.695.1003.0000	Desenvolvimento do Turismo	0,00	26.100,00	0,00	26.100,00
23.695.1003.2037	Gestão da Atividade do Departamento do Turismo	0,00	26.100,00	0,00	26.100,00
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	10.000,00	264.100,00	0,00	274.100,00
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	10.000,00	264.100,00	0,00	274.100,00
27.812.1004.0000	Esporte para Todos	10.000,00	264.100,00	0,00	274.100,00
27.812.1004.1015	Modernização de Infraestrutura Esportiva	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.1004.2038	Gestão das Atividades do Departamento de Esporte	0,00	264.100,00	0,00	264.100,00
Total Unidade.....:					1.000.700,00
Total Órgão.....:					1.000.700,00

Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 999 Reserva de Congongência

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:58:23

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo 6 da Lei 4320/64

Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF N° 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
--------	-----------	---------	-----------	---------------	-------

Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**Unidade: 999 Reserva de Congongência**

99.000.0000.0000	Reserva de Contingência		0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
99.999.0000.0000	Reserva de Contingência		0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
99.999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
99.999.9999.9000	Reserva de Contingência		0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
Total Unidade.....:						95.000,00
Total Órgão.....:						95.000,00
Valor Total.....:						59.904.800,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:59:38

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo 7 da Lei 4320/64

Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
01.000.0000.0000	Legislativa		2.720.000,00		2.720.000,00
01.031.0000.0000	Ação Legislativa		2.720.000,00		2.720.000,00
01.031.0101.0000	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		2.720.000,00		2.720.000,00
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades Legislativa		2.720.000,00		2.720.000,00
03.000.0000.0000	Essencial à Justiça		2.299.000,00		2.299.000,00
03.092.0000.0000	Representação Judicial e Extrajudicial		2.299.000,00		2.299.000,00
03.092.0201.0000	Ações Governamental		2.299.000,00		2.299.000,00
03.092.0201.2004	Representação Judiciária do Município		274.000,00		274.000,00
03.092.0201.2005	Gestão de Precatórios Municipais		2.025.000,00		2.025.000,00
04.000.0000.0000	Administração		5.901.109,80		5.901.109,80
04.122.0000.0000	Administração Geral		4.335.259,80		4.335.259,80
04.122.0201.0000	Ações Governamental		1.483.000,00		1.483.000,00
04.122.0201.2002	Gabinete do Prefeito		1.151.200,00		1.151.200,00
04.122.0201.2007	Manutenção das Atividades do Dep. Planej. e Meio Ambiente		331.800,00		331.800,00
04.122.0301.0000	Gerenciamento das Ações de Governo		1.580.659,80		1.580.659,80
04.122.0301.2009	Operacionalização das Ações Administrativa		1.580.659,80		1.580.659,80
04.122.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social		816.300,00		816.300,00
04.122.0701.2039	Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural		816.300,00		816.300,00
04.122.1001.0000	Desenvolvimento Cultural e Desportivos		455.300,00		455.300,00
04.122.1001.2035	Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e		455.300,00		455.300,00
04.123.0000.0000	Administração Financeira		1.369.550,00		1.369.550,00
04.123.0401.0000	Gerenciamento das Finanças Públicas		1.369.550,00		1.369.550,00
04.123.0401.2010	Operacionalização das Atividades Financeira do Município		1.369.550,00		1.369.550,00
04.124.0000.0000	Controle Interno		136.300,00		136.300,00
04.124.0201.0000	Ações Governamental		136.300,00		136.300,00
04.124.0201.2006	Controladoria Geral do Município		136.300,00		136.300,00
04.131.0000.0000	Comunicação Social		60.000,00		60.000,00
04.131.0201.0000	Ações Governamental		60.000,00		60.000,00
04.131.0201.2003	Divulgação de Atos Oficiais		60.000,00		60.000,00
08.000.0000.0000	Assistência Social	28.500,00	2.607.240,00		2.635.740,00
08.124.0000.0000	Controle Interno		9.100,00		9.100,00
08.124.0801.0000	Gestão do Suas		9.100,00		9.100,00
08.124.0801.2052	CONTROLE SOCIAL		9.100,00		9.100,00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		683.550,00		683.550,00
08.243.0801.0000	Assistência Social		272.700,00		272.700,00
08.243.0801.2025	Manutenção do Conselho Tutelar		272.700,00		272.700,00
08.243.0802.0000	Proteção Social Básico		139.300,00		139.300,00
08.243.0802.2092	CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -		139.300,00		139.300,00
08.243.0803.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade		12.000,00		12.000,00
08.243.0803.2093	CREAS - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumpri		12.000,00		12.000,00
08.243.0804.0000	Proteção Social Especial de Alta Complexidade		245.700,00		245.700,00
08.243.0804.2059	Gestão das Atividades da Casa Abrigo		245.700,00		245.700,00
08.243.0808.0000	Criança e Adolescente		13.850,00		13.850,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:59:38

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo 7 da Lei 4320/64

Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
08.243.0808.2048	Manutenção das Atividades do FMDCA		7.900,00		7.900,00
08.243.0808.2096	Subvenções a Programas e Projetos Privados e/ou Públicos		5.950,00		5.950,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	28.500,00	1.914.590,00		1.943.090,00
08.244.0801.0000	Assistência Social	28.500,00	531.400,00		559.900,00
08.244.0801.1004	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Assistência	28.500,00			28.500,00
08.244.0801.2024	Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social		480.900,00		480.900,00
08.244.0801.2051	GESTÃO DO SUAS		50.500,00		50.500,00
08.244.0802.0000	Proteção Social Básico		695.990,00		695.990,00
08.244.0802.2053	CRAS - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família -		514.800,00		514.800,00
08.244.0802.2054	CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -		106.900,00		106.900,00
08.244.0802.2055	Benefício Eventual		50.290,00		50.290,00
08.244.0802.2056	Casa da Criança - Subvenções a Instituições Privadas		24.000,00		24.000,00
08.244.0803.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade		336.600,00		336.600,00
08.244.0803.2057	CREAS - Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a		324.600,00		324.600,00
08.244.0803.2094	CREAS - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de I		12.000,00		12.000,00
08.244.0805.0000	Cadastro Único e Programa Bolsa Família		141.700,00		141.700,00
08.244.0805.2060	Cadastro Único e Programa Bolsa Família		141.700,00		141.700,00
08.244.0806.0000	ACESSUAS TRABALHO		600,00		600,00
08.244.0806.2061	Acessuas Trabalho		600,00		600,00
08.244.0807.0000	BPC NA ESCOLA		900,00		900,00
08.244.0807.2062	BPC Na Escola		900,00		900,00
08.244.0809.0000	Inclusão Social		207.400,00		207.400,00
08.244.0809.2049	Gestão de Investimento Social		77.400,00		77.400,00
08.244.0809.2050	Auxílio Alimentação - Cesta Básica/Família		130.000,00		130.000,00
10.000.0000.0000	Saúde	750.500,00	11.727.365,00		12.477.865,00
10.122.0000.0000	Administração Geral		674.400,00		674.400,00
10.122.0501.0000	Ações e Serviços de Saúde		674.400,00		674.400,00
10.122.0501.2071	Gestão e Operacionalização da Secretaria de Saúde		662.400,00		662.400,00
10.122.0501.2095	Programa de Qualificação da Gestão do SUS		12.000,00		12.000,00
10.124.0000.0000	Controle Interno		16.600,00		16.600,00
10.124.0501.0000	Ações e Serviços de Saúde		16.600,00		16.600,00
10.124.0501.2072	Atividades do Conselho Municipal de Saúde		16.600,00		16.600,00
10.301.0000.0000	Atenção Básica	230.250,00	4.249.810,00		4.480.060,00
10.301.0502.0000	Ações de Atenção Básica de Saúde	230.250,00	4.249.810,00		4.480.060,00
10.301.0502.1011	Ações do Bloco de Investimento - Atenção Básica	230.250,00			230.250,00
10.301.0502.2074	Gestão da Execução dos Programas Saúde da Família - ESF, S		3.077.910,00		3.077.910,00
10.301.0502.2075	Gestão e Execução dos Serviços dos Agentes Comunitários - P		836.600,00		836.600,00
10.301.0502.2077	Gestão do Laboratório de Análise Clínica		177.300,00		177.300,00
10.301.0502.2080	Conservação do Patrimônio Público - Atenção Básica		146.000,00		146.000,00
10.301.0502.2103	Programa para o Fortalecimento das Práticas Educacionais		12.000,00		12.000,00
10.302.0000.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	520.250,00	5.593.235,00		6.113.485,00
10.302.0503.0000	Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade	520.250,00	5.593.235,00		6.113.485,00
10.302.0503.1012	Ações do Bloco de Investimentos - Hospitalar	520.250,00			520.250,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:59:38

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo 7 da Lei 4320/64

Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
10.302.0503.2081	Manutenção das Atividades da Unidade 24 Horas		5.457.235,00		5.457.235,00
10.302.0503.2084	Conservação do Patrimônio Público - Mac Hospitlar		136.000,00		136.000,00
10.303.0000.0000	Suporte Profilático e Terapêutico		321.620,00		321.620,00
10.303.0504.0000	Ações de Assistência Farmacêutica		321.620,00		321.620,00
10.303.0504.2082	Gestão da Farmácia Básica		321.620,00		321.620,00
10.305.0000.0000	Vigilância Epidemiológica		871.700,00		871.700,00
10.305.0505.0000	Ações de Vigilância Sanitária		871.700,00		871.700,00
10.305.0505.2083	Ações de Vigilância em Saúde		871.700,00		871.700,00
12.000.0000.0000	Educação	953.500,00	18.240.785,20		19.194.285,20
12.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição		401.284,00		401.284,00
12.306.0603.0000	Merenda Escolar		401.284,00		401.284,00
12.306.0603.2017	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE		150.312,00		150.312,00
12.306.0603.2018	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAI		88.972,00		88.972,00
12.306.0603.2019	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAP		69.750,00		69.750,00
12.306.0603.2020	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAC		88.442,00		88.442,00
12.306.0603.2085	Programa de Alimentação Escolar - AEE		3.808,00		3.808,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	910.000,00	14.960.001,20		15.870.001,20
12.361.0601.0000	Educação para Todos		8.717.401,20		8.717.401,20
12.361.0601.2013	Gestão da Educação Municipal		2.114.271,20		2.114.271,20
12.361.0601.2014	Quota Salário Educação		339.200,00		339.200,00
12.361.0601.2030	Aquisição de Kits de Material Escolar		50.000,00		50.000,00
12.361.0601.2063	Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - Anos		3.610.947,50		3.610.947,50
12.361.0601.2064	Gestão Administrativa do Ensino Fundadmenta - 30%		1.202.982,50		1.202.982,50
12.361.0601.2089	Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - Anos		1.320.000,00		1.320.000,00
12.361.0601.2091	Aquisição de Kits de Material Escolar		80.000,00		80.000,00
12.361.0602.0000	Transporte Escolar	570.000,00	4.394.900,00		4.964.900,00
12.361.0602.1008	Aquisição de Transporte Escolar	400.000,00			400.000,00
12.361.0602.1016	Aquisição de Equipamentos do Transporte Escolar	170.000,00			170.000,00
12.361.0602.2016	Manutenção do Transporte Escolar		4.284.900,00		4.284.900,00
12.361.0602.2097	Operação de Créditos do Transporte Escolar		110.000,00		110.000,00
12.361.0605.0000	Programa de Educação Indígenas		1.731.700,00		1.731.700,00
12.361.0605.2021	Gestão das Atividades da Educação Indígena		83.700,00		83.700,00
12.361.0605.2065	Remuneração dos Profissionais do Ensino Indígena - Anos Inici		778.000,00		778.000,00
12.361.0605.2066	Gestão Administrativa Educação Indígena - 30%		262.000,00		262.000,00
12.361.0605.2090	Remuneração dos Profissionais do Ensino Indígena - Anos Finz		608.000,00		608.000,00
12.361.0607.0000	Melhorias nas Unidades Educacionais	340.000,00	116.000,00		456.000,00
12.361.0607.1001	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Educ	50.000,00			50.000,00
12.361.0607.1003	Construção de Quadra Esportiva Escolar	60.000,00			60.000,00
12.361.0607.1009	Construção de Quadra Esportiva em Unidades Escolares	100.000,00			100.000,00
12.361.0607.1010	Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	80.000,00			80.000,00
12.361.0607.1017	Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	50.000,00			50.000,00
12.361.0607.2088	Conservação do Patrimônio Público - Educação		116.000,00		116.000,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	43.500,00	2.851.500,00		2.895.000,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 08:59:38

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo 7 da Lei 4320/64

Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
12.365.0606.0000	Educação Infantil		2.851.500,00		2.851.500,00
12.365.0606.2015	Gestão do Ensino Pré-Escolar		34.300,00		34.300,00
12.365.0606.2022	Gestão das Atividades da Educação em Creche		55.200,00		55.200,00
12.365.0606.2067	Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil Pré-Escol.		1.058.000,00		1.058.000,00
12.365.0606.2068	Gestão Administrativa da Educação Infantil Pré-Escolar - 30%		207.000,00		207.000,00
12.365.0606.2069	Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil em Creche -		1.028.000,00		1.028.000,00
12.365.0606.2070	Gestão Administrativa Educação Infantil em Creche - Frundeb 3		469.000,00		469.000,00
12.365.0607.0000	Melhorias nas Unidades Educacionais	43.500,00			43.500,00
12.365.0607.1002	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Infar	43.500,00			43.500,00
12.367.0000.0000	Educação Especial		28.000,00		28.000,00
12.367.0604.0000	Programa de Educação Especial		28.000,00		28.000,00
12.367.0604.2023	Gestão da Educação Especial		28.000,00		28.000,00
13.000.0000.0000	Cultura		245.200,00		245.200,00
13.392.0000.0000	Difusão Cultural		245.200,00		245.200,00
13.392.1002.0000	Eventos Culturais		245.200,00		245.200,00
13.392.1002.2036	Gestão das atividades do Departamento de Cultura		245.200,00		245.200,00
14.000.0000.0000	Direitos da Cidadania		103.200,00		103.200,00
14.423.0000.0000	Assistência aos Povos Indígenas		103.200,00		103.200,00
14.423.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social		103.200,00		103.200,00
14.423.0701.2045	Gestão de Apoio e Incentivo às Culturas Indígenas		103.200,00		103.200,00
15.000.0000.0000	Urbanismo	1.705.000,00	3.488.680,00		5.193.680,00
15.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	1.600.000,00	3.088.300,00		4.688.300,00
15.451.0901.0000	Infraestrutura Urbana	1.600.000,00	3.088.300,00		4.688.300,00
15.451.0901.1005	Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagens, Guias e Sarjetas	1.600.000,00			1.600.000,00
15.451.0901.2026	Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Urb		1.414.300,00		1.414.300,00
15.451.0901.2027	Gestão dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública		1.564.000,00		1.564.000,00
15.451.0901.2046	Ampliação, Reforma e Manutenção de Próprios Públicos		110.000,00		110.000,00
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	105.000,00	400.380,00		505.380,00
15.452.0901.0000	Infraestrutura Urbana		34.600,00		34.600,00
15.452.0901.2034	Manutenção e Melhoramento do Cemitério		34.600,00		34.600,00
15.452.0902.0000	Serviços Urbanos	105.000,00	365.780,00		470.780,00
15.452.0902.1007	Aterro Sanitário	105.000,00			105.000,00
15.452.0902.2029	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Parques e Jardins		365.780,00		365.780,00
16.000.0000.0000	Habitação	50.000,00			50.000,00
16.482.0000.0000	Habitação Urbana	50.000,00			50.000,00
16.482.0905.0000	Habitação Popular	50.000,00			50.000,00
16.482.0905.1013	Construção de Casas Populares	50.000,00			50.000,00
17.000.0000.0000	Saneamento	920.000,00			920.000,00
17.511.0000.0000	Saneamento Básico Rural	920.000,00			920.000,00
17.511.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	920.000,00			920.000,00
17.511.0701.1014	Implantação de Sistema de Abastecimeneto D'água	920.000,00			920.000,00
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental		20.000,00		20.000,00
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental		20.000,00		20.000,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:59:38

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo 7 da Lei 4320/64

Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
18.541.1101.0000	Programa de Preservação Ambiental		20.000,00		20.000,00
18.541.1101.2008	Atividades de Controle e Preservação Ambiental		20.000,00		20.000,00
20.000.0000.0000	Agricultura	520.000,00	284.100,00		804.100,00
20.606.0000.0000	Extensão Rural	520.000,00	284.100,00		804.100,00
20.606.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	520.000,00	284.100,00		804.100,00
20.606.0701.1018	Aquisição de Equipamentos da Agricultura Familiar	520.000,00			520.000,00
20.606.0701.2040	Assistência ao Pequeno e Micro-Produtor		161.100,00		161.100,00
20.606.0701.2042	Conservação do Patrimônio Público		123.000,00		123.000,00
22.000.0000.0000	Indústria		22.700,00		22.700,00
22.661.0000.0000	Promoção Industrial		22.700,00		22.700,00
22.661.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social		22.700,00		22.700,00
22.661.0701.2041	Manutenção da Unidade de Beneficiamento de Grãos		18.100,00		18.100,00
22.661.0701.2044	Fomento Industrial		4.600,00		4.600,00
23.000.0000.0000	Comércio e Serviços		26.100,00		26.100,00
23.695.0000.0000	Turismo		26.100,00		26.100,00
23.695.1003.0000	Desenvolvimento do Turismo		26.100,00		26.100,00
23.695.1003.2037	Gestão da Atividade do Departamento do Turismo		26.100,00		26.100,00
25.000.0000.0000	Energia		955.000,00		955.000,00
25.752.0000.0000	Energia Elétrica		955.000,00		955.000,00
25.752.0901.0000	Infraestrutura Urbana		955.000,00		955.000,00
25.752.0901.2028	Gestão dos Serviços de Iluminação Pública		955.000,00		955.000,00
26.000.0000.0000	Transporte	554.000,00	2.624.100,00		3.178.100,00
26.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	554.000,00	2.624.100,00		3.178.100,00
26.782.0903.0000	Estradas Vicinais	554.000,00	1.639.100,00		2.193.100,00
26.782.0903.1006	Construção de Pontes e Revitalização de Estradas Vicinais	554.000,00			554.000,00
26.782.0903.2032	Manutenção da Malha Viária e Obras de Arte		1.639.100,00		1.639.100,00
26.782.0904.0000	Frota de Veículos e Máquinas		985.000,00		985.000,00
26.782.0904.2033	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos e Máquinas		985.000,00		985.000,00
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	10.000,00	264.100,00		274.100,00
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	10.000,00	264.100,00		274.100,00
27.812.1004.0000	Esporte para Todos	10.000,00	264.100,00		274.100,00
27.812.1004.1015	Modernização de Infraestrutura Esportiva	10.000,00			10.000,00
27.812.1004.2038	Gestão das Atividades do Departamento de Esporte		264.100,00		264.100,00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais		2.789.620,00		2.789.620,00
28.843.0000.0000	Serviço da Dívida Interna		2.286.000,00		2.286.000,00
28.843.0402.0000	Encargos Gerais do Município		2.286.000,00		2.286.000,00
28.843.0402.2011	Gestão dos Encargos da Dívida Contratada - INSS		1.481.000,00		1.481.000,00
28.843.0402.2099	Gestão dos Encargos da Dívida Contratada - Energisa e Sanesi		605.000,00		605.000,00
28.843.0402.2100	Gestão de Encargos da Dívida Contratada - Operação de Crédito		200.000,00		200.000,00
28.846.0000.0000	Outros Encargos Especiais		503.620,00		503.620,00
28.846.0402.0000	Encargos Gerais do Município		503.620,00		503.620,00
28.846.0402.2012	Programa de Formação do PASEP		503.620,00		503.620,00
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência			95.000,00	95.000,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 08:59:38

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo 7 da Lei 4320/64

Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
99.999.0000.0000	Reserva de Contingencia			95.000,00	95.000,00
99.999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			95.000,00	95.000,00
99.999.9999.9000	Reserva de Contingência			95.000,00	95.000,00
	Total Geral..:	5.491.500,00	54.318.300,00	95.000,00	59.904.800,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:01:37

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo 8 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.0000	Legislativa	2.720.000,00	0,00	2.720.000,00
01.031.0000.0000	Ação Legislativa	2.720.000,00	0,00	2.720.000,00
01.031.0101.0000	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	2.720.000,00	0,00	2.720.000,00
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades Legislativa	2.720.000,00	0,00	2.720.000,00
03.000.0000.0000	Essencial à Justiça	2.299.000,00	0,00	2.299.000,00
03.092.0000.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	2.299.000,00	0,00	2.299.000,00
03.092.0201.0000	Ações Governamental	2.299.000,00	0,00	2.299.000,00
03.092.0201.2004	Representação Judiciária do Município	274.000,00	0,00	274.000,00
03.092.0201.2005	Gestão de Precatórios Municipais	2.025.000,00	0,00	2.025.000,00
04.000.0000.0000	Administração	5.811.109,80	90.000,00	5.901.109,80
04.122.0000.0000	Administração Geral	4.245.259,80	90.000,00	4.335.259,80
04.122.0201.0000	Ações Governamental	1.483.000,00	0,00	1.483.000,00
04.122.0201.2002	Gabinete do Prefeito	1.151.200,00	0,00	1.151.200,00
04.122.0201.2006	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04.122.0201.2007	Manutenção das Atividades do Dep. Planej. e Meio Ambiente	331.800,00	0,00	331.800,00
04.122.0301.0000	Gerenciamento das Ações de Governo	1.580.659,80	0,00	1.580.659,80
04.122.0301.2008	Atividades de Controle e Preservação Ambiental	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.2009	Operacionalização das Ações Administrativa	1.580.659,80	0,00	1.580.659,80
04.122.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	726.300,00	90.000,00	816.300,00
04.122.0701.2039	Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural	726.300,00	90.000,00	816.300,00
04.122.1001.0000	Desenvolvimento Cultural e Desportivos	455.300,00	0,00	455.300,00
04.122.1001.2035	Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e	455.300,00	0,00	455.300,00
04.122.1101.0000	Programa de Preservação Ambiental	0,00	0,00	0,00
04.122.1101.2008	Atividades de Controle e Preservação Ambiental	0,00	0,00	0,00
04.123.0000.0000	Administração Financeira	1.369.550,00	0,00	1.369.550,00
04.123.0401.0000	Gerenciamento das Finanças Públicas	1.369.550,00	0,00	1.369.550,00
04.123.0401.2009	Operacionalização das Ações Administrativa	0,00	0,00	0,00
04.123.0401.2010	Operacionalização das Atividades Financeira do Município	1.369.550,00	0,00	1.369.550,00
04.124.0000.0000	Controle Interno	136.300,00	0,00	136.300,00
04.124.0201.0000	Ações Governamental	136.300,00	0,00	136.300,00
04.124.0201.2005	Gestão de Precatórios Municipais	0,00	0,00	0,00
04.124.0201.2006	Controladoria Geral do Município	136.300,00	0,00	136.300,00
04.125.0000.0000	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
04.125.0201.0000	Ações Governamental	0,00	0,00	0,00
04.125.0201.2006	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04.131.0000.0000	Comunicação Social	60.000,00	0,00	60.000,00
04.131.0201.0000	Ações Governamental	60.000,00	0,00	60.000,00
04.131.0201.2003	Divulgação de Atos Oficiais	60.000,00	0,00	60.000,00
08.000.0000.0000	Assistência Social	2.635.740,00	0,00	2.635.740,00
08.124.0000.0000	Controle Interno	9.100,00	0,00	9.100,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:01:37

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo 8 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.124.0801.0000	Gestão do Suas	9.100,00	0,00	9.100,00
08.124.0801.2052	CONTROLE SOCIAL	9.100,00	0,00	9.100,00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	683.550,00	0,00	683.550,00
08.243.0801.0000	Assistência Social	272.700,00	0,00	272.700,00
08.243.0801.2025	Manutenção do Conselho Tutelar	272.700,00	0,00	272.700,00
08.243.0802.0000	Criança e Adolescente	139.300,00	0,00	139.300,00
08.243.0802.0000	Proteção Social Básico	139.300,00	0,00	139.300,00
08.243.0802.2048	Manutenção das Atividades do FMDCA	0,00	0,00	0,00
08.243.0802.2092	CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -	139.300,00	0,00	139.300,00
08.243.0803.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade	12.000,00	0,00	12.000,00
08.243.0803.2058	Subvenções Sociais a Instituições Privadas - APAE	0,00	0,00	0,00
08.243.0803.2093	CREAS - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumpr	12.000,00	0,00	12.000,00
08.243.0804.0000	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	245.700,00	0,00	245.700,00
08.243.0804.2059	Gestão das Atividades da Casa Abrigo	245.700,00	0,00	245.700,00
08.243.0808.0000	Criança e Adolescente	13.850,00	0,00	13.850,00
08.243.0808.2048	Manutenção das Atividades do FMDCA	7.900,00	0,00	7.900,00
08.243.0808.2096	Subvenções a Programas e Projetos Privados e/ou Públicos	5.950,00	0,00	5.950,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	1.943.090,00	0,00	1.943.090,00
08.244.0801.0000	Assistência Social	559.900,00	0,00	559.900,00
08.244.0801.0000	Gestão do Suas	559.900,00	0,00	559.900,00
08.244.0801.1004	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Assistência	28.500,00	0,00	28.500,00
08.244.0801.1020	Aquisição de Veículos e Equipamentos da Assistência Social	0,00	0,00	0,00
08.244.0801.2024	Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social	480.900,00	0,00	480.900,00
08.244.0801.2051	GESTÃO DO SUAS	50.500,00	0,00	50.500,00
08.244.0801.2102	Ações Sociais de Enfrentamento Emergencial - COVID-19	0,00	0,00	0,00
08.244.0802.0000	Proteção Social Básico	695.990,00	0,00	695.990,00
08.244.0802.2053	CRAS - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família -	514.800,00	0,00	514.800,00
08.244.0802.2054	CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -	106.900,00	0,00	106.900,00
08.244.0802.2055	Benefício Eventual	50.290,00	0,00	50.290,00
08.244.0802.2056	Casa da Criança - Subvenções a Instituições Privadas	24.000,00	0,00	24.000,00
08.244.0803.0000	Inclusão Social	336.600,00	0,00	336.600,00
08.244.0803.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade	336.600,00	0,00	336.600,00
08.244.0803.2049	Gestão de Investimento Social	0,00	0,00	0,00
08.244.0803.2050	Auxílio Alimentação - Cesta Básica/Família	0,00	0,00	0,00
08.244.0803.2057	CREAS - Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a	324.600,00	0,00	324.600,00
08.244.0803.2058	Subvenções Sociais a Instituições Privadas - APAE	0,00	0,00	0,00
08.244.0803.2094	CREAS - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de	12.000,00	0,00	12.000,00
08.244.0805.0000	Cadastro Único e Programa Bolsa Família	141.700,00	0,00	141.700,00
08.244.0805.2060	Cadastro Único e Programa Bolsa Família	141.700,00	0,00	141.700,00
08.244.0806.0000	ACESSUAS TRABALHO	600,00	0,00	600,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:01:37

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMS / FMS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo 8 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0806.2061	Acessuas Trabalho	600,00	0,00	600,00
08.244.0807.0000	BPC NA ESCOLA	900,00	0,00	900,00
08.244.0807.2062	BPC Na Escola	900,00	0,00	900,00
08.244.0809.0000	Inclusão Social	207.400,00	0,00	207.400,00
08.244.0809.2049	Gestão de Investimento Social	77.400,00	0,00	77.400,00
08.244.0809.2050	Auxílio Alimentação - Cesta Básica/Família	130.000,00	0,00	130.000,00
10.000.0000.0000	Saúde	12.477.865,00	0,00	12.477.865,00
10.122.0000.0000	Administração Geral	674.400,00	0,00	674.400,00
10.122.0501.0000	Ações e Serviços de Saúde	674.400,00	0,00	674.400,00
10.122.0501.2071	Gestão e Operacionalização da Secretaria de Saúde	662.400,00	0,00	662.400,00
10.122.0501.2095	Programa de Qualificação da Gestão do SUS	12.000,00	0,00	12.000,00
10.124.0000.0000	Controle Interno	16.600,00	0,00	16.600,00
10.124.0501.0000	Ações e Serviços de Saúde	16.600,00	0,00	16.600,00
10.124.0501.2072	Atividades do Conselho Municipal de Saúde	16.600,00	0,00	16.600,00
10.301.0000.0000	Atenção Básica	4.480.060,00	0,00	4.480.060,00
10.301.0502.0000	Ações de Atenção Básica de Saúde	4.480.060,00	0,00	4.480.060,00
10.301.0502.1011	Ações do Bloco de Investimento - Atenção Básica	230.250,00	0,00	230.250,00
10.301.0502.2073	Gestão da Execução do PAB - FIXO	0,00	0,00	0,00
10.301.0502.2074	Gestão da Execução dos Programas Saúde da Família - ESF,	3.077.910,00	0,00	3.077.910,00
10.301.0502.2075	Gestão e Execução dos Serviços dos Agentes Comunitários - I	836.600,00	0,00	836.600,00
10.301.0502.2076	Gestão do Programa de Saúde Bucal - PSB	0,00	0,00	0,00
10.301.0502.2077	Gestão do Laboratório de Análise Clínica	177.300,00	0,00	177.300,00
10.301.0502.2078	Gestão das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família	0,00	0,00	0,00
10.301.0502.2079	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	0,00	0,00	0,00
10.301.0502.2080	Conservação do Patrimônio Público - Atenção Básica	146.000,00	0,00	146.000,00
10.301.0502.2084	Conservação do Patrimônio Público - Mac Hospitalar	0,00	0,00	0,00
10.301.0502.2087	Outros Programas da Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
10.301.0502.2103	Programa para o Fortalecimento das Práticas Educacionais	12.000,00	0,00	12.000,00
10.302.0000.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.113.485,00	0,00	6.113.485,00
10.302.0503.0000	Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade	6.113.485,00	0,00	6.113.485,00
10.302.0503.1012	Ações do Bloco de Investimentos - Hospitalar	520.250,00	0,00	520.250,00
10.302.0503.2081	Manutenção das Atividades da Unidade 24 Horas	5.457.235,00	0,00	5.457.235,00
10.302.0503.2084	Conservação do Patrimônio Público - Mac Hospitalar	136.000,00	0,00	136.000,00
10.302.0503.2088	Conservação do Patrimônio Público - Educação	0,00	0,00	0,00
10.302.0503.2101	Ações de Enfrentamento Emergencial - COVID-19	0,00	0,00	0,00
10.303.0000.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	321.620,00	0,00	321.620,00
10.303.0504.0000	Ações de Assistência Farmacêutica	321.620,00	0,00	321.620,00
10.303.0504.2082	Gestão da Farmácia Básica	321.620,00	0,00	321.620,00
10.305.0000.0000	Vigilância Epidemiológica	871.700,00	0,00	871.700,00
10.305.0505.0000	Ações de Vigilância Sanitária	871.700,00	0,00	871.700,00

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 3 de 8

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:01:37

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo 8 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.305.0505.2083	Ações de Vigilância em Saúde	871.700,00	0,00	871.700,00
11.000.0000.0000	Trabalho	0,00	0,00	0,00
11.331.0000.0000	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00
11.331.0401.0000	Gerenciamento das Finanças Públicas	0,00	0,00	0,00
11.331.0401.2010	Operacionalização das Atividades Financeira do Município	0,00	0,00	0,00
11.331.0401.2012	Programa de Formação do PASEP	0,00	0,00	0,00
12.000.0000.0000	Educação	0,00	19.194.285,20	19.194.285,20
12.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	401.284,00	401.284,00
12.306.0603.0000	Merenda Escolar	0,00	401.284,00	401.284,00
12.306.0603.2017	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	150.312,00	150.312,00
12.306.0603.2018	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAI	0,00	88.972,00	88.972,00
12.306.0603.2019	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAP	0,00	69.750,00	69.750,00
12.306.0603.2020	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAC	0,00	88.442,00	88.442,00
12.306.0603.2085	Programa de Alimentação Escolar - AEE	0,00	3.808,00	3.808,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	0,00	15.870.001,20	15.870.001,20
12.361.0601.0000	Educação para Todos	0,00	8.717.401,20	8.717.401,20
12.361.0601.1001	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Edu	0,00	0,00	0,00
12.361.0601.2013	Gestão da Educação Municipal	0,00	2.114.271,20	2.114.271,20
12.361.0601.2014	Quota Salário Educação	0,00	339.200,00	339.200,00
12.361.0601.2021	Gestão das Atividades da Educação Indígena	0,00	0,00	0,00
12.361.0601.2030	Aquisição de Kits de Material Escolar	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0601.2063	Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - Ano:	0,00	3.610.947,50	3.610.947,50
12.361.0601.2064	Gestão Administrativa do Ensino Fundamenta - 30%l	0,00	1.202.982,50	1.202.982,50
12.361.0601.2072	Atividades do Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
12.361.0601.2089	Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - Ano:	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00
12.361.0601.2091	Aquisição de Kits de Material Escolar	0,00	80.000,00	80.000,00
12.361.0601.2104	Aquisição de Kits de Material Escolar	0,00	0,00	0,00
12.361.0602.0000	Transporte Escolar	0,00	4.964.900,00	4.964.900,00
12.361.0602.1008	Aquisição de Transporte Escolar	0,00	400.000,00	400.000,00
12.361.0602.1016	Aquisição de Equipamentos do Transporte Escolar	0,00	170.000,00	170.000,00
12.361.0602.1021	Aquisição de VeiculoTransporte Escolar	0,00	0,00	0,00
12.361.0602.1022	Operação de Crédito Educação - Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00
12.361.0602.1024	Aquisição de Veículos do Trabsporte Escolar	0,00	0,00	0,00
12.361.0602.2016	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	4.284.900,00	4.284.900,00
12.361.0602.2097	Operação de Créditos do Transporte Escolar	0,00	110.000,00	110.000,00
12.361.0605.0000	Programa de Educação Indígenas	0,00	1.731.700,00	1.731.700,00
12.361.0605.2021	Gestão das Atividades da Educação Indígena	0,00	83.700,00	83.700,00
12.361.0605.2065	Remuneração dos Profissionais do Ensino Indígena - Anos Inic	0,00	778.000,00	778.000,00
12.361.0605.2066	Gestão Administrativa Educação Indígena - 30%	0,00	262.000,00	262.000,00
12.361.0605.2090	Remuneração dos Profissionais do Ensino Indígena - Anos Fin	0,00	608.000,00	608.000,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 09:01:37

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo 8 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0607.0000	Melhorias nas Unidades Educacionais	0,00	456.000,00	456.000,00
12.361.0607.1001	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Edu	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0607.1002	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Infa	0,00	0,00	0,00
12.361.0607.1003	Construção de Quadra Esportiva Escolar	0,00	60.000,00	60.000,00
12.361.0607.1009	Construção de Quadra Esportiva em Unidades Escolares	0,00	100.000,00	100.000,00
12.361.0607.1010	Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	0,00	80.000,00	80.000,00
12.361.0607.1017	Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0607.1025	Construção de Quadras Esportivas em Unidides Escolares	0,00	0,00	0,00
12.361.0607.1026	Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	0,00	0,00	0,00
12.361.0607.2088	Conservação do Patrimônio Público - Educação	0,00	116.000,00	116.000,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	0,00	2.895.000,00	2.895.000,00
12.365.0601.0000	Educação para Todos	0,00	0,00	0,00
12.365.0601.2015	Gestão do Ensino Pré-Escolar	0,00	0,00	0,00
12.365.0606.0000	Educação Infantil	0,00	2.851.500,00	2.851.500,00
12.365.0606.1002	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Infa	0,00	0,00	0,00
12.365.0606.2015	Gestão do Ensino Pré-Escolar	0,00	34.300,00	34.300,00
12.365.0606.2022	Gestão das Atividades da Educação em Creche	0,00	55.200,00	55.200,00
12.365.0606.2067	Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil Pré-Escc	0,00	1.058.000,00	1.058.000,00
12.365.0606.2068	Gestão Administrativa da Educação Infantil Pré-Escolar - 30%	0,00	207.000,00	207.000,00
12.365.0606.2069	Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil em Creche -	0,00	1.028.000,00	1.028.000,00
12.365.0606.2070	Gestão Administrativa Educação Infantil em Creche - Frundeb	0,00	469.000,00	469.000,00
12.365.0607.0000	Melhorias nas Unidades Educacionais	0,00	43.500,00	43.500,00
12.365.0607.1002	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Infa	0,00	43.500,00	43.500,00
12.366.0000.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.366.0601.0000	Educação para Todos	0,00	0,00	0,00
12.366.0601.2086	Educação de Jovem e Adulto - EJA	0,00	0,00	0,00
12.367.0000.0000	Educação Especial	0,00	28.000,00	28.000,00
12.367.0604.0000	Programa de Educação Especial	0,00	28.000,00	28.000,00
12.367.0604.2023	Gestão da Educação Especial	0,00	28.000,00	28.000,00
13.000.0000.0000	Cultura	245.200,00	0,00	245.200,00
13.392.0000.0000	Difusão Cultural	245.200,00	0,00	245.200,00
13.392.1002.0000	Eventos Culturais	245.200,00	0,00	245.200,00
13.392.1002.2036	Gestão das atividades do Departamento de Cultura	245.200,00	0,00	245.200,00
13.392.1002.2043	Festival de Retirada da Laguna	0,00	0,00	0,00
14.000.0000.0000	Direitos da Cidadania	88.200,00	15.000,00	103.200,00
14.423.0000.0000	Assistência aos Povos Indígenas	88.200,00	15.000,00	103.200,00
14.423.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	88.200,00	15.000,00	103.200,00
14.423.0701.2045	Gestão de Apoio e Incentivo às Culturas Indígenas	88.200,00	15.000,00	103.200,00
15.000.0000.0000	Urbanismo	4.993.680,00	200.000,00	5.193.680,00
15.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	4.488.300,00	200.000,00	4.688.300,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:01:37

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo 8 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0901.0000	Infraestrutura Urbana	4.488.300,00	200.000,00	4.688.300,00
15.451.0901.1005	Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagens, Guias e Sarjeta	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
15.451.0901.1008	Aquisição de Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00
15.451.0901.1017	Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	0,00	0,00	0,00
15.451.0901.2026	Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Urb	1.414.300,00	0,00	1.414.300,00
15.451.0901.2027	Gestão dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	1.364.000,00	200.000,00	1.564.000,00
15.451.0901.2046	Ampliação, Reforma e Manutenção de Próprios Públicos	110.000,00	0,00	110.000,00
15.451.0902.0000	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
15.451.0902.2029	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Parques e Jardins	0,00	0,00	0,00
15.451.0902.2030	Aquisição de Kits de Material Escolar	0,00	0,00	0,00
15.451.0902.3001	Manutenção e Recuperação da Vias Urbanas	0,00	0,00	0,00
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	505.380,00	0,00	505.380,00
15.452.0901.0000	Infraestrutura Urbana	34.600,00	0,00	34.600,00
15.452.0901.2034	Manutenção e Melhoramento do Cemitério	34.600,00	0,00	34.600,00
15.452.0902.0000	Serviços Urbanos	470.780,00	0,00	470.780,00
15.452.0902.1007	Aterro Sanitário	105.000,00	0,00	105.000,00
15.452.0902.2029	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Parques e Jardins	365.780,00	0,00	365.780,00
15.452.0902.2031	Manutenção das Atividades nos Bairro e Vias não Pavimentad	0,00	0,00	0,00
15.452.0902.2091	Gestão de Encargos da Dívida Contratado - Operação de Créd	0,00	0,00	0,00
16.000.0000.0000	Habitação	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0000.0000	Habitação Urbana	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0905.0000	Habitação Popular	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0905.1013	Construção de Casas Populares	50.000,00	0,00	50.000,00
17.000.0000.0000	Saneamento	920.000,00	0,00	920.000,00
17.511.0000.0000	Saneamento Básico Rural	920.000,00	0,00	920.000,00
17.511.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	920.000,00	0,00	920.000,00
17.511.0701.1014	Implantação de Sistema de Abastecimeneto D'água	920.000,00	0,00	920.000,00
17.512.0000.0000	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00
17.512.0901.0000	Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
17.512.0901.1007	Aterro Sanitário	0,00	0,00	0,00
17.512.0901.1016	Aquisição de Equipamentos do Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.0201.0000	Ações Governamental	0,00	0,00	0,00
18.541.0201.2007	Manutenção das Atividades do Dep. Planej. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
18.541.1101.0000	Programa de Preservação Ambiental	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.1101.2007	Manutenção das Atividades do Dep. Planej. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
18.541.1101.2008	Atividades de Controle e Preservação Ambiental	20.000,00	0,00	20.000,00
20.000.0000.0000	Agricultura	804.100,00	0,00	804.100,00
20.606.0000.0000	Extensão Rural	804.100,00	0,00	804.100,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 09:01:37

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo 8 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	804.100,00	0,00	804.100,00
20.606.0701.1018	Aquisição de Equipamentos da Agricultura Familiar	520.000,00	0,00	520.000,00
20.606.0701.2040	Assistência ao Pequeno e Micro-Produtor	161.100,00	0,00	161.100,00
20.606.0701.2042	Conservação do Patrimônio Público	123.000,00	0,00	123.000,00
22.000.0000.0000	Indústria	22.700,00	0,00	22.700,00
22.661.0000.0000	Promoção Industrial	22.700,00	0,00	22.700,00
22.661.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	22.700,00	0,00	22.700,00
22.661.0701.1019	Aquisição de Máquinas e Equip. p/ Unid. Benef. de Grãos	0,00	0,00	0,00
22.661.0701.2041	Manutenção da Unidade de Beneficiamento de Grãos	18.100,00	0,00	18.100,00
22.661.0701.2044	Fomento Industrial	4.600,00	0,00	4.600,00
23.000.0000.0000	Comércio e Serviços	26.100,00	0,00	26.100,00
23.695.0000.0000	Turismo	26.100,00	0,00	26.100,00
23.695.1003.0000	Desenvolvimento do Turismo	26.100,00	0,00	26.100,00
23.695.1003.2037	Gestão da Atividade do Departamento do Turismo	26.100,00	0,00	26.100,00
25.000.0000.0000	Energia	955.000,00	0,00	955.000,00
25.752.0000.0000	Energia Elétrica	955.000,00	0,00	955.000,00
25.752.0901.0000	Infraestrutura Urbana	955.000,00	0,00	955.000,00
25.752.0901.2028	Gestão dos Serviços de Iluminação Pública	955.000,00	0,00	955.000,00
26.000.0000.0000	Transporte	2.624.100,00	554.000,00	3.178.100,00
26.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	2.624.100,00	554.000,00	3.178.100,00
26.782.0903.0000	Estradas Vicinais	1.639.100,00	554.000,00	2.193.100,00
26.782.0903.1006	Construção de Pontes e Revitalização de Estradas Vicinais	0,00	554.000,00	554.000,00
26.782.0903.2032	Manutenção da Malha Viária e Obras de Arte	1.639.100,00	0,00	1.639.100,00
26.782.0904.0000	Frota de Veículos e Máquinas	985.000,00	0,00	985.000,00
26.782.0904.1023	Operação de Crédito, Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00
26.782.0904.2033	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos e Máquinas	985.000,00	0,00	985.000,00
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	274.100,00	0,00	274.100,00
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	274.100,00	0,00	274.100,00
27.812.1004.0000	Esporte para Todos	274.100,00	0,00	274.100,00
27.812.1004.1015	Modernização de Infraestrutura Esportiva	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.1004.2038	Gestão das Atividades do Departamento de Esporte	264.100,00	0,00	264.100,00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais	2.049.620,00	740.000,00	2.789.620,00
28.843.0000.0000	Serviço da Dívida Interna	1.546.000,00	740.000,00	2.286.000,00
28.843.0201.0000	Ações Governamental	0,00	0,00	0,00
28.843.0201.2005	Gestão de Precatórios Municipais	0,00	0,00	0,00
28.843.0402.0000	Encargos Gerais do Município	1.546.000,00	740.000,00	2.286.000,00
28.843.0402.2011	Gestão dos Encargos da Dívida Contratada - INSS	1.481.000,00	0,00	1.481.000,00
28.843.0402.2012	Programa de Formação do PASEP	0,00	0,00	0,00
28.843.0402.2099	Gestão dos Encargos da Dívida Contratada - Energia e Saneamento	5.000,00	600.000,00	605.000,00
28.843.0402.2100	Gestão de Encargos da Dívida Contratada - Operação de Crédito	60.000,00	140.000,00	200.000,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 09:01:37

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo 8 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28.846.0000.0000	Outros Encargos Especiais	503.620,00	0,00	503.620,00
28.846.0402.0000	Encargos Gerais do Município	503.620,00	0,00	503.620,00
28.846.0402.2012	Programa de Formação do PASEP	503.620,00	0,00	503.620,00
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência	95.000,00	0,00	95.000,00
99.999.0000.0000	Reserva de Contingencia	95.000,00	0,00	95.000,00
99.999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	0,00	95.000,00
99.999.9999.9000	Reserva de Contingência	95.000,00	0,00	95.000,00
	Total Geral..:	39.111.514,80	20.793.285,20	59.904.800,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:03:54

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo 9 da Lei 4320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Lei nº 4320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985, Adendo VIII - TCE-MS - IN nº 35 de 14/12/2011

CÓD.	DESCRIÇÃO	01 - Legislativa	02 - Judiciária	03 - Essencial à Justiça	04 - Administra- ção	05 - Defesa Nacional	06 - Segurança Pública	07 - Relações Exteriores	08 - Assistência Social	09 - Previdência Social	10 - Saúde	11 - Trabalho	12 - Educação	13 - Cultura	14 - Direitos da Cidadania	SUBTOTAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	2.720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.720.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	1.211.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.200,00
02.002	Procuradoria Jurídica	0,00	0,00	2.299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.299.000,00
02.003	Controladoria Geral	0,00	0,00	0,00	136.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.300,00
02.004	Departamento de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	331.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.800,00
02.005	Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
03.001	Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	1.580.659,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580.659,80
04.001	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	1.369.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369.550,00
05.001	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.477.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.477.865,00
06.001	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.990.355,20	0,00	0,00	7.990.355,20
06.002	Fundo de Manutenção e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.203.930,00	0,00	0,00	11.203.930,00
07.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural	0,00	0,00	0,00	816.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.200,00	919.500,00
07.002	Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário - (FUNDAGRO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.100,00
08.001	Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782.100,00
08.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632.390,00
08.003	Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.400,00
08.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.850,00
09.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.326.780,00
09.002	Fundo Municipal de Habitação Interesse Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:03:54

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo 9 da Lei 4320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Lei nº 4320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985, Adendo VIII - TCE-MS - IN nº 35 de 14/12/2011

CÓD.	DESCRIÇÃO	01 - Legislativa	02 - Judiciária	03 - Essencial à Justiça	04 - Administração	05 - Defesa Nacional	06 - Segurança Pública	07 - Relações Exteriores	08 - Assistência Social	09 - Previdência Social	10 - Saúde	11 - Trabalho	12 - Educação	13 - Cultura	14 - Direitos da Cidadania	SUBTOTAL
10.001	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	455.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.200,00	0,00	700.500,00
99.999	Reserva de Congongência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Total da Função.....:		2.720.000,00	0,00	2.299.000,00	5.901.109,80	0,00	0,00	0,00	2.635.740,00	0,00	12.477.865,00	0,00	19.194.285,20	245.200,00	103.200,00	55.229.280,00

CÓD.	DESCRIÇÃO	15 - Urbanismo	16 - Habitação	17 - Saneamento	18 - Gestão Ambiental	19 - Ciência e Tecnologia	20 - Agricultura	21 - Organização Agrária	22 - Indústria	23 - Comércio e Serviços	24 - Comunicações	25 - Energia	26 - Transporte	27 - Desporto e Lazer	28 - Encargos Especiais	99 - Reservas	TOTAL GERAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.720.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.200,00
02.002	Procuradoria Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.299.000,00
02.003	Controladoria Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.300,00
02.004	Departamento de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.800,00
02.005	Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
03.001	Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580.659,80
04.001	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.789.620,00	0,00	4.159.170,00
05.001	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.477.865,00
06.001	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.990.355,20

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:03:54

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Anexo 9 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

CÓD.	DESCRIÇÃO	15 – Urbanismo	16 – Habitação	17 – Saneamento	18 – Gestão Ambiental	19 – Ciência e Tecnologia	20 – Agricultura	21 – Organização Agrária	22 – Indústria	23 – Comércio e Serviços	24 – Comunicações	25 – Energia	26 – Transporte	27 – Desporto e Lazer	28 – Encargos Especiais	99 - Reservas	TOTAL GERAL
06.002	Fundo de Manutenção e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.203.930,00
07.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00	643.000,00	0,00	22.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.505.200,00
07.002	Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário - (FUNDAGRO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.100,00
08.001	Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782.100,00
08.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632.390,00
08.003	Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.400,00
08.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.850,00
09.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	5.193.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00	3.178.100,00	0,00	0,00	0,00	9.326.780,00
09.002	Fundo Municipal de Habitação Interesse Social	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
10.001	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	274.100,00	0,00	0,00	1.000.700,00
99.999	Reserva de Congongência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
	Total da Função.....	5.193.680,00	50.000,00	920.000,00	20.000,00	0,00	804.100,00	0,00	22.700,00	26.100,00	0,00	955.000,00	3.178.100,00	274.100,00	2.789.620,00	95.000,00	59.904.800,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 09:18:55

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo

Cód.	Projeto/Atividade	Obras	Serviços	Total
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO				
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL				
2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	0,00	2.720.000,00	2.720.000,00
	Total Unidade.....:	0,00	2.720.000,00	2.720.000,00
	Total Órgão.....:	0,00	2.720.000,00	2.720.000,00
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade: 001 Gabinete do Prefeito				
2002	Gabinete do Prefeito	0,00	1.151.200,00	1.151.200,00
2003	Divulgação de Atos Oficiais	0,00	60.000,00	60.000,00
	Total Unidade.....:	0,00	1.211.200,00	1.211.200,00
Unidade: 002 Procuradoria Jurídica				
2004	Representação Judiciária do Município	0,00	274.000,00	274.000,00
2005	Gestão de Precatórios Municipais	0,00	2.025.000,00	2.025.000,00
	Total Unidade.....:	0,00	2.299.000,00	2.299.000,00
Unidade: 003 Controladoria Geral				
2006	Controladoria Geral do Município	0,00	136.300,00	136.300,00
	Total Unidade.....:	0,00	136.300,00	136.300,00
Unidade: 004 Departamento de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente				
2007	Manutenção das Atividades do Dep. Planej. e Meio Ambiente	0,00	331.800,00	331.800,00
	Total Unidade.....:	0,00	331.800,00	331.800,00
Unidade: 005 Fundo Municipal de Meio Ambiente				
2008	Atividades de Controle e Preservação Ambiental	0,00	20.000,00	20.000,00
	Total Unidade.....:	0,00	20.000,00	20.000,00
	Total Órgão.....:	0,00	3.998.300,00	3.998.300,00
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Governo				
2009	Operacionalização das Ações Administrativa	0,00	1.580.659,80	1.580.659,80
	Total Unidade.....:	0,00	1.580.659,80	1.580.659,80
	Total Órgão.....:	0,00	1.580.659,80	1.580.659,80
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Finanças				
2010	Operacionalização das Atividades Financeira do Município	0,00	1.369.550,00	1.369.550,00
2011	Gestão dos Encargos da Dívida Contratada - INSS	0,00	1.481.000,00	1.481.000,00
2012	Programa de Formação do PASEP	0,00	503.620,00	503.620,00
2099	Gestão dos Encargos da Dívida Contratada - Energisa e Sanesul	0,00	605.000,00	605.000,00
2100	Gestão de Encargos da Dívida Contratado - Operação de Crédito	0,00	200.000,00	200.000,00
	Total Unidade.....:	0,00	4.159.170,00	4.159.170,00
	Total Órgão.....:	0,00	4.159.170,00	4.159.170,00
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde				
1011	Ações do Bloco de Investimento - Atenção Básica	120.000,00	110.250,00	230.250,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
13/12/2021 - 09:18:55

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo

Cód.	Projeto/Atividade	Obras	Serviços	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde				
1012	Ações do Bloco de Investimentos - Hospitalar	260.000,00	260.250,00	520.250,00
2071	Gestão e Operacionalização da Secretaria de Saúde	0,00	662.400,00	662.400,00
2072	Atividades do Conselho Municipal de Saúde	0,00	16.600,00	16.600,00
2074	Gestão da Execução dos Programas Saúde da Família - ESF, SB, NASF, PMAQ	0,00	3.077.910,00	3.077.910,00
2075	Gestão e Execução dos Serviços dos Agentes Comunitários - PACS	0,00	836.600,00	836.600,00
2077	Gestão do Laboratório de Análise Clínica	0,00	177.300,00	177.300,00
2080	Conservação do Patrimônio Público - Atenção Básica	10.000,00	136.000,00	146.000,00
2081	Manutenção das Atividades da Unidade 24 Horas	0,00	5.457.235,00	5.457.235,00
2082	Gestão da Farmácia Básica	0,00	321.620,00	321.620,00
2083	Ações de Vigilância em Saúde	0,00	871.700,00	871.700,00
2084	Conservação do Patrimônio Público - Mac Hospitalar	10.000,00	126.000,00	136.000,00
2095	Programa de Qualificação da Gestão do SUS	0,00	12.000,00	12.000,00
2103	Programa para o Fortalecimento das Práticas Educacionais	0,00	12.000,00	12.000,00
	Total Unidade.....:	400.000,00	12.077.865,00	12.477.865,00
	Total Órgão.....:	400.000,00	12.077.865,00	12.477.865,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 Secretaria Municipal de Educação

1001	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Educação	0,00	50.000,00	50.000,00
1002	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Infantil	15.000,00	28.500,00	43.500,00
1003	Construção de Quadra Esportiva Escolar	60.000,00	0,00	60.000,00
1016	Aquisição de Equipamentos do Transporte Escolar	0,00	170.000,00	170.000,00
1017	Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	0,00	50.000,00	50.000,00
2013	Gestão da Educação Municipal	0,00	2.114.271,20	2.114.271,20
2014	Quota Salário Educação	10.000,00	329.200,00	339.200,00
2015	Gestão do Ensino Pré-Escolar	0,00	34.300,00	34.300,00
2016	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	4.284.900,00	4.284.900,00
2017	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	150.312,00	150.312,00
2018	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAI	0,00	88.972,00	88.972,00
2019	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAP	0,00	69.750,00	69.750,00
2020	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAC	0,00	88.442,00	88.442,00
2021	Gestão das Atividades da Educação Indígena	0,00	83.700,00	83.700,00
2022	Gestão das Atividades da Educação em Creche	0,00	55.200,00	55.200,00
2023	Gestão da Educação Especial	0,00	28.000,00	28.000,00
2030	Aquisição de Kits de Material Escolar	0,00	50.000,00	50.000,00
2085	Programa de Alimentação Escolar - AEE	0,00	3.808,00	3.808,00
2088	Conservação do Patrimônio Público - Educação	10.000,00	106.000,00	116.000,00
2097	Operação de Créditos do Transporte Escolar	0,00	110.000,00	110.000,00
	Total Unidade.....:	95.000,00	7.895.355,20	7.990.355,20

Unidade: 002 Fundo de Manutenção e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

1008	Aquisição de Transporte Escolar	0,00	400.000,00	400.000,00
1009	Construção de Quadra Esportiva em Unidades Escolares	100.000,00	0,00	100.000,00
1010	Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	0,00	80.000,00	80.000,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 09:18:55

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo

Cód.	Projeto/Atividade	Obras	Serviços	Total
------	-------------------	-------	----------	-------

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 Fundo de Manutenção e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

2063	Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - Anos Iniciais 70%	0,00	3.610.947,50	3.610.947,50
2064	Gestão Administrativa do Ensino Fundadmenta - 30%	0,00	1.202.982,50	1.202.982,50
2065	Remuneração dos Profissionais do Ensino Indígena - Anos Iniciais 70%	0,00	778.000,00	778.000,00
2066	Gestão Administrativa Educação Indígena - 30%	0,00	262.000,00	262.000,00
2067	Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil Pré-Escolar - 70%	0,00	1.058.000,00	1.058.000,00
2068	Gestão Administrativa da Educação Infantil Pré-Escolar - 30%	0,00	207.000,00	207.000,00
2069	Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil em Creche - 70%	0,00	1.028.000,00	1.028.000,00
2070	Gestão Administrativa Educação Infantil em Creche - Frundeb 30%	0,00	469.000,00	469.000,00
2089	Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - Anos Finais 70%	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00
2090	Remuneração dos Profissionais do Ensino Indígena - Anos Finais 70%	0,00	608.000,00	608.000,00
2091	Aquisição de Kits de Material Escolar	0,00	80.000,00	80.000,00
	Total Unidade.....:	100.000,00	11.103.930,00	11.203.930,00
	Total Órgão.....:	195.000,00	18.999.285,20	19.194.285,20

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL

Unidade: 001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

1014	Implantação de Sistema de Abastecimeneto D'água	920.000,00	0,00	920.000,00
1018	Aquisição de Equipamentos da Agricultura Familiar	0,00	520.000,00	520.000,00
2039	Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural	0,00	816.300,00	816.300,00
2041	Manutenção da Unidade de Beneficiamento de Grãos	0,00	18.100,00	18.100,00
2042	Conservação do Patrimônio Público	0,00	123.000,00	123.000,00
2044	Fomento Industrial	0,00	4.600,00	4.600,00
2045	Gestão de Apoio e Incentivo às Culturas Indígenas	5.000,00	98.200,00	103.200,00
	Total Unidade.....:	925.000,00	1.580.200,00	2.505.200,00

Unidade: 002 Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrario - (FUNDAGRO)

2040	Assistência ao Pequeno e Micro-Produtor	0,00	161.100,00	161.100,00
	Total Unidade.....:	0,00	161.100,00	161.100,00
	Total Órgão.....:	925.000,00	1.741.300,00	2.666.300,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 Secretaria Municipal de Assistência Social

1004	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Assistência Social	10.000,00	18.500,00	28.500,00
2024	Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	480.900,00	480.900,00
2025	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	272.700,00	272.700,00
	Total Unidade.....:	10.000,00	772.100,00	782.100,00

Unidade: 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2051	GESTÃO DO SUAS	0,00	50.500,00	50.500,00
2052	CONTROLE SOCIAL	0,00	9.100,00	9.100,00
2053	CRAS - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	0,00	514.800,00	514.800,00
2054	CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/IDOSO	0,00	106.900,00	106.900,00
2055	Benefício Eventual	0,00	50.290,00	50.290,00
2056	Casa da Criança - Subvenções a Instituições Privadas	0,00	24.000,00	24.000,00
2057	CREAS - Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI	0,00	324.600,00	324.600,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:18:55

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo

Cód.	Projeto/Atividade	Obras	Serviços	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				
2059	Gestão das Atividades da Casa Abrigo	0,00	245.700,00	245.700,00
2060	Cadastro Único e Programa Bolsa Família	0,00	141.700,00	141.700,00
2061	Acessuas Trabalho	0,00	600,00	600,00
2062	BPC Na Escola	0,00	900,00	900,00
2092	CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/CRIANÇA	0,00	139.300,00	139.300,00
2093	CREAS - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimentos e Medida Socioeducativa - MSE	0,00	12.000,00	12.000,00
2094	CREAS - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	0,00	12.000,00	12.000,00
	Total Unidade.....:	0,00	1.632.390,00	1.632.390,00
Unidade: 003 Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS				
2049	Gestão de Investimento Social	0,00	77.400,00	77.400,00
2050	Auxílio Alimentação - Cesta Básica/Família	0,00	130.000,00	130.000,00
	Total Unidade.....:	0,00	207.400,00	207.400,00
Unidade: 004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
2048	Manutenção das Atividades do FMDCA	0,00	7.900,00	7.900,00
2096	Subvenções a Programas e Projetos Privados e/ou Públicos	0,00	5.950,00	5.950,00
	Total Unidade.....:	0,00	13.850,00	13.850,00
	Total Órgão.....:	10.000,00	2.625.740,00	2.635.740,00
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Unidade: 001 Secretria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				
1005	Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagens, Guias e Sarjetas	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
1006	Construção de Pontes e Revitalização de Estradas Vicinais	554.000,00	0,00	554.000,00
1007	Aterro Sanitário	0,00	105.000,00	105.000,00
2026	Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	1.414.300,00	1.414.300,00
2027	Gestão dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	0,00	1.564.000,00	1.564.000,00
2028	Gestão dos Serviços de Iluminação Pública	191.000,00	764.000,00	955.000,00
2029	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Parques e Jardins	40.000,00	325.780,00	365.780,00
2032	Manutenção da Malha Viária e Obras de Arte	167.000,00	1.472.100,00	1.639.100,00
2033	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos e Máquinas	0,00	985.000,00	985.000,00
2034	Manutenção e Melhoramento do Cemitério	5.000,00	29.600,00	34.600,00
2046	Ampliação, Reforma e Manutenção de Próprios Públicos	30.000,00	80.000,00	110.000,00
	Total Unidade.....:	2.587.000,00	6.739.780,00	9.326.780,00
Unidade: 002 Fundo Municipal de Habitação Interesse Social				
1013	Construção de Casas Populares	0,00	50.000,00	50.000,00
	Total Unidade.....:	0,00	50.000,00	50.000,00
	Total Órgão.....:	2.587.000,00	6.789.780,00	9.376.780,00
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
1015	Modernização de Infraestrutura Esportiva	10.000,00	0,00	10.000,00
2035	Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	0,00	455.300,00	455.300,00
2036	Gestão das atividades do Departamento de Cultura	0,00	245.200,00	245.200,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:18:55

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo

Cód.	Projeto/Atividade	Obras	Serviços	Total
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
2037	Gestão da Atividade do Departamento do Turismo	0,00	26.100,00	26.100,00
2038	Gestão das Atividades do Departamento de Esporte	0,00	264.100,00	264.100,00
	Total Unidade.....:	10.000,00	990.700,00	1.000.700,00
	Total Órgão.....:	10.000,00	990.700,00	1.000.700,00
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Unidade: 999 Reserva de Congongência				
9000	Reserva de Contingência	0,00	95.000,00	95.000,00
	Total Unidade.....:	0,00	95.000,00	95.000,00
	Total Órgão.....:	0,00	95.000,00	95.000,00
	Total Geral.....:	4.127.000,00	55.777.800,00	59.904.800,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:33:27

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Demonstrativo da Evolução da Receita - CONSOLIDADO

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2018	2019	2020	2021	2022
1.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	48.855.065,62	51.274.435,54	63.105.987,24	55.957.100,00	62.783.290,00
1.1.0.0.0.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.393.736,11	3.887.950,91	6.977.427,15	4.227.700,00	4.340.990,00
1.1.1.0.0.0.0.00	IMPOSTOS	4.159.154,44	3.605.984,22	6.649.718,92	3.874.300,00	3.976.250,00
1.1.1.2.0.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.023.130,00
1.1.1.3.0.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	935.847,23	980.038,68	1.105.137,85	1.000.000,00	1.060.000,00
1.1.1.4.0.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	893.120,00
1.1.2.0.0.0.0.00	TAXAS	234.581,67	281.966,69	327.708,23	353.400,00	364.740,00
1.1.2.1.0.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	103.873,06	74.299,85	68.727,81	108.000,00	116.260,00
1.1.2.2.0.0.0.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	130.708,61	196.595,43	250.197,55	232.600,00	248.480,00
1.2.0.0.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	656.815,56	689.048,76	850.348,22	942.500,00	999.000,00
1.2.4.0.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	689.048,76	850.348,22	942.500,00	999.000,00
1.2.4.1.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	999.000,00
1.3.0.0.0.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	161.946,25	135.405,04	33.200,20	44.100,00	141.326,00
1.3.1.0.0.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.0.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.0.0.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	161.946,25	135.405,04	33.200,20	44.100,00	138.326,00
1.3.2.1.0.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	161.946,25	135.405,04	33.200,20	44.100,00	138.326,00
1.7.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.586.065,83	46.452.180,50	54.875.897,44	50.738.600,00	57.298.074,00
1.7.1.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.491.276,30	23.897.031,18	27.754.463,57	24.376.900,00	27.058.714,00
1.7.1.1.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	23.010.700,00
1.7.1.2.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	191.800,00
1.7.1.3.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.526.180,00
1.7.1.4.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA ED	0,00	0,00	0,00	0,00	865.634,00
1.7.1.6.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNA	0,00	0,00	0,00	0,00	269.400,00
1.7.1.9.0.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
1.7.2.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.618.602,06	13.957.657,32	17.477.958,37	16.730.900,00	19.031.060,00
1.7.2.1.0.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	13.350.650,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:33:27

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHS / FMMA / FMMADR

Demonstrativo da Evolução da Receita - CONSOLIDADO

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2018	2019	2020	2021	2022
1.7.2.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113.570,00
1.7.2.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.366.500,00
1.7.2.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.340,00
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.463.409,10	8.558.902,22	9.630.235,50	9.620.000,00	11.197.200,00
1.7.5.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO I	0,00	0,00	0,00	0,00	11.197.200,00
1.7.9.0.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00
1.7.9.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.501,87	109.850,33	369.114,23	4.200,00	3.900,00
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.362,12	66.986,31	23.324,76	2.200,00	1.900,00
1.9.1.1.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	53.139,74	42.864,02	320.129,26	2.000,00	2.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações	15,18	0,00	10.929,18	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	53.124,56	42.864,02	309.200,08	1.000,00	1.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.789.550,00	1.636.668,57	3.130.662,34	4.520.000,00	4.111.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.789.550,00	1.636.668,57	1.941.162,34	4.520.000,00	4.110.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.484.550,00	1.636.668,57	1.401.162,34	4.320.000,00	3.930.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	305.000,00	0,00	540.000,00	200.000,00	180.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DOS ESTADOS I	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
9.1.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.018.053,49	-5.616.236,27	-6.102.398,17	-6.125.200,00	-6.989.490,00
9.1.7.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-5.018.053,49	-5.616.236,27	-6.102.398,17	-6.125.200,00	-6.989.490,00
9.1.7.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-3.374.920,98	-3.664.346,04	-3.587.449,00	-3.838.000,00	-4.327.300,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:33:27

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Demonstrativo da Evolução da Receita - CONSOLIDADO

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2018	2019	2020	2021	2022
9.1.7.1.1.00.0.0.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA U	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.322.300,00
9.1.7.1.9.00.0.0.00	DEDUÇÕES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAF	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-1.643.132,51	-1.951.890,23	-2.514.949,17	-2.287.200,00	-2.662.190,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00	(-) DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.662.190,00
Valor Total:		45.626.562,13	47.294.867,84	60.134.251,41	54.351.900,00	59.904.800,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:34:31

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2018	2019	2020	2021	2022
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	44.429.701,15	44.432.845,72	48.670.920,60	46.422.900,00	51.255.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.110.472,24	26.091.239,23	28.364.641,94	24.051.560,00	27.531.313,50
3.1.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.30.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.73.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.73.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.74.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.74.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.80.00.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.80.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.80.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	24.110.472,24	26.091.239,23	28.364.641,94	24.051.560,00	27.531.313,50
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.00.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	4.485.584,79	5.133.532,93	5.426.583,05	4.385.100,00	4.821.047,50
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.07.00.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.321.168,60	15.452.722,94	16.443.856,11	14.619.560,00	16.596.156,00
3.1.90.12.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.473.277,20	4.708.705,34	5.675.810,64	4.076.600,00	4.632.010,00
3.1.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	136.729,97	200.918,48	226.955,92	277.600,00	289.000,00
3.1.90.17.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.67.00.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	14.190,65	8.814,46	675,84	20.000,00	20.000,00
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.661,38	3.769,52	5.750,00	2.700,00	2.700,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	406.312,92	565.855,19	463.463,21	488.400,00	989.300,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:34:31

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2018	2019	2020	2021	2022
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	271.546,73	16.920,37	121.547,17	181.100,00	181.100,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.00.00.00	Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.07.00.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.67.00.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.00.00.00	Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.07.00.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.67.00.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.00.00.00	A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.99.00.00	A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:34:31

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2018	2019	2020	2021	2022
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	19.911,34	102.000,00	82.000,00
3.2.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.73.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.73.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.74.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.74.00.00.00	ransferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.74.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	19.911,34	102.000,00	82.000,00
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	19.911,34	96.000,00	76.000,00
3.2.90.22.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.2.90.23.00.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.24.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.25.00.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.2.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.91.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.91.22.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.91.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.91.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.91.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.95.00.00.00	Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.95.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.95.22.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.95.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.96.00.00.00	Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Comple	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.96.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.96.22.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.96.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.99.00.00.00	A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:34:31

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2018	2019	2020	2021	2022
3.2.99.99.00.00	A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.319.228,91	18.341.606,49	20.286.367,32	22.269.340,00	23.642.486,50
3.3.20.00.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.81.00.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.14.00.00	Diárias – Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.43.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.81.00.00	Distribuição de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.31.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:34:31

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2018	2019	2020	2021	2022
3.3.31.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.31.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.20.00.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.00.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.43.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.81.00.00	Distribuição de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:34:31

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2018	2019	2020	2021	2022
3.3.42.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	169.478,26	180.676,95	124.880,06	188.250,00	197.250,00
3.3.50.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.20.00.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00.00	Contribuições	94.213,22	98.253,25	91.963,24	117.300,00	122.300,00
3.3.50.42.00.00	Auxílios	30.113,84	52.423,70	8.916,82	26.000,00	30.000,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	45.151,20	30.000,00	24.000,00	44.950,00	44.950,00
3.3.50.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.45.00.00	Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.67.00.00.00	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada (PPP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.67.45.00.00	Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.67.83.00.00	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:34:31

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2018	2019	2020	2021	2022
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	145.629,01	175.000,00	205.000,00
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	145.629,01	175.000,00	205.000,00
3.3.72.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.73.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.73.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.74.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.74.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.75.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de q	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.75.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.76.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de q	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.76.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.00.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.43.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:34:31

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2018	2019	2020	2021	2022
3.3.80.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	20.149.750,65	18.160.929,54	20.015.858,25	21.906.090,00	23.240.236,50
3.3.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.03.00.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.06.00.00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.09.00.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.10.00.00	Outros Benefícios de Natureza Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	286.740,00	279.460,00	198.645,00	259.900,00	281.700,00
3.3.90.15.00.00	Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.19.00.00	Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.20.00.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.26.00.00	Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.27.00.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.28.00.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.29.00.00	Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7.213.047,48	6.147.973,24	7.764.311,60	6.850.470,00	7.191.854,00
3.3.90.30.01.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.02.00	Gênero de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.03.00	Material Didático	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.04.00	Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.05.00	Material Médico, Hospit. Odont.e Laboratorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	21.637,00	21.552,80	13.535,00	31.000,00	31.000,00
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	528.891,37	573.104,27	679.236,54	707.300,00	888.910,00
3.3.90.32.01.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.02.00	Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.99.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.555,75	13.555,80	0,00	38.500,00	38.500,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:34:31

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2018	2019	2020	2021	2022
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	174.686,77	168.288,42	233.496,28	317.100,00	349.682,50
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.38.00.00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.478.059,57	8.680.038,00	8.244.976,37	11.102.020,00	11.868.620,00
3.3.90.39.01.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.02.00	Manut. e Conserv. de Maquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.03.00	Serviços de Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.04.00	Serviços de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.00	Serviços de Comunicação em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.06.00	Serv. Médico Hosp. Odont. e Labor. (SIA/SIH)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.00	Manut. e Conservação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.17.00	Manut. de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.41.00	Fornecimento de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.43.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.45.00.00	Equalização de Preços e Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	402.370,62	490.805,89	553.501,69	502.700,00	503.620,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	110.200,00	72.000,00	74.600,00	85.000,00	75.000,00
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.59.00.00	Pensões Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.62.00.00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.67.00.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.81.00.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	669.608,18	1.566.241,06	2.086.542,92	2.000.000,00	2.000.000,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	378,62	0,00	8.400,00	5.500,00	5.500,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	248.575,29	147.910,06	158.612,85	4.600,00	3.850,00
3.3.90.95.00.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:34:31

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2018	2019	2020	2021	2022
3.3.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.98.00.00	Compensações ao RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.28.00.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.29.00.00	Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.38.00.00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.62.00.00	Aquisição de Produtos para revenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.95.00.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.98.00.00	Compensações ao RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades In	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades In	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:34:31

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2018	2019	2020	2021	2022
3.3.94.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.00.00.00	Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.20.00.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.38.00.00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.45.00.00	Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.46.00.00	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.49.00.00	Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.67.00.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.00.00.00	Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:34:31

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2018	2019	2020	2021	2022
3.3.96.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.20.00.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.38.00.00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.45.00.00	Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.46.00.00	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.49.00.00	Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.67.00.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.99.00.00.00	A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.99.99.00.00	A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.141.809,80	2.561.859,24	9.776.385,98	7.864.000,00	8.554.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.379.517,23	1.397.338,66	6.111.687,06	6.004.000,00	6.234.000,00
4.4.20.00.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.20.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.20.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:34:31

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2018	2019	2020	2021	2022
4.4.20.43.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.20.45.00.00	Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.20.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.20.81.00.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.20.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.43.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.45.00.00	Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.81.00.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.00.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.43.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.45.00.00	Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.81.00.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.45.00.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:34:31

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2018	2019	2020	2021	2022
4.4.45.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.45.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.45.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.46.00.00.00	transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trat	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.46.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.46.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.46.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.972,16	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
4.4.50.14.00.00	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.42.00.00	Auxílios	2.972,16	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
4.4.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.45.00.00	Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.81.00.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.60.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.60.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.60.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.60.43.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.60.45.00.00	Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.60.81.00.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.60.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.70.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.70.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:34:31

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2018	2019	2020	2021	2022
4.4.70.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.70.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.72.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.73.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.73.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.73.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.74.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.74.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.74.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.75.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de q	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.75.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.75.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.76.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de q	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.76.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.76.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.80.00.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.80.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.80.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.80.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:34:31

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2018	2019	2020	2021	2022
4.4.80.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	1.376.545,07	1.397.338,66	6.111.687,06	5.864.000,00	6.094.000,00
4.4.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.17.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.20.00.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	393.645,07	413.247,26	3.096.809,23	4.915.000,00	4.127.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	982.900,00	984.091,40	3.014.877,83	949.000,00	1.967.000,00
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.65.00.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades In	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:34:31

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2018	2019	2020	2021	2022
4.4.94.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades In	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.00.00.00	Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.61.00.00	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.00.00.00	Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Compler	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.61.00.00	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.99.00.00.00	A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.99.99.00.00	A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.30.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.30.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.30.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.30.64.00.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.30.65.00.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.30.66.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.30.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.40.00.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.40.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.40.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.40.64.00.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:34:31

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2018	2019	2020	2021	2022
4.5.40.66.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.40.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.50.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.50.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.50.66.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.50.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.60.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.60.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.60.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.67.00.00.00	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada (PPP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.67.82.00.00	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.67.83.00.00	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.67.84.00.00	Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.73.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.73.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.74.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:34:31

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2018	2019	2020	2021	2022
4.5.74.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.80.00.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.80.66.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.62.00.00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.63.00.00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.64.00.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.65.00.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.66.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.67.00.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.84.00.00	Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.62.00.00	Aquisição de Produtos Para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.63.00.00	Aquisição de Títulos De Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.64.00.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.65.00.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.66.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.67.00.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.95.00.00.00	Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.95.61.00.00	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.95.67.00.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:34:31

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2018	2019	2020	2021	2022
4.5.95.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.95.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.95.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.96.00.00.00	Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Compler	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.96.61.00.00	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.96.67.00.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.96.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.96.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.96.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.99.00.00.00	A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.99.99.00.00	A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	762.292,57	1.164.520,58	3.664.698,92	1.860.000,00	2.320.000,00
4.6.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.73.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.73.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.74.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.74.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas	762.292,57	1.164.520,58	2.622.969,52	1.460.000,00	1.770.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	762.292,57	1.164.520,58	2.622.969,52	1.460.000,00	1.770.000,00
4.6.90.72.00.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.73.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.74.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.75.00.00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.76.00.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.00.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	0,00	0,00	1.041.729,40	400.000,00	550.000,00
4.6.91.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	1.041.729,40	400.000,00	550.000,00
4.6.91.72.00.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:34:31

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2018	2019	2020	2021	2022
4.6.91.73.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.91.74.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.91.75.00.00	Correção Monetária da Dívida de Operação de Crédito por Antecipação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.91.76.00.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.91.77.00.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.91.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.91.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.91.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.95.00.00.00	Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.95.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.95.73.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.95.77.00.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.95.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.95.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.95.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.96.00.00.00	Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.96.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.96.73.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.96.77.00.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.96.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.96.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.96.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.99.00.00.00	A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.99.99.00.00	A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	65.000,00	95.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	65.000,00	95.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	65.000,00	95.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	65.000,00	95.000,00
9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	65.000,00	95.000,00
Valor Total:		46.571.510,95	46.994.704,96	58.447.306,58	54.351.900,00	59.904.800,00

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
CORONEL CAMISÃO, 354, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:45:26

Anexo I da Lei 4.320/64

Adendo II A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Receita	Valor R\$	Despesa	Valor R\$
		DESPESAS CORRENTES	2.690.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.990.000,00
		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00
Deficit	2.690.000,00		
TOTAL	2.690.000,00	TOTAL	2.690.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
		INVESTIMENTOS	30.000,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
Deficit	30.000,00		
TOTAL	30.000,00	TOTAL	30.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		TOTAL DAS DESPESAS	2.720.000,00
Interferência Financeira - Ingresso	2.720.000,00	Reserva Legal do RPPS	
TOTAL GERAL	2.720.000,00	TOTAL GERAL	2.720.000,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	2.690.000,00	98,90 %
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	1,10 %
		SUBTOTAL	2.720.000,00	
		Reserva Legal do RPPS	0,00	
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	2.720.000,00	
Interferência Financeira - Ingresso	2.720.000,00	100,00 %		
TOTAL.....:	2.720.000,00	100,00 %	TOTAL.....:	2.720.000,00
				100,00 %

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
CORONEL CAMISÃO, 354, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
13/12/2021 - 09:47:48

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Cod.	Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO						
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL						
1	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.690.000,00
2	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.990.000,00	
8	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.990.000,00		
14	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.650.000,00			
16	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	340.000,00			
39	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			700.000,00	
68	3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucr		1.000,00		
70	3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.000,00			
88	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		699.000,00		
97	3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	50.000,00			
105	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00			
107	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
109	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00			
112	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	557.000,00			
120	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
125	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
126	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			30.000,00	
163	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
175	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			
Total Unidade.....:						2.720.000,00
Total Órgão.....:						2.720.000,00
Valor Total.....:						2.720.000,00

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 CORONEL CAMISÃO, 354, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 09:49:39

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64 - Consolidado

Atendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.690.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.990.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.990.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.650.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	340.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			700.000,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.000,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		699.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	50.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	557.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			30.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			
Total Geral.....:		2.720.000,00	2.720.000,00	2.720.000,00	2.720.000,00

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
CORONEL CAMISÃO, 354, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:50:39

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Cod.	Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO						
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL						
1	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.690.000,00
2	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.990.000,00	
8	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.990.000,00		
14	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.650.000,00			
16	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	340.000,00			
39	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			700.000,00	
68	3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucr		1.000,00		
70	3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.000,00			
88	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		699.000,00		
97	3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	50.000,00			
105	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00			
107	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
109	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00			
112	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	557.000,00			
120	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
125	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
126	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			30.000,00	
163	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
175	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			
Total Unidade.....:						2.720.000,00
Total Órgão.....:						2.720.000,00
Valor Total.....:						2.720.000,00

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
CORONEL CAMISÃO, 354, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:51:48

Anexo 6 da Lei 4320/64

Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0000	Legislativa	0,00	2.720.000,00	0,00	2.720.000,00
01.031.0000.0000	Ação Legislativa	0,00	2.720.000,00	0,00	2.720.000,00
01.031.0101.0000	Ações do Poder Legislativo	0,00	2.720.000,00	0,00	2.720.000,00
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	0,00	2.720.000,00	0,00	2.720.000,00
Total Unidade.....:					2.720.000,00
Total Órgão.....:					2.720.000,00
Valor Total.....:					2.720.000,00

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
CORONEL CAMISÃO, 354, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
13/12/2021 - 09:52:27

Anexo 7 da Lei 4320/64

Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
01.000.0000.0000	Legislativa		2.720.000,00		2.720.000,00
01.031.0000.0000	Ação Legislativa		2.720.000,00		2.720.000,00
01.031.0101.0000	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		2.720.000,00		2.720.000,00
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades Legislativa		2.720.000,00		2.720.000,00
	Total Geral.:	0,00	2.720.000,00	0,00	2.720.000,00

MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
CORONEL CAMISÃO, 354, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:54:36

Anexo 9 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Lei nº 4320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985, Adendo VIII - TCE-MS - IN nº 35 de 14/12/2011

CÓD.	DESCRIÇÃO	01 - Legislativa	02 - Judiciária	03 - Essencial à Justiça	04 - Administra ção	05 - Defesa Nacional	06 - Segurança Pública	07 - Relações Exteriores	08 - Assistência Social	09 - Previdência Social	10 - Saúde	11 - Trabalho	12 - Educação	13 - Cultura	14 - Direitos da Cidadania	SUBTOTAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	2.720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.720.000,00
	Total da Função.....:	2.720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.720.000,00

CÓD.	DESCRIÇÃO	15 - Urbanismo	16 - Habitação	17 - Saneamento	18 - Gestão Ambiental	19 - Ciência e Tecnologia	20 - Agricultura	21 - Organização Agrária	22 - Indústria	23 - Comércio e Serviços	24 - Comunicaçõe s	25 - Energia	26 - Transporte	27 - Desporto e Lazer	28 - Encargos Especiais	99 - Reservas	TOTAL GERAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.720.000,00
	Total da Função.....:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.720.000,00

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
CORONEL CAMISÃO, 354, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 09:55:16

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
-----------	-----------	-----------------	----------------	-----------	-------	-------	-------	-------

Órgão.: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade.: 001 CÂMARA MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

1	01.031.0101	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	1.650.000,00
2	01.031.0101	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	340.000,00
3	01.031.0101	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	50.000,00
4	01.031.0101	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	40.000,00
5	01.031.0101	3.3.90.33.00.00	0100.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	1.000,00
6	01.031.0101	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	50.000,00
7	01.031.0101	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	557.000,00
8	01.031.0101	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	1.000,00
9	01.031.0101	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	30.000,00
10	01.031.0101	3.3.50.41.00.00	0100.000	Contribuições	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								2.720.000,00
Total Unidade.....:								2.720.000,00
Total Órgão.....:								2.720.000,00
Valor Total.....:								2.720.000,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 10:08:13

Anexo I da Lei 4.320/64

Adendo II A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Receita	Valor R\$	Despesa	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES	46.626.380,00	DESPESAS CORRENTES	24.300.665,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.297.430,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.754.711,00
CONTRIBUIÇÕES	999.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	82.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	118.766,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.463.954,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.207.284,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.900,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.989.490,00		
		Superavit	15.336.225,00
TOTAL	39.636.890,00	TOTAL	39.636.890,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.401.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	7.022.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	INVESTIMENTOS	4.702.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.400.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.320.000,00
Deficit	3.621.600,00		
TOTAL	7.022.600,00	TOTAL	7.022.600,00
TOTAL DAS RECEITAS	43.037.890,00	TOTAL DAS DESPESAS	31.323.265,00
		Reserva Legal do RPPS	
		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	95.000,00
		Superavit	11.619.625,00
TOTAL GERAL	43.037.890,00	TOTAL GERAL	43.037.890,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	39.636.890,00	92,10 %	DESPESAS CORRENTES	24.300.665,00	77,35 %
RECEITAS DE CAPITAL	3.401.000,00	7,90 %	DESPESAS DE CAPITAL	7.022.600,00	22,35 %
			SUBTOTAL	31.323.265,00	
			Reserva Legal do RPPS	0,00	
SUBTOTAL	43.037.890,00		SUBTOTAL	31.323.265,00	
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	95.000,00	0,30 %
			Superavit	11.619.625,00	36,98 %
TOTAL.....:	43.037.890,00	100,00 %	TOTAL.....:	43.037.890,00	100,00 %

 VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

 HARRISON DOS REIS GONÇALVES
 Contador CRC/MS 013139/O-0

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:09:11

Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**Anexo II**

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES			46.626.380,00
1.1.0.0.00.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.297.430,00	
1.1.1.0.00.0	IMPOSTOS		3.976.250,00	
1.1.1.2.00.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		2.023.130,00	
1.1.1.2.50.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		723.130,00	
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	402.800,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de	6.890,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	250.900,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Mul	62.540,00		
1.1.1.2.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		1.300.000,00	
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Rec	1.300.000,00		
1.1.1.3.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		1.060.000,00	
1.1.1.3.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		1.060.000,00	
1.1.1.3.03.0.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		1.000.000,00	
1.1.1.3.03.0.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.000.000,00		
1.1.1.3.03.0.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENT		60.000,00	
1.1.1.3.03.0.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	60.000,00		
1.1.1.4.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SE		893.120,00	
1.1.1.4.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		893.120,00	
1.1.1.4.51.0.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		893.120,00	
1.1.1.4.51.0.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRIN	858.600,00		
1.1.1.4.51.0.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de M	1.660,00		
1.1.1.4.51.0.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	21.200,00		
1.1.1.4.51.0.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas	11.660,00		
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS		321.180,00	
1.1.2.1.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		102.700,00	
1.1.2.1.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		102.700,00	
1.1.2.1.01.0.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	91.200,00		
1.1.2.1.01.0.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	500,00		
1.1.2.1.01.0.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros d	1.000,00		
1.1.2.2.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		218.480,00	
1.1.2.2.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		218.480,00	
1.1.2.2.01.0.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	216.480,00		
1.1.2.2.01.0.0.2	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	500,00		
1.1.2.2.01.0.0.3	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.4	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros c	500,00		
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES		999.000,00	
1.2.4.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		999.000,00	
1.2.4.1.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		999.000,00	
1.2.4.1.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC		999.000,00	
1.2.4.1.50.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	999.000,00		
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		118.766,00	
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		3.000,00	
1.3.1.1.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		3.000,00	
1.3.1.1.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUP.		3.000,00	

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 10:09:11

Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo II

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
1.3.1.1.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		3.000,00	
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.000,00		
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		115.766,00	
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		115.766,00	
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		115.766,00	
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	115.766,00		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		41.207.284,00	
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		24.263.134,00	
1.7.1.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UI		23.010.700,00	
1.7.1.1.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		19.279.200,00	
1.7.1.1.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA M		17.880.000,00	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princip	17.880.000,00		
1.7.1.1.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COT		699.600,00	
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue no M	699.600,00		
1.7.1.1.51.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COT		699.600,00	
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no	699.600,00		
1.7.1.1.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURA		3.731.500,00	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.731.500,00		
1.7.1.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇ		191.800,00	
1.7.1.2.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE F		1.000,00	
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Miner	1.000,00		
1.7.1.2.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PET		190.800,00	
1.7.1.2.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		190.800,00	
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	190.800,00		
1.7.1.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		865.634,00	
1.7.1.4.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		338.140,00	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências Do Salário-Educação - Principal	338.140,00		
1.7.1.4.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMEN		228.854,00	
1.7.1.4.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMEN	228.854,00		
1.7.1.4.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A		258.640,00	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte dc	258.640,00		
1.7.1.4.57.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE I		40.000,00	
1.7.1.4.57.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PN	40.000,00		
1.7.1.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		195.000,00	
1.7.1.9.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87		25.000,00	
1.7.1.9.51.0.1	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Princip	25.000,00		
1.7.1.9.58.0.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR		170.000,00	
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Pr	170.000,00		
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS EN		16.944.150,00	
1.7.2.1.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		13.350.650,00	
1.7.2.1.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		12.340.000,00	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.340.000,00		
1.7.2.1.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		904.800,00	
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	904.800,00		
1.7.2.1.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		66.150,00	
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	66.150,00		

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 10:09:11

Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo II

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
1.7.2.1.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON		39.700,00	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Príncipe	39.700,00		
1.7.2.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		1.366.500,00	
1.7.2.4.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROC		1.246.500,00	
1.7.2.4.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PR	1.246.500,00		
1.7.2.4.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE S		120.000,00	
1.7.2.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE	120.000,00		
1.7.2.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		2.227.000,00	
1.7.2.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		2.227.000,00	
1.7.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	2.227.000,00		
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.900,00	
1.9.1.0.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		1.900,00	
1.9.1.1.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		1.900,00	
1.9.1.1.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		1.900,00	
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.900,00		
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		2.000,00	
1.9.2.1.00.0.0	INDENIZAÇÕES		1.000,00	
1.9.2.1.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		1.000,00	
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	1.000,00		
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES		1.000,00	
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.000,00	
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.000,00		
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			3.401.000,00
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS		1.000,00	
2.2.1.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		1.000,00	
2.2.1.3.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		1.000,00	
2.2.1.3.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		1.000,00	
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00		
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.400.000,00	
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		3.400.000,00	
2.4.1.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		3.400.000,00	
2.4.1.4.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAM		900.000,00	
2.4.1.4.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGR/	900.000,00		
2.4.1.4.54.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAM		1.500.000,00	
2.4.1.4.54.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGR/	1.500.000,00		
2.4.1.4.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTID		1.000.000,00	
2.4.1.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS EN	1.000.000,00		
9.0.0.0.00.0.0	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS			-6.989.490,00
9.1.0.0.00.0.0	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES		-6.989.490,00	
9.1.7.0.00.0.0	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-6.989.490,00	
9.1.7.1.00.0.0	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-4.327.300,00	
9.1.7.1.1.00.0.0	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-4.322.300,00	
9.1.7.1.1.51.0.0	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI		-3.576.000,00	
9.1.7.1.1.51.1.0	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN		-3.576.000,00	
9.1.7.1.1.51.1.1	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota I	-3.576.000,00		
9.1.7.1.1.52.0.0	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE		-746.300,00	

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:09:11

Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**Anexo II**

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
9.1.7.1.1.52.0.1	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -	-746.300,00		
9.1.7.1.9.00.0.0	DEDUÇÕES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E D		-5.000,00	
9.1.7.1.9.51.0.0	Deduções de Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	-5.000,00		
9.1.7.2.0.00.0.0	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDER		-2.662.190,00	
9.1.7.2.1.00.0.0	(-) DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO		-2.662.190,00	
9.1.7.2.1.50.0.0	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS		-2.468.000,00	
9.1.7.2.1.50.0.1	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-2.468.000,00		
9.1.7.2.1.51.0.0	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA		-180.960,00	
9.1.7.2.1.51.0.1	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-180.960,00		
9.1.7.2.1.52.0.0	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		-13.230,00	
9.1.7.2.1.52.0.1	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-13.230,00		
			Total..:	43.037.890,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 10:24:40

Entidades Selecionadas: PREF

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64 - Consolidado

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				24.300.665,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.754.711,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		7.754.711,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	650.100,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.390.511,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.331.600,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.100,00			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	20.000,00			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.400,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	160.000,00			
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	181.000,00			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			82.000,00	
3.2.90.00.00.00	Aplicações Diretas		82.000,00		
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	76.000,00			
3.2.90.22.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000,00			
3.2.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	5.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.463.954,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		161.300,00		
3.3.50.41.00.00	Contribuições	121.300,00			
3.3.50.42.00.00	Auxílios	25.000,00			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	15.000,00			
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rat		205.000,00		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	205.000,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		16.097.654,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	77.500,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.884.264,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e O	31.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	261.500,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	32.500,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	164.700,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.131.920,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	503.620,00			
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2.000.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.400,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.250,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				7.022.600,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.702.600,00	
4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rat		100.000,00		
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.000,00			
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		4.602.600,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.627.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	975.600,00			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.320.000,00	
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.770.000,00		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.770.000,00			
4.6.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos		550.000,00		
4.6.91.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	550.000,00			

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
13/12/2021 - 10:24:40

Entidades Selecionadas: PREF

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64 - Consolidado

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				95.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			95.000,00	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		95.000,00		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00			
Total Geral.....:		31.418.265,00	31.418.265,00	31.418.265,00	31.418.265,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 10:22:52

Entidades Selecionadas: PREF

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Órgão: 02	GABINETE DO PREFEITO				
Unidade: 001	Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.206.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			725.100,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		725.100,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	120.000,00			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	5.000,00			
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			481.100,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		110.000,00		
3.3.50.41.00.00	Contribuições	100.000,00			
3.3.50.42.00.00	Auxílios	10.000,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		371.100,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	35.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	160.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
			Total Unidade.....:		1.211.200,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 10:22:52

Entidades Selecionadas: PREF

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade: 002	Procuradoria Jurídica				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.297.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			152.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		152.000,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	25.000,00			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	20.000,00			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			5.000,00	
3.2.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
3.2.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	5.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.140.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.140.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2.000.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
			Total Unidade.....:		2.299.000,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 10:22:52

Entidades Selecionadas: PREF

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade:	003	Controladoria Geral			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				134.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			127.100,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		127.100,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	19.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.200,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		7.200,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.500,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
			Total Unidade.....:		136.300,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 10:22:52

Entidades Selecionadas: PREF

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade:	004 Departamento de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				329.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			146.600,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		146.600,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	25.000,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			183.200,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		183.200,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.500,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	100,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
				Total Unidade.....:	331.800,00
				Total Órgão.....:	3.978.300,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade:	001 Secretaria Municipal de Governo				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.574.559,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			873.739,80	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		873.739,80		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	695.639,80			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	150.000,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	20.000,00			
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			700.820,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		700.820,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	5.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	180.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	200.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 10:22:52

Entidades Selecionadas: PREF

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF N° 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	308.720,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.100,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		6.100,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00			
				Total Unidade.....:	1.580.659,80
				Total Órgão.....:	1.580.659,80

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 001 Secretaria Municipal de Finanças

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.934.170,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			796.100,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		796.100,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	570.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	125.000,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	50.000,00			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			67.000,00	
3.2.90.00.00.00	Aplicações Diretas		67.000,00		
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	66.000,00			
3.2.90.22.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.071.070,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.200,00		
3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.200,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.069.870,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	3.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e O	10.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	500.500,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	20,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.100,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	100,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	50,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.225.000,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 10:22:52

Entidades Seleccionadas: PREF

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.220.000,00	
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.670.000,00		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.670.000,00			
4.6.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos		550.000,00		
4.6.91.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	550.000,00			
			Total Unidade.....:		4.159.170,00
			Total Órgão.....:		4.159.170,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 Secretaria Municipal de Educação

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.501.855,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.192.971,20	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.192.971,20		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	177.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.485.871,20			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	386.500,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.100,00			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	56.000,00			
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	80.000,00			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			10.000,00	
3.2.90.00.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.298.884,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		10.000,00		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	10.000,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.288.884,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	14.500,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.007.900,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	268.200,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	229.384,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	40.500,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e O	5.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	55.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.335.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 10:22:52

Entidades Selecionadas: PREF

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	244.700,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	400,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.300,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				488.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			388.500,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		388.500,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	85.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	283.500,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			100.000,00	
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00			
Total Unidade.....:					7.990.355,20
Total Órgão.....:					7.990.355,20

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL

Unidade: 001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.052.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			557.400,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		557.400,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	90.300,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	15.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			494.800,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		15.000,00		
3.3.50.42.00.00	Auxílios	15.000,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		479.800,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	5.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	326.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1.500,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141.500,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	100,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.453.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.453.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.453.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	925.000,00			

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 10:22:52

Entidades Selecionadas: PREF

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	528.000,00			
				Total Unidade.....:	2.505.200,00
				Total Órgão.....:	2.505.200,00
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade:	001 Secretaria Municipal de Assistência Social				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				768.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			594.200,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		594.200,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	440.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	110.500,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500,00			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	7.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			174.400,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.100,00		
3.3.50.41.00.00	Contribuições	100,00			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	5.000,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		169.300,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	3.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e O	1.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.500,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	100,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				13.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.500,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		13.500,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00			
				Total Unidade.....:	782.100,00
				Total Órgão.....:	782.100,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.521.780,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.153.300,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.153.300,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00			

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:22:52

Entidades Selecionadas: PREF

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	195.200,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	3.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.368.480,00	
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rati		205.000,00		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	205.000,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas			5.163.480,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	880.500,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.080,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	138.200,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.350.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.500,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.939.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	780.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	100,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.805.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.805.000,00	
4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rati		100.000,00		
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.000,00			
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas			2.705.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.425.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	15.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	147.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	68.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
				Total Unidade.....:	9.326.780,00
				Total Órgão.....:	9.326.780,00

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				980.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			436.200,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas			436.200,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	85.100,00			

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
13/12/2021 - 10:22:52

Entidades Selecionadas: PREF

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	4.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			544.000,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		20.000,00		
3.3.50.41.00.00	Contribuições	20.000,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		524.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	6.500,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	170.000,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e O	15.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	295.000,00			
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	400,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.500,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		20.500,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00			
				Total Unidade.....:	1.000.700,00
				Total Órgão.....:	1.000.700,00
Órgão: 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Unidade: 999	Reserva de Congongência				
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				95.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			95.000,00	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		95.000,00		
9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência	95.000,00			
				Total Unidade.....:	95.000,00
				Total Órgão.....:	95.000,00
				Valor Total.....:	31.418.265,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
13/12/2021 - 10:25:46

Entidades Selecionadas: PREF

Anexo 6 da Lei 4320/64

Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 001 Gabinete do Prefeito					
04.000.0000.0000	Administração		0,00 1.211.200,00	0,00	1.211.200,00
04.122.0000.0000	Administração Geral		0,00 1.151.200,00	0,00	1.151.200,00
04.122.0201.0000	Ações Governamental		0,00 1.151.200,00	0,00	1.151.200,00
04.122.0201.2002	Gabinete do Prefeito		0,00 1.151.200,00	0,00	1.151.200,00
04.131.0000.0000	Comunicação Social		0,00 60.000,00	0,00	60.000,00
04.131.0201.0000	Ações Governamental		0,00 60.000,00	0,00	60.000,00
04.131.0201.2003	Divulgação de Atos Oficiais		0,00 60.000,00	0,00	60.000,00
Total Unidade.....:					1.211.200,00
Unidade: 002 Procuradoria Jurídica					
03.000.0000.0000	Essencial à Justiça		0,00 2.299.000,00	0,00	2.299.000,00
03.092.0000.0000	Representação Judicial e Extrajudicial		0,00 2.299.000,00	0,00	2.299.000,00
03.092.0201.0000	Ações Governamental		0,00 2.299.000,00	0,00	2.299.000,00
03.092.0201.2004	Representação Judiciária do Município		0,00 274.000,00	0,00	274.000,00
03.092.0201.2005	Gestão de Precatórios Municipais		0,00 2.025.000,00	0,00	2.025.000,00
Total Unidade.....:					2.299.000,00
Unidade: 003 Controladoria Geral					
04.000.0000.0000	Administração		0,00 136.300,00	0,00	136.300,00
04.124.0000.0000	Controle Interno		0,00 136.300,00	0,00	136.300,00
04.124.0201.0000	Ações Governamental		0,00 136.300,00	0,00	136.300,00
04.124.0201.2006	Controladoria Geral do Município		0,00 136.300,00	0,00	136.300,00
Total Unidade.....:					136.300,00
Unidade: 004 Departamento de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente					
04.000.0000.0000	Administração		0,00 331.800,00	0,00	331.800,00
04.122.0000.0000	Administração Geral		0,00 331.800,00	0,00	331.800,00
04.122.0201.0000	Ações Governamental		0,00 331.800,00	0,00	331.800,00
04.122.0201.2007	Manutenção das Atividades do Dep. Planej. e Meio Ambiente		0,00 331.800,00	0,00	331.800,00
Total Unidade.....:					331.800,00
Total Órgão.....:					3.978.300,00
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Governo					
04.000.0000.0000	Administração		0,00 1.580.659,80	0,00	1.580.659,80
04.122.0000.0000	Administração Geral		0,00 1.580.659,80	0,00	1.580.659,80
04.122.0301.0000	Gerenciamento das Ações de Governo		0,00 1.580.659,80	0,00	1.580.659,80
04.122.0301.2009	Operacionalização das Ações Administrativa		0,00 1.580.659,80	0,00	1.580.659,80
Total Unidade.....:					1.580.659,80
Total Órgão.....:					1.580.659,80
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Finanças					

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:25:46

Entidades Seleccionadas: PREF

Anexo 6 da Lei 4320/64

Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Finanças					
04.000.0000.0000	Administração		0,00 1.369.550,00	0,00	1.369.550,00
04.123.0000.0000	Administração Financeira		0,00 1.369.550,00	0,00	1.369.550,00
04.123.0401.0000	Gerenciamento das Finanças Públicas		0,00 1.369.550,00	0,00	1.369.550,00
04.123.0401.2010	Operacionalização das Atividades Financeira do Município		0,00 1.369.550,00	0,00	1.369.550,00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais		0,00 2.789.620,00	0,00	2.789.620,00
28.843.0000.0000	Serviço da Dívida Interna		0,00 2.286.000,00	0,00	2.286.000,00
28.843.0402.0000	Encargos Gerais do Município		0,00 2.286.000,00	0,00	2.286.000,00
28.843.0402.2011	Gestão dos Encargos da Dívida Contratada - INSS		0,00 1.481.000,00	0,00	1.481.000,00
28.843.0402.2099	Gestão dos Encargos da Dívida Contratada - Energisa e Sanesul		0,00 605.000,00	0,00	605.000,00
28.843.0402.2100	Gestão de Encargos da Dívida Contratado - Operação de Crédito		0,00 200.000,00	0,00	200.000,00
28.846.0000.0000	Outros Encargos Especiais		0,00 503.620,00	0,00	503.620,00
28.846.0402.0000	Encargos Gerais do Município		0,00 503.620,00	0,00	503.620,00
28.846.0402.2012	Programa de Formação do PASEP		0,00 503.620,00	0,00	503.620,00
Total Unidade.....:					4.159.170,00
Total Órgão.....:					4.159.170,00
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Educação					
12.000.0000.0000	Educação	373.500,00	7.616.855,20	0,00	7.990.355,20
12.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição		0,00 401.284,00	0,00	401.284,00
12.306.0603.0000	Alimentação Escolar		0,00 401.284,00	0,00	401.284,00
12.306.0603.2017	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE		0,00 150.312,00	0,00	150.312,00
12.306.0603.2018	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAI		0,00 88.972,00	0,00	88.972,00
12.306.0603.2019	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAP		0,00 69.750,00	0,00	69.750,00
12.306.0603.2020	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAC		0,00 88.442,00	0,00	88.442,00
12.306.0603.2085	Programa de Alimentação Escolar - AEE		0,00 3.808,00	0,00	3.808,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	330.000,00	7.098.071,20	0,00	7.428.071,20
12.361.0601.0000	Educação para Todos		0,00 2.503.471,20	0,00	2.503.471,20
12.361.0601.2013	Gestão da Educação Municipal		0,00 2.114.271,20	0,00	2.114.271,20
12.361.0601.2014	Quota Salário Educação		0,00 339.200,00	0,00	339.200,00
12.361.0601.2030	Aquisição de Kits de Material Escolar		0,00 50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0602.0000	Transporte Escolar	170.000,00	4.394.900,00	0,00	4.564.900,00
12.361.0602.1016	Aquisição de Equipamentos do Transporte Escolar	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
12.361.0602.2016	Manutenção do Transporte Escolar		0,00 4.284.900,00	0,00	4.284.900,00
12.361.0602.2097	Operação de Créditos do Transporte Escolar		0,00 110.000,00	0,00	110.000,00
12.361.0605.0000	Programa de Educação Indígenas		0,00 83.700,00	0,00	83.700,00
12.361.0605.2021	Gestão das Atividades da Educação Indígena		0,00 83.700,00	0,00	83.700,00
12.361.0607.0000	Melhorias nas Unidades Educacionais	160.000,00	116.000,00	0,00	276.000,00
12.361.0607.1001	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Educação	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0607.1003	Construção de Quadra Esportiva Escolar	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 10:25:46

Entidades Selecionadas: PREF

Anexo 6 da Lei 4320/64

Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Educação					
12.361.0607.1017	Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0607.2088	Conservação do Patrimônio Público - Educação	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	43.500,00	89.500,00	0,00	133.000,00
12.365.0606.0000	Educação Infantil	0,00	89.500,00	0,00	89.500,00
12.365.0606.2015	Gestão do Ensino Pré-Escolar	0,00	34.300,00	0,00	34.300,00
12.365.0606.2022	Gestão das Atividades da Educação em Creche	0,00	55.200,00	0,00	55.200,00
12.365.0607.0000	Melhorias nas Unidades Educacionais	43.500,00	0,00	0,00	43.500,00
12.365.0607.1002	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Infantil	43.500,00	0,00	0,00	43.500,00
12.367.0000.0000	Educação Especial	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
12.367.0604.0000	Programa de Educação Especial	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
12.367.0604.2023	Gestão da Educação Especial	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Total Unidade.....:					7.990.355,20
Total Órgão.....:					7.990.355,20

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL**Unidade: 001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural**

04.000.0000.0000	Administração	0,00	816.300,00	0,00	816.300,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	816.300,00	0,00	816.300,00
04.122.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	0,00	816.300,00	0,00	816.300,00
04.122.0701.2039	Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural	0,00	816.300,00	0,00	816.300,00
14.000.0000.0000	Direitos da Cidadania	0,00	103.200,00	0,00	103.200,00
14.423.0000.0000	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	103.200,00	0,00	103.200,00
14.423.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	0,00	103.200,00	0,00	103.200,00
14.423.0701.2045	Gestão de Apoio e Incentivo às Culturas Indígenas	0,00	103.200,00	0,00	103.200,00
17.000.0000.0000	Saneamento	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
17.511.0000.0000	Saneamento Básico Rural	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
17.511.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
17.511.0701.1014	Implantação de Sistema de Abastecimento D'água	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
20.000.0000.0000	Agricultura	520.000,00	123.000,00	0,00	643.000,00
20.606.0000.0000	Extensão Rural	520.000,00	123.000,00	0,00	643.000,00
20.606.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	520.000,00	123.000,00	0,00	643.000,00
20.606.0701.1018	Aquisição de Equipamentos da Agricultura Familiar	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
20.606.0701.2042	Conservação do Patrimônio Público	0,00	123.000,00	0,00	123.000,00
22.000.0000.0000	Indústria	0,00	22.700,00	0,00	22.700,00
22.661.0000.0000	Promoção Industrial	0,00	22.700,00	0,00	22.700,00
22.661.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	0,00	22.700,00	0,00	22.700,00
22.661.0701.2041	Manutenção da Unidade de Beneficiamento de Grãos	0,00	18.100,00	0,00	18.100,00
22.661.0701.2044	Fomento Industrial	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00

Total Unidade.....: 2.505.200,00**Total Órgão.....: 2.505.200,00****Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 3 de 5

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:25:46

Entidades Selecionadas: PREF

Anexo 6 da Lei 4320/64

Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF N° 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Assistência Social					
08.000.0000.0000	Assistência Social	28.500,00	753.600,00	0,00	782.100,00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	272.700,00	0,00	272.700,00
08.243.0801.0000	Gestão do Suas	0,00	272.700,00	0,00	272.700,00
08.243.0801.2025	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	272.700,00	0,00	272.700,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	28.500,00	480.900,00	0,00	509.400,00
08.244.0801.0000	Gestão do Suas	28.500,00	480.900,00	0,00	509.400,00
08.244.0801.1004	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Assistência Social	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00
08.244.0801.2024	Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	480.900,00	0,00	480.900,00
Total Unidade.....:					782.100,00
Total Órgão.....:					782.100,00
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade: 001 Secretria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					
15.000.0000.0000	Urbanismo	1.705.000,00	3.488.680,00	0,00	5.193.680,00
15.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	1.600.000,00	3.088.300,00	0,00	4.688.300,00
15.451.0901.0000	Infraestrutura Urbana	1.600.000,00	3.088.300,00	0,00	4.688.300,00
15.451.0901.1005	Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagens, Guias e Sarjetas	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
15.451.0901.2026	Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	1.414.300,00	0,00	1.414.300,00
15.451.0901.2027	Gestão dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	0,00	1.564.000,00	0,00	1.564.000,00
15.451.0901.2046	Ampliação, Reforma e Manutenção de Próprios Públicos	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	105.000,00	400.380,00	0,00	505.380,00
15.452.0901.0000	Infraestrutura Urbana	0,00	34.600,00	0,00	34.600,00
15.452.0901.2034	Manutenção e Melhoramento do Cemitério	0,00	34.600,00	0,00	34.600,00
15.452.0902.0000	Serviços Urbanos	105.000,00	365.780,00	0,00	470.780,00
15.452.0902.1007	Aterro Sanitário	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
15.452.0902.2029	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Parques e Jardins	0,00	365.780,00	0,00	365.780,00
25.000.0000.0000	Energia	0,00	955.000,00	0,00	955.000,00
25.752.0000.0000	Energia Elétrica	0,00	955.000,00	0,00	955.000,00
25.752.0901.0000	Infraestrutura Urbana	0,00	955.000,00	0,00	955.000,00
25.752.0901.2028	Gestão dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	955.000,00	0,00	955.000,00
26.000.0000.0000	Transporte	554.000,00	2.624.100,00	0,00	3.178.100,00
26.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	554.000,00	2.624.100,00	0,00	3.178.100,00
26.782.0903.0000	Estradas Vicinais	554.000,00	1.639.100,00	0,00	2.193.100,00
26.782.0903.1006	Construção de Pontes e Revitalização de Estradas Vicinais	554.000,00	0,00	0,00	554.000,00
26.782.0903.2032	Manutenção da Malha Viária e Obras de Arte	0,00	1.639.100,00	0,00	1.639.100,00
26.782.0904.0000	Frota de Veículos e Máquinas	0,00	985.000,00	0,00	985.000,00
26.782.0904.2033	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos e Máquinas	0,00	985.000,00	0,00	985.000,00
Total Unidade.....:					9.326.780,00
Total Órgão.....:					9.326.780,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:25:46

Entidades Selecionadas: PREF

Anexo 6 da Lei 4320/64

Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer					
04.000.0000.0000	Administração	0,00	455.300,00	0,00	455.300,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	455.300,00	0,00	455.300,00
04.122.1001.0000	Desenvolvimento Cultural e Desportivos	0,00	455.300,00	0,00	455.300,00
04.122.1001.2035	Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	0,00	455.300,00	0,00	455.300,00
13.000.0000.0000	Cultura	0,00	245.200,00	0,00	245.200,00
13.392.0000.0000	Difusão Cultural	0,00	245.200,00	0,00	245.200,00
13.392.1002.0000	Eventos Culturais	0,00	245.200,00	0,00	245.200,00
13.392.1002.2036	Gestão das atividades do Departamento de Cultura	0,00	245.200,00	0,00	245.200,00
23.000.0000.0000	Comércio e Serviços	0,00	26.100,00	0,00	26.100,00
23.695.0000.0000	Turismo	0,00	26.100,00	0,00	26.100,00
23.695.1003.0000	Desenvolvimento do Turismo	0,00	26.100,00	0,00	26.100,00
23.695.1003.2037	Gestão da Atividade do Departamento do Turismo	0,00	26.100,00	0,00	26.100,00
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	10.000,00	264.100,00	0,00	274.100,00
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	10.000,00	264.100,00	0,00	274.100,00
27.812.1004.0000	Esporte para Todos	10.000,00	264.100,00	0,00	274.100,00
27.812.1004.1015	Modernização de Infraestrutura Esportiva	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.1004.2038	Gestão das Atividades do Departamento de Esporte	0,00	264.100,00	0,00	264.100,00
Total Unidade.....:					1.000.700,00
Total Órgão.....:					1.000.700,00
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade: 999 Reserva de Congongência					
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
99.999.0000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
99.999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
99.999.9999.9000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
Total Unidade.....:					95.000,00
Total Órgão.....:					95.000,00
Valor Total.....:					31.418.265,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:26:53

Entidades Selecionadas: PREF

Anexo 7 da Lei 4320/64

Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
03.000.0000.0000	Essencial à Justiça		2.299.000,00		2.299.000,00
03.092.0000.0000	Representação Judicial e Extrajudicial		2.299.000,00		2.299.000,00
03.092.0201.0000	Ações Governamental		2.299.000,00		2.299.000,00
03.092.0201.2004	Representação Judiciária do Município		274.000,00		274.000,00
03.092.0201.2005	Gestão de Precatórios Municipais		2.025.000,00		2.025.000,00
04.000.0000.0000	Administração		5.901.109,80		5.901.109,80
04.122.0000.0000	Administração Geral		4.335.259,80		4.335.259,80
04.122.0201.0000	Ações Governamental		1.483.000,00		1.483.000,00
04.122.0201.2002	Gabinete do Prefeito		1.151.200,00		1.151.200,00
04.122.0201.2007	Manutenção das Atividades do Dep. Planej. e Meio Ambiente		331.800,00		331.800,00
04.122.0301.0000	Gerenciamento das Ações de Governo		1.580.659,80		1.580.659,80
04.122.0301.2009	Operacionalização das Ações Administrativa		1.580.659,80		1.580.659,80
04.122.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social		816.300,00		816.300,00
04.122.0701.2039	Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural		816.300,00		816.300,00
04.122.1001.0000	Desenvolvimento Cultural e Desportivos		455.300,00		455.300,00
04.122.1001.2035	Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e		455.300,00		455.300,00
04.123.0000.0000	Administração Financeira		1.369.550,00		1.369.550,00
04.123.0401.0000	Gerenciamento das Finanças Públicas		1.369.550,00		1.369.550,00
04.123.0401.2010	Operacionalização das Atividades Financeira do Município		1.369.550,00		1.369.550,00
04.124.0000.0000	Controle Interno		136.300,00		136.300,00
04.124.0201.0000	Ações Governamental		136.300,00		136.300,00
04.124.0201.2006	Controladoria Geral do Município		136.300,00		136.300,00
04.131.0000.0000	Comunicação Social		60.000,00		60.000,00
04.131.0201.0000	Ações Governamental		60.000,00		60.000,00
04.131.0201.2003	Divulgação de Atos Oficiais		60.000,00		60.000,00
08.000.0000.0000	Assistência Social	28.500,00	753.600,00		782.100,00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		272.700,00		272.700,00
08.243.0801.0000	Assistência Social		272.700,00		272.700,00
08.243.0801.2025	Manutenção do Conselho Tutelar		272.700,00		272.700,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	28.500,00	480.900,00		509.400,00
08.244.0801.0000	Assistência Social	28.500,00	480.900,00		509.400,00
08.244.0801.1004	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Assistência	28.500,00			28.500,00
08.244.0801.2024	Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social		480.900,00		480.900,00
12.000.0000.0000	Educação	373.500,00	7.616.855,20		7.990.355,20
12.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição		401.284,00		401.284,00
12.306.0603.0000	Merenda Escolar		401.284,00		401.284,00
12.306.0603.2017	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE		150.312,00		150.312,00
12.306.0603.2018	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAI		88.972,00		88.972,00
12.306.0603.2019	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAP		69.750,00		69.750,00
12.306.0603.2020	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAC		88.442,00		88.442,00
12.306.0603.2085	Programa de Alimentação Escolar - AEE		3.808,00		3.808,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	330.000,00	7.098.071,20		7.428.071,20
12.361.0601.0000	Educação para Todos		2.503.471,20		2.503.471,20

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:26:53

Entidades Selecionadas: PREF

Anexo 7 da Lei 4320/64

Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades
Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
12.361.0601.2013	Gestão da Educação Municipal		2.114.271,20		2.114.271,20
12.361.0601.2014	Quota Salário Educação		339.200,00		339.200,00
12.361.0601.2030	Aquisição de Kits de Material Escolar		50.000,00		50.000,00
12.361.0602.0000	Transporte Escolar	170.000,00	4.394.900,00		4.564.900,00
12.361.0602.1016	Aquisição de Equipamentos do Transporte Escolar	170.000,00			170.000,00
12.361.0602.2016	Manutenção do Transporte Escolar		4.284.900,00		4.284.900,00
12.361.0602.2097	Operação de Créditos do Transporte Escolar		110.000,00		110.000,00
12.361.0605.0000	Programa de Educação Indígenas		83.700,00		83.700,00
12.361.0605.2021	Gestão das Atividades da Educação Indígena		83.700,00		83.700,00
12.361.0607.0000	Melhorias nas Unidades Educacionais	160.000,00	116.000,00		276.000,00
12.361.0607.1001	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Educ	50.000,00			50.000,00
12.361.0607.1003	Construção de Quadra Esportiva Escolar	60.000,00			60.000,00
12.361.0607.1017	Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	50.000,00			50.000,00
12.361.0607.2088	Conservação do Patrimônio Público - Educação		116.000,00		116.000,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	43.500,00	89.500,00		133.000,00
12.365.0606.0000	Educação Infantil		89.500,00		89.500,00
12.365.0606.2015	Gestão do Ensino Pré-Escolar		34.300,00		34.300,00
12.365.0606.2022	Gestão das Atividades da Educação em Creche		55.200,00		55.200,00
12.365.0607.0000	Melhorias nas Unidades Educacionais	43.500,00			43.500,00
12.365.0607.1002	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Infar	43.500,00			43.500,00
12.367.0000.0000	Educação Especial		28.000,00		28.000,00
12.367.0604.0000	Programa de Educação Especial		28.000,00		28.000,00
12.367.0604.2023	Gestão da Educação Especial		28.000,00		28.000,00
13.000.0000.0000	Cultura		245.200,00		245.200,00
13.392.0000.0000	Difusão Cultural		245.200,00		245.200,00
13.392.1002.0000	Eventos Culturais		245.200,00		245.200,00
13.392.1002.2036	Gestão das atividades do Departamento de Cultura		245.200,00		245.200,00
14.000.0000.0000	Direitos da Cidadania		103.200,00		103.200,00
14.423.0000.0000	Assistência aos Povos Indígenas		103.200,00		103.200,00
14.423.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social		103.200,00		103.200,00
14.423.0701.2045	Gestão de Apoio e Incentivo às Culturas Indígenas		103.200,00		103.200,00
15.000.0000.0000	Urbanismo	1.705.000,00	3.488.680,00		5.193.680,00
15.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	1.600.000,00	3.088.300,00		4.688.300,00
15.451.0901.0000	Infraestrutura Urbana	1.600.000,00	3.088.300,00		4.688.300,00
15.451.0901.1005	Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagens, Guias e Sarjetas	1.600.000,00			1.600.000,00
15.451.0901.2026	Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Urb		1.414.300,00		1.414.300,00
15.451.0901.2027	Gestão dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública		1.564.000,00		1.564.000,00
15.451.0901.2046	Ampliação, Reforma e Manutenção de Próprios Públicos		110.000,00		110.000,00
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	105.000,00	400.380,00		505.380,00
15.452.0901.0000	Infraestrutura Urbana		34.600,00		34.600,00
15.452.0901.2034	Manutenção e Melhoramento do Cemitério		34.600,00		34.600,00
15.452.0902.0000	Serviços Urbanos	105.000,00	365.780,00		470.780,00
15.452.0902.1007	Aterro Sanitário	105.000,00			105.000,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 10:26:53

Entidades Selecionadas: PREF

Anexo 7 da Lei 4320/64

Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
15.452.0902.2029	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Parques e Jardins		365.780,00		365.780,00
17.000.0000.0000	Saneamento	920.000,00			920.000,00
17.511.0000.0000	Saneamento Básico Rural	920.000,00			920.000,00
17.511.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	920.000,00			920.000,00
17.511.0701.1014	Implantação de Sistema de Abastecimento D'água	920.000,00			920.000,00
20.000.0000.0000	Agricultura	520.000,00	123.000,00		643.000,00
20.606.0000.0000	Extensão Rural	520.000,00	123.000,00		643.000,00
20.606.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	520.000,00	123.000,00		643.000,00
20.606.0701.1018	Aquisição de Equipamentos da Agricultura Familiar	520.000,00			520.000,00
20.606.0701.2042	Conservação do Patrimônio Público		123.000,00		123.000,00
22.000.0000.0000	Indústria		22.700,00		22.700,00
22.661.0000.0000	Promoção Industrial		22.700,00		22.700,00
22.661.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social		22.700,00		22.700,00
22.661.0701.2041	Manutenção da Unidade de Beneficiamento de Grãos		18.100,00		18.100,00
22.661.0701.2044	Fomento Industrial		4.600,00		4.600,00
23.000.0000.0000	Comércio e Serviços		26.100,00		26.100,00
23.695.0000.0000	Turismo		26.100,00		26.100,00
23.695.1003.0000	Desenvolvimento do Turismo		26.100,00		26.100,00
23.695.1003.2037	Gestão da Atividade do Departamento do Turismo		26.100,00		26.100,00
25.000.0000.0000	Energia		955.000,00		955.000,00
25.752.0000.0000	Energia Elétrica		955.000,00		955.000,00
25.752.0901.0000	Infraestrutura Urbana		955.000,00		955.000,00
25.752.0901.2028	Gestão dos Serviços de Iluminação Pública		955.000,00		955.000,00
26.000.0000.0000	Transporte	554.000,00	2.624.100,00		3.178.100,00
26.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	554.000,00	2.624.100,00		3.178.100,00
26.782.0903.0000	Estradas Vicinais	554.000,00	1.639.100,00		2.193.100,00
26.782.0903.1006	Construção de Pontes e Revitalização de Estradas Vicinais	554.000,00			554.000,00
26.782.0903.2032	Manutenção da Malha Viária e Obras de Arte		1.639.100,00		1.639.100,00
26.782.0904.0000	Frota de Veículos e Máquinas		985.000,00		985.000,00
26.782.0904.2033	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos e Máquinas		985.000,00		985.000,00
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	10.000,00	264.100,00		274.100,00
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	10.000,00	264.100,00		274.100,00
27.812.1004.0000	Esporte para Todos	10.000,00	264.100,00		274.100,00
27.812.1004.1015	Modernização de Infraestrutura Esportiva	10.000,00			10.000,00
27.812.1004.2038	Gestão das Atividades do Departamento de Esporte		264.100,00		264.100,00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais		2.789.620,00		2.789.620,00
28.843.0000.0000	Serviço da Dívida Interna		2.286.000,00		2.286.000,00
28.843.0402.0000	Encargos Gerais do Município		2.286.000,00		2.286.000,00
28.843.0402.2011	Gestão dos Encargos da Dívida Contratada - INSS		1.481.000,00		1.481.000,00
28.843.0402.2099	Gestão dos Encargos da Dívida Contratada - Energisa e Sanesi		605.000,00		605.000,00
28.843.0402.2100	Gestão de Encargos da Dívida Contratada - Operação de Crédito		200.000,00		200.000,00
28.846.0000.0000	Outros Encargos Especiais		503.620,00		503.620,00
28.846.0402.0000	Encargos Gerais do Município		503.620,00		503.620,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
13/12/2021 - 10:26:53

Entidades Selecionadas: PREF

Anexo 7 da Lei 4320/64

Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
28.846.0402.2012	Programa de Formação do PASEP		503.620,00		503.620,00
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência			95.000,00	95.000,00
99.999.0000.0000	Reserva de Contingencia			95.000,00	95.000,00
99.999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			95.000,00	95.000,00
99.999.9999.9000	Reserva de Contingência			95.000,00	95.000,00
	Total Geral.:	4.111.000,00	27.212.265,00	95.000,00	31.418.265,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:27:56

Entidades Selecionadas: PREF

Anexo 8 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
03.000.0000.0000	Essencial à Justiça	2.299.000,00	0,00	2.299.000,00
03.092.0000.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	2.299.000,00	0,00	2.299.000,00
03.092.0201.0000	Ações Governamental	2.299.000,00	0,00	2.299.000,00
03.092.0201.2004	Representação Judiciária do Município	274.000,00	0,00	274.000,00
03.092.0201.2005	Gestão de Precatórios Municipais	2.025.000,00	0,00	2.025.000,00
04.000.0000.0000	Administração	5.811.109,80	90.000,00	5.901.109,80
04.122.0000.0000	Administração Geral	4.245.259,80	90.000,00	4.335.259,80
04.122.0201.0000	Ações Governamental	1.483.000,00	0,00	1.483.000,00
04.122.0201.2002	Gabinete do Prefeito	1.151.200,00	0,00	1.151.200,00
04.122.0201.2006	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04.122.0201.2007	Manutenção das Atividades do Dep. Planej. e Meio Ambiente	331.800,00	0,00	331.800,00
04.122.0301.0000	Gerenciamento das Ações de Governo	1.580.659,80	0,00	1.580.659,80
04.122.0301.2008	Atividades de Controle e Preservação Ambiental	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.2009	Operacionalização das Ações Administrativa	1.580.659,80	0,00	1.580.659,80
04.122.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	726.300,00	90.000,00	816.300,00
04.122.0701.2039	Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural	726.300,00	90.000,00	816.300,00
04.122.1001.0000	Desenvolvimento Cultural e Desportivos	455.300,00	0,00	455.300,00
04.122.1001.2035	Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e	455.300,00	0,00	455.300,00
04.122.1101.0000	Programa de Preservação Ambiental	0,00	0,00	0,00
04.122.1101.2008	Atividades de Controle e Preservação Ambiental	0,00	0,00	0,00
04.123.0000.0000	Administração Financeira	1.369.550,00	0,00	1.369.550,00
04.123.0401.0000	Gerenciamento das Finanças Públicas	1.369.550,00	0,00	1.369.550,00
04.123.0401.2009	Operacionalização das Ações Administrativa	0,00	0,00	0,00
04.123.0401.2010	Operacionalização das Atividades Financeira do Município	1.369.550,00	0,00	1.369.550,00
04.124.0000.0000	Controle Interno	136.300,00	0,00	136.300,00
04.124.0201.0000	Ações Governamental	136.300,00	0,00	136.300,00
04.124.0201.2005	Gestão de Precatórios Municipais	0,00	0,00	0,00
04.124.0201.2006	Controladoria Geral do Município	136.300,00	0,00	136.300,00
04.125.0000.0000	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
04.125.0201.0000	Ações Governamental	0,00	0,00	0,00
04.125.0201.2006	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04.131.0000.0000	Comunicação Social	60.000,00	0,00	60.000,00
04.131.0201.0000	Ações Governamental	60.000,00	0,00	60.000,00
04.131.0201.2003	Divulgação de Atos Oficiais	60.000,00	0,00	60.000,00
08.000.0000.0000	Assistência Social	782.100,00	0,00	782.100,00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	272.700,00	0,00	272.700,00
08.243.0801.0000	Assistência Social	272.700,00	0,00	272.700,00
08.243.0801.2025	Manutenção do Conselho Tutelar	272.700,00	0,00	272.700,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	509.400,00	0,00	509.400,00
08.244.0801.0000	Assistência Social	509.400,00	0,00	509.400,00

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 1 de 5

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:27:56

Entidades Selecionadas: PREF

Anexo 8 da Lei 4320/64Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos
Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0801.1004	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Assistência	28.500,00	0,00	28.500,00
08.244.0801.1020	Aquisição de Veículos e Equipamentos da Assistência Social	0,00	0,00	0,00
08.244.0801.2024	Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social	480.900,00	0,00	480.900,00
11.000.0000.0000	Trabalho	0,00	0,00	0,00
11.331.0000.0000	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00
11.331.0401.0000	Gerenciamento das Finanças Públicas	0,00	0,00	0,00
11.331.0401.2010	Operacionalização das Atividades Financeira do Município	0,00	0,00	0,00
11.331.0401.2012	Programa de Formação do PASEP	0,00	0,00	0,00
12.000.0000.0000	Educação	0,00	7.990.355,20	7.990.355,20
12.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	401.284,00	401.284,00
12.306.0603.0000	Merenda Escolar	0,00	401.284,00	401.284,00
12.306.0603.2017	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	150.312,00	150.312,00
12.306.0603.2018	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAI	0,00	88.972,00	88.972,00
12.306.0603.2019	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAP	0,00	69.750,00	69.750,00
12.306.0603.2020	Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAC	0,00	88.442,00	88.442,00
12.306.0603.2085	Programa de Alimentação Escolar - AEE	0,00	3.808,00	3.808,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	0,00	7.428.071,20	7.428.071,20
12.361.0601.0000	Educação para Todos	0,00	2.503.471,20	2.503.471,20
12.361.0601.1001	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Edu	0,00	0,00	0,00
12.361.0601.2013	Gestão da Educação Municipal	0,00	2.114.271,20	2.114.271,20
12.361.0601.2014	Quota Salário Educação	0,00	339.200,00	339.200,00
12.361.0601.2021	Gestão das Atividades da Educação Indígena	0,00	0,00	0,00
12.361.0601.2030	Aquisição de Kits de Material Escolar	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0601.2072	Atividades do Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
12.361.0602.0000	Transporte Escolar	0,00	4.564.900,00	4.564.900,00
12.361.0602.1016	Aquisição de Equipamentos do Transporte Escolar	0,00	170.000,00	170.000,00
12.361.0602.1021	Aquisição de Veículo Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00
12.361.0602.1022	Operação de Crédito Educação - Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00
12.361.0602.2016	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	4.284.900,00	4.284.900,00
12.361.0602.2097	Operação de Créditos do Transporte Escolar	0,00	110.000,00	110.000,00
12.361.0605.0000	Programa de Educação Indígenas	0,00	83.700,00	83.700,00
12.361.0605.2021	Gestão das Atividades da Educação Indígena	0,00	83.700,00	83.700,00
12.361.0607.0000	Melhorias nas Unidades Educacionais	0,00	276.000,00	276.000,00
12.361.0607.1001	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Edu	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0607.1002	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Infa	0,00	0,00	0,00
12.361.0607.1003	Construção de Quadra Esportiva Escolar	0,00	60.000,00	60.000,00
12.361.0607.1017	Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0607.2088	Conservação do Patrimônio Público - Educação	0,00	116.000,00	116.000,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	0,00	133.000,00	133.000,00
12.365.0601.0000	Educação para Todos	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:27:56

Entidades Selecionadas: PREF

Anexo 8 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0601.2015	Gestão do Ensino Pré-Escolar	0,00	0,00	0,00
12.365.0606.0000	Educação Infantil	0,00	89.500,00	89.500,00
12.365.0606.1002	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Infa	0,00	0,00	0,00
12.365.0606.2015	Gestão do Ensino Pré-Escolar	0,00	34.300,00	34.300,00
12.365.0606.2022	Gestão das Atividades da Educação em Creche	0,00	55.200,00	55.200,00
12.365.0607.0000	Melhorias nas Unidades Educacionais	0,00	43.500,00	43.500,00
12.365.0607.1002	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Infa	0,00	43.500,00	43.500,00
12.366.0000.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.366.0601.0000	Educação para Todos	0,00	0,00	0,00
12.366.0601.2086	Educação de Jovem e Adulto - EJA	0,00	0,00	0,00
12.367.0000.0000	Educação Especial	0,00	28.000,00	28.000,00
12.367.0604.0000	Programa de Educação Especial	0,00	28.000,00	28.000,00
12.367.0604.2023	Gestão da Educação Especial	0,00	28.000,00	28.000,00
13.000.0000.0000	Cultura	245.200,00	0,00	245.200,00
13.392.0000.0000	Difusão Cultural	245.200,00	0,00	245.200,00
13.392.1002.0000	Eventos Culturais	245.200,00	0,00	245.200,00
13.392.1002.2036	Gestão das atividades do Departamento de Cultura	245.200,00	0,00	245.200,00
13.392.1002.2043	Festival de Retirada da Laguna	0,00	0,00	0,00
14.000.0000.0000	Direitos da Cidadania	88.200,00	15.000,00	103.200,00
14.423.0000.0000	Assistência aos Povos Indígenas	88.200,00	15.000,00	103.200,00
14.423.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	88.200,00	15.000,00	103.200,00
14.423.0701.2045	Gestão de Apoio e Incentivo às Culturas Indígenas	88.200,00	15.000,00	103.200,00
15.000.0000.0000	Urbanismo	4.993.680,00	200.000,00	5.193.680,00
15.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	4.488.300,00	200.000,00	4.688.300,00
15.451.0901.0000	Infraestrutura Urbana	4.488.300,00	200.000,00	4.688.300,00
15.451.0901.1005	Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagens, Guias e Sarjeta	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
15.451.0901.1008	Aquisição de Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00
15.451.0901.1017	Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	0,00	0,00	0,00
15.451.0901.2026	Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Urb	1.414.300,00	0,00	1.414.300,00
15.451.0901.2027	Gestão dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	1.364.000,00	200.000,00	1.564.000,00
15.451.0901.2046	Ampliação, Reforma e Manutenção de Próprios Públicos	110.000,00	0,00	110.000,00
15.451.0902.0000	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
15.451.0902.2029	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Parques e Jardins	0,00	0,00	0,00
15.451.0902.2030	Aquisição de Kits de Material Escolar	0,00	0,00	0,00
15.451.0902.3001	Manutenção e Recuperação da Vias Urbanas	0,00	0,00	0,00
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	505.380,00	0,00	505.380,00
15.452.0901.0000	Infraestrutura Urbana	34.600,00	0,00	34.600,00
15.452.0901.2034	Manutenção e Melhoramento do Cemitério	34.600,00	0,00	34.600,00
15.452.0902.0000	Serviços Urbanos	470.780,00	0,00	470.780,00
15.452.0902.1007	Aterro Sanitário	105.000,00	0,00	105.000,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:27:56

Entidades Selecionadas: PREF

Anexo 8 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.0902.2029	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Parques e Jardins	365.780,00	0,00	365.780,00
15.452.0902.2031	Manutenção das Atividades nos Bairro e Vias não Pavimentad.	0,00	0,00	0,00
15.452.0902.2091	Gestão de Encargos da Dívida Contratado - Operação de Créd	0,00	0,00	0,00
16.000.0000.0000	Habitação	0,00	0,00	0,00
16.482.0000.0000	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16.482.0905.0000	Habitação Popular	0,00	0,00	0,00
16.482.0905.1013	Construção de Casas Populares	0,00	0,00	0,00
17.000.0000.0000	Saneamento	920.000,00	0,00	920.000,00
17.511.0000.0000	Saneamento Básico Rural	920.000,00	0,00	920.000,00
17.511.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	920.000,00	0,00	920.000,00
17.511.0701.1014	Implantação de Sistema de Abastecimeneto D'água	920.000,00	0,00	920.000,00
17.512.0000.0000	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00
17.512.0901.0000	Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
17.512.0901.1007	Aterro Sanitário	0,00	0,00	0,00
17.512.0901.1016	Aquisição de Equipamentos do Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.541.0201.0000	Ações Governamental	0,00	0,00	0,00
18.541.0201.2007	Manutenção das Atividades do Dep. Planej. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
18.541.1101.0000	Programa de Preservação Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.541.1101.2007	Manutenção das Atividades do Dep. Planej. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
18.541.1101.2008	Atividades de Controle e Preservação Ambiental	0,00	0,00	0,00
20.000.0000.0000	Agricultura	643.000,00	0,00	643.000,00
20.606.0000.0000	Extensão Rural	643.000,00	0,00	643.000,00
20.606.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	643.000,00	0,00	643.000,00
20.606.0701.1018	Aquisição de Equipamentos da Agricultura Familiar	520.000,00	0,00	520.000,00
20.606.0701.2040	Assistência ao Pequeno e Micro-Produtor	0,00	0,00	0,00
20.606.0701.2042	Conservação do Patrimônio Público	123.000,00	0,00	123.000,00
22.000.0000.0000	Indústria	22.700,00	0,00	22.700,00
22.661.0000.0000	Promoção Industrial	22.700,00	0,00	22.700,00
22.661.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	22.700,00	0,00	22.700,00
22.661.0701.1019	Aquisição de Máquinas e Equip. p/ Unid. Benef. de Grãos	0,00	0,00	0,00
22.661.0701.2041	Manutenção da Unidade de Beneficiamento de Grãos	18.100,00	0,00	18.100,00
22.661.0701.2044	Fomento Industrial	4.600,00	0,00	4.600,00
23.000.0000.0000	Comércio e Serviços	26.100,00	0,00	26.100,00
23.695.0000.0000	Turismo	26.100,00	0,00	26.100,00
23.695.1003.0000	Desenvolvimento do Turismo	26.100,00	0,00	26.100,00
23.695.1003.2037	Gestão da Atividade do Departamento do Turismo	26.100,00	0,00	26.100,00
25.000.0000.0000	Energia	955.000,00	0,00	955.000,00
25.752.0000.0000	Energia Elétrica	955.000,00	0,00	955.000,00

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 4 de 5

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 10:27:56

Entidades Selecionadas: PREF

Anexo 8 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos
 Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
25.752.0901.0000	Infraestrutura Urbana	955.000,00	0,00	955.000,00
25.752.0901.2028	Gestão dos Serviços de Iluminação Pública	955.000,00	0,00	955.000,00
26.000.0000.0000	Transporte	2.624.100,00	554.000,00	3.178.100,00
26.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	2.624.100,00	554.000,00	3.178.100,00
26.782.0903.0000	Estradas Vicinais	1.639.100,00	554.000,00	2.193.100,00
26.782.0903.1006	Construção de Pontes e Revitalização de Estradas Vicinais	0,00	554.000,00	554.000,00
26.782.0903.2032	Manutenção da Malha Viária e Obras de Arte	1.639.100,00	0,00	1.639.100,00
26.782.0904.0000	Frota de Veículos e Máquinas	985.000,00	0,00	985.000,00
26.782.0904.1023	Operação de Crédito, Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00
26.782.0904.2033	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos e Máquinas	985.000,00	0,00	985.000,00
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	274.100,00	0,00	274.100,00
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	274.100,00	0,00	274.100,00
27.812.1004.0000	Esporte para Todos	274.100,00	0,00	274.100,00
27.812.1004.1015	Modernização de Infraestrutura Esportiva	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.1004.2038	Gestão das Atividades do Departamento de Esporte	264.100,00	0,00	264.100,00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais	2.049.620,00	740.000,00	2.789.620,00
28.843.0000.0000	Serviço da Dívida Interna	1.546.000,00	740.000,00	2.286.000,00
28.843.0201.0000	Ações Governamental	0,00	0,00	0,00
28.843.0201.2005	Gestão de Precatórios Municipais	0,00	0,00	0,00
28.843.0402.0000	Encargos Gerais do Município	1.546.000,00	740.000,00	2.286.000,00
28.843.0402.2011	Gestão dos Encargos da Dívida Contratada - INSS	1.481.000,00	0,00	1.481.000,00
28.843.0402.2012	Programa de Formação do PASEP	0,00	0,00	0,00
28.843.0402.2099	Gestão dos Encargos da Dívida Contratada - Energia e Sane	5.000,00	600.000,00	605.000,00
28.843.0402.2100	Gestão de Encargos da Dívida Contratada - Operação de Créd	60.000,00	140.000,00	200.000,00
28.846.0000.0000	Outros Encargos Especiais	503.620,00	0,00	503.620,00
28.846.0402.0000	Encargos Gerais do Município	503.620,00	0,00	503.620,00
28.846.0402.2012	Programa de Formação do PASEP	503.620,00	0,00	503.620,00
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência	95.000,00	0,00	95.000,00
99.999.0000.0000	Reserva de Contingencia	95.000,00	0,00	95.000,00
99.999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	0,00	95.000,00
99.999.9999.9000	Reserva de Contingência	95.000,00	0,00	95.000,00
	Total Geral.:	21.828.909,80	9.589.355,20	31.418.265,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:28:43

Entidades Selecionadas: PREF

Anexo 9 da Lei 4320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Lei nº 4320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985, Adendo VIII - TCE-MS - IN nº 35 de 14/12/2011

CÓD.	DESCRIÇÃO	01 - Legislativa	02 - Judiciária	03 - Essencial à Justiça	04 - Administração	05 - Defesa Nacional	06 - Segurança Pública	07 - Relações Exteriores	08 - Assistência Social	09 - Previdência Social	10 - Saúde	11 - Trabalho	12 - Educação	13 - Cultura	14 - Direitos da Cidadania	SUBTOTAL
02.001	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	1.211.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.200,00
02.002	Procuradoria Jurídica	0,00	0,00	2.299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.299.000,00
02.003	Controladoria Geral	0,00	0,00	0,00	136.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.300,00
02.004	Departamento de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	331.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.800,00
03.001	Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	1.580.659,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580.659,80
04.001	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	1.369.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369.550,00
06.001	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.990.355,20	0,00	0,00	7.990.355,20
07.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural	0,00	0,00	0,00	816.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.200,00	919.500,00
08.001	Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782.100,00
09.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.326.780,00
10.001	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	455.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.200,00	0,00	700.500,00
99.999	Reserva de Congongência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Total da Função.....:		0,00	0,00	2.299.000,00	5.901.109,80	0,00	0,00	0,00	782.100,00	0,00	0,00	0,00	7.990.355,20	245.200,00	103.200,00	26.742.745,00

CÓD.	DESCRIÇÃO	15 - Urbanismo	16 - Habitação	17 - Saneamento	18 - Gestão Ambiental	19 - Ciência e Tecnologia	20 - Agricultura	21 - Organização Agrária	22 - Indústria	23 - Comércio e Serviços	24 - Comunicações	25 - Energia	26 - Transporte	27 - Desporto e Lazer	28 - Encargos Especiais	99 - Reservas	TOTAL GERAL
02.001	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.200,00
02.002	Procuradoria Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.299.000,00
02.003	Controladoria Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.300,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:28:43

Entidades Selecionadas: PREF

Anexo 9 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
 Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

CÓD.	DESCRIÇÃO	15 – Urbanismo	16 – Habitação	17 – Saneamento	18 – Gestão Ambiental	19 – Ciência e Tecnologia	20 – Agricultura	21 – Organização Agrária	22 – Indústria	23 – Comércio e Serviços	24 – Comunicações	25 – Energia	26 – Transporte	27 – Desporto e Lazer	28 – Encargos Especiais	99 - Reservas	TOTAL GERAL
02.004	Departamento de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.800,00
03.001	Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580.659,80
04.001	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.789.620,00	0,00	4.159.170,00
06.001	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.990.355,20
07.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00	643.000,00	0,00	22.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.505.200,00
08.001	Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782.100,00
09.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	5.193.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00	3.178.100,00	0,00	0,00	0,00	9.326.780,00
10.001	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	274.100,00	0,00	0,00	1.000.700,00
99.999	Reserva de Congongência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
	Total da Função.....:	5.193.680,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00	643.000,00	0,00	22.700,00	26.100,00	0,00	955.000,00	3.178.100,00	274.100,00	2.789.620,00	95.000,00	31.418.265,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:29:30

Entidades Selecionadas: PREF

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
Órgão.: 02 GABINETE DO PREFEITO								
Unidade.: 001 Gabinete do Prefeito								
Proj./Ativ.: 2002 Gabinete do Prefeito								
1	04.122.0201	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	500.000,00
2	04.122.0201	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	120.000,00
3	04.122.0201	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
4	04.122.0201	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	5.000,00
5	04.122.0201	3.1.90.96.00.00	0100.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Não	Sim	Não	100.000,00
6	04.122.0201	3.3.50.41.00.00	0100.000	Contribuições	Não	Não	Não	100.000,00
7	04.122.0201	3.3.50.42.00.00	0100.000	Auxílios	Não	Não	Não	10.000,00
8	04.122.0201	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	35.000,00
9	04.122.0201	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	160.000,00
10	04.122.0201	3.3.90.33.00.00	0100.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	15.000,00
11	04.122.0201	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
12	04.122.0201	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	100.000,00
13	04.122.0201	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
14	04.122.0201	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	5.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.151.200,00
Proj./Ativ.: 2003 Divulgação de Atos Oficiais								
15	04.131.0201	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	60.000,00
Total Proj./Ativ.....:								60.000,00
Total Unidade.....:								1.211.200,00
Unidade.: 002 Procuradoria Jurídica								
Proj./Ativ.: 2004 Representação Judiciária do Município								
16	03.092.0201	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	1.000,00
17	03.092.0201	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	106.000,00
18	03.092.0201	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	25.000,00
19	03.092.0201	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
20	03.092.0201	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
21	03.092.0201	3.3.90.33.00.00	0100.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	500,00
22	03.092.0201	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	500,00
23	03.092.0201	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	135.000,00
24	03.092.0201	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
Total Proj./Ativ.....:								274.000,00
Proj./Ativ.: 2005 Gestão de Precatórios Municipais								
25	03.092.0201	3.1.90.91.00.00	0100.000	Sentenças Judiciais	Não	Sim	Não	20.000,00
26	03.092.0201	3.2.90.91.00.00	0100.000	Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	5.000,00
27	03.092.0201	3.3.90.91.00.00	0100.000	Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	2.000.000,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:29:30

Entidades Seleccionadas: PREF

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
-----------	-----------	-----------------	----------------	-----------	-------	-------	-------	-------

Total Proj./Ativ.....: 2.025.000,00

Total Unidade.....: 2.299.000,00

Unidade.: 003 Controladoria Geral

Proj./Ativ.: 2006 Controladoria Geral do Município

28	04.124.0201	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	100,00
29	04.124.0201	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	108.000,00
30	04.124.0201	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	19.000,00
31	04.124.0201	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
32	04.124.0201	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	2.500,00
33	04.124.0201	3.3.90.33.00.00	0100.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	500,00
34	04.124.0201	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	200,00
35	04.124.0201	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	3.000,00
36	04.124.0201	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00

Total Proj./Ativ.....: 136.300,00

Total Unidade.....: 136.300,00

Unidade.: 004 Departamento de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente

Proj./Ativ.: 2007 Manutenção das Atividades do Dep. Planej. e Meio Ambiente

37	04.122.0201	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	1.000,00
38	04.122.0201	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	120.000,00
39	04.122.0201	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	25.000,00
40	04.122.0201	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	500,00
41	04.122.0201	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
42	04.122.0201	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.500,00
43	04.122.0201	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
44	04.122.0201	3.3.90.33.00.00	0100.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	1.000,00
45	04.122.0201	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	500,00
46	04.122.0201	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	170.000,00
47	04.122.0201	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
48	04.122.0201	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
49	04.122.0201	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00

Total Proj./Ativ.....: 331.800,00

Total Unidade.....: 331.800,00

Total Órgão.....: 3.978.300,00

Órgão.: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade.: 001 Secretaria Municipal de Governo

Proj./Ativ.: 2009 Operacionalização das Ações Administrativa

54	04.122.0301	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	6.000,00
55	04.122.0301	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	695.639,80

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 10:29:30

Entidades Selecionadas: PREF

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
56	04.122.0301	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	150.000,00
57	04.122.0301	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	1.000,00
58	04.122.0301	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
59	04.122.0301	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	20.000,00
60	04.122.0301	3.1.90.96.00.00	0100.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Não	Sim	Não	1.000,00
61	04.122.0301	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
62	04.122.0301	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	180.000,00
63	04.122.0301	3.3.90.32.00.00	0100.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	200.000,00
64	04.122.0301	3.3.90.33.00.00	0100.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	2.000,00
65	04.122.0301	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	5.000,00
66	04.122.0301	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	308.720,00
67	04.122.0301	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
68	04.122.0301	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	5.000,00
404	04.122.0301	4.4.90.52.00.00	0192.032	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.100,00
Total Proj./Ativ.....:								1.580.659,80
Total Unidade.....:								1.580.659,80
Total Órgão.....:								1.580.659,80

Órgão.: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade.: 001 Secretaria Municipal de Finanças

Proj./Ativ.: 2010 Operacionalização das Atividades Financeira do Município

69	04.123.0401	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	50.000,00
70	04.123.0401	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	570.000,00
71	04.123.0401	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	125.000,00
72	04.123.0401	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	1.000,00
73	04.123.0401	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
74	04.123.0401	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	50.000,00
75	04.123.0401	3.3.50.41.00.00	0100.000	Contribuições	Não	Não	Não	1.200,00
76	04.123.0401	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	3.000,00
77	04.123.0401	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	40.000,00
78	04.123.0401	3.3.90.31.00.00	0100.000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Não	Não	Não	10.000,00
79	04.123.0401	3.3.90.33.00.00	0100.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	3.000,00
80	04.123.0401	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	60.000,00
81	04.123.0401	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	450.000,00
82	04.123.0401	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
83	04.123.0401	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
84	04.123.0401	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	5.000,00
86	04.123.0401	3.2.90.22.00.00	0100.000	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Não	Não	Não	1.000,00
545	04.123.0401	3.3.90.93.00.00	0168.336	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	50,00
Total Proj./Ativ.....:								1.369.550,00

Proj./Ativ.: 2011 Gestão dos Encargos da Dívida Contratada - INSS

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:29:30

Entidades Selecionadas: PREF

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
85	28.843.0402	3.2.90.21.00.00	0100.000	Juros sobre a Dívida por Contrato	Não	Não	Não	1.000,00
87	28.843.0402	4.6.90.71.00.00	0100.000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Não	Não	Não	1.480.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.481.000,00
Proj./Ativ.: 2012 Programa de Formação do PASEP								
88	28.846.0402	3.3.90.47.00.00	0100.000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	Não	500.000,00
89	28.846.0402	3.3.90.47.00.00	0116.000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	Não	500,00
90	28.846.0402	3.3.90.47.00.00	0170.072	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	Não	20,00
542	28.846.0402	3.3.90.47.00.00	0170.074	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	Não	3.100,00
Total Proj./Ativ.....:								503.620,00
Proj./Ativ.: 2099 Gestão dos Encargos da Dívida Contratada - Energisa e Sanesul								
483	28.843.0402	3.2.90.21.00.00	0100.000	Juros sobre a Dívida por Contrato	Não	Não	Não	5.000,00
484	28.843.0402	4.6.91.71.00.00	0100.000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Não	Não	Não	550.000,00
485	28.843.0402	4.6.90.71.00.00	0117.000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Não	Não	Não	50.000,00
Total Proj./Ativ.....:								605.000,00
Proj./Ativ.: 2100 Gestão de Encargos da Dívida Contratado - Operação de Crédito								
486	28.843.0402	3.2.90.21.00.00	0100.000	Juros sobre a Dívida por Contrato	Não	Não	Não	60.000,00
487	28.843.0402	4.6.90.71.00.00	0100.000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Não	Não	Não	140.000,00
Total Proj./Ativ.....:								200.000,00
Total Unidade.....:								4.159.170,00
Total Órgão.....:								4.159.170,00

Órgão.: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade.: 001 Secretaria Municipal de Educação

Proj./Ativ.: 1001 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Educação

373	12.361.0607	4.4.90.52.00.00	0101.000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	50.000,00
Total Proj./Ativ.....:								50.000,00

Proj./Ativ.: 1002 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Infantil

378	12.365.0607	3.1.90.13.00.00	0101.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	500,00
379	12.365.0607	3.3.90.30.00.00	0101.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	15.000,00
380	12.365.0607	3.3.90.36.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	3.000,00
381	12.365.0607	3.3.90.39.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	10.000,00
382	12.365.0607	4.4.90.51.00.00	0101.000	Obras e Instalações	Sim	Não	Não	15.000,00
Total Proj./Ativ.....:								43.500,00

Proj./Ativ.: 1003 Construção de Quadra Esportiva Escolar

538	12.361.0607	4.4.90.51.00.00	0101.000	Obras e Instalações	Sim	Não	Não	60.000,00
Total Proj./Ativ.....:								60.000,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:29:30

Entidades Selecionadas: PREF

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 1016 Aquisição de Equipamentos do Transporte Escolar								
539	12.361.0602	4.4.90.52.00.00	0101.000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	170.000,00
Total Proj./Ativ.....:								170.000,00
Proj./Ativ.: 1017 Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares								
540	12.361.0607	4.4.90.52.00.00	0101.000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	50.000,00
Total Proj./Ativ.....:								50.000,00
Proj./Ativ.: 2013 Gestão da Educação Municipal								
91	12.361.0601	3.1.90.04.00.00	0101.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	50.000,00
92	12.361.0601	3.1.90.11.00.00	0101.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	1.270.871,20
93	12.361.0601	3.1.90.13.00.00	0101.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	300.000,00
94	12.361.0601	3.1.90.16.00.00	0101.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	5.000,00
95	12.361.0601	3.1.90.92.00.00	0101.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Sim	Sim	Não	100,00
96	12.361.0601	3.1.90.94.00.00	0101.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	30.000,00
97	12.361.0601	3.1.90.96.00.00	0101.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Sim	Sim	Não	80.000,00
98	12.361.0601	3.3.90.14.00.00	0101.000	Diárias - Civil	Sim	Não	Não	10.000,00
99	12.361.0601	3.3.90.30.00.00	0101.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	180.000,00
100	12.361.0601	3.3.90.31.00.00	0101.000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Sim	Não	Não	5.000,00
101	12.361.0601	3.3.90.32.00.00	0101.000	Material de Distribuição Gratuita	Sim	Não	Não	5.000,00
102	12.361.0601	3.3.90.33.00.00	0101.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Sim	Não	Não	2.000,00
103	12.361.0601	3.3.90.36.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	1.000,00
104	12.361.0601	3.3.90.39.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	150.000,00
105	12.361.0601	3.3.90.92.00.00	0101.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Sim	Não	Não	100,00
106	12.361.0601	3.3.90.93.00.00	0101.000	Indenizações e Restituições	Sim	Não	Não	100,00
107	12.361.0601	4.4.90.52.00.00	0101.000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	5.000,00
420	12.361.0601	3.3.90.30.00.00	0115.053	Material de Consumo	Sim	Não	Não	20.000,00
544	12.361.0601	3.3.90.93.00.00	0120.000	Indenizações e Restituições	Sim	Não	Não	100,00
Total Proj./Ativ.....:								2.114.271,20
Proj./Ativ.: 2014 Quota Salário Educação								
109	12.361.0601	3.3.90.30.00.00	0115.049	Material de Consumo	Sim	Não	Não	268.200,00
110	12.361.0601	3.3.90.36.00.00	0115.049	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	1.000,00
112	12.361.0601	3.3.90.39.00.00	0115.049	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	50.000,00
113	12.361.0601	4.4.90.52.00.00	0115.049	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	10.000,00
444	12.361.0601	4.4.90.51.00.00	0115.049	Obras e Instalações	Sim	Não	Não	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								339.200,00
Proj./Ativ.: 2015 Gestão do Ensino Pré-Escolar								
114	12.365.0606	3.1.90.04.00.00	0101.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	3.000,00
115	12.365.0606	3.1.90.11.00.00	0101.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	5.000,00
116	12.365.0606	3.1.90.13.00.00	0101.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	3.000,00
117	12.365.0606	3.1.90.16.00.00	0101.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	100,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:29:30

Entidades Selecionadas: PREF

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
118	12.365.0606	3.1.90.92.00.00	0101.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Sim	Sim	Não	100,00
119	12.365.0606	3.3.90.14.00.00	0101.000	Diárias - Civil	Sim	Não	Não	500,00
120	12.365.0606	3.3.90.30.00.00	0101.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
121	12.365.0606	3.3.90.33.00.00	0101.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Sim	Não	Não	1.000,00
122	12.365.0606	3.3.90.36.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	500,00
123	12.365.0606	3.3.90.39.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	10.000,00
124	12.365.0606	3.3.90.92.00.00	0101.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Sim	Não	Não	100,00
125	12.365.0606	4.4.90.52.00.00	0101.000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								34.300,00
Proj./Ativ.: 2016 Manutenção do Transporte Escolar								
126	12.361.0602	3.1.90.04.00.00	0101.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	120.000,00
127	12.361.0602	3.1.90.11.00.00	0101.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	200.000,00
128	12.361.0602	3.1.90.13.00.00	0101.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	80.000,00
129	12.361.0602	3.1.90.16.00.00	0101.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	1.000,00
130	12.361.0602	3.1.90.92.00.00	0101.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Sim	Sim	Não	100,00
131	12.361.0602	3.3.90.14.00.00	0101.000	Diárias - Civil	Sim	Não	Não	1.000,00
132	12.361.0602	3.3.90.30.00.00	0101.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	450.000,00
133	12.361.0602	3.3.90.30.00.00	0115.052	Material de Consumo	Sim	Não	Não	15.000,00
134	12.361.0602	3.3.90.30.00.00	0124.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	96.000,00
135	12.361.0602	3.3.90.36.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	1.000,00
136	12.361.0602	3.3.90.39.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	1.900.000,00
137	12.361.0602	3.3.90.39.00.00	0115.052	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	244.700,00
138	12.361.0602	3.3.90.39.00.00	0124.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	1.150.000,00
139	12.361.0602	3.3.90.93.00.00	0101.000	Indenizações e Restituições	Sim	Não	Não	100,00
140	12.361.0602	3.3.90.93.00.00	0124.000	Indenizações e Restituições	Sim	Não	Não	1.000,00
438	12.361.0602	3.1.90.94.00.00	0101.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	25.000,00
Total Proj./Ativ.....:								4.284.900,00
Proj./Ativ.: 2017 Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE								
141	12.306.0603	3.3.90.30.00.00	0101.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	60.000,00
142	12.306.0603	3.3.90.30.00.00	0115.051	Material de Consumo	Sim	Não	Não	90.312,00
Total Proj./Ativ.....:								150.312,00
Proj./Ativ.: 2018 Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAI								
143	12.306.0603	3.3.90.30.00.00	0101.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	40.000,00
144	12.306.0603	3.3.90.30.00.00	0115.051	Material de Consumo	Sim	Não	Não	48.972,00
Total Proj./Ativ.....:								88.972,00
Proj./Ativ.: 2019 Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAP								
145	12.306.0603	3.3.90.30.00.00	0101.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	30.000,00
146	12.306.0603	3.3.90.30.00.00	0115.051	Material de Consumo	Sim	Não	Não	39.750,00
Total Proj./Ativ.....:								69.750,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:29:30

Entidades Selecionadas: PREF

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 2020 Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAC								
147	12.306.0603	3.3.90.30.00.00	0101.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	40.000,00
148	12.306.0603	3.3.90.30.00.00	0115.051	Material de Consumo	Sim	Não	Não	48.442,00
Total Proj./Ativ.....:								88.442,00
Proj./Ativ.: 2021 Gestão das Atividades da Educação Indígena								
149	12.361.0605	3.1.90.04.00.00	0101.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	2.000,00
150	12.361.0605	3.1.90.11.00.00	0101.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	5.000,00
151	12.361.0605	3.1.90.13.00.00	0101.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	1.000,00
152	12.361.0605	3.1.90.16.00.00	0101.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	500,00
153	12.361.0605	3.1.90.92.00.00	0101.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Sim	Sim	Não	100,00
154	12.361.0605	3.1.90.94.00.00	0101.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	500,00
155	12.361.0605	3.3.90.14.00.00	0101.000	Diárias - Civil	Sim	Não	Não	1.500,00
156	12.361.0605	3.3.90.30.00.00	0101.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
157	12.361.0605	3.3.90.36.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	500,00
158	12.361.0605	3.3.90.39.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	40.000,00
159	12.361.0605	3.3.90.92.00.00	0101.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Sim	Não	Não	100,00
160	12.361.0605	4.4.90.52.00.00	0101.000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	2.000,00
445	12.361.0605	3.3.90.30.00.00	0115.053	Material de Consumo	Sim	Não	Não	20.500,00
Total Proj./Ativ.....:								83.700,00
Proj./Ativ.: 2022 Gestão das Atividades da Educação em Creche								
161	12.365.0606	3.1.90.04.00.00	0101.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	2.000,00
162	12.365.0606	3.1.90.11.00.00	0101.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	5.000,00
163	12.365.0606	3.1.90.13.00.00	0101.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	1.000,00
164	12.365.0606	3.1.90.16.00.00	0101.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	500,00
165	12.365.0606	3.1.90.92.00.00	0101.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Sim	Sim	Não	100,00
166	12.365.0606	3.1.90.94.00.00	0101.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	500,00
167	12.365.0606	3.3.90.14.00.00	0101.000	Diárias - Civil	Sim	Não	Não	1.500,00
168	12.365.0606	3.3.90.30.00.00	0101.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	20.000,00
169	12.365.0606	3.3.90.33.00.00	0101.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Sim	Não	Não	1.000,00
170	12.365.0606	3.3.90.36.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	1.000,00
171	12.365.0606	3.3.90.39.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	20.000,00
172	12.365.0606	3.3.90.92.00.00	0101.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Sim	Não	Não	100,00
173	12.365.0606	4.4.90.52.00.00	0101.000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	2.500,00
Total Proj./Ativ.....:								55.200,00
Proj./Ativ.: 2023 Gestão da Educação Especial								
174	12.367.0604	3.3.50.43.00.00	0101.000	Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	10.000,00
175	12.367.0604	3.3.90.30.00.00	0101.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	5.000,00
176	12.367.0604	3.3.90.36.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	5.000,00
177	12.367.0604	3.3.90.39.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	5.000,00
178	12.367.0604	4.4.90.52.00.00	0101.000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	3.000,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:29:30

Entidades Seleccionadas: PREF

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor	
								Total Proj./Ativ.....:	28.000,00
Proj./Ativ.: 2030		Aquisição de Kits de Material Escolar							
541	12.361.0601	3.3.90.32.00.00	0101.000	Material de Distribuição Gratuita	Sim	Não	Não	50.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	50.000,00
Proj./Ativ.: 2085		Programa de Alimentação Escolar - AEE							
406	12.306.0603	3.3.90.30.00.00	0101.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	1.900,00	
407	12.306.0603	3.3.90.30.00.00	0115.051	Material de Consumo	Sim	Não	Não	1.908,00	
								Total Proj./Ativ.....:	3.808,00
Proj./Ativ.: 2088		Conservação do Patrimônio Público - Educação							
421	12.361.0607	3.1.90.13.00.00	0101.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	1.000,00	
422	12.361.0607	3.3.90.30.00.00	0101.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	50.000,00	
423	12.361.0607	3.3.90.36.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	5.000,00	
424	12.361.0607	3.3.90.39.00.00	0101.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	50.000,00	
425	12.361.0607	4.4.90.51.00.00	0101.000	Obras e Instalações	Sim	Não	Não	10.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	116.000,00
Proj./Ativ.: 2097		Operação de Créditos do Transporte Escolar							
481	12.361.0602	3.2.90.21.00.00	0101.000	Juros sobre a Dívida por Contrato	Sim	Não	Não	10.000,00	
482	12.361.0602	4.6.90.71.00.00	0101.000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Sim	Não	Não	100.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	110.000,00
								Total Unidade.....:	7.990.355,20
								Total Órgão.....:	7.990.355,20
Órgão.: 07 SECRETARIA MUNICIPA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL									
Unidade.: 001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural									
Proj./Ativ.: 1014		Implantação de Sistema de Abastecimento D'água							
446	17.511.0701	4.4.90.51.00.00	0100.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00	
447	17.511.0701	4.4.90.51.00.00	0123.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	900.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	920.000,00
Proj./Ativ.: 1018		Aquisição de Equipamentos da Agricultura Familiar							
452	20.606.0701	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	20.000,00	
453	20.606.0701	4.4.90.52.00.00	0123.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	500.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	520.000,00
Proj./Ativ.: 2039		Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural							
324	04.122.0701	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	50.000,00	
325	04.122.0701	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	400.000,00	
326	04.122.0701	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	90.000,00	

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:29:30

Entidades Selecionadas: PREF

Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
327	04.122.0701	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	2.000,00
328	04.122.0701	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
329	04.122.0701	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	15.000,00
330	04.122.0701	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
331	04.122.0701	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
332	04.122.0701	3.3.90.33.00.00	0100.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	1.000,00
333	04.122.0701	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
334	04.122.0701	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	50.000,00
335	04.122.0701	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
336	04.122.0701	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
337	04.122.0701	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
Total Proj./Ativ.....:								816.300,00
Proj./Ativ.: 2041 Manutenção da Unidade de Beneficiamento de Grãos								
342	22.661.0701	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
343	22.661.0701	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
344	22.661.0701	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	5.000,00
345	22.661.0701	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
346	22.661.0701	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
Total Proj./Ativ.....:								18.100,00
Proj./Ativ.: 2042 Conservação do Patrimônio Público								
347	20.606.0701	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
348	20.606.0701	3.3.90.30.00.00	0127.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
349	20.606.0701	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
350	20.606.0701	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	50.000,00
351	20.606.0701	3.3.90.39.00.00	0127.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	20.000,00
352	20.606.0701	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
Total Proj./Ativ.....:								123.000,00
Proj./Ativ.: 2044 Fomento Industrial								
360	22.661.0701	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	100,00
361	22.661.0701	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
362	22.661.0701	3.3.90.32.00.00	0100.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	1.500,00
363	22.661.0701	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	500,00
364	22.661.0701	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.500,00
Total Proj./Ativ.....:								4.600,00
Proj./Ativ.: 2045 Gestão de Apoio e Incentivo às Culturas Indígenas								
365	14.423.0701	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	200,00
366	14.423.0701	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
367	14.423.0701	3.3.90.30.00.00	0127.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
368	14.423.0701	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
369	14.423.0701	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	10.000,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:29:30

Entidades Selecionadas: PREF

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
370	14.423.0701	3.3.90.39.00.00	0127.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	5.000,00
371	14.423.0701	4.4.90.51.00.00	0100.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
372	14.423.0701	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
403	14.423.0701	3.3.50.42.00.00	0100.000	Auxílios	Não	Não	Não	15.000,00
Total Proj./Ativ.....:								103.200,00
Total Unidade.....:								2.505.200,00
Total Órgão.....:								2.505.200,00

Órgão.: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade.: 001 Secretaria Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ.: 1004 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Assistência Social

385	08.244.0801	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	500,00
386	08.244.0801	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
387	08.244.0801	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	3.000,00
388	08.244.0801	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	5.000,00
389	08.244.0801	4.4.90.51.00.00	0100.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								28.500,00

Proj./Ativ.: 2024 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

179	08.244.0801	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	10.000,00
180	08.244.0801	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	300.000,00
181	08.244.0801	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	70.000,00
182	08.244.0801	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	500,00
183	08.244.0801	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
184	08.244.0801	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	6.000,00
185	08.244.0801	3.3.50.43.00.00	0100.000	Subvenções Sociais	Não	Não	Não	5.000,00
186	08.244.0801	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	500,00
187	08.244.0801	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
188	08.244.0801	3.3.90.31.00.00	0100.000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Não	Não	Não	1.000,00
189	08.244.0801	3.3.90.32.00.00	0100.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	5.000,00
190	08.244.0801	3.3.90.33.00.00	0100.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	1.000,00
191	08.244.0801	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	10.000,00
192	08.244.0801	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	50.000,00
193	08.244.0801	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
194	08.244.0801	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
195	08.244.0801	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.500,00
427	08.244.0801	3.3.50.41.00.00	0100.000	Contribuições	Não	Não	Não	100,00
Total Proj./Ativ.....:								480.900,00

Proj./Ativ.: 2025 Manutenção do Conselho Tutelar

196	08.243.0801	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	25.000,00
197	08.243.0801	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	140.000,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:29:30

Entidades Seleccionadas: PREF

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
198	08.243.0801	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	40.000,00
199	08.243.0801	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	1.000,00
200	08.243.0801	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
201	08.243.0801	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	1.000,00
202	08.243.0801	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	2.500,00
203	08.243.0801	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
204	08.243.0801	3.3.90.33.00.00	0100.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	500,00
205	08.243.0801	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	500,00
206	08.243.0801	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	30.000,00
207	08.243.0801	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
208	08.243.0801	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
Total Proj./Ativ.....:								272.700,00
Total Unidade.....:								782.100,00
Total Órgão.....:								782.100,00

Órgão.: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade.: 001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Proj./Ativ.: 1005 Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagens, Guias e Sarjetas

390	15.451.0901	4.4.90.51.00.00	0100.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	100.000,00
391	15.451.0901	4.4.90.51.00.00	0123.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.500.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.600.000,00

Proj./Ativ.: 1006 Construção de Pontes e Revitalização de Estradas Vicinais

534	26.782.0903	4.4.90.51.00.00	0100.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
535	26.782.0903	4.4.90.51.00.00	0123.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	504.000,00
Total Proj./Ativ.....:								554.000,00

Proj./Ativ.: 1007 Aterro Sanitário

500	15.452.0902	3.3.71.70.00.00	0100.000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Não	Não	Não	5.000,00
501	15.452.0902	4.4.71.70.00.00	0100.000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Não	Não	Não	100.000,00
Total Proj./Ativ.....:								105.000,00

Proj./Ativ.: 2026 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

209	15.451.0901	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	300.000,00
210	15.451.0901	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	650.000,00
211	15.451.0901	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	190.000,00
212	15.451.0901	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	5.000,00
213	15.451.0901	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
214	15.451.0901	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	3.000,00
215	15.451.0901	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	2.000,00
216	15.451.0901	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	150.000,00
217	15.451.0901	3.3.90.33.00.00	0100.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	2.000,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 10:29:30

Entidades Selecionadas: PREF

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
218	15.451.0901	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	10.000,00
219	15.451.0901	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	100.000,00
220	15.451.0901	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
221	15.451.0901	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
222	15.451.0901	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.414.300,00
Proj./Ativ.: 2027 Gestão dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública								
223	15.451.0901	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
224	15.451.0901	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	2.000,00
225	15.451.0901	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	950.000,00
226	15.451.0901	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
478	15.451.0901	3.3.71.70.00.00	0100.000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Não	Não	Não	200.000,00
504	15.451.0901	3.3.90.39.00.00	0180.501	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	400.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.564.000,00
Proj./Ativ.: 2028 Gestão dos Serviços de Iluminação Pública								
227	25.752.0901	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
228	25.752.0901	3.3.90.30.00.00	0117.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	130.000,00
229	25.752.0901	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
230	25.752.0901	3.3.90.36.00.00	0117.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
231	25.752.0901	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00
232	25.752.0901	3.3.90.39.00.00	0117.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	623.000,00
233	25.752.0901	3.3.90.92.00.00	0117.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	1.000,00
234	25.752.0901	4.4.90.51.00.00	0100.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
235	25.752.0901	4.4.90.51.00.00	0117.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	190.000,00
236	25.752.0901	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00
237	25.752.0901	4.4.90.52.00.00	0117.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	5.000,00
Total Proj./Ativ.....:								955.000,00
Proj./Ativ.: 2029 Conservação de Vias Urbanas, Praças, Parques e Jardins								
238	15.452.0902	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	60.000,00
239	15.452.0902	3.3.90.30.00.00	0116.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	24.500,00
240	15.452.0902	3.3.90.30.00.00	0170.074	Material de Consumo	Não	Não	Não	138.200,00
241	15.452.0902	3.3.90.30.00.00	0171.019	Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
242	15.452.0902	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	5.000,00
243	15.452.0902	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	45.000,00
244	15.452.0902	3.3.90.39.00.00	0116.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	10.000,00
245	15.452.0902	3.3.90.39.00.00	0170.074	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	35.000,00
246	15.452.0902	4.4.90.51.00.00	0100.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00
247	15.452.0902	4.4.90.51.00.00	0116.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
248	15.452.0902	4.4.90.51.00.00	0170.074	Obras e Instalações	Não	Não	Não	15.000,00
249	15.452.0902	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	5.000,00
543	15.452.0902	3.3.90.30.00.00	0170.072	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.080,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:29:30

Entidades Seleccionadas: PREF

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor	
								Total Proj./Ativ.....:	365.780,00
Proj./Ativ.: 2032		Manutenção da Malha Viária e Obras de Arte							
261	26.782.0903	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	100,00	
262	26.782.0903	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00	
263	26.782.0903	3.3.90.30.00.00	0180.501	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000.000,00	
264	26.782.0903	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	2.000,00	
265	26.782.0903	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	70.000,00	
266	26.782.0903	3.3.90.39.00.00	0180.501	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	200.000,00	
267	26.782.0903	4.4.90.51.00.00	0100.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00	
268	26.782.0903	4.4.90.51.00.00	0180.501	Obras e Instalações	Não	Não	Não	147.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	1.639.100,00
Proj./Ativ.: 2033		Manutenção e Conservação da Frota de Veículos e Máquinas							
269	26.782.0904	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	250.000,00	
270	26.782.0904	3.3.90.30.00.00	0180.501	Material de Consumo	Não	Não	Não	350.000,00	
271	26.782.0904	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	5.000,00	
272	26.782.0904	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	100.000,00	
273	26.782.0904	3.3.90.39.00.00	0180.501	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	180.000,00	
274	26.782.0904	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	50.000,00	
275	26.782.0904	4.4.90.52.00.00	0180.501	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	50.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	985.000,00
Proj./Ativ.: 2034		Manutenção e Melhoramento do Cemitério							
276	15.452.0901	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	100,00	
277	15.452.0901	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00	
278	15.452.0901	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.500,00	
279	15.452.0901	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	10.000,00	
280	15.452.0901	4.4.90.51.00.00	0100.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00	
281	15.452.0901	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	3.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	34.600,00
Proj./Ativ.: 2046		Ampliação, Reforma e Manutenção de Próprios Públicos							
398	15.451.0901	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	5.000,00	
399	15.451.0901	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	40.000,00	
400	15.451.0901	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	5.000,00	
401	15.451.0901	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	30.000,00	
402	15.451.0901	4.4.90.51.00.00	0100.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	30.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	110.000,00
								Total Unidade.....:	9.326.780,00
								Total Órgão.....:	9.326.780,00

Órgão.: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:29:30

Entidades Selecionadas: PREF

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
Unidade.: 001 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer								
Proj./Ativ.: 1015 Modernização de Infraestrutura Esportiva								
448	27.812.1004	4.4.90.51.00.00	0100.000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								10.000,00
Proj./Ativ.: 2035 Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer								
282	04.122.1001	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	25.000,00
283	04.122.1001	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	200.000,00
284	04.122.1001	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	60.000,00
285	04.122.1001	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	2.000,00
286	04.122.1001	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
287	04.122.1001	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	3.000,00
288	04.122.1001	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	2.000,00
289	04.122.1001	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	80.000,00
290	04.122.1001	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	20.000,00
291	04.122.1001	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	60.000,00
292	04.122.1001	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
293	04.122.1001	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
294	04.122.1001	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	3.000,00
Total Proj./Ativ.....:								455.300,00
Proj./Ativ.: 2036 Gestão das atividades do Departamento de Cultura								
295	13.392.1002	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1.000,00
296	13.392.1002	3.3.50.41.00.00	0100.000	Contribuições	Não	Não	Não	20.000,00
297	13.392.1002	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.500,00
298	13.392.1002	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
299	13.392.1002	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	5.000,00
300	13.392.1002	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	135.000,00
301	13.392.1002	3.3.90.39.00.00	0127.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	60.000,00
302	13.392.1002	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
303	13.392.1002	3.3.90.93.00.00	0127.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
353	13.392.1002	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.500,00
Total Proj./Ativ.....:								245.200,00
Proj./Ativ.: 2037 Gestão da Atividade do Departamento do Turismo								
304	23.695.1003	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	100,00
305	23.695.1003	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.500,00
306	23.695.1003	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
307	23.695.1003	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	2.000,00
308	23.695.1003	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	10.000,00
309	23.695.1003	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.500,00
Total Proj./Ativ.....:								26.100,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:29:30

Entidades Selecionadas: PREF

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 2038 Gestão das Atividades do Departamento de Esporte								
310	27.812.1004	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	5.000,00
311	27.812.1004	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	115.000,00
312	27.812.1004	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	24.000,00
313	27.812.1004	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	1.000,00
314	27.812.1004	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.500,00
315	27.812.1004	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	60.000,00
316	27.812.1004	3.3.90.31.00.00	0100.000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Não	Não	Não	15.000,00
317	27.812.1004	3.3.90.33.00.00	0100.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	2.000,00
318	27.812.1004	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	2.000,00
319	27.812.1004	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	30.000,00
320	27.812.1004	3.3.90.48.00.00	0100.000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Não	Não	Não	5.000,00
321	27.812.1004	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	1.000,00
322	27.812.1004	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
323	27.812.1004	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.500,00
Total Proj./Ativ.....:								264.100,00
Total Unidade.....:								1.000.700,00
Total Órgão.....:								1.000.700,00
Órgão.: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Unidade.: 999 Reserva de Congongência								
Proj./Ativ.: 9000 Reserva de Contingência								
426	99.999.9999	9.9.99.99.99.00	0100.000	Reserva de Contingência	Não	Não	Não	95.000,00
Total Proj./Ativ.....:								95.000,00
Total Unidade.....:								95.000,00
Total Órgão.....:								95.000,00
Valor Total.....:								31.418.265,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:30:35

Anexo I da Lei 4.320/64

Adendo II A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Receita	Valor R\$	Despesa	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES	4.267.240,00	DESPESAS CORRENTES	11.663.165,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.560,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.582.555,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.280,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.241.400,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.080.610,00
Deficit	7.395.925,00		
TOTAL	11.663.165,00	TOTAL	11.663.165,00
RECEITAS DE CAPITAL	710.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	814.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	710.000,00	INVESTIMENTOS	814.700,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	
Deficit	104.700,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
TOTAL	814.700,00	TOTAL	814.700,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.977.240,00	TOTAL DAS DESPESAS	12.477.865,00
Transferência Financeira	7.500.625,00	Reserva Legal do RPPS	
TOTAL GERAL	12.477.865,00	TOTAL GERAL	12.477.865,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	4.267.240,00	85,74 %	DESPESAS CORRENTES	11.663.165,00	93,47 %
RECEITAS DE CAPITAL	710.000,00	14,26 %	DESPESAS DE CAPITAL	814.700,00	6,53 %
			SUBTOTAL	12.477.865,00	
			Reserva Legal do RPPS	0,00	
SUBTOTAL	4.977.240,00		SUBTOTAL	12.477.865,00	
Transferência Financeira	7.500.625,00	150,70 %			
TOTAL.....:	12.477.865,00	100,00 %	TOTAL.....:	12.477.865,00	100,00 %

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 10:31:13

Anexo II da Receita da Lei 4.320/64
 Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo II

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			4.267.240,00
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		13.560,00	
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS		13.560,00	
1.1.2.1.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		13.560,00	
1.1.2.1.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		13.560,00	
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	13.560,00		
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		12.280,00	
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		12.280,00	
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		12.280,00	
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		12.280,00	
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	12.280,00		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		4.241.400,00	
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.526.180,00	
1.7.1.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		2.526.180,00	
1.7.1.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		2.526.180,00	
1.7.1.3.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS A		1.905.680,00	
1.7.1.3.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	1.905.680,00		
1.7.1.3.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS A		350.000,00	
1.7.1.3.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	350.000,00		
1.7.1.3.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS A		146.500,00	
1.7.1.3.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	146.500,00		
1.7.1.3.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS A		112.000,00	
1.7.1.3.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	112.000,00		
1.7.1.3.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS A		12.000,00	
1.7.1.3.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	12.000,00		
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS EN		1.715.220,00	
1.7.2.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		1.113.570,00	
1.7.2.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		1.113.570,00	
1.7.2.3.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SU	1.113.570,00		
1.7.2.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		601.650,00	
1.7.2.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		601.650,00	
1.7.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	601.650,00		
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			710.000,00
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		710.000,00	
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		530.000,00	
2.4.1.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		330.000,00	
2.4.1.1.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		330.000,00	
2.4.1.1.51.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA		30.000,00	
2.4.1.1.51.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA	30.000,00		
2.4.1.1.51.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA		300.000,00	
2.4.1.1.51.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA	300.000,00		
2.4.1.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		200.000,00	
2.4.1.4.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO E		200.000,00	
2.4.1.4.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNIC	200.000,00		
2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS EN		180.000,00	
2.4.2.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS I		80.000,00	

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:31:13

Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**Anexo II**

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
2.4.2.1.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		80.000,00	
2.4.2.1.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SI	80.000,00		
2.4.2.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		100.000,00	
2.4.2.2.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚN		100.000,00	
2.4.2.2.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA Ú	100.000,00		
			Total..:	4.977.240,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:32:40

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64 - Consolidado

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				11.663.165,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.582.555,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		6.582.555,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.770.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.403.645,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.132.710,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	220.500,00			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	600,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	55.000,00			
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.080.610,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.080.610,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	138.100,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.698.590,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	351.120,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	63.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.751.400,00			
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	70.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	900,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				814.700,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			814.700,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		814.700,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	400.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	414.700,00			
	Total Geral.....:	12.477.865,00	12.477.865,00	12.477.865,00	12.477.865,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 10:34:57

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Cod.	Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde						
1	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				11.663.165,00
2	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.582.555,00	
8	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		6.582.555,00		
11	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.155.000,00			
11	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	610.000,00			
11	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00			
14	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.633.645,00			
14	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	755.000,00			
14	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00			
16	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	806.000,00			
16	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	322.710,00			
16	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00			
17	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	16.100,00			
17	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	194.400,00			
17	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00			
22	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	600,00			
23	3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	55.000,00			
24	3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisita	100,00			
39	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.080.610,00	
88	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.080.610,00		
97	3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	121.800,00			
97	3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	2.300,00			
97	3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	2.000,00			
97	3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	12.000,00			
105	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.046.090,00			
105	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	334.000,00			
105	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	210.000,00			
105	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.500,00			
105	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00			
105	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.000,00			
106	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	214.150,00			
106	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	136.970,00			
107	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00			
108	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00			
109	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	53.000,00			
109	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00			
112	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.875.000,00			
112	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	263.000,00			
112	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	572.800,00			
112	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00			

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:34:57

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Cod.	Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
112	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.100,00			
112	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00			
116	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00			
116	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00			
120	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			
121	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	500,00			
121	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	200,00			
121	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	100,00			
121	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	100,00			
125	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				814.700,00
126	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			814.700,00	
163	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		814.700,00		
174	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	190.000,00			
174	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00			
174	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	200.000,00			
175	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	203.000,00			
175	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			
175	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	49.800,00			
175	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
175	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	149.900,00			
175	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			
175	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
Total Unidade.....:						12.477.865,00
Total Órgão.....:						12.477.865,00
Valor Total.....:						12.477.865,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:35:43

Anexo 6 da Lei 4320/64

Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde					
10.000.0000.0000	Saúde	750.500,00	11.727.365,00	0,00	12.477.865,00
10.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	674.400,00	0,00	674.400,00
10.122.0501.0000	Ações e Serviços de Gestão em Saúde	0,00	674.400,00	0,00	674.400,00
10.122.0501.2071	Gestão e Operacionalização da Secretaria de Saúde	0,00	662.400,00	0,00	662.400,00
10.122.0501.2095	Programa de Qualificação da Gestão do SUS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10.124.0000.0000	Controle Interno	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
10.124.0501.0000	Ações e Serviços de Gestão em Saúde	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
10.124.0501.2072	Atividades do Conselho Municipal de Saúde	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
10.301.0000.0000	Atenção Básica	230.250,00	4.249.810,00	0,00	4.480.060,00
10.301.0502.0000	Ações de Atenção Básica de Saúde	230.250,00	4.249.810,00	0,00	4.480.060,00
10.301.0502.1011	Ações do Bloco de Investimento - Atenção Básica	230.250,00	0,00	0,00	230.250,00
10.301.0502.2074	Gestão da Execução dos Programas Saúde da Família - ESF, SB, NASF, PMAQ	0,00	3.077.910,00	0,00	3.077.910,00
10.301.0502.2075	Gestão e Execução dos Serviços dos Agentes Comunitários - PACS	0,00	836.600,00	0,00	836.600,00
10.301.0502.2077	Gestão do Laboratório de Análise Clínica	0,00	177.300,00	0,00	177.300,00
10.301.0502.2080	Conservação do Patrimônio Público - Atenção Básica	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
10.301.0502.2103	Programa para o Fortalecimento das Práticas Educacionais	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10.302.0000.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	520.250,00	5.593.235,00	0,00	6.113.485,00
10.302.0503.0000	Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade	520.250,00	5.593.235,00	0,00	6.113.485,00
10.302.0503.1012	Ações do Bloco de Investimentos - Hospitalar	520.250,00	0,00	0,00	520.250,00
10.302.0503.2081	Manutenção das Atividades da Unidade 24 Horas	0,00	5.457.235,00	0,00	5.457.235,00
10.302.0503.2084	Conservação do Patrimônio Público - Mac Hospitalar	0,00	136.000,00	0,00	136.000,00
10.303.0000.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	321.620,00	0,00	321.620,00
10.303.0504.0000	Ações de Assistência Farmacêutica	0,00	321.620,00	0,00	321.620,00
10.303.0504.2082	Gestão da Farmácia Básica	0,00	321.620,00	0,00	321.620,00
10.305.0000.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	871.700,00	0,00	871.700,00
10.305.0505.0000	Ações de Vigilância Sanitária	0,00	871.700,00	0,00	871.700,00
10.305.0505.2083	Ações de Vigilância em Saúde	0,00	871.700,00	0,00	871.700,00
Total Unidade.....:					12.477.865,00
Total Órgão.....:					12.477.865,00
Valor Total.....:					12.477.865,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:37:10

Anexo 7 da Lei 4320/64

Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
10.000.0000.0000	Saúde	750.500,00	11.727.365,00		12.477.865,00
10.122.0000.0000	Administração Geral		674.400,00		674.400,00
10.122.0501.0000	Ações e Serviços de Saúde		674.400,00		674.400,00
10.122.0501.2071	Gestão e Operacionalização da Secretaria de Saúde		662.400,00		662.400,00
10.122.0501.2095	Programa de Qualificação da Gestão do SUS		12.000,00		12.000,00
10.124.0000.0000	Controle Interno		16.600,00		16.600,00
10.124.0501.0000	Ações e Serviços de Saúde		16.600,00		16.600,00
10.124.0501.2072	Atividades do Conselho Municipal de Saúde		16.600,00		16.600,00
10.301.0000.0000	Atenção Básica	230.250,00	4.249.810,00		4.480.060,00
10.301.0502.0000	Ações de Atenção Básica de Saúde	230.250,00	4.249.810,00		4.480.060,00
10.301.0502.1011	Ações do Bloco de Investimento - Atenção Básica	230.250,00			230.250,00
10.301.0502.2074	Gestão da Execução dos Programas Saúde da Família - ESF, S		3.077.910,00		3.077.910,00
10.301.0502.2075	Gestão e Execução dos Serviços dos Agentes Comunitários - P		836.600,00		836.600,00
10.301.0502.2077	Gestão do Laboratório de Análise Clínica		177.300,00		177.300,00
10.301.0502.2080	Conservação do Patrimônio Público - Atenção Básica		146.000,00		146.000,00
10.301.0502.2103	Programa para o Fortalecimento das Práticas Educacionais		12.000,00		12.000,00
10.302.0000.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	520.250,00	5.593.235,00		6.113.485,00
10.302.0503.0000	Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade	520.250,00	5.593.235,00		6.113.485,00
10.302.0503.1012	Ações do Bloco de Investimentos - Hospitalar	520.250,00			520.250,00
10.302.0503.2081	Manutenção das Atividades da Unidade 24 Horas		5.457.235,00		5.457.235,00
10.302.0503.2084	Conservação do Patrimônio Público - Mac Hospitlar		136.000,00		136.000,00
10.303.0000.0000	Suporte Profilático e Terapêutico		321.620,00		321.620,00
10.303.0504.0000	Ações de Assistência Farmacêutica		321.620,00		321.620,00
10.303.0504.2082	Gestão da Farmácia Básica		321.620,00		321.620,00
10.305.0000.0000	Vigilância Epidemiológica		871.700,00		871.700,00
10.305.0505.0000	Ações de Vigilância Sanitária		871.700,00		871.700,00
10.305.0505.2083	Ações de Vigilância em Saúde		871.700,00		871.700,00
	Total Geral..:	750.500,00	11.727.365,00	0,00	12.477.865,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:41:41

Anexo 8 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.000.0000.0000	Saúde	12.477.865,00	0,00	12.477.865,00
10.122.0000.0000	Administração Geral	674.400,00	0,00	674.400,00
10.122.0501.0000	Ações e Serviços de Saúde	674.400,00	0,00	674.400,00
10.122.0501.2071	Gestão e Operacionalização da Secretaria de Saúde	662.400,00	0,00	662.400,00
10.122.0501.2095	Programa de Qualificação da Gestão do SUS	12.000,00	0,00	12.000,00
10.124.0000.0000	Controle Interno	16.600,00	0,00	16.600,00
10.124.0501.0000	Ações e Serviços de Saúde	16.600,00	0,00	16.600,00
10.124.0501.2072	Atividades do Conselho Municipal de Saúde	16.600,00	0,00	16.600,00
10.301.0000.0000	Atenção Básica	4.480.060,00	0,00	4.480.060,00
10.301.0502.0000	Ações de Atenção Básica de Saúde	4.480.060,00	0,00	4.480.060,00
10.301.0502.1011	Ações do Bloco de Investimento - Atenção Básica	230.250,00	0,00	230.250,00
10.301.0502.2073	Gestão da Execução do PAB - FIXO	0,00	0,00	0,00
10.301.0502.2074	Gestão da Execução dos Programas Saúde da Família - ESF,	3.077.910,00	0,00	3.077.910,00
10.301.0502.2075	Gestão e Execução dos Serviços dos Agentes Comunitários - I	836.600,00	0,00	836.600,00
10.301.0502.2076	Gestão do Programa de Saúde Bucal - PSB	0,00	0,00	0,00
10.301.0502.2077	Gestão do Laboratório de Análise Clínica	177.300,00	0,00	177.300,00
10.301.0502.2078	Gestão das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família	0,00	0,00	0,00
10.301.0502.2079	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	0,00	0,00	0,00
10.301.0502.2080	Conservação do Patrimônio Público - Atenção Básica	146.000,00	0,00	146.000,00
10.301.0502.2084	Conservação do Patrimônio Público - Mac Hospitalar	0,00	0,00	0,00
10.301.0502.2087	Outros Programas da Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
10.301.0502.2103	Programa para o Fortalecimento das Práticas Educacionais	12.000,00	0,00	12.000,00
10.302.0000.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.113.485,00	0,00	6.113.485,00
10.302.0503.0000	Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade	6.113.485,00	0,00	6.113.485,00
10.302.0503.1012	Ações do Bloco de Investimentos - Hospitalar	520.250,00	0,00	520.250,00
10.302.0503.2081	Manutenção das Atividades da Unidade 24 Horas	5.457.235,00	0,00	5.457.235,00
10.302.0503.2084	Conservação do Patrimônio Público - Mac Hospitalar	136.000,00	0,00	136.000,00
10.302.0503.2088	Conservação do Patrimônio Público - Educação	0,00	0,00	0,00
10.302.0503.2101	Ações de Enfrentamento Emergencial - COVID-19	0,00	0,00	0,00
10.303.0000.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	321.620,00	0,00	321.620,00
10.303.0504.0000	Ações de Assistência Farmacêutica	321.620,00	0,00	321.620,00
10.303.0504.2082	Gestão da Farmácia Básica	321.620,00	0,00	321.620,00
10.305.0000.0000	Vigilância Epidemiológica	871.700,00	0,00	871.700,00
10.305.0505.0000	Ações de Vigilância Sanitária	871.700,00	0,00	871.700,00
10.305.0505.2083	Ações de Vigilância em Saúde	871.700,00	0,00	871.700,00
	Total Geral...:	12.477.865,00	0,00	12.477.865,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:42:25

Anexo 9 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Lei nº 4320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985, Adendo VIII - TCE-MS - IN nº 35 de 14/12/2011

CÓD.	DESCRIÇÃO	01 - Legislativa	02 - Judiciária	03 - Essencial à Justiça	04 - Administra ção	05 - Defesa Nacional	06 - Segurança Pública	07 - Relações Exteriores	08 - Assistência Social	09 - Previdência Social	10 - Saúde	11 - Trabalho	12 - Educação	13 - Cultura	14 - Direitos da Cidadania	SUBTOTAL
05.001	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.477.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.477.865,00
	Total da Função.....:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.477.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.477.865,00

CÓD.	DESCRIÇÃO	15 - Urbanismo	16 - Habitação	17 - Saneamento	18 - Gestão Ambiental	19 - Ciência e Tecnologia	20 - Agricultura	21 - Organização Agrária	22 - Indústria	23 - Comércio e Serviços	24 - Comunicaçõe s	25 - Energia	26 - Transporte	27 - Desporto e Lazer	28 - Encargos Especiais	99 - Reservas	TOTAL GERAL
05.001	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.477.865,00
	Total da Função.....:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.477.865,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:45:57

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
-----------	-----------	-----------------	----------------	-----------	-------	-------	-------	-------

Órgão.: 05

Unidade.: 001 Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ.: 1011 Ações do Bloco de Investimento - Atenção Básica

176	10.301.0502	3.3.90.93.00.00	0102.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	100,00
177	10.301.0502	3.3.90.93.00.00	0114.040	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	100,00
178	10.301.0502	3.3.90.93.00.00	0131.040	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	100,00
179	10.301.0502	3.3.90.93.00.00	0121.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	50,00
180	10.301.0502	3.3.90.93.00.00	0125.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	100,00
181	10.301.0502	4.4.90.51.00.00	0102.000	Obras e Instalações	Não	Não	Sim	10.000,00
182	10.301.0502	4.4.90.51.00.00	0114.040	Obras e Instalações	Não	Não	Sim	10.000,00
183	10.301.0502	4.4.90.51.00.00	0121.000	Obras e Instalações	Não	Não	Sim	100.000,00
184	10.301.0502	4.4.90.52.00.00	0102.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	10.000,00
185	10.301.0502	4.4.90.52.00.00	0125.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	50.000,00
186	10.301.0502	4.4.90.52.00.00	0131.040	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	29.900,00
199	10.301.0502	4.4.90.52.00.00	0114.040	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	19.900,00

Total Proj./Ativ.....: 230.250,00

Proj./Ativ.: 1012 Ações do Bloco de Investimentos - Hospitalar

187	10.302.0503	3.3.90.93.00.00	0102.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	100,00
188	10.302.0503	3.3.90.93.00.00	0121.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	50,00
189	10.302.0503	3.3.90.93.00.00	0131.042	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	100,00
190	10.302.0503	4.4.90.51.00.00	0102.000	Obras e Instalações	Não	Não	Sim	10.000,00
191	10.302.0503	4.4.90.51.00.00	0121.000	Obras e Instalações	Não	Não	Sim	50.000,00
192	10.302.0503	4.4.90.52.00.00	0102.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	10.000,00
193	10.302.0503	4.4.90.52.00.00	0121.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	50.000,00
200	10.302.0503	4.4.90.51.00.00	0114.042	Obras e Instalações	Não	Não	Sim	200.000,00
201	10.302.0503	4.4.90.52.00.00	0114.042	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	100.000,00
203	10.302.0503	4.4.90.52.00.00	0125.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	50.000,00
205	10.302.0503	4.4.90.52.00.00	0131.042	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	49.900,00
225	10.302.0503	3.3.90.93.00.00	0125.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	100,00

Total Proj./Ativ.....: 520.250,00

Proj./Ativ.: 2071 Gestão e Operacionalização da Secretaria de Saúde

1	10.122.0501	3.1.90.04.00.00	0102.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	100.000,00
2	10.122.0501	3.1.90.11.00.00	0102.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	190.000,00
3	10.122.0501	3.1.90.13.00.00	0102.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	60.000,00
4	10.122.0501	3.1.90.16.00.00	0102.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	1.000,00
5	10.122.0501	3.1.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Sim	100,00
6	10.122.0501	3.1.90.94.00.00	0102.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Sim	20.000,00
7	10.122.0501	3.1.90.96.00.00	0102.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Não	Sim	Sim	100,00
8	10.122.0501	3.3.90.14.00.00	0102.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	3.000,00
9	10.122.0501	3.3.90.14.00.00	0181.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	5.000,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:45:57

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
10	10.122.0501	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	90.000,00
11	10.122.0501	3.3.90.30.00.00	0181.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	15.000,00
12	10.122.0501	3.3.90.32.00.00	0181.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Sim	50.000,00
13	10.122.0501	3.3.90.33.00.00	0102.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Sim	3.000,00
14	10.122.0501	3.3.90.35.00.00	0102.000	Serviços de Consultoria	Não	Não	Sim	2.000,00
15	10.122.0501	3.3.90.36.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	15.000,00
16	10.122.0501	3.3.90.39.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	90.000,00
17	10.122.0501	3.3.90.39.00.00	0181.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	15.000,00
18	10.122.0501	3.3.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Sim	100,00
19	10.122.0501	4.4.90.52.00.00	0102.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	3.000,00
271	10.122.0501	3.3.90.93.00.00	0114.340	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	100,00
Total Proj./Ativ.....:								662.400,00
Proj./Ativ.: 2072 Atividades do Conselho Municipal de Saúde								
20	10.124.0501	3.3.90.14.00.00	0102.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	3.500,00
21	10.124.0501	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	2.500,00
22	10.124.0501	3.3.90.33.00.00	0102.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Sim	2.000,00
23	10.124.0501	3.3.90.36.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	1.000,00
24	10.124.0501	3.3.90.39.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	5.000,00
25	10.124.0501	3.3.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Sim	100,00
26	10.124.0501	4.4.90.52.00.00	0102.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	2.500,00
Total Proj./Ativ.....:								16.600,00
Proj./Ativ.: 2074 Gestão da Execução dos Programas Saúde da Família - ESF, SB, NASF, PMAQ								
33	10.301.0502	3.1.90.04.00.00	0102.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	100.000,00
34	10.301.0502	3.1.90.04.00.00	0114.039	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	330.000,00
35	10.301.0502	3.1.90.04.00.00	0131.039	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	50.000,00
36	10.301.0502	3.1.90.04.00.00	0181.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	50.000,00
37	10.301.0502	3.1.90.11.00.00	0102.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	250.000,00
38	10.301.0502	3.1.90.11.00.00	0114.039	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	545.000,00
39	10.301.0502	3.1.90.11.00.00	0131.039	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	200.000,00
40	10.301.0502	3.1.90.11.00.00	0181.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	30.000,00
41	10.301.0502	3.1.90.13.00.00	0102.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	134.000,00
42	10.301.0502	3.1.90.13.00.00	0114.039	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	172.710,00
43	10.301.0502	3.1.90.13.00.00	0131.039	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	50.000,00
44	10.301.0502	3.1.90.13.00.00	0181.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	15.000,00
45	10.301.0502	3.1.90.16.00.00	0102.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	10.000,00
46	10.301.0502	3.1.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Sim	100,00
47	10.301.0502	3.1.90.94.00.00	0102.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Sim	20.000,00
48	10.301.0502	3.3.90.14.00.00	0102.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	1.000,00
49	10.301.0502	3.3.90.14.00.00	0131.039	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	1.000,00
50	10.301.0502	3.3.90.14.00.00	0181.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	5.000,00
51	10.301.0502	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	250.000,00
52	10.301.0502	3.3.90.30.00.00	0114.039	Material de Consumo	Não	Não	Sim	315.000,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:45:57

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
53	10.301.0502	3.3.90.30.00.00	0131.039	Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
54	10.301.0502	3.3.90.36.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	5.000,00
55	10.301.0502	3.3.90.39.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	200.000,00
56	10.301.0502	3.3.90.39.00.00	0114.039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	194.000,00
57	10.301.0502	3.3.90.39.00.00	0131.039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	60.000,00
58	10.301.0502	3.3.90.48.00.00	0102.000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Não	Não	Sim	40.000,00
59	10.301.0502	3.3.90.48.00.00	0131.039	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Não	Não	Sim	30.000,00
209	10.301.0502	3.3.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Sim	100,00
227	10.301.0502	4.4.90.52.00.00	0102.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								3.077.910,00
Proj./Ativ.: 2075 Gestão e Execução dos Serviços dos Agentes Comunitários - PACS								
60	10.301.0502	3.1.90.04.00.00	0102.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	200.000,00
61	10.301.0502	3.1.90.04.00.00	0114.039	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	230.000,00
62	10.301.0502	3.1.90.11.00.00	0102.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	5.000,00
63	10.301.0502	3.1.90.11.00.00	0114.039	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	10.000,00
64	10.301.0502	3.1.90.13.00.00	0102.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	75.000,00
65	10.301.0502	3.1.90.13.00.00	0114.039	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	100.000,00
66	10.301.0502	3.1.90.16.00.00	0131.039	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	194.400,00
67	10.301.0502	3.1.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Sim	100,00
68	10.301.0502	3.3.90.14.00.00	0102.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	300,00
69	10.301.0502	3.3.90.14.00.00	0114.039	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	300,00
70	10.301.0502	3.3.90.14.00.00	0131.039	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	1.000,00
71	10.301.0502	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	5.000,00
72	10.301.0502	3.3.90.30.00.00	0114.039	Material de Consumo	Não	Não	Sim	1.000,00
73	10.301.0502	3.3.90.30.00.00	0131.039	Material de Consumo	Não	Não	Sim	2.000,00
74	10.301.0502	3.3.90.36.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	1.000,00
75	10.301.0502	3.3.90.39.00.00	0114.039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	1.000,00
76	10.301.0502	3.3.90.39.00.00	0131.039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	2.000,00
77	10.301.0502	4.4.90.52.00.00	0102.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	1.000,00
78	10.301.0502	4.4.90.52.00.00	0114.039	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	500,00
79	10.301.0502	4.4.90.52.00.00	0131.039	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	2.000,00
232	10.301.0502	3.1.90.94.00.00	0102.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Sim	5.000,00
Total Proj./Ativ.....:								836.600,00
Proj./Ativ.: 2077 Gestão do Laboratório de Análise Clínica								
95	10.301.0502	3.1.90.04.00.00	0102.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	5.000,00
96	10.301.0502	3.1.90.11.00.00	0102.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	95.000,00
97	10.301.0502	3.1.90.13.00.00	0102.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	20.000,00
98	10.301.0502	3.1.90.16.00.00	0102.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	100,00
99	10.301.0502	3.1.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Sim	100,00
100	10.301.0502	3.3.90.14.00.00	0102.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	1.000,00
101	10.301.0502	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	40.000,00
103	10.301.0502	3.3.90.36.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	1.000,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:45:57

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
104	10.301.0502	3.3.90.39.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	5.000,00
105	10.301.0502	3.3.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Sim	100,00
106	10.301.0502	4.4.90.52.00.00	0102.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								177.300,00
Proj./Ativ.: 2080 Conservação do Patrimônio Público - Atenção Básica								
125	10.301.0502	3.1.90.13.00.00	0102.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	1.000,00
126	10.301.0502	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	80.000,00
127	10.301.0502	3.3.90.36.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	5.000,00
128	10.301.0502	3.3.90.39.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	50.000,00
129	10.301.0502	4.4.90.51.00.00	0102.000	Obras e Instalações	Não	Não	Sim	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								146.000,00
Proj./Ativ.: 2081 Manutenção das Atividades da Unidade 24 Horas								
130	10.302.0503	3.1.90.04.00.00	0102.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	500.000,00
131	10.302.0503	3.1.90.04.00.00	0131.041	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	5.000,00
132	10.302.0503	3.1.90.11.00.00	0102.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	1.743.645,00
133	10.302.0503	3.1.90.11.00.00	0131.041	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	15.000,00
134	10.302.0503	3.1.90.13.00.00	0102.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	400.000,00
135	10.302.0503	3.1.90.13.00.00	0131.041	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	4.000,00
136	10.302.0503	3.1.90.16.00.00	0102.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	5.000,00
137	10.302.0503	3.1.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Sim	100,00
138	10.302.0503	3.1.90.94.00.00	0102.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Sim	5.000,00
139	10.302.0503	3.3.90.14.00.00	0102.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	2.000,00
140	10.302.0503	3.3.90.14.00.00	0131.041	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	2.000,00
141	10.302.0503	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	307.590,00
142	10.302.0503	3.3.90.30.00.00	0114.041	Material de Consumo	Não	Não	Sim	150.000,00
143	10.302.0503	3.3.90.30.00.00	0131.041	Material de Consumo	Não	Não	Sim	60.000,00
144	10.302.0503	3.3.90.30.00.00	0181.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	123.000,00
145	10.302.0503	3.3.90.36.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	5.000,00
146	10.302.0503	3.3.90.39.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	1.350.000,00
147	10.302.0503	3.3.90.39.00.00	0114.041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	200.000,00
148	10.302.0503	3.3.90.39.00.00	0131.041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	372.800,00
149	10.302.0503	3.3.90.39.00.00	0181.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	100.000,00
150	10.302.0503	3.3.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Sim	100,00
151	10.302.0503	4.4.90.52.00.00	0102.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	5.000,00
152	10.302.0503	4.4.90.52.00.00	0114.041	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	2.000,00
202	10.302.0503	3.3.90.14.00.00	0181.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	100.000,00
Total Proj./Ativ.....:								5.457.235,00
Proj./Ativ.: 2082 Gestão da Farmácia Básica								
153	10.303.0504	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	3.000,00
154	10.303.0504	3.3.90.30.00.00	0114.043	Material de Consumo	Não	Não	Sim	2.500,00
155	10.303.0504	3.3.90.39.00.00	0114.043	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	2.500,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:45:57

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
156	10.303.0504	3.3.90.32.00.00	0102.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Sim	70.000,00
157	10.303.0504	3.3.90.32.00.00	0114.043	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Sim	95.000,00
158	10.303.0504	3.3.90.32.00.00	0131.043	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Sim	41.970,00
159	10.303.0504	3.3.90.32.00.00	0181.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Sim	94.150,00
228	10.303.0504	3.1.90.16.00.00	0114.043	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	10.000,00
229	10.303.0504	4.4.90.52.00.00	0114.043	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	2.500,00
Total Proj./Ativ.....:								321.620,00
Proj./Ativ.: 2083		Ações de Vigilância em Saúde						
160	10.305.0505	3.1.90.04.00.00	0102.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	200.000,00
161	10.305.0505	3.1.90.11.00.00	0102.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	320.000,00
162	10.305.0505	3.1.90.13.00.00	0102.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	100.000,00
163	10.305.0505	3.1.90.92.00.00	0102.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Sim	100,00
164	10.305.0505	3.1.90.94.00.00	0102.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Sim	5.000,00
165	10.305.0505	3.3.90.14.00.00	0102.000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	1.000,00
166	10.305.0505	3.3.90.14.00.00	0114.045	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	12.000,00
167	10.305.0505	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	50.000,00
168	10.305.0505	3.3.90.30.00.00	0114.045	Material de Consumo	Não	Não	Sim	90.000,00
169	10.305.0505	3.3.90.30.00.00	0131.045	Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
170	10.305.0505	3.3.90.36.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	15.000,00
171	10.305.0505	3.3.90.36.00.00	0114.045	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	10.000,00
172	10.305.0505	3.3.90.39.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	20.000,00
173	10.305.0505	3.3.90.39.00.00	0114.045	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	30.000,00
174	10.305.0505	4.4.90.52.00.00	0102.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	1.500,00
175	10.305.0505	4.4.90.52.00.00	0114.045	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	5.000,00
204	10.305.0505	3.3.90.39.00.00	0131.045	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	2.100,00
Total Proj./Ativ.....:								871.700,00
Proj./Ativ.: 2084		Conservação do Patrimônio Público - Mac Hospitalar						
194	10.302.0503	3.1.90.13.00.00	0102.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	1.000,00
195	10.302.0503	3.3.90.30.00.00	0102.000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	80.000,00
196	10.302.0503	3.3.90.36.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	5.000,00
197	10.302.0503	3.3.90.39.00.00	0102.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	40.000,00
198	10.302.0503	4.4.90.51.00.00	0102.000	Obras e Instalações	Não	Não	Sim	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								136.000,00
Proj./Ativ.: 2095		Programa de Qualificação da Gestão do SUS						
230	10.122.0501	3.3.90.30.00.00	0114.047	Material de Consumo	Não	Não	Sim	6.000,00
231	10.122.0501	3.3.90.39.00.00	0114.047	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	6.000,00
Total Proj./Ativ.....:								12.000,00
Proj./Ativ.: 2103		Programa para o Fortalecimento das Práticas Educacionais						
269	10.301.0502	3.3.90.30.00.00	0114.039	Material de Consumo	Não	Não	Sim	6.000,00
270	10.301.0502	3.3.90.39.00.00	0114.039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	6.000,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:45:57

Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
-----------	-----------	-----------------	----------------	-----------	-------	-------	-------	-------

Total Proj./Ativ.....: 12.000,00

Total Unidade.....: 12.477.865,00

Total Órgão.....: 12.477.865,00**Valor Total.....: 12.477.865,00**

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:46:53

Anexo I da Lei 4.320/64

Adendo II A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Receita	Valor R\$	Despesa	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES	482.590,00	DESPESAS CORRENTES	1.572.690,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.400,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.054.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	480.190,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	517.990,00
Deficit	1.090.100,00		
TOTAL	1.572.690,00	TOTAL	1.572.690,00
		DESPESAS DE CAPITAL	59.700,00
		INVESTIMENTOS	59.700,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
Deficit	59.700,00		
TOTAL	59.700,00	TOTAL	59.700,00
TOTAL DAS RECEITAS	482.590,00	TOTAL DAS DESPESAS	1.632.390,00
Transferência Financeira	1.149.800,00	Reserva Legal do RPPS	
TOTAL GERAL	1.632.390,00	TOTAL GERAL	1.632.390,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	482.590,00	100,00 %	DESPESAS CORRENTES	1.572.690,00	96,34 %
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		DESPESAS DE CAPITAL	59.700,00	3,66 %
			SUBTOTAL	1.632.390,00	
			Reserva Legal do RPPS	0,00	
SUBTOTAL	482.590,00		SUBTOTAL	1.632.390,00	
Transferência Financeira	1.149.800,00	238,26 %			
TOTAL.....:	1.632.390,00	100,00 %	TOTAL.....:	1.632.390,00	100,00 %

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 10:47:34

Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**Anexo II**

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			482.590,00
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		2.400,00	
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		2.400,00	
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		2.400,00	
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		2.400,00	
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.400,00		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		480.190,00	
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		269.400,00	
1.7.1.6.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		269.400,00	
1.7.1.6.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		269.400,00	
1.7.1.6.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	269.400,00		
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		209.790,00	
1.7.2.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		209.790,00	
1.7.2.9.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		209.790,00	
1.7.2.9.51.1.0	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	209.790,00		
1.7.9.0.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.000,00	
1.7.9.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		1.000,00	
1.7.9.1.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		1.000,00	
1.7.9.1.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
			Total..:	482.590,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 10:48:21

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64 - Consolidado

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.572.690,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.054.700,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.054.700,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	280.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	552.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	194.300,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.400,00			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	700,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	9.300,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			517.990,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		29.000,00		
3.3.50.42.00.00	Auxílios	5.000,00			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	24.000,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		488.990,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	15.500,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	213.500,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	40.290,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158.400,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	600,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	700,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				59.700,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			59.700,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		59.700,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	59.700,00			
Total Geral.....:		1.632.390,00	1.632.390,00	1.632.390,00	1.632.390,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 10:49:43

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Cod.	Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade: 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS						
1	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.572.690,00
2	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.054.700,00	
8	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.054.700,00		
11	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	279.000,00			
11	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00			
14	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	547.000,00			
14	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00			
16	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	193.800,00			
16	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	500,00			
17	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	18.400,00			
22	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	700,00			
23	3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	9.300,00			
39	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			517.990,00	
68	3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucr		29.000,00		
233	3.3.50.42.00.00	Auxílios	5.000,00			
71	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	24.000,00			
88	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		488.990,00		
97	3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	12.500,00			
97	3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	3.000,00			
105	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	192.100,00			
105	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	21.400,00			
106	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	39.290,00			
106	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			
109	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	58.000,00			
109	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00			
112	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	146.400,00			
112	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00			
120	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	600,00			
121	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	700,00			
125	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				59.700,00
126	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			59.700,00	
163	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		59.700,00		
175	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	51.300,00			
175	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.400,00			
Total Unidade.....:						1.632.390,00
Total Órgão.....:						1.632.390,00
Valor Total.....:						1.632.390,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 10:53:50

Anexo 6 da Lei 4320/64

Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					
08.000.0000.0000	Assistência Social	0,00	1.632.390,00	0,00	1.632.390,00
08.124.0000.0000	Controle Interno	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00
08.124.0801.0000	Gestão do Suas	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00
08.124.0801.2052	CONTROLE SOCIAL	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	397.000,00	0,00	397.000,00
08.243.0802.0000	Proteção Social Básico	0,00	139.300,00	0,00	139.300,00
08.243.0802.2092	CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/CRIANÇA	0,00	139.300,00	0,00	139.300,00
08.243.0803.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.243.0803.2093	CREAS - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimentos e Medida Socioeducativa - MSE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.243.0804.0000	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	245.700,00	0,00	245.700,00
08.243.0804.2059	Gestão das Atividades da Casa Abrigo	0,00	245.700,00	0,00	245.700,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	0,00	1.226.290,00	0,00	1.226.290,00
08.244.0801.0000	Gestão do Suas	0,00	50.500,00	0,00	50.500,00
08.244.0801.2051	GESTÃO DO SUAS	0,00	50.500,00	0,00	50.500,00
08.244.0802.0000	Proteção Social Básico	0,00	695.990,00	0,00	695.990,00
08.244.0802.2053	CRAS - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	0,00	514.800,00	0,00	514.800,00
08.244.0802.2054	CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/IDOSO	0,00	106.900,00	0,00	106.900,00
08.244.0802.2055	Benefício Eventual	0,00	50.290,00	0,00	50.290,00
08.244.0802.2056	Casa da Criança - Subvenções a Instituições Privadas	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
08.244.0803.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	336.600,00	0,00	336.600,00
08.244.0803.2057	CREAS - Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI	0,00	324.600,00	0,00	324.600,00
08.244.0803.2094	CREAS - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.244.0805.0000	Cadastro Único e Programa Bolsa Família	0,00	141.700,00	0,00	141.700,00
08.244.0805.2060	Cadastro Único e Programa Bolsa Família	0,00	141.700,00	0,00	141.700,00
08.244.0806.0000	ACESSUAS TRABALHO	0,00	600,00	0,00	600,00
08.244.0806.2061	Acessuas Trabalho	0,00	600,00	0,00	600,00
08.244.0807.0000	BPC NA ESCOLA	0,00	900,00	0,00	900,00
08.244.0807.2062	BPC Na Escola	0,00	900,00	0,00	900,00
Total Unidade.....:					1.632.390,00
Total Órgão.....:					1.632.390,00
Valor Total.....:					1.632.390,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 10:59:09

Anexo 7 da Lei 4320/64

Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
08.000.0000.0000	Assistência Social		1.632.390,00		1.632.390,00
08.124.0000.0000	Controle Interno		9.100,00		9.100,00
08.124.0801.0000	Gestão do Suas		9.100,00		9.100,00
08.124.0801.2052	CONTROLE SOCIAL		9.100,00		9.100,00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		397.000,00		397.000,00
08.243.0802.0000	Proteção Social Básico		139.300,00		139.300,00
08.243.0802.2092	CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -		139.300,00		139.300,00
08.243.0803.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade		12.000,00		12.000,00
08.243.0803.2093	CREAS - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumpri		12.000,00		12.000,00
08.243.0804.0000	Proteção Social Especial de Alta Complexidade		245.700,00		245.700,00
08.243.0804.2059	Gestão das Atividades da Casa Abrigo		245.700,00		245.700,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária		1.226.290,00		1.226.290,00
08.244.0801.0000	Gestão do Suas		50.500,00		50.500,00
08.244.0801.2051	GESTÃO DO SUAS		50.500,00		50.500,00
08.244.0802.0000	Proteção Social Básico		695.990,00		695.990,00
08.244.0802.2053	CRAS - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família -		514.800,00		514.800,00
08.244.0802.2054	CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -		106.900,00		106.900,00
08.244.0802.2055	Benefício Eventual		50.290,00		50.290,00
08.244.0802.2056	Casa da Criança - Subvenções a Instituições Privadas		24.000,00		24.000,00
08.244.0803.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade		336.600,00		336.600,00
08.244.0803.2057	CREAS - Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a		324.600,00		324.600,00
08.244.0803.2094	CREAS - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de I		12.000,00		12.000,00
08.244.0805.0000	Cadastro Único e Programa Bolsa Família		141.700,00		141.700,00
08.244.0805.2060	Cadastro Único e Programa Bolsa Família		141.700,00		141.700,00
08.244.0806.0000	ACESSUAS TRABALHO		600,00		600,00
08.244.0806.2061	Acessuas Trabalho		600,00		600,00
08.244.0807.0000	BPC NA ESCOLA		900,00		900,00
08.244.0807.2062	BPC Na Escola		900,00		900,00
	Total Geral..:	0,00	1.632.390,00	0,00	1.632.390,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 11:01:06

Anexo 8 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos
 Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.000.0000.0000	Assistência Social	1.632.390,00	0,00	1.632.390,00
08.124.0000.0000	Controle Interno	9.100,00	0,00	9.100,00
08.124.0801.0000	Gestão do Suas	9.100,00	0,00	9.100,00
08.124.0801.2052	CONTROLE SOCIAL	9.100,00	0,00	9.100,00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	397.000,00	0,00	397.000,00
08.243.0802.0000	Proteção Social Básico	139.300,00	0,00	139.300,00
08.243.0802.2092	CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -	139.300,00	0,00	139.300,00
08.243.0803.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade	12.000,00	0,00	12.000,00
08.243.0803.2058	Subvenções Sociais a Instituições Privadas - APAE	0,00	0,00	0,00
08.243.0803.2093	CREAS - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumpr	12.000,00	0,00	12.000,00
08.243.0804.0000	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	245.700,00	0,00	245.700,00
08.243.0804.2059	Gestão das Atividades da Casa Abrigo	245.700,00	0,00	245.700,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	1.226.290,00	0,00	1.226.290,00
08.244.0801.0000	Gestão do Suas	50.500,00	0,00	50.500,00
08.244.0801.2051	GESTÃO DO SUAS	50.500,00	0,00	50.500,00
08.244.0801.2102	Ações Sociais de Enfrentamento Emergencial - COVID-19	0,00	0,00	0,00
08.244.0802.0000	Proteção Social Básico	695.990,00	0,00	695.990,00
08.244.0802.2053	CRAS - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família -	514.800,00	0,00	514.800,00
08.244.0802.2054	CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -	106.900,00	0,00	106.900,00
08.244.0802.2055	Benefício Eventual	50.290,00	0,00	50.290,00
08.244.0802.2056	Casa da Criança - Subvenções a Instituições Privadas	24.000,00	0,00	24.000,00
08.244.0803.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade	336.600,00	0,00	336.600,00
08.244.0803.2057	CREAS - Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a	324.600,00	0,00	324.600,00
08.244.0803.2058	Subvenções Sociais a Instituições Privadas - APAE	0,00	0,00	0,00
08.244.0803.2094	CREAS - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de	12.000,00	0,00	12.000,00
08.244.0805.0000	Cadastro Único e Programa Bolsa Família	141.700,00	0,00	141.700,00
08.244.0805.2060	Cadastro Único e Programa Bolsa Família	141.700,00	0,00	141.700,00
08.244.0806.0000	ACESSUAS TRABALHO	600,00	0,00	600,00
08.244.0806.2061	Acessuas Trabalho	600,00	0,00	600,00
08.244.0807.0000	BPC NA ESCOLA	900,00	0,00	900,00
08.244.0807.2062	BPC Na Escola	900,00	0,00	900,00
	Total Geral..:	1.632.390,00	0,00	1.632.390,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 11:01:57

Anexo 9 da Lei 4320/64
 Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
 Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Lei nº 4320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985, Adendo VIII - TCE-MS - IN nº 35 de 14/12/2011

CÓD.	DESCRIÇÃO	01 - Legislativa	02 - Judiciária	03 - Essencial à Justiça	04 - Administra ção	05 - Defesa Nacional	06 - Segurança Pública	07 - Relações Exteriores	08 - Assistência Social	09 - Previdência Social	10 - Saúde	11 - Trabalho	12 - Educação	13 - Cultura	14 - Direitos da Cidadania	SUBTOTAL
08.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632.390,00
Total da Função.....:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632.390,00

CÓD.	DESCRIÇÃO	15 - Urbanismo	16 - Habitação	17 - Saneamento	18 - Gestão Ambiental	19 - Ciência e Tecnologia	20 - Agricultura	21 - Organização Agrária	22 - Indústria	23 - Comércio e Serviços	24 - Comunicaçõe s	25 - Energia	26 - Transporte	27 - Desporto e Lazer	28 - Encargos Especiais	99 - Reservas	TOTAL GERAL
08.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632.390,00
Total da Função.....:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632.390,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 11:02:52

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
-----------	-----------	-----------------	----------------	-----------	-------	-------	-------	-------

Órgão.: 08

Unidade.: 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Proj./Ativ.: 2051 GESTÃO DO SUAS

1	08.244.0801	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	3.000,00
2	08.244.0801	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	5.000,00
3	08.244.0801	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1.800,00
4	08.244.0801	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	500,00
5	08.244.0801	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
6	08.244.0801	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	500,00
7	08.244.0801	3.3.90.14.00.00	0129.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	9.500,00
8	08.244.0801	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
9	08.244.0801	3.3.90.30.00.00	0129.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	8.000,00
10	08.244.0801	3.3.90.32.00.00	0100.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	3.000,00
11	08.244.0801	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	500,00
12	08.244.0801	3.3.90.36.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	7.000,00
13	08.244.0801	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00
14	08.244.0801	3.3.90.39.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	3.000,00
15	08.244.0801	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
16	08.244.0801	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00
17	08.244.0801	4.4.90.52.00.00	0129.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.500,00
Total Proj./Ativ.....:								50.500,00

Proj./Ativ.: 2052 CONTROLE SOCIAL

18	08.124.0801	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	500,00
19	08.124.0801	3.3.90.14.00.00	0129.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	900,00
20	08.124.0801	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
21	08.124.0801	3.3.90.30.00.00	0129.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
22	08.124.0801	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	100,00
23	08.124.0801	3.3.90.36.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	100,00
24	08.124.0801	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00
25	08.124.0801	3.3.90.39.00.00	0129.056	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	2.000,00
26	08.124.0801	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	500,00
27	08.124.0801	4.4.90.52.00.00	0129.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
Total Proj./Ativ.....:								9.100,00

Proj./Ativ.: 2053 CRAS - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

28	08.244.0802	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	120.000,00
29	08.244.0802	3.1.90.04.00.00	0129.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	5.000,00
30	08.244.0802	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	210.000,00
31	08.244.0802	3.1.90.11.00.00	0129.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	12.000,00
32	08.244.0802	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	80.000,00
33	08.244.0802	3.1.90.13.00.00	0129.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	12.000,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 11:02:52

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
34	08.244.0802	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	5.000,00
35	08.244.0802	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
36	08.244.0802	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	1.000,00
39	08.244.0802	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	8.000,00
40	08.244.0802	3.3.90.30.00.00	0129.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
43	08.244.0802	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
44	08.244.0802	3.3.90.36.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
46	08.244.0802	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	15.000,00
47	08.244.0802	3.3.90.39.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	10.000,00
49	08.244.0802	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
50	08.244.0802	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
51	08.244.0802	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.500,00
174	08.244.0802	4.4.90.52.00.00	0129.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
Total Proj./Ativ.....:								514.800,00
Proj./Ativ.: 2054 CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/IDOSO								
52	08.244.0802	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	2.000,00
53	08.244.0802	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	28.000,00
54	08.244.0802	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	7.000,00
55	08.244.0802	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	5.000,00
56	08.244.0802	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
57	08.244.0802	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	100,00
60	08.244.0802	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
61	08.244.0802	3.3.90.30.00.00	0129.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
63	08.244.0802	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	200,00
64	08.244.0802	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00
65	08.244.0802	3.3.90.39.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	15.000,00
66	08.244.0802	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
67	08.244.0802	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
68	08.244.0802	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.300,00
131	08.244.0802	3.3.90.36.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
175	08.244.0802	4.4.90.52.00.00	0129.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	9.000,00
198	08.244.0802	3.3.90.39.00.00	0182.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	20.000,00
Total Proj./Ativ.....:								106.900,00
Proj./Ativ.: 2055 Benefício Eventual								
69	08.244.0802	3.3.90.32.00.00	0182.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	25.190,00
70	08.244.0802	3.3.90.36.00.00	0182.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.200,00
71	08.244.0802	3.3.90.39.00.00	0182.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	11.400,00
141	08.244.0802	3.3.90.32.00.00	0100.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	2.000,00
142	08.244.0802	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	500,00
143	08.244.0802	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	5.000,00
228	08.244.0802	3.3.50.42.00.00	0182.000	Auxílios	Não	Não	Não	5.000,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 11:02:52

Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor	
								Total Proj./Ativ.....:	50.290,00
Proj./Ativ.: 2056		Casa da Criança - Subvenções a Instituições Privadas							
72	08.244.0802	3.3.50.43.00.00	0182.000	Subvenções Sociais	Não	Não	Não	24.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	24.000,00
Proj./Ativ.: 2057		CREAS - Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI							
73	08.244.0803	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	75.000,00	
74	08.244.0803	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	120.000,00	
75	08.244.0803	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	40.000,00	
76	08.244.0803	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	200,00	
77	08.244.0803	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00	
78	08.244.0803	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	5.000,00	
79	08.244.0803	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	500,00	
81	08.244.0803	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00	
82	08.244.0803	3.3.90.30.00.00	0182.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	25.000,00	
83	08.244.0803	3.3.90.32.00.00	0100.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	100,00	
84	08.244.0803	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00	
85	08.244.0803	3.3.90.36.00.00	0182.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	18.000,00	
86	08.244.0803	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	5.000,00	
87	08.244.0803	3.3.90.39.00.00	0182.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	5.000,00	
88	08.244.0803	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00	
89	08.244.0803	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00	
90	08.244.0803	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.500,00	
144	08.244.0803	4.4.90.52.00.00	0182.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	5.000,00	
230	08.244.0803	3.1.90.11.00.00	0182.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	10.000,00	
231	08.244.0803	3.1.90.13.00.00	0182.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	2.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	324.600,00
Proj./Ativ.: 2059		Gestão das Atividades da Casa Abrigo							
92	08.243.0804	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	70.000,00	
93	08.243.0804	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	60.000,00	
94	08.243.0804	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	26.000,00	
95	08.243.0804	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	200,00	
96	08.243.0804	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00	
97	08.243.0804	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	100,00	
98	08.243.0804	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	500,00	
99	08.243.0804	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	25.000,00	
100	08.243.0804	3.3.90.30.00.00	0182.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	25.000,00	
102	08.243.0804	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	20.000,00	
103	08.243.0804	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	5.000,00	
104	08.243.0804	3.3.90.39.00.00	0182.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	7.000,00	
105	08.243.0804	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00	
106	08.243.0804	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00	

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 11:02:52

Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
107	08.243.0804	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.500,00
145	08.243.0804	4.4.90.52.00.00	0182.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
146	08.243.0804	3.3.90.30.00.00	0110.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	600,00
148	08.243.0804	4.4.90.52.00.00	0110.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	500,00
229	08.243.0804	3.3.90.36.00.00	0182.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								245.700,00
Proj./Ativ.: 2060		Cadastro Único e Programa Bolsa Família						
108	08.244.0805	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	1.000,00
109	08.244.0805	3.1.90.04.00.00	0129.056	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	1.000,00
110	08.244.0805	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	60.000,00
111	08.244.0805	3.1.90.11.00.00	0129.056	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	5.000,00
112	08.244.0805	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.000,00
113	08.244.0805	3.1.90.13.00.00	0129.056	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	500,00
114	08.244.0805	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	500,00
115	08.244.0805	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
116	08.244.0805	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	3.000,00
117	08.244.0805	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	100,00
118	08.244.0805	3.3.90.14.00.00	0129.056	Diárias - Civil	Não	Não	Não	3.000,00
119	08.244.0805	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
120	08.244.0805	3.3.90.30.00.00	0129.056	Material de Consumo	Não	Não	Não	21.400,00
121	08.244.0805	3.3.90.32.00.00	0100.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	1.000,00
122	08.244.0805	3.3.90.32.00.00	0129.056	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	1.000,00
123	08.244.0805	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.500,00
124	08.244.0805	3.3.90.36.00.00	0129.056	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	2.000,00
125	08.244.0805	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.500,00
126	08.244.0805	3.3.90.39.00.00	0129.056	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	10.000,00
127	08.244.0805	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
128	08.244.0805	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
129	08.244.0805	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.500,00
130	08.244.0805	4.4.90.52.00.00	0129.056	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	8.400,00
Total Proj./Ativ.....:								141.700,00
Proj./Ativ.: 2061		Acessuas Trabalho						
132	08.244.0806	3.3.90.30.00.00	0129.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	200,00
133	08.244.0806	3.3.90.36.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	200,00
134	08.244.0806	3.3.90.39.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	200,00
Total Proj./Ativ.....:								600,00
Proj./Ativ.: 2062		BPC Na Escola						
135	08.244.0807	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	100,00
136	08.244.0807	3.3.90.30.00.00	0129.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	200,00
137	08.244.0807	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	100,00
138	08.244.0807	3.3.90.36.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	200,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 11:02:52

Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
139	08.244.0807	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	100,00
140	08.244.0807	3.3.90.39.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	200,00
Total Proj./Ativ.....:								900,00
Proj./Ativ.: 2092		CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/CRIANÇA						
176	08.243.0802	3.1.90.04.00.00	0100.000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	3.000,00
177	08.243.0802	3.1.90.11.00.00	0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	42.000,00
178	08.243.0802	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	10.000,00
179	08.243.0802	3.1.90.16.00.00	0100.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	7.000,00
180	08.243.0802	3.1.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	100,00
181	08.243.0802	3.1.90.94.00.00	0100.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	100,00
182	08.243.0802	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
183	08.243.0802	3.3.90.30.00.00	0129.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	22.000,00
184	08.243.0802	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	400,00
185	08.243.0802	3.3.90.36.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	3.000,00
186	08.243.0802	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	2.000,00
187	08.243.0802	3.3.90.39.00.00	0129.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	30.000,00
188	08.243.0802	3.3.90.92.00.00	0100.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	100,00
189	08.243.0802	3.3.90.93.00.00	0100.000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	100,00
190	08.243.0802	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.500,00
191	08.243.0802	4.4.90.52.00.00	0129.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	15.000,00
Total Proj./Ativ.....:								139.300,00
Proj./Ativ.: 2093		CREAS - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimentos e Medida Socioeducativa - MSE						
192	08.243.0803	3.3.90.30.00.00	0182.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
193	08.243.0803	3.3.90.32.00.00	0182.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	4.000,00
194	08.243.0803	3.3.90.39.00.00	0182.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	4.000,00
Total Proj./Ativ.....:								12.000,00
Proj./Ativ.: 2094		CREAS - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua						
195	08.244.0803	3.3.90.30.00.00	0182.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
196	08.244.0803	3.3.90.32.00.00	0182.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	4.000,00
197	08.244.0803	3.3.90.39.00.00	0182.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	4.000,00
Total Proj./Ativ.....:								12.000,00
Total Unidade.....:								1.632.390,00
Total Órgão.....:								1.632.390,00
Valor Total.....:								1.632.390,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 11:03:54

Anexo I da Lei 4.320/64

Adendo II A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Receita	Valor R\$	Despesa	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES	162.500,00	DESPESAS CORRENTES	207.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	600,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	161.900,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.400,00
Deficit	44.900,00		
TOTAL	207.400,00	TOTAL	207.400,00
		DESPESAS DE CAPITAL	
		INVESTIMENTOS	
		INVERSÕES FINANCEIRAS	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
TOTAL		TOTAL	
TOTAL DAS RECEITAS	162.500,00	TOTAL DAS DESPESAS	207.400,00
Transferência Financeira	44.900,00	Reserva Legal do RPPS	
TOTAL GERAL	207.400,00	TOTAL GERAL	207.400,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	162.500,00	100,00 %	DESPESAS CORRENTES	207.400,00	100,00 %
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	
			SUBTOTAL	207.400,00	
			Reserva Legal do RPPS	0,00	
SUBTOTAL	162.500,00		SUBTOTAL	207.400,00	
Transferência Financeira	44.900,00	27,63 %			
TOTAL.....:	207.400,00	100,00 %	TOTAL.....:	207.400,00	100,00 %

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 11:13:56

Anexo I da Lei 4.320/64

Adendo II A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Receita	Valor R\$	Despesa	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES	162.500,00	DESPESAS CORRENTES	207.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	600,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	161.900,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.400,00
Deficit	44.900,00		
TOTAL	207.400,00	TOTAL	207.400,00
		DESPESAS DE CAPITAL	
		INVESTIMENTOS	
		INVERSÕES FINANCEIRAS	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
TOTAL		TOTAL	
TOTAL DAS RECEITAS	162.500,00	TOTAL DAS DESPESAS	207.400,00
Transferência Financeira	44.900,00	Reserva Legal do RPPS	
TOTAL GERAL	207.400,00	TOTAL GERAL	207.400,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	162.500,00	100,00 %	DESPESAS CORRENTES	207.400,00	100,00 %
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	
			SUBTOTAL	207.400,00	
			Reserva Legal do RPPS	0,00	
SUBTOTAL	162.500,00		SUBTOTAL	207.400,00	
Transferência Financeira	44.900,00	27,63 %			
TOTAL.....:	207.400,00	100,00 %	TOTAL.....:	207.400,00	100,00 %

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
13/12/2021 - 11:14:37

Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**Anexo II**

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			162.500,00
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		600,00	
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		600,00	
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		600,00	
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		600,00	
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	600,00		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		161.900,00	
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS EM		161.900,00	
1.7.2.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		161.900,00	
1.7.2.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		161.900,00	
1.7.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	161.900,00		
			Total..:	162.500,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 11:15:57

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64 - Consolidado

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				207.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			207.400,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		207.400,00		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	155.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.900,00			
	Total Geral.....:	207.400,00	207.400,00	207.400,00	207.400,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 13/12/2021 - 11:16:48

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Cod.	Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade: 003 Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS						
1	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				207.400,00
39	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			207.400,00	
88	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		207.400,00		
106	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	155.000,00			
109	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00			
112	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.900,00			
Total Unidade.....:						207.400,00
Total Órgão.....:						207.400,00
Valor Total.....:						207.400,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 11:17:34

Anexo 6 da Lei 4320/64

Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 003 Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS					
08.000.0000.0000	Assistência Social		0,00 207.400,00	0,00	207.400,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária		0,00 207.400,00	0,00	207.400,00
08.244.0809.0000	Inclusão Social das Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social		0,00 207.400,00	0,00	207.400,00
08.244.0809.2049	Gestão de Investimento Social		0,00 77.400,00	0,00	77.400,00
08.244.0809.2050	Auxílio Alimentação - Cesta Básica/Família		0,00 130.000,00	0,00	130.000,00
Total Unidade.....:					207.400,00
Total Órgão.....:					207.400,00
Valor Total.....:					207.400,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 11:19:43

Anexo 7 da Lei 4320/64

Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
08.000.0000.0000	Assistência Social		207.400,00		207.400,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária		207.400,00		207.400,00
08.244.0809.0000	Inclusão Social		207.400,00		207.400,00
08.244.0809.2049	Gestão de Investimento Social		77.400,00		77.400,00
08.244.0809.2050	Auxílio Alimentação - Cesta Básica/Família		130.000,00		130.000,00
	Total Geral..:	0,00	207.400,00	0,00	207.400,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 11:20:23

Anexo 8 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.000.0000.0000	Assistência Social	207.400,00	0,00	207.400,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	207.400,00	0,00	207.400,00
08.244.0803.0000	Inclusão Social	0,00	0,00	0,00
08.244.0803.2049	Gestão de Investimento Social	0,00	0,00	0,00
08.244.0803.2050	Auxílio Alimentação - Cesta Básica/Família	0,00	0,00	0,00
08.244.0809.0000	Inclusão Social	207.400,00	0,00	207.400,00
08.244.0809.2049	Gestão de Investimento Social	77.400,00	0,00	77.400,00
08.244.0809.2050	Auxílio Alimentação - Cesta Básica/Família	130.000,00	0,00	130.000,00
	Total Geral.:	207.400,00	0,00	207.400,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 11:24:13

Anexo 9 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
 Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Lei nº 4320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985, Adendo VIII - TCE-MS - IN nº 35 de 14/12/2011

CÓD.	DESCRIÇÃO	01 - Legislativa	02 - Judiciária	03 - Essencial à Justiça	04 - Administra ção	05 - Defesa Nacional	06 - Segurança Pública	07 - Relações Exteriores	08 - Assistência Social	09 - Previdência Social	10 - Saúde	11 - Trabalho	12 - Educação	13 - Cultura	14 - Direitos da Cidadania	SUBTOTAL
08.003	Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.400,00
	Total da Função.....:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.400,00

CÓD.	DESCRIÇÃO	15 - Urbanismo	16 - Habitação	17 - Saneamento	18 - Gestão Ambiental	19 - Ciência e Tecnologia	20 - Agricultura	21 - Organização Agrária	22 - Indústria	23 - Comércio e Serviços	24 - Comunicaçõe s	25 - Energia	26 - Transporte	27 - Desporto e Lazer	28 - Encargos Especiais	99 - Reservas	TOTAL GERAL
08.003	Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.400,00
	Total da Função.....:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.400,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 11:25:13

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial**

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
-----------	-----------	-----------------	----------------	-----------	-------	-------	-------	-------

Órgão.: 08

Unidade.: 003 Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS

Proj./Ativ.: 2049 Gestão de Investimento Social

1	08.244.0809	3.3.90.32.00.00	0181.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	15.000,00
2	08.244.0809	3.3.90.36.00.00	0181.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.500,00
3	08.244.0809	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	5.000,00
4	08.244.0809	3.3.90.32.00.00	0100.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	10.000,00
5	08.244.0809	3.3.90.39.00.00	0181.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	45.900,00
Total Proj./Ativ.....:								77.400,00

Proj./Ativ.: 2050 Auxílio Alimentação - Cesta Básica/Família

6	08.244.0809	3.3.90.32.00.00	0100.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	30.000,00
7	08.244.0809	3.3.90.32.00.00	0181.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	100.000,00
Total Proj./Ativ.....:								130.000,00
Total Unidade.....:								207.400,00
Total Órgão.....:								207.400,00
Valor Total.....:								207.400,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 11:29:03

Anexo I da Lei 4.320/64

Adendo II A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Receita	Valor R\$	Despesa	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES	10.000,00	DESPESAS CORRENTES	11.850,00
RECEITA PATRIMONIAL	200,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.800,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.650,00
Deficit	1.850,00		
TOTAL	11.850,00	TOTAL	11.850,00
		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
		INVESTIMENTOS	2.000,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
Deficit	2.000,00		
TOTAL	2.000,00	TOTAL	2.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	10.000,00	TOTAL DAS DESPESAS	13.850,00
Transferência Financeira	3.850,00	Reserva Legal do RPPS	
TOTAL GERAL	13.850,00	TOTAL GERAL	13.850,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	10.000,00	100,00 %	DESPESAS CORRENTES	11.850,00	85,56 %
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	14,44 %
			SUBTOTAL	13.850,00	
			Reserva Legal do RPPS	0,00	
SUBTOTAL	10.000,00		SUBTOTAL	13.850,00	
Transferência Financeira	3.850,00	38,50 %			
TOTAL.....:	13.850,00	100,00 %	TOTAL.....:	13.850,00	100,00 %

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 11:29:50

Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**Anexo II**

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			10.000,00
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		200,00	
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		200,00	
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		200,00	
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		200,00	
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	200,00		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		9.800,00	
1.7.9.0.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		9.800,00	
1.7.9.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		9.800,00	
1.7.9.1.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		9.800,00	
1.7.9.1.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	9.800,00		
			Total..:	10.000,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 11:30:33

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64 - Consolidado

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				11.850,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			200,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		200,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	200,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.650,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.950,00		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	5.950,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.700,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	600,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.100,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
	Total Geral.....:	13.850,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 11:31:15

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Cod.	Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade: 004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
1	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				11.850,00
2	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			200,00	
8	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		200,00		
16	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	200,00			
39	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.650,00	
68	3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucr		5.950,00		
71	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	5.950,00			
88	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.700,00		
97	3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	600,00			
105	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.100,00			
109	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00			
112	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00			
125	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
126	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00	
163	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
175	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
					Total Unidade.....:	13.850,00
					Total Órgão.....:	13.850,00
					Valor Total.....:	13.850,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 11:32:45

Anexo 6 da Lei 4320/64

Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
--------	-----------	---------	-----------	---------------	-------

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade: 004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

08.000.0000.0000	Assistência Social	0,00	13.850,00	0,00	13.850,00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	13.850,00	0,00	13.850,00
08.243.0808.0000	Políticas de Inclusão Social de Criança e Adolescente	0,00	13.850,00	0,00	13.850,00
08.243.0808.2048	Manutenção das Atividades do FMDCA	0,00	7.900,00	0,00	7.900,00
08.243.0808.2096	Subvenções a Programas e Projetos Privados e/ou Públicos	0,00	5.950,00	0,00	5.950,00

Total Unidade.....: 13.850,00**Total Órgão.....: 13.850,00****Valor Total.....: 13.850,00**

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 11:33:25

Anexo 7 da Lei 4320/64

Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
08.000.0000.0000	Assistência Social		13.850,00		13.850,00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		13.850,00		13.850,00
08.243.0808.0000	Criança e Adolescente		13.850,00		13.850,00
08.243.0808.2048	Manutenção das Atividades do FMDCA		7.900,00		7.900,00
08.243.0808.2096	Subvenções a Programas e Projetos Privados e/ou Públicos		5.950,00		5.950,00
	Total Geral..:	0,00	13.850,00	0,00	13.850,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 11:34:06

Anexo 8 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.000.0000.0000	Assistência Social	13.850,00	0,00	13.850,00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	13.850,00	0,00	13.850,00
08.243.0802.0000	Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00
08.243.0802.2048	Manutenção das Atividades do FMDCA	0,00	0,00	0,00
08.243.0808.0000	Criança e Adolescente	13.850,00	0,00	13.850,00
08.243.0808.2048	Manutenção das Atividades do FMDCA	7.900,00	0,00	7.900,00
08.243.0808.2096	Subvenções a Programas e Projetos Privados e/ou Públicos	5.950,00	0,00	5.950,00
	Total Geral..:	13.850,00	0,00	13.850,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 11:34:46

Anexo 9 da Lei 4320/64Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Lei nº 4320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985, Adendo VIII - TCE-MS - IN nº 35 de 14/12/2011

CÓD.	DESCRIÇÃO	01 - Legislativa	02 - Judiciária	03 - Essencial à Justiça	04 - Administra- ção	05 - Defesa Nacional	06 - Segurança Pública	07 - Relações Exteriores	08 - Assistência Social	09 - Previdência Social	10 - Saúde	11 - Trabalho	12 - Educação	13 - Cultura	14 - Direitos da Cidadania	SUBTOTAL
08.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.850,00
	Total da Função.....:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.850,00

CÓD.	DESCRIÇÃO	15 - Urbanismo	16 - Habitação	17 - Saneamento	18 - Gestão Ambiental	19 - Ciência e Tecnologia	20 - Agricultura	21 - Organização Agrária	22 - Indústria	23 - Comércio e Serviços	24 - Comunicaçõe s	25 - Energia	26 - Transporte	27 - Desporto e Lazer	28 - Encargos Especiais	99 - Reservas	TOTAL GERAL
08.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.850,00
	Total da Função.....:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.850,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 11:35:23

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial**

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
-----------	-----------	-----------------	----------------	-----------	-------	-------	-------	-------

Órgão.: 08

Unidade.: 004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Proj./Ativ.: 2048 Manutenção das Atividades do FMDCA

1	08.243.0808	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	100,00
2	08.243.0808	3.1.90.13.00.00	0150.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	100,00
3	08.243.0808	3.3.90.14.00.00	0100.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	300,00
4	08.243.0808	3.3.90.14.00.00	0150.000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	300,00
5	08.243.0808	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
6	08.243.0808	3.3.90.30.00.00	0150.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.100,00
7	08.243.0808	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	500,00
8	08.243.0808	3.3.90.36.00.00	0150.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	500,00
9	08.243.0808	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00
10	08.243.0808	3.3.90.39.00.00	0150.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00
11	08.243.0808	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00
12	08.243.0808	4.4.90.52.00.00	0150.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00

Total Proj./Ativ.....: 7.900,00

Proj./Ativ.: 2096 Subvenções a Programas e Projetos Privados e/ou Públicos

13	08.243.0808	3.3.50.43.00.00	0150.000	Subvenções Sociais	Não	Não	Não	5.950,00
----	-------------	-----------------	----------	--------------------	-----	-----	-----	----------

Total Proj./Ativ.....: 5.950,00

Total Unidade.....: 13.850,00

Total Órgão.....: 13.850,00**Valor Total.....: 13.850,00**

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL.

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 11:36:08

Anexo I da Lei 4.320/64

Adendo II A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Receita	Valor R\$	Despesa	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES	11.203.930,00	DESPESAS CORRENTES	10.623.930,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.730,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.148.947,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.197.200,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	474.982,50
		Superavit	580.000,00
TOTAL	11.203.930,00	TOTAL	11.203.930,00
		DESPESAS DE CAPITAL	580.000,00
		INVESTIMENTOS	580.000,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
Deficit	580.000,00		
TOTAL	580.000,00	TOTAL	580.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	11.203.930,00	TOTAL DAS DESPESAS	11.203.930,00
		Reserva Legal do RPPS	
TOTAL GERAL	11.203.930,00	TOTAL GERAL	11.203.930,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	11.203.930,00	100,00 %	DESPESAS CORRENTES	10.623.930,00	94,82 %
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		DESPESAS DE CAPITAL	580.000,00	5,18 %
			SUBTOTAL	11.203.930,00	
			Reserva Legal do RPPS	0,00	
SUBTOTAL	11.203.930,00		SUBTOTAL	11.203.930,00	
TOTAL.....:	11.203.930,00	100,00 %	TOTAL.....:	11.203.930,00	100,00 %

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

MATO GROSSO DO SUL

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 11:36:52

Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**Anexo II**

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			11.203.930,00
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		6.730,00	
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		6.730,00	
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		6.730,00	
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		6.730,00	
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	6.730,00		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		11.197.200,00	
1.7.5.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		11.197.200,00	
1.7.5.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO		11.197.200,00	
1.7.5.1.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO		11.197.200,00	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de	11.197.200,00		
			Total..:	11.203.930,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 11:37:35

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64 - Consolidado

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.623.930,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.148.947,50	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		10.148.947,50		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.120.947,50			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.600.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.633.000,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	765.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			474.982,50	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		474.982,50		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	210.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	80.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.982,50			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				580.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			580.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		580.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	480.000,00			
	Total Geral.....:	11.203.930,00	11.203.930,00	11.203.930,00	11.203.930,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 11:38:28

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Cod.	Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade: 002 Fundo de Manutenção e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB						
1	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.623.930,00
2	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.148.947,50	
8	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		10.148.947,50		
11	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.120.947,50			
14	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.600.000,00			
16	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.633.000,00			
17	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00			
23	3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	765.000,00			
39	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			474.982,50	
88	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		474.982,50		
105	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	210.000,00			
106	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	80.000,00			
109	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.982,50			
112	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00			
125	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				580.000,00
126	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			580.000,00	
163	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		580.000,00		
174	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	100.000,00			
175	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	480.000,00			
Total Unidade.....:						11.203.930,00
Total Órgão.....:						11.203.930,00
Valor Total.....:						11.203.930,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL.

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 11:39:11

Anexo 6 da Lei 4320/64

Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 002 Fundo de Manutenção e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
12.000.0000.0000	Educação	580.000,00	10.623.930,00	0,00	11.203.930,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	580.000,00	7.861.930,00	0,00	8.441.930,00
12.361.0601.0000	Educação para Todos	0,00	6.213.930,00	0,00	6.213.930,00
12.361.0601.2063	Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - Anos Iniciais 70%	0,00	3.610.947,50	0,00	3.610.947,50
12.361.0601.2064	Gestão Administrativa do Ensino Fundadmenta - 30%I	0,00	1.202.982,50	0,00	1.202.982,50
12.361.0601.2089	Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - Anos Finais 70%	0,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
12.361.0601.2091	Aquisição de Kits de Material Escolar	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.361.0602.0000	Transporte Escolar	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
12.361.0602.1008	Aquisição de Transporte Escolar	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
12.361.0605.0000	Programa de Educação Indígenas	0,00	1.648.000,00	0,00	1.648.000,00
12.361.0605.2065	Remuneração dos Profissionais do Ensino Indígena - Anos Iniciais 70%	0,00	778.000,00	0,00	778.000,00
12.361.0605.2066	Gestão Administrativa Educação Indígena - 30%	0,00	262.000,00	0,00	262.000,00
12.361.0605.2090	Remuneração dos Profissionais do Ensino Indígena - Anos Finais 70%	0,00	608.000,00	0,00	608.000,00
12.361.0607.0000	Mehorias nas Unidades Educacionais	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
12.361.0607.1009	Construção de Quadra Esportiva em Unidades Escolares	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.0607.1010	Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	0,00	2.762.000,00	0,00	2.762.000,00
12.365.0606.0000	Educação Infantil	0,00	2.762.000,00	0,00	2.762.000,00
12.365.0606.2067	Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil Pré-Escolar - 70%	0,00	1.058.000,00	0,00	1.058.000,00
12.365.0606.2068	Gestão Administrativa da Educação Infantil Pré-Escolar - 30%	0,00	207.000,00	0,00	207.000,00
12.365.0606.2069	Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil em Creche - 70%	0,00	1.028.000,00	0,00	1.028.000,00
12.365.0606.2070	Gestão Administrativa Educação Infantil em Creche - Frundeb 30%	0,00	469.000,00	0,00	469.000,00
Total Unidade.....:					11.203.930,00
Total Órgão.....:					11.203.930,00
Valor Total.....:					11.203.930,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL.

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOQUÊ/MS

13/12/2021 - 11:39:49

Anexo 7 da Lei 4320/64

Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
12.000.0000.0000	Educação	580.000,00	10.623.930,00		11.203.930,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	580.000,00	7.861.930,00		8.441.930,00
12.361.0601.0000	Educação para Todos		6.213.930,00		6.213.930,00
12.361.0601.2063	Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - Anos		3.610.947,50		3.610.947,50
12.361.0601.2064	Gestão Administrativa do Ensino Fundadmenta - 30%l		1.202.982,50		1.202.982,50
12.361.0601.2089	Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - Anos		1.320.000,00		1.320.000,00
12.361.0601.2091	Aquisição de Kits de Material Escolar		80.000,00		80.000,00
12.361.0602.0000	Transporte Escolar	400.000,00			400.000,00
12.361.0602.1008	Aquisição de Transporte Escolar	400.000,00			400.000,00
12.361.0605.0000	Programa de Educação Indígenas		1.648.000,00		1.648.000,00
12.361.0605.2065	Remuneração dos Profissionais do Ensino Indígena - Anos Inici		778.000,00		778.000,00
12.361.0605.2066	Gestão Administrativa Educação Indígena - 30%		262.000,00		262.000,00
12.361.0605.2090	Remuneração dos Profissionais do Ensino Indígena - Anos Fine		608.000,00		608.000,00
12.361.0607.0000	Melhorias nas Unidades Educacionais	180.000,00			180.000,00
12.361.0607.1009	Construção de Quadra Esportiva em Unidades Escolares	100.000,00			100.000,00
12.361.0607.1010	Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	80.000,00			80.000,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil		2.762.000,00		2.762.000,00
12.365.0606.0000	Educação Infantil		2.762.000,00		2.762.000,00
12.365.0606.2067	Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil Pré-Escol:		1.058.000,00		1.058.000,00
12.365.0606.2068	Gestão Administrativa da Educação Infantil Pré-Escolar - 30%		207.000,00		207.000,00
12.365.0606.2069	Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil em Creche -		1.028.000,00		1.028.000,00
12.365.0606.2070	Gestão Administrativa Educação Infantil em Creche - Frundeb 3		469.000,00		469.000,00
	Total Geral..:	580.000,00	10.623.930,00	0,00	11.203.930,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL.

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 11:40:22

Anexo 8 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.000.0000.0000	Educação	0,00	11.203.930,00	11.203.930,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	0,00	8.441.930,00	8.441.930,00
12.361.0601.0000	Educação para Todos	0,00	6.213.930,00	6.213.930,00
12.361.0601.2063	Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - Ano:	0,00	3.610.947,50	3.610.947,50
12.361.0601.2064	Gestão Administrativa do Ensino Fundadmenta - 30%	0,00	1.202.982,50	1.202.982,50
12.361.0601.2089	Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - Ano:	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00
12.361.0601.2091	Aquisição de Kits de Material Escolar	0,00	80.000,00	80.000,00
12.361.0601.2104	Aquisição de Kits de Material Escolar	0,00	0,00	0,00
12.361.0602.0000	Transporte Escolar	0,00	400.000,00	400.000,00
12.361.0602.1008	Aquisição de Transporte Escolar	0,00	400.000,00	400.000,00
12.361.0602.1024	Aquisição de Veículos do Trabsporte Escolar	0,00	0,00	0,00
12.361.0605.0000	Programa de Educação Indígenas	0,00	1.648.000,00	1.648.000,00
12.361.0605.2065	Remuneração dos Profissionais do Ensino Indígena - Anos Inic	0,00	778.000,00	778.000,00
12.361.0605.2066	Gestão Administrativa Educação Indígena - 30%	0,00	262.000,00	262.000,00
12.361.0605.2090	Remuneração dos Profissionais do Ensino Indígena - Anos Fin	0,00	608.000,00	608.000,00
12.361.0607.0000	Mehorias nas Unidades Educacionais	0,00	180.000,00	180.000,00
12.361.0607.1009	Construção de Quadra Esportiva em Unidades Escolares	0,00	100.000,00	100.000,00
12.361.0607.1010	Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	0,00	80.000,00	80.000,00
12.361.0607.1025	Construção de Quadras Esportivas em Unidides Escolares	0,00	0,00	0,00
12.361.0607.1026	Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	0,00	0,00	0,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	0,00	2.762.000,00	2.762.000,00
12.365.0606.0000	Educação Infantil	0,00	2.762.000,00	2.762.000,00
12.365.0606.2067	Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil Pré-Esco	0,00	1.058.000,00	1.058.000,00
12.365.0606.2068	Gestão Administrativa da Educação Infantil Pré-Escolar - 30%	0,00	207.000,00	207.000,00
12.365.0606.2069	Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil em Creche -	0,00	1.028.000,00	1.028.000,00
12.365.0606.2070	Gestão Administrativa Educação Infantil em Creche - Frundeb	0,00	469.000,00	469.000,00
	Total Geral..:	0,00	11.203.930,00	11.203.930,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 11:41:04

Anexo 9 da Lei 4320/64Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Lei nº 4320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985, Adendo VIII - TCE-MS - IN nº 35 de 14/12/2011

CÓD.	DESCRIÇÃO	01 - Legislativa	02 - Judiciária	03 - Essencial à Justiça	04 - Administra- ção	05 - Defesa Nacional	06 - Segurança Pública	07 - Relações Exteriores	08 - Assistência Social	09 - Previdência Social	10 - Saúde	11 - Trabalho	12 - Educação	13 - Cultura	14 - Direitos da Cidadania	SUBTOTAL
06.002	Fundo de Manutenção e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.203.930,00	0,00	0,00	11.203.930,00
	Total da Função.....:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.203.930,00	0,00	0,00	11.203.930,00

CÓD.	DESCRIÇÃO	15 - Urbanismo	16 - Habitação	17 - Saneamento	18 - Gestão Ambiental	19 - Ciência e Tecnologia	20 - Agricultura	21 - Organização Agrária	22 - Indústria	23 - Comércio e Serviços	24 - Comunicaçõe s	25 - Energia	26 - Transporte	27 - Desporto e Lazer	28 - Encargos Especiais	99 - Reservas	TOTAL GERAL
06.002	Fundo de Manutenção e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.203.930,00
	Total da Função.....:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.203.930,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL.

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

13/12/2021 - 11:41:41

Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor	
Órgão.: 06									
Unidade.: 002 Fundo de Manutenção e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB									
Proj./Ativ.: 1008 Aquisição de Transporte Escolar									
71	12.361.0602	4.4.90.52.00.00	0119.000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	400.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	400.000,00
Proj./Ativ.: 1009 Construção de Quadra Esportiva em Unidades Escolares									
72	12.361.0607	4.4.90.51.00.00	0119.000	Obras e Instalações	Sim	Não	Não	100.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	100.000,00
Proj./Ativ.: 1010 Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares									
73	12.361.0607	4.4.90.52.00.00	0119.000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	80.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	80.000,00
Proj./Ativ.: 2063 Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - Anos Iniciais 70%									
1	12.361.0601	3.1.90.04.00.00	0118.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	550.947,50	
2	12.361.0601	3.1.90.11.00.00	0118.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	2.215.000,00	
3	12.361.0601	3.1.90.13.00.00	0118.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	635.000,00	
4	12.361.0601	3.1.90.16.00.00	0118.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	10.000,00	
5	12.361.0601	3.1.90.94.00.00	0118.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	200.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	3.610.947,50
Proj./Ativ.: 2064 Gestão Administrativa do Ensino Fundadmenta - 30%									
6	12.361.0601	3.1.90.04.00.00	0119.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	120.000,00	
7	12.361.0601	3.1.90.11.00.00	0119.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	580.000,00	
8	12.361.0601	3.1.90.13.00.00	0119.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	140.000,00	
9	12.361.0601	3.1.90.16.00.00	0119.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	1.000,00	
10	12.361.0601	3.1.90.94.00.00	0119.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	30.000,00	
12	12.361.0601	3.3.90.30.00.00	0119.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	180.000,00	
13	12.361.0601	3.3.90.36.00.00	0119.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	1.982,50	
14	12.361.0601	3.3.90.39.00.00	0119.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	150.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	1.202.982,50
Proj./Ativ.: 2065 Remuneração dos Profissionais do Ensino Indígena - Anos Iniciais 70%									
16	12.361.0605	3.1.90.04.00.00	0118.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	135.000,00	
17	12.361.0605	3.1.90.11.00.00	0118.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	460.000,00	
18	12.361.0605	3.1.90.13.00.00	0118.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	120.000,00	
19	12.361.0605	3.1.90.16.00.00	0118.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	3.000,00	
20	12.361.0605	3.1.90.94.00.00	0118.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	60.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	778.000,00
Proj./Ativ.: 2066 Gestão Administrativa Educação Indígena - 30%									

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL.

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 11:41:41

**Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial**

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor	
21	12.361.0605	3.1.90.04.00.00	0119.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	50.000,00	
22	12.361.0605	3.1.90.11.00.00	0119.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	130.000,00	
23	12.361.0605	3.1.90.13.00.00	0119.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	40.000,00	
24	12.361.0605	3.1.90.16.00.00	0119.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	1.000,00	
25	12.361.0605	3.1.90.94.00.00	0119.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	20.000,00	
27	12.361.0605	3.3.90.30.00.00	0119.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00	
28	12.361.0605	3.3.90.36.00.00	0119.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	1.000,00	
29	12.361.0605	3.3.90.39.00.00	0119.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	10.000,00	
Total Proj./Ativ.....:								262.000,00	
Proj./Ativ.: 2067		Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil Pré-Escolar - 70%							
31	12.365.0606	3.1.90.04.00.00	0118.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	260.000,00	
32	12.365.0606	3.1.90.11.00.00	0118.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	535.000,00	
33	12.365.0606	3.1.90.13.00.00	0118.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	160.000,00	
34	12.365.0606	3.1.90.16.00.00	0118.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	3.000,00	
35	12.365.0606	3.1.90.94.00.00	0118.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	100.000,00	
Total Proj./Ativ.....:								1.058.000,00	
Proj./Ativ.: 2068		Gestão Administrativa da Educação Infantil Pré-Escolar - 30%							
36	12.365.0606	3.1.90.04.00.00	0119.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	20.000,00	
37	12.365.0606	3.1.90.11.00.00	0119.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	130.000,00	
38	12.365.0606	3.1.90.13.00.00	0119.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	30.000,00	
39	12.365.0606	3.1.90.16.00.00	0119.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	1.000,00	
40	12.365.0606	3.1.90.94.00.00	0119.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	5.000,00	
42	12.365.0606	3.3.90.30.00.00	0119.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00	
43	12.365.0606	3.3.90.36.00.00	0119.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	1.000,00	
44	12.365.0606	3.3.90.39.00.00	0119.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	10.000,00	
Total Proj./Ativ.....:								207.000,00	
Proj./Ativ.: 2069		Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil em Creche - 70%							
46	12.365.0606	3.1.90.04.00.00	0118.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	295.000,00	
47	12.365.0606	3.1.90.11.00.00	0118.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	460.000,00	
48	12.365.0606	3.1.90.13.00.00	0118.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	151.000,00	
49	12.365.0606	3.1.90.16.00.00	0118.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	2.000,00	
50	12.365.0606	3.1.90.94.00.00	0118.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	120.000,00	
Total Proj./Ativ.....:								1.028.000,00	
Proj./Ativ.: 2070		Gestão Administrativa Educação Infantil em Creche - Frundeb 30%							
51	12.365.0606	3.1.90.04.00.00	0119.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	200.000,00	
52	12.365.0606	3.1.90.11.00.00	0119.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	130.000,00	
53	12.365.0606	3.1.90.13.00.00	0119.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	66.000,00	
54	12.365.0606	3.1.90.16.00.00	0119.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	2.000,00	
55	12.365.0606	3.1.90.94.00.00	0119.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	50.000,00	
57	12.365.0606	3.3.90.30.00.00	0119.000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00	

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL.

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

13/12/2021 - 11:41:41

Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor	
58	12.365.0606	3.3.90.36.00.00	0119.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	1.000,00	
59	12.365.0606	3.3.90.39.00.00	0119.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	10.000,00	
Total Proj./Ativ.....:								469.000,00	
Proj./Ativ.: 2089		Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - Anos Finais 70%							
61	12.361.0601	3.1.90.04.00.00	0118.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	170.000,00	
62	12.361.0601	3.1.90.11.00.00	0118.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	850.000,00	
63	12.361.0601	3.1.90.13.00.00	0118.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	205.000,00	
64	12.361.0601	3.1.90.16.00.00	0118.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	5.000,00	
65	12.361.0601	3.1.90.94.00.00	0118.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	90.000,00	
Total Proj./Ativ.....:								1.320.000,00	
Proj./Ativ.: 2090		Remuneração dos Profissionais do Ensino Indígena - Anos Finais 70%							
66	12.361.0605	3.1.90.04.00.00	0118.000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	320.000,00	
67	12.361.0605	3.1.90.11.00.00	0118.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	110.000,00	
68	12.361.0605	3.1.90.13.00.00	0118.000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	86.000,00	
69	12.361.0605	3.1.90.16.00.00	0118.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	2.000,00	
70	12.361.0605	3.1.90.94.00.00	0118.000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	90.000,00	
Total Proj./Ativ.....:								608.000,00	
Proj./Ativ.: 2091		Aquisição de Kits de Material Escolar							
74	12.361.0601	3.3.90.32.00.00	0119.000	Material de Distribuição Gratuita	Sim	Não	Não	80.000,00	
Total Proj./Ativ.....:								80.000,00	
Total Unidade.....:								11.203.930,00	
Total Órgão.....:								11.203.930,00	
Valor Total.....:								11.203.930,00	

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

14/12/2021 - 07:30:16

Anexo I da Lei 4.320/64

Adendo II A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Receita	Valor R\$	Despesa	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES	100,00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	100,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
Deficit	4.900,00		
TOTAL	5.000,00	TOTAL	5.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00
		INVESTIMENTOS	45.000,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
Deficit	45.000,00		
TOTAL	45.000,00	TOTAL	45.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	100,00	TOTAL DAS DESPESAS	50.000,00
Transferência Financeira	49.900,00	Reserva Legal do RPPS	
TOTAL GERAL	50.000,00	TOTAL GERAL	50.000,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	100,00	100,00 %	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	10,00 %
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	90,00 %
			SUBTOTAL	50.000,00	
			Reserva Legal do RPPS	0,00	
SUBTOTAL	100,00		SUBTOTAL	50.000,00	
Transferência Financeira	49.900,00	49900,00 %			
TOTAL.....:	50.000,00	100,00 %	TOTAL.....:	50.000,00	100,00 %

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

14/12/2021 - 07:31:23

Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**Anexo II**

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			100,00
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		100,00	
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		100,00	
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		100,00	
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		100,00	
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	100,00		
			Total..:	100,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

14/12/2021 - 07:32:37

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64 - Consolidado

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			45.000,00	
4.4.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		40.000,00		
4.4.50.42.00.00	Auxílios	40.000,00			
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
	Total Geral.....:	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

14/12/2021 - 07:34:09

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Cod.	Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Unidade: 002 Fundo Municipal de Habitação Interesse Social						
1	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
39	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00	
88	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
105	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00			
106	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			
109	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00			
112	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00			
125	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
126	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			45.000,00	
147	4.4.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucr		40.000,00		
150	4.4.50.42.00.00	Auxílios	40.000,00			
163	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
175	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
					Total Unidade.....:	50.000,00
					Total Órgão.....:	50.000,00
					Valor Total.....:	50.000,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

14/12/2021 - 07:35:06

Anexo 6 da Lei 4320/64

Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade: 002 Fundo Municipal de Habitação Interesse Social					
16.000.0000.0000	Habitação	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16.482.0000.0000	Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16.482.0905.0000	Habitação Popular	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16.482.0905.1013	Construção de Casas Populares	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Total Unidade.....:					50.000,00
Total Órgão.....:					50.000,00
Valor Total.....:					50.000,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

14/12/2021 - 07:35:43

Anexo 7 da Lei 4320/64

Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
16.000.0000.0000	Habitação	50.000,00			50.000,00
16.482.0000.0000	Habitação Urbana	50.000,00			50.000,00
16.482.0905.0000	Habitação Popular	50.000,00			50.000,00
16.482.0905.1013	Construção de Casas Populares	50.000,00			50.000,00
	Total Geral.:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

14/12/2021 - 07:37:20

Anexo 8 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
16.000.0000.0000	Habitação	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0000.0000	Habitação Urbana	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0905.0000	Habitação Popular	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0905.1013	Construção de Casas Populares	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total Geral..:	50.000,00	0,00	50.000,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

14/12/2021 - 07:39:54

Anexo 9 da Lei 4320/64Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Lei nº 4320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985, Adendo VIII - TCE-MS - IN nº 35 de 14/12/2011

CÓD.	DESCRIÇÃO	01 - Legislativa	02 - Judiciária	03 - Essencial à Justiça	04 - Administra ção	05 - Defesa Nacional	06 - Segurança Pública	07 - Relações Exteriores	08 - Assistência Social	09 - Previdência Social	10 - Saúde	11 - Trabalho	12 - Educação	13 - Cultura	14 - Direitos da Cidadania	SUBTOTAL
09.002	Fundo Municipal de Habitação Interesse Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total da Função.....:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

CÓD.	DESCRIÇÃO	15 - Urbanismo	16 - Habitação	17 - Saneamento	18 - Gestão Ambiental	19 - Ciência e Tecnologia	20 - Agricultura	21 - Organização Agrária	22 - Indústria	23 - Comércio e Serviços	24 - Comunicaçõe s	25 - Energia	26 - Transporte	27 - Desporto e Lazer	28 - Encargos Especiais	99 - Reservas	TOTAL GERAL
09.002	Fundo Municipal de Habitação Interesse Social	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total da Função.....:		0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

14/12/2021 - 07:40:46

Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
-----------	-----------	-----------------	----------------	-----------	-------	-------	-------	-------

Órgão.: 09

Unidade.: 002 Fundo Municipal de Habitação Interesse Social

Proj./Ativ.: 1013 Construção de Casas Populares

1	16.482.0905	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
2	16.482.0905	3.3.90.32.00.00	0100.000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	1.000,00
3	16.482.0905	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
4	16.482.0905	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	2.000,00
5	16.482.0905	4.4.50.42.00.00	0100.000	Auxílios	Não	Não	Não	40.000,00
6	16.482.0905	4.4.90.52.00.00	0100.000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	5.000,00
Total Proj./Ativ.....:								50.000,00
Total Unidade.....:								50.000,00
Total Órgão.....:								50.000,00
Valor Total.....:								50.000,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2022

AV. GAL. KLINGER, 1, CENTRO, NIOAQUE/MS

14/12/2021 - 07:42:11

Anexo I da Lei 4.320/64

Adendo II A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Receita	Valor R\$	Despesa	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES	450,00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	150,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	300,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.900,00
Deficit	19.550,00		
TOTAL	20.000,00	TOTAL	20.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	
		INVESTIMENTOS	
		INVERSÕES FINANCEIRAS	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
TOTAL		TOTAL	
TOTAL DAS RECEITAS	450,00	TOTAL DAS DESPESAS	20.000,00
Transferência Financeira	19.550,00	Reserva Legal do RPPS	
TOTAL GERAL	20.000,00	TOTAL GERAL	20.000,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	450,00	100,00 %	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	100,00 %
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	
			SUBTOTAL	20.000,00	
			Reserva Legal do RPPS	0,00	
SUBTOTAL	450,00		SUBTOTAL	20.000,00	
Transferência Financeira	19.550,00	4344,44 %			
TOTAL.....:	20.000,00	100,00 %	TOTAL.....:	20.000,00	100,00 %

 HARRISON DOS REIS GONÇALVES
 Contador CRC/MS 013139/O-0

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AV. GAL. KLINGER, 1, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022
14/12/2021 - 07:42:59

Anexo II da Receita da Lei 4.320/64
Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo II

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			450,00
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		150,00	
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		150,00	
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		150,00	
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		150,00	
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	150,00		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		300,00	
1.7.9.0.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		300,00	
1.7.9.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		300,00	
1.7.9.1.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		300,00	
1.7.9.1.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	300,00		
			Total..:	450,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 AV. GAL. KLINGER, 1, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 14/12/2021 - 07:44:03

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64 - Consolidado

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		100,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	100,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.900,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		19.900,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	12.400,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
	Total Geral.....:	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 AV. GAL. KLINGER, 1, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

14/12/2021 - 07:44:55

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Cod.	Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO						
Unidade: 005 Fundo Municipal de Meio Ambiente						
1	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				20.000,00
2	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100,00	
8	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		100,00		
16	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	100,00			
39	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.900,00	
88	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		19.900,00		
105	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	12.400,00			
109	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00			
112	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00			
Total Unidade.....:						20.000,00
Total Órgão.....:						20.000,00
Valor Total.....:						20.000,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AV. GAL. KLINGER, 1, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

14/12/2021 - 07:48:55

Anexo 7 da Lei 4320/64

Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental		20.000,00		20.000,00
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental		20.000,00		20.000,00
18.541.1101.0000	Programa de Preservação Ambiental		20.000,00		20.000,00
18.541.1101.2008	Atividades de Controle e Preservação Ambiental		20.000,00		20.000,00
	Total Geral..:	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AV. GAL. KLINGER, 1, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

14/12/2021 - 07:49:46

Anexo 8 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.1101.0000	Programa de Preservação Ambiental	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.1101.2008	Atividades de Controle e Preservação Ambiental	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total Geral..:	20.000,00	0,00	20.000,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 AV. GAL. KLINGER, 1, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

14/12/2021 - 07:51:32

Anexo 9 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
 Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Lei nº 4320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985, Adendo VIII - TCE-MS - IN nº 35 de 14/12/2011

CÓD.	DESCRIÇÃO	01 - Legislativa	02 - Judiciária	03 - Essencial à Justiça	04 - Administra- ção	05 - Defesa Nacional	06 - Segurança Pública	07 - Relações Exteriores	08 - Assistência Social	09 - Previdência Social	10 - Saúde	11 - Trabalho	12 - Educação	13 - Cultura	14 - Direitos da Cidadania	SUBTOTAL
02.005	Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total da Função.....:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

CÓD.	DESCRIÇÃO	15 - Urbanismo	16 - Habitação	17 - Saneamento	18 - Gestão Ambiental	19 - Ciência e Tecnologia	20 - Agricultura	21 - Organização Agrária	22 - Indústria	23 - Comércio e Serviços	24 - Comunicaçõe s	25 - Energia	26 - Transporte	27 - Desporto e Lazer	28 - Encargos Especiais	99 - Reservas	TOTAL GERAL
02.005	Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total da Função.....:		0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AV. GAL. KLINGER, 1, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

14/12/2021 - 07:52:38

Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
-----------	-----------	-----------------	----------------	-----------	-------	-------	-------	-------

Órgão.: 02

Unidade.: 005 Fundo Municipal de Meio Ambiente

Proj./Ativ.: 2008 Atividades de Controle e Preservação Ambiental

1	18.541.1101	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	100,00
2	18.541.1101	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	12.000,00
3	18.541.1101	3.3.90.30.00.00	0151.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	400,00
4	18.541.1101	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	2.500,00
5	18.541.1101	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	5.000,00
Total Proj./Ativ.....:								20.000,00
Total Unidade.....:								20.000,00
Total Órgão.....:								20.000,00
Valor Total.....:								20.000,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO

X, 0, X, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

14/12/2021 - 07:53:37

Anexo I da Lei 4.320/64

Adendo II A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Receita	Valor R\$	Despesa	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES	30.100,00	DESPESAS CORRENTES	161.100,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	30.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100,00
RECEITA PATRIMONIAL	100,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.000,00
Deficit	131.000,00		
TOTAL	161.100,00	TOTAL	161.100,00
		DESPESAS DE CAPITAL	
		INVESTIMENTOS	
		INVERSÕES FINANCEIRAS	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
TOTAL		TOTAL	
TOTAL DAS RECEITAS	30.100,00	TOTAL DAS DESPESAS	161.100,00
Transferência Financeira	131.000,00	Reserva Legal do RPPS	
TOTAL GERAL	161.100,00	TOTAL GERAL	161.100,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	30.100,00	100,00 %	DESPESAS CORRENTES	161.100,00	100,00 %
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	
			SUBTOTAL	161.100,00	
			Reserva Legal do RPPS	0,00	
SUBTOTAL	30.100,00		SUBTOTAL	161.100,00	
Transferência Financeira	131.000,00	435,22 %			
TOTAL.....:	161.100,00	100,00 %	TOTAL.....:	161.100,00	100,00 %

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO (FUNDAGRO)

X, 0, X, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

14/12/2021 - 07:54:21

Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo II

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			30.100,00
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		30.000,00	
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS		30.000,00	
1.1.2.2.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		30.000,00	
1.1.2.2.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		30.000,00	
1.1.2.2.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		30.000,00	
1.1.2.2.01.1.7	Taxas pela Prestação de Serviços de Horas Maquinas - FUNDAGRO	30.000,00		
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		100,00	
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		100,00	
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		100,00	
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		100,00	
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	100,00		
			Total..:	30.100,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO (FUNDAGRO)

X, 0, X, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

14/12/2021 - 07:55:11

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64 - Consolidado

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				161.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100,00	
3.1.00.00.00.00	Aplicações Diretas		100,00		
3.1.90.00.00.00	Obrigações Patronais	100,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			161.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		161.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	130.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			
	Total Geral.....:	161.100,00	161.100,00	161.100,00	161.100,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO (FUNDAGRO)

X, 0, X, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

14/12/2021 - 07:56:06

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Cod.	Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL						
Unidade: 002 Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrario - (FUNDAGRO)						
1	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				161.100,00
2	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100,00	
8	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		100,00		
16	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	100,00			
39	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			161.000,00	
88	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		161.000,00		
105	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	130.000,00			
109	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00			
112	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00			
Total Unidade.....:						161.100,00
Total Órgão.....:						161.100,00
Valor Total.....:						161.100,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO

X, 0, X, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

14/12/2021 - 07:56:50

Anexo 6 da Lei 4320/64

Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
--------	-----------	---------	-----------	---------------	-------

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL**Unidade: 002 Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrario - (FUNDAGRO)**

20.000.0000.0000	Agricultura	0,00	161.100,00	0,00	161.100,00
20.606.0000.0000	Extensão Rural	0,00	161.100,00	0,00	161.100,00
20.606.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	0,00	161.100,00	0,00	161.100,00
20.606.0701.2040	Assistência ao Pequeno e Micro-Produtor	0,00	161.100,00	0,00	161.100,00
Total Unidade.....:					161.100,00
Total Órgão.....:					161.100,00
Valor Total.....:					161.100,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO

X, 0, X, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

14/12/2021 - 07:57:35

Anexo 7 da Lei 4320/64

Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
20.000.0000.0000	Agricultura		161.100,00		161.100,00
20.606.0000.0000	Extensão Rural		161.100,00		161.100,00
20.606.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social		161.100,00		161.100,00
20.606.0701.2040	Assistência ao Pequeno e Micro-Produtor		161.100,00		161.100,00
	Total Geral..:	0,00	161.100,00	0,00	161.100,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO

X, 0, X, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

14/12/2021 - 08:02:00

Anexo 8 da Lei 4320/64Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos
Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.000.0000.0000	Agricultura	161.100,00	0,00	161.100,00
20.606.0000.0000	Extensão Rural	161.100,00	0,00	161.100,00
20.606.0701.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	161.100,00	0,00	161.100,00
20.606.0701.2040	Assistência ao Pequeno e Micro-Produtor	161.100,00	0,00	161.100,00
	Total Geral..:	161.100,00	0,00	161.100,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO (FUNDAGRO)

X, 0, X, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

14/12/2021 - 08:02:40

Anexo 9 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Lei nº 4320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985, Adendo VIII - TCE-MS - IN nº 35 de 14/12/2011

CÓD.	DESCRIÇÃO	01 - Legislativa	02 - Judiciária	03 - Essencial à Justiça	04 - Administra ção	05 - Defesa Nacional	06 - Segurança Pública	07 - Relações Exteriores	08 - Assistência Social	09 - Previdência Social	10 - Saúde	11 - Trabalho	12 - Educação	13 - Cultura	14 - Direitos da Cidadania	SUBTOTAL
07.002	Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrario - (FUNDAGRO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.100,00
	Total da Função.....:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.100,00

CÓD.	DESCRIÇÃO	15 - Urbanismo	16 - Habitação	17 - Saneamento	18 - Gestão Ambiental	19 - Ciência e Tecnologia	20 - Agricultura	21 - Organização Agrária	22 - Indústria	23 - Comércio e Serviços	24 - Comunicaçõe s	25 - Energia	26 - Transporte	27 - Desporto e Lazer	28 - Encargos Especiais	99 - Reservas	TOTAL GERAL
07.002	Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrario - (FUNDAGRO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.100,00
	Total da Função.....:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.100,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO

X, 0, X, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

14/12/2021 - 08:03:27

Quadro de Detalhamento da Despesa
Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
-----------	-----------	-----------------	----------------	-----------	-------	-------	-------	-------

Órgão.: 07

Unidade.: 002 Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrario - (FUNDAGRO)

Proj./Ativ.: 2040 Assistência ao Pequeno e Micro-Produtor

1	20.606.0701	3.1.90.13.00.00	0100.000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	100,00
2	20.606.0701	3.3.90.30.00.00	0100.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
3	20.606.0701	3.3.90.30.00.00	0110.000	Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
4	20.606.0701	3.3.90.36.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
5	20.606.0701	3.3.90.39.00.00	0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	30.000,00
Total Proj./Ativ.....:								161.100,00
Total Unidade.....:								161.100,00
Total Órgão.....:								161.100,00
Valor Total.....:								161.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA**

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 904, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar processados e não processados de exercícios anteriores.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a "Seção VIII – Restos a Pagar" do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as contas à realidade do município, tendo em vista que existem Restos a Pagar inscritos que não foram processados, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder à sua anulação.

DECRETA:**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento dos Restos a Pagar, constantes do Anexo Único deste ato normativo.**Parágrafo único.** Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas:

I - Entende-se por processadas as despesas empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – Entende-se por não processadas as despesas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Art. 2º O cancelamento de Restos a Pagar processados fica condicionado à apresentação de justificativa legal do responsável ou gestor do contrato.**§ 1º** Para tanto, deverão ser apresentados os motivos e fatos que comprovem incontestavelmente a ausência da obrigação financeira junto ao credor de origem.**§ 2º** Caso contrário, poderá ser configurado crime de responsabilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.028/2000.**Art. 3º** Após o cancelamento da inscrição da despesa de que trata o artigo anterior – Restos a Pagar Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais abertos para esta finalidade – à conta de Despesas de Exercícios Anteriores, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, em consonância com o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.**Art. 4º** As notas de cancelamentos de restos a pagar que vierem a ser efetuadas pelo setor de contabilidade deverão ser juntadas à execução financeira do respectivo contrato, quando for o caso.**Art. 5º** O setor de contabilidade do município deverá registrar os lançamentos de cancelamento dos Restos a Pagar em cada entidade que tenham ocorrido os referidos registros, bem como os ajustes contábeis nos respectivos Balanços Gerais.**Art. 6º** Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 904, de 10 de dezembro de 2021)

Cancelamento de Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Nº Nota Empenho	Data	Valor	Fornecedor
4210/2017	11/09/2017	605,22	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS - FUNJECC
5253/2017	20/11/2017	1.763,96	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS - FUNJECC
SubTotal		2.369,18	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Nº Nota Empenho	Data	Valor	Fornecedor
1236/2014	09/12/2014	3.000,00	MAYCON DOUGLAS MACHADO SILVEIRA
294/2015	13/02/2015	3.000,00	MAYCON DOUGLAS MACHADO SILVEIRA
SubTotal		6.000,00	
Total Geral		8.369,18	

Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

Câmara Municipal

AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Av. Juca Pinhé, 255, Jardim Santa Mônica, com expediente no horário compreendido entre 7h e 11h, realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, para a contratação da aquisição descrita abaixo, nas condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.

DATA E HORÁRIO: 28/12/2021

Horário: 8 horas

Local: Sala de Licitações (Câmara Municipal)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de tubulações, carga de gás e serviço de solda, à Câmara Municipal de Paranaíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTATOS E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido gratuitamente, por meio do sítio www.cmparanaiba.ms.gov.br. Demais informações e/ou questionamentos podem ser enviados para o e-mail cmlicitaparanaiba@hotmail.com, ou no endereço da Câmara Municipal, Avenida Juca Pinhé, 255 - Jardim Santa Mônica - Fones: (067) 3669-6000/(067) 3669-6005 CEP: 79.5000 Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2021.

Maíza Maciel Domingues Rodrigues

Setor de Licitações e Contratos

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

Departamento de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 824/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021**, torna público que no dia **4 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2021.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitação

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 87/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2021

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **Equipamentos de Proteção Individual – EPI**, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

VILLA MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
10	153.001.693	MACACÃO DESCARTÁVEL EM TNT 40GR	UN	1.000	PROSEG	26,69
26.690,00						
Descrição do Detalhado						
Macacão em TNT, gramatura 40 gr, impermeável, 100% polipropileno, tamanho único.						
12	127.001.313	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASCX		2.000	NAYR	15,00
30.000,00						
Descrição do Detalhado						

Na cor branca, hipoalergênica, filtro bacteriológico, tripla proteção (confeccionada com duas camadas de TNT e com uma camada interna de filtro Meltblown (EBF 95,8%)), resistente a líquido, com clip nasal, atóxica, 100% Polipropileno e Reg. ANVISA. CAIXA C/ 50 UNIDADES.

16	153.001.681	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UN	50	BECARE	217,80
----	-------------	----------------------------------	----	----	--------	--------

10.890,00

Descrição do Detalhado

Termômetro Digital Infravermelho

- Termômetro infravermelho com mira laser e visor LCD iluminado;
- Informação de máxima em tempo real (MAX);
- Desligamento automático após 15 segundos sem uso;
- Tempo de resposta de 1 segundo;
- Escala em °C e °F;
- Resolução focal 12:1;

17	153.001.042	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	CX	100	DESCARTEE	17,79
----	-------------	-----------------------------	----	-----	-----------	-------

1.779,00

Descrição do Detalhado

Touca Cirúrgica descartável - A Touca Turbante em TNT Descartável. Com dimensão suficiente para abrigar a parte superior da cabeça e o couro cabeludo em seu interior, possui acabamento na borda por elástico Caixa com 100 unidades

Valor Total Geral:

69.359,00

BRASMED COM. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					

7	153.001.675	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	CX	1.000	GLOMED	54,90
---	-------------	--------------------------------	----	-------	--------	-------

54.900,00

Descrição do Detalhado

Luva de Procedimento Tamanho M

Não estéril - confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem com 100 unidades contendo externamente dados de identificação, procedência prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Selo do INMETRO. caixa com 100 unidades

13	153.001.677	MASCARA HOSPITALAR PFF2	CX	10	NUTRIEX	79,80
----	-------------	-------------------------	----	----	---------	-------

798,00

Descrição do Detalhado

Mascara Hospitalar PFF2

máscara PFF2 oferece o mais alto nível de NIOSH eficiência de filtração nominal em um respirador sem manutenção. máscara facial naturalmente contornada com flange nariz de espuma alivia pontos de pressão, sem válvula. Oferece proteção contra a toxicidade de aerossóis sólidos e líquidos não-tóxicos e-to-média baixa (por exemplo, óleo-névoas). Camadas internas e externas de não-tecido protegem o filtro mantendo suas fibras no interior do respirador, aumentando a durabilidade e evitando que as fibras se soltem gerando desconforto. Essas camadas de não tecido são finas e facilitam a respiração, exigindo menor esforço do usuário Caixa com 50 unidades

15	153.001.684	SAPATILHA PRÓPE TNT	CX	60	NAYR	22,00
----	-------------	---------------------	----	----	------	-------

1.320,00

Descrição do Detalhado

Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido

100% polipropileno.

Material Descartável.

Atóxico.

Cor: Branco.

Gramatura: 20gr.

Tamanho: Único

Embalagem: 100 unid.

Valor Total Geral:

57.018,00

DU BOM D. DE P. MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					

6	153.001.676	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	CX	1.000	NUGARD	54,90
---	-------------	--------------------------------	----	-------	--------	-------

54.900,00

Descrição do Detalhado

Luva de Procedimento Tamanho G

Não estéril - confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em

embalagem com 100 unidades contendo externamente dados de identificação, procedência prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Selo do INMETRO. Caixa com 100 unidades

9	153.001.673	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP	CX	400	NUGARD	54,90
---	-------------	---------------------------------	----	-----	--------	-------

21.960,00

Descrição do Detalhado

Luva de Procedimento Tamanho PP

Não estéril - confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem com 100 unidades contendo externamente dados de identificação, procedência prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Selo do INMETRO. caixa com 100 unidades

Valor Total Geral:

76.860,00

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
1	153.001.702	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70 %	UN	500	Trol	14,06

7.030,00

Descrição do Detalhado

Álcool em gel a antisséptico 70 % - gel de assepsia para desinfecção instantânea da pele - álcool gel 70 %, embalagem: frasco com válvula pump aproximadamente 400 g, com registro na ANVISA.

2	139.001.245	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70% - 5 LITROS GALÃO	400	Safra	69,29
---	-------------	---	-----	-------	-------

27.716,00

Descrição do Detalhado

ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70% - gel de assepsia para desinfecção instantânea da pele - álcool gel 70%, galão de 5 litros, com registro na ANVISA.

3	153.001.703	ÁLCOOL LIQUIDO 70 %.	LITRO	2.000	Tupi	11,01
---	-------------	----------------------	-------	-------	------	-------

22.020,00

Descrição do Detalhado

Álcool líquida 70 % - antisséptico 70 %, registro na Anvisa, frasco 1000ml.

11	153.001.685	MASCARA ACRÍLICA MODELO FACE SHILD	UN	100	Plascony	7,80
----	-------------	------------------------------------	----	-----	----------	------

780,00

Descrição do Detalhado

Acabamento em acrílico branco;

Viseira de PETG 0,5mm virgem com 98% de transparência;

Espuma grafitti;

Elástico branco 20mm de largura, removível e com regulagem nas pontas

COMPATÍVEL COM A RESOLUÇÃO 356/20 DA ANVISA.

14	153.001.689	OXIMETRO DE DEDO	UN	50	Mediclini	98,00
----	-------------	------------------	----	----	-----------	-------

4.900,00

Descrição do Detalhado

Medição precisa do SPO2 (35% a 99%), batimento cardíaco (30 Bpm a 250 Bpm), barra indicadora da pulsação, indicador de pilha fraca, desligamento, alimentação com 2 pilhas AAA (inclusas).

Valor Total Geral:

62.446,00

LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
8	153.001.674	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	CX	1.000	MEDIX BRASIL	54,99

54.990,00

Descrição do Detalhado

Luva de Procedimento Tamanho P

Não estéril - confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem com 100 unidades contendo externamente dados de identificação, procedência prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Selo do INMETRO. caixa com 100 unidades

Valor Total Geral:

54.990,00

C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
4	153.001.682	AVENTAL DE PROTEÇÃO EM TNT DE MANGA LONUN		20.000	CM ORATHES	4,16

83.200,00

Descrição do Detalhado

AVENTAL DE PROTEÇÃO EM TNT DE MANGA LONGA - Uso hospitalar, Material: TNT, Gramatura: 20g, Tamanho: Único.

5 153.001.692 AVENTAL DE PROTEÇÃO EM TNT DE MANGA LONUN 10.000 CM ORATHES 4,75
47.500,00

Descrição do Detalhado

AVENTAL DE PROTEÇÃO EM TNT DE MANGA LONGA - Uso hospitalar, Material: TNT, Gramatura: 40g, Tamanho: Único.

Valor Total Geral: 130.700,00

Valor Total da Licitação: 451.373,00

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS

Pregoeira «Licitação_DataDia»

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2021 PREGÃO Nº 87/2021

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **Equipamentos de Proteção Individual – EPI**, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 (cinco) dias corridos , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS , no horário das 8 h às 1 1 :00h , devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa s :

VILLA MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

DUBOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 028/2021/SEMED/PBA/MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 20 22 , e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Paranaíba-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 109, inciso II, da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 14 da Lei do Sistema Municipal de Ensino nº 1.777, de 16 de fevereiro de 2.012.

RESOLVE:

Art. 1º - O Ano Escolar e o Ano Letivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino terão início respectivamente em 03/02/2022 e 14/02/2022.

Art. 2º - O Ano Escolar de 2022, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino terá 217 (duzentos e dezessete) dias assim distribuídos:

I – 08 (oito) atividades pedagógicas, sendo 05 (cinco) no início do ano escolar e 03 (três) distribuídas nos bimestres subsequentes;

II – 03 (três) dias para lotação de professores;

III – 200 (duzentos) dias letivos;

IV – 01 (um) dia de reserva técnica;

V – 05 (cinco) dias destinados a exames finais.

§ 1º Os incisos IV e V não se aplicam aos Centros de Educação Infantil.

Art. 3º - Caracteriza-se como dia letivo toda atividade programada consoante com o Projeto Político Pedagógico e prevista no Calendário Escolar, com efetiva orientação por parte do professor.

§ 1º Na Pré – escola e no Ensino Fundamental a duração da jornada escolar será de no mínimo, 04 (quatro) horas diárias.

§ 2º Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento dessas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se assim, o Calendário Escolar com autorização prévia do setor de Inspeção Escolar da SEMED.

§ 3º Para o efetivo cumprimento do parágrafo anterior, a Unidade Escolar poderá usar os sábados não previstos como letivos ou prorrogar a duração do ano letivo.

Art. 4º As atividades extraclases e as aulas programadas, que a Unidade Escolar pretende realizar durante o ano letivo, não poderão ultrapassar 10% (dez por cento) do total anual dos dias letivos previstos.

§ 1º As atividades extraclases e aulas programadas de que trata o *caput* deste artigo, serão regulamentadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Cabe a Unidade Escolar, juntamente com o Departamento de Ensino da SEMED, elaborar projeto para o desenvolvimento das atividades previstas no *caput* deste artigo.

Art. 5º Compete à direção juntamente com a coordenação pedagógica e o corpo docente, elaborar o Calendário Escolar.

§ 1º A direção da Unidade Escolar o encaminhará a Secretaria Municipal de Educação, para fins de aprovação, até o dia 15/12/2021.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação terá prazo até o dia 17/12/2021 para proceder à sua aprovação.

§ 3º Qualquer alteração a ser feita, posteriormente, no Calendário Escolar proposto, deverá ter a anuência da Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 6º A não efetivação de um ou mais dias letivos previstos no Calendário Escolar, independente do motivo, terá a sua reposição assegurada no bimestre de sua ocorrência ou no bimestre subsequente.

Art. 7º Cabe à direção de cada Unidade Escolar, dar ampla divulgação desta Resolução aos segmentos da Comunidade Escolar, bem como zelar pelo seu fiel cumprimento.

Art. 8º Compete a Inspeção Escolar, à verificação do cumprimento da carga horária total e dos dias letivos, conforme Matriz Curricular e Calendário Escolar a serem cumpridos pela Unidade Escolar.

Art. 9º A presente Resolução passa a fazer parte integrante das normas regimentais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 14 de dezembro de 2021.

Simone Almeida da Silva
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Gabriel Alves Cardoso de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS****Atos Oficiais****REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO****DECRETO MUNICIPAL nº 086/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Promoção Horizontal aos profissionais da educação relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Carreira do Magistério Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, para as classes especificadas e com efeitos financeiros a partir de 01/01/2022, com fulcro nas disposições constantes na Subseção II, da Lei Municipal n. 415, de 25 de novembro de 2008, bem como os resultados constantes na Resolução SEMEC n. 016, de 10 de dezembro de 2021.

Paranhos-MS, 14 de dezembro de 2021.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO MUNICIPAL n. 086, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Matrícula n.	Nome	Classe	
		Da	Para
314758-9	Antônia Tavares Zagonel	B	C
93692-3	Adriana dos Santos Alves Ribeiro	E	F
87021-1	Andréia de Moraes Victorianos Salapata	D	E
92100-6	Bernardete Pereira	B	C
314919-4	Cintia Vanessa Vitor dos Santos Malizan	A	B
2131-1	Cláudia Elaine Peres	G	H
29921-8	Cleonice Barce de Lima	C	D
3020-1	Cristiane Maria dos Santos Dembinski	G	H
314304-1	Dailene Cristian dos Santos	D	E
424-12	Denise Helena Araújo Gracia	B	C
434-8	Diego Corbari	B	C
3880-1	Elaine Antunes da Silva	G	H
71610-2	Eliana Lopes Pereira	C	D
4690-1	Elizabeth Brites Benites	G	H
314289-5	Emerson Dione Hasper	C	D
390-4	Fabiana Lescano Schuler	B	C
27802-1	Fátima Pereira Dantas Martins	F	G
203812-9	Huto Vera	B	C
432-2	Ivanilza Aredes Machado Figueiredo	B	C
314275-5	Joice Daniele Riboldi	B	C
3437	Kariny de Oliveira Araújo	A	B
314120-2	Katia Aparecida Lopes	D	E
73150-2	Leandra Braga	E	F
9571-1	Leila da Silva	F	G
21003-3	Liliane Dembinski Gaona	E	F
21003-10	Liliane Dembinski Gaona	B	C
314719-5	Luciane Bambil Pereira de Almeida	A	B
9490-1	Luiz Fernando Zanon	F	G
395-2	Marisane Soares Vilasanti	C	D
72930-1	Marta Alves de Oliveira Benites	F	G
818457	Mônica Benites	C	D
114520-7	Neuza da Glória Fontana	A	B
607-8	Rodrigo Zwicker	B	C
11630-1	Rosa Gomes dos Santos Pereira	G	H
11633-1	Rosa Gomes dos Santos Pereira	G	H
314252-1	Roseli Fátima Maccari	C	D
314252-2	Roseli Fátima Maccari	B	C
74393-1	Rosimara Guerreiro Nogueira	F	G
389-2	Sandra Ferreira Soares	C	D
314115-4	Tayzia Vieira Gonçalves Acosta	B	C
314877-1	Terezinha Alves da Rocha	C	D

Matéria enviada por EVERTON

Município de Paranhos**PORTARIA Nº. 267/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

"Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora **KARINNA TAVARES DOS SANTOS**, RG 26050277 SEJUSP/MS e do CPF 055.297.611-35, do Cargo de **COORDENADORA DE REGISTRO E MATRICULA (SEMEC), SÍMBOLO DAS – IV.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17/12/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

13 de dezembro de dois mil e vinte e um.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**Atos Oficiais - SEMEC****REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO****RESOLUÇÃO SEMEC nº 016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021****Divulga para conhecimento dos interessados, o resultado d a Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação do Município de Paranhos-MS, e dá outras providências.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Art. 37 da Constituição Federal estabelece que a administração pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal,**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 415/2008,**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 061/2021,**RESOLVE:****Art. 1º** Divulgar para conhecimento dos interessados, o resultado d a Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação , conforme os dispositivos do Anexo I, desta resolução.**Art. 2º** Encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, os profissionais da educação aptos a concessão de Promoção Horizontal, considerando a classe de destino e o previsto na Lei Municipal nº 415/2008, e suas alterações posteriores.**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Paranhos – MS, aos 14 de dezembro de 2021.

Profa. Antônia Tavares Zagonel

Secretária Municipal de Educação e Cultura

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	ANEXO I		
		VÍNCULO	NOTA OBTIDA	APTO A PROMOÇÃO HORIZONTAL
Adriana dos Santos Alves Ribeiro	93692-3	1º Concurso	59,9	Sim
Adriana dos Santos Alves Ribeiro	93692-5	2º Concurso	42,5	Não
Adriana Pereira de Almeida	99692-3	1º Concurso	47	Não
Aline Roberta Falavigna	314251-1	1º Concurso	45	Não
Alvina Patrícia Rejala Fernandes	24533-1	1º Concurso	51	Não
Andréia Carniatto Porto	27202-1	1º Concurso	51	Não
Andréia Carniatto Porto	27202-6	2º Concurso	51	Não
Andreia da Silva Lovison	92530-6	1º Concurso	21,25	Não
Andréia de Moraes Victorianos Salapata	87021-1	1º Concurso	52	Sim
Aneil Marques da Silva	14220-1	1º Concurso	19,58	Não
Ângela Cristina Schmidt	4929-4	1º Concurso	51	Não
Antônia Tavares Zagonel	314758-9	1º Concurso	52	Sim
Antonio Carlos de Souza	54951-1	1º Concurso	52	Não
Antonio Carlos de Souza	54951-2	2º Concurso	52	Não
Aracy Gomes Tavares	314259-14	1º Concurso	50	Não
Azenira Jordam	14141-1	1º Concurso	51	Não
Azenira Jordam	14143	2º Concurso	51	Não
Bernardete Pereira	92100-6	1º Concurso	52	Sim
Carla Fernanda Schwab Machado da Silva	94231-6	1º Concurso	8	Não
Carla Fernanda Schwab Machado da Silva	94231-12	2º Concurso	8	Não
Celso José Schuler	2301-1	1º Concurso	52	Não
Celso José Schuler	23001	2º Concurso	52	Não
Cintia Vanessa Vitor dos Santos	314919-4	1º Concurso	143,8	Sim
Claudete Vera	14.907-1	1º Concurso	49	Não
Cláudia Adriana Tavares Nunes	31300-2	1º Concurso	44	Não
Cláudia Elaine Peres	2131-1	1º Concurso	51	Não
Cláudia Elaine Peres	2133-1	2º Concurso	51	Sim
Cleonice Barce de Lima	29921-8	1º Concurso	51	Sim
Cleonice Barce de Lima	29921-13	2º Concurso	52	Não
Cleonice Ferreira Alves da Silva	97090-13	1º Concurso	51	Não
Cleonice Ferreira Alves da Silva	97090-16	2º Concurso	51	Não
Cleony Goehl Ecke	14815-1	1º Concurso	52	Não
Cleony Goehl Ecke	14815-3	2º Concurso	52	Não
Cristiane Maria dos Santos Dembinski	3020-1	2º Concurso	52	Sim
Cristiano Rossi Binotti	314906-2	1º Concurso	46	Não
Dailene Cristian dos Santos	314304-1	1º Concurso	53,45	Sim
Débora da Silva Proença	5009-2	1º Concurso	51	Não
Denise Helena Araújo Gracia	424-12	1º Concurso	52	Sim
Diego Corbari	434-8	1º Concurso	53,5	Sim
Elaine Antunes da Silva	3880-1	1º Concurso	151,17	Sim
Elaine Barbosa dos Santos	314269-10	1º Concurso	51	Não
Elenir Benites	1169-01	1º Concurso	50	Não
Eliana Lopes Pereira	71610-2	1º Concurso	73,5	Sim
Eliana Lopes Pereira	71610-5	1º Concurso	52	Não
Eliane Aparecida Insarralde Ramos	5071-1	1º Concurso	52	Não
Eliane Aparecida Insarralde Ramos	5072-1	2º Concurso	52	Não
Elizabeth Brites Benites	4691-1	1º Concurso	47,6	Não
Elizabeth Brites Benites	4690-1	2º Concurso	47,6	Sim
Emerson Dione Hasper	314289-3	1º Concurso	59	Sim

Eulália Aparecida Maciel	20204-1	1º Concurso	50	Não
Eulália Aparecida Maciel	20206-1	2º Concurso	50	Não
Everton Rafael Tavares Centurião	355-6	1º Concurso	47	Não
Fabiana Lescano Schuler	390-4	1º Concurso	48	Sim
Fabiana Luziano Ramos	314710-17	1º Concurso	52	Não
Fátima Pereira Dantas Martins	27802-1	1º Concurso	59	Sim
Fátima Ribeiro da Silva	5660-1	1º Concurso	52	Não
Flávia Luziano Ramos	114600-3	1º Concurso	49	Não
Flávia Luziano Ramos	114600-7	2º Concurso	24,49	Não
Genelço Dias Moreira	314833-1	1º Concurso	47	Não
Gileuda Moreira da Silva	54602-1	1º Concurso	52	Não
Gileuda Moreira da Silva	5460-2	2º Concurso	52	Não
Gislainne Deise Carniatto Porto	85834-3	1º Concurso	52	Não
Gislainne Deise Carniatto Porto	85834-5	2º Concurso	52	Não
Glória Salina	15387-1	1º Concurso	42,8	Não
Hélio Medina	115844	1º Concurso	49	Não
Hevanir Ferreira Alves da Silva	1850	1º Concurso	95,19	Não
Hildo Penner Gomes	3312-12	1º Concurso	46,9	Não
Huto Vera	203812-9	1º Concurso	51,1	Sim
Ivanilza Aredes Machado Figueiredo	432-2	1º Concurso	48,02	Sim
Janete Rodrigues de Oliveira	314834-1	1º Concurso	47	Não
Jaqueline Ferreira Barbosa Fiaux	95470-9	1º Concurso	52	Não
Jaqueline Ferreira Barbosa Fiaux	95470-11	2º Concurso	52	Não
Jaqueline Vanessa Prestes	314578	1º Concurso	51	Não
Jaqueline Vanessa Prestes	314578-11	2º Concurso	51	Não
Joice Daniele Riboldi	314275-5	1º Concurso	51	Sim
Kariny de Oliveira Araújo	343-7	1º Concurso	150,15	Sim
Katia Aparecida Lopes	314120	1º Concurso	52	Sim
Katiuscia Karla Urague de Oliveira	396-2	1º Concurso	52	Não
Katiuscia Karla Urague de Oliveira	396-6	2º Concurso	52	Não
Kézia Carla Peres	9061-15	1º Concurso	51,5	Não
Leandra Braga	73150-2	1º Concurso	52	Sim
Leandra Braga	73150-10	2º Concurso	52	Não
Leila da Silva	9571-1	1º Concurso	54,25	Sim
Liliane Dembinski Gaona	21003-3	1º Concurso	52	Sim
Liliane Dembinski Gaona	21003-10	2º Concurso	52	Sim
Luciana Purcino dos Santos	314417-6	1º Concurso	44	Não
Luciana Purcino dos Santos	314417-13	2º Concurso	44	Não
Luciane Bambil Puckes de Almeida	314719-5	1º Concurso	51	Sim
Lucinda Reis Cutrin Loureiro	96443-3	1º Concurso	52	Não
Lucinda Reis Cutrin Loureiro	96443-5	2º Concurso	52	Não
Luiz Fernando Zanon	9490-1	1º Concurso	47	Sim
Maria Aparecida Machado Brito de Oliveira	83620-9	1º Concurso	34,66	Não
Maria José Prieto	59751-1	1º Concurso	49	Não
Maria José Prieto	59751-8	2º Concurso	49	Não
Marisane Soares Vilasanti	395-2	1º Concurso	56	Sim
Marli Nilvânia Martins	346-6	1º Concurso	44,9	Não
Marta Alves de Oliveira Benites	72930-1	1º Concurso	49	Sim
Marta Alves de Oliveira Benites	72930-3	2º Concurso	49	Não
Marta da Silva Ferreira	81175-27	1º Concurso	49	Não
Mirna Tavares Jara	346-6	1º Concurso	49	Não
Mônica Benites	81845-7	1º Concurso	55,5	Sim
Neuza da Glória Fontana	114520-7	1º Concurso	52	Sim
Onilda Holsbach Gomes	16357-1	1º Concurso	52	Não
Patrícia Antunes Piloneto	452-24	1º Concurso	51,6	Não
Pedro Duran	20896-1	1º Concurso	52	Não
Regina de Jesus Alves	83542-1	1º Concurso	50	Não
Regina de Jesus Alves	83542-2	2º Concurso	50	Não
Regina Penner Gomes Montania	16604-9	1º Concurso	38,9	Não
Reginaldo Adriano Brisqueal	74550-1	1º Concurso	52	Não
Reginaldo Adriano Brisqueal	74553-1	2º Concurso	52	Não
Rodrigo Zwicker	607-8	1º Concurso	51	Sim
Rosa Gomes dos Santos Pereira	11630-1	1º Concurso	52	Sim
Rosa Gomes dos Santos Pereira	11633-1	2º Concurso	52	Sim
Rosana Chagas	19884-1	1º Concurso	51	Não
Rosana Chagas	19884-3	2º Concurso	51	Não
Rosângela Alegre Alves	117030-9	1º Concurso	52	Não
Rosângela Alegre Alves	117030-12	2º Concurso	52	Não
Roseli Fátima Maccari	314252-1	1º Concurso	48,3	Sim
Roseli Fátima Maccari	314252-2	2º Concurso	48,3	Sim
Rosimara Guerreiro Nogueira	74393-1	2º Concurso	52	Sim
Rosimeri Valverde Bittencourt	76413-1	1º Concurso	51	Não
Rosimeri Valverde Bittencourt	76413-3	2º Concurso	51	Não
Sandra Curaçá da Silva Pinto	12600-1	1º Concurso	51	Não
Sandra Curaçá da Silva Pinto	12602-1	2º Concurso	59,25	Não
Sandra Ferreira Soares	389-2	1º Concurso	59,25	Sim
Sérgio Fróis Fiaux	74710-1	1º Concurso	52	Não
Sérgio Fróis Fiaux	74713-1	2º Concurso	52	Não
Sérgio Morales	20710	1º Concurso	51	Não
Silvio Pires	20036-1	1º Concurso	50	Não
Tayzia Vieira Gonçalves Acosta	314115	1º Concurso	58,15	Sim
Terezinha Alves da Rocha	314877-1	1º Concurso	54	Sim
Terimar Romeiro Corbari	435-1	1º Concurso	49	Não
Tiago de Oliveira da Silva	48000-7	1º Concurso	51	Não
Valentin Pires	16787-1	1º Concurso	50	Não
Valentin Pires	16788	2º Concurso	50	Não
Vandecleia Aquino Dutra	19454-1	1º Concurso	51	Não
Viviane Soares Vilasanti	4815-5	1º Concurso	52	Não
Wilson Falavigna	13410-1	1º Concurso	52	Não

Matéria enviada por EVERTON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****Retificação Nº 01 EDITAL Nº 003/2021/SEMEC****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.****ONDE LÊ-SE:**

2.2.7. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido nos Anexos III e IV e, avaliação Operacional, para o cargo de Motorista para atuar no transporte escolar, conforme Anexo V .

5.1 - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e, avaliação Operacional, quando for o caso.

ANEXO II DO EDITAL Nº 003/2021/SEMEC

CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
PROFESSOR			20 horas e 40 horas	

LÊ-SE:

2.2.7 . Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e a (Experiência Profissional apenas para o cargo de Motorista escolar).

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo IV e, avaliação Operacional, para o cargo de Motorista para atuar no transporte escolar, conforme Anexo V .

5.1 - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e (Experiência Profissional apenas para o cargo de Motorista Escolar) e, avaliação Operacional, quando for o caso.

ANEXO II DO EDITAL Nº 003/2021/SEMEC

CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
PROFESSOR			20 horas	

Pedro Gomes – MS, 13 de dezembro de 2021.

Gustavo Mota de Moura

Secretário Mun. de Educação, Cultura e Esportes.

Portaria nº 031/2021

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**Retificação Nº 02 EDITAL Nº 003/2021/SEMEC****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

Publicado no diariioficialms.com.br/assomasul Nº 2990 dia 14 de dezembro de 2021 Página 179 E 181

ONDE SE LÊ**ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2021/SEMEC****FICHA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO/ Inscrição Nº: _____/2021	
CARGO DE CADASTRO: () Prof. Reg. Ed. Infantil () Prof. Reg. Ens. Fundamental Séries Iniciais () Prof. Ed. Inf., Ens. Fund. - Arte () Prof. Ens. Fund., Educ. Inf. – Língua Estrangeira Moderna Inglês () Prof. Ed. Infantil e Ens. Fund.- Educ. Física () Prof. De Apoio Educacional – Educ. Inf., Ens. Fundamental () Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. Sala Multisseriada – Extensão Escola do Postinho () Prof. de apoio à Inclusão p/ atuar como Inter. Libras () Prof. Sala de Tecnologia	
Nome	
RG	
CPF	
Filiação	Mãe: Pai:
Endereço	
Telefone	
Nacionalidade	
Data de Nascimento	
Estado Civil	
ESCOLARIDADE	
Graduação	Unidade de Ensino: Ano de Conclusão:

Especialização/ Pós- Graduação	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Mestrado	Especificação:
	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Doutorado	Especificação:
	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:

Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.

Quantidade de documentos enviados: _____

% -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Inscrição Nº _____	
Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2021/SEMEC.	
CARGO DE CADASTRO: () Prof. Reg. Ed. Infantil (), Prof. Reg. Ens. Fundamental Séries Iniciais () Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. - Arte () Prof. Ens. Fund., Educ. Inf. - Língua Estrangeira Moderna Inglês () Prof. Ed. Infantil e Ens. Fund.- Educ. Física () Prof. De Apoio Educacional - Educ. Inf., Ens. Fundamental () Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. Sala Multisseriada - Extensão Escola do Postinho () Prof. de Apoio à Inclusão p/ atuar como Inter. Libras () Prof. Sala de Tecnologia	
Nome: _____	
CPF: _____	
RG: _____	
Quantidade de documentos entregues: _____	
Data: _____	Assinatura do Servidor _____

LÊ-SE:

**ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2021/SEMEC
FICHA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO/ Inscrição Nº: _____ /2021	
CARGO DE CADASTRO: () Prof. Reg. Ed. Infantil (), Prof. Reg. Ens. Fundamental Séries Iniciais () Prof. Ed. Inf., Ens. Fund. - Arte () Prof. Ens. Fund., Educ. Inf. - Língua Estrangeira Moderna Inglês () Prof. Ed. Infantil e Ens. Fund.- Educ. Física () Prof. De Apoio Educacional - Educ. Inf., Ens. Fundamental () Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. Sala Multisseriada - Extensão Escola do Postinho () Prof. de apoio à Inclusão p/ atuar como Inter. Libras () Prof. Sala de Tecnologia () Motorista Escolar	
Nome	_____
RG	_____
CPF	_____
Filiação	Mãe: _____ Pai: _____
Endereço	_____
telefone	_____
Nacionalidade	_____
Data de Nascimento	_____
Estado Civil	_____
ESCOLARIDADE	
Graduação	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Especialização/ Pós- Graduação	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Mestrado	Especificação:
	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Doutorado	Especificação:
	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:

Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.

Quantidade de documentos enviados: _____

% -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Inscrição Nº _____	
Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2021/SEMEC.	
CARGO DE CADASTRO: () Prof. Reg. Ed. Infantil (), Prof. Reg. Ens. Fundamental Séries Iniciais () Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. - Arte () Prof. Ens. Fund., Educ. Inf. - Língua Estrangeira Moderna Inglês () Prof. Ed. Infantil e Ens. Fund.- Educ. Física () Prof. De Apoio Educacional - Educ. Inf., Ens. Fundamental () Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. Sala Multisseriada - Extensão Escola do Postinho () Prof. de Apoio à Inclusão p/ atuar como Inter. Libras () Prof. Sala de Tecnologia, () Motorista Escolar	
Nome: _____	
CPF: _____	
RG: _____	
Quantidade de documentos entregues: _____	
Data: _____	Assinatura do Servidor _____

E ONDE SE LÊ:

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Motorista do Transporte Escolar	<p>Ensino Fundamental completo;</p> <p>Requisitos exigidos de acordo com o inciso IV, do art. 143 e art. 138 do CTB:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ter idade superior a 21 anos; - Ser habilitado na categoria "D"; - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN; - Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos. 	<p>Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo Interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto, o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo enquanto estiver em sua posse. Testar os veículos, diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento, tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de parabrisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água e óleo do motor e combustível. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas, locais de acesso apenas a tratores em máquinas pesadas, bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar, sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque. Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação do documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa branca e sapato fechado, usando Crachá de Identificação fornecido pela Prefeitura Municipal Pedro Gomes, durante a respectiva jornada de trabalho. Não promover, incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação do veículo escolar, sendo obrigatoriamente respeitada sua lotação máxima. Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade. Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.</p>	40 horas	4	714,01	<p>Linhas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fazenda Araçatuba; - Fazenda Lambari; - Chácara Santa Luzia; - Chácara Cabeceira Bonita.

LÊ – SE

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Motorista Escolar	<p>Ensino Fundamental completo;</p> <p>Requisitos exigidos de acordo com o inciso IV, do art. 143 e art. 138 do CTB:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ter idade superior a 21 anos; - Ser habilitado na categoria "D"; - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN; - Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos. 	<p>Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo Interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto, o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo enquanto estiver em sua posse. Testar os veículos, diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento, tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de parabrisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água e óleo do motor e combustível. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas, locais de acesso apenas a tratores em máquinas pesadas, bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar, sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque. Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação do documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa branca e sapato fechado, usando Crachá de Identificação fornecido pela Prefeitura Municipal Pedro Gomes, durante a respectiva jornada de trabalho. Não promover, incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação do veículo escolar, sendo obrigatoriamente respeitada sua lotação máxima. Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade. Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.</p>	40 horas	4	714,01	<p>Linhas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fazenda Araçatuba; - Fazenda Lambari; - Chácara Santa Luzia; - Chácara Cabeceira Bonita.

Gustavo Mota de Moura

Secretário Mun. de Educação, Cultura e Esportes.

Portaria nº 031/2021

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS. Conforme Publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul nº 2955 do dia 21/10/21, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021. Objetivando **Execução de obra administração local, drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, passeio e acessibilidade pavimentação, sinalização viária pavimentação, referente ao Término da Proposta nº 037649/2018 e convenio nº 873150/2018, a obra deverá ser executada conforme memorial descritivo, projetos, cronograma físico financeiro.** Após submetidos às conferências da comissão de licitação do município, foi CLASSIFICADA e VENCEDORA a proposta da empresa: **Nipha Engenharia Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 24.617.458/0001-52. Onde se lê: no valor global total de R\$387.016,75 : Leia – se: Após submetidos às conferências da comissão de licitação do município, foi CLASSIFICADA e VENCEDORA a proposta da empresa: **Nipha Engenharia Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 24.617.458/0001-52. no valor global total de R\$387.016,99 . Pedro Gomes - MS, 14 de dezembro de 2021. William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal – José Weiny Machado - Presidente CPL.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS. Conforme Publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul nº 2955 do dia 21/10/21, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021. Objetivando **Execução de obra administração local, drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade, sinalização, referente ao Término da Proposta nº 038481/2018 e convenio nº 870416/2018, a obra deverá ser executada conforme memorial descritivo, projetos, cronograma físico financeiro .** Após submetidos às conferências da comissão de licitação do município, foi CLASSIFICADA e VENCEDORA a proposta da empresa: **Nipha Engenharia Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 24.617.458/0001-52. Onde se lê: no valor global total de R\$208.349,00 : Leia – se: Após submetidos às conferências da comissão de licitação do município, foi CLASSIFICADA e VENCEDORA a proposta da empresa: **Nipha Engenharia Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 24.617.458/0001-52. no valor global total de R\$208.096,53 .Pedro Gomes - MS, 14 de dezembro de 2021. William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal – José Weiny Machado - Presidente CPL.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS. Conforme Publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul nº 2955 do dia 21/10/21, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021. Objetivando **Execução de obra administração local, drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, serviços complementares pavimentação, passeio e acessibilidade pavimentação, sinalização viária pavimentação, restauração recapeamento – cbruq, serviços complementares restauração, sinalização viária restauração, referente ao Término da Proposta nº 086015/2013 e convenio nº 793788/2013, a obra deverá ser executada conforme memorial descritivo.** Após submetidos às conferências da comissão de licitação do município, foi CLASSIFICADA e VENCEDORA a proposta da empresa: **Nipha Engenharia Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 24.617.458/0001-52. Onde se lê: no valor global total de R\$ **1.274.474,99**: Leia – se: Após submetidos às conferências da comissão de licitação do município, foi CLASSIFICADA e VENCEDORA a proposta da empresa: **Nipha Engenharia Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 24.617.458/0001-52. no valor global total de R\$ **1.271.852,75** . Pedro Gomes - MS, 14 de dezembro de 2021. William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal – José Weiny Machado - Presidente CPL.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA****Aviso de Licitação - Proc Adm nº 156/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 - Oftalmologia**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 156/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021.

Objeto: O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em oftalmologia com exames específicos e procedimentos cirúrgicos oftalmológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria - MS. Data da realização do Pregão: dia 28/12/2021, com início às 08h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria - MS, 14 de dezembro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

III AVISO SUSPENSÃO E REABERTURA - PROC116-21, PP 032-2021, LIMPEZA PÚBLICA

AVISO DE SUSPENSÃO E AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 116/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Varrição, Limpeza, poda de árvores e recolhimentos de resíduos gerados, com a limpeza das vias públicas no município de Selvíria - MS pelo período de 12 (doze) meses. Data da realização do Pregão: FICA SUSPENSO remarcado para dia 29/12/2021 as 08 h (MS) para readequação, no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria - MS, 14 de novembro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**PORTARIA N.º 244-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 121.21 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021
PORTARIA N.º 244-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO 121/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº149/2021.

Art.1º DESIGNAR o Sr. Fabio Alves Tolentino, portador do CPF nº 332.453.708-81, como fiscal do contrato de nº 121/2021, cujo o objeto é a "aquisição de peças novas e de primeira linha, para manutenção preventiva e corretiva, de implementos agrícolas, que fazem parte de patrulha mecanizada, de propriedade do Município de Selvíria - MS, que encontram-se alocados nos Assentamentos Alecrim, São Joaquim e Canoas, localizados na zona rural do Município de Selvíria - MS. As peças a serem adquiridas encontram-se listadas na DFD - Documento de Formalização da Demanda - DFD e outros anexos que integram o Presente Edital de Licitação".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 14 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PORTARIA N.º 245-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 118.21 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021
PORTARIA N.º 245-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO 118/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº132/2021.

Art.1º DESIGNAR a Sra. Camila Dante da Silva, portadora do CPF nº 038.739.801-50, como fiscal do contrato de nº 118/2021, cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RETÍFICA, TROCAS DE PEÇAS E REPAROS EM MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, de acordo com especificações detalhadas nos autos do processo."

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PORTARIA N.º 246-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 119.21 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021
PORTARIA N.º 246-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO 119/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº132/2021.

Art.1º DESIGNAR a Sra. Camila Dante da Silva, portadora do CPF nº 038.739.801-50, como fiscal do contrato de nº 119/2021, cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RETÍFICA, TROCAS DE PEÇAS E REPAROS EM MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, de acordo com especificações detalhadas nos autos do processo."

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PORTARIA N.º 247-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO N.º 71.21 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021
PORTARIA N.º 247-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO 71/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº85/2021.

Art.1º DESIGNAR a Sra. Camila Dante da Silva, portadora do CPF nº 038.739.801-50, como fiscal do contrato de nº 71/2021, cujo o objeto é a "Contratação de empresa para fornecimento de extintores, recargas de extintores e reposição de sinalização de segurança, para Secretarias e Fundos Municipais..".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de setembro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PORTARIA N.º 248-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO N.º 92.21 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
PORTARIA N.º 248-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO 92/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº107/2021.

Art.1º DESIGNAR a Sra. Camila Dante da Silva, portadora do CPF nº 038.739.801-50, como fiscal do contrato de nº 92/2021, cujo o objeto é a "Locação de imóvel para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde..".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de setembro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .**

**Paço Municipal de Selvíria/MS, 14 de dezembro de 2021.
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.224, De 07 de dezembro de 2021

“Dispõe sobre exoneração de funcionário do cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **Hércules Flavio Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o requerimento de autoria da Vereadora Izabel Cristina Marcelo Camilo, encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal, na data de 07 de dezembro de 2021.

RESOLVE:-

Art. 1º Exonerar o Sr. o Sr. **Mateus Henrique de Souza Silva**, brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade com o R.G. sob nº 2.532.102 SSP/MS e do CPF (MF) sob nº 085.922.031-12, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, Símbolo DAI 2 , nomeado através da Portaria nº 1.209 de 08 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 07 de dezembro de 2021.

**Hércules Flavio Barbosa
Presidente da Câmara**

Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.225, de 14 de dezembro de 2021

“Dispõe sobre férias a servidor da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **Hercules Flavio Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o requerimento de autoria da funcionária Zilda Antonio de Oliveira Almeida, protocolado nesta Casa de Leis na data de 07/12/2021.

Art. 1º Conceder 30 (trinta) de férias regulamentares com 10 (dez) dias de Pecúnia a funcionária **Zilda Antonia de Oliveira Almeida**, Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo SAX, nível I, a partir de 01/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 14 de dezembro de 2021.

**Hercules Flavio Barbosa
Presidente da Câmara**

Registrado em livro próprio e publicado por
Afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

**PORTARIA N.º 249-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 94.21 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
PORTARIA N.º 249-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO 94/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.
Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº118/2021.

Art.1º DESIGNAR o Sr. Rafael Uilian dos Reis Fernandes, portador do CPF nº 018.651.091-85 , como fiscal do contrato de nº 94/2021, cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada para realização de apresentação do show de Freestyle (manobras no ar) e Wheeling (manobras no solo), conforme autos do processo".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de outubro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Secretaria Municipal de Educação****AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMEC**

AUTORIZO a Abertura de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de 03 (três) Motoristas para o Transporte Escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no ano letivo de 2022, de acordo com as disposições do inciso VI, §1º, do artigo 1º da Lei Municipal Nº 794/2019 e conforme justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Sete Quedas - MS, 9 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SILVANIA MILIOLI DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

AUTORIZO a Abertura de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de 9 (nove) monitores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2022, de acordo com as disposições dos incisos V e VI, do §1º, do artigo 1º. da Lei Complementar Nº 794/2019 e conforme justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Sete Quedas - MS, 09 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SILVANIA MILIOLI DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde**RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL Nº 002/2021/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A comissão encarregada da realização do processo seletivo simplificado para a contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a retificação do item **2.4** do Edital de Abertura Nº 002/2021/SMS, publicado em 14/12/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Nº 2990, páginas 191 a 196, Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

ONDE SE LÊ:

2.4 – O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, **na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, Recursos Humanos localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 629, Centro, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2021, das 08:00hs às 11:00hs, no setor de "Protocolo" – Setor de Recursos Humanos.**

LEIA-SE:

2.4 – O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, **na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, Recursos Humanos localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 629, Centro, nos dias 16, 17 e 20 de dezembro de 2021, das 08:00hs às 11:00hs, no setor de "Protocolo" – Setor de Recursos Humanos.**

Sete Quedas – MS, 14 de dezembro de 2021.

Paulo Ferreira Santana

Secretario Municipal de Saúde

Matéria enviada por PAULO FERREIRA SANTANA

Secretaria Municipal de Administração**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 30 de Novembro de 2021.****Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)****Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO – SETE QUEDAS - MS****EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 30 de Novembro de 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso

II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Cargo/Portaria de Nomeação nº : Secretaria Municipal de Finanças /22021

Matrícula: 00000475

Nome: MARIA CRISTINA SCAPIM MAM

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ORLANDO VENDRAMINI NETO	001.837.968-02	9813/00011/2021

Data de afixação:

30/11/2021

Data de desafixação:

15/12/2021

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 003/2021/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITORES

O Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e nos incisos V e VI, § 1º do Art. 1º da Lei 794/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de monitor, para atuar nos Centros de Educação Infantil, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade durante o ano de 2022 e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada Portaria nº 114/2021.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias por Centros de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.setequedas.ms.gov.br.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>;

2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2.3 - Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - Departamento de Recursos Humanos, em envelope aberto, contendo na parte externa as seguintes informações:

"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 00 3 /2021/SEMEC"

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

2.4 - O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura de Sete Quedas, localizada a Rua Monteiro Lobato, 629, no dia **16 e 17 de dezembro de 2021**, das **8h00min às 11h00min** e das **13h00min às 15h00min**, no setor de "Recursos Humanos".

2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.

2.6 - Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.

2.7 - A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

2.9 - Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas as pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade de exercício da função.

2.10 - No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

2.11 - No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.12 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 - Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 - Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

4.2 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.3 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade;

b) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;

c) maior pontuação por títulos.

4.4 - Os resultados preliminares serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL e no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;

b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da divulgação do resultado em diário oficial, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município e protocolado na sede da Prefeitura, no setor de "Protocolo" – Setor de Recursos Humanos.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br.

6.2 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Sete Quedas - MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.

7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo V, juntamente com a Declaração de entrega de documentos e a Declaração de temporariedade do vínculo, Anexo VI, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Sete Quedas e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

7.4 - Além disso, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.

7.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

8 - DOS IMPEDIMENTOS

8.1 - Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

- a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.
- b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial, sob pena de não ser convocado.

9.2 - Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

9.3 - Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.4 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município.

Sete Quedas - MS, 13 de dezembro de 2021.

JOELBA FERREIRA GOMES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 007/2021

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2021/SEMEC

FICHA DE INSCRIÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO/ Inscrição Nº: _____/2021	
CARGO DE CADASTRO :	
Nome	
RG	
CPF	
Filiação	Mãe: Pai:
Endereço	
Telefone	
Nacionalidade	
Data de Nascimento	
Estado Civil	
ESCOLARIDADE	
Graduação	Unidade de Ensino: Ano de Conclusão:
Especialização/	Unidade de Ensino: Ano de Conclusão:
Pós- Graduação	Unidade de Ensino: Ano de Conclusão:
Mestrado	Especificação: Unidade de Ensino: Ano de Conclusão:

Doutorado	Especificação:
	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.	
Quantidade de documentos entregues: _____	
EM, _____ / _____ / 2021.	ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Inscrição Nº _____	
Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2021/SEMEC.	
CARGO DE CADASTRO :	
Nome: _____	
CPF: _____	
RG: _____	
Quantidade de documentos entregues: _____	
Data: _____	Assinatura do Servidor

ANEXO II DO EDITAL Nº 003/2021/SEMEC

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Monitor	Ensino Médio completo	Executa sob supervisão, serviço de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene, recreação e segurança. Trabalhar integralmente com o professor, no sentido de proporcionar à criança atendimento com uma única linha de ação. Trocar fraldas, dar banhos e zelar pela higiene da criança. Saber usar o banheiro mantendo-o seco e limpo e as toalhas e roupas nos seus respectivos lugares. Servir as refeições nos horários estabelecidos, estimulando a criança a comer sozinha. Prestar primeiros socorros sempre que necessário. Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais, após o horário regular da saída, zelando pela sua segurança e bem estar. Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela Coordenação/Direção e equipe técnica. Responsabilizar-se pelo material pedagógico a ser utilizado no trabalho com criança. Utilizar as informações já existentes e procurar apoio da equipe técnica para adquirir mais informações, objetivando conduzir melhor o período de adaptação da criança. Distribuir o trabalho de forma a ter mais tempo disponível para as crianças recém admitidas. Pedir orientação à equipe técnica em caso de dificuldade no atendimento diário à criança. Cuidar da higiene corporal e da proteção contra temperatura excessiva (frio ou calor). Proteger as crianças de acidentes. Detectar desvios de saúde nas crianças informando ao Coordenador/Diretor, após a observação atenta de cada criança, sabendo reconhecer diferenças significativas no seu comportamento e aspecto físico. Receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis, em condições, que evitem atropelos e dificuldades de comunicação. Diligência para o seu constante aperfeiçoamento profissional e cultural. Ser assíduo e comparecer com pontualidade a seu local de trabalho. Comparecer às reuniões pedagógicas, cursos de capacitação, eventos e comemorações; executar outras tarefas correlatas.	40 horas	7	R\$ 1.297,40	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "PROFESSORA SOLÍRIA"
				2		CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "MEUS FILHOS"

ANEXO III DO EDITAL Nº 003/2021/SEMEC

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.	1	45	45	
1.2	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em área relacionada à Educação.		2	15	30	
2.	Cursos					
2.1	Formação/Curso acima de 80h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	10	20	
2.2	Formação/Curso de 60h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		2	7,5	15	
2.3	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		2	5	10	
3.	Experiência profissional na área em que concorre					

3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2017 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:					100	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
..... - MS, de de 2021.						
Membro da Comissão		Membro da Comissão		Membro da Comissão		
Presidente da Comissão						

Observações:

1) Os títulos apresentados nos itens 1.1 e 1.2, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.

2) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.

3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a data de início e término.

4) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.

5) Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária e sua grade curricular.

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 00 3 /2021/SEMEC
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: _____

Nº da Inscrição: _____

CPF: _____

Telefone: _____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

Sete Quedas - MS _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

**ANEXO V DO EDITAL Nº 00 3 /2021/SEMEC
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
- b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- c) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
- d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- e) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
- f) comprovante de residência;
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/ emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k) declaração de bens;
- l) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
- m) uma foto 3 x 4.
- n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
- o) comprovante de conta bancária;

p) Certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal).

Sete Quedas - MS _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 003 /2021/SEMEC
DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO**

Eu, _____, RG
Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO, estar ciente da
temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia
por Tempo de Serviço).

Sete Quedas - MS _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por SILVANIA MILIOLI DE LIMA

**Secretaria Municipal de Educação
EDITAL Nº 004/2021/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE
MOTORISTA ESCOLAR**

O Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI, §1º, do artigo 1º da Lei Municipal Nº 794/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de Motorista para o transporte escolar, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1** - O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, que terá validade para o ano letivo de 2022, e sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município nomeados pela Portaria nº 114/2021.
- 1.2** - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizada em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 1.3** - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- 1.4** - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br.
- 1.5** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.setequedas.ms.gov.br.

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** - O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2** - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.
- 2.2.1. Carteira de Identidade;
- 2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastrados/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>;
- 2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- 2.2.5. Comprovante de Residência;
- 2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 2.2.7. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.
- 2.3** - Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - Departamento de Recursos Humanos, em envelope aberto, contendo na parte externa as seguintes informações:

"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 004/2021/SEMEC"

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

2.4 - O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura de Sete Quedas, localizada a Rua Monteiro Lobato, 629, no s dia s **16 e 17 de dezembro de 2021**, das **8h00min às 11h00min** e das **13h00min às 15h00min**, no setor de "Recursos Humanos".

2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo seletivo após ter cumprido

com todas as instruções descritas no item 2.

2.6 - Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da Lei.

2.7 - A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

2.9 - Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas as pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade de exercício da função.

2.10 - No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

2.11 - No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.12 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

3.1.1 - Avaliação Curricular e Experiência Profissional, a ser comprovada através dos documentos descritos no Anexo III, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos;

3.1.2 - Avaliação Operacional, que consiste em prova prática na forma do item 4 deste Edital, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, na somatória dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 - Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 - Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA PROVA PRÁTICA

4.1 - Serão submetidos à prova prática os candidatos aos cargos habilitados e com a documentação exigida nos requisitos constantes no Anexo II deste Edital devidamente em dia.

4.2 - A prova prática será realizada nos dias, horários e local, descritos em Edital elaborado pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos.

4.3 - Os candidatos sujeitos à prova prática deverão comparecer no local, munidos do documento de identificação com foto recente, e Carteira Nacional de Habilitação "D" ou superior.

4.4 - Nenhum candidato poderá se retirar do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

4.5 - A prova prática terá valor de 0 a 50 pontos.

4.6 - A prova prática, de caráter classificatório, será realizada em veículos que constam na descrição das atribuições, Anexo II, tendo em vista avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do candidato, conhecimento prático dos equipamentos e seus componentes, operação e inspeção do veículo e demais procedimentos aplicáveis ao exercício da função.

4.7 - No exame serão observadas normas em geral, normas de segurança do trabalho, cuidados com a manutenção dos veículos e equipamentos, testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, conforme disposto no Anexo IV.

4.8 - É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local da prova, na data e horário determinados.

4.9 - Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário estabelecidos neste Edital.

4.10 - Será automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio oralmente ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; d) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; f) faltar ou chegar atrasado à prova; g) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

4.11 - O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.12 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

5.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular somados com o total de pontos obtidos na prova prática, de acordo com o constante nos Anexos III e IV deste Edital.

5.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

5.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, o candidato que:

a) tiver maior idade;

b) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;

c) maior pontuação por títulos.

5.5 - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e www.diariooficialms.com.br/assomasul.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;

b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

6.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo V, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de Recursos Humanos - "Protocolo".

6.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

6.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município e endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br.

6.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.

6.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

6.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 6, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br.

7.2 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Sete Quedas - MS.

8.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.

8.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo VI, juntamente com a Declaração de entrega de documentos e a Declaração de temporariedade do vínculo, Anexo VII, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Sete Quedas e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

8.4 - Além disso o candidato convocado deverá atender ao seguinte requisito:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica.

8.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 8.3 e 8.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

9 - DOS IMPEDIMENTOS

9.1 - Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.

b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O candidato é responsável por manter atualizados seus dados pessoais e o endereço residencial.

10.2 - Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

10.3 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

10.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Sete Quedas - MS, 13 de dezembro de 2021.

JOELBA FERREIRA GOMES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 007/2021

ANEXO I DO EDITAL Nº 004/2021/SEMEC

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO/ Inscrição Nº: _____/2021	
CARGO DE CADASTRO:	
Nome	
RG	
CPF	
Filiação	Mãe:
	Pai:
Endereço	
Telefone	
Nacionalidade	
Data de Nascimento	
Estado Civil	
ESCOLARIDADE	
Ensino Médio	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Graduação	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Especialização/Residência/Pós Graduação	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Mestrado	Especificação:
	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Doutorado	Especificação:
	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.	
Quantidade de documentos entregues: _____	
EM, _____/_____/2021.	ASSINATURA DO CANDIDATO

%

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Inscrição Nº _____	
Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2021/SEMEC	
CARGO DE CADASTRO:	
Nome: _____	
CPF: _____	
RG: _____	
Quantidade de documentos entregues: _____	
Data: _____	Assinatura do Servidor _____

ANEXO II DO EDITAL Nº 004/2021/SEMEC

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	C/H/S	QUANTIDADE	VENCIMENTO	LINHAS
Motorista	Motorista Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo; Requisitos exigidos de acordo com o inciso IV, do art. 143 e art. 138 do CTB: - Ter idade superior a 21 anos; - Ser habilitado na categoria "D"; - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN; - Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo Interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto, o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo enquanto estiver em sua posse. Testar os veículos, diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento, tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de parabrisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água e óleo do motor e combustível. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas, locais de acesso apenas a tratores em máquinas pesadas, bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar, sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque. Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação do documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa branca e sapato fechado, usando Crachá de Identificação fornecido pela Prefeitura Municipal de Sete Quedas, durante a respectiva jornada de trabalho. Não promover, incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação do veículo escolar, sendo obrigatoriamente respeitada sua lotação máxima. Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade. Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.	40 h	3	R\$ 1.190,31	Linha 01: Rota Morro Vermelho/ Sete Quedas Linha 02: Rota Vila Sulina/ Sete Quedas Linha 03: Rota Cei Prof. Solíria/ Escola Municipal Inácio de Castro

ANEXO III DO EDITAL Nº 004/2021/SEMEC
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Certificado de conclusão de nível médio.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.	1	5	5	
1.2	Certificado de conclusão de graduação em nível superior em qualquer área.		1	15	15	
2.	Cursos					
2.1	Comprovante de participação em cursos realizados na área de condução de veículos de transporte escolar, com carga horária mínima de 50 horas, para cada certificado, concluídos nos últimos anos, a saber: 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	5	10	
2.2	Comprovante de participação em cursos realizados na área de transporte de passageiros, com carga horária mínima de 20 horas, para cada certificado, concluídos nos últimos anos, a saber: 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		2	5	10	
3.	Experiência profissional					
3.1	Experiência profissional comprovada em atribuições na área de condução de veículos de transporte de escolares, de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2017 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
TOTAL DE PONTOS				50		
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
..... - MS....., de..... de 2021.						
Membro da Comissão		Membro da Comissão		Membro da Comissão		
		Presidente da Comissão				

Observações:

- 1) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados no item 2.1, deverá constar a data de início e término.
- 3) Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 004/2021/SEMEC**PROVA PRÁTICA**

Procedimentos para avaliação do **Motorista Escolar**, conforme **Nº 004/2021/SEMEC**

Nome: _____

Data: _____

Início: _____ término: _____ tempo: _____

Resultado: () aprovado. () reprovado. **Pontuação total:** _____**Cada item levará a nota de 0 a 2, 5 sendo 0 - como não executada e 2,5 - executada com perfeição.**

2 – Operação		
() Pontos obtidos.		
1- Equipamentos () Pontos obtidos. 1. Inspeção pré-operacional () 2. Identificação de elementos técnicos () 3. Identificação de instrumentos de painel e comandos () 4. Partida no motor () 5. Acionamento de comandos () 6. Arrancada ()	1. Dirigibilidade e manobrabilidade () 2. Aceleração () 3. Deslocamentos laterais () 4. Ritmo e cadência () 5. Troca de marchas () 6. Parada () 7. Estacionamento () 8. Alinhamento () 9. Procedimentos de operação () 10. Organização Geral ()	3 – Operador () Pontos obtidos. 1. Atenção e concentração () 2. Objetividade e eficiência () 3. Destreza na manipulação dos comandos () 4. Cuidados com o veículo ()

ANEXO V DO EDITAL Nº 004/2021/SEMEC**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: _____

Nº da Inscrição: _____

CPF: _____

Telefone: _____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

Sete Quedas - MS _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 004/2021/SEMEC
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, _____, RG _____, CPF Nº _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- a) carteira de identidade (RG);
- b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- c) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
- d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- e) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
- f) comprovante de residência;
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal ;
- j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/ emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k) declaração de bens;
- l) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
- m) uma foto 3 x 4.
- n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
- o) comprovante de conta bancária;
- p) certidão cível e criminal (esferas Estadual e Federal);
- q) certidão negativa de infrações de trânsito do condutor dos últimos doze meses;
- r) cópia da carteira de habilitação, categoria D.

Sete Quedas - MS _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 004/2021/SEMEC
DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO**

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

Sete Quedas - MS _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por SILVANIA MILIOLI DE LIMA

**GEL - Grupo Executivo de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0125/2021**

Processo nº 0108/2021

Dispensa 0046/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PATRICIA SELHORST EPP

Objeto: Aquisição de moveis para as escolas da Rede Municipal, para melhoria na qualidade da educação dos alunos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, parte integral deste processo.

Dotação Orçamentária: 3 - 02.02.07-12.361.007-2.032-4.4.90.52.00-119000 - Ficha: 0019

Valor: R\$ 5.054,00 (cinco mil e cinquenta e quatro reais)

Vigência: 29/11/2021 à 29/12/2021

Data da Assinatura: 29/11/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 13 de dezembro de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e PATRICIA SELHORST, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 211/2021.

CONTRATANTE: Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Eduardo Peres dos Santos;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no inciso VIII, do § 1º, do artigo 1º, da Lei 794/2019.

OBJETO: constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional interesse público de Assistente de Administrativo, pra exercer suas funções no Departamento de Compras.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado equivalente ao Nível IV, Classe A, Ref. 01 a remuneração mensal no valor de R\$ 1.190,31 (Mil Cento e Noventa Reais e Trinta e Um Centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.002.2.2.005; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 01/12/2021 à 28/02/2022;

ASSINADO EM: 01/12/2021.

ASSINARAM: Christyane Palácio dos Santos (Secretária Municipal de Administração) e Eduardo Peres dos Santos o (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 212/2021.

CONTRATANTE: Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Izaura Francisco dos Reis;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no inciso VI, do § 1º, do artigo 1º, da Lei 794/2019.

OBJETO: constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional interesse público de Cozinheira, pra exercer suas funções no Hospital Municipal.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá em contraprestação aos serviços prestado equivalente ao Nível I, Classe A, Ref. 01 a remuneração mensal no valor de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 13/12/2021 à 31/03/2022;

ASSINADO EM: 13/12/2021.

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) e Izaura Francisco dos Reis a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

GEL - Grupo Executivo de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 112/2021

Processo nº 0078/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SKYL CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia, com objetivo de Executar obra reforma e ampliação da Escola Municipal Inácio de Castro, em atendimento a Secretaria de Educação, em conformidades com Memorial Descritivo, projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e seus anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

1 - 02.02.07-12.361.007-2.015-4.4.90.51.00-201000 - Ficha: 0201

Valor: R\$ 205.402,95 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: 16/11/2021 à 16/05/2022

Data da Assinatura: 16/11/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Nathan Bender Dalpasquale, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO ATA 006/2021

EXTRATO TRIMESTRAL DO DEZEMBRO DE 2021**EXTRATO TRIMESTRAL DO DEZEMBRO DE 2021**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 026/2021, Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventuais PEÇAS E SERVIÇOS **PARA RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS** para atender as necessidades das Secretarias do Município de SETE QUEDAS - MS, pelo período de 12 (doze) meses.

. Vigência: 08/06/2021 À 08/06/2022. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados na presente Ata . Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas, 14 DE DEZEMBRO DE 2022. CRISTIANE COMELLI - Pregoeira.

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 895/2021. (Referente ao Autógrafo de Lei nº 033/2021 e Projeto de Lei nº 024/2021).

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Sete Quedas, para exercício financeiro de 2022, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município de Sete Quedas, para o exercício financeiro de 2022, estima a receita e fixa a despesa no valor de **R\$ 48.500.000,00 (quarenta e oito milhões e quinhentos mil reais)**, importando o Orçamento Fiscal em R\$ 28.459.000,00 (vinte e oito milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 20.041.000,00 (vinte milhões e quarenta e um mil reais).

Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, em observância a legislação vigente.

Art. 4º Se houver alteração, por ato legal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto ao ementário da receita e sua respectiva fonte de recurso que compreende o manual de peças obrigatória, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua adequação nos termos da norma vigente, por ato próprio.

Art. 5º As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observando o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Receitas Correntes	48.705.000,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.319.000,00
Receita de Contribuições	2.879.000,00
Receita Patrimonial	1.102.000,00
Receita de Serviços	0,00
Transferência Correntes	40.345.500,00
Outras Transferências Correntes	59.500,00
2. Receitas Correntes (Intra)	4.235.000,00
3. Receita de Capital	947.500,00
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	947.500,00
4. Deduções da Receita	-5.387.500,00
Dedução p/ Formação do FUNDEB	-5.387.500,00
5. TOTAL	48.500.000,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesa Corrente	40.995.000,00
Despesa de Capital	2.640.000,00
Reserva de Contingência	4.865.000,00
TOTAL	48.500.000,00

DESPESA POR ÓRGÃO

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal de Sete Quedas	2.050.000,00
Gabinete do Prefeito	295.000,00
Secretaria Municipal de Administração	7.676.000,00

Secretaria Municipal de Finanças	3.751.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	20.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	719.000,00

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	9.880.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10.170.000,00
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos	4.067.500,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.196.000,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas	7.675.000,00
TOTAL	48.500.000,00

DESPESA POR ENTIDADE CONTÁBIL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal	2.050.000,00
Prefeitura Municipal	20.904.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10.170.000,00
FUNDEB	5.500.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.001.000,00
Fundo Municipal de investimento Social	119.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	5.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	58.000,00
Fundo Municipal de Prevenção às Drogas	18.000,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas	7.675.000,00
TOTAL	48.500.000,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares de 2% (dois por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no §1º, artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

II - firmar convênio, com concessão de subvenções sociais com as seguintes entidades:

- a) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- b) Lar São Cristóvão; e
- c) Conselho de Segurança Pública – CONSEP.

§1º - Não onerarão o limite previsto no Inciso I, deste artigo, os créditos orçamentários:

I – destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública;

II – provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

§2º - Poderá ainda, o Poder Executivo, mediante lei específica:

I – promover a concessão de subvenções sociais à entidades públicas ou privadas;

II – financiar serviços de sua personalidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos e ajustes;

III - assinar convênio de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei do Plano Plurianual – PPA com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 8º Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal deverá suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro em curso, tendo por base a receita efetivamente arrecadada.

Art. 9º Integram esta Lei os documentos constantes nos §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como os relacionados no rol de obrigações do Anexo III, Item 1.3, Letra B, da Resolução Normativa TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Município de Sete Quedas/MS, 14 de dezembro de 2021.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**GEL - Grupo Executivo de Licitações
LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121 /2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por item"**, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica Ongrid (sistema conectado à rede), compreendendo a elaboração

do projeto (com ART), a aprovação deste junto à concessionária de energia local (Energisa), o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação e a efetivação, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação .

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **28 de dezembro de 2021, às 15h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 14 de dezembro de 2021.

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **contrato de programa de prestação de serviços de pavimentação asfáltica tipo C.B.U.Q - concreto betuminoso usinado a quente, consistente no fornecimento de 160 (cento e sessenta) toneladas de C.B.U.Q. pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos do município de Sete Quedas/MS, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência anexo neste processo.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos

Valor da Aquisição: **R\$ 75.392,00 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais).**

Sete Quedas - MS, 14 de dezembro de 2021

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 009 de 14 de Dezembro de 2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Secretária ao final assinada, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 73, Inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - fica estabelecido o período de férias na Rede Municipal de Educação de Sete Quedas, a seguir definido:

- a)- Férias: de 03/01/2022 a 02/02/2022 para todos os servidores da Educação;
- b)- EXCETO, Secretárias de Escola e Direção Escolar, deverão atender nas secretarias das respectivas escolas a partir do dia 24/01/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas- MS, 14 de Dezembro de 2021.

Joelba Ferreira Gomes

Secretária Municipal de Educação

Portaria 007/2021

Matéria enviada por SILVANIA MILIOLI DE LIMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA**

Setor de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6596/2021**

O Município de Sidrolândia – MS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio comunica aos interessados que a licitação cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA, RESULTANTES DE PODAS DE ÁRVORES, VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ROÇADAS, TRONCOS E GALHOS, ASSIM COMO MÓVEIS INSERVÍVEIS DESCARTADOS PELA POPULAÇÃO”**, de acordo com a quantidade e especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital, **ESTÁ SUSPENSO DEVIDO A NECESSIDADE DE READEQUAÇÕES NO EDITAL**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Sidrolândia, 14 de dezembro de 2021.

ISABELA PUERTA PEREIRA MAIHACK

Pregoeira

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Procuradoria Jurídica**DECRETO LEGISLATIVO 001 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – exercício de 2011 e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício financeiro de 2011 de responsabilidade de Daltro Fiúza, em conformidade com o Parecer Prévio referente ao Processo **TC-10994/2012**, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput do* Art. 1º, após aprovação, ficará à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o art. 30, VIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, 08 de dezembro de 2021.

JUSCINEI CLARO DINO
Presidente da Câmara
GILSON GALDINO
1º Secretário

SANDRO LUIZ GONZALES
Vice-Presidente
CRISTINA FIÚZA
2ª Secretária

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan

**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SETOR DE POSTURAS
EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 28/2021**

Não sendo possível a notificação pessoal e diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados neste Edital, encaminho-o para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 432/78 e Decreto Municipal Nº 083/2014.

Após a publicação do presente Edital, o proprietário tem o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentar defesa, a qual caso for julgada improcedente ou não seja apresentada no prazo previsto, será aplicada multa ao infrator e, caso ocorra reincidência, a mesma será aplicada em dobro.

Art. 34º - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios ou terrenos.

NOME	ENDEREÇO	AUTUAÇÃO	QD E LT	UFIS
Sandra Coutinho	Rua: Sebastião Pereira Bairro: Vival dos Ypês	509/2021	07 E 89	8
Flávio Ramão Ferreira Marques	Rua: Ana Maria Talaveira Morel Bairro: Vival dos Ypês	510/2021	07 e 17	8

Agente Fiscal de Posturas

Moraci Medeiros Ramos

Sidrolândia - MS, 15 de Dezembro de 2021 .

Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SETOR DE POSTURAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2021 - REINCIDÊNCIA

Não sendo possível a notificação pessoal e diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados neste Edital, encaminho-o para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 432/78 e Decreto Municipal Nº 083/2014.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro.

Art . 34º - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios ou terrenos.

*NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QD	LOTE
Sandra Coutinho	Rua: Sebastião Pereira Bairro: Vival dos Ypês	1941/2021	07	89
Flávio Ramão Ferreira Marques	Rua: Ana Maria Talaveira Morel Bairro: Vival dos Ypês	1942/2021	07	17

Agente Fiscal de Posturas

Moraci Medeiros Ramos

Sidrolândia - MS, 15 de Dezembro de 2021.

Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº051/2021/SEAS**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JACKSON FELIPE DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 051/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 02/08/2021 , no cargo de Assistente Administrativo , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JACKSON FELIPE DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº033/2021/SEAS**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : TICIANE AUGUSTA RATIER

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 033/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 05/04/2021 , no cargo de Recepcionista, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e TICIANE AUGUSTA RATIER .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº015/2021/SEINFRA**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : HERMES BASILIO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 015/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 07/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e HERMES BASILIO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº044/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOAO ALVES DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 044/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 05/04/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOAO ALVES DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº010/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOAO BENEDITO BARBOSA FILHO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 010/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 07/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOAO BENEDITO BARBOSA FILHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº032/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOAO CARLOS LOPES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 032/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 14/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOAO CARLOS LOPES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº006/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOAO FIDELIS DA MATA NETO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 006/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 07/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOAO FIDELIS DA MATA NETO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº009/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOAO PEDRO CRISTALDO PIRES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 009/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 07/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOAO PEDRO CRISTALDO PIRES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº028/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOSE FRANCISCO FILHO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 028/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 13/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOSE FRANCISCO FILHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº042/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GENIVAL FLEITAS PEREIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 042/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 01/03/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GENIVAL FLEITAS PEREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº023/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KRISSIAN BRIZOLA CHAGAS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 023/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 13/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KRISSIAN BRIZOLA CHAGAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº035/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LUIZ ISIDORO FERREIRA SERRATO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 035/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 18/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LUIZ ISIDORO FERREIRA SERRATO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº021/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MANOEL ALVES DA ROCHA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 021/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 08/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MANOEL ALVES DA ROCHA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº026/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MANOEL SOARES DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 026/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 13/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MANOEL SOARES DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº007/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIO PEREIRA DE BRITO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 007/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 07/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIO PEREIRA DE BRITO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº025/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : PAULINHO DE SOUZA OVELAR

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 025/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 13/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PAULINHO DE SOUZA OVELAR .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº034/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : REGIANE DE OLIVEIRA ANTUNES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 034/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 18/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e REGIANE DE OLIVEIRA ANTUNES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO Nº015/2019/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARCELLE DE SOUZA MATOS

OBJETO : Constitui objeto deste 6º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 015/2019/SEAS , celebrado entre as partes em 01/04/2019 , no cargo de Assistente Administrativo , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARCELLE DE SOUZA MATOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº016/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GELSON AQUEUS DE CAMARGO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 016/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 07/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GELSON AQUEUS DE CAMARGO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº021/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOSE LUIZ MOURA DE OLINDO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 021/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 01/01/2021 , no cargo de Advogado 30 horas , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOSE LUIZ MOURA DE OLINDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº013/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : AMADEU ALVES BORGES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 013/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 07/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e AMADEU ALVES BORGES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº062/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KATIA SILVEIRA PEREIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 062/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 05/11/2021 , no cargo de Psicólogo 40 horas, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KATIA SILVEIRA PEREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº052/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : FRANCISCO DIAS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 052/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 13/10/2021 , no cargo de Carpinteiro , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e FRANCISCO DIAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº049/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VALDIR CHAGAS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 049/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 19/05/2021 , no cargo de Motorista de Veículos Pesados , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VALDIR CHAGAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº048/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RAFAEL DE PAULA DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 048/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 10/05/2021 , no cargo de Motorista de Veículos Pesados , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RAFAEL DE PAULA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº043/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : AGENOR BATISTA DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 043/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 01/03/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e AGENOR BATISTA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº011/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALVINO AGUIAR DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 011/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 07/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALVINO AGUIAR DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº029/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANTONIO ALVES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 029/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 13/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANTONIO ALVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº031/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DURVALINO FLORENCIO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 031/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 14/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DURVALINO FLORENCIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº022/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANTONIO CARLOS FRANCO BITENCOURT

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 022/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 08/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANTONIO CARLOS FRANCO BITENCOURT .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº019/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANTONIO MARCOS DE SOUZA MACEDO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 019/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 08/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANTONIO MARCOS DE SOUZA MACEDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº047/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CARINA DA SILVA RIBEIRO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 047/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 10/05/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CARINA DA SILVA RIBEIRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº039/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLAUDIO ALVES DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 039/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 15/02/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLAUDIO ALVES DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº012/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : COSME DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 012/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 07/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e COSME DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº030/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CRISTIANO DOS SANTOS RODRIGUES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 030/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 11/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CRISTIANO DOS SANTOS RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº020/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROMILDO MARTINS DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 020/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 08/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROMILDO MARTINS DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº014/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DAYSE DAYANE ARECO JAIME

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 014/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 07/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DAYSE DAYANE ARECO JAIME .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº040/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VANDERLEI SOUSA DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 040/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 15/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VANDERLEI SOUSA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº005/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VALDEIR SOUZA DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 005/2021/SEINFRA, celebrado entre as partes em 07/01/2021, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022.

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VALDEIR SOUZA DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº024/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : IDALINA MARQUES DE ARAUJO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 024/2021/SESAU celebrado entre as partes em 04/01/2021 no cargo de Técnico em Enfermagem, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022.

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e IDALINA MARQUES DE ARAUJO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº077/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CIRLEY APARECIDA DE AZEVEDO PINHEIRO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 077/2021/SESAU celebrado entre as partes em 14/01/2021 no cargo de Enfermeiro 40 horas o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022.

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CIRLEY APARECIDA DE AZEVEDO PINHEIRO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº207/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CRISLAINE AUGUSTA RATIER

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 207/2021/SESAU celebrado entre as partes em 15/09/2021 no cargo de Enfermeiro 40 horas o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022.

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CRISLAINE AUGUSTA RATIER.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº136/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SARA ELIZABETE BARRETO CARDOSO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 136/2021/SESAU celebrado entre as partes em 18/03/2021 no cargo de Técnico em Enfermagem, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022.

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SARA ELIZABETE BARRETO CARDOSO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº137/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSANE FIGUEREDO BATISTA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 137/2021/SESAU celebrado entre as partes em 18/03/2021 no cargo de Técnico em Enfermagem, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSANE FIGUEREDO BATISTA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº053/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LEONARDO BONFADA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 053/2021/SESAU celebrado entre as partes em 05/01/2021 no cargo de Técnico em Enfermagem, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LEONARDO BONFADA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº103/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JEILDO SILVA GABRIEL

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 103/2021/SESAU celebrado entre as partes em 03/02/2021 no cargo de Técnico em Enfermagem, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JEILDO SILVA GABRIEL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº023/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JAZANIAS SOL CLEMENTINO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 023/2021/SESAU celebrado entre as partes em 04/01/2021 no cargo de Técnico em Enfermagem, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JAZANIAS SOL CLEMENTINO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº153/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EMILENE SANTOS DE SOUZA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 153/2021/SESAU celebrado entre as partes em 15/04 /2021 no cargo de Técnico em Enfermagem, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EMILENE SANTOS DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº206/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JULIANA TEIXEIRA DE CARVALHO BEME

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 206/2021/SESAU celebrado entre as partes em 15/09/2021 no cargo de Enfermeiro 40 horas o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JULIANA TEIXEIRA DE CARVALHO BEME .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº031/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CHARLENE MARTINS RODRIGUES

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 031/2021/SESAU celebrado entre as partes em 06/01/2021 no cargo de Técnico em Enfermagem, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CHARLENE MARTINS RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº205/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DIOYLE MAMEDES RODRIGUES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 205/2021/SESAU celebrado entre as partes em 04/10/2021 no cargo de Técnico em Enfermagem, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DIOYLE MAMEDES RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº069/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ARIELI CORDEIRO DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 069/2021/SESAU celebrado entre as partes em 15/01/2021 no cargo de Técnico em Enfermagem, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ARIELI CORDEIRO DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº152/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SUZIMAR ALVES DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 152/2021/SESAU celebrado entre as partes em 13/04/2021 no cargo de Técnico em Enfermagem, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SUZIMAR ALVES DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº121/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RODRIGO VITOR PULCHERIO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 121/2021/SESAU celebrado entre as partes em 03/03/2021 no cargo de Técnico em Enfermagem, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RODRIGO VITOR PULCHERIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº049/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RAMONILDA DE SOUZA VAZ DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 049/2021/SESAU celebrado entre as partes em 06/01/2021 no cargo de Técnico em Enfermagem, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RAMONILDA DE SOUZA VAZ DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº008/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELIANE DALPIZOL MARIOTTI

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 008/2021/SESAU celebrado entre as partes em 05/01/2021 no cargo de Técnico em Enfermagem, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELIANE DALPIZOL MARIOTTI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº004/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CARLA ALINE FERRI DO CARMO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 004/2021/SESAU celebrado entre as partes em 04/01/2021 no cargo de Enfermeiro 40 horas o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CARLA ALINE FERRI DO CARMO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº194/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MEYRIELLEN MONTEIRO PERDOMO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 194/2021/SESAU celebrado entre as partes em 02/08/2021 no cargo de Enfermeiro 40 horas o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MEYRIELLEN MONTEIRO PERDOMO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº017/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VINICIUS DA SILVA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 017/2021/SEINFRA, celebrado entre as partes em 08/01/2021, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022.

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VINICIUS DA SILVA DOS SANTOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº065/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : IVONEI ANTONIO DECESARO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 065/2021/SESAU celebrado entre as partes em 11/01/2021 no cargo de Motorista de Veículos Leves, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022.

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e IVONEI ANTONIO DECESARO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº018/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : WESLEN RAMOS DE OLIVEIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 018/2021/SEINFRA, celebrado entre as partes em 08/01/2021, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022.

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e WESLEN RAMOS DE OLIVEIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº163/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RUY FORTUNATO BARBOSA ZANDONADI

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clínico Geral, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 11.248,01 (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 02/06/2021 à 30/12/2021.

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RUY FORTUNATO BARBOSA ZANDONADI.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº080/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ADAO PEREIRA COLMAN

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 080/2021/SESAU celebrado entre as partes em 04/01/2021 no cargo de Motorista de Veículos Leves, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022.

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ADAO PEREIRA COLMAN.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº075/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CRISTIANE BATISTA DE CARVALHO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 075/2021/SESAU celebrado entre as partes em 18/01/2021 no cargo de Motorista de Veículos Leves, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CRISTIANE BATISTA DE CARVALHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº176/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GILMAR DINO NOGUEIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 176/2021/SESAU celebrado entre as partes em 18/05/2021 no cargo de Motorista de Veículos Leves, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GILMAR DINO NOGUEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº120/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : IVA APARECIDA ORTIZ

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 120/2021/SESAU celebrado entre as partes em 04/03/2021 no cargo de Motorista de Veículos Leves, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e IVA APARECIDA ORTIZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº131/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LANDES CLAYTON CHERES DE ALCANTARA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 131/2021/SESAU celebrado entre as partes em 04/03/2021 no cargo de Motorista de Veículos Leves, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LANDES CLAYTON CHERES DE ALCANTARA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº168/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RENATA CAMINHAS DE SOUZA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 168/2021/SESAU celebrado entre as partes em 04/05/2021 no cargo de Motorista de Veículos Leves, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RENATA CAMINHAS DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº132/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : AYMME HORTENCE SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 132/2021/SESAU celebrado entre as partes em 04/03/2021 no cargo de Enfermeiro 40 horas o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e AYMME HORTENCE SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº159/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROBSON WILLIAN CACERES MACHADO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 159/2021/SESAU celebrado entre as partes em 22/04/2021 no cargo de Motorista de Veículos Leves, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROBSON WILLIAN CACERES MACHADO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº158/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GRACIELE DE ARAUJO TARGA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 158/2021/SESAU celebrado entre as partes em 20/04/2021 no cargo de Enfermeiro 40 horas o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GRACIELE DE ARAUJO TARGA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº054/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RODRIGO DA GAMA REIS

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 054/2021/SESAU celebrado entre as partes em 12/01/2021 no cargo de Enfermeiro 40 horas o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RODRIGO DA GAMA REIS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº018/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LETICIA COLMAN DO CARMO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 018/2021/SESAU celebrado entre as partes em 07/01/2021 no cargo de Enfermeiro 40 horas o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LETICIA COLMAN DO CARMO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº016/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LAIZA DA SILVA SILVERIO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 016/2021/SESAU celebrado entre as partes em 11/01/2021 no cargo de Enfermeiro 40 horas o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LAIZA DA SILVA SILVERIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº110/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ERENI VILALBA DA SILVA FLORES

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 110/2021/SESAU celebrado entre as partes em 01/03/2021 no cargo de Enfermeiro 40 horas o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ERENI VILALBA DA SILVA FLORES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº017/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALINE SCHULTZ

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 017/2021/SESAU celebrado entre as partes em 06/01/2021 no cargo de Enfermeiro 40 horas o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALINE SCHULTZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº003/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : STEFANI SOARES SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 003/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 04/01/2021 , no cargo de Recepcionista, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e STEFANI SOARES SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº027/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIA DAS DORES SOARES PEREIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 027/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 18/02/2021 , no cargo de Recepcionista, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA DAS DORES SOARES PEREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº061/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MISAEL TOSO DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 061/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 19/10/2021 , no cargo de Motorista de Veículos Leves, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MISAEL TOSO DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº185/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : NARCIZO ESPINOZA PINHEIRO FILHO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº185/2021/SEME celebrado entre as partes em 01/03/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e NARCIZO ESPINOZA PINHEIRO FILHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº578/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLEBER ORTIZ

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº578/2021/SEME celebrado entre as partes em 14/05/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLEBER ORTIZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº024/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DAVID DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº024/2021/SEME celebrado entre as partes em 11/01/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DAVID DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº984/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EVANDRO AQUINO DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº984/2021/SEME celebrado entre as partes em 05/08/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EVANDRO AQUINO DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº023/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JANILSO DE SOUZA VALENSUELA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº023/2021/SEME celebrado entre as partes em 11/01/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JANILSO DE SOUZA VALENSUELA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº143/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LEONARDO CARLOS BRITO DA CRUZ

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº143/2021/SEME celebrado entre as partes em 11/02/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LEONARDO CARLOS BRITO DA CRUZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº135/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LUIS FELIPE BARBOSA DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº135/2021/SEME celebrado entre as partes em 02/02/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LUIS FELIPE BARBOSA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº1091/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MATEUS DA LUZ VIEIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº1091/2021/SEME celebrado entre as partes em 04/09/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MATEUS DA LUZ VIEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº144/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : OGUNEI ALBAN NUNEZ

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº144/2021/SEME celebrado entre as partes em 01/02/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e OGUNEI ALBAN NUNEZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº1074/2021/SEME**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOSE AIRTON FRANCISCO DE OLIVEIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº1074/2021/SEME celebrado entre as partes em 01/09/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOSE AIRTON FRANCISCO DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº021/2021/SEME**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RONALDO ADRIANO GONCALVES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº021/2021/SEME celebrado entre as partes em 07/01/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RONALDO ADRIANO GONCALVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº138/2021/SEME**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SERGIO ALVES DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº138/2021/SEME celebrado entre as partes em 18/01/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SERGIO ALVES DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº580/2021/SEME**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VALDELINO MENDES DE OLIVEIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº580/2021/SEME celebrado entre as partes em 14/05/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VALDELINO MENDES DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº184/2021/SEME**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VALDIR DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº184/2021/SEME celebrado entre as partes em 02/03/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VALDIR DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº986/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : WESLY EDUARDO NUNHES DE LIMA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº986/2021/SEME celebrado entre as partes em 20/07/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e WESLY EDUARDO NUNHES DE LIMA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº054/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ADRIELI BARBOSA OLIVEIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 054/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 02/08/2021 , no cargo de Recepcionista, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ADRIELI BARBOSA OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº058/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANA CAROLINE DA SILVA LIMA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 058/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 01/09/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA CAROLINE DA SILVA LIMA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº1097/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MAYCON ANIEL MATOS DE BARROS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº1097/2021/SEME celebrado entre as partes em 25/10/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MAYCON ANIEL MATOS DE BARROS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº981/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DEJANIR RODRIGUES SOARES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº981/2021/SEME celebrado entre as partes em 13/08/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DEJANIR RODRIGUES SOARES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº053/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANDREIA PEREIRA DA SILVA SANDIM

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 053/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 10/08/2021 , no cargo de Assistente Social 30 horas, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANDREIA PEREIRA DA SILVA SANDIM .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº546/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : BIANCA RODRIGUES MACIEL

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº546/2021/SEME celebrado entre as partes em 16/04/2021 no cargo de Professor de Educação Básica Nível II, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 17/05/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e BIANCA RODRIGUES MACIEL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº604/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANDREY JOSE PANHOZZI FERREIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº604/2021/SEME celebrado entre as partes em 20/07/2021 no cargo de Assistente Administrativo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANDREY JOSE PANHOZZI FERREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº971/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KAMILLY FERREIRA DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº971/2021/SEME celebrado entre as partes em 18/08/2021 no cargo de Assistente Administrativo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KAMILLY FERREIRA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº605/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KARYANE PAIM NOLASCO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº605/2021/SEME celebrado entre as partes em 20/07/2021 no cargo de Assistente Administrativo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KARYANE PAIM NOLASCO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº006/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JAKELINE OLIVEIRA PEREIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº006/2021/SEME celebrado entre as partes em 06/01/2021 no cargo de Assistente Administrativo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JAKELINE OLIVEIRA PEREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº120/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LETISCIA FERNANDES CARDOSO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº120/2021/SEME celebrado entre as partes em 10/02/2021 no cargo de Assistente Administrativo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LETISCIA FERNANDES CARDOSO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº113/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : TAISA RAFAELA XIMENES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº113/2021/SEME celebrado entre as partes em 05/02/2021 no cargo de Assistente Administrativo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e TAISA RAFAELA XIMENES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº009/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GUILHERME SILVA RIBAS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº009/2021/SEME celebrado entre as partes em 05/01/2021 no cargo de Assistente Administrativo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GUILHERME SILVA RIBAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº325/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CAROLINE SANTANA TOLEDO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº325/2021/SEME celebrado entre as partes em 24/02/2021 no cargo de Professor de Educação Básica Nível II, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/01/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CAROLINE SANTANA TOLEDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº137/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ARNALDO FELIX DA CRUZ

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº137/2021/SEME celebrado entre as partes em 01/02/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ARNALDO FELIX DA CRUZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº382/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GISLENE DIAS BERNARDO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº382/2021/SEME celebrado entre as partes em 23/02/2021 no cargo de Professor de Educação Básica Nível II, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 15/01/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GISLENE DIAS BERNARDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO Nº469/2019/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RENIE FRANCHESCO PEREIRA DE OLIVEIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 6º Aditivo ao Termo de Contrato Nº469/2019/SEME celebrado entre as partes em 14/02/2019 no cargo de Professor de Educação Básica Nível II, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RENIE FRANCHESCO PEREIRA DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO Nº169/2020/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CAROLINE SANTANA TOLEDO

OBJETO : Constitui objeto deste 4º Aditivo ao Termo de Contrato Nº169/2020/SEME celebrado entre as partes em 17/02/2020 no cargo de Professor de Educação Básica Nível II, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/01/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CAROLINE SANTANA TOLEDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº234/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : HANAYARA OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº234/2021/SEME celebrado entre as partes em 23/02/2021 no cargo de Professor de Educação Básica Nível II, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 17/04/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e HANAYARA OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº324/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GISLAINE MORAIS LOPES

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº324/2021/SEME celebrado entre as partes em 23/02/2021 no cargo de Professor de Educação Básica Nível II, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 29/04/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GISLAINE MORAIS LOPES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº300/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : QUEZIA ANTONIO CLEMENTINO CAMPOS

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº300/2021/SEME celebrado entre as partes em 02/03/2021 no cargo de Professor de Educação Básica Nível II, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 15/05/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e QUEZIA ANTONIO CLEMENTINO CAMPOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº982/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ARCIDES ZANIN

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº982/2021/SEME celebrado entre as partes em 21/07/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ARCIDES ZANIN .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº043/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : IGOR NUNES DOBES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 043/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 06/07/2021 , no cargo de Motorista de Veículos Leves, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e IGOR NUNES DOBES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº059/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANDERSON CAMARGO DE LIMA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 059/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 23/09/2021 , no cargo de Motorista de Veículos Pesados, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANDERSON CAMARGO DE LIMA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº002/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : APARECIDO BERNARDO MAMEDES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 002/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 08/01/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e APARECIDO BERNARDO MAMEDES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº023/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARINETE DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 023/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 14/01/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARINETE DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº032/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : FATIMA APARECIDA DOMINGUES CANO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 032/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 11/02/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e FATIMA APARECIDA DOMINGUES CANO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº055/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : FRANCISCA ESTELA MOURA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 055/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 02/08/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e FRANCISCA ESTELA MOURA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº013/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : INGLID DE ARRUDA EUGENIO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 013/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 01/01/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e INGLID DE ARRUDA EUGENIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº047/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LAUANE RAMIRES BRAGA CASANOVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 047/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 02/08/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LAUANE RAMIRES BRAGA CASANOVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº030/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LUCIMARI CARDOSO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 030/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 03/03/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LUCIMARI CARDOSO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº018/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARCIA RAFAEL CANDIDO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 018/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 01/01/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARCIA RAFAEL CANDIDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº057/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIA VITORIA LOPES LEITE DELGADO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 057/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 01/09/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA VITORIA LOPES LEITE DELGADO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº056/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MAXONA VIEIRA DE MELO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 056/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 01/09/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MAXONA VIEIRA DE MELO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº009/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SANDRA COUTINHO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 009/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 04/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SANDRA COUTINHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº017/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ODETE MENEZES GONCALVES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 017/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 01/01/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ODETE MENEZES GONCALVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº022/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RITA DE CASSIA ALCANTARA ORICO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 022/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 14/01/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RITA DE CASSIA ALCANTARA ORICO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº019/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RUTELEIA RAQUEL DE ANDRADE

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 019/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 01/01/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RUTELEIA RAQUEL DE ANDRADE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº048/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SANDRA ALVES MUNHOZ

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 048/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 02/08/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SANDRA ALVES MUNHOZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº025/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LETICIA DIAS ROSA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 025/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 18/01/2021 , no cargo de Assistente Social 30 horas, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LETICIA DIAS ROSA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº005/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MAGNA CARMONA LEITE

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 005/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 04/01/2021 , no cargo de Assistente Social 30 horas, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MAGNA CARMONA LEITE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº034/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARCELIZIA LESCANO RODRIGUES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 034/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 02/04/2021 , no cargo de Assistente Social 30 horas, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARCELIZIA LESCANO RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº036/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : NERIS LEITE PENAJO FERNANDEZ

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 036/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 04/05/2021 , no cargo de Assistente Social 30 horas, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e NERIS LEITE PENAJO FERNANDEZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº049/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SEBASTIAO DA SILVA SALAZAR

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 049 /2021/SEAS , celebrado entre as partes em 02/08/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SEBASTIAO DA SILVA SALAZAR .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº040/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : PATRICIA ALVES BARBOSA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 040/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 07/04/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PATRICIA ALVES BARBOSA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº035/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : BERNARDO LOPES VALDEZ

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 035/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 03/05/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e BERNARDO LOPES VALDEZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº050/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIA ANTONIETTA OLMEDO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 050/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 02/08/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA ANTONIETTA OLMEDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº038/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CARMEM VERGA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 038/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 10/05/2021 , no cargo de Assistente Social 30 horas, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CARMEM VERGA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº060/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CINTIA GRANCE MARTINS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 060/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 21/10/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CINTIA GRANCE MARTINS

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº042/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLAUDEMIR ADRIANO DO NASCIMENTO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 042/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 06/07/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLAUDEMIR ADRIANO DO NASCIMENTO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº029/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLAUDIA DE SOUZA DUARTE

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 029/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 01/03/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLAUDIA DE SOUZA DUARTE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº026/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLEITON FERRO DE SOUZA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 026/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 08/02/2021 , no cargo de Assistente Social 30 horas, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLEITON FERRO DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº015/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DAIANE MORAES MAIA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 015/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 01/01/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DAIANE MORAES MAIA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº004/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DAYANI DA SILVA PATINHO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 004/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 04/01/2021 , no cargo de Recepcionista , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DAYANI DA SILVA PATINHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº104/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANIELA AMORIM DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 104/2021/SESAU celebrado entre as partes em 09/02/2021 no cargo de Técnico em Enfermagem, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANIELA AMORIM DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº041/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DELIA ARGUELHO SUBTIL

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 041/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 17/05/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DELIA ARGUELHO SUBTIL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº044/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DHOICE WEVILEN MARTINS DE SOUZA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 044/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 06/07/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DHOICE WEVILEN MARTINS DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº014/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EDILENE CANDIDO OVIDIO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 014/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 01/01/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDILENE CANDIDO OVIDIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº052/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EDMEIA ALVES BITTENCOURT DUQUINI

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 052/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 02/08/2021 , no cargo de Psicólogo 40 horas, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDMEIA ALVES BITTENCOURT DUQUINI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº045/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EDUARDA LOPES DE BRITES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 045/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 02/08/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDUARDA LOPES DE BRITES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº046/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EVANDRO HELTON DA SILVA CORREA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 046/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 10/08/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EVANDRO HELTON DA SILVA CORREA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº020/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : FABIANE ROCHA DE SOUZA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 020/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 08/01/2021 , no cargo de Psicólogo 40 horas, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e FABIANE ROCHA DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5617/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 1033/2021 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais com a prestação de serviços de geolocalização e monitoramento de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES : A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **07 de janeiro de 2022**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS .

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser visualizado e baixado no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações".

Sidrolândia MS, 14 de dezembro de 2021.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 7058/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 1.552/2021 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando "**Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e drenagem superficial de águas pluviais de infraestrutura, no bairro Cascatinha (Ruas Diogo Cunha, Dr. Nélio Saraiva Pain, João Marcio Ferreira Terra, Adelina F. Barbosa, Antônio F. de Almeida e Aurélio de Brito), através do Programa Avançar Cidades Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, Contrato de Financiamento MDR 0514011-10/2020, Contrato nº 22/2021/COF, Processo SEI nº 17944.103248/2020-26 Ministério da Economia, com interveniência da Caixa Econômica Federal**".

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES : A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **26 de JANEIRO de 2022**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS .

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações".

PERÍODO DE RECESSO DA PREFEITURA MUNICÍPIAL DE SIDROLÂNDIA: dia 22 de DEZEMBRO de 2021 à 02 de JANEIRO de 2022.

Sidrolândia/MS, 14 de dezembro de 2021.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

CPL

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6597/2021

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica aos interessados que a licitação cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO TIPO LIXO DOMÉSTICO EM ATERRO SANITÁRIO, CLASSE II-A – NÃO INERTE E CLASSE II-B - INERTE**", de acordo com a quantidade e especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital, **ESTÁ SUSPENSO DEVIDO A NECESSIDADE DE READEQUAÇÕES NO EDITAL**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Sidrolândia, 14 de dezembro de 2021.

MILTON MATHEUS PAIVA MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Procuradoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA PORTARIA 038/2021 GABINETE DA PRESIDÊNCIA REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO que as atividades parlamentares estarão suspensas em razão do recesso parlamentar constitucionalmente previsto;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos com a máquina administrativa;

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer o recesso administrativo na Câmara Municipal de Sidrolândia no período de 16 de dezembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022.

Art.2º - Durante o recesso os serviços administrativos poderão funcionar internamente e/ou remotamente, ficando reservado à Presidente da Câmara o direito de convocar os servidores durante esse período para comparecer presencialmente quando houver necessidade de serviço.

§1º O não comparecimento do servidor convocado importará em falta, descontando-se os valores correspondentes, ressalvadas as justificativas legais;

§2º Visando impedir a descontinuidade dos serviços, fica autorizado a realização de procedimentos licitatórios durante todo o período, bem como, contratações e exonerações e suas devidas publicações.

Art.3º - O não comparecimento a partir do dia 14 de fevereiro de 2022 importará em falta descontando-se os valores correspondentes, salvo se mediante justificativa legal a ausência for abonada pela Presidente da Câmara.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2021.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 29 de novembro de 2021.

JUSCINEI CLARO DINO
Presidente da Câmara de Sidrolândia

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 251/2021

PORTARIA Nº. 251/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 30 dias de Férias ao servidor **JAIRO NOBREGA**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 30/11/2021, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2022.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 13 de Dezembro de 2021.

JUSCINEI CLARO DINO
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de grupo gerador, locação, montagem e desmontagem de P. A., locação, montagem e desmontagem de palco, para atender ao show de final de ano 2021, conforme solicitação da Gerencia Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CLEVERSON TOLDO - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 60.700,00 (Sessenta Mil e Setecentos Reais)**, referente aos itens; 01,02,03.

Sonora – MS, 14 de Dezembro de 2021.

Celso Escobar de Lemos

Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 006-2021**

Processo nº 119/2021.

Pregão nº 073/2021.

Partes: Município de Sonora e MARIA APARECIDA PEDROSO 53733860144.

Objeto : Outorga de permissão onerosa de uso de espaço (s) físico (s) a título precário para a exploração comercial dos Boxes Fechados da Feira do Produtor localizada na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos. (BOX 01 e LANCHONETE 02).

Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei nº 123/2006, Decretos Municipais 277-A/2007, 396/08, 876/2019, 910/2021, Lei Municipal nº 495/2008, subsidiariamente, na lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

Valor: Pela Autorização de uso do objeto desta avença a PERMISSIONÁRIA pagará à PERMITENTE o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), relativos à R\$ 100,00 (cem reais) do item 01 (BOX 01), e R\$ 100,00 (cem reais) do item 04 (lancheonete 02), totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) anuais;

Prazo: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, com termo final fixado em 14/12/2022 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por Lei, reajustados anualmente pelo índice do IPCA.

Sonora – MS, 14 de dezembro de 2021.

Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal e Maria Aparecida Pedroso.

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 para a aquisição de equipamentos para UTI Móvel, conforme especificações e quantidades constantes em anexo.

EMPRESAS VENCEDORAS:

HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R\$ 52.600,00** (cinquenta e dois mil e seiscentos reais), referente ao item: 11.

Sonora – MS, 14 de dezembro de 2021.

CRISTIANO BENICIO COSTA

Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 076/2021
PROCESSO Nº 132/2021**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1048/2021; 910/2021, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 132/2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 076/2021**Data de Abertura:** 17 de Janeiro de 2022 – **Horas:** 08:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes conforme proposta nº 10381.732000/1200-01 junto ao Ministério da Saúde, visando o atendimento das Unidades de Saúde da Família e UBS Central da Gerencia Municipal de Saúde deste município, conforme especificações, quantidades estabelecidas constantes do Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora - MS por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1138 ou 3254-3166, e Portal da Transparência. Sonora – MS, 14 de Dezembro de 2021.

Maria Lucilene de Souza Leite
Ger. Munic. Adm. Planej. e Finanças

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021
PROCESSO Nº 133/2021**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008, 1048/2021 e 910/2021, na forma abaixo especificada:

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a outorga de permissão onerosa de uso dos espaços físicos, a título precário para a exploração comercial da Lanchonete 01 da Feira do Produtor, localizada na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, no Município de Sonora, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e demais anexos.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 14 de Janeiro de 2022 às 10h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora - MS por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1138 ou 3254-3166, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 14 de Dezembro de 2021.

Maria Lucilene de Souza Leite
Ger. Munic. de Adm., Planej. e Finanças.

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE CONTABILIDADE**Notas Explicativas Fundo de Saúde Sonora 2015
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

O Fundo Municipal de Saúde de Sonora, órgão do Poder Executivo do Município de Sonora, situado no Estado do Mato Grosso do Sul não se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, mas tão somente em entidade contábil sem personalidade jurídica do Poder Executivo.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 5ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 01/01/2013, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 5ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis**

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/MS.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

NOTA 4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 5ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: Onde são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza.

Conforme poderá ser verificado no exercício em pauta, houve um Déficit orçamentário de R\$ 10.548.652,30, conforme sintetizado no quadro abaixo.

Receita Orçamentária	Despesa Orçamentária	Déficit
2.383.068,52	12.931.720,82	10.548.652,30

NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 5ª edição.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O Balanço Financeiro é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

☐ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo

em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

● quadro abaixo demonstra de forma sintetizada a posição em 31/12/2015.

Receita Orçamentária (I)	2.383.068,52
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.0.307.796,81
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.708.610,53
Saldo do Exercício Anterior (IV)	731.617,24
Total (V) = (I+II+III+IV)	15.131.093,10
Despesa Orçamentária (VI)	12.938.450,96
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	119.000,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.743.126,24
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	330.515,90
Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)	10.565.465,99

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 5ª edição.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

NOTA 7 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

O Balanço Patrimonial se divide em Contas Ativas e Passivas

ATIVO

O Ativo faz parte das *Contas Patrimoniais* e compreende o conjunto de Bens e Direitos da organização (entidade, empresa), possuindo valores econômicos e podendo ser convertido em dinheiro (proporcionando ganho para a empresa).

É a parte positiva da posição patrimonial e identifica onde os recursos foram aplicados. Representa os benefícios presentes e futuros para a empresa.

Ativo Circulante: Os valores registrados nesta conta representam o Ativo e faz parte das *Contas Patrimoniais* e agrupa dinheiro e tudo o que será transformado em dinheiro rapidamente. São contas que estão constantemente em giro, movimento, circulação.

Neste grupo são registrados os bens e direitos do município que consegue realizar (transformar) em dinheiro até o final do exercício seguinte, ou seja, no **curto prazo**.

Ativo Não Circulante: Os valores nesta conta representam o Ativo e faz parte das *Contas Patrimoniais* nela são registrados os direitos que serão realizados (transformados em dinheiro) após o final do exercício seguinte (**longo prazo**), no caso do Balanço em pauta a mesma registra os valores da dívida ativa do Município.

Imobilizado: No Imobilizado são classificados os bens e direitos de natureza permanente que serão utilizados para a manutenção das atividades normais porém nos fundos municipais em razão de instruções do TCE/MS, os bens são registrados no Balanço do Município, não tendo os fundos municipais registro de bens.

PASSIVO

O passivo corresponde ao saldo das **obrigações** devidas, o passivo é a coluna da direita num **Balanço Patrimonial**. Um exemplo de passivo seria uma conta a pagar.

Passivo Circulante: Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, no caso do Balanço em tela foram registradas as obrigações contraídas com fornecedores (restos a Pagar) e consignações.

Passivo Não Circulante: Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, que vencem após o exercício seguinte,

Patrimônio Líquido: A *Situação Patrimonial Líquida* também faz parte do **PASSIVO** (obrigações), e representa aquilo que, de fato, a pessoa tem. Isto é, sua **riqueza efetiva**, o que lhe sobra depois de pagar todas as suas dívidas.

O Patrimônio Líquido é a diferença entre os valores do ativo (+) e do passivo (-) do Fundo Municipal de Saúde de Sonora e em 31/12/2015, apresenta o valor de R\$ 275.953,26 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)

Os recursos do Fundo, estão depositados nas contas do fundo e devidamente aplicados, sendo evidenciada a disponibilidade financeira, como direito, na unidade gestora.

BASE DE DADOS (FONTE DE INFORMAÇÕES)

As informações contidas nestas Demonstrações Contábeis têm como principais fontes de dados o seguinte sistema informatizado:

O Sistema de Informações Contábeis e Financeiras – Assessor Público, e fornece as informações que refletem a utilização dos recursos alocados no Orçamento do fundo.

Neiva Maria Zanatta
CRC-MS 6350/O-9

Matéria enviada por EDIVAN PEREIRA DA COSTA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 3499 DE 13º DE DEZEMBRO DE 2021

Exonera servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Sonora-MS, por aposentadoria e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora ELIZETE PAULISTA CASTRO PIRES, matrícula 401/1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 3500 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara a vacância de cargo do quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Sonora-MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1º- Fica declarado vago, o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO, do quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Sonora, da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer ocupado por ELIZETE PAULISTA CASTRO PIRES, matrícula 401/1, nos termos do artigo 46, inciso II, da Lei nº 285 de 05 de julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 3499/2021.

Parágrafo Único - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 3501 DE 13º DE DEZEMBRO DE 2021

Exonera servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Sonora-MS, por aposentadoria e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora SONIA STUCKI ALVES, matrícula 594/1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 3502 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara a vacância de cargo do quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Sonora-MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1º- Fica declarado vago, o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, do quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Sonora, da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer ocupado por SONIA STUCKI ALVES, matrícula 594/1, nos termos do artigo 46, inciso II, da Lei nº 285 de 05 de julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 3501/2021.

Parágrafo Único - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº3503 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10º caput da Lei nº 285/2001, de 05 de julho de 2001, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de sonora;

CONSIDERANDO que o artigo 10 da Lei nº 285/2001 dispõe que "será tornada sem efeito a nomeação quando, por ato ou omissão de quem for responsável, a posse não se verificar no prazo fixado para esse fim; "

CONSIDERANDO que o candidato abaixo requereu desistência da nomeação nos termos do Art. 10º caput da Lei nº 285/2001.

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito a nomeação do EVANDRO CEZER BAGGIO FILHO, para o cargo de Assistente em Administração, realizada por meio do **Decreto "P" nº 3484, de 29 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial no dia 30 de novembro de 2021**, em virtude da manifestação expressa do mesmo (a) solicitando desistência à vaga que concorre, nos termos do que dispõem os artigos 10 da Lei nº 285/2001:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 3504 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear EITOR BERNARDES DE PAIVA, RG 2319518-SEJUSP aprovado em 13º lugar no Concurso de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos na Estrutura Funcional do Poder Executivo, para ocupar o cargo de Assistente de Administração, sob o regime estatutário, na vaga criada pela Lei Complementar 50 de 21 de Dezembro de 2010. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 3505 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo;

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
JOVENILDO NOGUEIRA RAMOS	1287/1	2019/2020	15/12/2021	13/01/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO - SAÚDE
EDITAL Nº18/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE SONORA, por seu Prefeito Municipal, através da Gerência Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município - LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal nº 404/05 e 664/13, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o ano de dois mil e vinte dois, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, no âmbito da Gerência Municipal da Saúde, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículo e tempo de serviço, tendo como objetivo a seleção, para contratação de profissional em caráter temporário, por prazo determinado, conforme necessidade da administração pública, de acordo com o quadro abaixo e cargo descrito:

Nomenclatura	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária	Remuneração
Auxiliar de Farmácia	1. Ensino médio completo; 2. Diploma de Conclusão do Curso de Auxiliar de Farmácia.	01	40h/semanais	R\$ 1.344,56
Cirurgião Dentista	1. Ensino Superior completo em Cirurgião Dentista; 2. Diploma de Conclusão do Curso de Cirurgião Dentista; 3. Registro profissional em órgão competente - CRO/MS.	02	40h/semanais	R\$ 4.756,72
Farmacêutico/ Bioquímico	1. Ensino Superior completo em Farmacêutico/ Bioquímico; 2. Diploma de Conclusão do Curso de Farmacêutico/ Bioquímico; 3. Registro profissional em órgão competente - CRF/MS.	02	40h/semanais	R\$ 4.756,72
Fonoaudiólogo	1. Ensino Superior completo em Fonoaudiologia; 2. Diploma de Conclusão do Curso de Fonoaudiologia; 3. Registro profissional em órgão competente - CREFONO/MS.	01	40h/semanais	R\$ 4.756,72
Motorista I (veículos leves, ônibus, ambulância e caminhões)	1. Ensino Fundamental completo; 2. Carteira de habilitação de motorista profissional, CNH categoria "D" ou "E", com devido registro do exercício de atividade remunerada de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; 3. Experiência mínima de 1 (um) ano no exercício de atividades similares as descritas para o cargo; 4. Residir no Parque Novo Horizonte (Chapadão) ou Assentamento - Carlos Roberto Soares de Melo.	02	40h/semanais	R\$ 1.488,57

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo a ordem de classificação. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva enquanto da vigência deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **15, 16, 17, 20 e 21 de dezembro de 2021**.

3.2. O horário das inscrições será das **07h00min às 11h00min**, na Gerência Municipal de Saúde, situada na Av. Marcelo Miranda Soares, nº 1618 - Centro, Sonora/MS, onde deverão ser entregues as **CÓPIAS DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS E O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO III)** devidamente assinado pelo candidato. Informações pelo telefone (67) 3254-1633.

3.3. O candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida.

3.4. Após a data e horário fixado nas seções "3.1 e 3.2", deste inciso, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia e original dos seguintes documentos:

- Documento de identidade (obrigatório);
- CPF (obrigatório);
- Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório);
- Certificado de Reservista ou Documento Militar (obrigatório para o sexo masculino);
- Comprovante de residência (obrigatório);
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade e carteira nacional de vacinação (caso possua filhos);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (obrigatório) de acordo com o cargo;
- Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;
- Certidão de casamento, união estável, óbito do cônjuge, ou averbação, quando houver;
- CPF do cônjuge ou companheiro, quando houver;
- CNH "D" ou "E" e experiência em carteira ou contrato de trabalho de no mínimo 01 (um) ano (obrigatório para o cargo de Motorista I);

m) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante.

- A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo;
- É obrigatória a entrega do atestado de tempo de serviço para fins comprobatórios;
- É de total responsabilidade do candidato a entrega dos documentos solicitados não cabendo aos membros da comissão a conferência dos mesmos no ato da inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O processo seletivo será realizado em uma fase:

a) primeira fase, de caráter classificatório - consistirá em avaliação de títulos, pela Comissão Municipal designada para este fim, bem como a avaliação do tempo de serviço.

6. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

6.1. A avaliação de caráter classificatório, visa avaliar os títulos e contagem de tempo de serviço, na forma do Anexo I e II do presente Edital.

6.2. A comprovação da experiência profissional no serviço público será feita pela apresentação do original ou fotocópia autenticada da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.

6.3. A comprovação do tempo de serviço em empresa privada deverá ser feita com cópia da Carteira de Trabalho, contendo fotografia e dados, com identificação completa do contrato de trabalho. No caso de contrato ainda em vigor, apresentar atestado de continuidade do contrato pelo respectivo empregador.

6.4. Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital.

6.5. Será considerado como data limite para a conclusão de cursos e/ou contagem de tempo a data de 30/11/2021.

6.6. Somente serão aceitos certificados de cursos presenciais ou à distância, que estejam devidamente registrados no órgão competente.

6.7. As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório. Somente serão aceitas cópia simples dos documentos se acompanhadas do original para conferência.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS

7.1. A listagem dos inscritos será publicada no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) e no mural da Gerência Municipal de Saúde, com prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso. E logo em seguida será divulgada a listagem final com a classificação, pontuação de cada candidato e homologação, com publicação no Diário Oficial dos Municípios e Mural. Havendo empate na classificação final, a preferência será, respectivamente, ao candidato:

- a) com maior avaliação em títulos;
- b) com maior avaliação em tempo de serviço;
- c) que tiver maior idade.

7.2. Os resultados de cada fase obedecerão ao cronograma estabelecido no ANEXO III do presente Edital.

8. DA REVISÃO E RECURSOS

8.1. Os pedidos de revisão deverão ser protocolados na Gerência Municipal de Saúde das 7h às 10h do dia seguinte ao dia da divulgação dos resultados.

8.2. Os pedidos de revisão não fundamentados serão imediatamente indeferidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital, que poderá ser impugnado, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado no setor de protocolo desta Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do edital.

9.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à necessidade, decorrente de excepcional interesse público.

10. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Auxiliar de Farmácia

10.1.2 Atribuições: Atribuições: Realizar a recepção, armazenamento, separação, distribuição e dispensação de medicamentos e produtos hospitalares; Realizar controle de estoque, preparo de prescrição médicas, preparo de doses individualizadas e coletivas, análise quantitativa de medicamentos e MMH e reposição de estoques nas unidades; Realizar baixas via sistema informatizado dos insumos dispensados por prescrição médica e/ou atendimento de dose coletiva, conferência de estoque, manipulação de saneantes e degermantes, fracionamento de sólidos e líquidos orais, realização de etiquetagem dos insumos, preparo de kits, atendimento de receituário médico e atividades afins; Trabalhar sob a supervisão farmacêutica apoiando no que for necessário; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

10.2. Cirurgião Dentista

10.2.1. Atribuições: Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; elaborar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problemas detectados; executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e tratamento de gengivas; elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção; saúde bucal; coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biossegurança; executar curativos envolvendo exodontia de

raízes e dentes, drenagem de abscessos, suturas de tecidos moles e restauração de cárie dentárias; prescrever ou administrar medicamentos; elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos: em Unidades de Saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

10.3. Farmacêutico/ Bioquímico

10.3.1. Atribuições: Atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização; elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, iniquidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

10.4. Fonoaudiólogo

10.4.1. Atribuições: Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; orientar pacientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; avaliar as deficiências, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção

de saúde e qualidade de vida; executar atividades administrativas e elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

10.5 Motorista I

10.5.1. Atribuições: Dirigir veículo utilitário transportando pessoas para dentro do município e a outros municípios; dirigir veículos ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; conduzir veículo do tipo ônibus; dirigir caminhões observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de cargas e pessoas; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o número do seu telefone e o e-mail para contato.

11.2. A validade do processo seletivo simplificado será para o exercício de 2022, renovável por 2 (dois) anos, se necessário;

11.3. A divulgação dos candidatos inscritos será publicada através do mural, Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), podendo ainda ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, via site www.sonorams.gov.br.

11.4. **A divulgação da classificação final homologada pelo Prefeito Municipal de Sonora** será efetivada através publicação no mural, Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) e podendo ainda ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Sonora/MS.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Sonora/MS, 13 de dezembro de 2021.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Sonora/MS

ANEXO I

Anexo I – Pontuação por Títulos e Tempo de Serviço – Auxiliar de Farmácia, Cirurgião Dentista, Farmacêutico/Bioquímico e Fonoaudiólogo.

Critérios	Pontuação máxima por item	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
Aprovação em Concurso Público na área no Processo Seletivo (5,0 pontos por aprovação).	10,0		
Experiência profissional comprovada na área do processo seletivo (2,0 pontos por semestre).	20,0		
Curso de aperfeiçoamento/aprimoramento na área do processo seletivo com no mínimo 40h desde janeiro/2016 (5,0 pontos por curso).	15,00		
Residência ou especialização na área do processo seletivo com no mínimo 360h (15,0 pontos por curso).	15,0		
Mestrado na área do processo seletivo (20,0 pontos por curso).	20,0		
Doutorado na área do processo seletivo (20,0 pontos por curso)	20,0		
TOTAL DA PONTUAÇÃO	100,0		

ANEXO II**Anexo II - Pontuação por Títulos e Tempo de Serviço – Motorista I.**

Critérios	Pontuação máxima por item	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
Aprovação em Concurso Público na área no Processo Seletivo (5,0 pontos por aprovação).	10,0		
Experiência profissional comprovada na área de Motorista I com no mínimo 1 (um) ano de experiência (2,0 pontos por semestre).	20,0		
Curso de direção Defensiva	10,0		
Curso sobre a Resolução Nº 168 do CONTRAN	10,0		
Curso de Políticas de Segurança, Saúde e Meio Ambiente	10,0		
TOTAL DA PONTUAÇÃO	60,0		

ANEXO III**Anexo II – Cronograma das Atividades.**

ATIVIDADES	DATA
Inscrição dos Candidatos	15, 16, 17, 20 a 21/12/2021
Divulgação dos inscritos	22/12/2021
Prazo para Interposição de Recursos	23/12/2021
Divulgação do Resultado Final	24/12/2021
Prazo para Interposição de Recursos	27/12/2021
Divulgação Final da lista de classificação	28/12/2021
Homologação	05/01/2022

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Formulário de Inscrição Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) à seleção para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital.

NOME COMPLETO	
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE
RG	ÓRGÃO EXP.
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
BAIRRO	CEP
CIDADE	ESTADO
TELEFONE (S)	
EMAIL	

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

DECLARO SER PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA NÃO IMPEDITIVA DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES:

() SIM

() NÃO

Informar a deficiência: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI**MODELO DE RECURSO**

Candidato (a): _____

e-mail: _____ Cargo: _____

Solicitação de recurso/impugnação contra: () Publicação do Edital;

() Resultado preliminar da Prova de Títulos.

Justificativa: _____

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) candidato (a)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 018/2021

Ficha de Controle de entrega de Documentos

Atenção: **somente serão recebidas cópia simples acompanhadas do original para conferência, ou cópia autenticada em cartório.**

CANDIDATO : _____

Nº _____ INSCRIÇÃO _____ :

Data: ____/____/____

1º - Formulário de Inscrição; ()SIM / ()NÃO.

2º - RG (ou documento equivalente, com foto) e CPF; ()SIM / ()NÃO.

3º - Diploma de Graduação ou Histórico de Graduação (nível superior), Diploma ou Certificado de Conclusão (nível técnico) ou comprovante de escolaridade (nível médio); ()SIM / ()NÃO;

4º - Documentos comprobatórios de pontuação de Títulos e contagem de tempo de serviço de acordo com o ANEXO I: ()SIM / ()NÃO ;

NÚMERO DE DOCUMENTOS DO ITEM 4 : _____

Observações:

Assinatura do candidato: _____

Ass. responsável pelo recebimento: _____ Mat. _____

Comprovante de inscrição – Processo Seletivo Simplificado

NOME CANDIDATO _____

Nº Inscrição: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Data da inscrição: ____/____/____

Ass. responsável pelo recebimento: _____

Matéria enviada por CLAUDIA LIMA DE ABREU BILLIERI

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 010/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE SONORA E O** CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE SONORA.

OBJETO : Termo de Colaboração tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros para ajuda de custo efetuados pela **CONCEDENTE**, diretamente para a **CONVENIENTE**, com o objetivo primordial de promover implantação do vídeo-monitoramento básico no perímetro urbano do município, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado parte integrante deste TERMO, independentemente de transcrição ou de anexação.

VIGENCIA: 14 de Dezembro 2021 a 30 de Abril de 2022.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 997/2021, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão – **30 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

30.101- **GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.122.1004-2.007- **COORD. MANUT. ATIV. GERÊNCIA ADMIN. PLANEJ. FINANÇAS**

3.3.90.43 – **SUBENÇÕES SOCIAIS**

VALOR TOTAL: R\$ 105.907,00 (**Cento e Cinco Mil Novecentos e Sete Reais.**).

Parcelas única de : R\$ 105.907,00

Prazo de Execução : 04 meses.

SONORA-MS, 14 de Dezembro de 2021

ENELTO RAMOS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

JONATAN PEREIRA DOMINONI

PRESIDENTE

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SONORA**PORTARIA Nº 021/2021****CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA NELI FÁTIMA DE SOUZA ARRUDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sonora – FUNPREV - SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 16 da Lei Municipal n.º 446/2006.

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora *NELI FÁTIMA DE SOUZA ARRUDA* Matrícula 400/1, ocupante do cargo de Professor de 1º a 5º ano do ensino fundamental, Classe C N/III do quadro de pessoal da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, calculados na forma dos artigos 5,10,13, "b", 16, 40, 41 e 57 da Lei 446/2006 no valor R\$ **2.903,42** (Dois Mil Novecentos e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Parágrafo Único - O presente benefício será reajustado respectivamente, na forma do artigo 41 da Lei 446/2006 (FUNPREV).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora (MS), 14 de Dezembro de 2021.

Edivan Pereira da Costa

Diretor Presidente

Matricula – 193/1

Maria Alderluce de S. Campos

Diretora Executiva FUNPREV

CPF:583.536.901.87

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021**

Reconheço a **Inexigibilidade de licitação**, fundamentada no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação da empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, para fornecimento do sistema de ensino Aprende Brasil, com fornecimento de Livros Didáticos Integrados para alunos e professores, assessoria pedagógica, possibilitando formação continuada para os docentes e equipes técnico-pedagógica, avaliação externa de aprendizagem e ferramentas de gestão dos resultados educacionais no município.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº: 131/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2021

FAVORECIDO: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA .

VALOR: R\$ 1.200.232,20 (um milhão, duzentos mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Sonora – MS, 14 de dezembro de 2021.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício
2015
Período: Dezembro

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.058.017,70	3.058.017,70	2.383.068,52	-674.949,18
RECEITA PATRIMONIAL	30.700,00	30.700,00	54.113,93	23.413,93
Receitas de Valores Mobiliários	30.700,00	30.700,00	54.113,93	23.413,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.023.537,70	3.023.537,70	2.320.886,57	-702.651,13
Transferências Intergovernamentais	2.725.777,70	2.725.777,70	2.250.886,57	-474.891,13
Transferências de Convênios	297.760,00	297.760,00	70.000,00	-227.760,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.780,00	3.780,00	8.068,02	4.288,02
Indenizações e Restituições	3.780,00	3.780,00	8.068,02	4.288,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	161.100,00	161.100,00	0,00	-161.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	161.100,00	161.100,00	0,00	-161.100,00
Transferências Intergovernamentais	50.460,00	50.460,00	0,00	-50.460,00
Transferências de Convênios	110.640,00	110.640,00	0,00	-110.640,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	3.219.117,70	3.219.117,70	2.383.068,52	-836.049,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	3.219.117,70	3.219.117,70	2.383.068,52	-836.049,18
DÉFICIT (VII)	9.463.830,08	11.238.430,08	10.555.382,44	-683.047,64
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	12.682.947,78	14.457.547,78	12.938.450,96	-1.519.096,82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício
2015
Período: Dezembro

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	11.881.471,78	14.162.861,78	12.844.671,26	12.843.483,27	12.787.847,75	1.318.190,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.754.186,78	5.957.296,78	5.425.035,08	5.425.035,08	5.421.052,12	532.261,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.127.285,00	8.205.565,00	7.419.636,18	7.418.448,19	7.366.795,63	785.928,82
DESPESAS DE CAPITAL (X)	801.476,00	294.686,00	93.779,70	93.779,70	93.779,70	200.906,30
INVESTIMENTOS	801.476,00	294.686,00	93.779,70	93.779,70	93.779,70	200.906,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	12.682.947,78	14.457.547,78	12.938.450,96	12.937.262,97	12.881.627,45	1.519.096,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	12.682.947,78	14.457.547,78	12.938.450,96	12.937.262,97	12.881.627,45	1.519.096,82
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	12.682.947,78	14.457.547,78	12.938.450,96	12.937.262,97	12.881.627,45	1.519.096,82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício
2015
Período: Dezembro

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS DE CAPITAL	89.756,39	118.913,46	55.266,47	55.266,47	80.489,92	72.913,46
INVESTIMENTOS	89.756,39	118.913,46	55.266,47	55.266,47	80.489,92	72.913,46
TOTAL	89.756,39	118.913,46	55.266,47	55.266,47	80.489,92	72.913,46

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	36.072,75	36.072,75	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	30.531,23	30.531,23	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.541,52	5.541,52	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.657,26	0,00	0,00	5.657,26
INVESTIMENTOS	0,00	5.657,26	0,00	0,00	5.657,26
TOTAL	0,00	41.730,01	36.072,75	0,00	5.657,26

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício

2015

Período: Dezembro/2015

a. Quadro Principal

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		2.383.068,52	2.963.886,08
Ordinária		2.370.996,27	0,00
Vinculada		12.072,25	2.963.886,08
Recursos Vinculados à Saúde		12.072,25	211.704,46
Outras Destinações de Recursos		0,00	2.752.181,62
Transferências Financeiras Recebidas (II)		10.307.796,81	10.054.471,63
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		10.307.796,81	10.054.471,63
Recebimentos Extraorçamentários (III)		1.708.610,53	1.892.669,02
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.187,99	121.933,52
Inscrição de Restos a Pagar Processados		55.635,52	41.730,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.650.732,54	1.727.751,38
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.054,48	1.254,11
Saldo do Exercício Anterior (IV)		731.617,24	1.624.208,42
Caixa e Equivalentes de Caixa		731.617,24	1.624.208,42
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		15.131.093,10	16.535.235,15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício

2015

Período: Dezembro/2015

a. Quadro Principal

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Despesa Orçamentária (VI)</u>		12.938.450,96	13.085.143,37
Ordinária		6.923.795,29	3.601.120,10
Vinculada		6.014.655,67	9.484.023,27
Recursos Destinados à Saúde		6.007.135,22	9.294.901,21
Outras Destinações de Recursos		7.520,45	189.122,06
<u>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</u>		119.000,00	77.958,51
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		119.000,00	77.958,51
<u>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</u>		1.743.126,24	2.640.516,03
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		55.266,47	505.720,59
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		36.072,75	405.789,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.650.732,54	1.727.751,38
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.054,48	1.254,11
<u>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</u>		330.515,90	731.617,24
Caixa e Equivalentes de Caixa		330.515,90	731.617,24
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		15.131.093,10	16.535.235,15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício

2015

Período: Dezembro/2015

b. Quadro Anexo

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	2.370.996,27	6.923.795,29	-4.552.799,02	0,00	3.601.120,10	-3.601.120,10
Vinculada	12.072,25	6.014.655,67	-6.002.583,42	2.963.886,08	9.484.023,27	-6.520.137,19
Recursos Vinculados à Saúde	12.072,25	6.007.135,22	-5.995.062,97	211.704,46	9.294.901,21	-9.083.196,75
Outras Destinações de Recursos	0,00	7.520,45	-7.520,45	2.752.181,62	189.122,06	2.563.059,56
TOTAL	2.383.068,52	12.938.450,96	-10.555.382,44	2.963.886,08	13.085.143,37	-10.121.257,29

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA

Balanço Patrimonial

Exercício

2015

Período: Dezembro/2015

a. Quadro Principal

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
ATIVO		
<u>Ativo Circulante</u>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	330.515,90	731.617,24
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<i>Total do Ativo Circulante</i>	<u>330.515,90</u>	<u>731.617,24</u>
<u>Ativo Não Circulante</u>		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>330.515,90</u>	<u>731.617,24</u>
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
<u>Passivo Circulante</u>		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	3.982,96	30.531,23
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	57.309,82	11.198,78
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA

Balança Patrimonial

Exercício

2015

Período: Dezembro/2015

Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
<i>Total do Passivo Circulante</i>	<u>61.292,78</u>	<u>41.730,01</u>
<u>Passivo Não Circulante</u>		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>Patrimônio Líquido</u>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	269.223,12	689.887,23
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	<u>269.223,12</u>	<u>689.887,23</u>
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>330.515,90</u>	<u>731.617,24</u>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA
Balço PatrimonialExercício
2015
Período: Dezembro/2015**b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	330.515,90	731.617,24
Ativo Permanente	0,00	0,00
<i>Total do Ativo</i>	<u>330.515,90</u>	<u>731.617,24</u>
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	135.394,23	250.399,86
Passivo Permanente	0,00	0,00
<i>Total do Passivo</i>	<u>135.394,23</u>	<u>250.399,86</u>
Saldo Patrimonial (I- II)	<u>195.121,67</u>	<u>481.217,38</u>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA

Balanço Patrimonial

Exercício

2015

Período: Dezembro/2015

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	12.763.368,29	6.074.474,40
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	12.763.368,29	6.074.474,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA

Balança Patrimonial

Exercício

2015

Período: Dezembro/2015

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		481.217,38
100000-Recursos Ordinários	0,00	0,00
102000-Recursos para Saúde	299.464,39	0,00
114008-Comp. Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	-15.600,00	0,00
114009-Comp. Piso de Atenção Básica Variavel - PAB Variavel	0,00	0,00
114010-Comp. Limite Finan. Media e Alta Complex. Amb. Hosp. MAC	0,00	0,00
114012-Comp. Vig. Epidemiologica e Ambiental em Saude	-10.172,00	0,00
114013-Componente da Vigilância Sanitária	0,00	0,00
114014-Componente Basico da Assistencia FArmaeutica	0,00	0,00
121000-Transferências de Convênios - Estado/Saúde	-78.570,72	0,00
131009-Componente Piso Atenção Básica Variavel - PAB Variavel	0,00	0,00
131014-Componente Básico da Assistencia Farmaceutica	0,00	0,00
181503-FIS (LEI 2105/2000)	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	195.121,67	481.217,38

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Período: Dezembro/2015

Modelo: Isolado/Analítico

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2015

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
<u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u>		
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
	0,00	0,00
<u>Contribuições</u>		
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
	0,00	0,00
<u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u>		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
	0,00	0,00
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	54.113,93	86.449,06
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
	54.113,93	86.449,06
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>		
Transferências Intragovernamentais	10.307.796,81	10.055.128,81
Transferências Intergovernamentais	2.320.886,57	2.874.073,24
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
	12.628.683,38	12.929.202,05

Período: Dezembro/2015

Modelo: Isolado/Analítico

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	8.068,02	3.363,78
	<u>8.068,02</u>	<u>3.363,78</u>
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>	<i>12.690.865,33</i>	<i>13.019.014,89</i>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	4.898.641,60	4.941.926,08
Encargos Patronais	515.049,93	545.318,47
Benefícios a Pessoal	145.642,38	95.455,81
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
	<u>5.559.333,91</u>	<u>5.582.700,36</u>
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	11.343,55	21.576,53
	<u>11.343,55</u>	<u>21.576,53</u>
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	1.566.985,97	1.625.641,53
Serviços	2.524.292,25	2.073.123,53
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	<u>4.091.278,22</u>	<u>3.698.765,06</u>
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	1.504,40
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>1.504,40</u>

Período: Dezembro/2015

Modelo: Isolado/Analítico

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA

Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	268.046,17	628.494,17
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	3.030.000,00	3.031.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	3.298.046,17	3.659.494,17
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	144.797,45	77.127,84
	144.797,45	77.127,84
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	13.104.799,30	13.041.168,36
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	-413.933,97	-22.153,47

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

MOVIMENTO DO EXERCÍCIO 2014

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE
RESTOS A PAGAR					
ANO 2013 Não Processados	89.756,39		9.266,47	80.489,92	-
ANO 2014 Não Processados	118.913,46	-	46.000,00	-	72.913,46
ANO 2015 Não Processados		1.187,99			1.187,99
Sub - Total	208.669,85	1.187,99	55.266,47	80.489,92	74.101,45
ANO 2014 - Processados	41.730,01		36.072,75		5.657,26
ANO 2015 - Processados		55.635,52			55.635,52
Sub - Total	41.730,01	55.635,52	36.072,75	-	61.292,78
Total	250.399,86	56.823,51	91.339,22	80.489,92	135.394,23
CONSIGNAÇÕES					-
					-
FUNPREV FOLHA	-	355.597,21	355.597,21		-
I.N.S.S. FOLHA	-	31.556,33	31.556,33		-
I.N.S.S. FÍSICO	-	3.732,76	3.732,76		-
I.N.S.S. JURÍDICO	-	22.033,48	22.033,48		-
I.R.R.F		328.313,99	328.313,99		-
I.S.S.Q.N		62.634,43	62.634,43		-
PENSÃO ALIMENTÍCIA		9.100,85	9.100,85		-
CASSEMS		118.049,97	118.049,97		-
CARTÃO CASSEMS		210.646,08	210.646,08		-
SINDICATO SONORA		5.660,62	5.660,62		-
SINDICATO CONT. FEDERATIVO		8.439,25	8.439,25		-
BANCO DO BRASIL FINANCIAMENTO		189.538,96	189.538,96		-
CAIXA ECONÔMICA FINANCIAMENTO		241.708,17	241.708,17		-
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO		56.225,48	56.225,48		-
Outras Condições (BINGO)		3.180,00	3.180,00		-
Outras Condições (INGRESSOS)		2.645,00	2.645,00		-
DÍVIDA ATIVA IPTU		1.669,96	1.669,96		-
SUBTOTAL	-	1.650.732,54	1.650.732,54	-	-
TOTAL GERAL	250.399,86	1.707.556,05	1.742.071,76	80.489,92	135.394,23

Prefeitura Municipal de Sonora
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 991/21 DE 20 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R\$ 779.214,22 (setecentos e setenta e nove mil e duzentos e quatorze reais e vinte e dois centavos) para suplementar as seguintes dotações orçame

20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000028		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	20.000,00
20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000029		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000034		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	75.000,00
20102	-	02.061.1003.2005 - Ficha: 000041		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	20.000,00
20102	-	02.061.1003.2005 - Ficha: 000042		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
30101	-	04.122.1004.1037 - Ficha: 000088		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000103		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000104		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	59.021,42
50101	-	04.452.1007.1005 - Ficha: 000122		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	3.000,00
50101	-	26.782.1007.2024 - Ficha: 000153		
339030	-	Material de Consumo	R\$	150.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000169		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	2.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000170		
339030	-	Material de Consumo	R\$	118.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000175		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	69.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000176		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00

50102	-	04.122.1011.2015 - Ficha: 000205		
339030	-	Material de Consumo	R\$	12.000,00
50102	-	04.122.1011.2015 - Ficha: 000208		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	20.000,00
80101	-	08.243.8010.2056 - Ficha: 000405		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000461		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000464		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	7.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000482		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	64.000,00
60102	-	10.301.1008.2030 - Ficha: 000500		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.500,00
60102	-	10.302.1008.2034 - Ficha: 000541		
339030	-	Material de Consumo	R\$	29.692,80
60102	-	10.302.1008.2034 - Ficha: 000550		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	10.000,00
70103	-	12.361.1201.2051 - Ficha: 000652		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000738		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	10.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000748		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	7.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	779.214,22

Art. 2.º)-Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000023		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000024		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
50101	-	04.122.1007.1004 - Ficha: 000117		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
50101	-	04.452.1007.1005 - Ficha: 000121		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	126,14
50101	-	04.452.1007.1005 - Ficha: 000125		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	630,72
50101	-	17.512.1007.2021 - Ficha: 000142		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	3.240,00

50101	-	17.512.1007.2021 - Ficha: 000145		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.035,10
50101	-	26.782.1007.2024 - Ficha: 000159		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	150.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000163		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000166		
319034	-	Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Terceirização	R\$	20.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000174		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	130,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000177		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	2.000,00
70101	-	12.365.1201.1015 - Ficha: 000244		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	105.000,00
70101	-	27.812.1030.1017 - Ficha: 000248		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
70101	-	27.812.1030.1017 - Ficha: 000249		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00
70101	-	27.812.1030.1017 - Ficha: 000252		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
70101	-	12.361.1201.1039 - Ficha: 000262		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.859,46
70101	-	12.365.1201.2045 - Ficha: 000315		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	165.000,00
70101	-	12.365.1201.2045 - Ficha: 000324		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	65.000,00
70101	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000384		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	19.000,00
80101	-	08.243.8010.2056 - Ficha: 000407		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	2.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000464		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	44.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000466		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	40.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000471		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000479		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	1.500,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000486		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	6.000,00
60102	-	10.301.1008.2030 - Ficha: 000493		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	3.500,00

60102	-	10.301.1008.2030 - Ficha: 000496		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	6.000,00
60102	-	10.301.1008.2032 - Ficha: 000531		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	2.000,00
60102	-	10.304.1008.2036 - Ficha: 000559		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.500,00
60102	-	10.301.1008.2088 - Ficha: 000580		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	180,00
60102	-	10.301.1008.2088 - Ficha: 000581		
339030	-	Material de Consumo	R\$	545,60
60102	-	10.301.1008.2088 - Ficha: 000582		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	500,00
60102	-	10.301.1008.2088 - Ficha: 000583		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	500,00
60102	-	10.301.1008.2088 - Ficha: 000584		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	1.500,00
60102	-	10.301.1008.2100 - Ficha: 000595		
319005	-	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	467,20
70103	-	12.361.1201.2109 - Ficha: 000688		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	60.000,00
80102	-	08.244.8010.1020 - Ficha: 000707		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	7.000,00
80102	-	08.243.8010.2075 - Ficha: 000768		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	779.214,22

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 20 de julho de 2021

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 20 de julho de 2021 por mim.

MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Prefeitura Municipal de Sonora
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 999/21 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R\$ 1.050.612,27 (um milhão cinquenta mil e seiscentos e doze reais e vinte e sete centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000029		
339030	-	Material de Consumo	R\$	7.000,00
20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000034		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	40.000,00
20102	-	02.061.1003.2005 - Ficha: 000047		
339091	-	Sentenças Judiciais	R\$	20.000,00
20103	-	18.541.1010.2017 - Ficha: 000062		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000096		
339030	-	Material de Consumo	R\$	54.000,00
30102	-	28.843.1004.2012 - Ficha: 000112		
469071	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	22.712,27
50101	-	04.452.1007.1005 - Ficha: 000122		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	2.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000169		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	5.000,00
50101	-	25.752.1007.2026 - Ficha: 000183		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	43.000,00
50102	-	04.122.1011.2015 - Ficha: 000205		
339030	-	Material de Consumo	R\$	35.000,00
50102	-	04.122.1011.2015 - Ficha: 000208		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	35.000,00
70101	-	12.361.1201.1018 - Ficha: 000253		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	305.000,00
70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000272		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	13.000,00
70101	-	27.812.1030.2049 - Ficha: 000354		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	20.800,00

60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000477		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	600,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000482		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	72.000,00
60102	-	10.301.1008.2030 - Ficha: 000500		
339030	-	Material de Consumo	R\$	9.000,00
70103	-	12.361.1201.1019 - Ficha: 000648		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	320.000,00
70103	-	12.361.1201.2053 - Ficha: 000666		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	2.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000740		
339030	-	Material de Consumo	R\$	6.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000748		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000753		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
80102	-	08.243.8010.2076 - Ficha: 000770		
339030	-	Material de Consumo	R\$	20.000,00
80102	-	08.243.8010.2076 - Ficha: 000779		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.900,00
80102	-	08.244.8010.2088 - Ficha: 000782		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	1.050.612,27

Art. 2.º)-Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.1002.1025 - Ficha: 000020		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.595,76
20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000024		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000028		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	4.000,00
20103	-	23.695.1006.2020 - Ficha: 000063		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
20103	-	23.695.1006.2089 - Ficha: 000079		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
20103	-	18.541.1010.2095 - Ficha: 000086		
337170	-	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	R\$	10.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000090		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00

30102	-	28.843.1004.2012 - Ficha: 000109		
329021	-	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	912,77
30102	-	28.843.1004.2012 - Ficha: 000110		
329022	-	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	R\$	1.699,16
30102	-	28.843.1004.2012 - Ficha: 000111		
329025	-	Encargos Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R\$	504,58
50101	-	04.452.1007.1005 - Ficha: 000118		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
50101	-	17.512.1007.2021 - Ficha: 000143		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000163		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000164		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000175		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000178		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
50101	-	25.752.1007.2026 - Ficha: 000179		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
50102	-	04.122.1011.2015 - Ficha: 000205		
339030	-	Material de Consumo	R\$	35.000,00
50102	-	20.606.1012.2018 - Ficha: 000210		
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
50102	-	23.691.1012.2019 - Ficha: 000226		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
50102	-	04.122.1011.2093 - Ficha: 000234		
459061	-	Aquisição de Imóveis	R\$	5.000,00
50102	-	20.606.1012.2096 - Ficha: 000237		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	6.000,00
70101	-	12.365.1201.1015 - Ficha: 000243		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	28.000,00
70101	-	12.365.1201.1015 - Ficha: 000246		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.720,00
70101	-	12.361.1201.1039 - Ficha: 000258		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.000,00
70101	-	12.361.1201.1039 - Ficha: 000259		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000268		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	28.000,00
70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000274		
339030	-	Material de Consumo	R\$	50.000,00

70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000283		
339043	-	Subvenções Sociais	R\$	20.000,00
70101	-	12.361.1201.2040 - Ficha: 000291		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	80.000,00
70101	-	12.361.1201.2041 - Ficha: 000298		
339030	-	Material de Consumo	R\$	25.000,00
70101	-	12.362.1201.2043 - Ficha: 000306		
339018	-	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	10.000,00
70101	-	12.365.1201.2045 - Ficha: 000316		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
70101	-	12.365.1201.2045 - Ficha: 000318		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	8.000,00
70101	-	12.365.1201.2045 - Ficha: 000319		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	500,00
70101	-	12.365.1201.2045 - Ficha: 000320		
339030	-	Material de Consumo	R\$	25.000,00
70101	-	12.365.1201.2045 - Ficha: 000324		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	20.780,00
70101	-	13.392.1310.2047 - Ficha: 000339		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	28.000,00
70101	-	13.392.1310.2048 - Ficha: 000344		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	3.000,00
70101	-	27.812.1030.2049 - Ficha: 000353		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	10.000,00
70101	-	27.812.1030.2049 - Ficha: 000354		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	13.500,00
70101	-	27.813.1030.2108 - Ficha: 000364		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.200,00
70101	-	27.813.1030.2108 - Ficha: 000368		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00
70101	-	12.361.1201.2110 - Ficha: 000378		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.500,00
70101	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000382		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	26.000,00
70101	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000383		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
70101	-	27.812.1201.2113 - Ficha: 000395		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	2.800,00
70101	-	27.812.1201.2113 - Ficha: 000397		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	2.800,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000460		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00

60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000486		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	600,00
60102	-	10.301.1008.2031 - Ficha: 000514		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
60102	-	10.301.1008.2031 - Ficha: 000515		
339030	-	Material de Consumo	R\$	7.500,00
60102	-	10.301.1008.2032 - Ficha: 000531		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	2.000,00
60102	-	10.305.1008.2037 - Ficha: 000566		
319005	-	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	1.500,00
60102	-	10.301.1008.2100 - Ficha: 000599		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
70103	-	12.361.1201.2051 - Ficha: 000652		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
70103	-	12.361.1201.2053 - Ficha: 000662		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00
70103	-	12.361.1201.2053 - Ficha: 000663		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
70103	-	12.361.1201.2053 - Ficha: 000665		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	10.000,00
70103	-	12.361.1201.2054 - Ficha: 000673		
339030	-	Material de Consumo	R\$	30.000,00
70103	-	12.361.1201.2054 - Ficha: 000675		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	20.000,00
70103	-	12.365.1201.2055 - Ficha: 000678		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	35.000,00
70103	-	12.365.1201.2055 - Ficha: 000686		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	55.000,00
70103	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000696		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
70103	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000698		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
80102	-	08.244.8010.1021 - Ficha: 000710		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000733		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.600,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000742		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000753		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00
80102	-	08.243.8010.2076 - Ficha: 000771		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.500,00

80102	-	08.241.8010.2106 - Ficha: 000789		
339030	-	Material de Consumo	R\$	4.400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	1.050.612,27

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 2 de agosto de 2021

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 2 de agosto de 2021 por mim.

MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Prefeitura Municipal de Sonora
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 1002/21 DE 3 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R\$ 86.235,40 (oitenta e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

50102	-	20.606.1012.2018 - Ficha: 000852		
339043	-	Subvenções Sociais	R\$	86.235,40
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	86.235,40

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

70101	-	12.365.1201.2045 - Ficha: 000315		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	86.235,40
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	86.235,40

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 3 de agosto de 2021

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 3 de agosto de 2021 por mim.

MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Prefeitura Municipal de Sonora
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 1004/21 DE 6 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000482		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	100.000,00
60102	-	10.302.1008.2034 - Ficha: 000536		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	1.000.000,00
80102	-	08.244.8010.1020 - Ficha: 000708		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000751		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	250.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	1.450.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 6 de agosto de 2021

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 6 de agosto de 2021 por mim.

MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Prefeitura Municipal de Sonora
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 1010/21 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R\$ 959.426,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000034		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	20.000,00
30101	-	04.122.1004.1037 - Ficha: 000088		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
30102	-	28.843.1004.2099 - Ficha: 000114		
329021	-	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	28.000,00
50101	-	15.451.1007.1006 - Ficha: 000126		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	260.000,00
50101	-	15.451.1007.1006 - Ficha: 000129		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
50101	-	26.782.1007.2024 - Ficha: 000159		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	166.826,00
70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000280		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	80.000,00
70101	-	12.362.1201.2043 - Ficha: 000306		
339018	-	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	22.000,00
70101	-	13.392.1310.2047 - Ficha: 000339		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	35.000,00
80101	-	08.243.8010.2056 - Ficha: 000408		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000464		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	5.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000466		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	25.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000467		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	45.000,00
60102	-	10.122.1008.2114 - Ficha: 000634		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	14.000,00

70103	-	12.361.1201.2051 - Ficha: 000653		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	6.000,00
70103	-	12.361.1201.2054 - Ficha: 000675		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	144.000,00
70103	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000697		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000735		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	3.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000748		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	15.000,00
80102	-	08.243.8010.2076 - Ficha: 000776		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	959.426,00

Art. 2.º)-Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000090		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
30102	-	04.122.1004.2009 - Ficha: 000107		
339092	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
30102	-	04.122.1004.2009 - Ficha: 000108		
449092	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.000,00
30102	-	28.843.1004.2099 - Ficha: 000115		
469071	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	12.000,00
50101	-	15.452.1007.1038 - Ficha: 000133		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00
50101	-	26.782.1007.2024 - Ficha: 000153		
339030	-	Material de Consumo	R\$	150.000,00
50101	-	26.782.1007.2024 - Ficha: 000155		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	500,00
50101	-	26.782.1007.2024 - Ficha: 000157		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	6.326,00
50101	-	26.782.1007.2024 - Ficha: 000161		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000167		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	6.000,00
70101	-	12.365.1201.1013 - Ficha: 000241		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
70101	-	12.361.1201.1018 - Ficha: 000253		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	6.000,00

70101	-	12.361.1201.1039 - Ficha: 000259		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
70101	-	12.361.1201.2040 - Ficha: 000291		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	190.000,00
70101	-	12.361.1201.2040 - Ficha: 000291		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00
70101	-	12.361.1201.2040 - Ficha: 000294		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	50.000,00
70101	-	12.365.1201.2045 - Ficha: 000315		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	135.000,00
70101	-	12.365.1201.2045 - Ficha: 000320		
339030	-	Material de Consumo	R\$	40.000,00
70101	-	13.392.1310.2047 - Ficha: 000335		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	4.000,00
70101	-	27.812.1030.2049 - Ficha: 000348		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	2.000,00
70101	-	27.813.1030.2108 - Ficha: 000368		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	4.000,00
70101	-	12.361.1201.2110 - Ficha: 000381		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00
70101	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000384		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
70101	-	27.813.1201.2112 - Ficha: 000391		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	2.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000471		
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000482		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	4.000,00
60102	-	10.302.1008.2034 - Ficha: 000532		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100,00
60102	-	10.302.1008.2034 - Ficha: 000533		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	100,00
60102	-	10.302.1008.2034 - Ficha: 000541		
339030	-	Material de Consumo	R\$	13.500,00
60102	-	10.302.1008.2034 - Ficha: 000542		
339030	-	Material de Consumo	R\$	45.000,00
60102	-	10.302.1008.2034 - Ficha: 000550		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	1.500,00
60102	-	10.301.1008.2100 - Ficha: 000602		
339004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	300,00
60102	-	10.301.1008.2100 - Ficha: 000604		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	500,00

60102	-	10.301.1008.2100 - Ficha: 000606		
339030	-	Material de Consumo	R\$	500,00
60102	-	10.301.1008.2100 - Ficha: 000608		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	500,00
60102	-	10.301.1008.2100 - Ficha: 000610		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	500,00
60102	-	10.301.1008.2100 - Ficha: 000612		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00
60102	-	10.122.1008.2114 - Ficha: 000626		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	500,00
60102	-	10.122.1008.2114 - Ficha: 000627		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	500,00
60102	-	10.122.1008.2114 - Ficha: 000628		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
60102	-	10.122.1008.2114 - Ficha: 000631		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	500,00
60102	-	10.122.1008.2114 - Ficha: 000637		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00
70103	-	12.361.1201.1019 - Ficha: 000648		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	7.500,00
70103	-	12.361.1201.2053 - Ficha: 000663		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	5.500,00
70103	-	12.361.1201.2053 - Ficha: 000664		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	17.000,00
70103	-	12.361.1201.2053 - Ficha: 000665		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	2.500,00
70103	-	12.361.1201.2053 - Ficha: 000669		
339035	-	Serviços de Consultoria	R\$	500,00
70103	-	12.361.1201.2053 - Ficha: 000670		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	500,00
70103	-	12.361.1201.2053 - Ficha: 000672		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
70103	-	12.361.1201.2054 - Ficha: 000676		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00
70103	-	12.365.1201.2055 - Ficha: 000685		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	500,00
70103	-	12.365.1201.2055 - Ficha: 000686		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	2.500,00
70103	-	12.365.1201.2055 - Ficha: 000687		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00
70103	-	12.361.1201.2109 - Ficha: 000688		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00

70103	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000696		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	86.000,00
70103	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000698		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
70103	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000700		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	8.000,00
70103	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000702		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	3.500,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000749		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	510,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000751		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	18.000,00
80102	-	08.243.8010.2076 - Ficha: 000779		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	90,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	959.426,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 23 de agosto de 2021

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 23 de agosto de 2021 por mim.

MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Prefeitura Municipal de Sonora
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 1012/21 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

70103	-	12.361.1201.1019 - Ficha: 000648		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
70103	-	12.361.1201.2051 - Ficha: 000651		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	500.000,00
70103	-	12.361.1201.2051 - Ficha: 000653		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	100.000,00
70103	-	12.365.1201.2052 - Ficha: 000656		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	300.000,00
70103	-	12.365.1201.2052 - Ficha: 000658		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	20.000,00
70103	-	12.361.1201.2053 - Ficha: 000663		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
70103	-	12.361.1201.2053 - Ficha: 000667		
339030	-	Material de Consumo	R\$	100.000,00
70103	-	12.361.1201.2053 - Ficha: 000671		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	150.000,00
70103	-	12.361.1201.2053 - Ficha: 000672		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
70103	-	12.361.1201.2054 - Ficha: 000675		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	300.000,00
70103	-	12.365.1201.2055 - Ficha: 000687		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
70103	-	12.361.1201.2109 - Ficha: 000690		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	20.000,00
70103	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000696		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	200.000,00
70103	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000699		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
70103	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000700		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 2.000.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 27 de agosto de 2021

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 27 de agosto de 2021 por mim.

MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Prefeitura Municipal de Sonora
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 1014/21 DE 1 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R\$ 366.780,00 (trezentos e sessenta e seis mil e setecentos e oitenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000028		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	20.000,00
20103	-	18.541.1010.2095 - Ficha: 000086		
337170	-	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	R\$	32.000,00
30101	-	04.122.1004.1037 - Ficha: 000088		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000095		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	3.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000103		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	25.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000104		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	20.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000169		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	15.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000175		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	20.000,00
50101	-	25.752.1007.2026 - Ficha: 000183		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	45.000,00
50102	-	20.606.1012.2018 - Ficha: 000210		
339030	-	Material de Consumo	R\$	16.000,00
70101	-	12.361.1201.1039 - Ficha: 000262		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
70101	-	12.364.1201.2044 - Ficha: 000311		
339018	-	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	9.000,00
60102	-	10.301.1008.1009 - Ficha: 000432		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000461		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00

60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000465		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	3.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000469		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	12.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000472		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000473		
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000482		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	46.780,00
60102	-	10.301.1008.2030 - Ficha: 000506		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	10.000,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000586		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
80102	-	08.244.8010.2060 - Ficha: 000730		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	10.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000738		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	366.780,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20102	-	02.061.1003.2005 - Ficha: 000042		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.500,00
20103	-	18.541.1010.2017 - Ficha: 000056		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.500,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000090		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
30101	-	28.843.1004.2011 - Ficha: 000106		
319091	-	Sentenças Judiciais	R\$	5.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000171		
339030	-	Material de Consumo	R\$	20.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000175		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	9.000,00
70101	-	12.361.1201.1039 - Ficha: 000259		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000269		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000274		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00

70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000283		
339043	-	Subvenções Sociais	R\$	10.000,00
70101	-	12.361.1201.2040 - Ficha: 000286		
339030	-	Material de Consumo	R\$	50.000,00
70101	-	12.361.1201.2040 - Ficha: 000290		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	25.000,00
70101	-	12.361.1201.2040 - Ficha: 000291		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	42.000,00
70101	-	12.361.1201.2040 - Ficha: 000294		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	10.000,00
70101	-	27.812.1030.2049 - Ficha: 000350		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	4.600,00
70101	-	27.812.1030.2050 - Ficha: 000357		
339031	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	4.600,00
70101	-	12.361.1201.2110 - Ficha: 000376		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
70101	-	27.813.1201.2112 - Ficha: 000389		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	1.800,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000475		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	8.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000484		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	10.000,00
60102	-	10.301.1008.2030 - Ficha: 000493		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	2.500,00
60102	-	10.301.1008.2032 - Ficha: 000524		
319005	-	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	100,00
60102	-	10.301.1008.2032 - Ficha: 000528		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
60102	-	10.302.1008.2034 - Ficha: 000536		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	10.000,00
60102	-	10.302.1008.2034 - Ficha: 000542		
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
60102	-	10.302.1008.2034 - Ficha: 000543		
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000585		
339030	-	Material de Consumo	R\$	20.000,00
60102	-	10.122.1008.2114 - Ficha: 000628		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.500,00
60102	-	10.122.1008.2114 - Ficha: 000634		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	2.680,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000733		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00

80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000751		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	366.780,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 1 de setembro de 2021

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 1 de setembro de 2021 por mim.

MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Prefeitura Municipal de Sonora
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 1015/21 DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R\$ 1.978.000,00 (um milhão novecentos e setenta e oito mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.1002.1036 - Ficha: 000021		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000023		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000028		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	35.000,00
20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000029		
339030	-	Material de Consumo	R\$	30.000,00
20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000031		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00
20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000034		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	30.000,00
20102	-	02.061.1003.2005 - Ficha: 000038		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
20102	-	02.061.1003.2005 - Ficha: 000041		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	20.000,00
20102	-	02.061.1003.2005 - Ficha: 000042		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
20103	-	18.541.1010.2017 - Ficha: 000053		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
20103	-	18.541.1010.2017 - Ficha: 000056		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
20103	-	18.541.1010.2017 - Ficha: 000059		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	10.000,00
20103	-	23.695.1006.2089 - Ficha: 000079		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
20103	-	23.695.1006.2089 - Ficha: 000081		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	15.000,00

20103	-	18.541.1010.2095 - Ficha: 000086		
337170	-	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	R\$	20.000,00
30101	-	04.122.1004.1037 - Ficha: 000088		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000092		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	5.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000095		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	30.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000096		
339030	-	Material de Consumo	R\$	50.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000099		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000101		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	5.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000103		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	80.000,00
30102	-	28.843.1004.2012 - Ficha: 000109		
329021	-	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	15.000,00
30102	-	28.843.1004.2012 - Ficha: 000110		
329022	-	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	R\$	20.000,00
30102	-	28.843.1004.2012 - Ficha: 000112		
469071	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	40.000,00
30102	-	28.846.1004.2013 - Ficha: 000113		
339047	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	100.000,00
30102	-	28.843.1004.2099 - Ficha: 000114		
329021	-	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	40.000,00
30102	-	28.843.1004.2099 - Ficha: 000115		
469071	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	40.000,00
50101	-	04.452.1007.1005 - Ficha: 000122		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00
50101	-	15.451.1007.1006 - Ficha: 000126		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	250.000,00
50101	-	15.452.1007.1038 - Ficha: 000133		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
50101	-	26.782.1007.2024 - Ficha: 000152		
339030	-	Material de Consumo	R\$	30.000,00
50101	-	26.782.1007.2024 - Ficha: 000153		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
50101	-	26.782.1007.2024 - Ficha: 000156		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	50.000,00
50101	-	26.782.1007.2024 - Ficha: 000157		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	10.000,00

50101	-	26.782.1007.2024 - Ficha: 000158		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	150.000,00
50101	-	26.782.1007.2024 - Ficha: 000161		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	545.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000162		
319005	-	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	1.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000169		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	20.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000170		
339030	-	Material de Consumo	R\$	50.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000175		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	50.000,00
50102	-	04.122.1011.2015 - Ficha: 000205		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
50102	-	04.122.1011.2015 - Ficha: 000208		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00
70101	-	12.361.1201.1039 - Ficha: 000258		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
70101	-	12.361.1201.2040 - Ficha: 000290		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	30.000,00
70101	-	13.392.1310.2047 - Ficha: 000336		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
70101	-	13.392.1310.2047 - Ficha: 000339		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	15.000,00
70101	-	13.392.1310.2048 - Ficha: 000344		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	4.000,00
70101	-	27.812.1030.2050 - Ficha: 000359		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	10.000,00
70101	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000385		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
70101	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000386		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	1.978.000,00

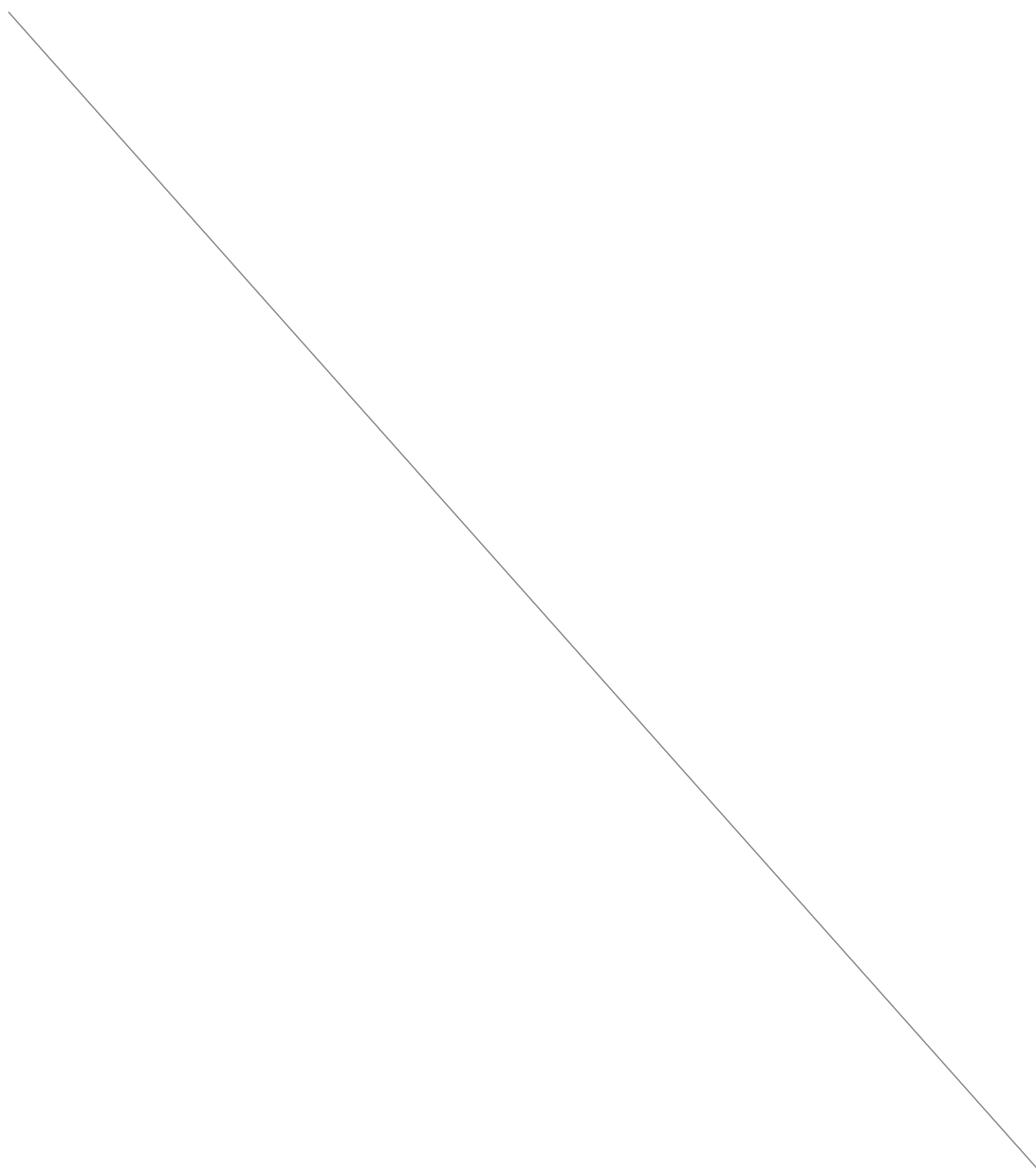
Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 3 de setembro de 2021

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 3 de setembro de 2021 por mim.

MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças



Prefeitura Municipal de Sonora
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 1019/21 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R\$ 1.334.000,00 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

50101	-	26.782.1007.2024 - Ficha: 000158		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	104.000,00
50101	-	26.782.1007.2024 - Ficha: 000159		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	550.000,00
50102	-	04.122.1011.2015 - Ficha: 000200		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	12.000,00
50102	-	20.606.1012.2018 - Ficha: 000210		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000272		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	5.000,00
70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000279		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	3.000,00
70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000280		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00
70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000284		
339047	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	100.000,00
70101	-	12.365.1201.2041 - Ficha: 000299		
339030	-	Material de Consumo	R\$	150.000,00
70101	-	27.812.1030.2050 - Ficha: 000359		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000465		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	3.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000467		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	21.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000469		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	15.000,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000588		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	29.000,00

70103	-	12.361.1201.2053 - Ficha: 000666		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	6.000,00
70103	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000695		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	303.000,00
70103	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000697		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000750		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	1.334.000,00

Art. 2.º)-Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.1002.1036 - Ficha: 000021		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000092		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	5.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000103		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	2.000,00
50101	-	26.782.1007.2024 - Ficha: 000152		
339030	-	Material de Consumo	R\$	51.500,00
50101	-	26.782.1007.2024 - Ficha: 000156		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	52.500,00
50101	-	26.782.1007.2024 - Ficha: 000157		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00
50101	-	26.782.1007.2024 - Ficha: 000161		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	545.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000170		
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000175		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00
70101	-	12.365.1201.1013 - Ficha: 000241		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
70101	-	12.361.1201.1039 - Ficha: 000259		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000268		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.000,00
70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000270		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	5.000,00
70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000274		
339030	-	Material de Consumo	R\$	35.000,00

70101	-	12.361.1201.2040 - Ficha: 000291		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	60.000,00
70101	-	12.361.1201.2042 - Ficha: 000304		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	80.000,00
70101	-	12.361.1201.2042 - Ficha: 000305		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	70.000,00
70101	-	13.392.1310.2047 - Ficha: 000339		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000461		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.400,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000472		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000486		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	1.000,00
60102	-	10.302.1008.2034 - Ficha: 000542		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.600,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000585		
339030	-	Material de Consumo	R\$	16.000,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000586		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	6.800,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000587		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	500,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000589		
339041	-	Contribuições	R\$	100,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000590		
339043	-	Subvenções Sociais	R\$	2.000,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000591		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	3.100,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000592		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00
70103	-	12.361.1201.2051 - Ficha: 000651		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	208.000,00
70103	-	12.365.1201.2052 - Ficha: 000656		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	103.000,00
70103	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000696		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000733		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	1.334.000,00

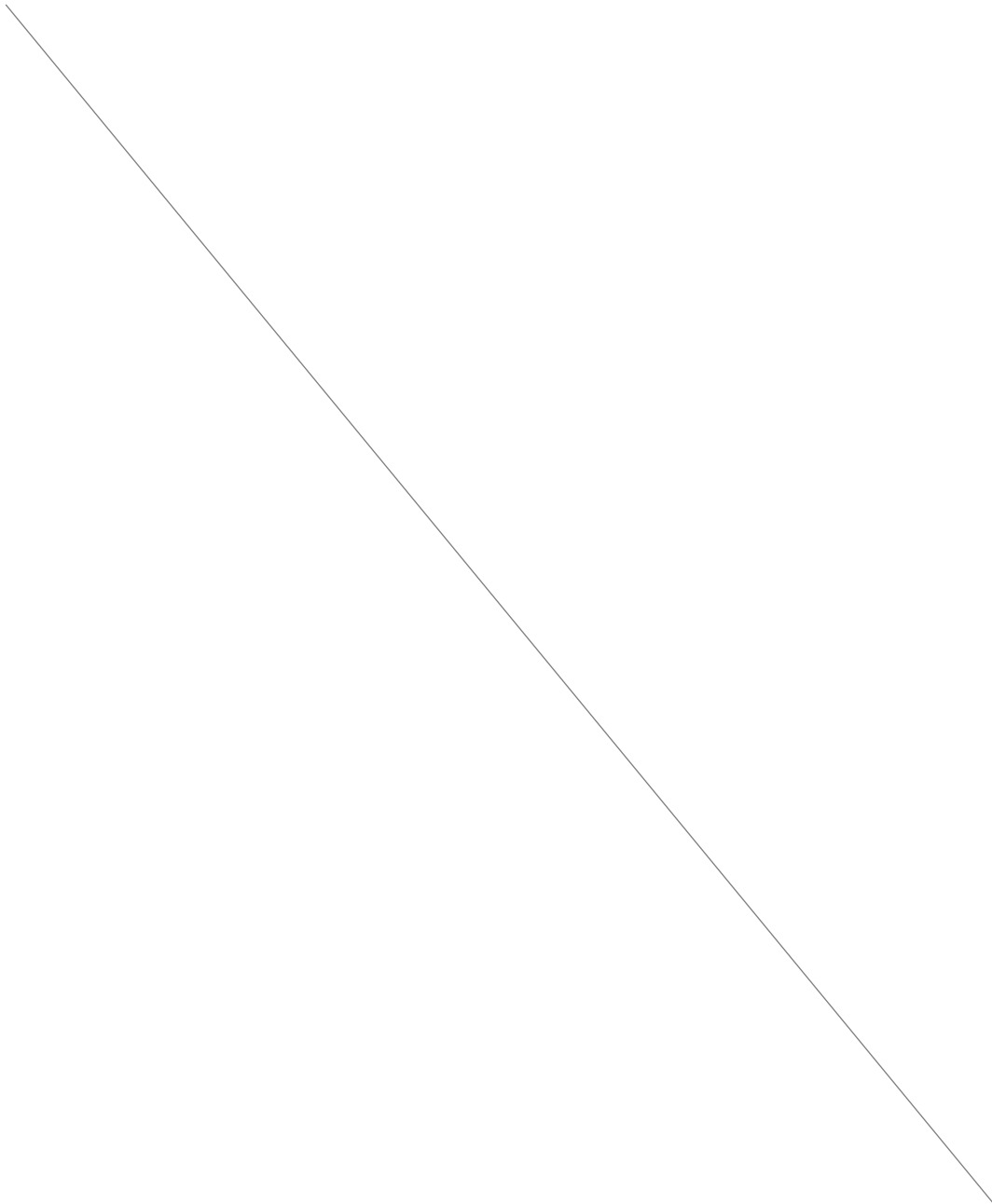
Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 15 de setembro de 2021

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 15 de setembro de 2021 por mim.

MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças



Prefeitura Municipal de Sonora
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 1026/21 DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R\$ 2.121.235,00 (dois milhões cento e vinte e um mil e duzentos e trinta e cinco reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20103	-	18.541.1010.2095 - Ficha: 000086		
337170	-	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	R\$	20.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000103		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	90.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000162		
319005	-	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	2.200,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000165		
319034	-	Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Terceirização	R\$	260.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000175		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	15.000,00
50102	-	04.122.1011.2015 - Ficha: 000208		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	20.000,00
50102	-	23.691.1012.2019 - Ficha: 000225		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	10.000,00
70101	-	12.365.1201.1015 - Ficha: 000244		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	233.000,00
70101	-	12.361.1201.2038 - Ficha: 000264		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	500,00
70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000272		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	20.000,00
70101	-	12.365.1201.2041 - Ficha: 000299		
339030	-	Material de Consumo	R\$	61.135,00
70101	-	12.362.1201.2043 - Ficha: 000306		
339018	-	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	47.000,00
70101	-	12.364.1201.2044 - Ficha: 000311		
339018	-	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	49.000,00
70101	-	12.365.1201.2045 - Ficha: 000320		
339030	-	Material de Consumo	R\$	11.000,00

70101	-	13.392.1310.2047 - Ficha: 000336		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.500,00
70101	-	13.392.1310.2047 - Ficha: 000339		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	120.000,00
70101	-	27.812.1030.2049 - Ficha: 000351		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.500,00
70101	-	27.812.1030.2049 - Ficha: 000354		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	25.000,00
70101	-	12.361.1201.2110 - Ficha: 000381		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	10.000,00
70101	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000386		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	15.000,00
60102	-	10.301.1008.1009 - Ficha: 000432		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.500,00
60102	-	10.301.1008.1009 - Ficha: 000434		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	155.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000460		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000462		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000464		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000467		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	45.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000469		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	22.900,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000470		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	17.500,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000471		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000484		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000485		
339047	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	50.000,00
60102	-	10.301.1008.2030 - Ficha: 000506		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	40.000,00
60102	-	10.301.1008.2031 - Ficha: 000523		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
60102	-	10.302.1008.2034 - Ficha: 000550		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	8.000,00
60102	-	10.305.1008.2037 - Ficha: 000575		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	7.000,00

60102	-	10.305.1008.2037 - Ficha: 000577		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	10.000,00
70103	-	12.361.1201.2051 - Ficha: 000651		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	318.000,00
70103	-	12.361.1201.2053 - Ficha: 000666		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	15.000,00
70103	-	12.361.1201.2054 - Ficha: 000675		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	20.000,00
70103	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000697		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	42.000,00
70103	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000701		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	45.000,00
80102	-	08.244.8010.1021 - Ficha: 000710		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	63.000,00
80102	-	08.244.8010.2058 - Ficha: 000714		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
80102	-	08.244.8010.2060 - Ficha: 000722		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	35.000,00
80102	-	08.244.8010.2060 - Ficha: 000726		
339030	-	Material de Consumo	R\$	4.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000733		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	116.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000740		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000750		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	5.000,00
80102	-	08.243.8010.2076 - Ficha: 000773		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	5.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	2.121.235,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000023		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000034		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	25.000,00
20103	-	18.541.1010.2017 - Ficha: 000059		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00
30101	-	04.122.1004.1026 - Ficha: 000087		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	130.000,00

30101	-	04.122.1004.1037 - Ficha: 000088		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000096		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000103		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	30.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000170		
339030	-	Material de Consumo	R\$	4.500,00
70101	-	12.365.1201.1013 - Ficha: 000241		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
70101	-	12.361.1201.1039 - Ficha: 000259		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
70101	-	12.361.1201.2040 - Ficha: 000286		
339030	-	Material de Consumo	R\$	40.000,00
70101	-	12.361.1201.2040 - Ficha: 000291		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	60.000,00
70101	-	12.361.1201.2040 - Ficha: 000292		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	40.000,00
70101	-	12.361.1201.2041 - Ficha: 000296		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	1.128,80
70101	-	12.361.1201.2041 - Ficha: 000298		
339030	-	Material de Consumo	R\$	85.000,00
70101	-	12.361.1201.2041 - Ficha: 000300		
339030	-	Material de Consumo	R\$	6,20
70101	-	12.361.1201.2042 - Ficha: 000304		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
70101	-	12.364.1201.2044 - Ficha: 000310		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	496.000,00
70101	-	12.365.1201.2045 - Ficha: 000315		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	75.000,00
70101	-	12.365.1201.2045 - Ficha: 000316		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
70101	-	12.365.1201.2045 - Ficha: 000317		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	5.000,00
70101	-	12.365.1201.2045 - Ficha: 000318		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	18.000,00
70101	-	13.392.1310.2047 - Ficha: 000339		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	10.000,00
70101	-	13.392.1310.2048 - Ficha: 000344		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	2.200,00
70101	-	27.812.1030.2050 - Ficha: 000359		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00

60102	-	10.301.1008.1009 - Ficha: 000425		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	155.000,00
60102	-	10.301.1008.2027 - Ficha: 000448		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000460		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000471		
339030	-	Material de Consumo	R\$	9.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000481		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	10.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000483		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	15.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000486		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	2.500,00
60102	-	10.301.1008.2030 - Ficha: 000491		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	60.000,00
60102	-	10.122.1008.2114 - Ficha: 000625		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	7.000,00
60102	-	10.122.1008.2114 - Ficha: 000628		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
60102	-	10.122.1008.2114 - Ficha: 000634		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	13.400,00
70103	-	12.361.1201.2051 - Ficha: 000652		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	18.000,00
70103	-	12.361.1201.2051 - Ficha: 000653		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	30.000,00
70103	-	12.365.1201.2052 - Ficha: 000656		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	138.000,00
70103	-	12.361.1201.2053 - Ficha: 000667		
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
70103	-	12.361.1201.2053 - Ficha: 000671		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	20.000,00
70103	-	12.361.1201.2109 - Ficha: 000688		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	120.000,00
70103	-	12.361.1201.2110 - Ficha: 000692		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	83.000,00
70103	-	12.361.1201.2110 - Ficha: 000693		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
70103	-	12.361.1201.2110 - Ficha: 000694		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	3.000,00
70103	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000699		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	5.000,00

80102	-	08.244.8010.1020 - Ficha: 000707		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	2.300,00
80102	-	08.244.8010.2058 - Ficha: 000712		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	4.550,00
80102	-	08.244.8010.2058 - Ficha: 000714		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
80102	-	08.244.8010.2060 - Ficha: 000721		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
80102	-	08.244.8010.2060 - Ficha: 000725		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	37.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000734		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	17.500,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000742		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	30.500,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000746		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	3.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000748		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	31.500,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000750		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	3.200,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000751		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	2.500,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000753		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.800,00
80102	-	08.243.8010.2069 - Ficha: 000756		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.100,00
80102	-	08.243.8010.2069 - Ficha: 000757		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	400,00
80102	-	08.243.8010.2069 - Ficha: 000758		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	500,00
80102	-	08.243.8010.2075 - Ficha: 000766		
339030	-	Material de Consumo	R\$	8.000,00
80102	-	08.243.8010.2075 - Ficha: 000767		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	8.000,00
80102	-	08.243.8010.2075 - Ficha: 000768		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	3.000,00
80102	-	08.243.8010.2075 - Ficha: 000769		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	19.650,00
80102	-	08.243.8010.2076 - Ficha: 000770		
339030	-	Material de Consumo	R\$	6.000,00
80102	-	08.241.8010.2106 - Ficha: 000788		
339030	-	Material de Consumo	R\$	35.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 2.121.235,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 4 de outubro de 2021

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 4 de outubro de 2021 por mim.

MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Prefeitura Municipal de Sonora
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 1030/21 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000586		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	55.000,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000588		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	25.000,00
60102	-	10.301.1008.2092 - Ficha: 000591		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	7.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	87.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 18 de outubro de 2021

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 18 de outubro de 2021 por mim.

MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Prefeitura Municipal de Sonora
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 1037/21 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R\$ 2.460.340,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil e trezentos e quarenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.1002.1036 - Ficha: 000021		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	11.000,00
20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000023		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	57.000,00
20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000034		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	21.000,00
20102	-	02.061.1003.2005 - Ficha: 000037		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	42.000,00
20102	-	02.061.1003.2005 - Ficha: 000040		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	16.000,00
20103	-	18.541.1010.2017 - Ficha: 000056		
339030	-	Material de Consumo	R\$	700,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000093		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	38.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000096		
339030	-	Material de Consumo	R\$	7.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000097		
339030	-	Material de Consumo	R\$	25.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000103		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	18.500,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000104		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	15.000,00
30102	-	28.843.1004.2012 - Ficha: 000112		
469071	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	500,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000165		
319034	-	Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Terceirização	R\$	85.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000168		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	34.000,00

50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000171		
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000175		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	35.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000176		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	15.000,00
50101	-	25.752.1007.2026 - Ficha: 000183		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	28.000,00
50102	-	04.122.1011.2015 - Ficha: 000200		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.000,00
50102	-	04.122.1011.2015 - Ficha: 000208		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	12.000,00
70101	-	12.361.1201.1039 - Ficha: 000261		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
70101	-	12.361.1201.1039 - Ficha: 000262		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000272		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	12.000,00
70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000280		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	35.000,00
70101	-	12.362.1201.2043 - Ficha: 000306		
339018	-	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	15.000,00
70101	-	12.364.1201.2044 - Ficha: 000311		
339018	-	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	10.000,00
70101	-	12.365.1201.2045 - Ficha: 000324		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	2.000,00
70101	-	13.392.1310.2047 - Ficha: 000335		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	10.000,00
70101	-	13.392.1310.2047 - Ficha: 000336		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
70101	-	13.392.1310.2047 - Ficha: 000338		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	7.500,00
70101	-	13.392.1310.2047 - Ficha: 000339		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	56.000,00
70101	-	27.812.1030.2050 - Ficha: 000359		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	11.000,00
70101	-	27.812.1030.2050 - Ficha: 000360		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	1.000,00
70101	-	12.361.1201.2110 - Ficha: 000381		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	12.000,00
80101	-	08.243.8010.2056 - Ficha: 000400		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.000,00

60102	-	10.301.1008.1009 - Ficha: 000422		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
60102	-	10.301.1008.2028 - Ficha: 000453		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	1.800,00
60102	-	10.301.1008.2028 - Ficha: 000455		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
60102	-	10.301.1008.2028 - Ficha: 000458		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000460		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	240.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000462		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000466		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	150.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000469		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	11.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000470		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	10.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000471		
339030	-	Material de Consumo	R\$	4.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000474		
339031	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	22.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000484		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	20.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000486		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	3.500,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000488		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
60102	-	10.301.1008.2030 - Ficha: 000496		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	8.000,00
60102	-	10.301.1008.2030 - Ficha: 000506		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	40.000,00
60102	-	10.301.1008.2032 - Ficha: 000526		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	70.000,00
60102	-	10.301.1008.2032 - Ficha: 000531		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	5.000,00
60102	-	10.304.1008.2036 - Ficha: 000565		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00
60102	-	10.305.1008.2037 - Ficha: 000570		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	5.000,00
60102	-	10.305.1008.2037 - Ficha: 000575		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	3.000,00

60102	-	10.305.1008.2037 - Ficha: 000577		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	35.000,00
60102	-	10.122.1008.2114 - Ficha: 000634		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	15.000,00
70103	-	12.361.1201.2051 - Ficha: 000651		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	297.000,00
70103	-	12.361.1201.2053 - Ficha: 000662		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	215.000,00
70103	-	12.361.1201.2053 - Ficha: 000665		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	58.000,00
70103	-	12.365.1201.2055 - Ficha: 000683		
339030	-	Material de Consumo	R\$	20.000,00
70103	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000695		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	173.000,00
70103	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000702		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	7.000,00
80102	-	08.244.8010.2058 - Ficha: 000711		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
80102	-	08.244.8010.2058 - Ficha: 000720		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000733		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	80.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000738		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	4.500,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000748		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	11.900,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000750		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	9.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000753		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
80102	-	08.244.8010.2073 - Ficha: 000765		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
80102	-	08.244.8010.2103 - Ficha: 000784		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
80103	-	08.244.8010.2078 - Ficha: 000805		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	8.440,00
10101	-	09.272.1214.2003 - Ficha: 000841		
319003	-	Pensões	R\$	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	2.460.340,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000023		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	9.000,00
20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000024		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000028		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	20.000,00
20101	-	04.122.1002.2004 - Ficha: 000029		
339030	-	Material de Consumo	R\$	11.000,00
20102	-	02.061.1003.2005 - Ficha: 000038		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	4.500,00
20102	-	02.061.1003.2005 - Ficha: 000041		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	10.000,00
20102	-	02.061.1003.2005 - Ficha: 000042		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
20102	-	02.061.1003.2005 - Ficha: 000048		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
20103	-	18.541.1010.2017 - Ficha: 000056		
339030	-	Material de Consumo	R\$	11.400,00
20103	-	18.541.1010.2017 - Ficha: 000059		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	6.500,00
20103	-	23.695.1006.2089 - Ficha: 000081		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	4.000,00
20103	-	18.541.1010.2095 - Ficha: 000086		
337170	-	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	R\$	2.000,00
30101	-	04.122.1004.1026 - Ficha: 000087		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	55.000,00
30101	-	04.122.1004.1037 - Ficha: 000088		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000092		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.700,00
30101	-	04.122.1004.2007 - Ficha: 000095		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	15.000,00
30101	-	28.843.1004.2011 - Ficha: 000106		
319091	-	Sentenças Judiciais	R\$	7.000,00
30102	-	28.843.1004.2012 - Ficha: 000109		
329021	-	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	8.000,00
30102	-	28.843.1004.2012 - Ficha: 000110		
329022	-	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	R\$	15.500,00
30102	-	28.846.1004.2013 - Ficha: 000113		
339047	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	25.000,00

30102	-	28.843.1004.2099 - Ficha: 000115		
469071	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	40.000,00
50101	-	04.452.1007.1005 - Ficha: 000118		
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
50101	-	15.452.1007.1038 - Ficha: 000133		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000164		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	17.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000169		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	20.000,00
50101	-	15.451.1007.2025 - Ficha: 000170		
339030	-	Material de Consumo	R\$	36.000,00
50102	-	04.122.1011.2015 - Ficha: 000201		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
50102	-	04.122.1011.2015 - Ficha: 000203		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	5.000,00
50102	-	04.122.1011.2015 - Ficha: 000205		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
50102	-	20.606.1012.2096 - Ficha: 000235		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
70101	-	12.361.1201.1018 - Ficha: 000253		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	9.000,00
70101	-	12.361.1201.1018 - Ficha: 000255		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
70101	-	12.361.1201.1018 - Ficha: 000257		
459061	-	Aquisição de Imóveis	R\$	5.000,00
70101	-	12.361.1201.1039 - Ficha: 000258		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.000,00
70101	-	12.361.1201.2039 - Ficha: 000268		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	49.000,00
70101	-	12.361.1201.2040 - Ficha: 000285		
339030	-	Material de Consumo	R\$	8.500,00
70101	-	12.361.1201.2040 - Ficha: 000290		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	10.000,00
70101	-	12.361.1201.2040 - Ficha: 000294		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	80.000,00
70101	-	12.365.1201.2041 - Ficha: 000297		
339030	-	Material de Consumo	R\$	8.000,00
70101	-	12.361.1201.2041 - Ficha: 000298		
339030	-	Material de Consumo	R\$	84.000,00
70101	-	12.364.1201.2044 - Ficha: 000310		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	70.000,00

70101	-	12.365.1201.2045 - Ficha: 000320		
339030	-	Material de Consumo	R\$	45.000,00
70101	-	13.392.1310.2047 - Ficha: 000339		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	10.000,00
70101	-	13.392.1310.2048 - Ficha: 000344		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	3.000,00
70101	-	27.812.1030.2049 - Ficha: 000348		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	3.800,00
70101	-	27.812.1030.2049 - Ficha: 000351		
339030	-	Material de Consumo	R\$	19.000,00
70101	-	27.812.1030.2049 - Ficha: 000352		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	7.400,00
70101	-	27.812.1030.2049 - Ficha: 000354		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00
70101	-	27.812.1030.2050 - Ficha: 000359		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	4.800,00
70101	-	27.812.1030.2050 - Ficha: 000360		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	2.100,00
70101	-	12.361.1201.2110 - Ficha: 000377		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
70101	-	12.361.1201.2110 - Ficha: 000379		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	2.000,00
70101	-	12.361.1201.2110 - Ficha: 000380		
339030	-	Material de Consumo	R\$	35.000,00
70101	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000382		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
70101	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000385		
339030	-	Material de Consumo	R\$	90.000,00
60102	-	10.301.1008.2027 - Ficha: 000449		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
60102	-	10.301.1008.2028 - Ficha: 000455		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000462		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000476		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	40.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000479		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	10.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000481		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	5.000,00
60102	-	10.301.1008.2029 - Ficha: 000483		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	3.500,00

60102	-	10.301.1008.2030 - Ficha: 000491		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	71.800,00
60102	-	10.301.1008.2031 - Ficha: 000515		
339030	-	Material de Consumo	R\$	70.000,00
60102	-	10.302.1008.2034 - Ficha: 000547		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	10.000,00
60102	-	10.302.1008.2034 - Ficha: 000551		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	4.000,00
60102	-	10.301.1008.2100 - Ficha: 000598		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.000,00
60102	-	10.301.1008.2101 - Ficha: 000616		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
70103	-	12.361.1201.1019 - Ficha: 000648		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
70103	-	12.361.1201.2051 - Ficha: 000653		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	25.000,00
70103	-	12.365.1201.2052 - Ficha: 000656		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	45.000,00
70103	-	12.365.1201.2052 - Ficha: 000657		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
70103	-	12.365.1201.2052 - Ficha: 000658		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	20.000,00
70103	-	12.361.1201.2053 - Ficha: 000663		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
70103	-	12.361.1201.2053 - Ficha: 000667		
339030	-	Material de Consumo	R\$	45.000,00
70103	-	12.361.1201.2053 - Ficha: 000671		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	130.000,00
70103	-	12.361.1201.2053 - Ficha: 000672		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	90.000,00
70103	-	12.361.1201.2054 - Ficha: 000673		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
70103	-	12.361.1201.2054 - Ficha: 000674		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	500,00
70103	-	12.361.1201.2054 - Ficha: 000675		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	205.000,00
70103	-	12.365.1201.2055 - Ficha: 000678		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
70103	-	12.365.1201.2055 - Ficha: 000679		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
70103	-	12.365.1201.2055 - Ficha: 000687		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00

70103	-	12.361.1201.2109 - Ficha: 000689		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	2.500,00
70103	-	12.361.1201.2109 - Ficha: 000691		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	20.000,00
70103	-	12.365.1201.2111 - Ficha: 000696		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
80102	-	08.244.8010.1021 - Ficha: 000710		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.400,00
80102	-	08.244.8010.2058 - Ficha: 000718		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	7.000,00
80102	-	08.244.8010.2060 - Ficha: 000721		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
80102	-	08.244.8010.2060 - Ficha: 000726		
339030	-	Material de Consumo	R\$	4.500,00
80102	-	08.244.8010.2060 - Ficha: 000730		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	7.400,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000734		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
80102	-	08.244.8010.2068 - Ficha: 000746		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	2.500,00
80102	-	08.243.8010.2076 - Ficha: 000770		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
80102	-	08.243.8010.2076 - Ficha: 000772		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	3.500,00
80102	-	08.243.8010.2076 - Ficha: 000773		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	2.600,00
80102	-	08.243.8010.2076 - Ficha: 000778		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
80102	-	08.244.8010.2088 - Ficha: 000783		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.500,00
80102	-	08.241.8010.2106 - Ficha: 000793		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00
80103	-	08.244.8010.2078 - Ficha: 000803		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	1.740,00
80103	-	08.244.8010.2078 - Ficha: 000804		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
80103	-	08.244.8010.2078 - Ficha: 000806		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	500,00
80103	-	08.244.8010.2078 - Ficha: 000807		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	2.200,00
80103	-	08.244.8010.2078 - Ficha: 000808		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	3.000,00

80105	-	16.482.8020.1023 - Ficha: 000811		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
80105	-	16.482.8020.1023 - Ficha: 000812		
459061	-	Aquisição de Imóveis	R\$	120.000,00
80105	-	16.482.8020.2084 - Ficha: 000813		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
80105	-	16.482.8020.2084 - Ficha: 000814		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	25.000,00
10101	-	09.272.1214.2003 - Ficha: 000842		
319005	-	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	2.460.340,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 4 de novembro de 2021

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 4 de novembro de 2021 por mim.

MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****Decreto "P" Nº 436/2021****Decreto "P" nº 436/2021****PMSGO-GAB****13 de dezembro de 2021.****Declarar Vacância de Cargo Efetivo.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Odontólogo – 4 horas diárias, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, da servidora **MARIA CRISTINA DA ROCHA PEREIRA**, matrícula 908, com admissão em 02/09/1991, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria Nº 025/2021, de 06/12/2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de dezembro de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

Procuradoria Jurídica

**Republicação Por Incorreção do DECRETO Nº. 2.596/2021 PMSGO/GAB 08 DE DEZEMBRO DE 2021.
Publicado no Diário nº 2989 de 13/12/2021**

Dispõe Sobre a Nomeação e Posse do Conselho Municipal de Saúde – CMS para o biênio 2022/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

A rt. 1º Ficam nomeados e empossados no Conselho Municipal de Saúde – CMS, para exercerem suas funções no biênio 2022/2023, os seguintes membros:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Trabalhadores em Saúde	Deiwi Willian Sorgatto	Maria Rosely Conceição da Silva
Trabalhadores em Saúde	Adriana Flávio Marques	Larissa Lima Siqueira
Trabalhadores em Saúde	Cleonor Faé	Marcia Aparecida de Oliveira Santos Silva
Prestador de Serviços Públicos/Gestores do SUS	Pedro Henrique da Silva	Cleide Terezinha Feyh Torelli
Prestador de Serviços Públicos/Gestores do SUS	Sílvia Leticia Padilha	Kennia Candida Ferreira Neves
Prestador de Serviços Públicos/Gestores do SUS	João Victor da Silva Munhoz	Maira Fátima dos Reis
Usuário do Sistema Único de Saúde	Indiamara de Oliveira Vera	Altamira Pereira da Silva
Usuário do Sistema Único de Saúde	Florentino Nogueira Ramos	Elci Rodrigues da Rosa
Usuário do Sistema Único de Saúde	Alice Danieli Favaretto	Maria Edcleuma Souza Maciel Corrêa
Usuário do Sistema Único de Saúde	Claise Kleemann	Viviane Gonçalves de Brito
Usuário do Sistema Único de Saúde	Elias Pereira dos Santos	Ivanilda Gonçalves do Nascimento
Usuário do Sistema Único de Saúde	Katiúscia da Silva Romero	Tais Pereira da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 08 de dezembro de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

PREFEITURA**Decreto "P" Nº 435/2021****Decreto "P" nº 435/2021****PMSGO-GAB****13 de dezembro de 2021.****Declarar Vacância de Cargo Efetivo.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Enfermeiro – 4 horas diárias, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, da servidora **BEATA CATARINA LANGER**, matrícula 982, com admissão em 04/03/1992, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria Nº

026/2021, de 09/12/2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 10/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de dezembro de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

Decreto "P" Nº 434/2021

Decreto "P" Nº 434/2021

PMSGO-GAB

09 de dezembro de 2021.

Designar Servidor Para Cargo Comissionado .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *ROSANE MOCCELIN*, matrícula 4974, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, no período compreendido entre 03/01/2022 e 17/01/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de dezembro de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

SAAE

Edital n. 010/2021/PSS006/21 SAAE - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021, para o cargo de Assistente de Serviços e função Motorista, regido pelo Edital nº 001/2021/PSS06/2021, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 21/12/2021:

1 – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3º	FERNANDO PASINATO	9,0

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de dezembro de 2021.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE

Edital n. 09/2021 - Desistência de Convocado no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Edital 008/2021 do Processo Seletivo Simplificado SAAE nº 006/2021 torna público a DESISTÊNCIA do candidato para o cargo de Motorista, conforme Termo de Desistência apresentado pelo candidato, perdendo o direito à vaga, de acordo com as disposições do edital.

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de dezembro de 2021.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

HOSPITAL MUNICIPAL
Extrato da Nota de Empenho 1064Nota de Empenho: **1064**Ata de Registro de Preços: **004/2021**Pregão Presencial: **008/2021**Processo Administrativo: **589/2021**Processo Licitatório: **017/2021****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE**Contratado:** RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS EIRELI ME**Objeto:** Confeção de impressos em atendimento ao Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.39.63	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.302.0003.2033.0000	FUNSAÚDE – Hospital Municipal

Ordenador de Despesas: Michele Alves Pauperio**Valor:** R\$ 1.445,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).**Data da assinatura:** 01/12//2021

Matéria enviada por LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA

HOSPITAL MUNICIPAL
Extrato da Nota de Empenho 1065Nota de Empenho: **1065**Ata de Registro de Preços: **004/2021**Pregão Presencial: **008/2021**Processo Administrativo: **589/2021**Processo Licitatório: **017/2021****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE**Contratado:** REZENDE & DINIZ LTDA**Objeto:** Confeção de impressos em atendimento ao Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.39.63	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.302.0003.2033.0000	FUNSAÚDE – Hospital Municipal

Ordenador de Despesas: Michele Alves Pauperio**Valor:** R\$ 1.537,50 (Um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**Data da assinatura:** 01/12//2021

Matéria enviada por LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA

HOSPITAL MUNICIPAL
Extrato da Nota de Empenho 1066Nota de Empenho: **1066**Ata de Registro de Preços: **004/2021**Pregão Presencial: **008/2021**Processo Administrativo: **589/2021**Processo Licitatório: **017/2021****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE**Contratado:** L. F DE SOUZA ME**Objeto:** Confeção de impressos em atendimento ao Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.39.63	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.302.0003.2033.0000	FUNSAÚDE – Hospital Municipal

Ordenador de Despesas: Michele Alves Pauperio

Valor: R\$ 1.449,60 (Um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Data da assinatura: 01/12/2021

Matéria enviada por LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA

PREFEITURA

Extrato de termo aditivo 001/2021 ao Contrato 207/2021

Termo Aditivo nº 001/2021

Contrato Administrativo nº 207/2021

Processo Administrativo nº 7855/2021

Processo Licitatório nº 159/2021

Tomada de Preços nº 013/021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: HDO Engenharia e Consultoria Eireli

Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula segunda e terceira do Contrato.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de **02 (dois) meses**, a contar de seu encerramento.

Darratificação das Demais Cláusulas: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni/ Halberth Dutra de Oliveira

Data da assinatura : 10 de dezembro de 2021.

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 244/2021

Processo Administrativo nº 14.362/2021

Processo Licitatório nº 222/2021

Dispensa nº 060/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado: RECOM REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma das pontes de madeira sobre os Córregos Água Limpa e Indaiá com desgastes das estruturas, no Município de São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade com a Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 .

Dotação Orçamentária:

020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Fica fixado o valor do presente contrato em R\$ 78.521,63 (setenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias acordo com o cronograma de execução, iniciando sua contagem a partir da Ordem de Serviços.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Jalbas Soares Macedo

Data de assinatura : 09 de dezembro 2021.

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

Diretor geral de compras
Adjudicação PP 123.2021

ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13461/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2021**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 123/2021, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de uma pá carregadeira e um rolo compactador, para auxiliar nos trabalhos de tapa buraco e nas estradas rurais e serviços diversos, em conformidade com as especificações e condições contidas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito** : ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **Alfa-Comércio de Equipamentos Ltda**, para o item 2, com o valor total de R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Dezembro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Secretaria Municipal de Assistência Social
Extrato da Nota de Empenho nº 2106 - SEMAS
Extrato da Nota de Empenho**Nota de Empenho nº: 2106****Pregão Presencial nº 006/2021****Processo Administrativo nº 364/2021****Ata de Registro de Preços nº 003/2021****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste.**Interveniente** : Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**Contratado:** Funerária Nossa Senhora Aparecida LTDA.**Objeto:** Prestação de serviços funerários para atendimento ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.**Falecido** : Pietro Gabriel Mafra Alonso**Fundamentação legal:** Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009**Dotação orçamentária:**

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.32.00	Material. Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R\$ 1.213,00 (um mil, duzentos e treze reais)**Ordenador de despesas:** Rosane Moccelin de Arruda - Secretária Municipal de Assistência Social**Data** : 01/12/2021

Matéria enviada por JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES

Secretaria Municipal de Assistência Social
Extrato da Nota de Empenho nº 2110 - SEMAS
Extrato da Nota de Empenho**Nota de Empenho nº: 2110****Pregão Presencial nº 006/2021****Processo Administrativo nº 364/2021****Ata de Registro de Preços nº 003/2021****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste.**Interveniente** : Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**Contratado:** Funerária Nossa Senhora Aparecida LTDA.**Objeto:** Prestação de serviços funerários para atendimento ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.**Falecido** : Bruno Francisco Gonzalez dos Santos**Fundamentação legal:** Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009**Dotação orçamentária:**

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.32.00	Material. Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R\$ 1.213,000 (um mil, duzentos e treze reais)

Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda - Secretária Municipal de Assistência Social

Data : 01/12/2021

Matéria enviada por JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES

Secretaria Municipal de Assistência Social
Extrato da Nota de Empenho nº 2111 - SEMAS
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 2111

Pregão Presencial nº 097/2021

Processo Administrativo nº 9411/2021

Ata de Registro de Preços nº 021/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente : Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Contratado: Oliveira e Oliveira Serviços Funerários LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços funerários para atendimento ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social

Falecido : Bruno Francisco Gonzalez dos Santos

Fundamentação legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 073/2009

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.32.00	Material. Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R\$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda - Secretária Municipal de Assistência Social.

Data : 01/12/2021

Matéria enviada por JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES

Secretaria Municipal de Assistência Social
Extrato da Nota de Empenho nº 2109 - SEMAS
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 2109

Pregão Presencial nº 097/2021

Processo Administrativo nº 9411/2021

Ata de Registro de Preços nº 021/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente : Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Contratado: Oliveira e Oliveira Serviços Funerários LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços funerários para atendimento ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social

Falecido : Claudenor Alves de Oliveira

Fundamentação legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 073/2009

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.32.00	Material. Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R\$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda - Secretária Municipal de Assistência Social.**Data :** 01/12/2021

Matéria enviada por JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES

Secretaria Municipal de Assistência Social
Extrato da Nota de Empenho nº 2108 - SEMAS
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 2108**Pregão Presencial nº 006/2021****Processo Administrativo nº 364/2021****Ata de Registro de Preços nº 003/2021****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste.**Interveniente :** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**Contratado:** Prev-Oeste Serviços Póstumos Ltda**Objeto:** Prestação de serviços funerários para atendimento ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**Falecido :** Claudenor Alves de Oliveira**Fundamentação legal:** Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 073/2009**Dotação orçamentária:**

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.32.00	Material. Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R\$ 1.148,00 (um mil, cento e quarenta e oito reais)**Ordenador de despesas:** Rosane Moccelin de Arruda - Secretária Municipal de Assistência Social**Data :** 01/12/2021

Matéria enviada por JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES

Secretaria de Assistência Social
Extrato da Nota de Empenho nº 2107- SEMAS
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 2107**Pregão Presencial nº 006/2021****Processo Administrativo nº 364/2021****Ata de Registro de Preços nº 003/2021****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste.**Interveniente :** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**Contratado:** Funerária Nossa Senhora Aparecida LTDA.**Objeto:** Prestação de serviços funerários para atendimento ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.**Falecido :** Claudenor Alves de Oliveira**Fundamentação legal:** Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009**Dotação orçamentária:**

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.32.00	Material. Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R\$ 2.077,00 (dois mil e setenta e sete reais)**Ordenador de despesas:** Rosane Moccelin de Arruda - Secretária Municipal de Assistência Social**Data :** 01/12/2021

Matéria enviada por JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES

RESOLUÇÃO Nº 42 /2021 de 14 de dezembro de 2021.**REGULAMENTA O PROCESSO DE SUPLÊNCIA PARA O ANO DE 2022, DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto nos artigos 39, 40 e 65 da Lei Complementar Municipal nº 158/2016, considerando:

I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos/funções: Técnico de Serviço Público, Professor Regente de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais (por áreas do conhecimento);

II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Educação;

III. a valorização dos Professores Efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Criar um banco de substitutos constituído por professores efetivos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para ampliação de jornada até o limite de 40 (quarenta) horas, nos termos dos artigos 39, 40 e 65 da Lei Complementar Municipal nº 158/2016 para atuar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Os professores efetivos do quadro da Secretaria Municipal de Educação terão prioridade na ampliação de jornada perante os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Para seleção e escolha dos efetivos serão utilizados os seguintes critérios:

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01 Diploma de Pós-Graduação "stricto sensu" - Mestrado e Doutorado.	9	9
02 Diploma de Pós-Graduação "lato sensu", especialização na área de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.	7	14
03 Diploma da 2ª Licenciatura na área da Educação.	6	6
04 Certificados de Formação continuada na área educacional a partir de 2019, com carga horária de 100 horas ou mais.	5	10
05 Certificados de Formação continuada na área educacional a partir de 2019, com carga horária de 80 a 99 horas.	4	8
06 Certificados de Formação continuada na área educacional a partir de 2019, com carga horária de 60 a 79 horas.	3	6
07 Certificados de Formação continuada na área educacional a partir de 2019, com carga horária de 40 a 59 horas.	2	4
08 Certificados de Formação continuada na área educacional a partir de 2019, com carga horária de 18 a 39 horas.	1	2
09 Certidão/Declaração de Tempo de serviço comprovado na área de inscrição, na Rede Pública de Ensino nos de 2019 a 2021.	1 ponto por mês Trabalhado	30
10 Certificado do Encontro de Educadores da SEMED do ano de 2019.	5 pontos	5
11 Certificado da Formação Aprender Valor ou Plataforma FTD BNCC na prática do ano de 2021.	5 pontos	5
12 Avaliação Institucional expedida por unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, com a nota do ano em curso.	(Nota ou Média das Notas)	
TOTAL		

§ 1º O servidor que tenha sido avaliado em mais de uma unidade escolar, deverá apresentar as referidas notas no ato da inscrição, para obtenção da média, que será utilizada para classificação desta seleção.

§ 2º No ato da entrega do requerimento, os interessados deverão entregar os comprovantes dos critérios relacionados nesse artigo, para classificação desta seleção.

Art. 4º Os candidatos cadastrados estarão disponíveis no banco de habilitados para ampliação de jornada no decorrer do ano escolar de 2022.

Art. 5º Caso o servidor cadastrado não compareça ou desista da oportunidade após convocação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul>), para efetivação de ampliação de jornada, o mesmo será levado imediatamente ao final da lista dos habilitados.

Art. 6º O servidor com jornada ampliada poderá retornar a jornada original a qualquer tempo, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pelo Conselho Escolar, assegurado o direito de defesa perante esse conselho.

Art. 7º A SEMED fará a designação para substituição, distribuindo a lotação conforme necessidade e conveniência da administração para melhor atendimento da educação municipal.

II - DO REQUERIMENTO

Art. 8º Os interessados deverão preencher um requerimento específico e entregar cópia dos documentos, o qual faz parte desta resolução (Anexo I), na SEMED no dia 20 de dezembro de 2021, no horário das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação está localizada na Rua Pernambuco, nº 1.008, Bairro Centro, Polo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 10 A manifestação de interesse, por intermédio de requerimento, implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Resolução, bem como do teor da Lei Complementar nº 158/2016, a qual o servidor não pode alegar desconhecimento.

Art. 11 No ato de preenchimento do requerimento o candidato deve apresentar os comprovantes originais com cópias dos títulos para classificação, conforme critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 12 Será aceito, requerimento de candidato por meio de procuração, específica para a finalidade desta Resolução.

III - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 13 O resultado será divulgado em ordem de classificação no dia 23 de dezembro do corrente ano, em Edital específico, disponível no mural da Sede da Secretaria Municipal de Educação e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul>).

Art. 14 Após a divulgação da lista de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para atender eventual necessidade de contratação pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 É de inteira responsabilidade do interessado, acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo.

IV – Das disposições Finais

Art. 16 O servidor habilitado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito à ampliação de jornada, sendo chamado o próximo da lista.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Resolução nº 49/20 de 02 de dezembro de 2020.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de dezembro de 2021.

Danielle Souza Emiliani

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

PREFEITURA**Ratificação e Autorização de Dispensa de Licitação****Ratificação de Dispensa**

Dispensa de licitação nº 064/2021

Processo Administrativo nº 15.248/2021

processo Licitatório nº 235/2021.

1. **Autorizo e Ratifico a Dispensa de licitação**, com fulcro no art. 75, II, alínea "a" da lei Federal nº 14.133/2021.
2. **Objeto : Contratação da empresa/clínica especializada, para internação compulsória oriunda de decisão judicial nº 0900027-86.2018.8.12.0043, Paciente Felipe Gonçalves da Silva, pelo período de 06 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**
3. **Contratada: Bem Viver Clínica Médica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.534.201/0001-08.
4. **Prazo da contratação** : 06 (seis) meses.
5. **Valor:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Publique-se, para fins do disposto no § único do art. 72 da lei 14.133/2021, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Encaminhe-se a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de dezembro de 2021.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Declaração de Dispensa

Dispensa de licitação nº 064/2021

Processo Administrativo nº 15.248/2021

processo Licitatório nº 235/2021.

1. **Declaro** dispensável a licitação constante do processo licitatório em epígrafe, com fundamento no art. 75, III, alínea "a" da lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **Contratação da empresa/clínica especializada, para internação compulsória oriunda de decisão judicial nº 0900027-86.2018.8.12.0043, Paciente Felipe Gonçalves da Silva, pelo período de 06 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde .**
2. **Contratada: Bem Viver Clínica Médica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.534.201/0001-08.
3. **Prazo da contratação** : 06 (seis) meses.
4. **Valor:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, totalizando o valor de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).**

Publique-se, para fins do disposto no § único do art. 72 da lei 14.133/2021, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Encaminhe-se a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de dezembro de 2021.

Francine Gnoatto Basso

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

LEI Nº 1.229/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**CRIA E EXTINGUE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 211, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintas cinco vagas do cargo de Técnico de Serviço Público – Magistério – 08 horas, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais, com carga horária de quarenta horas semanais e, em consequência, alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 211, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.

Art. 2º Ficam extintas três vagas do cargo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 211, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.

Art. 3º Fica extinta uma vaga do cargo de Técnico de Serviço Público – Magistério – 08 horas, na função de Professor Regente de Português, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 211, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.

Art. 4º Fica extinta uma vaga do cargo de Técnico de Serviço Público – Magistério – 08 horas, na função de Professor Regente de Geografia, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 211, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.

Art. 5º Ficam extintas duas vagas do cargo de Técnico de Serviço Público – Magistério – 04 horas, na função de Professor Regente de Ciências, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 211, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.

Art. 6º Fica extinta uma vaga do cargo de Técnico de Serviço Público – Magistério – 04 horas, na função de Professor Regente de Inglês, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 211, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.

Art. 7º Fica extinta uma vaga do cargo de Técnico de Serviço Público – Magistério – 04 horas, na função de Professor Regente de Português, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 211, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.

Art. 8º Ficam criadas dezessete vagas no cargo de Técnico de Serviço Público – Magistério – 04 horas, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterado o Anexo Único da Lei

Complementar nº 211, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.

Art. 9º Ficam criadas cinco vagas no cargo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 211, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.

Art. 10. Ficam criadas três vagas no cargo de Agente de Serviço, na função de Motorista de Transporte Escolar, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 211, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.

Art. 11. Ficam criadas três vagas no cargo de Auxiliar de Serviço Especializado, na função de Merendeira/Cozinheira, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 211, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Anexo Único da Lei Complementar nº 211, de 2019 que passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

São Gabriel do Oeste/MS, 08 de dezembro de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO - LEI 1.229/2021

Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviços	Atendente	13	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Auxiliar de Farmácia	02		
		Auxiliar de Serviços Gerais	15		
		Contínuo	02		
		Gari	07		
		Lavadeira	04		
		Servente	08		
		Servente de Escola	19		
		Servente de Obras	25		
		Vigia	42		
		Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador	04	08 horas	Ensino Fundamental Incompleto
Total de Vagas por Cargo: 141					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviço II	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	10	08 horas	Ensino Fundamental Incompleto
		Trabalhador Agropecuário em Geral	10		
Total de Vagas por Cargo: 20					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
II	Auxiliar de Serviço Especializado	Auxiliar de Manutenção	01	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Auxiliar de Saneamento	01		
		Auxiliar de Serviço de Saúde Especializado	03		
		Borracheiro	01		
		Cozinheiro	01		
		Merendeira/Cozinheira	15		
		Recepcionista	11		
		Servente de Creche	02		
		Telefonista	03		
		Total de Vagas por Cargo: 38			

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
III	Assistente de Serviço	Auxiliar de Administração	22	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Encanador	01		
		Motorista de Veículos Leves	02	08 horas	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria mínima B

Total de Vagas por Cargo: 25

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
IV	Assistente de Serviço Especializado	Motorista de Ambulância	17	08 horas	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria mínima D e curso de transporte de veículos de emergência - ambulâncias
		Motorista de Veículos Pesados	08		Ensino Fundamental Completo e CNH categoria mínima D
		Auxiliar de Saúde Bucal	15		Ensino Fundamental Completo e Registro no Conselho de Odontologia
		Digitador	03		Ensino Fundamental Completo
		Operador de Máquinas Agrícolas	06		
		Encarregado de Manutenção	01		
Total de Vagas por Cargo: 50					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
V	Assistente de Serviço Especializado II	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	18	08 horas	Ensino Fundamental Completo
Total de Vagas por Cargo: 18					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
VI	Agente de Serviço	Agente de Saúde Pública	01	08 horas	Ensino Médio Completo
		Assistente de Administração	32		
		Atendente Administrativo	20		
		Educador Social	04		
		Assistente de Biblioteca e Videoteca	03		
		Assistente de Arquivista e Museu	01		
		Viveirista	04		
	Auxiliar de Enfermagem	09	08 horas	Ensino Médio Completo com habilitação específica e registro no respectivo conselho	
	Motorista de Transporte Escolar	16	08 horas	Ensino Médio Completo e CNH categoria mínima D e curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar	

Total de Vagas por Cargo: 90

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
VII	Agente de Serviço Público	Agente Administrativo	02	08 horas	Ensino Médio Completo
		Artesão	02		
		Bibliotecária Assistente	01		
		Fiscal de Obras e Posturas	03		
		Fiscal de Tributos	01		
		Jardineiro	01		
		Supervisor de Obras	01		
		Técnico de Inspeção e Vigilância Sanitária	03		
		Técnico/Instrutor em Informática	08		
		Desenhista Projetista	01		
		Mecânico Especializado	03	08 horas	Ensino Médio Completo com formação específica e/ou registro no conselho profissional competente, quando for o caso
		Técnico de Enfermagem	35		
		Técnico de Laboratório	01		
		Técnico em Agropecuária	01		
		Técnico em Contabilidade	04		
		Técnico em Eletricidade	01		
		Técnico em Saúde Bucal	01		
		Técnico em Prótese Dentário	01		
		Instrutor de Música	02		
		Instrutor de Dança	01		
Instrutor de Artes Cênicas	01	08 horas	Ensino Médio Completo com conhecimentos específicos		
Auxiliar Administrativo Educacional	39	08 horas	Ensino Médio na modalidade Normal		
Técnico Agrícola	02	08 horas	Ensino Médio Completo com formação específica em Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária		
Total de Vagas por Cargo: 115					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
VIII	Técnico de Serviço Público - 08 horas	Administrador	01	08 horas	Ensino Superior Completo e registro no conselho profissional competente
		Advogado	03		
		Agente de Fiscalização	02		
		Contador	03		
		Economista	02		
		Enfermeiro	09		
		Engenheiro Agrônomo	01		
		Engenheiro Civil	02		
		Engenheiro de Alimentos	01		
		Fiscal de Vigilância Sanitária	01		
		Fisioterapeuta	04		
		Fonoaudiólogo	04		
		Médico Veterinário	01		
		Nutricionista	03		
		Odontólogo ESF	10		
		Pedagogo	02		

	Pedagogo Técnico	03	
	Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar	01	
	Psicólogo	05	
	Psicólogo Educacional	02	
	Turismólogo	01	
	Zootecnista	01	
	Assistente Social	08	
Total de Vagas por Cargo: 70			

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
IX	Técnico de Serviço Público - 04 horas	Enfermeiro	02	04 horas	Ensino Superior Completo e registro no conselho profissional competente
		Farmacêutico-bioquímico	07		
		Fisioterapeuta	01		
		Médico	01		
		Odontólogo	11		
		Psicólogo	04		
		Terapeuta Ocupacional	02		
		Engenheiro Agrônomo	01		
Total de Vagas por Cargo: 29					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária	Escolaridade
X	Especialista em Serviço Público de Saúde	Médico ESF	10	08 horas	Ensino Superior Completo, registro no conselho profissional competente e conclusão em curso especialização na área da especialidade, quando for o caso
		Médico Psiquiatra	02		
Total de Vagas por Cargo: 12					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XI	Técnico de Serviço Público - 06 horas	Assistente Social	01	06 horas	Ensino Superior Completo e registro no conselho profissional competente
		Fisioterapeuta	03		
Total de Vagas por Cargo: 04					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XII	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde - ESF 01	05	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 02	06		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 03	06		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 04	06		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 05	07		

	Agente Comunitário de Saúde - ESF 06	06	
	Agente Comunitário de Saúde - ESF 07	06	
	Agente Comunitário de Saúde - ESF 08	05	
	Agente Comunitário de Saúde - ESF 09	06	
	Agente Comunitário de Saúde - ESF 10	07	
	Agente de Combate às Endemias	09	
Total de Vagas por Cargo: 69			

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente	63	08 horas	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério ou Normal
Total de Vagas por Cargo: 63					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XIV	Técnico de Serviço Público - Magistério - 08 horas	Pedagogo Escolar	12	08 horas	Nível Superior Completo com habilitação na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente, quando for o caso
		Professor Regente de Português	01		
		Professor Regente dos Anos Iniciais	02		
Total de Vagas por Cargo: 15					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XV	Técnico de Serviço Público - Magistério - 04 horas	Pedagogo Escolar	08	04 horas	Nível Superior Completo com habilitação na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente, quando for o caso
		Professor Regente de Artes	01		
		Professor Regente de Ciências	01		
		Professor Regente de Educação Física	17		
		Professor Regente de Educação Infantil	62		
		Professor Regente de Geografia	01		
		Professor Regente de História	03		
		Professor Regente de Inglês	01		
		Professor Regente de Matemática	04		
		Professor Regente de Português	02		
Professor Regente dos Anos Iniciais	92				
Total de Vagas por Cargo: 192					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XVII	Procurador Jurídico	Procurador Jurídico	01	08 horas	Bacharel em Direito Inscrição na OAB 02 (dois) anos de

					prática jurídica após o bacharelado
Total de Vagas por Cargo: 01					
TOTAL DE VAGAS DE TODOS OS CARGOS				952	

São Gabriel do Oeste/MS, 08 de dezembro de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSUDEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021.

Despacho do Prefeito .

Processo Administrativo nº. 822/2021.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para substituição dos tablados, em três Pontes de passagem de Água nas estradas vicinais do Município .

Fonte: 2.035- Manutenção Do Fundersul.. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: GABRIELA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Item	Especificação	Quant	Valor unit	Valor Total
1	SUBSTITUIÇÃO DOS TABLADOS DE TRES PONTES DE MADEIRA SENDO A PONTE CORREGO DO BOI FAZENDA UNIDAS DIMENSÃO 4,50 X 15,00 PONTE CORREGO DO BOI FAZENDA CARIOCA DIMENSÃO 4,50 X 12,00 PONTE FAZENDA RECANTO DIMENSÃO 4,50 X 7,00	1	17.000,00	17.000,00

Valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Taquarussu/MS, 14 de dezembro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DO LEILÃO Nº 001/2021 - PMT**EDITAL DE RESULTADO DO LEILÃO Nº 001/2021 - PMT.**

OBJETO: Alienação de 10 (dez) Veículos pertencente ao patrimônio Público do Município de Taquarussu - MS inservíveis para a Administração Municipal, conforme o Anexo deste Edital

COMPRADOR ES : **ITEM 01-** 01 (um) ÔNIBUS: VOLVO/B 10 M PLACAS: BUD 4590 COR BRANCA ANO 1989/1990, FOI ARREMATADO PELO SR. JOAO CARLOS RODRIGUES DAS NEVES, CPF 223.832.338-46, PELO VALOR DE R\$ 9.200,00;

ITEM 02 - 01 (um) FIAT / DOBLÔ ELX 1.8 FLEX PLACAS: HQH 9699 COR BRANCA ANO 2008/2008. FOI ARREMATADO PELO SR JAEISON DA SILVA FERREIRA CPF: 609.542.301-59, PELO VALOR DE R\$ 5.000,00 -

ITEM 03- 01 (um) FORD TRANSIT 350L BUS PLACAS: 8381, COR PRATA ANO 2010/2010, FOI ARREMATADO PELO SR. ABNER SANDRO DE OLIVEIRA GOMES CPF: 927.085.951-72, PELO VALOR DE 6.350,00. -

ITEM 04- 01 (um) PAS/ONIBUS/C. FECHADA VW/16180 CO ANO 1995/1995 COR BEGE PLACA:BXG 4859, FOI ARREMATADO PELO SR: SILVIO DAS NEVES DOMINGUES CPF: 119.902.578-01, PELO VALOR DE R\$ 2.500,00 . -

ITEM 05- 01 (um) PAS/ONIBUS M.BENZ/ OF 1315 COR BRANCA PLACA: BXA:9266, FOI ARREMATADO PELO SR: SILVIO DAS NEVES DOMINGUES CPF: 119.902.578-01, PELO VALOR DE R\$ 4.550,00. -

ITEM 06- 01 (um) CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE GMC/16.220 ANO 1998/1998 COR BRANCA PLACA: HQH:6718, FOI ARREMATADO PELO SR: CESAR AUGUSTO PEIXOTO CPF: 500.855.901-00, PELO VALOR DE R\$ 18.350,00. -

ITEM 07- 01 (um) PAS/ONIBUS / C FECHADA V W/ 16180 CO COR BRANCA ANO 1996/1996 PLACA: BYH:8662, FOI ARREMATADO PELO SR. CESAR AUGUSTO PEIXOTO CPF: 500.855.901-00, PELO VALOR DE R\$ 8.610,00. -

ITEM 08- 01 (um) PAS / ONIBUS / VW 8150 NEOBUS THUNDERBOY ANO: 2003/2004 PLACA: 0145, CX DE DIREÇÃO ESTA NA OFICINA E SERÁ RECOLOCADA NO VEÍCULO, FOI ARREMATADO PELO SR. NELSON LEANDRO PINHEIRO DA SILVA CPF. 831.136.731-00 PELO VALOR DE R\$ 7.000,00. -

ITEM 09- 01 (um) CAR/ CAMIONET / C. ABERTA VW/ SAVEIRO 1.6 COR PRETA PLACA:HSZ:1984 ANO 2004/2005, SR. SILVIO DAS NEVES DOMINGUES CPF: 119.902.578-01, PELO VALOR DE R\$ 2.200,00.

Nesta ocasião foram vendidos os itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09 totalizando um valor de R\$ 63.760,00 (sessenta e três mil setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: Imediata, condicionada a confirmação do depósito.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : Os valores dos veículos serão pagos através de depósito em conta corrente BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0728-5 C/C 23.118-5, de acordo com o disposto no Edital do Leilão nº 01/ 2021 , em nome da Prefeitura Municipal de Taquarussu, ficando a entrega do bem condicionada a confirmação do depósito, supra citado .

Taquarussu - MS, 14 de Dezembro de 2021.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS****PORTARIA N.º 029/2021 de 14 de dezembro de 2021**

O presidente da Câmara Municipal de Terenos-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1.º DECLARAR a Vacância da **Sra. IVONETE CASTRO DA LUZ**, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Secretaria DAS 5**, constante do ANEXO I QUADRO PERMANENTE – LETRA B CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – Grupo Operacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS, da lei Municipal Ordinária 1.270/2019.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor com a data de sua afixação a contar seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021;

MARCOS INÁCIO CAMPOS
Presidente do Legislativo
2021-2022

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
018/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 237/2021**

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, HENRIQUE WANCURA BUDKE, brasileiro, casado, portador do RG n.º 300263628426 MEX/MS e CPF n.º 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentim Nunes, 907, Vila Camilo Boni, Terenos/MS, torna público que em 14 de dezembro de 2021, procedeu o Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito junto a empresa:

1. **BANCO BRADESCO SA**, apta a apresentar serviços de recolhimento de boletos e Documentos de Arrecadação Municipal e demais receitas públicas, em padrão FEBRABAN, através das modalidades de arrecadação e débito automático.

Desta forma **RATIFICO** o termo de credenciamento nos termos do Art. 25 c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

A prestação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses.

Terenos-MS, 14 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM
PROCESSO Nº 015/2021 DISPENSA Nº 015/2021

O Diretor Presidente do IAPESEM do Município de TERENOS/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 c/c Art. 24, inciso XVI da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 015/2021, vem RATIFICAR, a declaração de dispensa de licitação para a Contratação de serviço *SaaS (Software as a Service)* para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020 e Resolução CNRPPS/ME Nº 2, DE 14 DE MAIO DE 2021, conforme Projeto Básico.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A. – devidamente inscrito no CNPJ nº 42.422.253/0001-01 – Valor de R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 – Gabinete do Secretário Geral

Unidade: 012 – Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais

Projeto/ Atividade: 2157 – Manutenção das Atividades Administrativas e de Custeio

33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 244

Terenos/MS, 14 de dezembro de 2021

.....
CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente do IAPESEM

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

SECRETARIA GERAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 25/2021 TRENOS/MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a recomendação de correção no sistema e devolução de recurso ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e das Outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social Nº. 8.742. de Dezembro de 1993, a que disciplina sobre “ a organização da Assistência Social e dá outra providências”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.208/2017, que regula e disciplina sobre o Sistema Único de Assistência Social-LSUAS e a Política Municipal de Assistência Social – PMSUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº.15/2012/CMAS de 04 de julho de 2012, que regulamenta os critérios para concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da política de Assistência Social do município de Terenos/MS;

CONSIDERANDO a Resolução nº.01/2017, 18 de janeiro de 2017 – Estabelece a Partilha do Recurso Estadual FEAS 2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº.01/2018, 06 de fevereiro de 2018 – Estabelece a Partilha do Recurso Estadual FEAS 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº.01/2019, 12 de fevereiro de 2019- que dispõe sobre a aprovação da Partilha do Recurso Estadual FEAS ano 2019 do município de Terenos/MS;

CONSIDERANDO a Resolução nº.01/2020, 06 de fevereiro de 2020- que dispõe sobre a aprovação da Partilha do Recurso Estadual FEAS ano 2020 do município de Terenos/MS;

CONSIDERANDO os relatórios elaborados e apresentados pela técnica do órgão gestor, referente as prestações de contas dos exercícios de 2016 a 2020;

CONSIDERANDO o parecer da Controladoria Geral do Município de Terenos/MS;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município de Terenos/MS;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento da Política de Assistência Social de 2021 elaborado juntamente com o presidente deste conselho;

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRENOS/MS - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, reunidos em reunião ordinária remota, ata nº.362/2021 do dia 08 de Dezembro de 2021, realizada através do Aplicativo Google MEET;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar a correção no Sistema Estadual (SIGS/MS) da Prestação de Contas do recurso referente ao período 2016 (sobre o valor de R\$ 10,00), para que seja efetuada as devidas conciliações bancarias, ou, na impossibilidade da referida correção, que seja feita uma justificativa do erro.

Art. 2º Recomendar ao Executivo Municipal a devolução de valores do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, tendo em vista a observância de erros na execução do Recurso FEAS, referente ao período dos exercícios 2017 a 2020, devendo o valor para devolução ser verificado junto ao concedente do Recurso (FEAS);

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data de sua aprovação no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 08 de Dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Nestor Sanabria

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos a **Sra. AMÉLIA JORGE GERALDI**, viúva, residente e domiciliado na Rua Antônio Estevan Leal, s/nº, Município de Três Lagoas, **proprietária do imóvel** constante na Transcrição nº de Ordem: 8.092, Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas - MS, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, a requerimento dos requerentes Sr. **FERNANDO MILAN AMICI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1081270 SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº 035.882.611-09, e **CAROLINA THOMÉ MILAN AMICI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1699245 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº 051.062.361-18, residentes e domiciliados na cidade de Três Lagoas - MS, na Rua João Carrato, nº 1755, Bairro Lapa, o Município de Três Lagoas estão iniciando a regularização fundiária do imóvel sito a **Rua Antônio Esteves Leal, s/nº, Lote nº 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 06 e Lote 07 todos da Quadra E, Loteamento Jardim Glória, Bairro Vila Nova** - Município de Três Lagoas - MS

Assim, nos termos do artigo 31, § 6º, da Lei 13.465/2017, a notificada acima e todos os demais terceiros interessados, tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Três Lagoas - MS, 14 de dezembro de 2021.

Gustavo Wenzel

Dir. do Dep. de Fiscalização de Obras

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas**EDITAL 14/2021/C.A.D – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso de suas obrigações legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com o Título III do Plano de Cargos e Carreiras-Lis 2.580/2012 torna Público e dá ciência a todos interessados, do RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS. Referente ao período compreendido entre Junho de 2021 até Novembro de 2021.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
615-1	Fernando Antonio B. dos Santos	Motorista	Apto
622-1	Jaqueline Neves Maciel	Faxineira	Apto
625-1	Juliana Veloso Ferreira	Faxineira	Apto
631-1	Mauricio Bessão de Assis	Motorista	Apto
Referente ao período compreendido entre Setembro de 2021 até Novembro de 2021.			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
721-1	Alex da Silva Moraes	Técnico Administrativo II	Apto
730-1	Amanda Santos Silva	Garçom	Apto
724-1	Cleber Francisco de Almeida	Técnico Administrativo II	Apto
727-1	Crystian Vieira Fontes	Técnico Administrativo II	Apto
725-1	Eduardo da Costa Paschoalim	Jardineiro	Apto
719-1	Marcelo Barros Fefin	Cinegrafista	Apto
723-1	Gabriel de Araujo Mazzini	Procurador	Apto
728-1	Heber Pinheiro de Mello	Técnico Administrativo II	Apto
720-1	João Paulo dos Santos Vanin	Técnico Administrativo II	Apto
722-1	Lucas José Cremonese Marisi	Técnico Administrativo II	Apto
717-1	Mayara da Silva Reis Zotelli	Coordenador Pedagógico	Apto
731-1	Periques Pontes da Silva Neto	Assistente de Controladoria	Apto
729-1	Rafael Antonio Brassal	Garçom	Apto
726-1	Simone Satiko Macedo Nakamura	Agente de Cerimonial	Apto
Registre e Publique-se			
Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, 07 de Dezembro de 2021.			
CASSIANO ROJAS MAIA			
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS			

Câmara Municipal de Três Lagoas**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO****CONTRATO 57/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 66/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2021**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA EPP.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº 57/2021, devido ter exaurido o prazo em 12/12/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição e serviço de instalação de uma janela de vidro temperado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 13 de dezembro de 2021.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo Administrativo:** N.º 79/2021**Pregão Presencial:** Nº 16/2021**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma, adequação e ampliação das instalações elétricas prediais de baixa tensão 220/127V visando atender a NORMA NBR5410/2004, bem como a execução do sistema de proteção de descarga atmosférica – SPDA NORMA NBR5419/2005 E 5410/2004, contemplando todos os materiais e mão de obra necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Anexo II do Edital.

Tendo em vista o que consta nos autos do processo acima epigrafado, e diante do resultado apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio, bem como parecer da douta assessoria jurídica deste legislativo, HOMOLOGO o presente certame para todos os efeitos em lei, conforme abaixo:

 Vencedor:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VLR TOTAL
Execução de reforma, adequação e ampliação das instalações elétricas prediais de baixa tensão 220/127V visando atender a NORMA NBR5410/2004, bem como a execução do sistema de proteção de descarga atmosférica – SPDA NORMA NBR5419/2005 E 5410/2004, contemplando todos os materiais necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.	WR CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA	R\$ 406.476,21

VALOR TOTAL: R\$ 406.476,21 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos)

Três Lagoas/MS, 09/12/2021

CASSIANO ROJAS MAIA
VEREADOR PRESIDENTE

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**Processo Administrativo :** N.º 79/2021**Pregão Presencial :** Nº 16 /2021

O pregoeiro da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, no uso das atribuições, e observando às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de reforma, adequação e ampliação das instalações elétricas prediais de baixa tensão 220/127V visando atender a NORMA NBR5410/2004, bem como a execução do sistema de proteção de descarga atmosférica – SPDA NORMA NBR5419/2005 E 5410/2004, contemplando todos os materiais e mão de obra necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Anexo II do Edital, ora licitado em favor da seguinte empresa:

Vencedor:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VLR TOTAL
Execução de reforma, adequação e ampliação das instalações elétricas prediais de baixa tensão 220/127V visando atender a NORMA NBR5410/2004, bem como a execução do sistema de proteção de descarga atmosférica – SPDA NORMA NBR5419/2005 E 5410/2004, contemplando todos os materiais necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.	WR CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA	R\$ 406.476,21

VALOR TOTAL: R\$ 406.476,21 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos)

Três Lagoas/MS, 09/12/2021

RAFAEL DA COSTA FERNANDES
PREGOEIRO

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

PORTARIA Nº 065/SEMEC/2021*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.***Angela Maria de Brito**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos:**Contrato Administrativo nº 322/2021** firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa

ODONTOMED CANÃ LTDA - ME.

Contrato Administrativo nº 323/2021 firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.**

Contrato Administrativo nº 324/2021 firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIO EIRELI EPP.**

Contrato Administrativo nº 325/2021 firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**

Pregão Eletrônico n.º 049/2021 - Processo Licitatório n.º 306/2021.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para atender os funcionários da Rede Municipal de Ensino nas 37 Unidades Escolares e os técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que atuam no atendimento ao público.

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e o servidor **Sérgio Augusto Nogueira**, portador da cédula de identidade RG nº 62801557-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 456.641.371-34 ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação I, como Fiscal Titular, e a servidora **Fátima Aparecida Gomes**, portadora da cédula de identidade RG nº 66.691.902-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 390.658.981-15, ocupante do cargo de Professor, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 07 de dezembro de 2021.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angela Maria de Brito, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Sergio Augusto Nogueira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fátima Aparecida Gomes, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 009/SEDECT/2021

"Designa os servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Suplente e Gestor, do INEXIGIBILIDADE n.º 025/2021.

José Aparecido de Moraes, Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

1. *Inexigibilidade n.º 025/2021* – Firmado junto com **JULIANA G DE OLIVERIRA BRITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.390.035/0001-87, com sede na Rua: Lemiro Alves Rabelo, n.º 241, bairro Jardim Alto São Francisco, na cidade de Campo Grande - MS, cujo objeto trata da "Serviço Show – Apresentação Equipe Jacaré Du Brejo".

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor **Rodrigo Pedroso Fernandes**, portador da cédula de identidade RG nº. 28.560.458-2 SSP/SP, ocupante do cargo de Diretor de Turismo - Titular, assim como, a servidora **Thais Arsioli Moura Alves**, portadora da cédula de identidade RG nº 2205357 SSP/MS, ocupante do cargo de Assessor Superior de Educação I como Fiscal de Contrato - Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de dezembro de 2021.

José Aparecido de Moraes

Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Rodrigo Pedroso Fernandes**, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Thais Arsioli Moura Alves**, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - TRES LAGOAS - MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, de 14 de Dezembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
VILMA APARECIDA DE MEDEIROS	404.266.371-00	9165/00044/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320
Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS RECEITA E CONTROLE / 105	Assinatura:

Data de afixação: 14/12/2021

Data de desafixação: 29/12/2021